SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4072

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CANCELAMENTO DE REGISTRO

CANCELAMENTO DE REGISTRO.

Fica CANCELADO o Registro no Serviço de Inspeção SIM-CIMAG de número 003, do estabelecimento Peres e Peres Indústria, Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda. Nome Fantasia Armazém de Minas, CNPJ: 35.232.470/0001-65, localizado na Rodovia BR 383, Km 82. Bairro: Vargem Grande, município de Soledade de Minas-MG, responsável legal: Renan Cunha Peres, portador do CPF: 103.827.706-09, por descumprimento do Art. 264º da Resolução 005/2021 que Dispõe Sobre a Regulamentação do SIM/CIMAG.
Caxambu, 25 de julho de 2025.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo AMAG-CIMAG

MARIA EMÍLIA MENDES CHAVES
Médica Veterinária- CRMV-MG 2764
Fiscal Agropecuária- Coordenadora SIM/CIMAG-SISBI-POA
Decreto Nº 9.498

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C8A58442

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 366/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 366/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato.; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 106.370,60 (cento e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos).As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F12E131B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 304/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **VERSA SOLUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 46.729.421/0001-59, neste ato representada pelo Senhor(a) EVERTON DOS SANTOS, portador(a) do CPF Nº 042.321.386-50, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 9.239,04 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DC7E067C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 305/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/202

O SAAE DE LAMBARI entidade autárquica pública, inscrita no CNPJ sob o n° 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, Senhor(a) **ADALBERTO LUIZ DA SILVA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ME Engenharia Ltda,** portadora do CNPJ nº 39.808.863/0001-25, neste ato representada pelo Senhor(a) EMMANUELA CAMINHA NEMER, portador(a) do CPF Nº 055.210.566-02, doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** engenharia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 1.283,20 (mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C288B87

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 353/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 8.005,23 (oito mil e cinco reais e vinte e três centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:222D58CA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 362/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4C84A5AA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 363/2025, para prestação de serviços POR EMPREITADA GLOBAL PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FORNECIMENTOS DE MATERIAL- MÃO DE OBRA-ENCARGOS-LOGÍSTICA,ETC.) EM RUAS, AVENIDAS,PRAÇAS,PONTES,ESTÁDIOS E DEMAIS LOCALIDADES, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2024 e Pregão Eletrônico de nº 042/2024. O valor total do contrato é R$ 400.203,40 (quatrocentos mil duzentos e três reais e quarenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 23 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8BDD095E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 364/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 17.407,50 (dezessete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, em 24 de Julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D676B2D6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº051/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 020/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº051/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA AUDIOFRAHAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROTÉCNICOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.
DATA: 11.07.2025
PRAZO:11. 07.2026
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, MANTIDAS AS MESMAS OBRIGAÇÕES E SERVIÇOS.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9370C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
Data: 18/07/2025

Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 18/07/2025

Primacor Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.605.223/0001-15
Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/07/2025

Uberlândia-MG, 25 de julho de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:94BFCB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA, **reconheceu, adjudicou e homologou** a Dispensa de Licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições *self-service*, incluindo suco de 300ml, no município de Belo Horizonte/MG, a serem servidas aos alunos e colaboradores integrantes do projeto Parlamento Jovem, no dia 07 de agosto de 2025, ocasião de visita técnica à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA: RESTAURANTE ASSEMBLEIA DO ESPETO LTDA
CNPJ: 25.260.874/0001-09
VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Astolfo Dutra/MG, 25 de julho de 2025.

LOHANA GUIZILINI MENDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:4535CD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - UASG 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando pesquisa de preços visando à futura contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviço de cobertura fotográfica profissional do evento oficial de entrega de títulos de cidadania honorária e diplomas de honra ao mérito, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2025.
O serviço inclui o registro fotográfico completo da cerimônia, desde a recepção dos convidados até o encerramento, com fornecimento posterior das imagens digitais em alta resolução, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A presente cotação tem como finalidade a pesquisa de preços. A contratação será realizada preferencialmente por dispensa eletrônica com disputa, por meio da plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Caso não haja interessados na disputa, a empresa que apresentar o menor preço na cotação poderá ser contratada diretamente, desde que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Os interessados poderão enviar suas propostas no período de 28/07/2025 a 04/08/2025 (5 dias úteis).
FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000
Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido.
DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link:
https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/cotacao-cobertura-fotografica-sessao-solene-31-10-2025
CONTATO PARA DÚVIDAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Telefone: (35) 2335-0277
Campo Belo/MG, 28 de julho de 2025.

STEFÂNIA LANGSDORFF S. DO CARMO
Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:A154D83B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS - UASG 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando pesquisa de preços visando à futura contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com operação técnica presencial para o evento oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2025.
O serviço inclui o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema completo de som, com presença de técnico responsável durante todo o evento e execução de músicas, vinhetas ou trilhas sonoras conforme roteiro cerimonial, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A presente cotação tem como finalidade a pesquisa de preços. A contratação será realizada preferencialmente por dispensa eletrônica com disputa, por meio da plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Caso não haja interessados na disputa, a empresa que apresentar o menor preço na cotação poderá ser contratada diretamente, desde que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Os interessados poderão enviar suas propostas no período de 28/07/2025 a 04/08/2025 (5 dias úteis).
FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000
Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido.
DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link:
https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/cotacao-para-servico-sonorizacao-para-sessao-solene-no-dia-31-10-2025
CONTATO PARA DÚVIDAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Telefone: (35) 2335-0277
Campo Belo/MG, 28 de julho de 2025.

STEFÂNIA LANGSDORFF S. DO CARMO
Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

Publicado por:
Marcel Semião de Brito
Código Identificador:CB94D3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 047/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: EDUARDO DIAS ALVES, inscrita no CNPJ Nº 04.948.605/0001-60, com sede na Rua Alameda das Flores, 63, Jardim das Acácias, CEP: 37.980-000 Município de Cássia/MG.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet e recepção durante a sessão solene de outorga de medalha Renaldo Azevedo Borges(Pila), a ser realizada na Câmara Municipal de Cássia/MG, no dia 14 de Agosto de 2025.
Valor Global: R$ 1.671,00 (um mil seiscentos e setenta e um reais).

Local e Data: Cássia/MG, 25 de Julho de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:458EC9C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2025 - PROCESSO Nº 21/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025 Processo Nº 21/2025

Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a contratação de empresa de Serviços de Buffet e Ornamentação para realização de Solenidades e homenagens a serem realizado pela CMCA, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço:Nº 09/2025

Empresa: ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA

Valor:R$ 74.300,00 (Setenta e quatro mil e trezentos reais).

Data da assinatura: 25/07/2025

Vigerá até: 25/07/2026

Catas Altas, 25 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:403F4AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 13/2025

Dispensa de Licitação SRP Nº 10/2025
Processo Nº 13/2025

Objeto: O objeto desta Dispensa de Licitação por Limite de Preço – SRP para a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda dos veículos oficiais pertencentes à CMCA, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta de Registro de Preço e seus anexos.

Ata de registro de preço:Nº 10/2025

Empresa: MARVENT SERVIÇOS DE LAVAJATO LTDA

Valor:R$ 19.879,68 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 25/07/2025

Vigerá até: 25/07/2026

Catas Altas, 25 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:398405F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 14/2025

Dispensa de Licitação SRP Nº 19/2025 Processo Nº 14/2025

Objeto: O objeto desta Dispensa de Licitação por Limite de Preço – SRP para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água para atenderas demandas da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta de Registro de Preço e seus anexos.

Ata de registro de preço:Nº 11/2025

Empresa: LIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Valor:R$ 5.119,40 (Cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 25/07/2025

Vigerá até: 25/07/2026

Catas Altas, 25 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9F7FC776

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 48.2025 DE 24.07.2025 - NOMEAÇÃO DE F.G. EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 48/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Equipe de Apoio, exercício de função gratificada e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado como Equipe de Apoio, concedendo-se para tanto a função gratificada respectiva, o servidor efetivo **Munir Calixto Milkem** em conformidade com o Anexo IV, item III da Lei Complementar nº 166/2023.

Parágrafo único – As atribuições do servidor nomeado serão aquelas descritas no Anexo VIII, item III da legislação aludida no *caput*.

Artigo 2º - Fica estipulado em 25% o percentual de gratificação, a ser calculado sobre o vencimento base do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2025, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:5E74B497

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: prestação de serviços e locação de licenciamento, não vitalício, do direito de uso de sistema de gestão legislativa, apoio parlamentar, hospedagem de portal web e módulos de controle e votação das sessões legislativas para atender à Câmara Municipal de Corinto, conforme quantidade e descrição no Termo de Referência anexo deste Edital; licitação tipo menor preço por lote; regime de empreitada por preço global; recurso próprio. Data limite para o recebimento de propostas: 12/08/2025, até às 13:00h. Data do Pregão Eletrônico 12/08/2025, às 13:30. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação é o www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos se encontram à disposição no Setor de Licitações da Câmara à Avenida Doutor Antônio Alvarenga, nº 12, Centro, Corinto/MG, no site www.cmcorinto.mg.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: cmcorinto.licitacao@gmail.com.
Corinto, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ VELOSO DE LIMA –
Coordenador de Licitações

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:DF7AC904

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 08/2025

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 21/2025 – Pregão Eletrônico n.º 08/2025.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 08/08/2025, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 08/08/2025, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo – (38) 3721-2955 ou (38) 98422-6414 - pregao@cmcurvelo.mg.gov.br.

SETOR DE SUPRIMENTOS
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:771B7B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 141-2025 - PL EM 97-2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026 - COM EMENDAS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 141 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964" e suas alterações, pela "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", e ao disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
VII – critérios e formas de limitação de empenho;
VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV – incentivo à participação popular;
XV – das disposições sobre alterações da legislação tributária;
XVI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em conformidade com o § 2º, do Art. 165 da Constituição da República, e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 correspondem às ações descritas no Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei.
§ 1º Essas ações estão alinhadas aos programas e ações previstos no Plano Plurianual 2026 – 2029, e terão precedência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2026 e em sua execução. § 2º A priorização prevista no
§ 1º deste Artigo não representa limite à programação das despesas.
§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no *caput* deste Artigo.

Seção II
Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, conforme as codificações estabelecidas pela Portaria SOF nº 42/1999, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e pela Lei do Plano Plurianual 2026 -2029.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, nos termos do art. 15 da "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964", e deverá conter a destinação de recursos, conforme classificação e regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).
§1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além daquelas mencionadas no *caput*, visando atender às suas especificidades.
§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal abrangerá a programação dos Poderes do Município, bem como de seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos exigidos nos artigos 2º e 22 da "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964";
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, com discriminação da receita e despesa, conforme as disposições desta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2025, projetados para o Exercício subsequente.
§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária deverá atualizar a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita decorrentes do crescimento econômico, da evolução de variáveis que impactem a base de cálculo e das alterações na legislação tributária.
§ 2º Deverão ser asseguradas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, com antecedência mínima de quinze dias do prazo final para envio da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita para o exercício seguinte, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 31 de julho de 2025, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício seguinte, com as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 31 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
§1º As propostas orçamentárias deverão observar integralmente as exigências desta Lei, incluindo memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devidamente assinadas pelo responsável legal e pelo contador da entidade.
§2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no *caput* não sejam entregues até a data estipulada, serão considerados, para elaboração do orçamento municipal, os mesmos valores constantes do orçamento vigente.

Art. 10. Na programação da despesa, não poderão ser fixados valores sem a correspondente indicação das fontes de recursos, a fim de preservar o equilíbrio entre receitas e despesas.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários poderão ser ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, conforme as necessidades da execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária deverá discriminar, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, conforme disposto no art. 100 da Constituição da República.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios deverão ser submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166 da Constituição da República de 1988.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem como objetivo principal minimizar seus custos, reduzir o montante total da dívida e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º A Lei Orçamentária deverá garantir a alocação dos recursos necessários para pagamento das despesas relativas à dívida pública municipal.
§2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, deverá observar às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que define os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, nos termos do art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. As despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida pública municipal, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, deverão ser fixadas com base nos contratos e operações de crédito já firmados.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, desde que atendidas as exigências da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. Poderá ser autorizada, na Lei Orçamentária, a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observadas as disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e cumpridos os requisitos previstos na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 deverá incluir reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada as seguintes finalidades:
I – até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2026, destinado à cobertura de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como ao reforço das dotações orçamentárias que se tornem insuficientes;
II - o limite de 3 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, destinado ao atendimento das Emendas Impositivas, Individuais e de Bancadas, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 28 a 35 desta Lei.
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, desde que seja assegurado o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizadas a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, desde que observadas as disposições da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e na Emenda Constitucional nº 58/2009.
§1º Além de observar às normas mencionadas no *caput*, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, no exercício financeiro de 2026 deverão observar os artigos 18, 19 e 20 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".
§2º Caso a despesa total com pessoal ultrapasse os limites definidos no art. 19 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", deverão ser adotadas as medidas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.
§3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de natureza indenizatória expressamente definidas em lei.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. No caso de a despesa com pessoal atingir o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", durante o exercício de 2026, o pagamento por serviços extraordinários somente será permitido para situações de relevante interesse público, emergenciais ou que envolvam risco ou prejuízo à sociedade, devendo ser devidamente justificadas, sob pena de indeferimento ou nulidade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, com base em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e do(a) Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, deverá considerar medidas voltadas à ampliação da base tributária e ao consequente aumento da arrecadação própria, por meio do aprimoramento da administração tributária municipal, incluindo:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, com foco na racionalização, simplificação e celeridade;
II – melhoria dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos, visando maior precisão e eficiência;
III – revisão e racionalização dos processos tributário-administrativos, com vistas à modernização, padronização das atividades, aprimoramento dos controles internos e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos;
IV – aplicação de penalidades fiscais como instrumento de prevenção e repressão às infrações à legislação tributária.
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias tributárias com o objetivo de estimular o pagamento de tributos.

Art. 22. A estimativa da receita prevista no artigo anterior considerará, adicionalmente, os impactos decorrentes de eventuais alterações na legislação tributária municipal, especialmente no que se refere a:
I – atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incluindo alíquotas, critérios de cálculo, formas e condições de pagamento, concessão de descontos e isenções, bem como a progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
IV – revisão das normas relacionadas ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);
V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição;
VI – revisão da legislação que regula as taxas decorrentes do exercício do poder de polícia;
VII – reavaliação das isenções concedidas sobre tributos municipais, de modo a assegurar a prevalência do interesse público e da justiça fiscal;
VIII – instituição, por meio de lei específica, da Contribuição de Melhoria, com o objetivo de viabilizar sua efetiva cobrança;
IX – instituição de novos tributos, bem como modificação de tributos já existentes, em decorrência de alterações legais;
X – atualização das taxas municipais, de forma a compatibilizá-las com os custos reais dos serviços prestados.

Art. 23. O projeto de lei que instituir, ampliar ou renovar qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atender, integralmente, às exigências do art. 14 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 24. Na estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar os efeitos financeiros de propostas de alteração na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§1º Caso as referidas propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, inviabilizando a arrecadação prevista, as dotações correspondentes às receitas estimadas serão canceladas, mediante decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias após à publicação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026.
§2º Alternativamente ao cancelamento previsto no § 1º, será admitida a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026 deverão ser orientadas para alcançar o superávit primário necessário à manutenção da solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em redução de receita ou aumento de despesa para o Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos detalhando o valor estimado da diminuição da receita ou da elevação da despesa, nos termos da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que acarrete aumento de despesa sem que esteja instruído com as medidas previstas nos artigos 16 e 17 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 27. Para assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes estratégias:
I – para elevação da receita:
a) a implementação das ações previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobrança administrativa dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, com eventual adoção de programas de incentivo à regularização;
d) protesto de títulos;
e) efetiva cobrança da Contribuição de Melhorias;
f) revisão da planta de valores.
II – para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de pesquisas rigorosas de preços, por meio de banco de dados de preços, com vistas à economicidade e à prevenção de cartelização;
c) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
d) investimento em tecnologia e informatização para agilizar processos e reduzir custos operacionais;
e) redução e ou eliminação de despesas não prioritárias;
f) adoção de medidas de contenção, racionalização e planejamento consciente em todas as aquisições públicas.

SEÇÃO VI
Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 28. O Regime de Execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de Emendas Parlamentares individuais e de bancadas, independentemente de sua autoria.
Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas legais necessários à execução das programações referentes a Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas.

Art. 29. As Emendas Parlamentares Impositivas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde.
§ 1º O limite a que se refere o *caput* deste artigo será distribuído em partes iguais, por Parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 na Câmara Municipal, admitida Emenda Coletiva ou em grupo de Parlamentares, garantida a destinação para Ações e Serviços Públicos de Saúde de, pelo menos, metade do valor individualmente aprovado.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá Reserva de Contingência com percentual de 3,00% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo para atendimento de programações resultantes de Emendas Parlamentares referentes ao Orçamento Impositivo.
§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das Emendas Parlamentares Impositivas para serem incorporados como Anexo na Lei Orçamentária Anual.
§ 4º O Anexo descrito no § 3º deste artigo deverá conter:
I - a identificação do(s) Parlamentar(es) autor(es) da Emenda;
II - a indicação do órgão diretamente responsável pela sua implementação ou da entidade beneficiada; e
III - o objeto da Emenda e seu respectivo valor.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações referentes às Emendas Impositivas Individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o Art. 29 desta Lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º A obrigatoriedade de que trata o *Caput* deste artigo compreende, no Exercício Financeiro de 2026, cumulativamente, o empenho correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, e o pagamento correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 2º O empenho a que se refere o §1º deste artigo restringe-se ao valor global aprovado por meio de Emendas Individuais.
§ 3º O pagamento a que se refere o §1º deste artigo restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.
§ 4º Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma isonômica, igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 31. A garantia de execução de que trata o *Caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 30 desta Lei aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Não se aplica ao percentual de 1% (um por cento) referente às Emendas de Bancadas a obrigatoriedade de se aplicar a metade dele às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas nos Arts. 30 e 31 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas Emendas Impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras Leis:
I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com Emenda Impositiva;
II – inadimplência fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada, não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.
III – as Emendas Individuais ou de Bancadas que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no Art. 37 da Constituição da República de 1988.
IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de Emendas relativas à execução de obras.
V – a destinação de dotação à entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela "Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014" e pelo "Decreto Municipal nº 304/2016" e suas alterações, exceto nos casos em que esta Lei não se aplica ao repasse de recursos financeiros para entidade.
VI – destinação de dotação à entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no Art. 17 da "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964" e suas alterações.
VII – a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente.
VIII – as Emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto.
IX – a destinação de dotação a entidade que não atenda aos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder executivo.
§ 2º Em caso de impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do *Caput* deste artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.
§ 3º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 2º deste artigo, caberá ao autor da Emenda Impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de Emenda Impositiva, caso haja, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
§ 4º Não havendo impedimento de ordem técnica, o Chefe do Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da Emenda Impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.
§ 5º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 6º Em se tratando de Emendas Impositivas cuja finalidade seja o repasse de valor a entidades privadas, as entidades beneficiadas deverão, para viabilizar a operacionalização e a execução das Emendas Impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes providências:
I – apresentar Plano de Trabalho para avaliação técnica, junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2026;
II - as Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso haja.

III - estando o Plano de Trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá aos trâmites legais para sua execução.
IV - Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas.
V – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da Emenda Impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários.
VI – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.

Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos Arts. 30 e 31 desta Lei poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 36. Na ocorrência das situações previstas no *caput* do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", o Poder Executivo e o Poder Legislativo adotarão as providências necessárias para a limitação proporcional de empenho e movimentação financeira, observada a participação de cada Poder no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026.
§1º Ficam excluídas da limitação referida no *caput* as seguintes despesas:
I – benefícios previdenciários;
II – amortização, juros e encargos da dívida;
III – contribuições ao PASEP;
IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V – demais despesas que constituam obrigação constitucional ou legal.
§2º O Poder Executivo comunicará formalmente ao Poder Legislativo o montante correspondente à limitação de empenho e movimentação financeira que lhe couber, conforme proporção estabelecida no *caput*.
§3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas relacionadas a educação, saúde e assistência social.
§5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados
dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão contemplar todas as ações governamentais necessárias ao alcance dos objetivos dos respectivos programas. As ações que não contribuam diretamente para a execução de um programa específico deverão ser agrupadas em programa denominado "Apoio Administrativo" ou equivalente.
§2º Deverá ser priorizado o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.
§3º O Poder Executivo promoverá esforços para a redução de custos, otimização de gastos e reordenação das despesas públicas municipais, com foco no aumento da eficiência e da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvado o montante já constante do Orçamento e as autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV – às entidades beneficiadas por Emendas Parlamentares Impositivas na forma do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Auxílios e Contribuições, salvo as já constantes no Orçamento ou autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais;
III – às entidades beneficiadas por Emendas Parlamentares Impositivas na forma do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do Art. 25 da "Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 43. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 1º As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:
I – apresentar declaração de regular funcionamento emitida há no máximo 6 (seis) meses por uma autoridade local;
II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:
a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e
b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.

Art. 44. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, ou na inexistência deste, pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio, devendo ser obedecidas as disposições legais vigentes à época de assinatura do instrumento jurídico.
§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias ou outro instrumento jurídico próprio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Art. 26 da "Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000" e sejam observadas as condições definidas em Lei específica.
Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como à ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em Lei e executados pelo Município.

Art. 46. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive do Poder Executivo para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais.

Seção X
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 47. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua com o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que destinadas ao atendimento de situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* dependerá da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

Seção XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 48. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme disposto nos artigos 8º e 13 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".
§1º Para cumprimento do *caput* deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:
I – metas mensais de arrecadação de receitas, nos termos do art. 13 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000";
II – programação financeira das despesas, conforme o art. 8º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000";
III – cronograma mensal de desembolso, incluindo os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".
§2º O Poder Executivo deverá publicar, no órgão oficial do Município, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.
§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso deverão ser elaborados de forma a assegurar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 49. Além do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas no artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", somente poderão incluir novos projetos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;
II – as dotações destinadas às obras já iniciadas ou aos projetos em andamento forem suficientes para garantir a execução de seus respectivos cronograma físico-financeiros;
III – estiverem assegurados os recursos necessários à manutenção e conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos oriundos da União, dos Estados ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se projeto em andamento aquele cuja execução tenha início até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026 e cuja conclusão esteja prevista para exercício posterior ao ano de 2025.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" (Lei de Responsabilidade Fiscal), serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos Incisos I e II do Art. 75 da "Lei nº 14.133 de 2021", referentes, respectivamente, a obras e serviços de engenharia e demais serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 51. O Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, deverá assegurar total transparência em sua elaboração e execução.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante processo regular de consulta e participação popular;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º do art. 9º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das audiências públicas previstas no *caput* deste artigo.

Seção XV
Das Disposições Sobre Alterações da Legislação Tributária

Art. 53. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei de natureza tributária, com o objetivo de promover a adequação da legislação municipal às normas constitucionais e às leis complementares decorrentes da Reforma Tributária. Tais propostas visam garantir a correta implementação das novas diretrizes, em consonância com o cronograma nacional de implantação previsto para o período de 2026 a 2032, com especial atenção às providências e ajustes necessários para o exercício de 2026:
I – realização de estudos técnicos visando à adequação da legislação tributária municipal ao cronograma de implementação da Reforma tributária, incluindo a definição e regulamentação de alíquotas próprias;
II – promoção de ações de capacitação e atualização dos servidores das áreas tributária, financeira e de arrecadação, em conformidade com as mudanças previstas na nova estrutura tributária nacional;
III – estudos e análise dos impactos da reforma para a arrecadação municipal;
IV – implementação da alíquota de teste de 1% do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), conforme previsto para o exercício de 2026.

Seção XVI
Das Disposições Gerais

Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante prévia autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização em lei específica.

Art. 55. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2026 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 6 % (seis por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo único. A Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 56. O Poder Executivo fica autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2025, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 57. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a corrigir, mediante Lei específica, eventuais erros materiais na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, relativos às fontes de recursos, modalidade de aplicação, grupos de natureza da despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias.
Art. 58. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor alterações no projeto de Lei Orçamentária Anual, desde que não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59. Conforme disposto no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, Caso a Câmara Municipal não envie, até o final da sessão legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto original encaminhado pelo Executivo.

Art. 60. Conforme disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, prevalecerá para o exercício de 2026 o orçamento do exercício em curso, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 61. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, poderão ser executadas, com base na proposta aprovada, as seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.
§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

Art. 62. Em atendimento ao art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", integram esta Lei os seguintes anexos:
I – anexo de Metas Fiscais;
II – anexo de Riscos Fiscais;
III – anexo de Metas e Prioridades.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5AB8AE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA

ERRATA
AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.031/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E/OU PEQUENOS VOLUMES, POR MEIO DE MOTOCICLISTA PROFISSIONAL (MOTOBOY).

Onde se Lê:
Processo e Dispensa de Licitação nº 016/2025
Leia-se:

Processo e Dispensa de Licitação nº 018/2025

A presente errata tem por finalidade corrigir exclusivamente a numeração atribuída ao processo e à respectiva dispensa de licitação, para fins de adequação e regularização administrativa.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:0746D981

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA

ERRATA
AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.031/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 018/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA RÁPIDA DE DOCUMENTOS E/OU PEQUENOS VOLUMES, POR MEIO DE MOTOCICLISTA PROFISSIONAL (MOTOBOY).

Onde se lê:

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 25/07/2025
Até 30/07/2025

PERÍODO DE LANCES
Dia 30/07/2025 as 13:01h

Leia-se:

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 28/07/2025
Até 31/07/2025

PERÍODO DE LANCES
Dia 31/07/2025 as 13:01h

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:52B039D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 445/2025

RESOLUÇÃO Nº 445, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Confere o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense à senhora Ana Paula Siqueira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica conferido à senhora Ana Paula Siqueira, o Título de Cidadã Honorária Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de julho de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:9385A541

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO 446/2025

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Eloy do Vale Neto.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica conferido ao senhor Eloy do Vale Neto, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 23 de julho de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

LUAN MELO DE CASTRO
1º Secretário

OLDEMAR BRAZIL MONTENARI
2º Secretário

Publicado por:
Taiene da Silva Araujo
Código Identificador:7338A257

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2025

PROCESSO N.º 002/2025
A Câmara Municipal de Piraúba/MG torna público o Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto a doação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos, observados os fins e o uso de interesse social, para entidades civis sem fins lucrativos sediadas no município de Piraúba/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.100/2025.

Período para manifestação de interesse e entrega da documentação: De 25/07/2025 a 15/08/2025, das 12h às 17h, na sede da Câmara, situada na Praça Guarurama, nº 137, 2º andar, Centro, Piraúba/MG.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site:
www.cmpirauba.mg.gov.br

Informações adicionais: pelo telefone (32) 93300-6485 ou e-mail: licitacao@pirauba.mg.leg.br

Piraúba/MG, 25 de julho de 2025.

JOSMAR TOLEDO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Piraúba.

Publicado por:
Waleska Dias André
Código Identificador:489DCE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo administrativo acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;

CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;

CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc. IIIf, da Lei 14133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de cursos de capacitação para servidores da Câmara Municipal, ministrados por profissionais credenciados do Instituto Plenum Brasil, instituto renomado e reconhecido pela ampla capacitação de gestores, servidores e vereadores na área da Administração Pública Municipal.
Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60.
Valor total da contratação: R$ 1.390,00.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:E6EAB989

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Prestação de serviços gráficos para a impressão de materiais institucionais, relacionados a entrega da Medalha do Mérito Legislativo 2025, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 30/07/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:14CCA27F

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG**, Sr. Márcio Rodrigues Pedro, no uso de suas atribuições, convoca a candidata Silvana Nepomuceno Braga, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo Nº 003/2025, para apresentação da documentação necessária à formalização da contratação.

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido de toda a documentação exigida no edital, até às 16 horas do dia 29 de Julho de 2025.

O não comparecimento no prazo será interpretado como desistência tácita da vaga.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas em: rh@santabarbara.cam.mg.gov.br.

Santa Bárbara, MG, 25 de Julho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:F29D719A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima descrita, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA GESTÃO E CONSULTORIA DE 01 LINHA MÓVEL EM COMODATO DA OPERADORA VIVO, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR EM TODO BRASIL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 01/08/2025 às 16:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 16:01 hs do dia 01/08/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br. Senador Cortes – MG, 25/07/2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:557C2CD5

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima descrita, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 01/08/2025 às 16:30 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 16:31 hs do dia 01/08/2025. Informações: Tel.: (32) 3287-1187. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº 147 – Centro, CEP 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.leg.br, ou pelo e-mail: camara@senadorcortes.mg.leg.br. Senador Cortes – MG, 25/07/2025.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes – MG.

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:D64A8DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 338

Dispõe sobre a gravação das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, especialmente o art. 17, inciso II, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e seus parágrafos, que prevê a gravação em arquivos de áudio ou audiovisual das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais;
CONSIDERANDO a fundamental importância dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes para a análise técnica e o aprimoramento das proposições legislativas;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade dos registros das reuniões realizadas no âmbito das Comissões Permanentes;
CONSIDERANDO o interesse institucional em resguardar a memória dos trabalhos legislativos e garantir maior controle e segurança sobre as deliberações realizadas;
CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa da Presidência em zelar pela regularidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos da Câmara;
RESOLVE:
Art. 1º As reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG deverão ser gravadas em áudio e/ou vídeo.
Art. 2º As gravações deverão ser arquivadas de forma segura, organizada e cronológica, pelo Setor de Tecnologia da Informação desta Casa Legislativa.
Art. 3º Os Vereadores poderão requerer cópia ou acesso integral às gravações das reuniões das Comissões Permanentes, mediante requerimento dirigido à Presidência.
Art. 4º O Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal adotará as providências técnicas necessárias para o cumprimento desta portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 24 de julho de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Mateus Pereira Jnker
Código Identificador:4C54959B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 38/2025 - EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO

EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRAIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO o pedido expresso da empregada pública mencionada;
R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de julho de 2025, a Sra. Eunice Henriques Pereira Vilela, do cargo de Coordenador Administrativo.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:C4FA2D7F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 39/2025 - NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 28 de julho de 2025, Daniel Victor da Costa Santos para o cargo de Assessor Técnico, em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:CE9909E8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 FIRMADO ENTRE O CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda; assinado em 17/07/2025. Objeto: Renovação do prazo contratual Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2025. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:DF03DF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 048/2025, Dispensa de Licitação nº. 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PERFURATRIZ EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8604E415

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 008/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços n° **010/2025**, referente ao Processo Licitatório 008/2025, Pregão, na forma Eletrônica 008/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede na Av. Araucárias, nº 4.530, sala 1.403, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº **53.115.182/0001-02.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, visando à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e suporte, com fornecimento de solução SaaS (Software as a Service) integrada a funcionalidades de Business Intelligence (BI), destinada à auditoria, inventário e compras de insumos em geral utilizados na realização de reformas e obras, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições constantes do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Vigência: 24/07/2025 até 24/07/2026. **Menor taxa administrativa resultante de -0,65% (menos zero vírgula sessenta e cinco por cento).**

Alfenas, 25 de julho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:06C47BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
AVISO DE DISPENSA, TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema digital destinado à realização de licitações públicas, notadamente na modalidade Pregão, por meio da internet, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação com valor estimado abaixo dos limites legais para obras e serviços, além da natureza continuada do serviço e sua relevância para a atuação do Consórcio.
3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO
Considerando a necessidade de maior eficiência, transparência e economicidade nos processos licitatórios do Consórcio CIMMVI, a contratação de sistema informatizado permite a padronização de procedimentos, a unificação de banco de dados, o aumento da competitividade e o atendimento aos princípios da administração pública.
A solução digital possibilitará a realização das sessões públicas por meio eletrônico, com segurança, rastreabilidade e acesso facilitado aos licitantes, além de atender às exigências legais para utilização de meio digital nas contratações públicas.
4. ESCOPO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer plataforma web para a realização de licitações públicas, especialmente na modalidade Pregão, com as seguintes funcionalidades mínimas:

•Acesso por meio de navegador da internet, sem necessidade de instalação de software local;

•Gestão de editais, sessões públicas, impugnações, recursos e atas;

•Registro e autenticação de atos processuais com garantia de integridade e cronologia;

•Suporte técnico e treinamento para usuários da administração;

•Disponibilização de ambiente para simulação (ambiente de testes);

•Relatórios estatísticos e de gestão;

•Integração com os sistemas da Administração Pública, se necessário.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme a conveniência da Administração e nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
6. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A plataforma deverá ser mantida e operada pela contratada em ambiente web, com disponibilidade mínima de 99% do tempo mensal, salvo interrupções previamente justificadas e programadas.
7. CONDIÇÕES DE CUSTEIO E RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO
Não haverá qualquer ônus financeiro para o Consórcio CIMMVI.
A remuneração da empresa contratada ocorrerá exclusivamente por meio da cobrança de taxa dos fornecedores participantes dos certames licitatórios realizados na plataforma, conforme política comercial da própria empresa. O modelo é baseado no custo zero para a Administração, sendo os custos integralmente assumidos pelos interessados nas licitações.
8. DA FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pelo Consórcio CIMMVI, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS
A empresa deverá apresentar, no momento da contratação:

•Prova de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

•Comprovação de capacidade técnica mediante atestados de prestação de serviços similares;

•Declaração de que possui infraestrutura e suporte para atendimento remoto;

•Garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da LGPD.

Publicado por:
Luana Junia Silva
Código Identificador:AF2BE69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 032/2025, Pregão Eletrônico n° 017/2025. Objeto: AQUISIÇÃO de 01 (UM) VEÍCULO, TIPO MINIVAN (07 (SETE) LUGARES), para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/08/2025 às 09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pela BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/,
http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 25/07/2025.

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:BF754018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2025
Objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones para atuação nas ações de combate ao mosquito da espécie Aedes aegypti, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições do Termo de Referência.
Contratado: AERO ENGENHARIA LTDA. Valor global estimado de R$ 489.238,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais). Data da assinatura: 24/07/2025. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 24/07/2025 até 24/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente da Cislagos

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:16EA4CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 35/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA E/OU CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, BEM COMO EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 27 de agosto de 2025 findando-se em 26 de agosto de 2026, cujo valor global é R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais). Celebrado com a contratada ***SAUDESETE***

COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAUDE EM SETE LAGOAS E REGIÃO.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 25 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FE486C45

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Presencial nº 22/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE HIPOSSENSIBILIZAÇÃO ESPECÍFICA (IMUNOTERAPIA)**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 31 de agosto de 2025 findando-se em 30 de agosto de 2026, cujo valor global é R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Celebrado com a contratada **SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 25 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EE664A95

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2024, cujo objeto é* ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS***, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03 de agosto de 2025 findando-se em 02 de agosto de 2026, com majoração conforme índice INPC equivalente a 4,907670%, cujo valor global é R$ 430.560,00 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais). Celebrado com a contratada ***J & B BENESSERE ASSISTÊNCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.***

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 25 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A9E357A3

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 29/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM GERIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 03 de julho de 2025 findando-se em 02 de julho de 2026, cujo valor global é R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Celebrado com a contratada ***DNA MEDICAL SERVIÇOS EM SAÚDE.***

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 25 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DC6C31A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 528/2025, Dispensa n° 539/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA", CNPJ: 07.113.754/0001-05. Objeto: **"NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO, DEVIDO O CRESCIMENTO DO SETOR NO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$ 6.350,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) . Divinópolis/MG, 25 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:658564CD

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 524/2025, Dispensa n° 535/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELLI", CNPJ: 22.426.666/0001-49. Objeto: **"SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DA CÉLULA DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR MODELO OXYMAG, SN: 4897, OS: 54296763698 PARA UTILIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE.."** Valor previsto total de R$ 1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) . Divinópolis/MG 25 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C5185DB7

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 523/2025, Dispensa n° 534/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA", CNPJ: 22.426.666/0001-49. Objeto: **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA DO VENTILADOR PULMONAR MODELO OXYMAG, SN: 4897, OS: 54296763698 PARA UTILIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA DO CIS URG OESTE."** Valor previsto total de R$ 1.953,90 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Divinópolis/MG 25 de Julho de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:662202EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, Sr. Márcio Lima de Paula, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I), após exame e deliberação do processo administrativo N° 013/2025, em observância ao Instrumento Convocatório 003/2025, que institui o Pregão, resolve adjudicar e homologar a licitação realizada na forma eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços médicos oftalmológicos, consistindo na realização de consultas médicas, bem como no fornecimento de óculos de grau, em atendimento da Deliberação CIB-SUS/MG 4.284, em parceria com o Estado de Minas Gerais em favor da empresa Oftalmed Serviços médicos LTDA, inscrita no CNPJ de nº 33.219.371/0001-18, pelo valor de R$ 67.785,30 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao Lote 1. Cel. Fabriciano, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3C8499F2

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, Sr. Márcio Lima de Paula, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I), após exame e deliberação do processo administrativo N° 013/2025, em observância ao Instrumento Convocatório 003/2025, que institui o Pregão, resolve adjudicar e homologar a licitação realizada na forma eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços médicos oftalmológicos, consistindo na realização de consultas médicas, bem como no fornecimento de óculos de grau, em atendimento da Deliberação CIB-SUS/MG 4.284, em parceria com o Estado de Minas Gerais em favor da empresa OCULOS E LENTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.633.425/0001-10, pelo valor de R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) referente ao Lote 2. Cel. Fabriciano, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F3E9EB5A

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, Sr. Márcio Lima de Paula, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I), após exame e deliberação do processo administrativo N° 016/2025, em observância ao Instrumento Convocatório 004/2025, que institui o Pregão, resolve adjudicar e homologar a licitação realizada na forma eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de veículos, visando o atendimento das demandas do CONSAÚDE, em favor da empresa DINAUTO LTDA, inscrita no CPNJ de nº 19.588.391/0004-88, pelo valor total de R$ 393.300,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos reais). Cel. Fabriciano, 25 de julho de 2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F1215EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 041/2025 Processo nº 079/2025, credenciamento de empresas especializadas em recapagem de pneus em atendimento aos municípios consorciados ao consórcio interfederativo de minas gerais – CIMINAS. Início credenciamento: 29/07/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A5FBF498

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural, MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, através do eminente ministro relator Agostinho Patrus da denúncia 1192333 referente ao Pregão Eletrônico 010/2025, para que suspenda qualquer contratação decorrente do certame.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse do CIDRUS e diante das informações contidas na inicial da representação 1192333, "Ad Cautelam", em respeito a recomendação do ilustre relator, decido suspender o certame, Pregão Eletrônico 010/2025 e em consequência a ARP 008/2025, até ulteriores deliberações deste egrégio tribunal.

Publique-se.

Candeias, 25 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:881725F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo Administrativo 014/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à seguinte empresa: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.642.014/0001-37, com sede na Av. Professor Mario Werneck, nº 3180, Apto 902, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, como vencedora do pregão, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO: R$ 49.999.979,29 (quarenta e nove milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de médicos e especialidades médicas, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e outros órgãos participantes conforme Intenção de Registro de Preços Nº 005/2025, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 25 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:9304916E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, Sr. Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 25, inciso XI e artigo 25, parágrafo 1º do Estatuto desta Entidade, convoca para Assembleia Geral Ordinária os Exmos. Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde integrantes do CISLESTE, a realizar-se **dia 05 de agosto de 2025, terça-feira, às 15h00min, na sede deste Consórcio**, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Chácara Doutor Brum, Muriaé, MG, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberação para análise e aprovação do projeto de resolução, que estabelece as receitas e despesas orçamentárias para o exercício de 2026;
II - Deliberação para análise e aprovação do projeto de resolução, que cria cargos de emprego público para atividade em programas Estaduais;
III - Deliberação para análise e aprovação do projeto de resolução, que estabelece diretrizes com os recursos em contrato de rateio;
IV - Apresentação do programa "Mais Exames" com recurso orçamentário do Cisleste,
V - Apresentação e entrega dos novos micro-ônibus adquiridos através de convênio entre Cisleste e Estado de Minas Gerais;
VI - Outros assuntos de interesse.

Muriaé, MG, 25 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9CC39535

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 18/2025. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 18/2025. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Data da sessão pública: 08/08/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:02D5161A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ADMINISTRATIVO Nº 016/CISREC/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ADMINISTRATIVO Nº 016/CISREC/2023
Processo Licitatório Nº 049/CISREC/2023
Modalidade: **CREDENCIAMENTO N001/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATOZINHOS**
CNPJ nº 20.948.258/0001-87

Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo a requalificação dos itens originalmente contratados, passando a serem considerados os itens conforme especificados abaixo:
Assinatura: 13/07/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CD0DACAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 INEXIG. 008/2025 CREDENC. 006/2025

PC 017/25 INEXIG. 08/25 CRED 06/24-Cred. Pessoas Físicas e Jurídicas p/ captação de Patrocínios para o III Congresso CINTECS CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Autoriza e formaliza o CTR 040/2025 a favor das empresas Licitar Digital Serviços Em Tecnologia Da Informação, CNPJ: 35.125.567/0001-79, Assina: Thiago Leal Pedra, Vlr. Total: R$37.000,00 e CTR 041/2025 Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, Assina: Rodrigo Mantovani, Vlr.:R$68.000,00 como prevê as Leis Federais n° 14.133, de 1° de abril de 2021, n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, e n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dos Decretos n° 10.710, de 28 de junho de 2001, n° 18.096, de 20 de setembro de 2022, n° 18.324 e Resolução 011/2023 do CODANORTE. Vig.: 31/12/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B7210929

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2025 – CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos elétricos (Soft Starter, Inversores de Frequência, Transformadores, Contatores, CLP, Capacitores entre outros) para automação e manutenção de painéis elétricos de comando para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG – valor estimado de R$ 80.150,00 (Oitenta Mil, Cento e Cinquenta Reais). Vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026. Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:B4186BE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Contrato nº 023/2025 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS – CNPJ Nº 01.604.998/0001-00. Objeto: Constitui objeto da presente CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, bancárias, cooperativas de crédito, pessoas jurídicas de direito público ou privado, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, TAXAS, TARIFAS E OUTROS SERVIÇOS emitidas pelo DMAAE de Ouro Fino, adequadas ao padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou correspondentes, com prestação de contas em meio magnético – transmissão eletrônica, conforme o disposto no presente Contrato, edital de credenciamento e seus anexos. Pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos municipais, objeto deste Termo de Credenciamento, a Autarquia pagará a CREDENCIADA os seguintes valores unitários, para o período de 12 (doze) meses de credenciamento: R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por documento recebido por débito automático em conta; R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por documento recebido na Internet, Gerenciador Financeiro, Auto Atendimento, aplicativo Smartphone ou similar; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por documento recebido na rede lotéricas e correspondentes bancários; **R$ 2,05** (dois reais e cinco centavos) por documento recebido no guichê de caixa da instituição financeira.Vigência: 14/07/2025 à 14/07/2026. Ouro Fino, 14 de julho de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D4E1A2E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 051/2025, Dispensa nº 024/2025. Registro de Preços nº 015/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Futura e eventual contratação de rádio FM para inserções de informativos e divulgação das atividades do DMAAE de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Rádio Difusora Ouro Fino Ltda EPP.** – CNPJ nº 23.020.886/0001-30 - Valor Unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais). Valor Total Estimado de R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF - Ouro Fino/MG, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:97BC4A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 07/2025, Dispensa Eletrônica n°04/2025**. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de fornecedor de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha, atendendo as necessidades do FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,inscrita no CNPJ n°04.013.164/0001-04. **Valor total do contrato: R$ 5.379,00 (Cinco mil e trezentos e setenta e nove reais)**. **Vigência do contrato**: 24/07/2025 vigente até 24/07/2026.

Cambuí/MG, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:D7B3734A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 08/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 064/2025, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de trajes de capoeira (camisetas e calças) para distribuição gratuita aos participantes do **2º Festival Abadá-Capoeira,** promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Abadia dos Dourados/MG **, conforme termo referência** . Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 01/08/2025 até às 14:00h. e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1793F2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÁS DE COZINHA**, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 12/08/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 25 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:08A84CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 053/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JOÃO PAULO MENDES 04649383684,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.243.484/0001-11, que tem por objeto Contratação de profissional de nível médio completo, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas inerentes **a prática do Desenho**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **16 DE JULHO DE 2025 A 15 DE JANEIRO DE 2026.**
VALOR: O valor global do presente contrato é R$ 7.488,00(Sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) para o período de 06 (seis) meses, sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor unitário na importância de R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula, multiplicado pela quantidade efetivamente prestada:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0007	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE DESENHO - (SCELT)	H/A	208	R$ 36,00	R$ 7.488,00

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinais e eventos artísticos e culturais.
Data: .Além Paraíba, 14 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BDC9E9E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 055/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LUIZ ROBERTO MESQUITA GARCIA 68794614687,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.142.926/0001-12, que tem por objeto Contratação de profissional de nível superior com formação em Educação Física, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas inerentes a **prática do Vôlei** .
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 16 DE JULHO DE 2025 A 15 DE JANEIRO DE 2026.**

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 7.269,60(Sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos|) para o período de 06(seis) meses, sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor unitário na importância de R$

34.95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), por hora aula multiplicado pela quantidade efetivamente prestada:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0014	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE VÔLEI - (SCELT)	H/A	208	R$ 34,95	R$ 7.269,60

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinais e eventos artísticos e culturais.
Data: .Além Paraíba, 14 de Julho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0D1959B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 055/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LUIZ ROBERTO MESQUITA GARCIA 68794614687,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.142.926/0001-12, que tem por objeto Contratação de profissional de nível superior com formação em Educação Física, habilitado para ministrar aulas teóricas e práticas inerentes a **prática do Vôlei** .
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 16 DE JULHO DE 2025 A 15 DE JANEIRO DE 2026.**

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 7.269,60(Sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos|) para o período de 06(seis) meses, sendo este o produto do valor unitário de cada hora aula pelo quantitativo contratado. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor unitário na importância de R$ 34.95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), por hora aula multiplicado pela quantidade efetivamente prestada:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0014	PROFESSOR DE OFICINA - INSTRUTOR / OFICINEIRO PARA OFICINA DE VÔLEI - (SCELT)	H/A	208	R$ 34,95	R$ 7.269,60

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:02.06.00.13.392.0023.2.0077.3.3.90.39-Oficinais e eventos artísticos e culturais.
Data: .Além Paraíba, 14 de Julho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:843B17BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 37/2025
Lei 4046 de 20/12/2024

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DO ALÉM PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 – PCMG, denominada CONCEDENTE e a, Associação dos Trilheiros do Além, inscrita no CNPJ, sob nº 28.589.046/0001-07, com sede nesta cidade à Estrada João Bouhid, s/n – Zona Rural neste ato representada pela Sr. João Eduardo Bouhid Caçador, portador do CPF nº 080.510.367-86 e Carteira de Identidade nº 120451760 – IFP-RJ, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a cláusula quinta da fonte de recursos que terá nova redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.08.01.08.244.014.2.0145.3.3.50.43, a serem liberados em 06 (seis) parcelas até o valor supra, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais). O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas seguem inalteradas.

Além Paraíba, 23 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*JOÃO EDUARDO BOUHID CAÇADOR*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:5A78D0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025
Lei nº 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEMOCRATA - ASPADE, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 – PCMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos do Democrata - ASPDE, inscrita no CNPJ, sob nº 11.810.115/0001-68, com sede nesta cidade à Av. Dezoito de Julho nº 235, apto 1002 – Praça da Bandeira, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Homero José Freitas Povoleri, portador do CPF nº 446.422.376-15 e Carteira de Identidade nº M 1.316.610 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUÍÇÃO, na aquisição de materiais esportivos e uniformes para os jovens de 08 a 17 anos afim de desenvolver atividades físicas e técnicas na prática do futebol, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 22.808,20 (Vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos) a ser estabelecido pelo

Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente convênio e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos no valor de R$ 22.808,20 (Vinte dois mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.06.04.27.812.024.2.0103.3.3.50.41, a serem liberados em 06 (seis) parcelas, sendo a 1ª parcela de R$ 3.801,40(Três mil oitocentos e um reais e quarenta centavos) e as demais parcelas no valor R$ 3.801,36(Três mil oitocentos e um reais e trinta e seis centavos), até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60 (sessenta) dias, após o término do Termo de Fomento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*HOMERO JOSÉ FREITAS POVOLERI*
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:01542AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 42/2025
Lei Nº 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALÉM PARAÍBA - MG , PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 8886156 - PCMGG, denominada CONCEDENTE e a Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Além Paraíba - MG, inscrita no CNPJ, sob nº 21.275.045/0001-49, com sede nesta cidade na Rua Agenor Caetano, s/n – Morro do Cipó neste ato representada pelo seu representante legal, Edimilson Ferreira de Souza, portador do CPF nº 827.604.896-04 e Carteira de Identidade nº M-6.164.073 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo compra de carteiras e mesa e bancos para o refeitório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 18.000,00 (Dezoito mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;

Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 00.2.08.00.08.244.0014.2.0213.3.3.50.43 a serem liberados em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60(sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 15 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***EDMILSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:5E96BF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025
Lei Nº 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALÉM PARAÍBA , PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8886156 - PCMG, denominada CONCEDENTE e a Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Além Paraíba, inscrita no CNPJ, sob nº 21.275.045/0001-49, com sede nesta cidade na Rua Agenor Caetano, s/n – Morro do Cipó neste ato representada pelo seu representante legal, Edimilson Ferreira de Souza, portador do CPF nº 827.604.896-04 e Carteira de Identidade nº M-6.164.073 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo manutenção da Entidade no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 23.000,00 (Vinte três mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);

c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$23.000,00 (Vinte três mil, reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 00.2.08.00.08.244.0014.2.0213.3.3.50.43 a serem liberados em 06 (seis) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 3.833,35 (Três mil oitocentos e trinta e três e trinta e cinco centavos) e as demais no valor de R$ 3.833,33, até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 15 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***EDMILSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:776418EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2025
Lei Nº 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALÉM PARAÍBA - MG , PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 8886156 - PCMG, denominada CONCEDENTE e a Centro de Promoção da Criança e do Adolescente de Além Paraíba - MG, inscrita no CNPJ, sob nº 21.275.045/0001-49, com sede nesta cidade na Rua Agenor Caetano, s/n – Morro do Cipó neste ato representada pelo seu representante legal, Edimilson Ferreira de Souza, portador do CPF nº 827.604.896-04 e Carteira de Identidade nº M-6.164.073 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a reforma de pisos, banheiros e substituições de janelas e básculas, para melhor atender em tempo integral crianças de 06 a 16 anos, em dois turnos diários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 88.808,20 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 88.808,20 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte

centavos), contabilizados na Dotação Orçamentária 00.2.08.00.08.244.0014.2.0213.3.3.50.43 a serem liberados em 06 (seis) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 14.801,40(Quatorze mil oitocentos e um reais e quarenta centavos) e as demais no valor de R$14.801,36 (Quatorze mil oitocentos e um reais e trinta e seis centavos) , até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60(sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 15 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***EDMILSON FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:5226DE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº47/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E O SINDICATO RURAL DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.86.156 - PCMG denominada Termo de Fomento e o Sindicato Rural de Além Paraíba, CNPJ nº 16.610.230/0001-02 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Dauro Schettino, nº 160, Ilha do Lazareto, representado neste ato pelo Sr. Elias Bouhid, portador do CPF Nº 090.048.747-04 e Carteira de Identidade nº 4027301 – Detran/RJ, denominado PARCEIRO, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, o repasse de recursos para realização da LIII Exposição Agropecuária de Além Paraíba com Concurso leiteiro, Exposição de gado Solteiro, Leilão de elite e exposição de máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente.
Repassar a Instituição até o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário Municipal de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do Município;
Receber a prestação de contas, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade.
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá o relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto.
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que contar o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade.
Executar serviços e aquisição de material, conforme prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho
Prestar contas, relativa à parcela recebida em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo do Fomento.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário de prestação de contas devidamente preenchido, contendo balancete financeiro e relação de pagamentos;
Extrato da conta poupança especifica, contendo a data do recebimento da parcela até o último pagamento efetuado;
Comprovantes de despesas em 1ª via ou cópia autenticada, que deverão atender as seguintes exigências:
Compra de mercadorias: NFe, ou cupom fiscal.
Prestação de serviços: NFe ou acompanhada do RANFS.
Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
Movimentar os recursos do termo em conta poupança específica ;
Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Termo, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao Parceiro:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de parceria.
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração da parceria.
Notas fiscais ou cupons fiscais constando aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros e qualquer outro tipo do gênero.
Aquisição de material permanente.

CLÁUSULA QUARTA: METAS A SEREM ATINGIDAS PELO PARCEIRO:

Realização da LII Exposição Agropecuária contendo:
Exposição de animais;
Realização do concurso leiteiro;
Realização do Leilão de Elite;
Exposição de Máquinas Agrícolas

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), contabilizados através da dotação orçamentária nº 2.11.00.20.606.041.2.0174.3.3.50.41.
O pagamento da despesa ocorrerá em parcela única ,através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 30 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo. Os recursos não utilizados até o prazo final de vigência deste termo serão devolvidos e cancelados

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 18 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ELIAS BOUHID***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:4690CB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025
LEI nº 4046 DE 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 – PCMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Proteção a Infância de Além Paraíba – Lactário São José, inscrita no CNPJ, sob nº 16.608.614/0001-90, com sede nesta cidade na Praça da Bandeira, nº 16 – São José neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ademir Bueno, portador do CPF nº 381.408.376-87 e Carteira de Identidade nº M 2931453 SSP/MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tendo como objetivo o fomento a ampliação da estrutura física da instituição, construção de nova sala para ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento educacional das crianças atendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do Termo de Fomento;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 00.2.04.00.12.365.0008.2.0053.3.3.50.43, a serem liberados em 06(seis) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 6.666,70 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) até o valor supra e as demais parcelas no valor de R$ 6.666,66 (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60(sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente,

observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 21 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*ADEMIR BUENO DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:C122624D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 49/2025
LEI MUNICIPAL 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr.Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 118.995.466-42 e Carteira de Identidade nº MG 17.753.542 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Asilo Ana Carneiro, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.125/0001-38, com sede nesta cidade à Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alencar César Martins Zamboni, portador do CPF nº 114.187.296-04 e Carteira de Identidade nº M 3.170.593 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo do Projeto Luz e Vida que visa a instalação de mecanismos essenciais para prevenção e combate a incêndio e pânico, estruturação de alarmes e sinalização para garantir a segurança de todos os usuários da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo ;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;

Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.08.00.08.244.016.2.0215.3.3.50.43, a serem liberados em 06 (seis) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 4.166,70 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) e as demais parcelas no valor de R$ 4.166,66 (Quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60 (sessenta dias), após o término da vigência do Termo de Fomento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 23 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ALENCAR CÉSAR MARTINS ZAMBONI***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:D594475D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025- SOM AUTOMOTIVO- FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

ALTERA O DECRETO Nº 57/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025, O QUAL "PROÍBE O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º- Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, bem como equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, avenidas, calçadas e demais logradouros públicos situados em Alvorada de Minas/MG, durante o período de 25 de julho a 28 de julho de 2025 (até 12h00), em horários de shows artísticos e após o encerramento destes, bem como durante a passagem do Reinado da Festa de Nossa Senhora do Rosário e das danças religiosas.
§1°- A proibição prevista no *caput* não se estende ao funcionamento de equipamentos de sonorização tradicionais utilizadas na festividade, como os sistemas de som de palco. Contudo, deverá ser respeitada a programação e os horários de início e término do evento.
§2° - A proibição de que trata o c*aput* deste artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam em movimento, parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como em espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, bares e estacionamentos.
§3° - Ficam excluídos da referida proibição os veículos a serviço da Prefeitura Municipal, bem como os detentores de alvarás para o referido serviço, sendo imprescindível que o proprietário do veículo autorizado porte, durante todo o evento, o alvará de autorização.
§4°- O funcionamento de som automotivo e demais equipamentos sonoros somente será permitido fora dos horários e locais descritos no *caput*, desde que não interfira nas atividades culturais, religiosas e artísticas do evento, e respeitando os limites máximos de emissão sonora estabelecidos pela legislação ambiental.
Art. 2°- O descumprimento do estabelecido no artigo anterior acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo por parte do Agente de Segurança Pública.
Art. 3°- Para efeitos deste Decreto considera-se todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado, ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.
Art. 4º- A condução dos equipamentos de som, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias dos veículos deverá ser feita obrigatoriamente, com proteção de capa acústica que cubra integralmente cones dos alto-falantes.
Art. 5°- Fica permitida a realização de shows ao vivo em estabelecimentos comerciais, como bares e restaurantes, durante o período da Festa de Nossa Senhora do Rosário, desde que

devidamente autorizados por alvará específico para a realização de eventos locais, e desde que não coincidam com os horários destinados aos shows artísticos oficiais e às manifestações religiosas previstas na programação do evento e indicadas no *caput* do artigo 1º.
Parágrafo Único- Caso haja desrespeito às disposições previstas no *caput*, o evento será interrompido por parte do Agente de Segurança Pública, podendo ainda ser adotadas medidas administrativas cabíveis.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 25 de julho de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1162F4F8

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/08/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 25 de julho de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:BDBE3226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024 PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/07/2025 O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO083/2024, COM A EMPRESA **CONSTRUTORA UOL LTDA** EM DECORRÊNCIA DO **PAL020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 18/07/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 17/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1B86216B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 155/2024 PAL 068/2023 PE 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL Nº 068/2023 PE 018/2023, CONTRATO 155/2024 COM A EMPRESA **VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA** , ONDE SE LÊ A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17 DE JULHO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JULHO DE 2026, LEIA-A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17 DE JULHO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3A96AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N 156/2024 /157/2024/158 E 159/2024 PAL 068/2023 PE 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO **AOS CONTRATOS N 156/ /157/158 E 159/2024 PAL 068/2023 PE 018/2023** , EXCLUI DA PUBLICAÇÃO OS ADITIVOS DOS CONTRATOS **156/2024** - EM NOME DA EMPRESA GRÁFICA PRODATA LTDA, CONTRATO **157/2024- EMPRESA** ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CONTRATO **158/2024- EMPRESA** ARTEMINAS LTDA, CONTRATO E **159/2024- EMPRESA**

STEFANI MARTINS DE AZEVEDO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C856DEB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 211/2024 PAL 069/2024 CO ELETRÔNICA Nº 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PAL Nº 069/2024 CO ELETRÔNICA Nº 013/2024, CONTRATO 211/2024 COM A EMPRESA LUBE METAL LTDA, ONDE SE LÊ O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024, TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS DE 30/07/2025 A 29/09/2025, LEIA-SE O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2024, TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS DE 30/07/2025 A 29/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:35F0932D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, na data de 08/08/2025, às 09h30min, o objeto do presente processo é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, conforme descritos e especificados no anexo I (termo de referência), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como demais secretarias do Município de Araponga/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 25/07/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:79C1ECC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL 004/2025

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

Candidato (a)	Classificação
Poliana Aparecida Duarte	1ª
Arthur de Castro Garcia	2ª

- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Isadora Fernanda Pfister Carvalho	1ª

- DIREITO (PÓS GRADUAÇÃO)

Candidato (a)	Classificação
Yandra Soares Zacarias	1ª
Jéssica Brenda Garcia de Oliveira	2ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 -O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 25 de julhode 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B9A082B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7209/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.209– 22/07/2025

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE ARCOS-MG, EM CONFORMIDADE COM DISPOSTO NO ART. 76-B DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT), COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional de nº 93, de 8 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios (DREM); bem como a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 1º de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º A desvinculação referida no art. 1º deste Decreto aplica-se:

I – aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas, referentes a programas, projetos ou ações administrados pelo Poder Executivo Municipal;

II – a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, de saúde, de educação, da assistência social e os demais fundos excluídos pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que aparelham órgãos de estado;

III – aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incs. II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III – transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º Será de responsabilidade do Secretário Municipal de Fazenda do Município de Arcos-MG a indicação dos Fundos Municipais que se sujeitarão ao disposto no art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

Art. 5º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 1º de julho do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art.6º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da Administração Indireta, obedecendo os critérios contidos neste Decreto, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025, nos termos do art. 23º da Emenda Constitucional nº 132/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22de julho de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F28FB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 293/2025

PORTARIA 293– 24/07/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 274/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de julhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7322AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 07220/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 7220/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE Nº020/2025
DATA: 26/06/2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização alusivo à assessoria jurídica de cunho presencial em visitas semanais regulares do técnico na sede da Prefeitura Municipal, bem como remotamente mediante consultas realizadas pelos meios eletrônicos (e-mail, telefone e vídeo chamada, aplicativo de mensagens), para atender às demandas complexas da Municipalidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Argirita, inscrita no CNPJ sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita/MG, CEP: 36710-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Miranda Cortácio Simas, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Guimaraes & Souza Advogados, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 60.787.945/0001-27, com sede na Rua Praça Doutor Augusto Gloria nº 327, loja 218, Bairro Centro, na cidade de São João Nepomuceno- MG, CEP: 36.680-039, representada por seu sócio administrador Victor Valério Guimarães, doravante denominada CONTRATADA.

VALOR: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 26/06/2025 a 26/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 228
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:E084AFF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 72/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZA a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização alusivo à assessoria jurídica de cunho presencial em visitas semanais regulares do técnico na sede da Prefeitura Municipal, bem como remotamente mediante consultas realizadas pelos meios eletrônicos (e-mail, telefone e vídeo chamada, aplicativo de mensagens), para atender às demandas complexas da Municipalidade, nos termos da descrição contida no Termo de Referência, com fundamento no art. 74, III, c, da Lei 14.133/21, conforme condições e exigências no instrumento contratual.

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de assessoria jurídica especializada, de natureza singular.	Mensal	12 meses	R$9.750,00	R$117.000,00

Da empresa contratada

GUIMARAES & SOUZA ADVOGADOS, , pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 60.787.945/0001-27, com sede na Rua Praça Doutor Augusto Gloria nº 327, loja 218, Bairro Centro, na cidade de São João Nepomuceno- MG, CEP: 36.680-039.

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 26 de Junho de 2025.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:228FB7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 161/2025. Credenciamento nº 19/2025. Objeto: Fornecimento de Medicamentos emergenciais inexistentes na Farmácia Municipal, para pronta e imediata entrega, mediante apresentação individual de receituário médico por pacientes em situação de carência no âmbito do Município, que estão disponíveis no Banco de Preços TCEMG - acesso público. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Polyfarma Arinos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 52.922.992/0001-08. Valor lobal R$ 300.000,00, vigência-24/07/2026. Arinos, 25 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6719340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Afonso Henrique Mesquita de Jesus, CNPJ nº 49.501.040/0001-06, estabelecida na Rua Quadra 5, Conjunto 5H, Nº 43, Jardim Roriz (Planaltina), CEP 73.340-508, Brasília/DF, credenciado nos itens 04 e 05. Arinos, 25 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:38500216

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 48/2024.Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Padaria Ribas e Frota Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.671.551/0001-17. Da vigência: prorrogar o prazo de vigência da Ata inicial até 31 de dezembro de 2025. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Arinos, 25 de julho de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D960474A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços especializados em marketing institucional**, com o objetivo de **planejar, desenvolver, executar e divulgar ações de comunicação social e publicitária**, visando à promoção das atividades, programas, campanhas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, de forma a garantir a transparência, a divulgação de informações de interesse público e o fortalecimento da imagem institucional do Município. – Contratada: 37.772.595 CRISTIANO DA SILVA MOREIRA, CNPJ: 37.772.595/0001-03 – valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) – Dotação/Secretaria Municipal de Administração: 3002000.0412200072.006.33903900000. Justificativa: de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal –24 /07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2414DB18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Processo Licitatório nº 069/2024. Objeto – Contratação de empresa para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica Audatex com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos. Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA** – CNPJ: **02.144.891/0001-85**, data: 25/07/2025. Valor Global R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais) dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006. justificativa de acordo com Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B9DA5A35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025. DISPENSA 009/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços especializados em marketing institucional**, com o objetivo de **planejar, desenvolver, executar e divulgar ações de comunicação social e publicitária**, visando à promoção das atividades, programas, campanhas e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, de forma a garantir a transparência, a divulgação de informações de interesse público e o fortalecimento da imagem institucional do Município. Contratada: 37.772.595 CRISTIANO DA SILVA MOREIRA – CNPJ: 37.772.595/0001-03, Data: 25/07/2025. Valor global R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) dotação orçamentária 3002000.0412200072.006.33903900000. Justificativa de acordo com 75, inc. II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/07/2025 A 24/07/2026. PREFEITO MUNICIPAL – Selmar Luís Do Valle. Barão Do Monte Alto, 25 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:68E5FBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO: 050/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
Nº 059/2025, 060/2025, 061/2025, 062/2025, 063/2025, 064/2025, 065/2025, 066/2025

Processo: nº 050/2025
Chamada Pública: nº 001/2025
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratados: -FLÁVIO JOSÉ ALBERGARIA, CPF: 996.012.228-04;
Valor total: R$ 3.753,95 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);
-IVAN TOLENTINO FERREIRA, CPF: 469.739.076-87;
Valor total: R$ 3.902,00 (três mil novecentos e dois reais);
-JULIANA CARNEIRO PAIVA, CPF: 053.222.726-31;
Valor total: R$ 9.143,50 (nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
-JOSÉ MARCÍLIO BARTOLOMEU, CPF: 000.586.236-12;
Valor total: R$ 3.552,60 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
-SÍLVIO MACHADO QUINTAS, CPF: 549.165.346-20;
Valor total: R$ 8.739,00 (oito mil setecentos e trinta e nove reais);
-TAINARA APARECIDA ANUZZI ROSA, CPF: 121.778.846-83;
Valor total: R$ 10.267,12 (dez mil duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos);
-ANTÔNIO ATANÁSIO MENDES, CPF: 186.710.396-68;
Valor total: 5.846,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
-HERBERTE ALVES CUPERTINO, CPF: 098.106.446-98;
Valor total: R$ 7.919,20 (sete mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos);
Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026;
Assinatura: 07/07/2025.

Barra Longa, 07 de julho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E8BFEA4E

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO- PROCESSO 050/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de CHAMADA PÚBLICA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos presços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, CONFORME a Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A CHAMADA PÚBLICA 001/2025,** nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação escolar, com fornecimento de software integrado para modernização da gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares municipais.
Contratado: FLÁVIO JOSÉ ALBERGARIA / CPF: 996.012.228-04;
JOSÉ MARCÍLIO BARTOLOMEU / CPF: 000.586.236-12;
IVAN TOLENTINO FERREIRA / CPF: 469.739.076-87;
SÍLVIO MACHADO QUINTAS / CPF: 549.165.346-20;
TAINARA APARECIDA ANUZZI ROSA / CPF: 121.778.846-83;
HEBERTE ALVES CUPERTINO / CPF: 098.106.446-98;
JULIANA CARNEIRO PAIVA / CPF: 053.222.726-31;
ANTÔNIO ATANÁSIO MENDES / CPF: 186.710.396-68.

Prazo de Vigência: 12 meses;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato como a Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra Longa/MG, 03 de julho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:87C63197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2025 PREGÃO Nº 0043/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 053/2025 Processo nº 0125/2025 Pregão Eletrônico 043/2025. Constitui objeto deste Edital a

futura, eventual e parcelada aquisição de recargas de gás de cozinha 13 kg e vasilhame completo, recargas de gás GLP 45, recarga de água mineral galão de 20 litros e vasilhame para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e outras da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

Abertura: 07/08/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:7C9AA241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 064/2025 Pregão Eletrônico 26/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em atendimento às Secretarias Municipais.
Abertura do julgamento será no dia 12/08/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 25 de julho de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:65BE1B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo VAN, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 11/08/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4BE82E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicado no Diário Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato Originário nº 004/2022, passando sua vigência ao período de 01/08/2025 a 30/09/2025. Data de assinatura: 24/07/2025. Fundamentação: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:5D989619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO 1511/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1511 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$254.530,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	8.270,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 546
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	216.260,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 546
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 551

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		254.530,00
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	254.530,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 13 de junho de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:26CFED2A

DECRETOS
DECRETO Nº 1506/2025

Decreto nº 1506, de 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2024 não liquidados considerando a não entrega de materiais e serviços prestados.

O Prefeito do Município de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo IX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício **2024** que não foram liquidados, restando portanto a faculdade administrativa de proceder ao cancelamento dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não liquidados, considerando a não entrega de materiais e serviços prestados referente ao exercício **2024,** a seguir enumerados:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R$)
2024	2449	DARNEY JOSE DE ALMEIDA 94860475615	R$ 4.830,28
		TOTAL	R$ 4.830,28

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 05 de Maio de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:CA56B5D9

DECRETOS
DECRETO Nº 1515/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1515 , DE 27 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1138

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Operação de Crédito

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	3.840.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito	
090 000	OPCRED	FICHA: 541
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	960.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 754 000	Recursos de Operações de Crédito	
090 000	OPCRED	FICHA: 542

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:		4.800.000,00
Fontes de Recurso		
754 000	Recursos de Operações de Crédito	4.800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 27 de junho de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F55E8CA4

DECRETOS
DECRETO Nº 1518/2025

DECRETO Nº 1518 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$477.441,39 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação

02 03 02	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**		
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		100.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**90**

02 04 02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS**		
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**153**

26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**163**

26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**163**

15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		107,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
2 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	**FICHA:**	**528**

15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		1.445,21
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
2 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	**FICHA:**	**528**

DECRETO Nº 1518 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

Origem: Anulação

02 04 02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS**		
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		26.724,90
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
2 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	**FICHA:**	**528**

15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**543**

02 05 01	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019 000	FEB. 30%	**FICHA:**	**237**

12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019 000	FEB. 30%	**FICHA:**	**237**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**241**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		5.141,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**241**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		10.458,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**241**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		2.728,26
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**245**

DECRETO Nº 1518 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

Origem: Anulação

02 05 01	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**249**

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		5.619,74
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**268**

12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		22.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	**FICHA:**	**278**

12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		51.705,55
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	**FICHA:**	**278**

02 05 02	**DIVISAO DO ENSINO INFANTIL**		
12.365.0005.1054.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		15.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
019 001	FEB.30	**FICHA:**	**550**

02 07 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL		2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
029 000	FNAS	**FICHA:**	**477**

08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL		3.510,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
029 000	FNAS	**FICHA:**	**477**

08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 023	FM-R.P	**FICHA:**	**485**

DECRETO Nº 1518 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS**		
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**105**

15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-100.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**106**

15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**125**

15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-10.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**158**

26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 000	LIVRE	**FICHA:**	**165**

15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-1.445,21
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	**FICHA:**	**527**

15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-107,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	**FICHA:**	**527**

15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		-26.724,90
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	**FICHA:**	**529**

02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 1518 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

02 05 01	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0000.1055.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		-3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**232**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-10.458,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**242**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-5.141,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		

1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**242**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**242**

12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-2.728,26
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**247**

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-22.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	**FICHA:**	**259**

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	**FICHA:**	**262**

12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-5.619,74
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
001 000	ENSINO 25%	**FICHA:**	**272**

12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS		-51.705,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	**FICHA:**	**279**

02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

DECRETO Nº 1518 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

02 05 02	**DIVISAO DO ENSINO INFANTIL**		
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	**FICHA:**	**300**

12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS		-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
018 000	FEB. 70%	**FICHA:**	**300**

02 07 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0010.2058.0000	PROTECAO SOCIAL		-3.510,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
029 000	FNAS	**FICHA:**	**511**

08.244.0010.2058.0000	PROTECAO SOCIAL		-2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -		
029 000	FNAS	**FICHA:**	**511**

02 07 02 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0014.2060.0000	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
000 023	FM-R.P	**FICHA:**	**516**
Anulação		**(-)-477.441,39**	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de junho de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B3884161

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 109/2025, modalidade Pregão Presencial nº 040/2025, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas, com vistas a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/08/2025, às 08:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:74EACFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 260/2025** Objeto: **–** Contratação De Empresa Para Transmissão Ao Vivo De Eventos Esportivos De Futebol. Empresa contratada; **BW-NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.627.788/0001-40**, pelo valor de **R$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).** Início: 18.07.2025. Vigência: 18.12.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 18.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6F6414F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº **270/2025.**Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Empresa credenciada:**PABLO SILVA FURTADO** inscrita no **CNPJ/MF: 35.593.926/0001-12**. Valor Total estimado:**R$305.600,00(Trezentos e cinco mil e seiscentos reais).**Início: 25.07.2025 Vigência:25.07.2026.
Bonfinópolis de Minas - MG, 25.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6262CBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

Contrato nº 258/2025- Objeto: – Contratação de empresa para elaboração de projeto de combate a incêndio e locação de extintores (suportes e placas indicativas) para realização da EXPO AGRO 2025 no município de Bonfinópolis de Minas-MG. Empresa: da empresa **VFM CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ sob o nº **47.995.594/0001-81**, pelo valor de **R$10.300,00(Dez mil e trezentos reais)**
Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 21 de julho de 2025, pág 35, Ano XVII, N° 4067.
Onde se lê: **Contrato nº 258/2025-** Início: 18.07.2025 Vigência: 11.07.2025. Bonfinopolis de Minas 14.07.2025 Manoel da Costa Lima-Prefeito Minucipal
Leia-se: **Contrato nº 258/2025-**Início: 18.07.2025 Vigência: 18.11.2025. Bonfinopolis de Minas 18.07.2025 Manoel da Costa Lima-Prefeito Minucipal

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas – MG 25 de julho de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:964C3497

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **066/2025- Pregão Eletrônico Nº 028/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO AO ESPORTE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLINHA MUNICIPAL E ADULTOS DO MUNICIPIO DE BONFINÓPOLISDEMINAS**.
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 28.07.2025.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 11.08.2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h do dia 12.08.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 25.07.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1C34B3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 33/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 033/2025
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 076/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 033/2025, em favor a empresa **ARTEBRASIL ESTAMPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.247.278/0001-48. **OBJETO**: aquisições de bandeiras sendo: Bandeira do brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município, para a distribuição nas das unidades escolares do Município. Valor Global, **R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 25 de julho de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A62A4151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 53/2025, PRC 122/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de tecidos variados para as secretarias municipais . As propostas serão aceitas até o dia 01/08/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:591C69AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para à **Aquisição de Herbicida (glifosato) gl 20 lts;** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras**.** Com abertura prevista para o dia 31/07/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 25 de julho de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:E1335A40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2025.

Processo Nº 070/2025. Inexigibilidade Nº 026/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: 61.592.819 Valter Antonio dos Santos. CNPJ: 61.592.810/0001-79 Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais). Valor global de R$ 9.803,18 (nove mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos). Vigência de 08/07/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:910C4451

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2025.

Processo Nº 164/2025. Inexigibilidade Nº 061/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Araujo Santos Contabilidade e Consultoria Ltda. CNPJ: 47.292.358/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para acompanhamento, processamento, preenchimento, transmissão de informações e regularização das informações transmitidas ao Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação referente ao 1º e 2º Bimestres de 2025. Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência de 17/07/2025 a 15/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5D4C8582

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

Processo Nº 165/2025. Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos, para atender as Secretarias Municipais de Obras Públicas e Transportes. Empresa: CELINA MOREIRA DE FREITAS. Valor global: R$1.736,80 (Mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Empresa: CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA. Valor global: 3.699,00 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais). Empresa: FORTHE AGROPECUARIA LTDA. Valor global: 23.214,00 (Vinte e três mil, duzentos e quatorze reais). Data: 24/07/2025. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0A15FE0D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 318/2025.

Processo nº 70/2025. Inexigibilidade nº 026/2025. Empresa: 61.592.819 Valter Antonio dos Santos. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços diversos. Valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais). Valor global de R$ 9.803,18 (nove mil e oitocentos e três reais e dezoito centavos). Vigência de 08/07/2025 a 31/12/2025.
RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AC80ADA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 355/2025.

Processo nº 164/2025. Inexigibilidade nº 061/2025. Empresa: Araujo Santos Contabilidade e Consultoria Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para acompanhamento, processamento, preenchimento, transmissão de informações e regularização das informações transmitidas ao Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação referente ao 1º e 2º Bimestres de 2025. Valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência de 17/07/2025 a 15/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1019569F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 DE AGOSTO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de estantes/prateleiras de aço em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo M. de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A8F06BDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 004/2025 – Adesão nº 001/2025. Objeto: **formação de registro de preços para aquisição de hidrômetros em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: **RENOVA MEDICAO LTDA**– **CNPJ: nº28. 470.82-7/0001-88 (CONTRATO N° 001/2025 – ATA Nº 001/2025).** Valor global **R$**74.000,00**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Cabeceira Grande-MG, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E760FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

Nº	INSTRUTOR DE JUDO	
	NOME DO CANDIDATO	
1	TELES APARECIDO DA SILVA	
		NOTA
TOTAL		39

Nº	INSTRUTOR DE JIU-JITSU	
	NOME DO CANDIDATO	
1	GUSTAVO MARIANO DA SILVA	
		NOTA
TOTAL		23

Nº	ORIENTADOR SOCIAL	
	NOME DO CANDIDATO	
1	ALEX TADEU FILENI AZARIAS	
		NOTA
TOTAL		26,5
2	**NOME DO CANDIDATO**	
	CARLOS DANIEL APOLINÁRIO	
		NOTA
TOTAL		26,0
3	**NOME DO CANDIDATO**	
	FABIANA CLEUZA DE FARIA	
		NOTA
TOTAL		14,5
	CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	NOME DO CANDIDATO	
1	TAYNA VIANA	NOTA
TOTAL		19,5

Nº	INSTRUTOR MUSICAL	
	NOME DO CANDIDATO	
1	DANILO MARTINS RODRIGUES	
		NOTA
TOTAL		26,0

Nº	INSTRUTOR DE ARTESANATO	
	NOME DO CANDIDATO	
1	NILSON PAULO PAULINO	
		NOTA
TOTAL		25,0
Nº	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	
	NOME DO CANDIDATO	
1	RODOLFO BUENO DE OLVEIRA	
		NOTA
TOTAL		27

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:530D498D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 003/2025***. Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. O credenciamento estará aberto para os grupos formais e informais para apresentarem a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda a partir desta publicação até o dia 31 de dezembro de 2025. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Governador Valadares - 14, Centro, telefone (35) 99821-3343 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.
Cachoeira de Minas, 25 de julho de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:84E36A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. CREDENCIADAS: PEDRO TEODORO JUNIOR CNPJ: 49.997.928/0001-81

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

CREDENCIADAS: PEDRO TEODORO JUNIOR CNPJ: 49.997.928/0001-81

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

Às 12 (doze) horas do dia 25 de Julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 015/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 050/2025 – Inexigibilidade 020/2025 - Credenciamento 007/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **PEDRO TEODORO JUNIOR CNPJ: 49.997.928/0001-81,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **PEDRO TEODORO JUNIOR CNPJ: 49.997.928/0001-81,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 050/2025 – Inexigibilidade 020/2025 - Credenciamento 007/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **PEDRO TEODORO JUNIOR CNPJ: 49.997.928/0001-81,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 25 de Julho de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1F6E0D95

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DE KLEO DIBAH EM EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do Show se faz necessária em virtude da realização do Aniversário da Cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **DIBAH EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 47.584.126/0001-14**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **DIBAH EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 47.584.126/0001-14**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:454E2639

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DO DJ MR. MONKEY, EM EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do Show se faz necessária em virtude da realização do Aniversário da Cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **EVENTARIA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 21.296.169/0001-00**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG pelo valor global de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **EVENTARIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 21.296.169/0001-00**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F93654B1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DO DJ VOVÔ JAMES, EM EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do Show se faz necessária em virtude da realização do Aniversário da Cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **MAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 34.047.756/0001-08**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 34.047.756/0001-08**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FE5C838A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW BILIONNÁRIO E BATISTA FARIA

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG
Estado de Minas Gerais
Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do Show se faz necessária em virtude da realização do "SAÚDE DO PRODUTOR RURAL" do município de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **BILIONNÁRIO E BATISTA FARIA, inscrito no CNPJ Nº: 44.655.049/0001-58**, para apresentação no evento "SAÚDE DO PRODUTOR RURAL", do município de Cachoeira Dourada-MG pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **BILIONNÁRIO E BATISTA FARIA, inscrito no CNPJ Nº: 44.655.049/0001-58**, para a realização do evento "SAÚDE DO PRODUTOR RURAL" do município de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3A6AF046

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SHOW DE LUIZ CLAUDIO E GIULIANO EM EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação do Show se faz necessária em virtude da realização do Aniversário da Cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

Considerando a escolha da empresa **LCG MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 53.979.288/0001-54**, para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **LCG MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 53.979.288/0001-54,** para apresentação no evento de Aniversário da cidade de Cachoeira Dourada-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada-MG, 16 de julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:467808F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0104/2025
Inexigibilidade nº: 0032/2025
Favorecido:
Objeto: Inscrições para Curso online: como aumentar a arrecadação sem aumento de tributos Modernas Práticas na Arrecadação e Fiscalização Municipal e curso online: Como aumentar a Arrecadação do IPTU - Estratégias Modernas para Fiscalização e Lançamento, ambos ofertados pela Associação Mineira de Municípios – AMM.
Fundamento Legal: art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 25 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:266845BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.913/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2024 A 2027

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 62 da Lei Municipal nº 3.083/2015,
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeadas as Conselheiras Tutelares abaixo relacionadas, eleitas no pleito suplementar realizado em 13/07/2025, para integrarem o Conselho Tutelar do Município da Campanha de 2025 a 2027:
MEMBROS TITULARES:

• **ALESSANDRA PEREIRA DIAS**
CPF: 075.866.856-22
Endereço: Rua Dr. Cesarino, nº 394, Centro – Campanha/MG
Telefone: (35) 99947-2450
• **REGINA HELENA CASADEI DE SOUSA**
CPF: 694.000.166-20

Endereço: Rua Paulo Willy Skau, nº 2060, Bairro São Francisco – Campanha/MG
Telefone: (35) 3599-7812

MEMBROSUPLENTE:

• **JULIANA APARECIDA GUIMARÃES**
CPF: 050.254.066-41
Endereço: Rua Mozart Fonseca, nº 185, Bairro São Domingos – Campanha/MG
Telefone: (35) 3599-7425

Art. 2º – As Conselheiras acima nomeadas exercerão mandato no período de 2025 a 2027, com posse em 25 de julho de 2025, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 3.083/2015.
Art. 3º – Ficam também designados, a partir da presente data, os cinco membros titulares do Conselho Tutelar, bem como uma suplente, para o quadriênio de 2024 a 2027, conforme o art. 59 da referida Lei Municipal:

MEMBROS TITULARES:
MARISA APARECIDA XIMENES
CPF: 693.998.596-49
Endereço: Rua Jonas Olinto, nº 69, Centro – Campanha/MG
Telefone: (35) 99848-7917

• **ROSENIL ALVES**
CPF: 870.111.236-87
Endereço: Rua Dr. Vivalde José de Melo, nº 239, Bairro Vila Verde – Campanha/MG
Telefone: (35) 99128-0545
• **CAMILA DE OLIVEIRA COELHO GAROTTI**
CPF: 054.292.206-12
Endereço: Rua Vilas Boas da Gama, nº 423, Bairro Xororó – Campanha/MG
Telefone: (35) 99851-5639
• **ALESSANDRA PEREIRA DIAS** *(repetida no Art. 1º)*
• **REGINA HELENA CASADEI DE SOUSA** *(repetida no Art. 1º)*

MEMBRO SUPLENTE:

• **JULIANA APARECIDA GUIMARÃES** *(repetida no Art. 1º)*

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campanha/MG, 25 de julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:BEDDE111

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025 - PROCESSO Nº 96/25 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0175/2025 – Processo nº 096/2025 Pregão nº 30/2025 –Contratada: **Silvana Rangel Batista -** CAMPANHA ESPORTE CLUBE – CNPJ 19.082.767/0001-35. Vigência : até 16/08/2025– Valor global R$ 3.000,00 – Objeto: locação de ginásio coberto de esporte de propriedade do CAMPANHA ESPORTE CLUBE, onde acontecerá o 44° CAMPEONATO DE FÉRIAS**.**

Campanha, 25 de Julho de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A4BEA827

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 126/2024 - PREGÃO Nº 47/24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Referência: Processo n° 0126/2024 – Pregão n° 0047/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **Licita Topminas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Itabira, 1090, Apto 202 – Sala 02 – Niterói - Betim - MG (35685-000) - Contato: Telefone (31) 9 9818-4744 / (31) 9 9209-9986, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.156.400/0001-09, neste ato representada pelo Senhor **Domicio Davidsson Rodrigues da Guarda**, inscrito no CPF n° 087.***.*** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo :

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – Inclui cláusula de garantia ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA GARANTIA
2.1 – Fica estendido o prazo de garantia do produto, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO.
3.1 – Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 0036/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e no Memorando Jurídico nº 057/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Campanha/MG, 25 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha
Contratante

Licita Topminas LTDA
DOMICIO DAVIDSSON RODRIGUES DA GUARDA
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Visto jurídico:

_____
_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5FF6EA00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 378/2024- PROCESSO Nº 46/24 - PREGÃO Nº 13/24

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/2024 oriundo do Processo Licitatório nº 046/2024, Pregão nº 013/2024 firmado com a empresa DINIZ & BERTOZZI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 49.505.177/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com endereço estabelecido na Av Gentil Messias Kitake 240 sala 109 – Bairro Vila Cruz – Poços de Caldas – MG CEP 37.701-528, neste ato representada por seu Representante Legal, ALLAN GUIMARAES BERTOZZI, inscrito no CPF nº 053.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando que a empresa foi devidamente notificada .

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

Considerando o parecer jurídico nº 0176/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Nº 0378/2024 oriundo do Processo Licitatório nº 0046/2024, Pregão nº 0013/2024 , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art.35 do Decreto Municipal nº 7.665/2023.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 25 de Julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7BEA8A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2025/DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato 098/2025/DL - Processo Administrativo 110/2025 – Pregão Eletrônico 110/2025. Objeto: Contratação de seguro total para os veículos nº 235, componentes da frota municipal, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro de veículos. Contratado: Contrato 098/2025/DL – GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o nº 90 180 605/0001-02, com valor de R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais). Vigência: A cobertura securitária inicia-se com a data de assinatura e vigerá até 28/09/2025 podendo ser prorrogado.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1FC1B58F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2025/DL - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato 100/2025/DL - Processo Licitatório 070/2025 – Pregão Eletrônico 043/2025. Objeto: Contratação de empresas para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de segurança, brigadista e outros serviços para realização do evento de comemoração de 114 anos de Campestre-MG. Contratado: Contrato 100/2025/DL – MULTIPROMOCOES - PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 22 609 812/0001-71, com valor de 353.490,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência: O Objeto contratado terá vigência da assinatura até completar 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:29B406BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 97/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG

Despacho do Prefeito Municipal
25 de julho de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000097/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000017/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA E HIDRÁULICA DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO DOS C.M.E.I.S DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, COM SUAS RESPECTIVAS LISTAS DE MATERIAIS COM QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS".

Valor Total Estimado Anual: R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 097/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 017/2025, do tipo menor preço por lote, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa VIDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa inscrita sob o CNPJ n°. 55.556.598/0001-91 e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 25 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:C8DC98A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 50/2025, Processo n.º 99/2025, destinado a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA TRATOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 11/08/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 25/07/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D2E38A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 105/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 105/2025 – AQUISIÇÃO DE ALAMBRADO E REFLETORES PARA ÁREA ESPORTIVA DO PROJETO CURUMIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

Vencedor: BALDONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 46.828.111/0001-91 - **Valor Total:** R$ 11.9000,00 (onze mil e novecentos reais).

Campos Altos – MG, 25 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:3997AE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO A DEPENDER DA NECESSIDADE E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES/COLABORADORES.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 721/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 078/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de Uniformes destinados ao uso dos servidores/colaboradores, visando atender às necessidades operacionais e de padronização visual no desempenho de suas atividades institucionais da Secretaria Municipal de Carangola e seus demais setores. Esses itens são indispensáveis para atender às necessidades operacionais e de padronização visual no desempenho de suas atividades institucionais.**Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 21/08/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 21/08/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 25/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:6F200DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Coodevale e LF Construções & Serviços Ltda. Processo N°. 41/2025 – referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de locação de máquinas e caminhões, ambos com motorista/operador, para execução de serviços no Município de Carlos Chagas-MG – Ata De Registro De Preços Nº. 89/2025 – Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Coodevale e Ata De Registro De Preços Nº. 90/2025 – LF Construções & Serviços Ltda. Data da Assinatura: 25/07/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 24 de julho de 2025.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA-
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:279FC8C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 22/2025 – Processo Licitatório nº. 47/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preços para eventual e futura locação de caminhão baú, ônibus e vans para atender as demandas das diversas secretarias municipais"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Ideal Transportes Ltda. Data da Homologação: 25 de julho de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS-
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:DE27B2CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 62.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 16/2025 – Extrato de Homologação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 62/2025 – Objeto: "Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical da artista SUED SILVA no TERCEIRO EVENTO GOSPEL, a realizar no dia 20 de setembro de 2025, Prc. Cultural 094 de 2025, FUMTUR, Conta 13.559 3". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: LL VILAS EVENTOS LTDA - CNPJ n° 24.865.432/0001-23. **Valor**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data da Homologação: 25 de julho de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C061852C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 16/2025

PROCESSO Nº 78/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOCICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.857.226/0001-70, estabelecida na Travessa João Pessoa, n° 99, Bairro Centro, na cidade de Birigui/SP, para a **AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE CONEXÃO INCLUSIVA E BRINCANDO E APRENDENDO, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, a qual o valor total é de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal no Almoxarifado Central do Município de Carneirinho/MG, após atesto do setor competente nos termos da Lei.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 25 de julho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5FB495C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021. CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO LAR SÃO PEDDRO-CNPJ n.º 05.444.217/0001-04, Objeto: Realiza-se o presente Termo Aditivo ao Convênio em referência, objetivando o atendimento aos idosos encaminhados pelo Município de Carneirinho, fornecendo cama, roupas limpas e refeições, também prestar assistência espiritual, social, sem distinção de sexo, raça, cor, credos religiosos ou políticos, assistência médica e odontológica, assim promovendo a reintegração do idoso ao convívio da sociedade proporcionando uma melhor qualidade de vida.Da Alteração de Valor. Do Repasse e cronograma de desembolso: O valor mensal do repasse para a ser de R$. 3.000,00 (três mil reais), à partir do mês de julho de 2025, valor total da parceria passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7.ª PARCELA	8.ª PARCELA	9.ª PARCELA	10.ª PARCELA	11.ª PARCELA	12.ª PARCELA
R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Data de Assinatura: 07/07/2025. Carneirinho/MG, 25 de julho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4D62804C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 797/2025

DECRETO Nº 797/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL MARIA RITA PEREIRA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por idade da servidora ***MARIA RITA PEREIRA*** concedida em 26/06/2025, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 235.763.211-3

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 03 de julho de 2025, em decorrência da obtenção da aposentadoria por idade, a Servidora ***MARIA RITA PEREIRA***, do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de julho de 2025.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4BB333D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 798/2025

DECRETO Nº 798/2025

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE A V FESTA DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento nos incisos XIX e XXI, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a V Festa do Produtor Rural, nos dias 26 e 27 de Julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o espaço de realização da V Festa do Produtor Rural como o perímetro compreendido por toda área de evento, conhecida como área da cavalgada ou área da tratex, e seu entorno.
Parágrafo único: A área de evento será fechada parcialmente.

Art. 2º. Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização da Festa, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.
Paragrafo primeiro – Fica autorizada a entrada com copos tipo stanley ou similares, desde que vazios;
Parágrafo segundo – A proibição do uso de garrafas de vidro definida no caput deste artigo, não se aplica à venda dos vinhos dos produtores locais cadastrados junto à prefeitura e que participarão do evento.

Art. 3º. Fica igualmente proibido independente do horário, qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para o evento e no seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial repassada à Polícia Militar.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá conceder até 10 (dez) alvarás provisórios para os vendedores ambulantes, visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento.

§ 1º – Os vendedores ambulantes autorizados por Alvará Municipal deverão se instalar em frente a entrada de acesso às barracas oficiais do evento, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 2º – Somente serão concedidos alvarás temporários para, towners, carrinhos, barracas e similares, e para ambulantes de alimentação e bebidas, desde que estejam regularmente inscritos no cadastro econômico municipal e comprovem residência no Município.
§ 3º - Os vendedores ambulantes de artesanato (artesões nômades/hippies) serão alocados no entorno da área de evento em local a ser determinando pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 4º - Fica proibido o cercamento de áreas públicas para o uso de estacionamento privado.

Art. 5º. Todos os interessados deverão requerer autorização para o exercício da atividade de ambulante na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 1º. As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação e emissão dos Alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 6º. Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 7º. Os vendedores, ao solicitarem o Alvará se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 8º. As estruturas deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 9º. Caso os vendedores, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos pelos valores pagos para obtenção do respectivo Alvará.

Art. 10. Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, paralisação imediata de funcionamento e cobrança das sanções previstas em lei.

Art. 11. Todos as barracas e estruturas licenciadas através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05 às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo e manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.

Art. 12. O valor a ser pago para obtenção do alvará é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 13. A concessão do alvará será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, observada a limitação de 10 (dez) concessões.

Art. 14. O Município de Catas Altas nomeará Fiscais Municipais para atuar durante o evento, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 15. Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço interno de realização do evento.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 17. Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 25 de Julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A8261D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº10/2025

A Comissão de Seleção designada pela Resolução nº 06/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma das etapas finais do Chamamento Público nº 01/2025, conforme nova previsão abaixo:

Etapa	Data
Prazo para interposição de recursos	29, 30 e 31 de julho de 2025
Análise e julgamento dos recursos	01 de agosto de 2025 à 04 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos apresentados	05 de agosto de 2025
Resultado Final e Homologação	06 de agosto de 2025

Art. 2ºA presente alteração se dá em razão da necessidade de ajustes administrativos internos, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e ampla participação previstos na Lei nº 13.019/2014.

Art. 3°As entidades interessadas poderão solicitar devolutivas contendo os esclarecimentos sobre a pontuação e critérios técnicos aplicados à sua respectiva proposta, de forma individualizada, através do email: **secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de julho de 2025.

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

AMANDA DIAS VIEGAS
Comissão de Seleção

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:7F57C125

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2025 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº16/2025

A Comissão de Seleção designada pela Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma das etapas finais do Chamamento Público nº 01/2025, conforme nova previsão abaixo:

Etapa	Data
Prazo para interposição de recursos	29, 30 e 31 de julho de 2025
Análise e julgamento dos recursos	01 de agosto de 2025 à 04 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos apresentados	05 de agosto de 2025
Resultado Final e Homologação	06 de agosto de 2025

Art. 2ºA presente alteração se dá em razão da necessidade de ajustes administrativos internos, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e ampla participação previstos na Lei nº 13.019/2014.

Art. 3°As entidades interessadas poderão solicitar devolutivas contendo os esclarecimentos sobre a pontuação e critérios técnicos aplicados à sua respectiva proposta, de forma individualizada, através do email:**secretaria.conselhos@catasaltas.mg.gov.br**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de julho de 2025.

EDUARDO EUGÊNIO PESSOA RAMOS
Presidente do CMDCA

LOURENA DINIZ GONÇALVES
Comissão de Seleção

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:41838EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº15/2025.

CREDENCIADA(S): F FERNANDES RODRIGUES; CNPJ:39.879.447/0001-18
59.889.429 JOSE FERREIRA DA SILVA NETO; CNPJ:59.889.429/0001-24

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Às 15 (quinze) horas do dia 25 de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **49/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2025** O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **F FERNANDES RODRIGUES; CNPJ:39.879.447/0001-18; 89.889.429 JOSE FERREIRA DA SILVA NETO; CNPJ:59.889.429/0001-24,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **F FERNANDES RODRIGUES; CNPJ:39.879.447/0001-18; 89.889.429 JOSE FERREIRA DA SILVA NETO; CNPJ:59.889.429/0001-24,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **49/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **15/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **F FERNANDES RODRIGUES; CNPJ:39.879.447/0001-18; 89.889.429 JOSE FERREIRA DA SILVA NETO; CNPJ:59.889.429/0001-24,**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 23/06/2026, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.121/23.

Centralina, 25 de julho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D637ED6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

ATA DE ABERTURA 06 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 39/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº13/2025.

CREDENCIADA(S):SARAH DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES LTDA, CNPJ:59.956.759/0001-95

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO DE 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA.

Às 10 (dez) horas do dia 25 de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **SARAH DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES LTDA, CNPJ:59.956.759/0001-95,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **SARAH DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES LTDA, CNPJ:59.956.759/0001-95,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **39/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **13/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **SARAH DE PAULA MARINHO OLIVEIRA SALES LTDA, CNPJ:59.956.759/0001-95,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação até a data **21/05/2026,** podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 25 de julho 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1A70418E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/08/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR, DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS NA ÁREA DAS OBRAS PÚBLICAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 23 de junho de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9255EBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 92/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PÃES, LEITE E QUITANDAS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PÃES, LEITE E QUITANDAS**. Data de abertura: **11/08/2.025 –** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:A06D7522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 121/2025 - PE 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 121/2025, Pregão Eletrônico nº. 028/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, materiais fisioterapêuticos, equipamentos e eletrodomésticos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 31/07/2025, será realizado no dia 12/08/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 25de julhode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:908B18AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 165/2025 - PE 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 165/2025, Pregão Eletrônico nº. 041/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos, pisicomotricidade, equipamentos, instrumentos musicais e parquinho a serem utilizados nas Escolas do Programa Tempo Integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. O pregão que iria ocorrer no dia 29/07/2025, será realizado no dia 13/08/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 25de JULHOde 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D0312DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 090/2025 - PRC 293/2022 - CRED 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°293/2022,CREDENCIAMENTON° 008/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**090/2025. Objeto:contratação de pessoa jurídica de direito privado, para a prestação de serviços odontológicos com as seguintes especialidades: endodontia, odontopediatria e especialista em cirurgia menor para atendimento dos usuários do SUS devidamente encaminhados ao SEO (Serviço Especializado em Odontologia) pelos consultórios das equipes de saúde da família do município de Cláudio-MG, através da empresa **SOUSA AGUIAR CIRURGIA DE FACE S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.740.761/0001-48,no valortotal **ESTIMADO PARA O CREDENCIAMENTO** de**R$62.579,97** (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).Vigência 01/07/2025 a 21/11/2025. Fundamentação Legal: Art. 78, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 25 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A150EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARP 219/2025 - PRC 182/2024 - PE 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº182/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024.**Objeto: Aquisição De Materiais De Construção e Diversos Para Atender As Demandas De Todas Assecretarias, Departamentos e Assessorias Do Município**,**sendo:**PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 219/2024**,CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **31.137.265/0001-60**. Objeto do aditivo:**fica prorrogado até 09/09/2026**.Cláudio, **25**de **julho**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:66BE502C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 506/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, o imóvel rural denominado "FAZENDA ANGICAL E TOCANTINS (GLEBA B)", objeto da Matrícula nº 17.029 do Cartório de Registro de Imóveis de Januária – MG, de propriedade de VANESSA CRISTINA SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 263.775.738,80, com área de 23,1701 hectares e perímetro de 4.628,66 metros.

§ 1º. - O valor total da aquisição do imóvel é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

§ 2º. - O pagamento do valor de que trata o § 1º será realizado em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º. - O imóvel a que se refere o Art. 1º possui as seguintes coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, conforme Memorial Descritivo (UTM) anexo:

Vértice IHUI-M-0001:** N 8.308.344,08m e E 562.059,33m
Vértice IHUI-M-0002:** N 8.308.333,30m e E 561.852,31m
Vértice IHUI-M-0003:** N 8.308.208,83m e E 561.811,72m
Vértice IHUI-M-0004:** N 8.308.073,25m e E 561.754,21m
Vértice IHUI-M-0005:** N 8.308.066,67m e E 561.696,22m
Vértice IHUI-M-0006:** N 8.307.891,00m e E 561.641,47m
Vértice IHUI-M-0007:** N 8.307.684,68m e E 561.575,03m

Vértice IHUI-M-0008:** N 8.307.476,69m e E 561.509,55m
Vértice IHUI-M-0009:** N 8.307.296,16m e E 561.450,89m
Vértice IHUI-M-0010:** N 8.307.295,73m e E 561.442,13m
Vértice IHUI-M-0011:** N 8.307.296,90m e E 561.432,63m
Vértice IHUI-M-0012:** N 8.307.306,68m e E 561.329,29m
Vértice IHUI-M-0013:** N 8.307.277,91m e E 561.245,13m
Vértice IHUI-M-0014:** N 8.307.216,72m e E 561.236,32m
Vértice IHUI-M-0015:** N 8.307.156,64m e E 561.231,85m
Vértice IHUI-M-0016:** N 8.306.973,54m e E 561.216,53m
Vértice IHUI-M-0017:** N 8.306.916,49m e E 561.213,42m
Vértice IHUI-M-0018:** N 8.306.741,01m e E 561.156,95m
Vértice IHUI-M-0019:** N 8.306.619,49m e E 561.139,59m
Vértice IHUI-M-0020:** N 8.306.489,74m e E 561.122,25m
Vértice IHUI-M-0021:** N 8.306.480,09m e E 561.141,33m
Vértice IHUI-M-0022:** N 8.306.549,96m e E 561.173,89m
Vértice IHUI-M-0023:** N 8.306.613,04m e E 561.196,58m
Vértice IHUI-M-0024:** N 8.306.700,26m e E 561.233,09m
Vértice IHUI-M-0025:** N 8.306.814,78m e E 561.305,96m
Vértice IHUI-M-0026:** N 8.306.924,63m e E 561.376,95m
Vértice IHUI-M-0027:** N 8.307.110,09m e E 561.414,28m
Vértice IHUI-M-0028:** N 8.307.227,07m e E 561.435,90m
Vértice IHUI-M-0029:** N 8.307.294,00m e E 561.449,61m
Vértice IHUI-M-0030:** N 8.307.294,24m e E 561.453,12m
Vértice IHUI-M-0031:** N 8.307.282,64m e E 561.569,06m
Vértice IHUI-M-0032:** N 8.307.357,69m e E 561.593,44m
Vértice IHUI-M-0033:** N 8.307.499,61m e E 561.640,49m
Vértice IHUI-M-0034:** N 8.307.663,12m e E 561.693,85m
Vértice IHUI-M-0035:** N 8.307.822,16m e E 561.745,75m
Vértice IHUI-M-0036:** N 8.307.984,72m e E 561.798,98m
Vértice IHUI-M-0037:** N 8.308.076,77m e E 561.829,20m
Vértice IHUI-M-0038:** N 8.308.092,83m e E 561.965,49m
Vértice IHUI-M-0039:** N 8.308.196,44m e E 562.004,39m
Vértice IHUI-M-0040:** N 8.308.344,08m e E 562.059,33m

Art. 3º. - Fica o perímetro urbano do Município de Cônego Marinho – MG expandido para englobar a totalidade da área do imóvel descrito no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. - A nova delimitação do perímetro urbano do Município deverá ser oficializada por meio de plantas e mapas, com as devidas coordenadas georreferenciadas, a serem elaborados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 4º. - Após a aquisição do imóvel e a publicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal editará Decreto para a implantação do Plano Diretor de Extensão Urbana sobre a área adquirida, visando o seu adequado planejamento e desenvolvimento.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com autorização de serem criadas e/ou suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, 18 de julho de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7E160E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2025 – DISPENSA Nº 0035/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0122/2025 - Processo Nº 0083/2025, Dispensa nº 0035/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, EM CONCORDÂNCIA DOS PRECEITOS DAS ATUAIS METODOLOGIAS DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TURISMO, COM O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DE CONGONHAL, COM O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E COM OS MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS DO ICMS TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa Contratada: ISC MIDIA LTDA – Inscrita no CNPJ nº 55.976.464/0001-20, com o valor total do processo de Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência 25/07/2025 a 25/07/2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8B2036D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2025 – DISPENSA Nº 0038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0121/2025 - Processo Nº 0090/2025, Dispensa nº 0038/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS TIPO TUBULAR COM CAPACIDADE DE 50.000 MIL LITROS DE ÁGUA PARA O CEMEI PROF. "VITA ALVES DE LIMA" , EM ATEDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Empresa V R FERRAGENS E MAQUINAS LTDA – Inscrita no CNPJ nº 57.171.859/0001-80. Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dosi mil reais). Vigência de 12(doze) meses. Congonhal, 24 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7298A622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2025 – DISPENSA Nº 0035/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0083/2025, Dispensa nº 0035/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, EM CONCORDÂNCIA DOS PRECEITOS DAS ATUAIS METODOLOGIAS DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TURISMO, COM O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DE CONGONHAL, COM O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E COM OS MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS DO ICMS TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Contratada: **ISC MIDIA LTDA** – Inscrita no CNPJ nº 55.976.464/0001-20, com o valor total do processo de Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeita Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A7527136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2025 – DISPENSA Nº 0038/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0090/2025, Dispensa nº 0038/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS TIPO TUBULAR COM CAPACIDADE DE 50.000 MIL LITROS DE ÁGUA PARA O CEMEI PROF. "VITA ALVES DE LIMA" , EM ATEDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Contratada: V R FERRAGENS E MAQUINAS LTDA – Inscrita no CNPJ nº 57.171.859/0001-80. Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DFD662B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **37.447.251 JOSELITO DA ROCHA SOUSA**

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUTA ARTÍSTICA EM ESCALA REAL, EM HOMENAGEM AO ARTISTA ABÍLIO BARRA "BARRINHA".

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DO VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL ESTIMADO DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CONQUISTA-MG, 25 DE JULHO DE 2025

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:4FD75C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 064/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Extrato de Publicação - Processo Licitatório no
064/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preço. A PMC Através da CPL Celebrou o 1o Aditivo
de Período, que trata do objeto do presente Processo Licitatório a contratação de empresa
especializada em cessão de uso e implantação de software para averiguação da apuração do
valor adicionado fiscal – VAF, incluindo suporte Técnico, treinamento e manutenção. O Contrato
Administrativo no 056/2024, passa a ter seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses, vigência de
24/07/2025 à 23/07/2026 celebrado com a empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA
LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.599.453/0001-90. Celebrados em 17 de julho de 2025.
Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site da Prefeitura Municipal e Diário
Oficial dos Municípios Mineiros.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E3D6268D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 097/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório no 097/2024 – Pregão Eletrônico no 045/2024. A
PMC através da CPL celebrou 1o aditivo de reequilíbrio. Aditivo a Ata de Registro de Preço no 002/2025, itens
reequilibrados: 12942 – ABACAXI: Valor anterior: R$ 6,99 – Valor Reajustado R$ 11,05. 7158 – ALHO: Valor
anterior: R$ 21,89 – Valor Reajustado R$ 32,98. 17193 – LARANJA PÊRA: Valor anterior: R$ 4,79 – Valor
Reajustado R$ 6,66. 18666 – MANGA ROSA TOMMY: Valor anterior: R$ 6,66 – Valor Reajustado R$ 8,98.
12958- MELÂNCIA: Valor anterior: R$ 3,22 – Valor Reajustado R$ 3,82. 17196- TOMATE CAQUI: Valor
anterior: R$ 6,98 – Valor Reajustado R$ 10,99. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a
empresa CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ No 51.149.498/0001-90.
Celebrado em 28 de abril de 2025. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site
www.coqueiral.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D4B19B8D

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 097/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório no 097/2024 – Pregão Eletrônico no 045/2024. A
PMC através da CPL celebrou 1o aditivo de reequilíbrio. Aditivo a Ata de Registro de Preço no 005/2025, itens
reequilibrados: 8450 – ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G: Valor anterior: R$ 9,00 – Valor
Reajustado R$ 11,98. 14365 – ARROZ – PACOTE 5KG: Valor anterior: R$ 29,40 – Valor Reajustado R$ 30,95.
19807 – BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA DE COCO: Valor anterior: R$ 7,70 – Valor Reajustado R$
8,14. 17120 – CACAU EM PÓ: Valor anterior: R$ 15,00 – Valor Reajustado R$ 20,23. 10885- CAFÉ TORRADO
E MÓÍDO: Valor anterior: R$ 23,80 – Valor Reajustado R$ 32,44. 19814- CARNE DE FRANGO (COXA E

SOBRECOXA): Valor anterior: R$ 8,00 – Valor Reajustado R$ 12,09. 19815 – CARNE DE FRANGO (PEITO
DE FRANGO): Valor anterior: R$ 15,00 – Valor Reajustado R$ 25,59. 18649 – FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA –
PACOTE 1KG: Valor anterior: R$ 5,80 – Valor Reajustado R$ 7,00. 19828 – LEITE EM PÓ INTEGRAL: Valor
anterior: R$ 16,75 – Valor Reajustado R$ 18,68. 19829 – LINGUIÇA DE FRANGO: Valor anterior: R$ 13,00 –
Valor Reajustado R$ 20,67. 19830 – LINGUIÇA SUÍNA: Valor anterior: R$ 13,80 – Valor Reajustado R$ 22,54.
18665 – MANTEIGA COM SAL: Valor anterior: R$ 21,09 – Valor Reajustado R$ 26,75. 19836 – MARGARINA
VEGETAL COM SAL: Valor anterior: R$ 7,20 – Valor Reajustado R$ 8,05. 19840 – OVO BRANCO: Valor
anterior: R$ 6,50 – Valor Reajustado R$ 11,70. 19847 – SALSICHA: Valor anterior: R$ 7,40 – Valor Reajustado
R$ 10,46. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a empresa TRISTÃO ALIMENTOS
LTDA, CNPJ No 44.214.958/0001-50. Celebrado em 28 de abril de 2025. Todos os atos praticados pela CPL,
serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:241CAAC5

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 078/2025
– Pregão Eletrônico 031/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão
ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para "contratação
de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Aprendizagem completo, destinado
às escolas da Rede Municipal de Ensino e creches. O sistema deverá incluir: livros didáticos
alinhados à BNCC para alunos e professores, assessoria e capacitação pedagógica (presencial e
online) bimestralmente, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso
individualizado (alunos, professores e gestores), avaliação externa de aprendizagem, sistema de
monitoramento educacional, capa personalizada para os livros". Valor Estimado de R$
498.157,67 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e sete
centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 08/08/2025 às 08h05min - Local: Portal de
Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se
disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 23 de julho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:63621F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 27/2025:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA E BANHO ADEQUADOS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICIPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETENTORA: TRIMANAS LTDA.
CNPJ: 60.627.980/0001-89

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliéster, cores variadas	unidade	50,00	81,90	4.095,00
Kit de varão, para cortina cromado, fixação em parede, comp.2.30, diâmetro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiras, parafusos e buchas para instalação.	unidade	50,00	42,30	2.115,00
Kit Protetor de berço, fabricado em tecido antialérgico, 100% algodão, enchimento 100% poliéster, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.	unidade	30,00	114,22	3.426,60
Lençol para berço em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro	unidade	80,00	17,30	1.384,00
Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,	unidade	50,00	26,38	1.319,00
Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composição: 100% algodão	unidade	50,00	23,91	1.195,50
Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliéster, cores variadas	unidade	60,00	99,80	5.988,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.523,10 (dezenove mil e quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 25/07/2026.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Sec. Mun. De Educação

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0260ABD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 204, DE 25 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

I. Rafaela Pereira de Souza - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de agosto de 2025;

II. Rogério Marcos Garcia - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:98825F28

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 085/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos culturais, compreendendo fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos como palco, som, iluminação, telão, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, gradis, gerador destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Córrego Danta/MG nos anos de 2025 e 2026.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 184.477,90 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA
Recursos não vinculados de impostos	13.392.0018.2041-3.3.90.39.00	219	1.500.000.000	Outros Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 25 de julho de 2.026.

Córrego Danta, 25 de julho de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6AD48517

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos culturais, compreendendo fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos como palco, som, iluminação, telão, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, gradis, gerador destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Córrego Danta/MG nos anos de 2025 e 2026.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: LEO TENDAS LTDA
CNPJ: 26.585.867/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 139.610,50 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e dez e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA
Recursos não vinculados de impostos	13.392.0018.2041-3.3.90.39.00	219	1.500.000.000	Outros Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 25 de julho de 2.026.

Córrego Danta, 25 de julho de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FBE58A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

Objeto: Fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 076/2025, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo, Sr. Alessandro Gomes Soares, brasileiro, portador do CPF nº 011.xxx.xxx-12 e da C.I. nº 8.xxx.xx8, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 651, Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-273, Telefone: (38) 3722-3275, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br, retroagindo seus efeitos a data de assinatura da Ata. – Data:07/07/2025 – **Parte: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:349A2A47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 091/2024 o valor de **R$8.989,42**, correspondente a **15,191374663%** do valor do contrato e a quantidade de 1.409 litros de leite pasteurizado, sendo **R$7.439,08** correspondente a **24,9946%** da cota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e **R$1.550,34** correspondente a **25%** referente a cota da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes itens. Inclui nas Dotações Orçamentárias as seguintes Fontes de Recursos: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001 – 1012 (Secretaria de Educação), 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.1001 – 1065 (Secretaria de Educação), 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 1121 (Secretaria de Educação), 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 1197 (Secretaria de Obras). – Impacto Financeiro: **R$ 8.989,42** – Data:17/07/2025 – **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:1817676D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.895,10
25/07/25	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 55.375,68

Curvelo, 25 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77335C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DAS PROPOSTAS E DELEGADOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, promovendo sua proteção integral, inclusão, participação social e acesso a direitos fundamentais;

Considerando a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", como espaço democrático de escuta, avaliação e proposição de políticas públicas;

Considerando a importância da escuta ativa e da construção coletiva de propostas realizadas pelos grupos de trabalho organizados em eixos temáticos durante a Conferência;

Considerando a legitimidade das propostas apresentadas e aprovadas pelos participantes da Conferência, representantes da sociedade civil e do poder público, em âmbito municipal, estadual e federal;

Considerando a eleição dos delegados para a etapa estadual da conferência, conforme previsto no Regimento Interno aprovado no evento,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas aprovadas na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo/MG, conforme detalhamento por Eixo Temático e esfera de governo (Municipal, Estadual e Federal) constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Homologar os delegados eleitos na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo/MG, para representarem o município nas instâncias superiores de debate e deliberação, conforme segue:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Maria José de Aguilar Santos;

b) Lucília Maria das Dores Salomão;

c) Geralda Antônia de Souza Cabral;

d) Maria Dirce da Silva Rodrigues;

II – Representantes Governamentais:

a) Lara Gabriélle de Oliveira Alves;

b) Gisele de Fátima Quadros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de julho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GISELE DE FÁTIMA QUADROS
Presidente

ANEXO ÚNICO

PROPOSTAS APROVADAS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO/MG

Eixo 1 – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais

Esfera Municipal

Implantar um serviço municipal de acolhimento emergencial para idosos em situação de risco e abandono, com o objetivo de oferecer acolhimento temporário seguro e humanizado para pessoas idosas vítimas de violência ou abandono. Para tanto, deverá ser criada uma estrutura de acolhimento transitório no município, com equipe mínima composta por assistente social, psicólogo e cuidador, sendo sua implementação prevista até o ano de 2027, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do CREAS e do Departamento de Direitos Humanos.

Realizar uma campanha anual de arrecadação para o Fundo Municipal do Idoso, com o objetivo de aumentar a arrecadação e o engajamento comunitário no apoio às ações voltadas à pessoa idosa. A campanha deverá contar com materiais educativos, explicativos e sistemas acessíveis de doação por meio de carnês e Pix, com execução prevista até 2026 e sob a responsabilidade do CMDPI, da Secretaria de Comunicação e da Contabilidade da Prefeitura.

Criar o selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa" com o objetivo de estimular empresas locais a contratarem ou manterem pessoas idosas em seus quadros funcionais, garantindo sua autonomia financeira e social. A proposta prevê o desenvolvimento de um selo de reconhecimento público com possíveis incentivos fiscais, com implementação até 2026, sob responsabilidade do CMDPI, da Prefeitura Municipal, da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e do CMDESP.

Melhorar o transporte público voltado à pessoa idosa, visando proporcionar melhor acesso aos serviços por meio do aumento da quantidade de ônibus e rotas, principalmente aos domingos, e da verificação das condições de acessibilidade nos veículos. Essa ação deverá ser executada até 2026, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Fomentar o empreendedorismo da pessoa idosa por meio de cursos profissionalizantes, com o objetivo de estimular sua autonomia econômica e social. As ações previstas incluem a contratação de cursos e a oferta de incentivos financeiros, com prazo de execução até 2026, ficando a responsabilidade a cargo do CRAS, da Prefeitura Municipal e da Sala do Empreendedorismo.

Esfera Estadual

Ampliar o repasse estadual aos Fundos Municipais da Pessoa Idosa, com o objetivo de garantir mais recursos para ações e projetos voltados à população idosa nos municípios mineiros. Para isso, propõe-se a criação de uma política estadual de cofinanciamento permanente aos Fundos Municipais, com critérios claros de distribuição, com prazo de execução até 2026, sob responsabilidade do Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), da Assembleia Legislativa e dos Conselhos Municipais do Idoso.

Criar um edital estadual para a implantação e o aperfeiçoamento de instituições de acolhimento para pessoas idosas, com a finalidade de apoiar municípios que ainda não possuem abrigos ou que apresentam acolhimento precário. O edital deverá priorizar pequenos municípios e instituições de longa permanência comunitárias, com execução prevista até 2026 e responsabilidade da SEDESE, do Fundo Estadual do Idoso e dos Conselhos Estaduais e Municipais.

Instituir um incentivo fiscal estadual para empresas que apoiem projetos voltados à pessoa idosa, com o objetivo de estimular o investimento privado em ações de proteção e promoção de direitos. A proposta prevê a criação de um mecanismo de isenção parcial de ICMS para empresas que destinarem parte de seu lucro a projetos

sociais aprovados pelos conselhos, com previsão de execução até 2027 e responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado, da Assembleia Legislativa e da SEDESE.

Estabelecer a abertura para pactuação de cofinanciamento estadual voltado à criação e manutenção de Centros Dia da pessoa idosa, com o objetivo de oferecer atendimento especializado e suporte às famílias, promovendo a permanência da pessoa idosa na comunidade. A proposta prevê a criação de uma linha de cofinanciamento estadual com prioridade para municípios com alta demanda e baixa cobertura, a ser implementada até 2027, com responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado, da Assembleia Legislativa e da SEDESE.

Destinar recursos estaduais para a criação de projetos e serviços intersetoriais que garantam atendimento e promoção da pessoa idosa, com o objetivo de integrar políticas públicas e assegurar um envelhecimento digno e ativo. A ação envolve o desenvolvimento e financiamento de iniciativas nas áreas de saúde, assistência social, cultura e educação, com prazo de execução até 2027, sob responsabilidade do Governo do Estado de Minas Gerais, da SEDESE, das Secretarias Estaduais de Saúde, Cultura e Educação, e dos Conselhos da Pessoa Idosa.

Esfera Federal

Criar centros dia especializados para pessoas idosas, com a finalidade de oferecer atendimento contínuo e especializado àquelas em situação de vulnerabilidade, assegurando sua proteção integral. Para isso, propõe-se a implantação desses centros com estrutura física adequada e equipes multiprofissionais, sendo garantido o piso orçamentário federal específico para o seu funcionamento regular. A execução está prevista a partir de 2027, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, em parceria com os estados e municípios.

Garantir financiamento federal com piso orçamentário regular para programas, serviços e projetos voltados à pessoa idosa, visando assegurar a sustentabilidade e continuidade das políticas públicas em todas as esferas de governo. Para tanto, deve-se instituir o piso orçamentário federal destinado à política de atendimento à pessoa idosa, com prazo de execução até 2026 e responsabilidade atribuída ao Congresso Nacional, à Receita Federal e ao Ministério da Fazenda.

Garantir financiamento específico para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs), com o objetivo de fortalecer sua atuação por meio de recursos adequados para funcionamento, fiscalização e fomento de projetos. A ação consiste no repasse de recursos vinculados ao piso orçamentário federal aos conselhos, devendo ser executada até 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional, da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

Garantir o financiamento, por meio de piso orçamentário, aos municípios de pequeno e médio porte, visando à manutenção de equipes multiprofissionais que prestam atendimento à pessoa idosa. A proposta objetiva ampliar a cobertura desses serviços especializados em municípios com menor capacidade de investimento, por meio do repasse de recursos federais e estaduais específicos, com prazo de execução até 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional, da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

Garantir o piso orçamentário federal para a educação permanente e continuada dos profissionais que atuam no atendimento à pessoa idosa, com a finalidade de assegurar qualificação técnica e atendimento humanizado. Para isso, propõe-se o estabelecimento de políticas de formação continuada com financiamento garantido por esse piso, além da definição de diretrizes nacionais, com execução prevista até 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional, da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

Eixo 2 – Fortalecimento das Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Esfera Municipal

Fortalecer as políticas públicas de transporte para garantir o acesso da população idosa da zona rural aos serviços essenciais de saúde, assistência social e atividades comunitárias. Para alcançar esse objetivo, é necessário mapear as regiões com maior demanda, reestruturar rotas e horários do transporte público e integrar políticas de mobilidade com foco específico na população idosa da zona rural. A execução está prevista para o prazo de até 6 meses, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Implantar mais profissionais da geriatria nas equipes multidisciplinares de saúde, com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento à saúde da pessoa idosa por meio de uma abordagem especializada. A ação consiste em incluir geriatras nas equipes da atenção primária e especializada, priorizando os territórios com maior concentração de pessoas idosas, com prazo de execução de até 1 ano e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Criar um programa de atendimento domiciliar no âmbito da assistência social, com objetivo de oferecer suporte contínuo à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, respeitando o contexto familiar e comunitário. A proposta prevê o desenvolvimento de ações permanentes com visitas regulares realizadas por assistentes sociais, cuidadores e técnicos de referência, com execução prevista para até 1 ano, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Departamento de Direitos Humanos e com apoio dos CRAS.

Implantar um programa de apoio nutricional voltado à saúde da pessoa idosa, com o objetivo de combater a desnutrição e promover uma alimentação adequada e saudável entre essa população. As ações incluem a orientação alimentar, a distribuição de kits nutricionais e o acompanhamento regular feito por nutricionistas, com prazo de execução de até 6 meses, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de práticas culturais, de lazer e esportivas para a pessoa idosa, como danças, música, pintura, artesanato, teatro, passeios, entre outras, com o objetivo de promover o envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida. Para tanto, deverá ser criada nova estrutura de centros de convivência ou ampliadas as atividades já existentes com programação específica voltada ao público idoso, com execução prevista em até 1 ano e responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Esfera Estadual

Implantar acompanhamento especializado ao cuidador e ao familiar frente ao adoecimento da pessoa idosa, com o objetivo de fortalecer a saúde mental e o bem-estar dos familiares e cuidadores diante das demandas geradas pelo processo de envelhecimento e doenças crônicas. A proposta prevê o desenvolvimento de equipes especializadas para atendimento contínuo dessas situações, com prazo de execução até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), em parceria com os municípios e universidades.

Ampliar a destinação de vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas, com o objetivo de evitar situações de risco, negligência e abandono. Para isso, será necessário desenvolver parcerias entre órgãos governamentais e não governamentais a fim de viabilizar novas vagas em instituições adequadas, com prazo de execução até 2026 e sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), de entidades parceiras, da SEDESE e do Conselho Estadual do Idoso.

Incentivar políticas de geração de renda com reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho, com a finalidade de garantir o direito ao trabalho, a autonomia e a participação social. As ações envolvem a oferta de cursos profissionalizantes, redução da jornada de trabalho e campanhas de conscientização voltadas à inclusão produtiva da pessoa idosa, com execução prevista até 2026, sob responsabilidade da SEDESE e do SENAC.

Promover políticas públicas de combate ao etarismo com o objetivo de combater o preconceito e a discriminação contra a pessoa idosa. A proposta consiste em divulgar campanhas de conscientização e estabelecer políticas públicas permanentes voltadas à valorização do envelhecimento, com prazo de execução até 2026 e sob responsabilidade da SEDESE.

Criar uma campanha estadual permanente de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) voltadas à população idosa, com o objetivo de prevenir o aumento de casos e ampliar a conscientização. Para isso, devem ser promovidas campanhas educativas específicas, com linguagem adequada e foco nesse público, com execução prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e da SEDESE.

Esfera Federal

Criar o Programa Nacional de Atenção Integral ao Idoso em Domicílio (PNAID), com o objetivo de levar cuidados básicos de saúde e assistência social a pessoas idosas com mobilidade reduzida, garantindo atenção integral no ambiente domiciliar. A proposta prevê o lançamento de um programa federal com equipes multidisciplinares de atendimento domiciliar, atuando de forma integrada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O prazo de execução vai até 2026, sob responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Criar uma política nacional de incentivo ao envelhecimento ativo em áreas urbanas e rurais, com o objetivo de reduzir o sedentarismo e o isolamento social da pessoa idosa. A proposta prevê o apoio a atividades físicas, culturais e de lazer por meio da destinação de recursos federais, garantindo o acesso a práticas que promovam saúde, bem-estar e integração social. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade dos Ministérios do Esporte, da Cultura e da Saúde.

Estabelecer abertura de cofinanciamento federal para a criação de Centros-Dia integrais para a pessoa idosa, com o objetivo de garantir atendimento diário, especializado e humanizado, promovendo sua permanência no convívio familiar e comunitário. A proposta prevê a criação de uma linha de cofinanciamento voltada à implantação e manutenção desses serviços, com estrutura adequada e equipes multiprofissionais, priorizando municípios com maior demanda e menor cobertura. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Criar um disque-orientação para familiares cuidadores de pessoas idosas, com o objetivo de oferecer apoio a quem exerce o cuidado sem contar com uma rede de apoio estruturada. A proposta prevê a implantação de um canal telefônico gratuito com atendimento qualificado para fornecer orientações jurídicas, técnicas e de saúde, contribuindo para o fortalecimento dos cuidadores e a melhoria do cuidado prestado. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Ministério da Cidadania e do Ministério da Saúde.

Instituir um plano nacional de capacitação contínua de profissionais que atendem pessoas idosas, com o objetivo de qualificar permanentemente os trabalhadores da linha de frente nos serviços públicos e conveniados. A proposta prevê a oferta anual de cursos obrigatórios, com conteúdos atualizados, disponibilizados por meio de plataforma digital do governo federal, garantindo o acesso à formação técnica, ética e humanizada. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Eixo 3 – Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa

Esfera Municipal

Elaborar diagnóstico anual da situação da pessoa idosa no município em condição de vulnerabilidade social e com direitos violados, com o objetivo de identificar e monitorar as condições sociais e de proteção das pessoas idosas para embasar políticas públicas eficazes. A proposta prevê a realização de levantamento anual com dados quantitativos e qualitativos sobre as vulnerabilidades e violações de direitos, possibilitando a construção de ações mais direcionadas e resolutivas. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Criar um calendário anual de campanhas intersetoriais preventivas voltadas às pessoas idosas, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e prevenir situações de violência, negligência e exclusão social. A proposta prevê a articulação de campanhas temáticas de conscientização, com a participação integrada das áreas da saúde, assistência social, educação e segurança pública, promovendo ações periódicas ao longo do ano. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria Municipal de Educação.

Criar protocolos de emergência para atendimentos integrados entre o município e as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), com o objetivo de garantir respostas rápidas e coordenadas em situações de emergência que envolvam pessoas idosas nessas instituições. A proposta prevê o estabelecimento de fluxos de atendimento articulados entre as ILPIs, a rede municipal de saúde, assistência social e a Defesa Civil, para situações como surtos, calamidades ou violação de direitos. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, das ILPIs, da Defesa Civil e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Promover campanhas educativas continuadas e elaborar capacitações para os profissionais das áreas de assistência social e saúde, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento prestado à pessoa idosa e sensibilizar a população sobre seus direitos. A proposta prevê o desenvolvimento de materiais educativos, a realização de formações periódicas e a realização de campanhas públicas que abordem temas relacionados aos direitos da pessoa idosa e ao envelhecimento saudável. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), bem como de escolas técnicas e universidades locais.

Criar um Núcleo Multidisciplinar com foco na pessoa idosa, com o objetivo de oferecer atendimento integrado e especializado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade. A proposta prevê a implantação de uma equipe formada por assistente social, psicólogo, médico, enfermeiro, fisioterapeuta e educador físico, atuando de forma articulada com a rede socioassistencial e de saúde do município. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS).

Esfera Estadual

Implantar programa estadual de apoio técnico e financeiro às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) filantrópicas, com foco na oferta de vagas emergenciais para acolhimento de idosos vítimas de violência ou abandono. A proposta visa ampliar a capacidade de resposta imediata e qualificada para pessoas idosas em situação de risco, fortalecendo a rede de proteção. Prevê-se o estabelecimento de repasses financeiros estaduais e a oferta de orientação técnica contínua às ILPIs filantrópicas, garantindo vagas emergenciais e acolhimento adequado. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), do Fundo Estadual do Idoso, dos Conselhos Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa e do Ministério Público.

Ofertar suporte jurídico e sanitário aos municípios para regularização e/ou desativação segura de casas-abrigos clandestinas, com o objetivo de eliminar abrigos irregulares e assegurar que o acolhimento da pessoa idosa ocorra em condições legais e dignas. A proposta prevê a criação de uma força-tarefa estadual com suporte técnico-jurídico e sanitário aos municípios, estabelecendo protocolos claros e alternativas seguras para o acolhimento. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), da Secretaria Estadual de Saúde, da Vigilância Sanitária, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Criar fundo estadual emergencial para custeio temporário de acolhimento da pessoa idosa em situação de risco, mediante solicitação fundamentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pelos Conselhos da Pessoa Idosa. A proposta visa garantir atendimento rápido e seguro para idosos em situações de emergência, prevenindo negligência e exposição à violência. Prevê a instituição de um fundo estadual de uso específico, com critérios claros para solicitação e liberação de recursos destinados a casos urgentes encaminhados pelo CREAS e pelos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Governo do Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), do Fundo Estadual do Idoso, do CREAS e dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

Realizar mapeamento e regularização das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e demais estruturas de acolhimento, com atuação conjunta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Ministério Público. A proposta tem o objetivo de assegurar que todas as ILPIs e estruturas de acolhimento funcionem em conformidade com a legislação vigente, garantindo segurança e qualidade no atendimento à pessoa idosa. Para isso, será criado um grupo intersetorial para levantamento detalhado da situação das ILPIs, promovendo ações de regularização, fiscalização e qualificação dos serviços. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da SEDESE, das Secretarias de Saúde e Assistência Social, do Ministério Público e dos Conselhos Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa.

Implementar programa estadual similar à família acolhedora, voltado à pessoa idosa, com cofinanciamento do Estado. A proposta tem como objetivo oferecer uma alternativa humanizada ao acolhimento institucional, promovendo vínculos afetivos e a reintegração social da pessoa idosa. Prevê o treinamento e a orientação tanto da família acolhedora quanto do núcleo familiar de origem, para viabilizar o retorno do idoso. O programa estadual piloto incluirá diretrizes, critérios para seleção e formação das famílias acolhedoras, além de acompanhamento contínuo e apoio psicossocial. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), da Secretaria Estadual de Assistência Social, dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Esfera Federal

Ampliar a presença da Defensoria Pública da União e órgãos federais em regiões do interior, visando o enfrentamento a todas as formas de violência contra a pessoa idosa. A proposta tem como objetivo garantir o acesso à justiça e a proteção legal da pessoa idosa, especialmente em municípios com pouca cobertura jurídica. Prevê a expansão de unidades e serviços da Defensoria Pública da União e do Ministério da Justiça, com foco em atendimento especializado a pessoas idosas vítimas de negligência, abandono ou violência. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Defensoria Pública da União, do Ministério da Justiça e do Governo Federal.

Realizar campanhas educativas nas comunidades e famílias, com oficinas sobre "violência velada" e distribuição de cartilhas sobre os direitos da pessoa idosa. A proposta tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos da pessoa idosa e prevenir situações de violência simbólica, psicológica ou negligência. Prevê o desenvolvimento e a implementação de ações educativas com foco em "violência velada", incluindo oficinas, rodas de conversa e a criação de materiais informativos acessíveis ao público. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), da Defensoria Pública e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Garantir respostas efetivas aos atendimentos decorrentes das denúncias de violação de direitos da pessoa idosa, mediante protocolo. A proposta visa assegurar que todas as denúncias recebidas tenham encaminhamento eficaz e resolutividade adequada. Prevê a criação e padronização de protocolos intersetoriais de atendimento e resposta às denúncias envolvendo pessoas idosas, com definição clara de prazos, responsáveis e fluxos de atuação. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público, das Ouvidorias Municipais e Estaduais, e da Defensoria Pública.

Realizar fiscalização e encerramento gradual das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) irregulares, com o objetivo de garantir que todas as instituições de acolhimento operem dentro da legalidade e ofereçam condições dignas à pessoa idosa. A proposta prevê ações conjuntas de fiscalização e interdição progressiva das ILPIs em situação irregular, assegurando o reacolhimento seguro dos idosos afetados. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), do Ministério Público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria de Saúde.

Fomentar a implantação de Casas Dia públicas com recursos federais, como alternativa ao acolhimento institucional e instrumento de prevenção ao abandono da pessoa idosa. A proposta visa oferecer cuidados diurnos, promovendo a convivência familiar e comunitária e prevenindo a institucionalização precoce. Para isso, serão criados programas de cofinanciamento federal para implantação das Casas Dia, com apoio técnico e financeiro aos municípios e definição de critérios de acesso. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), das prefeituras municipais e dos Conselhos da Pessoa Idosa.

Eixo 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices

Esfera Municipal

Criar Centros de Convivência Intergeracional que ofereçam programas de mentorias entre gerações e o Conselho Jovem-Idoso. A proposta tem como objetivo promover a integração social e o diálogo entre jovens e idosos, fortalecendo os vínculos comunitários e o protagonismo das diferentes gerações. Prevê a implantação de centros com oficinas e atividades conjuntas, que envolvam jovens e idosos em processos de aprendizado e troca. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal e das Secretarias de Cultura, Educação e Assistência Social.

Criar Programa Municipal de Voluntariado da Pessoa Idosa com o objetivo de estimular o protagonismo dos idosos, conectando-os a ações voluntárias em escolas, hospitais e outras instituições comunitárias. A iniciativa visa promover a participação ativa da pessoa idosa na sociedade, valorizando sua experiência e conhecimento. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Realizar oficinas de inclusão digital para idosos, com o objetivo de reduzir a exclusão digital dessa população. A proposta prevê a oferta de cursos de informática básica e uso de smartphones em centros comunitários, promovendo a autonomia e o acesso às novas tecnologias pelos idosos. A execução está prevista até 2026, sob

responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Realizar o Festival Anual da Cultura Idosa, com o objetivo de valorizar os saberes e as culturas tradicionais das pessoas idosas. A iniciativa consiste na realização de um evento cultural que reúna apresentações artísticas, culinária típica, artesanato e outras manifestações culturais promovidas pelos idosos, fortalecendo sua identidade e protagonismo social. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Implementar Programa de Esportes Adaptados para Idosos, com o objetivo de incentivar a saúde física e o bem-estar das pessoas idosas. A proposta prevê a oferta de atividades físicas adaptadas às necessidades dessa população, realizadas em polos municipais, promovendo a inclusão e a qualidade de vida. A execução está prevista até 2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Esfera Estadual

Implantar Rede Estadual de Centros de Convivência para pessoas idosas, priorizando cidades de pequeno e médio porte. A proposta tem como objetivo ampliar os espaços coletivos de convivência para idosos, promovendo a inclusão social, o protagonismo e a vida comunitária. Prevê a implantação de centros em regiões com maior população idosa, garantindo acesso facilitado a atividades culturais, recreativas e de socialização. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e das prefeituras municipais.

Implementar Programa Estadual de Inclusão Digital para pessoas idosas, com o objetivo de reduzir a exclusão digital dessa população. A iniciativa prevê a oferta de cursos de informática básica e uso de tecnologias digitais, realizados com o apoio de escolas técnicas e universidades estaduais. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e da Secretaria Estadual de Educação.

Realizar o Festival Estadual da Terceira Idade, com o objetivo de fortalecer a identidade, a cultura e o protagonismo das pessoas idosas. O evento anual deve reunir atividades culturais, esportivas e de lazer, promovendo a valorização dos saberes e da participação social dos idosos. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e da Secretaria Estadual de Cultura.

Implementar Programa de Empreendedorismo Sênior, com o objetivo de valorizar a autonomia financeira da pessoa idosa. A iniciativa prevê a oferta de capacitação específica e acesso a microcrédito para idosos interessados em empreender, incentivando a geração de renda e a inclusão produtiva. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e do Banco de Desenvolvimento.

Implementar Programa de Turismo Municipal Social para Idosos, com o objetivo de garantir lazer, cultura e integração social dessa população. A iniciativa prevê a organização de excursões, passeios culturais e atividades recreativas em parceria com municípios, promovendo a inclusão e o bem-estar dos idosos. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) e da Secretaria Estadual de Turismo.

Esfera Federal

Implementar o Programa Nacional de Inclusão Digital da Pessoa Idosa, com o objetivo de universalizar o acesso às tecnologias digitais para essa população. A iniciativa prevê a oferta de cursos presenciais e online, utilizando linguagem acessível e tecnologia assistiva, para garantir a inclusão digital efetiva dos idosos. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Cidadania.

Criar Centros de Referência do Envelhecimento Ativo, com o objetivo de oferecer serviços integrados para pessoas idosas. Esses centros devem proporcionar atividades físicas, culturais e sociais, promovendo a saúde, o bem-estar e o protagonismo dos idosos. A execução está prevista para 2027, sob responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério da Cidadania.

Instituir a Política Nacional de Educação para o Envelhecimento, com o objetivo de promover a conscientização sobre o envelhecimento desde a juventude. A proposta prevê a inserção de conteúdos específicos sobre envelhecimento saudável e respeito à pessoa idosa nos currículos escolares em todo o país. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Ministério da Educação.

Criar a Semana Nacional da Cultura e Protagonismo da Pessoa Idosa, com o objetivo de valorizar a contribuição das pessoas idosas para a sociedade. A proposta consiste em instituir um evento nacional anual, apoiado por órgãos federais, que promova atividades culturais, educativas e de celebração do protagonismo da população idosa. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Congresso Nacional e do Ministério da Cultura.

Implantar a Rede Nacional de Promoção das Múltiplas Velhices, com o objetivo de combater estigmas e preconceitos relacionados ao envelhecimento. A iniciativa visa criar uma rede colaborativa para troca de boas práticas, experiências e ações que valorizem as diferentes formas de envelhecimento e promovam a inclusão social da pessoa idosa. A execução está prevista para 2026, sob responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos.

Eixo 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro

Esfera Municipal

Realizar formação anual de conselheiros sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e a Lei 13.019/2014, com o objetivo de capacitar todos os conselheiros para o pleno exercício de suas funções. A ação prevê a realização de oficinas e encontros formativos de caráter anual e continuado. A execução está prevista para iniciar em 2026 e seguir de forma permanente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Criar boletim informativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com o objetivo de divulgar de forma acessível as ações, deliberações e atividades do conselho. A proposta prevê a publicação semestral do boletim, utilizando linguagem simples e promovendo ampla divulgação junto à população e instituições locais. A execução está prevista para início em 2026, sob responsabilidade do CMDPI e da Secretaria Municipal de Comunicação.

Realizar consulta pública anual sobre prioridades da política da pessoa idosa, com o objetivo de aproximar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) da comunidade idosa e garantir a escuta qualificada das demandas locais. A proposta prevê a organização de consultas comunitárias presenciais com pessoas idosas em bairros e instituições, com apoio dos CRAS, a partir de 2026, sob responsabilidade do CMDPI e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Formar comissão específica de fiscalização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com o objetivo de ampliar a transparência e o controle social sobre a aplicação dos recursos públicos. A proposta prevê a criação de um grupo de trabalho no âmbito do CMDPI, com a participação da contabilidade municipal, para acompanhamento contínuo da execução física e financeira dos projetos financiados. A ação será coordenada pelo CMDPI e pelo setor de Contabilidade da Prefeitura, com implementação até 2026.

Promover formação anual para conselheiros de direitos da pessoa idosa, com foco no Estatuto da Pessoa Idosa e na Lei nº 13.019/2014, visando à qualificação contínua e ao fortalecimento do controle social, por meio da realização de oficinas e encontros formativos anuais que garantam a capacitação de todos os conselheiros para o exercício de suas atribuições legais e institucionais. A ação será coordenada pelo CMDPI e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com implementação até 2026 e caráter permanente.

Esfera Estadual

Implementar o Programa Estadual de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa com o objetivo de fortalecer a atuação dos CMDPIs por meio de suporte técnico, jurídico e institucional contínuo, por meio da criação de equipes regionais de assessoria técnica e jurídica vinculadas à SEDESE, que orientarão e acompanharão os conselhos na execução de suas competências. A ação será coordenada pela SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa, com prazo até 2026.

Desenvolver plataforma digital integrada que facilite a comunicação entre os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, permitindo o acesso e o compartilhamento de atas, relatórios e materiais de capacitação, promovendo maior eficiência e articulação entre os conselhos, com implementação prevista até 2026 pela SEDESE.

Criar e publicar edital estadual anual exclusivo para fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs), com recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa. O edital deverá garantir apoio financeiro para estruturação física, aquisição de equipamentos, custeio de materiais, apoio técnico e logístico, assegurando condições mínimas para o pleno funcionamento dos conselhos. A responsabilidade pela elaboração, publicação e acompanhamento da execução será da SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa, com prazo até 2026.

Criar comissão estadual de capacitação contínua responsável por formar conselheiros e técnicos de forma sistemática, por meio da elaboração de plano anual de formação que disponibilize conteúdos presenciais e online, garantindo a capacitação constante e atualizada dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. A ação deverá ser concluída até 2026 e será coordenada pela SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Criar Fórum Estadual Permanente de Conselhos com o objetivo de manter um diálogo contínuo entre o Estado e os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da realização de reuniões trimestrais para escuta das demandas e proposição de ações, fortalecendo assim a articulação e a participação dos conselhos. A implementação do fórum deverá ser concluída até 2026, sob coordenação da SEDESE em parceria com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Esfera Federal

Criar o Sistema Nacional de Conselhos da Pessoa Idosa para unificar informações e fomentar a articulação entre os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPIs). O sistema deverá permitir o cadastro, armazenamento de atas e relatórios de todos os CMDPIs, promovendo transparência, integração e eficiência na gestão das políticas públicas para a pessoa idosa. A responsabilidade pela criação, implantação e manutenção será do Ministério dos Direitos Humanos, com implementação prevista para 2026.

Regulamentar a estrutura mínima para funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo que todos os conselhos disponham das condições básicas necessárias para atuar com eficiência. A norma nacional deve estabelecer critérios técnicos mínimos para infraestrutura, pessoal e recursos, promovendo a uniformidade e o fortalecimento das instituições. A responsabilidade pela elaboração e aprovação caberá ao Congresso Nacional em articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), com previsão de implementação para 2027.

Criar fundo federal de apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo recursos para o funcionamento regular dos CMDPIs, por meio de um mecanismo de transferência direta aos conselhos que cumpram os critérios estabelecidos, promovendo assim maior autonomia e efetividade na execução de suas atividades. Essa iniciativa será coordenada pelo Ministério da Cidadania e prevista para implementação em 2026.

Promover campanha nacional de valorização dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa para fortalecer a importância dos CMDPIs, por meio de ações publicitárias que divulguem o papel fundamental e as conquistas desses conselhos. A campanha será coordenada pela Secretaria de Comunicação da Presidência, com previsão de realização em 2026.

Alterar normas para assegurar a representação obrigatória dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa nos conselhos intersetoriais, garantindo a voz dos idosos em todas as políticas públicas, como saúde, habitação e outras áreas. A ação será realizada pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com previsão para 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BA714836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 2/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "APROVA AS COMISSÕES TEMÁTICAS PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURVELO PARA O BIÊNIO 2024-2026".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2025, conforme registrado na Ata nº 70/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 1º da Resolução nº 2, de 23 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) Gisele de Fátima Quadros;

b) Lara Gabrielle de Oliveira."

Art. 2º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso I e alínea "a" do inciso II, do art. 2º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I – (...)

a) Lara Gabrielle de Oliveira;

b) Arjuna dos Anjos Diamantino;

II – (...)

a) Maria Petrina do Nascimento Barbosa;"

Art. 3º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 3º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I – (...)

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos."

Art. 4º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 4º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

I – (...)

a) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos;

b) Gisele de Fátima Quadros."

Art. 5º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso I e alínea "a" do inciso III, do art. 5º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – (...)

a) Arjuna dos Anjos Diamantino;

b) Gisele de Fátima Quadros.

(...)

III – (...)

a) Júnia de Matos."

Art. 6º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso I e alínea "a" do inciso III, do art. 6º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I – (...)

a) Gisele de Fátima Quadros;

b) Vilma Maria de Oliveira Mendes.

(...)

III – (...)

a) Júnia de Matos."

Art. 7º Alterar as alíneas "b", dos incisos I e II, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

I – (...)

b) Luiz Felipe de Almeida Martins de Vasconcelos.

II – (...)

b) Marli Saraiva Barbosa."

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de julho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GISELE DE FÁTIMA QUADROS
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:6C214591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00387/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00387/2025 de 16 de Junho de 2025

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4323 de 4 de Junho de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3085	1993.14.0422.0014.2300.27100000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	300.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
	Total	**300.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Junho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C74A3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2025. Objeto:Registro de preços para fornecimento de concreto estrutural usinado, nas modalidades convencional e bombeado.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: SC Organizações em Serviços LTDA,no valor global de R$1.947.600,00. Diamantina, 24de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AA6C89B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2025. Objeto: Aquisição de Aparelho CPAP Resmed S10 Autoset com máscara nasal com configuração de pressão de 09 mmHgl, para cumprimento de demanda judicial. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/08/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de julho de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:C79AA144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 173/2025, Dispensa de Licitação n.º 020/2025. Objeto: Aquisição de insulina glargina 100UI/ml para comprimento de demanda judicial decorrente de processo 5003986-65.2023.8.13.0216 em favor do paciente J.M.S portador de diabetes Mellitus tipo 2. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 26/07/2025 até às 08:59 horas do dia 03/07/2025, **exclusivamente, na plataforma da AMM-Licita: ammlicita.org.br**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 01/08/2025 - Término da Sessão: às 16:00 horas do dia 01/08/2025, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital pode ser obtida na plataforma da AMM Licita e também no endereço eletrônico https://diamantina.mg.gov.br/. Diamantina, 25 de julho de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:222B56EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: MOPE ELEVADORES LTDA, CNPJ 45.474.005/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de plataformas elevatórias de acessibilidade, visando a substituição do equipamento atualmente instalado na sede da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas neste instrumento contratual. VALOR: 79.640,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026. Dotações Orçamentárias: Item 01 - Função programática: 01.001.001.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 005 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Item 02 - Função programática: 01.001.001.01.031.0001.1000 – Natureza da despesa: Ficha 003 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Item 03 - Função programática: 01.001.001.01.031.0001.1000 – Natureza da despesa: Ficha: 001 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Divinópolis, 25 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8F5F67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0056/2025, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2025, em 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62530625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO

Comunica-se o saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0056/2025, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2025, em 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7BF4D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
62º	SARAH BORGES VAZ	Não manifestou interesse na vaga.
63º	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C35B380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**

8º	LETÍCIA KATHERINE PEREIRA FRAGA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08FA925B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00067-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (MG), NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A**., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios MG Oeste, prefixo 7633-3, localizada na Cidade de Belo Horizonte (MG), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Senhora Michelli Nitzsche Fogaça, brasileira, residente em Belo Horizonte (MG), portadora da Carteira de Identidade nº 372228069, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 192.441.048-65, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (MG)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Paraná, nº 2601, São José, CEP 35.501-170, Divinópolis (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Gleidson Gontijo de Azevedo, brasileiro, residente em Divinópolis (MG), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03897442918, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.302.986-28, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições
estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Divinópolis (MG), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 9.490, de 26/12/2024, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:
a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**;
b) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:

a) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até 30/12/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 140.401-6, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Divinópolis prefixo 0372-7, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os
recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA

O **FINANCIADO** apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeita a apresentação, pelo FINANCIADO, dos seguintes documentos e condições:

a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO;**

b) apresentação do Contrato de Garantia da União, celebrado entre a UNIÃO e o **FINANCIADO**, conforme previsto na Cláusula Garantia, devidamente publicado no Diário Oficial da União – DOU;

c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no

Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

e) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR, mediante autorização formal.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo financiador até a data limite prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, **divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e** data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da **operação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 1,00% (um inteiro por cento) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

b) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, se dará da seguinte forma:
I. até o 96º mês conforme fórmula a seguir:
Tarifa = Saldo a ser liquidado/amortizado x ((1 + CDI) x (1+ sobretaxa) -1) CDI = Taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários vigente na data de liquidação/amortização. Sobretaxa = Definida na Clausula Encargos Financeiros.
II. a partir do 97º mês até o vencimento da operação, 2% sobre o valor do Contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**.

c) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

d) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato **deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.**

PARÁGRAFO TERCEIRO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

Em garantia do cumprimento de todas as obrigações financeiras deste Contrato, inclusive multas por inadimplemento de obrigações

financeiras e pedidos de devolução de recursos do **FINANCIADOR** ao **FINANCIADO** em razão de não aceitação, parcial ou total, da comprovação da aplicação de recursos ou desvio de finalidade cometido pelo **FINANCIADO**, a República Federativa do Brasil – UNIÃO –
prestará garantia fidejussória por meio de contrato específico que, depois de assinado e rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-o para todos os fins e direitos.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 24 de agosto de 2026 e as demais todo dia 24 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 24/07/2026, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Cláusula Encargos Financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 24/07/2035, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no caput desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do **débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios,** juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal **vincendo.**

PARAGRÁFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA NONA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 173.090-8, mantida na agência 0372-7, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa **pública, nos termos da Lei 4.320/64.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;

b) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;

c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma

digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº **12.682, de 09.07.2012.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o **valor inadimplido;**

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas **pelo FINANCIADO neste CONTRATO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na hipótese, de o **FINANCIADO** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na conta corrente citada na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de **supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras** e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por **débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional sendo vedada a securitização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a **Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao** Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Divinópolis (MG), 24 de julho de 2025.

Financiador:
BANCO DO BRASIL S.A.

Financiado:
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS (MG)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:585CB317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
64º	CARLA CAROLINA ALVES LOPES
65º	PATRÍCIA SOARES MESQUITA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 25 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A190E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9º	ALINE DUARTE FAGUNDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 25 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F6BD3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.782/25

Nomeia os membros da Subcomissão Técnica referente à Concorrência nº. 008/2025.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal; conforme § 1º e § 2º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10, e considerando a sessão pública

de sorteio para escolha dos membros da subcomissão técnica, realizada aos 09 de julho de 2025, conforme Ata de Sessão publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro aos 10 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Subcomissão Técnica para avaliação de propostas técnicas referentes a Concorrência nº008/2025 para "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social, visando à elaboração de projetos e campanhas para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG", os seguintes membros:
I - profissionais com vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Carlos Henrique Luiz de Faria;
b) titular: Augusto Ambrósio Fidelis;
c) suplente: José Adriano Neto;
d) suplente: Katiuscia Freitas Dimas ;
e) suplente: Pablo Santos;
f) suplente: Simone Lima Gontijo;
II - profissionais sem vínculo com a Prefeitura:
a) titular: Ricardo Nogueira;
b) suplente: Paulo Roberto Pereira;
c) suplente: Maximiliano Silva Pereira;
d) suplente: Thiago de Almeida Malta.
Paragrafo único: Em caso de impedimento ou eventual ausência do membro titular, o suplente assumirá a vaga na Subcomissão Técnica, respeitando-se a ordem de suplência previamente estabelecida na Sessão de Sorteio e consignada no *caput*.
Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, de caráter especial e transitório, serão realizados em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos e terão duração até a homologação do certame.
Parágrafo único: Pela relevância dos serviços, os membros da Subcomissão Técnica que efetivamente exercerem suas atribuições farão jus ao recebimento de 10 (dez) UPFMD, a título de honorários.
Art. 3º Este Decreto terá vigor da data da sua publicação até a homologação do certame.
Divinópolis, 14 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A70D4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.805/25

Denomina "Marcone Alves de Oliveira", o Salão Comunitário do Bairro Icaraí, no município de Divinópolis

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com observância da Lei nº. 4.452/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Marcone Alves de Oliveira", o próprio municipal correspondente ao Salão Comunitário do Bairro Icaraí, neste município.
Art. 2º Caberá aos setores competentes a adoção das providências pertinentes.
Art. 3º Constitui parte integrante deste Decreto a respectiva justificativa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de julho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Marcone Alves de Oliveira, muito jovem, veio de Belo Horizonte e em Divinópolis criou raízes sólidas e muitas amizades, irmão de Cláudia Alves de Oliveira Rodrigues e Paulo Alves de Oliveira, filho de Luzia Alves de Oliveira e Moisés Alves de Oliveira.
Marcone Alves de Oliveira, foi morador do Bairro Icaraí, com todo seu carinho, respeito e atenção pela comunidade do bairro, tornou-se líder comunitário, assumindo a presidência da comunidade por 3 mandatos consecutivos.
Durante seus mandatos, conquistou muitas melhorias significativas ao desenvolvimento da comunidade, como o no campo de futebol, que é um grande espaço que Marcone conseguiu à época, para proporcionar lazer, sobretudo, às crianças e adolescentes, lutou pela instalação de rede de esgoto, além de calçamentos, para melhorar as ruas da região.
Devido ao reconhecimento do seu trabalho e apedido de muitos moradores, candidatou-se ao cargo de vereador, chegando a receber quase 600 votos; e apesar de não ser eleito, continuou na luta, representando a região do Bairro Icaraí, em busca de melhorias para a comunidade.
Pelo reconhecimento e competência, Marcone ocupou com eficiência cargos públicos na Prefeitura, onde desempenhou ótimo trabalho pelo desenvolvimento de nossa Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C45A513B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.821/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Erson Ribeiro Guimarães para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência Administrativa e de Relações Comunitárias, na SEGOV.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28/07/2025.
Divinópolis, 25 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FD37123

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 132/2025 – PL 106/2025 - CONCORRÊNCIA 20/2025.

Objeto: Alteração da fonte de recursos passando de 2.710.000 para 2.501.000. Divinópolis, 25 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B14F231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 112/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Thaciane Karine de Araujo Silva** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **OFICINA ITINERANTE/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75A33EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 86/2025 /SEMED.

Contratado(a): **Gabriely Liliany Faustino** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED**. Justificativa: Conveniência administrativa, vaga preenchida por servidor nomeado-Concurso Público 01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D01A6D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 939/2024 /SEMED.

Contratado(a): **GABRIELA DI BERNARDI ARAUJO** , a partir de **18 de Julho de 2025** - Cargo: **Psicóloga** - Lotação: **PROJETO OLHARES/SEMED**. Justificativa: À pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE9C52B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 128/2025, JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **MARINA ROCHA BORGES**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no curso "As Premissas Atuais da Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo Farmacêutico", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 11 a 12/07/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **MARINA ROCHA BORGES**, detentora do cargo comissionado de Gerente, matrícula nº. 99044138/1, lotada na Gerência de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 11 de julho de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 11/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A684CDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 129/2025, JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no curso "As Premissas Atuais da Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo Farmacêutico", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 11 a 12/07/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **THAIS BUENO ENES DOS SANTOS**, detentora dos cargos efetivos de Farmacêutico, matrículas nº. 99014954 e nº. 99023756, lotada no Serviço de Atendimento Domiciliar e na Vigilância Epidemiológica - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 11 de julho de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 11/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDB47EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 130/2025, JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **ELISANGELA REIS FERREIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora está inscrita no curso "As Premissas Atuais da Judicialização da Saúde Pública e o Assessoramento Técnico Promovido pelo Farmacêutico", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 11 a 12/07/2025.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **ELISANGELA REIS FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº. 99035345, lotada no Serviço de Atendimento Domiciliar - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 11 de julho de 2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 11/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76D465BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDE Nº 01 DE 23 DE JULHO DE 2025

EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Comissão de Acompanhamento dos equipamentos Turísticos de Divinópolis.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a Comissão de acompanhamento dos equipamentos turísticos de Divinópolis.

Igor Silva Cardoso
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Diniz Borges Filho
Gerente de Turismo

Júlio César Eustáquio
Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de analisar, cuidar e proteger os equipamentos Turísticos de Divinópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis- MG, 23 de julho de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ED33638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - EDITAL Nº 002/2025 – CURSO LIVRE DE TEATRO: O CORPO EM AÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, por meio da Comissão Organizadora designada para conduzir o processo seletivo do Curso Livre de Teatro: O Corpo em Ação, no uso de suas atribuições, torna pública o RESULTADO FINAL devidamente inscritos(as) conforme o edital de seleção.
Candidatos(as) **classificados** (ordem alfabética) no Resultado Final após a etapa de Seleção e fase recursal:

•
Angelita D. Gonçalves

•

Anna Lethicia dos Santos

•
Bruno Henrique Teixeira

•
Cléo Lopes Zaramela

•
Danielly Brandão

•
Fabrícia da Silva Araújo

•
Fábio José Machado

•
Felipe Lopes dos Santos

•
Flávia Aparecida Fernandes de Sousa

•
Gabriel Soares Ribeiro

•
Gleiciane Maria Pereira

•
Isabela Caroline de Oliveira

•
Ismaria Gabriele Batista Silvestre

•
João Álvaro Santos Resende

•
Karen Stavrakas Pereira

•
Katiuscia Freitas Dimas

•
Kênia Mayara Cintra

•
Larissa Alice Ramos de Melo

•
Laryssa Costa Gomes

•
Laisla Isabel Alves de Souza

•
Layla Almeida

•
Leonardo dos Santos

•
Letícia de Oliveira Costa

•
Luciana Moreira

•
Ludmila dos Santos Gonçalves

•
Mariane Sousa Bernardes

•
Mariana Azevedo de Sousa

•
Marielle Freitas Araújo Dias

•
Marlene Aparecida Rodrigues

•
Marlon Willian

•
Mateus Henrique de Souza Filho

•
Naiara Alaenia Silva

•
Pedro Henrique Rosa Silva

•
Raissa Leles de Castro

•
Raimundo Cândido da Silva

•
Raphaela Giovana Figueiredo Bahia

•
Samara Alyne Souza Rosa

•
Sofia ds Lima Schumer

•
Talita Alves de Camargos

•
Teresinha Carvalho

•
Vitória Maria Sanches da Fonseca

•
Yasmin Medeiros da Silva

•
Jaíbe Marques

Desclassificado :

- Maria Elisa Fonseca Moura Andrade

Divinópolis, 28 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MARDEY DE SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F47674C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0780/2025

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99036667, **pelo período de 15/07/2025 a 14/07/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 15/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDB3774C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA N° 136/2025, JULHO DE 2025.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as demandas atuais e diárias de trabalhos do setor;

Considerando a solicitação conforme Tarefa CI-29545-2025, de 24/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, **pelo período de 01/07/2025 a 31/10/2025,** aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
99027836	BRAUNER SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Informática
02034754	BRENO OLIVEIRA TAVARES	Técnico em Informática
02037176	CLECIO REGINO ASSUNCAO	Técnico em Informática
02035475	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Técnico em Informática
99017141	WEBER LUCAS DE SOUSA	Técnico em Informática
99021292	WILSON RODRIGUES GOMES	Técnico em Informática

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8476193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2021 – VILA DE NAZARÉ.

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/10/2026, acréscimo de R$ 221.747,79. Ass: 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73B8DE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/2025 – TERMO DE FOMENTO 09/2024 – LAR DAS MENINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo até 02/12/2025, acréscimo de R$ 15.000,00. Ass: 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:279530A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 140/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Luciene Erica de Mesquita, CPF xxx.312.xxx-24. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BD0D734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 46/2025 - CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DARCY RIBEIRO.

Objeto: Acréscimo de R$ 30.000,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 10/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DDF7B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 17/2025 - CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: Acréscimo de R$ 19.832,00 do item 4.1, para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:514CAD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 126/2024 – PL 257/2024

– Concorrência 50/2024. Contratada: Empresa Gonçalves Xavier Engenharia Ltda. Objeto: Supressão de saldo contratual e aditivo, no valor de R$ 72.290,88; Corrigir o valor do TA 002 de R$ 75.828,59 representando um percentual de aproximadamente 24,46% do valor

inicial de contrato para R$ 74.433,62 que corresponde a 24,01% do valor inicial. A diferença de R$ 1.394,97 já vem sendo suprimida neste termo de apostila. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D83F0073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 01/2025 – PL 352/2024.

Contratada: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. Objeto: reajuste econômico-financeiro do valor contratual, passando o valor da Gasolina Comum de R$ 5,89 para R$ 5,87, Oleo Diesel A S10 de R$ 6,34 para R$ 6,00. Ass: 25/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A0B154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 07/2021 – PL 407/2022.

Contratada: Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/06/2026. Ass: 21/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F398A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1941/2025 DE THALIA MANCILHA EMIDIO SANTOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 01/08/2025 a 30/09/2025, em decorrência da necessidade de atender aos objetivos de interesse público, a fim de garantir a continuidade dos serviços da equipe da Estratégia de Saúde da Família Maria Lúcia Gregório, em conformidade com o Art. 2°, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 24/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA6A3DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 315/2025 – MARCOS GERALDO DE OLIVEIRA, ANHANGUERA – PEDAGOGIA

– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 29/04/2025 a 23/05/2025. Ass: 24/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F781E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 326/2025 – FERNANDA PATRICIA DE SOUSA SILVA, UEMG – SERVIÇO SOCIAL

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 28/04/2025 a 29/07/2025. Ass: 28/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CDF3F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 331/2025 – BRUNA MARIA PIO SILVA, UEMG – PSICOLOGIA

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/04/2025 a 21/07/2025. Ass: 25/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAC6B0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 459/2025 – INDIANA DAYANE LIMA MARTINS, UFSJ – BIOQUÍMICA

– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 14/07/2025 a 27/10/2025. Ass: 11/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36E37CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 460/2025 – VANIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, SENAC

– Técnico de Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2025 a 30/06/2025. Ass: 25/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E0C4A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 470/2025 – PATRICIA FELIPE NEVES, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1648C36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 471/2025 – BRUNO HENRIQUE FERREIRA SILVA SANTOS, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F74EC4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 472/2025 – THAÍSSA OLIVEIRA VILAÇA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82DB1DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 473/2025 – THACYLLA VICTÓRIA DE JESUS MOTA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C592D293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 474/2025 – GABRIEL LUIZ DE FARIA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7369193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 475/2025 – LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F30BF3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 482/2025 – JÚLIA ALVES CAMELO BRASIL, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45B4C110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 483/2025 – FERNANDA APARECIDA BERNARDO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3A6A5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 484/2025 – JÚLIA ANDRADE SANTOS, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 19/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A0CF8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 485/2025 – FELIPE MOREIRA DA SILVA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 22/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D1CBDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 486/2025 – CLARICE RIBEIRO BRETAS, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D03E278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 489/2025 – PRISCILA MIRANDA DIAS, SENAC – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/06/2025 a 01/07/2025. Ass: 27/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0302EE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 490/2025 – KELSON MENDES CORREA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D50AC1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 491/2025 – ANA JÚLIA DA COSTA OLIVEIRA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA9999D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 512/2025 – LUANA COSTA SANTANA, UFSJ – FARMÁCIA

– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 12/08/2025. Ass: 07/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A54FBF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 513/2025 – PEDRO AUGUSTO ASSIS SOUZA AVELAR, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89B64F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 518/2025 – VINÍCIUS NOGUEIRA CORDEIRO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:359B7D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 519/2025 – SAMARA BEATRIZ DE MELO, SENAC – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

– Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 09/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7E0561C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 526/2025 – PAULA AUGUSTA SILVA SANTOS, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18316B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 529/2025 – RAFAELA MARIA SEVERINO MONTEIRO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D30EE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 535/2025 – PAULO CÉSAR VIEIRA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF21F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 538/2025 – BARBARA LUIZA BARBOSA DE ALMEIDA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9CFE32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 539/2025 – VALÉRIO SILVA GONÇALVES FILHO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18375641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 565/2025 – LUIZA MYRRHA GUIMARÃES PENA, CMMG – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 31/07/2025 a 03/10/2025. Ass: 22/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B38AE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA- RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RATIFICAÇÃO DISPENSA
Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa para prestação de serviços, para aquisição de combustíveis automotivos, sendo gasolina comum e etanol destinados ao abastecimento do veículo da Câmara sob demanda, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **POSTO PKL LTDA,** situada à AV. ADÃO ALVES MACIEL, N° 118, ALTO BOA VISTA, DOM BOSCO MINAS-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.687.363/0001-72, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 25 de Julho de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D270948A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 026/ 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETONICO N° 026/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.** Processo administrativo licitatórion° 067/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. PESSOAS JURÍDICA CONTRATADAS: **BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito sob o N° de CNPJ: 23.405.990/0001-43. vencedor dos itens; 01; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 14; 19; 21; 22; 23; 33; 34; 35; 36; 38; 41; 42; 50; 54; 55; 56; 57; 58; 62; 63; 66. VALOR GLOBAL R$ 287.937,18 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 04.536.062/0001-73, vencedor dos itens: 02;13;52; VALOR GLOBAL R$ 14.432,50 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **RENATA VIEIRA DOS SANTOS** inscrito sob o N° de CNPJ: 47.016.587/0001-90, vencedor dos itens; 12; 29; 30; 31; 32; 44; 49; 64; 68; 69. VALOR GLOBAL R$ 93.483,40 (Noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedor dos itens; 24; 25; 26; 27; 28; 37; 39; 40; 43; 51; 53; 59; 60; 61; 65; 67. VALOR GLOBAL R$ 102.061,00 (Cento e dois mil sessenta e um reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco MG, 23/07/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:398C193E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 003/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 003/2025

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 069/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 003/2025. CONTRATADA: ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita sob o N° de CNPJ 129.338.530.001/65, OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais Porto do Saco, Novo Progresso, Tamboril e Santo Antônio no Município Dom Bosco-MG, Recursos Oriundos CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 952064/2023. VALOR GLOBAL R$ 696.780,27 (seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 25/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:680479AF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 26/25

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 067/2025.
PREGÃO ELETRONICO N° 026/2025.

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION° 067/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO N° 026/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais. VENCEDORES: **BURITIS ATACADO E VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito sob o N° de CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR GLOBAL R$ 287.937,18 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 04.536.062/0001-73, VALOR GLOBAL R$ 14.432,50 (Quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **RENATA VIEIRA DOS SANTOS** inscrito sob o N° de CNPJ: 47.016.587/0001-90, VALOR GLOBAL R$ 93.483,40 (Noventa e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **COMERCIAL MINASFORT LTDA,** inscrito sob o N° de CNPJ: 41.583.896/0001-66, VALOR GLOBAL R$ 102.061,00 (Cento e dois mil sessenta e um reais).
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco MG, 25/07/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:E1BA3D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 086/2025, Dispensa de Licitação n.º 023/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO "PÁ CARREGADEIRA LK300KV - CHASSI: XUG0300VVLPB00508", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES– CONTRATADA: COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ n.º 02.130.972/0001-26. No valor total de R$5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5FA083DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 087/2025, Dispensa de Licitação n.º 024/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO "MOTONIVELADORA XCMG - MODELO GR1803BR – CHASSI: XUG01803TPPB01997", ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INTSRUMENTO– CONTRATADA: COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA, CNPJ n.º 02.130972/0001-53. No valor total de R$4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:78B5FD62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – NONO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **0,43%** (zero virgula quarenta e três por cento), perfazendo o importe de **R$799,63(**setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), sobre o valor total do contrato n.º 110/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **Art.** ***125****, da Lei 14.133/2021*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D759DC3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – OITAVO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 110/2024 pelo período de 30/05/2025 a 31/07/2025, visando garantir a continuidade da prestação de serviço de execução da obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1B4361BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 188/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 155/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Objeto** Contratação de empresa especializada na ferramenta "Banco de Preços", em atendimento às demandas técnica da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 188/2023 pelo período de 27/07/2025 a 27/07/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:46E70D12

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 112/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Zacarias, nº 520, Bairro Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de forma a propiciar estrutura física adequada para atendimento dos munícipes. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste contratual, nos termos da cláusula terceira do contrato celebrado entre as partes, correspondente ao percentual de 7,0262% sobre o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passando o valor mensal reajustado para R$ 1.002,84 (mil e dois reais e oitenta e quatro centavos), mantidas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, em estrita observância ao disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B39E0610

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – CONTRATO 092/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023 – CREDENCIAMENTO 009/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 031/2023, na modalidade Credenciamento nº 009/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de laboratórios odontológicos para fornecimento de próteses odontológicas à pacientes edêntulos totais e parciais e prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, em caráter exclusivo para pacientes carentes residentes no Município de Dores do Indaiá, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal LRPD, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, normatizada pela portaria GM/MS 1.825, de 24 de agosto de 2012, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato nº 092/2023, mantidas as mesmas condições originalmente pactuadas, em estrita conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. O acréscimo ora promovido perfaz o valor de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente à inclusão de 15 (quinze) unidades de "próteses parciais removíveis" e 45 (quarenta e cinco) unidades de "próteses totais removíveis".

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6AC4E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 04/2025 PROGRAMA QUALIFICADORES

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 04/2025 PROGRAMA QUALIFICADORES

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 204/2025, vem apresentar **2ª retificação ao edital de seleção do nº 04/2025 do PROGRAMA QUALIFICADORES.**

1.° Ficam retificados os itens 5.1 e 6.1 do edital de seleção nº 04/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

– DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
5.1 Os interessados em participar do Programa Social de Formação Profissional QualificaDores deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:
Período: 21/07/2025 a 31/07/2025.
Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n. 53.
Horários: 8h às 18h.

– Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 204/2025, a qual providenciará a publicação da **seleção definitiva**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dores do Indaiá/MG, 25 de julho de 2025.

TACIANA COELHO DOS SANTOS
Presidente Da Comissão De Seleção Do Programa Qualificadores

LORENA CECILIA CAMARGOS DE MATOS
Membro Da Comissão De Seleção Do Programa Qualificadores

FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS
Membro Da Comissão De Seleção Do Programa Qualificadores

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F6C0666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 008/2025, na modalidade Credenciamento n° 003/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SERVIÇO DE COLETA, ANALISE E DIAGNOSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO), EM ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL**, a ser realizado a partir do dia 21/08/2025 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4C723689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 101/2025, Chamada Pública n° 002/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 22/08/2025 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-maillicitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D91566B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 090/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 090/2025, Credenciamento Eletronico n°: 007/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E ITERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 071/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-15.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0D6F2D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 099/2025, Dispensa de Licitação n°: 085/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "RUA DE LAZER" NO DIA 30-07-2025, PROMOVIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 070/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: 56.005.186 CARINA VALERIA DA CRUZ, CNPJ 56.005.186/0001-26. No valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:86D275A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA- DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 003/2025, Dispensa de Chamamento Público n° 003/2025. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO" desenvolve atividades culturais, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela inexigibilidade de chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a inexigibilidade previstos no art. 31, II da Lei 13.019/2014. Estrela do Indaiá, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BD1B9B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 67/2025, DISPENSA 27/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 67/2025, Dispensa 27/2025. Objeto: **Aquisição de Mudas Ornamentais e Terra Vegetal para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme especificação, quantidades e demais informações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **Bruna Augusta da Silva Pereira,** inscrita no **CNPJ 45.592.836/0001-60,** com sede na Rua Benedito Barbosa, 826, Centro, CEP nº 39.200-000, Corinto/MG, no valor de : **R$ 8.700,000 (oito mil e setecentos reais).**, assinado e ratificado em 23/07/2025, com vigência de 3 (três) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Wiliam Costa Pereira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:814F7165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

DECRETO Nº 10.797, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre digitalização de documentos antigos e instauração do procedimento administrativo eletrônico de execução orçamentária e institui o arquivo digital, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Formiga/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Formiga;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre o uso das assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, estabelecendo critérios de validade jurídica para documentos digitalizados e assinados digitalmente, e reconhecendo a equivalência entre o documento físico e sua reprodução digital, quando realizada nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Medida Provisória 2.200-2/2001, cujo art. 1º estabelece que "Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras";

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.682/2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO o art. 225 do Código Civil, o qual define que "As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão";

CONSIDERANDO a Resposta de Consulta do Processo nº 1066635, que o Tribunal de Contas de Minas Gerais manifestou no sentido que "para os documentos originados na forma eletrônica (nato-digital), não é necessária a guarda de seu teor em cópia impressa";

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 10.429/2024, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em conformidade com a Lei Federal 14.063/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.278/2020, que regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (em especial o art. 5º, XXXIII e art. 37, §3º);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar processos e procedimentos que organizem, otimizem e sistematizem a capacidade do Município de gerar, analisar, compartilhar e fornecer informação de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia aos trâmites administrativos, tudo com o objetivo de garantir maior eficiência na gestão pública, observados e cumpridos os requisitos de segurança e autenticidade, dentre outros aplicáveis a espécie;

D E C R E T A:

Art. 1º Todos os documentos que compõem a execução orçamentária da despesa, emitidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverão ser cadastrados e tramitados exclusivamente em formato eletrônico, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A adoção da medida prevista no *caput* tem a finalidade primordial de:

I – assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental, além de promover a adequação entre ações, impactos e resultados;
II – promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança e transparência;
III – ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação;
IV – promover a economia de tempo e redução de custos;
V – facilitar o acesso do cidadão e da Administração às informações das diversas esferas administrativas.

Art. 2º São considerados documentos que compõe a execução orçamentária da despesa:

I – nota de empenho;
II – nota de anulação de empenho;
III – nota de liquidação de empenho;
IV – nota de anulação de liquidação;
V – documentos que certifiquem a liquidação da despesa;
VI – nota de despesa extra orçamentária;
VII – nota de anulação de despesa extra;
VIII – nota de ordem de pagamento;
IX – nota de anulação de ordem de pagamento.

§ 1º Os documentos relacionados nos incisos do *caput* estarão disponíveis para consulta mediante acesso à base de dados do sistema informatizado, por prazo indeterminado e disponível para os órgãos de controle, observadas a proteção de dados pessoais.

§ 2º Farão parte do processo de execução orçamentária da despesa, além de documentos digitais, os eletrônicos resultantes de digitalização.

Art. 3º Os documentos gerados durante a execução orçamentária, produzidos originalmente no formato eletrônico e assinados pelas autoridades competentes mediante assinatura eletrônica/digital não serão emitidos em meio fisico, salvo em hipoteses justificadas.

Art. 4º Documentos eletrônicos resultantes de digitalização, internos e externos, conforme disposto no § 2º do art. 2º, independentemente do meio em que forem gerados, após arquivados eletronicamente na forma deste Decreto, poderão ser descartados, entendendo-se:

I – como documentos internos: os contratos de compras de materiais e serviços; projetos de engenharia; processos de autorização de diárias; processos de autorização de adiantamentos; processos de autorização de restituição; processos de autorização de indenizações; termos de parceria de subvenções e contribuições; processos de autorização de auxílios; contratos de dívidas e outros;
II – como documentos externos: notas fiscais; recibos; relatórios de atividades; e outros.

Parágrafo único. nos casos em que houver apresentação de documentos fisicos pelo contribuinte, os mesmos serão digitalizados, e ficarão armazenados pelo prazo de 180 dias para eventual consulta erm caso de impugnações pelos interessados, sendo que ao final deste serão descartados.

Art. 5º A rotina de assinatura eletrônica/digital seguirá o seguinte fluxo:

I – emissão do documento registrado em formato digital, pela unidade administrativa responsável por cada fase da despesa no Sistema Único

e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) municipal;
II – trâmite digital do documento registrado à autoridade competente, para respectiva assinatura digital;
III – validação do dispositivo criptografico da certificação digital da autoridade;
IV – validação do e-CPF da autoridade competente;
V – seleção do documento, pela autoridade competente, para a assinatura digital;
VI – registro da assinatura digital da autoridade competente no documento.

Art. 6º É obrigatório arquivar no formato PDF, eletronicamente, no processo da execução orçamentária da despesa, os documentos eletrônicos resultantes de digitalização daqueles relacionados ao art. 2º.

§ 1º O processo de digitalização dos documentos deve ser assinado digitalmente.

§ 2º Os arquivos eletrônicos devem estar intitulados de forma associada a elementos descritivos aos documentos, a fim de apoiar sua identificação e permitir a consulta na base de dados do sistema informatizado.

§ 3º A digitalização deve garantir qualidade na imagem e o arquivamento eletrônico preceder as assinaturas dos referidos documentos.

Art. 7º Os documentos da execução orçamentária mencionados neste Decreto deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I – nota de empenho, conforme exigências da Lei Federal 4.320/64, Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Minas Gerais, e o disposto nesse Decreto;
II – comprovantes de Liquidação, conforme exigências da Lei Federal 4.320/64 e o disposto nesse Decreto;
III - nota de Pagamento;
IV – relação de assinaturas eletrônicas e/ou digitais realizadas durante a execução orçamentária da referida despesa, com a indicação de data e horário de sua realização no sistema, conforme o horário oficial de Brasília e a identificação do usuário que as realizou com nome e Cadastro de Pessoa Física (CPF), na ordem que segue:
empenho - assinatura da(s) autoridade(s) responsável(is) por conferir e ordenar a despesa;
documento de liquidação - assinatura da(s) autoridade(s) responsável(is) pela liquidação;
pagamento - assinatura da(s) autoridade(s) responsável(is) pelo pagamento.

Art. 8º São autoridades competentes para assinar os documentos e fases da execução orçamentária, dispostos no art. 2º:

I – na nota de empenho: ordenador(a) da despesa e contador(a) - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada;
II – na nota de liquidação do documento comprobatório da despesa: servidor responsável pela liquidação - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada;
III – na nota de despesa extra orçamentária: ordenador(a) da despesa e contador(a) - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada;
IV – na nota de ordem de pagamento: servidor responsável pelo pagamento - assinatura digital / assinatura eletrônica avançada.

Art. 9º A assinatura eletrônica/digital, da mesma forma como ocorre com a de próprio punho, não exime a autoridade competente da análise prévia do processo.

Parágrafo único. O uso inadequado do certificado digital ou assinatura eletrônica avançada, fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma legal.

Art. 10. Para todos os fins de direito, os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste Decreto, terão o mesmo valor probante que os arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

§ 1º Presumem-se fiéis, para todos os fins de direito, as reproduções em papel obtidas a partir de documentos arquivados em meio eletrônico de acordo com o disposto neste Decreto.

§ 2º O processo eletrônico deve ser protegido por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital, que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

Art. 11. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação da controvérsia pelo Secretário da Pasta.

Art. 12. Caso ocorra inoperabilidade do sistema, os documentos poderão ser apresentados fisicamente, de acordo com os modelos, e autuados imediatamente quando o sistema for restabelecido, sendo prioritários os que devam ser apreciados por situações de emergência/urgência.

Art. 13. Os documentos eletrônicos produzidos pelo Poder Executivo Municipal na pessoa de seus agentes responsáveis, terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, quando da utilização de assinatura digital / assinatura eletrônica avançada.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado por servidor municipal certificado digital para assinatura de documentos da administração direta e indireta, observado, apenas no que couber, as demais disposições previstas neste Decreto, com observância das normativas aplicáveis a espécie.

Art. 14. As exceções e eventuais casos omissos deverão ser previamente avaliadas e autorizadas por ato do Secretário da pasta.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Formiga, 25 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:65798074

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 118/25, Processo Licitatório nº. 179/2025 - Pregão Eletrônico nº. 030/25 – Contratada: **LYRON INFORMÁTICA LTDA**> R$191.900,75**.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 119/25, Processo Licitatório nº 179/2025 - Pregão Eletrônico nº. 030/25 – Contratada: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** > R$11.400,00**.** Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 120/25, Processo Licitatório nº 179/2025 -

Pregão Eletrônico nº. 030/25 – Contratada: **AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA >** R$163.535,75**.** Vigência: 23/07/2025 a 23/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LYRON INFORMÁTICA LTDA, PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA e AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº. 179/2025 - Pregão Eletrônico nº. 030/25. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AA3E0763

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 121/2025, Processo Licitatório nº. 215/2025 – Pregão Eletrônico nº. 039/2025– Contratada: **SOCORRO RETINA LTDA, referente aos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05 no valor de R$ 1.856.515,80.** Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante **SOCORRO RETINA LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 215/2025 – Pregão Eletrônico nº. 039/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8F5BA7F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4167 DE 25/07/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Dispensa Eletrônica, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA**, para eventual e futura aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os servidores do setor de manutenção de água e esgoto desta Autarquia, os quais estejam executando serviço em canteiro de obras impossibilitados de fazer a pausa usual para a refeição, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **GABRIELA SANTOS BELO**, Técnico em Segurança do Trabalho, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 25 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:15D5BD0A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.127, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, via Memorando – Conecta nº. 3448/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem ônus adicional ao erário, para integrarem a Comissão de Contratação, em caráter permanente, para atuação nas Licitações Públicas Municipais, nos termos da Lei 14.133/21.

I- Ana Cristina Nepomuceno;
II- Amanda Francês Silva;
III- Andreza Cristiane de Souza Fernandes.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 5.545 de 21 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DA287E72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6128, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, conforme Memorando-Conecta 3475-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, compor a Comissão responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de Advogado Público, para suprir as vagas já existentes e formação de cadastro de reserva.

Vithor Henrique Figueiredo Costa
Bianca Reis Freire
Juliano Gonçalves Pereira
Alexandra Rezende Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:526178D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.129, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Setor de Compras do Gabinete Municipal, por meio do Memorando – Conecta nº. 3467/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Isadora Vilela Assunção para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato a ser firmado, da dispensa emergencial que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras do Programa "Formiga de Olho", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 5.782, de 19 de setembro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1FA160A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.130, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, via Memorando – Conecta nº. 3474/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota municipal, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga;

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Luis Henrique Silva Soares
II. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro
III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Shaine Maguerit Bastos
V. Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior
VI. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Ferreira Souto
VII. Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:4D2F5FC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL N° 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO NO 17ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA LINGUIÇA

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, Formiga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público a **RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO, com entes privados, regido pelas disposições da Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017, e suas alterações, conforme as condições e procedimentos a seguir descritos.

No item 1 do edital onde se lê:

O presente edital tem por objeto o chamamento público para a celebração de Termo de Cooperação de Patrocínio Privado de Direito com empresas e instituições privadas para apoio à realização do **17º Festival da Linguiça**, que ocorrerá entre os dias **09 a 10 de agosto de 2025** (datas a definir), no **Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa**, com extensa programação artística, cultural e gastronômica.

Leia-se:

O presente edital tem por objeto o chamamento público para a celebração de Termo de Cooperação de Patrocínio Privado de Direito com empresas e instituições privadas para apoio à realização do **17º Festival da Linguiça**, que ocorrerá entre os dias **08 e 09 de agosto de 2025**, no **Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa**, com extensa programação artística, cultural e gastronômica.

No item 4.1, onde se lê:

4.1. O credenciamento será feito entre **09:00 do dia 10/07/2025 até 16:00 do dia 22/07/2025**, exclusivamente via formulário no Google Forms: [link a ser disponibilizado].

Leia-se:

4.1. O credenciamento será feito entre **11:00 do dia 25/07/2025 até 16:00 do dia 30/07/2025**, exclusivamente via formulário no Google Forms: https://forms.gle/4JKWuCV6QGFcywa7A.

No item 5.4. onde se lê:

5.4. Os valores deverão ser depositados até o dia **05 de agosto de 2025**, na conta:
Banco CREDIFOR – Ag. 3119 – Conta: 701.537-2 – CNPJ: 16.784.720/0001-25.

Leia-se:

5.4. Os valores deverão ser depositados até o dia **07 de agosto de 2025**, na conta:

Banco do Brasil – Ag. 0212-7 – Conta: 57223-3 – CNPJ: 16.784.720/0001-25.

No item 7, onde lê-se:

Após a finalização do período de credenciamento, haverá a análise e validação pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e o resultado será publicado no dia 25/07/2025 no site da prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br).

Leia-se:

Após a finalização do período de credenciamento, haverá a análise e validação pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e o resultado será publicado no dia 31/07/2025 no site da prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br).

No Anexo II, na Cota Bronze, onde lê-se:

COTA BRONZE – R$ 10.000
Ideal para marcas que desejam apoiar o evento com **custo acessível e presença institucional**.

Logomarca em **material impresso e digital** com destaque reduzido.
Instalação de balão inflável ou blimp, dentro do Parque Municipal.
Instalação de 04 (quatro) Wind banners dentro do Parque Municipal.
Direito de exposição de **banners** em áreas comuns do evento.
Apresentação de logomarca em telão de LED.
Citação em publicações de redes sociais do festival.
Inclusão da marca no **site oficial** e releases enviados à imprensa.

Leia-se:

COTA BRONZE – R$ 10.000
Ideal para marcas que desejam apoiar o evento com **custo acessível e presença institucional**.
Além do valor de R$ 10.000,00, nesta cota, o patrocinador deverá produzir 1.500 (hum mil e quinhentos) unidades de copos transparentes de 500ml para consumo de chopp, devendo de um lado colocar a imagem definida pela Administração Municipal e do outro poderá colocar a imagem definida pelo Patrocinador para divulgar a marca de sua empresa.
Logomarca em **material impresso e digital** com destaque reduzido.
Instalação de balão inflável ou blimp, dentro do Parque Municipal.
Instalação de 04 (quatro) Wind banners dentro do Parque Municipal.
Espaço para estande padrão no evento tamanho 3x3m localizado em área próximo às barracas das entidades.
Direito de exposição de **banners** em áreas comuns do evento.
Apresentação de logomarca em telão de LED.
Citação em publicações de redes sociais do festival.
Inclusão da marca no **site oficial** e releases enviados à imprensa.

Formiga, 25 de julho de 2025.

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico Prefeitura Municipal de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:95580419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda - CNPJ: 23.045.990/0001-43. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 03 (três) meses, que vigorará a partir do dia 11 de julho de 2025, com vigência até o dia **10 de outubro de 2025**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:9B64BF49

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Comercial Minasfort Ltda – CNPJ: 47.583.896/0001-66. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 03 (três) meses, que vigorará a partir do dia 11 de julho de 2025, com vigência até o dia **10 de outubro de 2025**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:08E38CEF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024.OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Jailton José Vieira da Silva ME – CNPJ: 17.603.644/0001-77.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor final de R$ 4.750,50 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 10,3% (dez vírgula três por cento) do valor do Contrato, referindo ao acréscimo de quantitativo aos itens nº 02, 22, 23 e 38 da Ata de Registro de Preços nº 15/2024.VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 4.750,50 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.Formoso/MG, 15 de maio de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:13EE454D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Supermercado Guardião da Luz Ltda – CNPJ: 46.7171.020/0001-89. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 03 (três) meses, que vigorará a partir do dia 11 de julho de 2025, com vigência até o dia **10 de outubro de 2025**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:C19612DB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.045.990/0001-43. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor final de R$ 3.144,30 (três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a aproximadamente 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) do valor do Contrato, referindo ao acréscimo de quantitativo aos itens nº 08, 51, 57, 72, 83 e 85 da Ata de Registro de Preços nº 15/2024. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 3.144,30 (três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6BC6D9CF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Jailton José Vieira da Silva ME – CNPJ: 17.603.644/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 03 (três) meses, que vigorará a partir do dia 11 de julho de 2025, com vigência até o dia **10 de outubro de 2025**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:AC61AA66

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Jailton José Vieira da Silva ME – CNPJ: 17.603.644/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor final de R$ 6.189,75 (seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 13,44% (treze vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do Contrato, referindo ao acréscimo de quantitativo aos itens nº 01, 21, 23, 38 e 79 da Ata de Registro de Preços nº 15/2024. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 6.189,75 (seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:A4A39DA5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024.PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024.OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Supermercado Vaz Ltda – CNPJ: 11.327.451/0001-54.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor final de R$ 11.317,00 (onze mil trezentos e dezessete reais), correspondente a aproximadamente 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento) do valor do Contrato, referindo ao acréscimo de quantitativo aos itens nº 05, 09, 47, 48, 64, 75, 77, 84 e 113 da Ata de Registro de Preços nº 15/2024.VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 11.317,00 (onze mil trezentos e dezessete reais).DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.Formoso/MG, 15 de maio de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:51C616AA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender

às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Supermercado Vaz Ltda – CNPJ: 11.327.451/0001-54. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, por 03 (três) meses, que vigorará a partir do dia 11 de julho de 2025, com vigência até o dia **10 de outubro de 2025**, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:62377BB0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Administração Pública de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Supermercado Vaz Ltda – CNPJ: 11.327.451/0001-54. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor final de R$ 12.972,90 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a aproximadamente 73,87% (três vírgula oitenta e sete por cento) do valor do Contrato, referindo ao acréscimo de quantitativo aos itens nº 10, 35, 46, 47, 48, 49, 58, 70, 75, 116 e 117 da Ata de Registro de Preços nº 15/2024. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 12.972,90 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B40E1427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao **Processo Licitatório nº 024/2025,** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2025**, fundamentado no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de livros paradidáticos voltados ao auxílio e à capacitação de docentes da rede municipal de ensino de Gouveia/MG".
CONTRATADA: EMPRESA UTI DA ESCOLA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.196.634/0001-30. Valor R$21.647,60 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/07/2026.

Publicado por:
Pamela Moreira Costa
Código Identificador:35C34813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 114 DE 24 DE JULHO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME, QUE MENCIONA. "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 7° da Lei n° 508/2010 c/c Lei 870/2018 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME,** em conformidade a Lei 508/2010 c/c a Lei 870/2018, os seguintes Servidores Municipais e cidadãos (ãs) a seguir:

1) Representantes da Câmara Municipal de Guarani:
Titular – Afonso Henrique de Oliveira Muscardi
Suplente – Geraldo Luiz Costa Dominato

2) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular - Jhonatan Ribeiro de Araújo
Suplente – Marcia Ferreira Góes Alves

3) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Layla Carias Gonçalves
Suplente – Luciene Bellini Teixeira

4) Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular – Tamara dos Reis Sotana Adriano
Suplente – Juliana Pereira Baia

5) Representantes da Terceira Idade de Guarani
Titular – José Mario Leonel da Costa
Suplente – João Alberto dos Santos Lamarca

6)Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular – Ana Paula Mauricio Navarro
Suplente – Clara Luciana Corrêa Olimppio

7) Representantes da APAE de Guarani:
Titular – Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
Suplente – Julia Maria Gonçalves Dias

8) Representantes da Escola Estadual Professor Alberto Pacheco.
Titular: Priscila Costa Pinheiro Lamarca
Suplente: João Lucas Silva

Art. 2º- O mandato dos membros do referido conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme artigo 9º da Lei Municipal n° 508/2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 24 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F6F7DFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SMDS

CONSIDERANDO o Edital do Chamamento Público nº 02/2025 SMDS, publicado para seleção de Plano de Trabalho apresentado por Organização da Sociedade Civil, visando à execução de pequenas reformas e construções demandadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social no Município de Guaxupé/MG, por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que, após transcorrido o prazo previsto no referido edital, não houve adesão ao chamamento, com a ausência de apresentação de propostas por parte das organizações da sociedade civil interessadas;

A Comissão para Análise e Acompanhamento de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 554, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12 de maio de 2025, Edição 4017, RESOLVE:

DECLARAR encerrado, por ausência de propostas, o Chamamento Público nº 02/2025 SMDS, destinado à seleção de Plano de Trabalho proposto por Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução de pequenas reformas e construções demandadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Guaxupé/MG;

DETERMINAR que novo chamamento público para a mesma finalidade será oportunamente reaberto, com ampla divulgação, em data a ser definida.

Guaxupé, 25 de julho de 2025.

COMISSÃO PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:18FAA69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 62/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 62/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	20° (afrodescendente)	DAVI AUGUSTO DA SILVA
CIRURGIÃO DENTISTA I – ESPECIALIDADES (PROTESE)	03°	OSMAR MODENA MOREIRA DE ARAUJO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 25 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B7808AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - TERMO DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR, POR MOTIVO DE GOZO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR

ERRATA

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR, POR MOTIVO DE GOZO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2025. Edição 4071.

ONDE SE LÊ:
"no período compreendido entre 31/07/2025 a 30/08/2025."

LEIA-SE:

"no período compreendido entre 31/07/2025 a 29/08/2025."

Guaxupé (MG), 25 julho de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:19EE0FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2025: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a

Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade – FATI Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 48.532.625/0001-20. Objeto: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos atrelados à Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé - FATI GUAXUPÉ. Valor de R$ 28.676,00. Vigência de 23/07/2025 a 31/12/2025. Dotação orçamentária: 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39.00, Ficha 504, Fonte 1.500.000 Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 23 de julho de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretária Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:F511D324

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 14/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé – FATI Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 48.532.625/0001-20. Objeto: Realizar a aquisição de bens permanentes para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos participantes da Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé - FATI Guaxupé. Valor de R$ 21.324,00. Vigência de 23/07/2025 a 22/09/2025. Recurso proveniente da Dotação Orçamentária 02.06.03.08.244.0128.2237.4.4.50.42.00, Ficha 508 – 1.710.000, Código de Aplicação 3210, oriundos de Investimentos de Transferência Especial - RES SEGOV/MG nº 16/2025, IND. 165098 no valor de R$ 20.000,00 e IND. 164009 no valor de R$ 1.324,00, totalizando R$ 21.324,00, ambos do Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes.

Guaxupé, 23 de julho de 2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretária Municipal Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:2D8721A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 035/2024, firmado com a empresa **ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de valor no importe de R$ 2.394,50 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) referente à aquisição de 05 (cinco) novas licenças, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso dos softwares Microsoft 365 Apps for Business Anual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. **Valor:** R$ 11.972,50. **Fundamento Legal:** Artigos 107, 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 25/07/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:20E81810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 089/2022, firmado com **MANOEL HORÁCIO DE ARAÚJO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre abril de 2024 e abril de 2025, no percentual de 5,706410%, do contrato de locação de um imóvel, situado à Rua Itau, nº 122 – Parque dos Municípios I, nesta cidade, para acolhimento institucional, a fim de abrigar adolescentes sob medida protetiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 22.950,24. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 25/07/2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:99E6DA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2024, originado da Concorrência Pública nº 017/2024, firmado com a empresa **LMJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção de uma quadra esportiva no bairro Jardim Aeroporto/Conquista, no Município de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 25/07/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7453A060

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 161/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **TIAGO DO VALE ELIAS. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 45.346,40. Guaxupé, MG, 25/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:038830DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 656, DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 656, de 25 de julho de 2025

Nomeia RAPHAEL RAMOS DA SILVA Servidor Concursado PARA O CARGO DE CIRURGIÃO – DENTISTA I – ESPECIALIDADES (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL)

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 23 de julho de 2025 com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
RAPHAEL RAMOS DA SILVA	CIRURGIÃO – DENTISTA I ESPECIALIDADES (CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL)

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de julho de 2025.
Guaxupé, 25 de julho de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Prefeita em Exercício

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BA482380

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 16/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2025
de 23 de julho de 2025.

Aprova e retifica os valores de Emendas parlamentares para entidades socioassistenciais de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando a necessidade daretificação/complementação da programação nº 312870920250001 – GND 3-Município de Guaxupé-MG, conforme notificação de adequação do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 16 de 23 de julho de 2025;

Resolve:
Art. 1º – Aprovar a retificação dos valores de destinação via indicação de Emenda Parlamentar nº 202539760002, Número da Programação: 312870920250001, para verba de custeio, segundo indicações do Deputado Federal Emidinho Madeira, conforme segue:
a) Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé- AADG- Valor R$ 80.000,00;
b) Serviço de Obras Sociais- SOS- Valor R$ 60.000,00;
c) Associação do Voluntariado no Combate ao Câncer de Guaxupé-Luz da Vida- Valor R$ 80.000,00;
d) Lar São Vicente- Valor R$ 130.000,00;
e) Associação dos Servos Bom Pastor- Valor R$ 60.000,00;
f) Vila Frederico Ozanam- Valor R$ 60.000,00;
g) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé-APAE- Valor R$ 40.000,00;
h) Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé-FATI-Valor R$ 80.000,00;
Art. 2º – Aprovar Emenda Parlamentar nº Emenda: 202539240015, Número da Programação: 312870920250002, segundo indicações do Deputado Federal Cabo Junio Amaral, conforme segue:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé-APAE- Valor R$ 100.000,00;
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revogando a Resolução nº 15/2025/CMAS de 20 de julho de 2025, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2025;
Guaxupé, 23 de julho de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente CMAS

Visto Auxiliar: _____

DENISE MARIA CÂNDIDO-
Vice Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:224E9470

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO DE RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Retificação de resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Onde lê-se:

Foi deferido o pedido de recolocação da 2ª classificada na vaga de Cirurgião Dentista I – Especialidade em Prótese, a Sra. **Bruna Silva Schievelbein**, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva de ampla concorrência. Sendo assim, passará para a **5ª** colocação.

Leia-se:
Foi deferido o pedido de recolocação da 2ª classificada na vaga de Cirurgião Dentista I – Especialidade em Prótese, a Sra. **Bruna Silva Schievelbein**, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva de ampla concorrência. Sendo assim, passará para a **6ª** colocação.

Guaxupé, 25 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C4338D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Retificação de Publicação – Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 25 de julho de 2025 – Ano XVII, Nº 4071, página 85, no Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação – Origem: Pregão Eletrônico 019/2025, **onde se lê**: "Vencedor 15: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – CNPJ: 51.659.136/0001-49 Valor Total: R$ 40.966,90 (Vinte Quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)", **leia-se**: "Vencedor 15: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – CNPJ: 51.659.136/0001-49 Valor Total: R$ 40.966,90 (Quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)".

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1B35302C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 165/2024. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 011/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 165/2024. Inexigibilidade/credenciamento 011/2024. Contrato administrativo N° 111/2024. Objeto: Contratação de escritório de advocacia com notória especialização na área de direito público para imbróglio referente aos precatórios 03/2010, 04/2011, cujo credor é o ministério público para o município de Iguatama.18.306.688/0001-06 X MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOSIADOS. Inscrita no CNPJ: 07.151.492/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 25 de julho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BD3B3A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 085/2021. Pregão presencial 017/2021. Contrato administrativo N° 111/2021. Objeto: Prestação de serviço de divulgação de atos oficiais, institucionais, convocações e ações da administração municipal em suas diversas secretarias em propaganda volante (carro de som); jornais (local mensal; regional quinzenal e regional semanal), jornal eletrônico(site), emissora de radiodifusão local ou regional com ampla sintonia dentro dos limites do município. conforme anexo i.18.306.688/0001-06 X GRAFICA E EDITORA CENTRO OESTE LTDA. Inscrita no CNPJ: 07.170.211/0001-11. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 25 de julho de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:345A9B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 085/2021. Pregão presencial 017/2021. Contrato administrativo N° 113/2021. Objeto: Prestação de serviço de divulgação de atos oficiais, institucionais, convocações e ações da administração municipal em suas diversas secretarias em propaganda volante (carro de som); jornais (local mensal; regional quinzenal e regional semanal), jornal eletrônico(site), emissora de radiodifusão local ou regional com ampla sintonia dentro dos limites do município. conforme anexo i.18.306.688/0001-06 X LILIENE GRACIELE DE OLIVEIRA 52240924691. Inscrita no CNPJ: 23.696.417/0001-36. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 25 de julho de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EF81F9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO N°4 PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021. PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 085/2021. Pregão presencial 017/2021. Contrato administrativo N° 116/2021. Objeto: Prestação de serviço de divulgação de atos oficiais, institucionais, convocações e ações da administração municipal em suas diversas secretarias em propaganda volante (carro de som); jornais (local mensal; regional quinzenal e regional semanal), jornal eletrônico(site), emissora de radiodifusão local ou regional com ampla sintonia dentro dos limites do município. conforme anexo i.18.306.688/0001-06 X TRIBUNA FROMIGUENSE LTDA-ME. Inscrita no CNPJ: 04.568.404/0001-37. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 25 de julho de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FB56F3DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO S/N, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de agente político de Procurador-Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas
atribuições, conforme disposto no art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com
base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura
administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências, e suas
alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Karen Gonçalves Fernandes para o cargo de agente político de Procuradora-Geral do Município, Símbolo SB-03, a partir do dia 25 de julho de
2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Andrade Nunes
Código Identificador:856C4630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 098/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023

O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

HOMOLOGAR

Esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG.

Credenciado(a)	CNPJ/CPF Nº
RILDO MORAES SOARES	10.852.445/0001-53
TERRAPLENAGEM A. M. LOPES LTDA	22.985.479/0001-03

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 25 de julho de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:6E1088C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato dos Contratos do Processo Licitatório nº 136/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025. **Contrato nº 214/2025**, **Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., **Valor**: R$ 615,65, **Contrato nº 215/2025**, **Contratada**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, **Valor:** R$ 2.098,00. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de seguro veicular de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. **Vigência**: 25/07/2025 a 24/07/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 25/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:696DC63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Termo de Permissão de Uso nº 216/2025, oriundo do Processo Administrativo nº **02/2025**; Chamada Pública nº **02/2025**. Permissionário: RENATO WILLIAN DE OLIVEIRA. **Objeto**: Permissão de Uso de Espaço Público, para exploração comercial de alimentos e **bebidas não alcoólicas**, na Praça Raimundo de Morais Lara, durante a 1ª Marcha para Jesus de Itaguara, conforme orientações constantes no edital, termo de referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 02/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguara. **Valor:** R$ 800,00. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –** Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 25/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:FE72643C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO 02/2025 CHAMADA PÚBLICA 02/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 02/2025 Chamada Pública 02/2025. Extrato de adjudicação e homologação a favor do interessado: RENATO WILLIAN DE OLIVEIRA, barracas 07 e 08 com valor total de R$800,00. Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público, para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas, na Praça Raimundo de Morais Lara, durante a 1ª Marcha para Jesus de Itaguara. Itaguara, 25/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E54415D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 – PRC Nº 080/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 080/2025 – Pregão Presencial nº 013/2025, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 40.619.473/0001-96, VALOR TOTAL: R$ 357.872,55 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, **DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA - CNPJ: 43.775.047/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 188.492,40 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, **JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - CNPJ: 40.796.555/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 124.652,53 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** e **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30, VALOR TOTAL: R$ 117.184,10 (Cento e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de julho de 2025.

Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 – PRC Nº 080/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

OBJETO: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de produtos de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil, conforme Edital e seus Anexos.

Empresas Vencedoras:

ANDRÉ L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 357.872,55 (Trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DISTRIBUTION CENTER CJP LTDA
CNPJ: 43.775.047/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 188.492,40 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 05604031607

CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 124.652,53 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CNPJ: 46.777.902/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 117.184,10 (Cento e dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 25/07/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1075AB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 ATO DE ANULAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, Joziele da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM LOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, necessita de ajustes no objeto, uma vez que a Administração optou por alterar a forma de fornecimento para recarga de oxigênio medicinal, o que descaracteriza o objeto inicialmente licitado;
CONSIDERANDO que a alteração pretendida impacta diretamente a competitividade e as condições de participação, não sendo possível promover mera retificação do edital;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular a licitação por ilegalidade ou por razões de interesse público devidamente comprovadas;
RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR o Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 059/2025, por motivo de interesse público, a fim de possibilitar a elaboração de novo procedimento licitatório com objeto adequado às reais necessidades da Administração.
Art. 2º – Determina-se a adoção das providências cabíveis para publicação deste ato no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Itambé do Mato Dentro/MG, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:4F1CBF99

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 014/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de necessidade administrativa, RETIFICA PARCIALMENTE o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 12
Fica retificada a descrição do Item 12 do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:
• ONDE SE LÊ:
Item 12 – Tecido Tricoline 67% algodão e 33% poliéster. Cor lilás. Mínimo de 3 metros de largura.
• LEIA-SE:
Item 12 – Tecido Tricoline 67% algodão e 33% poliéster. Cores a serem definidas durante a ordem de compra.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
Em razão da alteração supracitada, fica alterada a data de abertura da sessão pública, que passa a ocorrer no dia 07/08/2025, às 10h00, na plataforma Licitar Digital.

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital original.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B43F02DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.229/2025 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 291/2025 - processo licitatório nº 291/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.229/2025. **Torna público que no dia 11/08/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.229/2025**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de placas patrimoniais personalizadas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 11/08/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:32677D96

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 46/2025 - processo licitatório nº 46/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.034/2025 para registro de preços.

Em resposta aos recursos apresentado pelas empresas Alda Epis e Ferramentas Ltda, RDL Comercio e Serviços Ltda e Renova Locação e Serviços Ltda ME, a Secretaria de Infraestrutura mantém o cancelamento do Processo Licitatório Nº46-2025 Pregão Eletrônico Nº 90.034-2025, seguindo DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA , DO PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DOINTERESSE PÚBLICO E DO PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO .

O Princípio da Autotutela, representa o poder que a Administração Pública possui de ter o controle dos seus atos em suas mãos, podendo ela mesma revê-los para trazer regularidade às suas condutas. Nesses casos, o ente estatal tem a garantia de anular os atos praticados em suas atividades essenciais, quando ilegais, ou revogá-los, quando inoportunos ou inconvenientes, sem que seja necessária a interferência do Poder Judiciário.
Acerca do tema, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, dispõe que
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Da mesma forma, dispõe o art. 53 da lei 9.78499 que
"A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".
O princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado define a ideia de que o interesse público é supremo sobre o interesse particular, e todas as condutas estatais têm como finalidade a satisfação das necessidades coletivas. Nesse sentido, os interesses da sociedade devem prevalecer diante das necessidades específicas dos indivíduos, havendo a sobreposição das garantias do corpo coletivo, quando em conflito com as necessidades de um cidadão isoladamente. Em razão desta busca pelo interesse público, a Administração se põe em situação privilegiada, quando se relaciona com os particulares.
Por seu turno, o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público define os limites da atuação administrativa e decorre do fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar, quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo. Assim, podemos dizer que a indisponibilidade do interesse público se configura como um contrapeso do princípio da supremacia estatal. Logo, o princípio da Indisponibilidade serve para limitar a atuação desses agentes públicos, evitando o exercício de atividades com a intenção de buscar vantagens individuais.

Pelo exposto acima, a Secretaria de Infraestrutura mantém a anulação, uma vez que identificadas irregularidades que podem prejudicar o bom andamento do certame, e o interesse da Administração Pública, conforme o art. 71, inciso III, da Lei nº 14.1332021.

Att,

MACSANDRO AQUINO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:906DBD08

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

ASSUNTO: Anulação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 90060/2025, em Razão do Reconhecimento do Objeto como Serviços de Engenharia.

Prezada Sra. Pregoeira,

Considerando o teor do Ofício CAOSE nº 13.677/2025, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, que trata da solicitação de retificação de dados de engenharia enviados ao Tribunal por meio do Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG, no qual se aponta possível inconsistência na natureza do objeto do Processo Licitatório nº 90060/2025, Processo Administrativo nº 90/2025;
Considerando que o referido processo teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos domésticos e resíduos da construção civil, bem como varrição de vias públicas, inicialmente classificado como "Prestação de Serviços Comuns", tendo sido adotada a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
Considerando o posicionamento técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo lançamento das informações no módulo de obras do SISOP-MG, o qual, com base na Orientação Técnica OT – IBR 002/2009, passou a reconhecer que o objeto licitado se caracteriza como "Serviços de Engenharia", em razão da exigência de atuação e acompanhamento de profissional habilitado;
Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pela demanda que originou o processo licitatório em questão, manifestou concordância com o entendimento da

Secretaria de Infraestrutura, reconhecendo que o certame possui natureza técnica que demanda o enquadramento como obra e/ou serviço de engenharia;
Considerando, ainda, que a manutenção da atual classificação da licitação e do objeto contratado poderá resultar na aplicação de sanções por parte do TCEMG, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2023 e da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, além do possível registro do Município na Matriz de Risco do Tribunal;
Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, legalidade e transparência do procedimento licitatório, bem como de adequar o objeto à modalidade licitatória compatível com sua natureza técnica e jurídica;
DETERMINO a anulação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90060/2025, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, diante da inadequação da modalidade utilizada em relação à natureza do objeto, conforme reconhecido pelas Secretarias demandante e técnica envolvidas.
Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações, para as devidas providências, especialmente no que se refere à publicação do ato de anulação e reavaliação do procedimento, observando-se os entendimentos técnicos ora consolidados e as orientações do TCEMG.
Publique-se. Após, arquive-se.
Itatiaiuçu, 22 de julho de 2025.

LUCAS LIMA ANDRADE BELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 8427

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FBC6334F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 433/2024 - processo licitatório nº 433/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 588/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 47.902.777 Igor José da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.777/0001-05. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de insumos para compor o Kit de higiene bucal, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com o item (9) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.950,00 (hum mil e novecentos reais).** Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 433/2024 - processo licitatório nº 433/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 589/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Vener Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de insumos para compor o Kit de higiene bucal, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com o item (9) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.872,00 (hum mil e oitocentos e setenta e dois centavos).** Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 433/2024 - processo licitatório nº 433/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 590/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiene Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.962.271/0001-54. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de insumos para compor o Kit de higiene bucal, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com o item (9) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$6.402,00 (seis mil e quatrocentos e dois reais).** Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 433/2024 - processo licitatório nº 433/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 591/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental São Cristovão Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de insumos para compor o Kit de higiene bucal, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com o item (9) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$7.304,00 (sete mil e trezentos e quatro reais).** Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 433/2024 - processo licitatório nº 433/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 592/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.929.297/0001-30. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de insumos para compor o Kit de higiene bucal, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com o item (9) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$7.811,50 (sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).** Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 433/2024 - processo licitatório nº 433/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 350/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 593/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovar Indústria e Comunicação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.479.179/0001-30. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de insumos para compor o Kit de higiene bucal, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com o item (9) para ampla concorrência e os demais itens, exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$39.830,00 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais).** Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:207B9841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº19/2025
PROCESSO Nº69/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:69/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2025 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a autorização de dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU), para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças**, bem como o valor estimando de **R$ 2.565,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa **junto a empresa WILSON DE PAULA LICO IPUÃ -ME, inscrito sob o cnpj: 57.844.938/0001-05, situada na End.: Av. Alberto Conrado, nº 830 -Centro -Ipuã/SP -CEP 14.610-019 , estado de São Paulo**. Jacuí/MG, 25 de Julho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5BCA03FC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 27/2025
PROCESSO Nº: 56/2025

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia ambiental ,serviços de topografia em obras públicas em geral ,incluindo levantamento planialtimétricos rurais e urbanos ,demarcação de pontos ,assessoria técnica ,levantamento de volumes de cortes e aterros, atuação em obras varias e de edificações ,elaboração de relatórios, projetos, planilhas e memoriais e demais atribuições da profissão.

O Departamento de Licitações do Município de Jacuí-MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que decide **SUSPENDER** o certame com abertura inicialmente prevista para o dia 28/07/2025 às 09h00min, para análise sobre pedidos de impugnação. A nova data de abertura da sessão pública será

informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Jacuí, 25 de julho de 2025.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E80E4CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º136/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para a eventual aquisição de mata-burros pré-fabricados de concreto armado a serem utilizados na manutenção das estradas vicinais do município de Japaraíba/MG, de acordo com as necessidades do departamento municipal de obras.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Comercial Santa Rita Materiais de Construção LTDA – CNPJ: 02.178.409/0001-28
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 469.166,50 (Quatrocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de julho de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:30342764

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº141/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

OBJETO: "Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados de consultoria com representação judicial em 2ª Instância e Instâncias Superiores e Administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado, através de pareceres por escrito, por telefone, meios eletrônicos e presencialmente, em complementação aos serviços prestados pela procuradoria municipal**".**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**,** inscrita no **CNPJ:** 12.545.747/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.03.01 - 04.122.0004-2010-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 100
- 02.03.01 - 04.124.0004-2010-3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 1055.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 24 de julho de 2026, podendo ser prorrogado.

Jáparaíba/MG, 25 de julho de 2.025.

HELDER CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E05083C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 050/2025, Processo Administrativo nº 112/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de serviços de guincho/prancha/plataforma para retirada e transporte de bem doado pela PROMAQ – Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento." No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **AUTO SOCORRO ROTA 170 LTDA** – CNPJ: 46.621.078/0001-24.

Japaraíba/MG, 25 de julho de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BDBA2958

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

OBJETO: "Repasse financeiro a ENTIDADE, no sentido de proporcionar, através da conclusão e reforma de obra que consiste em sala de atendimento, banheiros acessíveis, área de atividades coletivas, cozinha e despensa, acessibilidade, segurança e uma estrutura adequada para os usuários da APAE. A intervenção será realizada conforme as normas da ABNT, garantindo um ambiente propício para o acolhimento e o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla/autismo.".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPARAIBA - APAE, inscrita no CNPJ: 04.014.664/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 94.897,09 (Noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – 08.242.007.2025 - 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES - FICHA: 594
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 07 de julho de 2026.

Jáparaíba/MG, 08 de julho de 2025.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9FCDE8A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 67/2025 - CREDENCIAMENTO 05/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 30/07/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, será a **Data inicial para entrega dos envelopes – Proposta Comercial e**

Documentação sessão pública de licitação do processo licitatório nº 067/2025 - Credenciamento nº 05/2025.**"**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAS, DETECÇÃO DE ANTIORPOS CONTRA O VIRUS DA RAIVA EM PROFISSIONAIS VACINADORES DO MUNICIPIO DE JEQUITIBA**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021jequitibá 25 de julho de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9C759F85

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jequitibá/MG, e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 524, de 15 de Junho de 2023;
CONSIDERANDO, o art. 16, §2º da Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022, expedida pelo CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Solange de Fátima Ferreira, entrará em gozo de férias regulamentares pelo período de 30 dias;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Sr., "Adaicio dos Santos Vieira, " 2ª Suplente a Conselheiro Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, CPF nº 253.743.036-00, - matricula nº 004199-7, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Solange de Fátima Ferreira, CPF nº 969.015.276-91, a partir de 28/07/2025 a 26/08/2025.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 25 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:923DD6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE COMPÕEM A EQUIPE DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME PROJETO "CAPACITAÇÃO E AÇÃO".

Eu, Helenita Pinto Melo Lopes, Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser na condição de autoridade competente conforme Lei 14.133/2021, homologo o Processo Administrativo n.º 31/2025 – Inexigibilidade n.º 05/2025 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE COMPÕEM A EQUIPE DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME PROJETO "CAPACITAÇÃO E AÇÃO" à empresa **INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA - DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob n° 07.325.044/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, "c" e "f", da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 16.562,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

João Monlevade, 25 de julho de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser
Autoridade Competente

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:6C316109

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE LIVROS, para o abastecimento da Biblioteca Pública e dicionários escolar Inglês/Português para as Escolas os Anos Finais, ferramenta para o desenvolvimento das habilidades linguísticas em inglês, conforme Termo de Referência.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO
PERÍODO DE PROPOSTAS : De 28/07/2025 às 08:00 h Até 31/07/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 31/07/2025 às 08h00min Até 31/07/2025 às 14h00min
O Município de João Monlevade, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.
A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71373, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.
O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71373,
no www.pmjm.mg,gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 25 de JULHO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4DB98504

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 10/2025 ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE JOÃO MONLEVADE E O MUNÍCIPIO DE NOVA ERA

0 MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identídade n° M1 7***9 SSP/MG, CPF n° 195.***.8**-**, doravante denominado CONCEDENTE e o MUNÍCIPIO DE NOVA ERA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.819.831/0001-20 com sede na Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era - MG, cep: 35.920-000 neste ato representado por seu TXAI SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o n° 117.***.9**-**, de ora em diante denominado CESSIONÁRIO, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULAPRIMEIRA—DOOBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando à cessão de servidores integrantes do quadro de pessoal dos Convenentes, conforme o interesse e necessidade de ambas as partes, mediante requisição formal do Cessionário e disponibilidade do Cedente.

§1º A cessão do servidor requisitado ocorrerá sempre com ônus financeiro referente ao pagamento da remuneração, que será de responsabilidade do órgão cessionário, mediante a formalização de requerimento específico.

§2º A determinação do ônus relativo ao pagamento da remuneração do servidor deverá estar expressamente prevista tanto no requerimento de cessão quanto no termo de cessão individualizado para cada servidor cedido.

CLÁUSULATERCEIRA—DAVIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 48 (quarenta e oito) mesesa partir da data de publicação no siteOficial do Município e com início a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

JoãoMonlevade,em15deJulhode2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO-
Prefeito do Município - João Monlevade

TXAI SILVA COSTA-
Prefeito Municipal – Nova Era

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA -
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:379AF10A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 67/2024 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto:"*LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO À CASA DA PASSAGEM - ALBERGUE MUNICIPAL, SITUADO À RUA COLOMBO, Nº 251, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE-MG"*, decorrente da Inexigibilidade 19/2024 na forma do disposto no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores- **Vigência:** 01/08/2025 a 31/07/2026- **Valor:** R$ 50.568,00 .- **Dotação Orçamentária:** 08.244.080.32.071 – 33.90.39 – Ficha 264 – Fonte de Recurso 15000000000- **Data**: 24/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8ADB0731

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: "*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes aos Município de João Monlevade, para a aquisição de combustível"*, decorrente do Processo Licitatório nº 114/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 051/CISREC/2023, Ata de Registro de Preços nº 129/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital e pelas cláusulas do Contrato 65/2024 - Valor: **R$ 1.300.332,24 - Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026 - Dotações:**

Secretaria	Dotação		Valor (R$)	Ficha	Fonte de recurso
Administração	04.122.0401.2082 / 33903900000		309.630,83	80	15000000000
Saúde	10.301.1002.2100 / 33903900000	Atenção Primaria	137.630,83	438	16000000000
	10.305.1005.2113 / 33903900000	Vigilância Epidemiológica	50.630,83	541	16000000000
	10.302.1003.2108 / 33903900000	TFD	309.630,83	500	15000001002
	10.302.1003.2104 / 33903900000	SÉSAMO	29.630,83	479	16000000000
	10.122.1001.2097 / 33903900000	Secretaria de Saúde	56.301,77	418	15000001002
SMSU	15.451.0401.2084 / 33903900000	SETTRAN	31.770,85	375	17520000000
SME	12.122.1201.2043 / 33903900000	SME	95.844,25	124	15000001001
Parcerias com entidades de ações SEVOR	10.302.1003.2103 / 33903900000	SEVOR	169.630,39	471	15000001002
Entes Governamentais	04.122.0402.2027 / 33903900000	Entes Governamentais	109.630,83	52	15000000000

Data: 25/07/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:594B33FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 119/2023 – BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: "*Contratação de instituição financeira para prestação de serviços, pela contratada, de PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DETODOSO SIMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAIS QUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contaspor meio magnético dos valores arrecadados (via VAN outras missão direta)"*, decorrente da Inexigibilidade nº 16/2023, Processo nº 327/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026** - **Valor: R$ 51.225,00** - **Dotação Orçamentária:** 04.129.0403.2041 / 33.90.39.00, Ficha: 111, Fonte de Recurso: 15000000000 -**Data**: 23/07/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D7CB3DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022 – PET 4 PATAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para operacionalizar serviços de resgate, transporte, permanência, acolhimento, alimentação, cuidados com higiene, cuidado à saúde e segurança dos animais de médio e grande porte, no âmbito do território do Município de João

Monlevade, decorrente doPregão Eletrônico nº 39/2022, com fundamento no Artigo 57, inciso II e Art 65 da Lei 8666/93 - **Valor: R$ 295.000,00 Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.1019 – 33.90.39- Ficha 333 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000. **Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026.- Data:** 15/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45ECB3BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 06/2025

Pelo presente Convênio de um lado, APRIMORAR EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.288.286/0001-49, mantenedora do Centro Universitário UFBRA, com sede na Rua Dolzani Ricardo, Centro, São José dos Campos, SP, CEP 12210-110, doravante denominada INTERVENIENTE, no Polo de Apoio Presencial de Polo Belo Horizonte - Barro Preto, localizado no endereço Avenida Amazonas, 2506, Loja 03 - Barro Preto, Belo Horizonte/MG -CEP: 30190-110 neste ato representada por seu Reitor Felipe Guimarães de Souza, Inscrito no CPF: 395.652.998-73, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, denominada Instituição de Ensino, e o MUNICÍPIO DE JOÂO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado por Laércio José Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO UFBRA, em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 O presente convênio vigorará por 03 (três) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenentes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

JoãoMonlevade,em15deabrilde2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO-
Prefeito do Município -

JOÃO MONLEVADE
Aprimorar Educacional LTDA- Instituição Concedente

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA -
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1FE44E49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, Bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.551/0001-67, representada neste ato pelo Presidente AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA, denominado de agora em diante de AMEPI, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001- 57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, CPF 195.086.896-68, denominado de agora em diante MUNICÍPIO, firmam o presenteCONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E /OU PROVISÃO DE SALDOS, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes e ainda:

Considerando o disposto no Art. 5º, VII do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Art. 11º, VI do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Art. 30º do Estatuto Social da AMEPI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Art. 184 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III da Lei 14.341 de 18 de maio de 2022;

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO:

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços exclusivos ao MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, nos termos do artigo 3º, III, da Lei 14.341/2022, para desenvolvimento de projetos de Mobilidade Urbana, conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro constantes do Anexo I deste instrumento contratual.

CLÁUSULASEGUNDA- DOS SERVICOS A SEREM DESENVOLVIDOS

I - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para normas de trânsito e projetos para Educação no Trânsito (atividade contínua);

II - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Reestruturação administrativa do SETTRAN (acompanhamento)

III - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Contratação para manutenção do sistema semafórico;

IV - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Contratação de Estudos necessários ao Plano Mobilidade Urbana;

V - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Contratação de prestação de serviços de radares e lombadas eletrônicas;

VI - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Contratação de prestação de serviços de Estacionamento Rotativo;

VII - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Seleção Simplificada de Agentes de Trânsito e planejamento para concurso público;

VIII - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Adesão a Programas de Mobilidade;

IX - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Planejamento para contratações necessárias à requalificação da região central do comércio da cidade;

X - Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Regulamentação do trânsito de Carga Pesada;

XI – Assessoramento técnico à equipe do SETTRAN para Regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 **O MUNICÍPIO**repassará à **AMEPI** recursos da ordem total de R$ 168.000,00 **(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme medição aprovada, por objeto desenvolvido no curso do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:O recurso estimado no caput desta cláusula poderá ser majorado ou minorado, mediante variação dos valores das despesas administrativas apuradas mensalmente referente à sede da entidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, após a prestação de contas Associação, referente ao exercício de 2025.

3.2 As medições serão apresentadas ao Município, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para avaliar os serviços apresentados, dando o aceite ou rejeitar, solicitando alterações ou correções.

3.3 Aprovadas as medições dos serviços prestados, o Município pagará à **AMEPI**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor correspondente.

3.4 Os repasses dos recursos, citados na cláusula segunda, serão realizados pelo **"MUNICÍPIO"**à **"AMEPI"**através de rede bancária, diretamente na conta corrente Ag. 2220-9 Conta Corrente 1040-5 Banco do Brasil;
3.5 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.
3.6 As medições e os respectivos repasses financeiros deverão obedecer ao Cronograma Físico Financeiro estabelecido no Anexo I.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS
6.1. As despesas decorrentes do presente convênio serão consignadas no orçamento do MUNICÍPIO.
6.2 Os recursos a que se refere o caput desta Cláusula só poderão ser utilizados para o fim especificado na cláusula primeira.
6.3 Para fins de cumprimento das obrigações financeiras oriundas desse convênio, o Município empenhará as despesas na seguinte dotação orçamentária: 15.451.1501.1016 33.90.39.00 Fonte 1752000 Ficha 380.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio inicia-se a partir da sua publicação, encerrando-se em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por termos aditivos, justificando o interesse na prorrogação.

João Monlevade, 23 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

Associação Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba
AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:36E9933D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 67/2025 – COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS COBERTURAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO,com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025, regida pela Lei Federal n° 14.133, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil - **Vigência:** 11meses - **Valor:R$** 947.108,21 - **Dotação Orçamentária:** 2009001.1236112021.004, 44905100000, Ficha 132, Fontes de Recurso 15000001001, 15000000000 e 25500000000 - **Data:**23/07/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:113EC67F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 645/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a pedido a partir de 02 de junho de 2025, **Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade,** do cargo Comissionado de Chefe de Setor, do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 02 de Junho de 2025.

João Monlevade, em 22 de julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundodia do mês dejulho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC14F1CB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 647/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

NOMEIA DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ AOS PEQUENINOS LOANDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para ocupar o cargo de Diretora da Escola e do Centro Municipal de Educação Infantil Luz aos pequeninos Loanda do Município de João Monlevade - MG.

Paula Carolina Silva Costa Garcia - Matrícula 014091

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 23 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês deJulho de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:688E24B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 227/2024 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

---1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Máxima Tech Comércio e Serviços Ltda**., empresa com sede na Rua Lindolfo Carneiro, nº 692, sala 01, bairro Centro, município de João

Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.030.156/0001-19, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Geovane Rosa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 634.877.646-87 e identidade nº M-7895806 SSP/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 227/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços com fornecimento de peças, em equipamentos laboratoriais, gasômetro e estufa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 227/2024 atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretária o Sra. Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 227/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Máxima Tech Comércio e Serviços LTDA - Contratada
PAULO GEOVANE ROSA

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:4ECD31AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONSULTA PUBLICA 01 2025 PADRONIZACAO

CONSULTA PUBLICA 01/2025
PREVIJOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO – CONSULTA PUBLICA – PROCESSO 05/2025.
O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de João Pinheiro-MG – PREVIJOP, Torna publico a realização de consulta pública no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, para recebimento de contribuições de fornecedores, sociedade cível e outros órgãos, a fim de concluir procedimento de padronização para aquisição, locação e manutenção de microcomputadores de uso do RPPS com as seguintes características:
Servidor Dell PowerEdge R360 / (Xeon 6 6325P, RAM 16GB, HDD 2TB, 2x WinSv 2025 Trilhos metálicos para montagem em máquina de processamento de dados Braco Gerenciador de Cabos para Rack.
Notebook Portátil Dell Inspiron 15 3520 / (Core i3-1215U, RAM 8GB, SSD 256GB, Wifi, FHD, Bat. 3 Cel, McAfee Small Business Sec 30 Dias, McAfee(R) 30day Trial, Win 11 Pro POR).
Microcomputador Dell Optiplex 7020 / (CoreI5-14500T, RAM 8GB, SSD 256GB, Microsoft365 Personal, W11 Pro BPOR) Teclado Dell KB216, Interface USB; Mouse Dell MS116 Preto - interface USB.
Monitor Dell Pro 19.5" E2020H /(Tela: 19,5" LED, resolução HD+ (1600x900), 60 Hz, antirreflexo, Brilho/Contraste: 250 nits, 1000:1).
As sugestões e contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente via Email: compraselicitacao@previjop.mg.gov.br até a 11:00 horas do dia 08 de agosto de 2025.
A sessão pública virtual on-line está prevista para o dia 08 de agosto de 2025 às 14 horas. A participação será franqueada a todos interessados com a disponibilizado link de acesso que deverá ser solicitado Email acima disposto período de 28/07/2025 até as 11:00 do dia 08/08/2025.

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO

I - FLÁVIO GERALDO DA SILVA

II – STÉFANE MIKAELLE SILVA GOMES

III – LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:D80EBCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIJOP - ETP – PADRONIZAÇÃO MICROCOMPUTADORES

PROCESSO ADM 0052025 - PREVIJOP - ETP – PADRONIZAÇÃO MICROCOMPUTADORES
Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG
Processo Administrativo: nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante aquisição direta ou locação (modelo PC as a Service – PCaaS), de computadores Servidor Dell PowerEdge R360, Notebook Portátil Dell Inspiron 15 3520, Microcomputador Dell Optiplex 7020 Monitor Dell Pro 19.5" E2020H(ou equivalentes), incluindo garantia, suporte técnico no local e serviços de manutenção, conforme especificações técnicas detalhadas neste ETP e Parecer técnico que integra o processo de padronização, para atender às necessidades operacionais do PREVIJOP
Data: 24 de julho de 2025

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, artigos 43 e 44.
1. Introdução
Este Termo de Padronização tem como objetivo definir as especificações técnicas e os procedimentos para aquisição ou locação de computadores desktops e notebooks da marca Dell, modelos "Servidor Dell PowerEdge R360"; Microcomputador Portatil Dell Inspiron 15 3520; Microcomputador Dell Optiplex 7020; Monitor Dell Pro 19.5" E2020H; a fim de atender às demandas operacionais do Instituto Municipal de Previdência de modo a garantir eficiência, economicidade, segurança e conformidade com as normativas aplicáveis.
A padronização visa otimizar a gestão de recursos de tecnologia da informação (TI), reduzir custos de manutenção, facilitar o suporte técnico e promover a interoperabilidade entre sistemas.
2. Descrição da Necessidade e Justificativa da Padronização
O instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, se utiliza atualmente de microcomputadores muito antigos, com pouca resolutividade; e em função da inauguração da nova sede social e ampliação da estrutura administrativa para atendimento dos beneficiários torna-se imprescindível modernizar e melhor equipar da estrutura de informática, o que beneficiará todos os usuários e servidores do PREVIJOP.
Neste sentido, conforme dispõe da Lei 14133/2021 os Órgãos Públicos sempre que possível devem padronizar suas aquisições para

aumento da eficácia e economicidade conforme é demonstrado neste ETP.
A aquisição ou locação dos computadores visa:
Modernizar os equipamentos de tecnologia do PREVIJOP, substituindo equipamentos obsoletos com mais de 5 anos de uso;
Garantir a execução de atividades administrativas, como uso do Sistema Eletrônico de Informações, sistemas de gestão pública, alimentação de dados em site oficial, transmissão de dados para órgãos externos de controle, dentre outras atividades.
Assegurar conformidade com requisitos de segurança do Windows 11, como Trusted Platform Module (TPM) 2.0 e Inicialização Segura, considerando o fim do suporte ao Windows 10 em 14 de outubro de 2025.
Promover a sustentabilidade, com equipamentos energeticamente eficientes e uso de materiais reciclados, alinhados às metas ESG (Environmental, Social, Governance) do governo federal.

2.1. Necessidade Operacional

A padronização da aquisição de computadores da marca trará diversos benefícios para a sua organização, como **economia de escala**, **facilidade na manutenção**, **compatibilidade de sistemas** e **treinamento simplificado** para os usuários e equipe de TI.
O Previjop necessita de equipamentos de TI que atendam às seguintes finalidades:

• **Produtividade Administrativa**: Suporte a atividades administrativas, como edição de documentos, planilhas, apresentações e acesso a sistemas de gestão públicas em funcionamento no órgão.
• **Segurança da Informação**: Equipamentos com recursos de segurança físico ou firmware que ajudem a proteger o equipamento preservando informações de forma segura, conforme exigências do Windows 11.
• **Modernização Tecnológica**: Substituição de equipamentos obsoletos, hoje utilizados pelo Instituto, que não máquinas vulneráveis a riscos de segurança, lentas, pouca capacidade de armazenamento e com tecnologia ultrapassada.
• **Sustentabilidade**: Adoção de equipamentos com materiais reciclados com eficiência energética, alinhados às metas de sustentabilidade traçadas pelo poder público em geral.

2.2. Escolha da Marca Dell

A escolha da marca Dell justifica-se pelos seguintes motivos:

• **Presença Local**: A Dell possui fábrica em Eldorado do Sul (RS) desde 1999, garantindo produção nacional, agilidade na entrega e suporte técnico local.
• **Portfólio Adequado**: Modelos como Dell OptiPlex (desktops) e Inspiron (notebooks) atendem às necessidades de órgãos públicos de todas as esferas governamentais, com configurações escaláveis (básicas, intermediárias e premium) e compatibilidade com sistemas corporativos.
• **Conformidade com Licitações**: A Dell participa regularmente de processos licitatórios, como pregões eletrônicos e atas de registro de preços, oferecendo preços competitivos e serviços de manutenção.
• **Suporte Técnico**: Rede de assistência técnica no Brasil, com tempo de resposta de até 4 horas para incidentes críticos.
• **Sustentabilidade**: A Dell adota práticas de reciclagem e eficiência energética, como o uso de materiais reciclados em seus equipamentos.

2.3. Benefícios da Padronização

• **Economia de Escala**: Aquisição centralizada via Sistema de Registro de Preços (SRP), resultará em economia de recursos já que o quantitativo influencia diretamente na oferta de preços dos interessados.
• **Manutenção Simplificada**: Equipamentos padronizados reduzem a complexidade do suporte técnico e os custos associados.
• **Interoperabilidade**: Compatibilidade com sistemas/aplicativos de gestão pública utilizados pelo RPPS e redes seguras, como VPNs e firewalls que serão adotados para dinamizar os processos administrativos e operacionais do PREVIJOP.
• **Inclusão Digital**: Alinhamento com o Programa Computadores para Inclusão, que promove a modernização de equipamentos de uso de todas as esferas govermentais.
• **Negociação de Preços:** Comprando maior volume de equipamentos de um único fornecedor, o órgão ganha poder de negociação, conseguindo descontos e condições de pagamento mais vantajosas. A Dell, por ser um grande fabricante, oferece programas de incentivo para órgãos e empresas que buscam esse tipo de padronização.

Otimização do Estoque de Peças: Com hardware padronizado, o número de peças de reposição diferentes é drasticamente reduzido. Isso simplifica o gerenciamento do estoque e diminui o capital parado em componentes.

• **Redução de Custos de Treinamento:** A equipe de TI precisa dominar um conjunto menor de tecnologias e configurações, o que agiliza o treinamento e a curva de aprendizado para novos colaboradores.

• **Compatibilidade Garantida:** A Dell testa seus componentes para garantir a compatibilidade e desempenho, o que minimiza falhas e otimiza a integração de hardware e software. Isso inclui a compatibilidade com sistemas operacionais mais recentes, como o Windows 11, e recursos de segurança como o TPM (Trusted Platform Module).
• **Ecosystema Completo:** A Dell oferece um ecossistema completo de produtos (monitores, teclados, mouses, docks) que são projetados para funcionar perfeitamente com seus PCs, simplificando a compra e garantindo integração.
• **Suporte Técnico Especializado:** A Dell possui uma estrutura de suporte técnico robusta, com serviços de assistência no local, suporte 24h e reparos rápidos, o que é crucial para manter a produtividade da empresa.
• **Durabilidade e Confiabilidade:** Os produtos da linha corporativa Dell são reconhecidos por sua durabilidade e desempenho, o que resulta em menos falhas e maior vida útil dos equipamentos.

3. Requisitos da Contratação Especificações Técnicas

As especificações abaixo foram definidas com base em análise técnica, consulta a contratações promovidas por outras entidades públicas, e parecer técnico do responsável pelo setor de TI da prefeitura municipal em auxílio à tomada de decisão por parte do PREVIJOP.

3.1. Desktop–Servidor Dell PowerEdge R360 ou equivalente/modelo linha sucessora

Formato

• **Fator de Forma**: Servidor em rack 1U
• **Dimensões**: Altura de 1 unidade de rack (1U), ideal para ambientes com espaço limitado.

Processador

• **Opções de CPU**:

• Um processador Intel® Xeon® série E-2400 com até 8 núcleos (modelos como E-2414, E-2434, E-2468).
• Um processador Intel® Xeon® série 6300 (opção alternativa).
• Um processador Intel® Pentium® G7400 ou G7400T com 2 núcleos (TDP de até 46W).

• **Desempenho**: Projetado para cargas de trabalho intensivas, como análise de dados, virtualização e transações de ponto de venda.

Memória

• **Tipo de Memória**: ECC UDIMM DDR5
• **Velocidade da Memória**: Até 4.400 MT/s
• **Slots de Memória**: 4 slots DIMM DDR5
• **Capacidade Máxima**: 128 GB (4x 32 GB UDIMM)
• **Benefícios**: Maior largura de banda e eficiência energética em comparação com DDR4, ideal para aplicações de alta demanda.

Armazenamento

• **Baias Frontais**:

• Até 4 discos SAS/SATA de 3,5 polegadas, com capacidade máxima de 64 TB (HDD/SSD).
• Até 8 discos SAS/SATA de 2,5 polegadas, com capacidade máxima de 61,44 TB (SSD).

• **Baias Intermediárias e Traseiras**: Não disponíveis (N/A).
• **Controladores de Armazenamento**:

• **Internos**: HBA355i Adpt, PERC H355 Adpt, PERC H755 Adpt, HBA355i frontal, H355 frontal, H755 frontal.
• **Externos**: HBA355e Adpt.
• **RAID por Software**: S160.

• **Boot**: Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-N1) com RAID de hardware, suporta 2 SSDs NVMe M.2 para inicialização otimizada.
• **Opções de SSD**:

• SSD SAS de até 24 Gbps (ex.: 800 GB, 1,6 TB, 1,92 TB, 3,84 TB, 7,68 TB, com opções FIPS-140 para criptografia).

• **Benefícios**: Suporte a NVMe BOSS-N1 para baixa latência e escalabilidade, além de opções de armazenamento hot-plug para fácil manutenção.

Conectividade

• **NIC Embutida (LOM)**: 2 portas de 1 GbE.
• **Slots PCIe**:

• Até 2 slots PCIe Gen4 no riser Gen4:

• Slot 1: 1x8 com largura de banda x8, altura média/perfil baixo (HL/LP).
• Slot 2: 1x16 com largura de banda x8, altura média/perfil baixo (HL/LP).

• Um slot interno dedicado para PERC.

• **GPU**: Suporta 1 GPU NVIDIA A2 (60W, single-width) para demandas de computação de vídeo e áudio.

Gerenciamento

• **Gerenciamento Remoto**: iDRAC9 com Lifecycle Controller.
• **Ferramentas de Gerenciamento**:

• **Integradas/No Servidor**: iDRAC9, iDRAC Direct, iDRAC RESTful API com Redfish, iDRAC Service Module.
• **Consoles**: OpenManage Enterprise, OpenManage Power Manager, OpenManage Service, OpenManage Update Manager, CloudIQ para PowerEdge, integração com VMware vCenter, Microsoft System Center, Windows Admin Center.
• **Mobilidade**: OpenManage Mobile.
• **Ferramentas**: Dell Repository Manager, Dell System Update, Enterprise Catalogs, RACADM CLI.
• **Integrações**: BMC Truesight, ServiceNow, RedHat Ansible Modules, Terraform Providers, VMware vCenter, vRealize Operations Manager.

• **Benefícios**: Ferramentas avançadas para gerenciamento simplificado, automação e integração com infraestruturas de TI.

Sistemas Operacionais Suportados

• Canonical® Ubuntu® Server LTS
• Microsoft® Windows Server® com Hyper-V
• RedHat® Enterprise Linux
• SUSE® Linux Enterprise Server
• VMware® ESXi®

Energia

• **Fontes de Alimentação**:

• 600 W Platinum (100–240 VAC ou 240 VDC, hot-swap redundante).
• 700 W Titanium (200–240 VAC ou 240 VDC, hot-swap redundante).

• **Resfriamento**: Ventiladores de resfriamento a ar para eficiência energética.

Segurança

• **Recursos de Segurança**:

• Firmware assinado criptograficamente.
• Criptografia de dados em repouso (SEDs com gerenciamento de chaves local ou externo).
• Secure Boot, Secure Erase, Secured-core server.
• Verificação de Componentes Seguros (integridade de hardware).
• Raiz de Confiança em Silício (Silicon Root of Trust).
• System Lockdown (requer iDRAC9 Enterprise ou Datacenter).
• TPM 2.0 (FIPS, CC-TCG certificado, TPM 2.0 China NationZ).

• **Benefícios**: Arquitetura resiliente contra ciberataques, suportando estratégias de Zero Trust.

Outras Características

• **Aplicações Ideais**: Análise de dados, virtualização, transações de ponto de venda, infraestrutura de nuvem, aplicações de borda, e ROBO em setores como varejo, manufatura e logística.
• **Comparação com Modelos Anteriores**:

• Melhoria em relação ao PowerEdge R350 com CPUs mais potentes, suporte a DDR5, PCIe Gen5 e BOSS-N1 (vs. BOSS-S2).
• Suporte a uma GPU NVIDIA A2, ausente no R350.

• **Serviços Dell**:

• Suporte: ProSupport e ProSupport Plus para suporte 24/7 de hardware e software.
• Serviços de consultoria, implantação (ProDeploy), migração de dados e suporte global em 170 países.
• Garantia de 3 anos com opções de retorno em 7 ou 14 dias, dependendo do fornecedor.

Casos de Uso

• **PMEs**: Servidor econômico com recursos corporativos.
• **ROBO**: Ideal para escritórios remotos com demandas de computação confiáveis.
• **Near-Edge**: Suporta aplicações de borda como IoT, análise de dados em tempo real e processamento de mídia.
• **Específico**: Integração com Microsoft Defender for IoT para monitoramento de tecnologia operacional (OT) em implantações corporativas.

Observações

• **Disponibilidade de Configurações**: As configurações podem variar (ex.: CPU E-2414 2.6 GHz, 16 GB DIMM, 2 TB HDD SATA; ou E-2434 3.4 GHz, 600 GB HDD SAS).
• **Certificações**: Conformidade com normas de segurança, compatibilidade eletromagnética e ambientais.

3.2. Microcomputador Portatil Dell Inspiron 15 3520 ou equivalente/modelo linha sucessora

Processador: Intel Core de 12ª geração, com opções como:
Core i3-1215U (até 4,4 GHz, 6 núcleos)
Core i5-1235U (até 4,4 GHz, 10 núcleos)
Core i7-1255U (até 4,7 GHz, 10 núcleos)
Memória RAM: Opções de 8 GB, 16 GB ou até 32 GB DDR4
Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB, 512 GB ou 1 TB
Tela: 15,6 polegadas, Full HD (1920 x 1080), WVA, taxa de atualização de 120 Hz, antirreflexolista.

Placa de vídeo: Integrada Intel Iris Xe
Portas e conectividade:
2 portas USB 3.2 Gen 1 Type-A
1 porta USB 2.0
1 porta USB 3.2 Gen 1 Type-C
1 porta HDMI 1.4 (resolução máxima 1920 x 1080 a 60 Hz)
1 conector de áudio 3,5 mm (headset)
1 slot para cartão SD

• Wi-Fi 802.11ac ou Wi-Fi 6
• Bluetooth 5.0

• **Áudio**: 2 alto-falantes estéreo de 2 W com tecnologia Waves
• **Câmera**: HD (1280 x 720, 0,92 MP) com sensor CMOS, adequada para vide
• **Bateria**: 3 células, 41 Wh (autonomia não especificada oficialmente, varia com uso)
• **Sistema operacional**: Windows 11 Home ou Pro; opção de Ubuntu Linux 20.04 LTS
• **Dimensões e peso**:

• Largura: 35,85 cm
• Profundidade: 23,49 cm
• Altura: 1,69 a 2,11 cm
• Peso: a partir de 1,65 kg

• **Design**: Acabamento em preto carbono, visual discreto, com elevação traseira para melhor refrigeração e ergonomia.
• **Outros**: Slot M.2 2230 para Wi-Fi/Bluetooth, slot M.2 2230/2280 para SSD, teclado com opções de layout.

3.3. Microcomputador Dell Optiplex 7020 ou equivalente/modelo linha sucessora

Processador:

• 14ª geração:

• Core i3-14100T (4 núcleos, 8 threads, até 4,4 GHz, 12 MB cache)
• Core i5-14500T (14 núcleos, 20 threads, até 4,8 GHz, 24 MB cache)
• Core i7-14700 (20 núcleos, 28 threads, até 5,3 GHz, 33 MB cache) dell.comatas.net.bratas.net.br

• **Memória RAM**:

· Até 128 GB DDR5 (5600 MT/s).
Exemplo: 16 GB (1x16 GB) DDR5.
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 de 512 GB;
Placa de Vídeo:
Integrada: Intel UHD Graphics (730/770, dependendo do processador)
Opcional: AMD Radeon RX 6500 4GB GDDR6 (Full Height)
Portas e Conexões (Micro Form Factor):
Frente: 1 USB 3.2 Type-A, 1 USB 3.2 Type-C (2x2), 1 áudio universal
Traseira: 2 USB 2.0, 2 USB 3.2 Type-A, 1 HDMI 2.1 (4096 x 2160 @ 60 Hz), 1 DisplayPort 1.4a (5120 x 3200 @ 60 Hz), 1 RJ-45 (Ethernet)
Opcional: VGA, USB-C com DisplayPort, porta serial
Conectividade:
Wi-Fi 6E (Intel AX211, até 2400 Mbps) + Bluetooth 5.3
Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)
Sistema Operacional: Windows 11 Pro (suporte a idiomas: Português, Inglês, Francês, Espanhol) ou Ubuntu Linux
Dimensões e Peso (Micro):
Altura: 18,2 cm
Largura: 3,6 cm
Profundidade: 17,8 cm
Peso: 1,09 kg a 1,34 kg
Fonte de Alimentação: Adaptador CA de 65 W ou 90 W (eficiência de 88%)
Outros:
Alto-falante interno
Trusted Platform Module (TPM) 2.0
Qualificado ENERGY STAR e EPEAT Ouro
Suporte a até 3 telas (4K com gráficos integrados)
Dell Optimizer com IA integrada para produtividade
3 anos de suporte ProSupport Plus (opcional)

3.4. Monitor Dell Pro de 19,5" E2020H (ou equivalente)

• Tamanho da Tela: 19,5 polegadas (diagonal visível: 49,53 cm)
• Resolução: 1600 x 900 a 60 Hz (HD+)
• Proporção: 16:9
• Tipo de Painel: TN (Twisted Nematic)
• Brilho: 250 cd/m² (típico)
• Contraste: 1000:1 (típico)
• Ângulo de Visão: 160° (vertical) / 170° (horizontal)
• Tempo de Resposta: 5 ms (cinza a cinza, normal)
• Suporte de Cores: 16,7 milhões de cores (gama de cores: 83% CIE1976, 72% CIE1931)
• Tecnologia de Iluminação: LED
• Revestimento da Tela: Antirreflexo
• Pixels por Polegada (PPI): 94
• Espaçamento de Pixels: 0,27 mm x 0,27 mm

Conectividade

• **Portas:**

• 1 x DisplayPort 1.2 (suporta HDCP 1.2)
• 1 x VGA
• 1 x Porta de alimentação

• **Cabos Inclusos:**

• 1 x Cabo de alimentação
• 1 x Cabo DisplayPort
• 1 x Cabo VGA (em algumas regiões, como EMEA e Japão)

Ergonomia e Design

• **Ajustes:** Inclinação de -5° a 21° (sem ajuste de altura, rotação ou pivô)
• **Montagem VESA:** compatível com 100 x 100 mm
• **Dimensões (com suporte):**

• Largura: 47,15 cm (18,56 polegadas)
• Altura: 36,90 cm (14,53 polegadas)
• Profundidade: 17,10 cm (6,73 polegadas)

• **Peso:**

• **Monitor com cabos:** 2,94 kg
• **Apenas o painel (sem suporte):** 2,20 kg
• **Com embalagem:** 3,94 kg

• **Cor:** Preto (moldura e base)
• **Gerenciamento de Cabos:** Design com perfil fino para organização eficiente

Recursos Adicionais

• **Dell Display Manager (DDM):**

• Easy Arrange: Organiza aplicativos lado a lado para multitarefas.
• Restauração Automática: Retoma aplicativos na posição anterior após reconexão.
• Teclas de Atalho: Configurações rápidas de gerenciamento do monitor.
• Relatórios de Ativos: Facilita o rastreamento e configuração de múltiplos monitores para gestores de TI.

• **ComfortView:** Reduz até 60% das emissões de luz azul para maior conforto visual.
• **Flicker-Free:** Tela sem cintilação para reduzir fadiga ocular.

Energia e Sustentabilidade

• **Voltagem:** 100-240 VAC, 50/60 Hz ± 3 Hz, 0,7 A (típico**)**

• **Consumo de Energia:**

• Ligado: 11 W (típico), 14 W (máximo), 10,7 W (Energy Star)
• Modo de espera/suspensão: Menos de 0,3 W

• **PowerNap:** Escurece ou coloca o monitor em modo de espera quando não está em uso.
• **Certificações Ambientais:**

• Energy Star
• EPEAT (onde aplicável)
• TCO Certified
• RoHS
• Embalagem com pelo menos 25% de papelão reciclado

Outros Detalhes

• **Segurança: Slot para cadeado de segurança**
• **Garantia:** 3 anos de Serviço de Troca Avançada (envio de substituto no próximo dia útil)
• **Compatibilidade:** Suporta resoluções como 640x480, 720x400, 800x600, 1024x768, 1152x864, 1280x1024 e 1600x900

4 - Estimativas das Quantidades Para a primeira aquisição

Unidade	Descrição
01	Desktop–Servidor Dell PowerEdge R360
02	Microcomputador Portátil Dell Inspiron 15 3520
10	Microcomputador Dell Optiplex 7020
10	Monitor Dell Pro de 19,5" E2020H

CONFIGURAÇÃO BÁSICA PARA FINS DE PRIMEIRA AQUISIÇÃO PADRONIZADA
Servidor Dell PowerEdge R360 / (Xeon 6 6325P, RAM 16GB, HDD 2TB, 2x WinSv 2025 Trilhos metálicos para montagem em máquina de processamento de dados Braco Gerenciador de Cabos para Rack.
Notebook Portátil Dell Inspiron 15 3520 / (Core i3-1215U, RAM 8GB, SSD 256GB, Wifi, FHD, Bat. 3 Cel, McAfee Small Business Sec 30 Dias, McAfee(R) 30day Trial, Win 11 Pro POR).
Microcomputador Dell Optiplex 7020 / (CoreI5-14500T, RAM 8GB, SSD 256GB, Microsoft365 Personal, W11 Pro BPOR) Teclado Dell KB216, Interface USB; Mouse Dell MS116 Preto - interface USB.
Monitor Dell Pro 19.5" E2020H /(Tela: 19,5" LED, resolução HD+ (1600x900), 60 Hz, antirreflexo, Brilho/Contraste: 250 nits, 1000:1).
5. Preço e análise de Mercado
5.1 - Foi Realizada cotação de preços junto à Dell Computadores foram apurados os seguintes preços, para servir de base para análise de TGO junto a outros fornecedores, conforme consta de Parecer Técnico expedido pela Diretoria de Informática de Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
Servidor Dell PowerEdge R360 – conjunto completo R$ 11.733,30

Notebook Dell Inspiron 15 3520 –R$ 2.640,51

Desktop Dell OptiPlex 7020 – conjunto completo R$ 3.2141,50

Monitor Dell Pro 19,5" – R$ 650,67

5.2. Análise de TCO (Total Cost of Ownership, ou Custo Total de Propriedade)
A análise de TCO é uma metodologia financeira usada para avaliar o custo total de aquisição, operação e manutenção de um ativo, sistema ou investimento ao longo de seu ciclo de vida. Ela vai além do preço inicial de compra, considerando todos os custos associados, como:

• Custo de aquisição: Preço de compra, impostos, transporte, instalação.
• Custos operacionais: Manutenção, energia, treinamento, suprimentos.
• Custos de suporte: Suporte técnico, atualizações, reparos.
• Custos de descarte: Desativação, reciclagem ou descarte no final da vida útil.

A análise de TCO é usada para tomar decisões mais informadas, comparando diferentes opções (como fornecedores ou tecnologias) e identificando a alternativa mais econômica a longo prazo. É comum em áreas como TI, manufatura e gestão de frotas.
5.3 TCO Estimado (Estimativa do valor da Contratação)
Aquisição total: R$ 63.259,42 (10 OptiPlex, 10 monitores, 02 Inspiron, 01 PowerEdge).
Manutenção/suporte: ~R$ 5.000–10.000 (estimativa considerando garantias e peças).
5.4. Suporte e Garantia

• **Garantia do Fabricante:** Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 2 anos diretamente com o fabricante.
• **Modalidade da Garantia:** A garantia deve ser preferencialmente **On-Site** (atendimento no local do cliente) para os itens de maior criticidade (ex: notebooks, desktops, servidores), com tempo de resposta máximo no próximo dia útil. Para outros itens, a garantia poderá ser **balcão** (envio do equipamento para reparo).
• **Suporte Técnico do Fornecedor:** O fornecedor deverá disponibilizar um canal de comunicação para dúvidas e apoio técnico durante o período de garantia, atuando como intermediário entre o Previjop e o fabricante, se necessário.
• **Disponibilidade de Peças:** O fabricante deve garantir a disponibilidade de peças de reposição por um período mínimo de 5 anos após a descontinuação do modelo.

5.5. Análise de Mercado

• Para realizar a análise de TCO (Custo Total de Propriedade) tomou-se por base os equipamentos das marcas HP e Lenovo compatíveis com os equipamentos que serão adquiridos pelo PREVIJOP), foi considerado os custos de aquisição, operação, manutenção e descarte, além de comparar as especificações para garantir compatibilidade.
• A análise foi realizada pela Diretoria de Informática e consta detalhadamente em Parecer Técnico que compõe este processo e foi elaborada com base nas informações disponíveis e nos preços encontrados para servidores HP e Lenovo com especificações iguais ou similares dos equipamentos a ser padronizados.
• **Fornecedores**: A Dell foi selecionada após análise de mercado nos sites dos fabricantes e com valores de venda coletados em sites de venda dos respectivos equipamentos. A escolha foi baseada na capacidade de fornecimento, suporte local e conformidade com editais anteriores.
• **Custo Total de Propriedade (TCO)**: Considerou-se o custo de aquisição, manutenção e descarte. A locação de equipamentos (modelo PC as a Service – PCaaS) foi avaliada como alternativa à compra, com contratos de 60 meses para desktops e 48 meses para notebooks.

6. Consulta Pública

• **Período**: 28/07/2025 a 08/08/2025.
• **Plataforma**: Diário Eletrônico dos Municípios e PNCP
• **Procedimento**: Publicação deste ETP para recebimento de contribuições de fornecedores, sociedade civil e outros órgãos.

7. Modalidade de Contratação

• **Pregão Eletrônico**: Utilização do Sistema de Pregão Presencial normal ou para Registro de Preços (SRP) para aquisição centralizada; e ou
• **Ata de Registro de Preços**: Disponibilização para adesão por outros órgãos públicos, conforme Loja Virtual de Atas da LFC Governo.

8. Cronograma

Etapa	Data Prevista	Responsável
Formação da Comissão	18/07/2025	Diretoria Executiva Previjop
Parecer Técnico	23/07/2025	Diretoria de Informática
ETP Consulta Pública	24/07/2025 28/07/2025 a 08/08/2025	Comissão de Padronização Setor de Compras Licitações
Aprovação da Minuta	11/08/2025	Autoridade Superior
Publicação Termo Padronização	12/08/2025	Setor de Compras Licitações
Elaboração Termo Referência	13/08/2025	Setor Demandante da aquisição
Edital de Pregão Eletrônico	13/08/2025	Pregoeiro e Equipe e Apoio
Etapas Subsequentes	A partir da publicação edital	.

9. Considerações Finais

Este estudo técnico para fins de Padronização estabelece as diretrizes para aquisição ou locação de computadores Dell OptiPlex (desktops) e Latitude (notebooks), garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A padronização promove eficiência, economicidade e sustentabilidade, alinhando-se às metas de modernização tecnológica do PREVIJOP.

Assinatura da Comissão de Padronização

I - Flávio Geraldo da Silva -

II – Stéfane Mikaelle Silva Gomes -

III – Lorrane Rodrigues Leles Ferreira

Ratifico:

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo - PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:A220212A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIJOP -
TI - PARECER TÉCNICO 001/2025

TI - PARECER TÉCNICO 001/2025
Parecer Técnico nº 001/2025
Assunto: Padronização de Computadores e Monitores Dell para Uso Institucional
Interessado: [Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro
Data: 24 de julho de 2025
Local: João Pinheiro, MG
Ementa
Análise técnica para a padronização dos equipamentos de informática Servidor Dell PowerEdge R360; Notebook Dell Inspiron 15 3520; Desktops Dell OptiPlex 7020 com Monitores Dell Pro de 19,5", com foco em conformidade técnica, desempenho, compatibilidade, custo total de propriedade (TCO) e benefícios para a instituição.
Introdução
Este parecer técnico avalia a viabilidade da padronização dos equipamentos Dell mencionados, atendendo à solicitação da Diretoria Executiva do PREVIJOP. A padronização visa otimizar a infraestrutura de TI para a nova sede Administrativa do RPPS; reduzir custos de manutenção, garantir compatibilidade com sistemas institucionais e atender às normas técnicas. A análise abrange especificações, desempenho, compatibilidade, preços recentes e benefícios operacionais.
Metodologia
A elaboração seguiu as diretrizes técnicas cabíveis ao caso concreto, foram realizados:

• Levantamento das especificações técnicas dos equipamentos Dell (PowerEdge R360, Inspiron 15 3520, OptiPlex 7020, Monitor Pro 19,5").
• Análise de mercado com comparação de preços e alternativas tais como HP e Lenovo.
• Avaliação de compatibilidade com sistemas institucionais utilizados pelo Previjop.
• Estimativa do TCO, incluindo aquisição, manutenção e suporte.
• Consulta a normativas federais como a IN SGD/ME nº 01/2019, para contratações de bens de TI.

Descrição da Solução Proposta
A padronização proposta envolve a adoção de computadores Dell, modelo PowerEdge R360; Notebook Dell Inspiron 15 3520; Desktops Dell OptiPlex 7020 com Monitores Dell Pro de 19,5" com as seguintes especificações técnicas. Os equipamentos foram selecionados com base na compatibilidade com os sistemas institucionais, robustez para uso corporativo e conformidade com normas de segurança e eficiência energética.
Descrição dos Equipamentos

Servidor Dell PowerEdge R360 OU EQUIVALENTE/MODELO LINHA SUCESSORA

O Dell PowerEdge R360 é um servidor em rack 1U de soquete único, projetado para atender às demandas de pequenas e médias empresas (PMEs), escritórios remotos/filiais (ROBO) e aplicações de borda (near-edge). Ele oferece versatilidade, acessibilidade e potência de processamento, com foco em aplicações intensivas em dados e produtividade

• **Especificações Técnicas:**

Formato

• **Fator de Forma**: Servidor em rack 1U
• **Dimensões**: Altura de 1 unidade de rack (1U), ideal para ambientes com espaço limitado.

Processador

• **Opções de CPU**:

• Um processador Intel® Xeon® série E-2400 com até 8 núcleos (modelos como E-2414, E-2434, E-2468).
• Um processador Intel® Xeon® série 6300 (opção alternativa).
• Um processador Intel® Pentium® G7400 ou G7400T com 2 núcleos (TDP de até 46W).

• **Desempenho**: Projetado para cargas de trabalho intensivas, como análise de dados, virtualização e transações de ponto de venda.

Memória

• **Tipo de Memória**: ECC UDIMM DDR5
• **Velocidade da Memória**: Até 4.400 MT/s
• **Slots de Memória**: 4 slots DIMM DDR5
• **Capacidade Máxima**: 128 GB (4x 32 GB UDIMM)
• **Benefícios**: Maior largura de banda e eficiência energética em comparação com DDR4, ideal para aplicações de alta demanda.

Armazenamento

• **Baias Frontais**:

• Até 4 discos SAS/SATA de 3,5 polegadas, com capacidade máxima de 64 TB (HDD/SSD).
• Até 8 discos SAS/SATA de 2,5 polegadas, com capacidade máxima de 61,44 TB (SSD).

• **Baias Intermediárias e Traseiras**: Não disponíveis (N/A).
• **Controladores de Armazenamento**:

• **Internos**: HBA355i Adpt, PERC H355 Adpt, PERC H755 Adpt, HBA355i frontal, H355 frontal, H755 frontal.
• **Externos**: HBA355e Adpt.
• **RAID por Software**: S160.

• **Boot**: Boot Optimized Storage Subsystem (BOSS-N1) com RAID de hardware, suporta 2 SSDs NVMe M.2 para inicialização otimizada.
• **Opções de SSD**:

• SSD SAS de até 24 Gbps (ex.: 800 GB, 1,6 TB, 1,92 TB, 3,84 TB, 7,68 TB, com opções FIPS-140 para criptografia).

• **Benefícios**: Suporte a NVMe BOSS-N1 para baixa latência e escalabilidade, além de opções de armazenamento hot-plug para fácil manutenção.

Conectividade

• **NIC Embutida (LOM)**: 2 portas de 1 GbE.
• **Slots PCIe**:

• Até 2 slots PCIe Gen4 no riser Gen4:

• Slot 1: 1x8 com largura de banda x8, altura média/perfil baixo (HL/LP).
• Slot 2: 1x16 com largura de banda x8, altura média/perfil baixo (HL/LP).

• Um slot interno dedicado para PERC.

• **GPU**: Suporta 1 GPU NVIDIA A2 (60W, single-width) para demandas de computação de vídeo e áudio.

Gerenciamento

• **Gerenciamento Remoto**: iDRAC9 com Lifecycle Controller.
• **Ferramentas de Gerenciamento**:

• **Integradas/No Servidor**: iDRAC9, iDRAC Direct, iDRAC RESTful API com Redfish, iDRAC Service Module.
• **Consoles**: OpenManage Enterprise, OpenManage Power Manager, OpenManage Service, OpenManage Update Manager, CloudIQ para PowerEdge, integração com VMware vCenter, Microsoft System Center, Windows Admin Center.
• **Mobilidade**: OpenManage Mobile.
• **Ferramentas**: Dell Repository Manager, Dell System Update, Enterprise Catalogs, RACADM CLI.
• **Integrações**: BMC Truesight, ServiceNow, RedHat Ansible Modules, Terraform Providers, VMware vCenter, vRealize Operations Manager.

• **Benefícios**: Ferramentas avançadas para gerenciamento simplificado, automação e integração com infraestruturas de TI.

Sistemas Operacionais Suportados

• Canonical® Ubuntu® Server LTS
• Microsoft® Windows Server® com Hyper-V
• RedHat® Enterprise Linux
• SUSE® Linux Enterprise Server
• VMware® ESXi®

Energia

• **Fontes de Alimentação**:

• 600 W Platinum (100–240 VAC ou 240 VDC, hot-swap redundante).
• 700 W Titanium (200–240 VAC ou 240 VDC, hot-swap redundante).

• **Resfriamento**: Ventiladores de resfriamento a ar para eficiência energética.

Segurança

• **Recursos de Segurança**:

• Firmware assinado criptograficamente.
• Criptografia de dados em repouso (SEDs com gerenciamento de chaves local ou externo).
• Secure Boot, Secure Erase, Secured-core server.
• Verificação de Componentes Seguros (integridade de hardware).
• Raiz de Confiança em Silício (Silicon Root of Trust).
• System Lockdown (requer iDRAC9 Enterprise ou Datacenter).
• TPM 2.0 (FIPS, CC-TCG certificado, TPM 2.0 China NationZ).

• **Benefícios**: Arquitetura resiliente contra ciberataques, suportando estratégias de Zero Trust.

Outras Características

• **Aplicações Ideais**: Análise de dados, virtualização, transações de ponto de venda, infraestrutura de nuvem, aplicações de borda, e ROBO em setores como varejo, manufatura e logística.
• **Comparação com Modelos Anteriores**:

• Melhoria em relação ao PowerEdge R350 com CPUs mais potentes, suporte a DDR5, PCIe Gen5 e BOSS-N1 (vs. BOSS-S2).
• Suporte a uma GPU NVIDIA A2, ausente no R350.

• **Serviços Dell**:

• Suporte: ProSupport e ProSupport Plus para suporte 24/7 de hardware e software.
• Serviços de consultoria, implantação (ProDeploy), migração de dados e suporte global em 170 países.
• Garantia de 3 anos com opções de retorno em 7 ou 14 dias, dependendo do fornecedor.

Casos de Uso

• **PMEs**: Servidor econômico com recursos corporativos.
• **ROBO**: Ideal para escritórios remotos com demandas de computação confiáveis.
• **Near-Edge**: Suporta aplicações de borda como IoT, análise de dados em tempo real e processamento de mídia.
• **Específico**: Integração com Microsoft Defender for IoT para monitoramento de tecnologia operacional (OT) em implantações corporativas.

Observações

• **Disponibilidade de Configurações**: As configurações podem variar (ex.: CPU E-2414 2.6 GHz, 16 GB DIMM, 2 TB HDD SATA; ou E-2434 3.4 GHz, 600 GB HDD SAS).
• **Certificações**: Conformidade com normas de segurança, compatibilidade eletromagnética e ambientais.

• **Finalidade:** Servidor compacto para pequenas e médias empresas, ideal para virtualização, armazenamento de dados e aplicações corporativas.

Notebook Dell Inspiron 15 3520 OU EQUIVALENTE/MODELO LINHA SUCESSORA

O Dell Inspiron 15 3520 é um notebook intermediário voltado para produtividade e uso cotidiano, com configurações que variam conforme o modelo.

Processador: Intel Core de 12ª geração, com opções como:
Core i3-1215U (até 4,4 GHz, 6 núcleos)
Core i5-1235U (até 4,4 GHz, 10 núcleos)
Core i7-1255U (até 4,7 GHz, 10 núcleos)
Memória RAM: Opções de 8 GB, 16 GB ou até 32 GB DDR4
Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB, 512 GB ou 1 TB
Tela: 15,6 polegadas, Full HD (1920 x 1080), WVA, taxa de atualização de 120 Hz, antirreflexolista.
Placa de vídeo: Integrada Intel Iris Xe
Portas e conectividade:
2 portas USB 3.2 Gen 1 Type-A
1 porta USB 2.0
1 porta USB 3.2 Gen 1 Type-C
1 porta HDMI 1.4 (resolução máxima 1920 x 1080 a 60 Hz)
1 conector de áudio 3,5 mm (headset)
1 slot para cartão SD

• Wi-Fi 802.11ac ou Wi-Fi 6
• Bluetooth 5.0

• **Áudio**: 2 alto-falantes estéreo de 2 W com tecnologia Waves
• **Câmera**: HD (1280 x 720, 0,92 MP) com sensor CMOS, adequada para vide
• **Bateria**: 3 células, 41 Wh (autonomia não especificada oficialmente, varia com uso)
• **Sistema operacional**: Windows 11 Home ou Pro; opção de Ubuntu Linux 20.04 LTS
• **Dimensões e peso**:

• Largura: 35,85 cm
• Profundidade: 23,49 cm

• Altura: 1,69 a 2,11 cm
• Peso: a partir de 1,65 kg

• **Design**: Acabamento em preto carbono, visual discreto, com elevação traseira para melhor refrigeração e ergonomia.
• **Outros**: Slot M.2 2230 para Wi-Fi/Bluetooth, slot M.2 2230/2280 para SSD, teclado com opções de layout.

• **Garantia:** 1 ano com suporte on-site (expansível).

• **Finalidade:** Uso corporativo e produtividade geral, como edição de documentos, videoconferências e aplicações leves.

3. Desktop Dell OptiPlex 7020 OU EQUIVALENTE/MODELO LINHA SUCESSORA

• **Especificações Técnicas:**

• **Processador**:

• 14ª geração:

• Core i3-14100T (4 núcleos, 8 threads, até 4,4 GHz, 12 MB cache)
• Core i5-14500T (14 núcleos, 20 threads, até 4,8 GHz, 24 MB cache)
• Core i7-14700 (20 núcleos, 28 threads, até 5,3 GHz, 33 MB cache)dell.comatas.net.bratas.net.br

• **Memória RAM**:

· Até 128 GB DDR5 (5600 MT/s).
Exemplo: 16 GB (1x16 GB) DDR5.
Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 de 512 GB;
Placa de Vídeo:
Integrada: Intel UHD Graphics (730/770, dependendo do processador)
Opcional: AMD Radeon RX 6500 4GB GDDR6 (Full Height)
Portas e Conexões (Micro Form Factor):
Frente: 1 USB 3.2 Type-A, 1 USB 3.2 Type-C (2x2), 1 áudio universal
Traseira: 2 USB 2.0, 2 USB 3.2 Type-A, 1 HDMI 2.1 (4096 x 2160 @ 60 Hz), 1 DisplayPort 1.4a (5120 x 3200 @ 60 Hz), 1 RJ-45 (Ethernet)
Opcional: VGA, USB-C com DisplayPort, porta serial
Conectividade:
Wi-Fi 6E (Intel AX211, até 2400 Mbps) + Bluetooth 5.3
Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps)
Sistema Operacional: Windows 11 Pro (suporte a idiomas: Português, Inglês, Francês, Espanhol) ou Ubuntu Linux
Dimensões e Peso (Micro):
Altura: 18,2 cm
Largura: 3,6 cm
Profundidade: 17,8 cm
Peso: 1,09 kg a 1,34 kg
Fonte de Alimentação: Adaptador CA de 65 W ou 90 W (eficiência de 88%)
Outros:
Alto-falante interno
Trusted Platform Module (TPM) 2.0
Qualificado ENERGY STAR e EPEAT Ouro
Suporte a até 3 telas (4K com gráficos integrados)
Dell Optimizer com IA integrada para produtividade
3 anos de suporte ProSupport Plus (opcional)
Observações

• Foco em desempenho empresarial, com memória DDR5, SSDs rápidos e suporte a múltiplas telas. Ideal para multitarefas e ambientes corporativos com pouco espaço (formato Micro).

• **Finalidade:** Estações de trabalho corporativas para tarefas administrativas, teletrabalho e aplicações de produtividade (ex.: Office 365, ERP).

4. Monitor Dell Pro 19,5" OU EQUIVALENTE/MODELO LINHA SUCESSORA
Especificações Técnicas:

• **Modelo:** Dell E2020H (assumido como "Pro 19,5"", modelo comum de 19,5").
• **Tela:** 19,5" LED, resolução HD+ (1600x900), 60 Hz, antirreflexo.
• **Brilho/Contraste:** 250 nits, 1000:1.
• **Conectividade:** 1x DisplayPort 1.2, 1x VGA.
• **Consumo Energético:** Energy Star, ~11W (típico).
• **Dimensões/Peso:** 471,5 x 171 x 368,9 mm, 2,8 kg (sem base).
• **Garantia:** 3 anos com substituição avançada.

• **Finalidade:** Uso corporativo para tarefas administrativas e produtividade, com baixo consumo energético e design compacto.

Justificativa Técnica
Conformidade e Qualidade:
Os modelos propostos são compatíveis com os softwares institucionais e integram-se aos sistemas de rede existentes sem necessidade de adaptações significativas. Todos os equipamentos atendem a normas internacionais (ISO 9001, Energy Star). O PowerEdge R360 é otimizado para ambientes de servidor com alta confiabilidade. O Inspiron 15 3520 e o OptiPlex 7020 oferecem desempenho robusto para produtividade corporativa, enquanto o Monitor E2020H garante eficiência energética.
PowerEdge R360: Compatível com sistemas de virtualização (VMware, Hyper-V) e sistemas operacionais corporativos.
Inspiron 15 3520: Suporta softwares como Microsoft Office 365, Zoom e ERP, com Wi-Fi 6 para conectividade estável.
OptiPlex 7020: Integra-se a redes corporativas e suporta aplicações de produtividade, com portas versáteis (DisplayPort, HDMI, VGA) para conexão com os monitores propostos.
Monitor E2020H: Compatível com os OptiPlex 7020 via DisplayPort ou VGA, garantindo integração perfeita.
Custo-Benefício:

A análise de TCO demonstrou que os computadores Dell apresentam um custo total competitivo, considerando o preço de aquisição, manutenção reduzida devido à confiabilidade dos componentes e suporte técnico eficiente, quando comparado a marcas alternativas.
PowerEdge R360: Custo inicial elevado, mas o TCO é reduzido devido à durabilidade, gerenciamento remoto (iDRAC 9) e eficiência energética.
Inspiron 15 3520: Preço acessível para um notebook de 12ª geração, com boa escalabilidade (expansão de RAM/SSD).
OptiPlex 7020: Modelos novos oferecem desempenho moderno (14ª geração Intel), enquanto renovados são ideais para orçamentos limitados, com preços até 80% inferiores.
Monitor E2020H: Baixo custo e consumo energético, ideal para ambientes corporativos.
Manutenção e Suporte:

• A Dell oferece suporte on-site no Brasil (3 anos para novos, 1 ano para renovados), com disponibilidade de peças para os modelos especificados. A padronização e os custos de manutenção facilitam a gestão de peças de reposição e atualizações de software. reduz custos de treinamento de TI e estoque de peças.

Escalabilidade:

• **PowerEdge R360:** Suporta expansão de armazenamento e memória para demandas futuras.
• **Inspiron 15 3520 e OptiPlex 7020:** Permitem upgrades de RAM e SSD.
• **Monitor E2020H:** Compatível com futuros desktops via DisplayPort/VGA.

Preço dos Produtos:
Realizada cotação de preços junto à Dell Computadores foram apurados os seguintes preços:
Servidor Dell PowerEdge R360 - 2.640,51
Notebook Dell Inspiron 15 3520 - R$ 2.640,51
Desktop Dell OptiPlex 7020 - R$ 3.2141,50
Monitor Dell Pro 19,5" - R$ 650,67

Análise de TCO (Total Cost of Ownership, ou Custo Total de Propriedade)

A análise de TCO é uma metodologia financeira usada para avaliar o custo total de aquisição, operação e manutenção de um ativo, sistema ou investimento ao longo de seu ciclo de vida. Ela vai além do preço inicial de compra, considerando todos os custos associados, como:

• Custo de aquisição: Preço de compra, impostos, transporte, instalação.
• Custos operacionais: Manutenção, energia, treinamento, suprimentos.
• Custos de suporte: Suporte técnico, atualizações, reparos.
• Custos de descarte: Desativação, reciclagem ou descarte no final da vida útil.

A análise de TCO é usada para tomar decisões mais informadas, comparando diferentes opções (como fornecedores ou tecnologias) e identificando a alternativa mais econômica a longo prazo. É comum em áreas como TI, manufatura e gestão de frotas.
TCO Estimado

• Aquisição total: R$ 63.259,42 (10 OptiPlex, 10 monitores, 1 Inspiron, 1 PowerEdge).
• Manutenção/suporte: ~R$ 5.000–10.000 (estimativa considerando garantias e peças).

Análise de Mercado
Para realizar a análise de TCO (Custo Total de Propriedade) de computadores HP e Lenovo compatíveis com os equipamentos que serão adquiridos pelo PREVIJOP), é necessário considerar os custos de aquisição, operação, manutenção e descarte, além de comparar as especificações para garantir compatibilidade. Abaixo, apresentamos uma análise com base nas informações disponíveis e nos preços encontrados para servidores HP e Lenovo que atendam ou se aproximem das especificações dos equipamentos a ser padraonizados.
A - Dell PowerEdge R360
O Dell PowerEdge R360 é um servidor em rack 1U com as seguintes especificações mencionadas:

• **Processador**: Intel Xeon 6 Performance 6325P
• **Memória RAM**: 16GB, 5600MHz
• **Armazenamento**: 2TB HDD SATA Hot Plug
• **Sistema Operacional**: 2x Windows Server 2025 Essentials
• **Outros**: Módulo DCM (Dell Configuration Management)

Para fins de compatibilidade, os computadores HP e Lenovo devem ser servidores de nível empresarial (em rack ou torre) com especificações equivalentes ou superiores, incluindo suporte para o mesmo processador (ou similar), memória DDR4/DDR5, armazenamento SATA, e sistema operacional Windows Server 2025 Essentials.
A análise de TCO específico inclui:

• **Custo de Aquisição**: Preço inicial do servidor, incluindo impostos, frete e configuração inicial.
• **Custos Operacionais**: Consumo de energia, licenças de software, treinamento da equipe.
• **Custos de Manutenção**: Suporte técnico, atualizações de hardware/software, reparos.
• **Custos de Descarte**: Custos associados à desativação ou reciclagem do equipamento.

1. Custos de Aquisição
Com base nas informações disponíveis, não foram encontrados preços exatos para servidores HP e Lenovo com as especificações idênticas ao PowerEdge R360 (Xeon 6325P, 16GB RAM, 2TB HDD, Windows Server 2025 Essentials). No entanto, servidores HP ProLiant e Lenovo ThinkSystem com configurações próximas foram identificados:

• **HP ProLiant DL380 G10 Plus**:

• **Especificações aproximadas**: 1x Intel Xeon Gold (equivalente ou superior ao Xeon 6325P), 16GB RAM DDR4, 2TB HDD SATA, suporte para Windows Server 2025 Essentials.

• **Preço estimado**: R$ 18.000,00 a R$ 25.000,00 (com base em configurações semelhantes no Mercado Livre e sites de revendedores como ShockTI). loja.shockti.com.br
• **Site com oferta**: ShockTI oferece servidores HP seminovos, como o HP ProLiant DL380 G9 com 2x Xeon 12 núcleos, 256GB RAM, 2x HD SAS 1TB por cerca de R$ 20.000,00 (preço para configuração superior, sujeito a personalização).l oja.shockti.com.br

• **Lenovo ThinkSystem SR250**:

• **Especificações aproximadas**: 1x Intel Xeon E-2400 series (compatível com Xeon 6325P), 16GB RAM DDR4 5600MHz, 2TB HDD SATA, suporte para Windows Server 2025 Essentials.
• **Preço estimado**: R$ 15.000,00 a R$ 20.000,00 (baseado em configurações similares no site da Lenovo Brasil e revendedores).

Comparação com Dell PowerEdge R360:

• **Preço**: R$ 13.449,70; (exemplo para configuração similar com Xeon E-2414, 16GB RAM, 4TB HDD no site FourServ;

2. Custos Operacionais

• **Consumo de energia**: Servidores 1U como o HP ProLiant DL380 G10 Plus, Lenovo ThinkSystem SR250 e Dell PowerEdge R360 têm eficiência energética semelhante, com fontes de 600W a 800W. Estimativa de consumo: ~200-300W em operação normal, resultando em custos anuais de energia de R$ 1.500,00 a R$ 2.500,00 (baseado em R$ 0,80/kWh, 24/7).
• **Licenças**: O Windows Server 2025 Essentials tem custo de licença de aproximadamente R$ 2.500,00 por instância (2 licenças no caso do Dell, totalizando R$ 5.000,00). HP e Lenovo também suportam o Windows Server 2025, com custos similares.
• **Treinamento**: Configuração e gerenciamento do Windows Server exigem treinamento semelhante para todos os modelos (custo estimado: R$ 1.000,00 a R$ 2.000,00 por funcionário, dependendo do fornecedor).

3. Custos de Manutenção

• **Suporte técnico**:

Dell: 1 ano de assistência básica ou ProSupport (24/7) incluso em algumas configurações. Extensão de garantia (3 anos ProSupport) custa cerca de R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00.dell.com
HP: Garantia de 1 a 3 anos, com custos de suporte estendido similares (R$ 2.500,00 a R$ 4.500,00).
Lenovo: Garantia padrão de 1 ano, com suporte Premier (equivalente ao ProSupport) por R$ 2.000,00 a R$ 4.000,00.

• **Atualizações**: Atualizações de RAM, armazenamento ou software têm custos semelhantes entre as marcas, variando de R$ 500,00 (16GB RAM adicional) a R$ 2.000,00 (SSD de 480GB).

4. Custos de Descarte

• Custos de descarte/reciclagem são similares para os três fabricantes, estimados em R$ 500,00 a R$ 1.000,00 no final do ciclo de vida (5-7 anos), dependendo da regulamentação local e do provedor de reciclagem.

B – Notebook Dell Inspiron 15 3520
Modelos compatíveis HP E LEVONOVO
HP 256 G9 Intel Core i3-1215U 8GB 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 Pro
Especificações:
Processador: Intel Core i3-1215U (6 núcleos, 8 threads, até 4,4 GHz)
RAM: 8GB DDR4-3200 MHz
Armazenamento: 256GB SSD PCIe NVMe
Tela: 15,6" Full HD (1920x1080), antirreflexo
Wi-Fi: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac + ax (Wi-Fi 6), banda dupla
Bateria: 3 células, 41Wh (até 10 horas, dependendo do uso)
Software de Segurança: McAfee 30 dias incluso
Sistema Operacional: Windows 11 Pro

Outros: USB-C (5Gbps), 2x USB-A (5Gbps), HDMI 1.4b, Bluetooth 5.2, peso 1,74 kg
Preço: Aproximadamente R$2.800,00–R$3.000,00 (estimado, com base em modelos similares com Windows 11 Home, que custam cerca de R$2.649,00).
Fonte: Disponível em varejistas como Amazon.com.br, Magazine Luiza e HP Store. Modelos de exposição podem ser encontrados com desconto em OutletMix.
Lenovo IdeaPad 1i Intel Core i3-1215U 8GB 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 Pro
Especificações:
Processador: Intel Core i3-1215U (6 núcleos, 8 threads, até 4,4 GHz)
RAM: 8GB DDR4-3200 MHz
Armazenamento: 256GB SSD PCIe NVMe
Tela: 15,6" Full HD (1920x1080), antirreflexo (confirme, pois alguns modelos têm tela HD)
Wi-Fi: Wi-Fi 802.11ac 2x2
Bateria: 3 células, 42Wh (até 11 horas, dependendo do uso)
Software de Segurança: McAfee 30 dias incluso
Sistema Operacional: Windows 11 Pro (disponível em algumas configurações)
Outros: Bluetooth 5.0, USB-C (somente dados), USB 3.2 Gen 1, USB 2.0, HDMI 1.4b, Dolby Audio, peso 1,58–1,63 kg
Preço: R$2.399,00–R$2.649,00
Fonte: Zoom, Amazon.com.br, Mercado Livre, FastShop. Confirme Windows 11 Pro com o varejista.
Comparação com Dell Dell Inspiron 15 3520
Preço: R$ 2.640,00; (exemplo para configuração similar com HP 256 G9 Intel Core i3, Lenovo IdeaPad 1i).
Tela: O Dell tem tela Full HD (1920x1080), superior à tela HD (1366x768) de alguns modelos Lenovo. Priorize Full HD para melhor experiência.
Sistema Operacional: Windows 11 Pro é padrão no Dell e em alguns modelos HP, mas menos comum no Lenovo IdeaPad 1i. Verifique ou planeje o custo de atualização.
Bateria: HP e Lenovo oferecem baterias de 3 células (40–42Wh), similares ao Dell (41Wh), com autonomia comparável (10–11 horas).

C – Dell Optiplex 7020 /Core I5-14500T, RAM 8GB
Modelos compatíveis HP E LEVONOVO
HP ProDesk 400 G9 Microtower Intel Core i5-13500 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro

Especificações:

• Processador: Intel Core i5-13500 (14 núcleos, 20 threads, até 4,8 GHz, 13ª geração; desempenho próximo ao i5-14500T)
• RAM: 8GB DDR4-3200 MHz
• Armazenamento: 256GB SSD PCIe NVMe M.2
• Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax), banda dupla
• Placa Gráfica: Intel UHD Graphics 770
• Software: Microsoft 365 Personal (teste de 30 dias incluso; licença completa adquirida separadamente)
• Sistema Operacional: Windows 11 Pro (português do Brasil)
• Portas: 4x USB-A 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 2, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x Ethernet RJ45
• Outros: Bluetooth 5.2, design compacto (Microtower), peso ~4,2 kg

Preço: Aproximadamente R$3.999,00–R$4.499,00
Fonte: HP Store, Amazon.com.br, Magazine Luiza.

Lenovo ThinkCentre M70q Gen 4 Intel Core i5-13400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro
Especificações:

• **Processador**: Intel Core i5-13400T (10 núcleos, 16 threads, até 4,4 GHz, 35W, 13ª geração)
• **RAM**: 8GB DDR4-3200 MHz
• **Armazenamento**: 256GB SSD PCIe NVMe M.2
• **Wi-Fi**: Wi-Fi 6 (802.11ax), banda dupla
• **Placa Gráfica**: Intel UHD Graphics 730
• **Software**: Microsoft 365 Personal (teste de 30 dias incluso; licença completa adquirida separadamente)
• **Sistema Operacional**: Windows 11 Pro (português do Brasil)
• **Portas**: 4x USB-A 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1, 1x HDMI 2.1, 1x DisplayPort 1.4, 1x Ethernet RJ45
• **Outros**: Bluetooth 5.1, design Tiny (compacto, similar ao Dell Micro), peso ~1,25 kg

Preço: R$3.899,00–R$4.299,00
Fonte: Lenovo Store, Mercado Livre, Zoom, FastShop.
Comparação com Dell Optiplex 7020 /Core I5-14500T, RAM 8GB
Preço: R$ 3.241,50
Processador: O i5-14500T do Dell (14ª geração, 14 núcleos, até 4,8 GHz, 35W) é mais avançado que os i5-13500T ou i5-13400T (13ª geração), mas a diferença é pequena para uso corporativo (escritório, ERP, navegação). O AMD Ryzen 5 PRO 5650GE é uma alternativa viável, com desempenho competitivo.
Memória RAM: O Dell usa DDR5-4800 MHz. O HP EliteDesk 800 G9 também usa DDR5, enquanto os outros modelos usam DDR4, que é mais lenta, mas suficiente para a maioria das tarefas.
Microsoft 365 Personal: Incluído como teste de 30 dias em todos os modelos. A licença completa custa ~R$299/ano (Microsoft Brasil, https://www.microsoft.com/pt-br).
Formato: O Dell OptiPlex 7020 Micro (18,2 x 3,6 x 17,8 cm, ~1,3 kg) é ultracompacto. O HP EliteDesk 800 G9 Mini e Lenovo ThinkCentre M70q/M75q (formatos Mini/Tiny) são equivalentes, enquanto o HP ProDesk 400 G9 Microtower é maior.
D – Monitor Dell Pro 19.5" E2020H
Modelos compatíveis HP E LEVONOVO
HP P204v 19.5" HD+ LED Monitor
Especificações:

• **Tamanho**: 19,5 polegadas
• **Resolução**: 1600x900, 60 Hz
• **Painel**: TN
• **Tempo de Resposta**: 5 ms (cinza a cinza)
• **Brilho**: 200 cd/m² (ligeiramente inferior ao Dell)
• **Conexões**: 1x VGA, 1x HDMI 1.4 (HDCP)
• **Ajustes**: Inclinação
• **Recursos**: Filtro de luz azul (Low Blue Light), compatibilidade VESA (100x100 mm), design compacto com gerenciamento de cabos

Preço: R$1.099,00–R$1.299,00
Fonte: Amazon.com.br, Magazine Luiza, Kalunga. Verifique promoções na HP Stor
Lenovo D20-20 19.5" HD+ LED Monitor
Especificações:

• **Tamanho**: 19,5 polegadas
• **Resolução**: 1600x900, 60 Hz
• **Painel**: TN
• **Tempo de Resposta**: 5 ms (cinza a cinza)
• **Brilho**: 200 cd/m²
• **Conexões**: 1x VGA, 1x HDMI 1.4
• **Ajustes**: Inclinação
• **Recursos**: Modo Low Blue Light, compatibilidade VESA (100x100 mm), design fino

Preço: R$999,00–R$1.199,00
Fonte: Amazon.com.br, Mercado Livre, Lenovo Store.

Comparação Monitor Dell Pro 19.5" E2020H
Preço: R$ 650,67
Resolução e Painel: Todos os modelos listados têm resolução 1600x900 e painel TN, como o Dell, adequados para tarefas corporativas (escritório, planilhas, navegação). A resolução HD+ é inferior a Full HD (1920x1080), mas suficiente para uso diário.
Conexões: O Dell E2020H tem VGA e DisplayPort, enquanto os modelos HP e Lenovo oferecem VGA e HDMI. Adaptadores (HDMI-DisplayPort ou HDMI-VGA) são baratos (~R$20–R$50) e resolvem incompatibilidades.
Brilho: O Lenovo ThinkVision S20e-20 iguala o brilho do Dell (250 cd/m²), enquanto os modelos HP e Lenovo D20-20 têm 200 cd/m², o que pode ser menos ideal em ambientes muito iluminados.
Recursos: Todos oferecem filtro de luz azul (equivalente ao ComfortView) e suporte VESA. O Dell Display Manager não tem

equivalente direto nos modelos HP e Lenovo, mas o impacto é mínimo para uso básico.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Foram avaliados equipamentos de marcas concorrentes HP e Lenovo com equipamentos de configurações similares, embora apresentem especificações semelhantes, os computadores Dell destacaram-se por:

• Melhor relação custo-benefício.
• Maior disponibilidade de peças de reposição no Brasil.

• **Suporte Local:** Rede de assistência técnica ampla no Brasil.
• **Confiabilidade:** Avaliações positivas em sites de vendas indicam boa performance e durabilidade (ex.: OptiPlex 7020 com 10/10 em desempenho para teletrabalho).

CONFIGURAÇÃO BÁSICA PARA FINS DE PRIMEIRA AQUISIÇÃO PADRONIZADA
Servidor Dell PowerEdge R360 / (Xeon 6 6325P, RAM 16GB, HDD 2TB, 2x WinSv 2025 Trilhos metálicos para montagem em máquina de processamento de dados Braco Gerenciador de Cabos para Rack.
Notebook Portátil Dell Inspiron 15 3520 / (Core i3-1215U, RAM 8GB, SSD 256GB, Wifi, FHD, Bat. 3 Cel, McAfee Small Business Sec 30 Dias, McAfee(R) 30day Trial, Win 11 Pro POR).
Microcomputador Dell Optiplex 7020 / (CoreI5-14500T, RAM 8GB, SSD 256GB, Microsoft365 Personal, W11 Pro BPOR) Teclado Dell KB216, Interface USB; Mouse Dell MS116 Preto - interface USB.

Monitor Dell Pro 19.5" E2020H /(Tela: 19,5" LED, resolução HD+ (1600x900), 60 Hz, antirreflexo, Brilho/Contraste: 250 nits, 1000:1).
RECOMENDAÇÕES

• **Aprovação da Padronização: :** Recomenda-se adotar os equipamentos especificados;
• **Aquisição Gradual:** Iniciar com o PowerEdge R360 e 5 OptiPlex 7020 + monitores, expandindo conforme orçamento de acordo com as reais necessidades do Previjop.
• **Contrato de Suporte:** Firmar acordo com a Dell para manutenção preventiva e suporte on-site.
• **Treinamento de TI:** Capacitar a equipe para gerenciamento do PowerEdge (iDRAC) e manutenção dos OptiPlex.
• **Monitoramento:** Avaliar desempenho após 12 meses com indicadores de uptime e produtividade.

Conclusão
A padronização dos equipamentos Dell PowerEdge R360, Inspiron 15 3520, OptiPlex 7020 e Monitores Pro 19,5" é viável e recomendada. A solução atende às demandas institucionais, oferece compatibilidade com sistemas existentes, reduz custos operacionais e garante suporte técnico eficiente. A aquisição de modelos novos ou renovados deve ser decidida com base no orçamento, priorizando longevidade (novos) ou economia inicial (renovados).
Assinatura

Guilherme Pereira da Silveira
Diretor Serviços de Informática – Matrícula 004787
Data: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F3B91579

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 031 DE 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA 031 DE 18 DE JULHO DE 2025

Designa os membros para compor a Comissão de Padronização para equipamentos microcomputadores e periféricos no âmbito do PREVIJOP

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG; no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão de Padronização de equipamentos de informática (microcomputadores), no âmbito do Instituto Municipal de Previdência - PREVIJOP:
I – Flávio Geraldo da Silva -
II – Stéfane Mikaelle Silva Gomes -
III – Lorrane Rodrigues Leles Ferreira –
Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput, com apoio técnico da diretoria de informática da prefeitura, terá como função elaborar de termo de padronização dos modelos e configurações de equipamentos de informática (microcomputadores), para fins das aquisições e ou locações do PREVIJOP de acordo com suas necessidades.
Art. 2º Designar o servidor Guilherme Pereira da Silveira, Matrícula 004787; Diretor de Serviços de Informática da Prefeitura Municipal, para dar suporte técnico aos membros da comissão de trata o artigo 1º e elaborar parecer técnico sobre os equipamentos, modelos e marca que serão padronizados no âmbito do PREVIJOP.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Sede do PREVIJOP; 18 de Julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo - PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:59ED16F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 75/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **DM MEDICINA LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **57.750.964/0001-74**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.**
No valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), conforme Processo n°: 185/2025, Inexigibilidade de Licitação 75/2025.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:4486A081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 135/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ARLA 32) PARA ATENDER

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

NOSSO POSTO LTDA - 24.547.549/0001-69

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 25 de Julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:639E7655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BECAS (CONJUNTO COMPLETO) PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS SOLENIDADES DAS FORMATURAS DOS 2º PERÍODOS DO PRÉ-ESCOLAR E DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02/12 A 10/12/2025.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 08/08/2025 às 08:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/07/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:155861D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE DESPORTOS, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 08/08/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/07/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natallia de Morais Pereira Azevedo.
Hayanne Kamilla Gonçalves Silva.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:B663D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 181/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 43/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, SERVIÇOS ELETIVOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.

Limite de acolhimento das propostas: dia 31/07/2025 às 07h30min. DISPUTA: 31/07/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

25/07/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:AFA8A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 75/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa: **DM MEDICINA LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **57.750.964/0001-74**, cujo objeto trata-se: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.**
No valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), conforme Processo n°: 185/2025, Inexigibilidade de Licitação 75/2025.

Lagoa da Prata, 25 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:426EB883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, por meio da Comissão de Licitação, **torna público para conhecimento dos interessados** a seguinte **RETIFICAÇÃO** referente ao **Edital de Credenciamento nº 012/2025,** vinculado ao **Processo Licitatório nº 023/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2025:**

1. DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS REPETIDOS
Após verificação técnica, constatou-se a duplicidade dos seguintes itens no Anexo I – Termo de Referência:
- Item 10: BANDA DE PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (já consta como Item 4)
- Item 11: BANDA DE MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (já consta como Item 5)
- Item 12: BANDA DE GRANDE PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (já consta como Item 6)

2. LEIA-SE:
Ficam EXCLUÍDOS do Anexo I – Termo de Referência os seguintes itens por redundância de objeto e descrição:
- Item 10
- Item 11
- Item 12

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas, condições e itens do edital permanecem inalterados. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de julho de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DFA567AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 079/2023 – ADESÃO 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: Renovação contratual pelo período de 02 (dois) meses, com a renovação integral do saldo do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:6E9E7C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 070/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUIZ EUSTÁQUIO SILVA (BANDA DOCE VENENO)** – CPF: ***.661.566-**

Objeto: Contratação de show de artistas de renome regional e local, por meio do termo de credenciamento nº 003/2024, para apresentação durante a festa de agosto 2025: “banda doce veneno”.

Valor: R$ 10.500,00

Vigência: 25/07/2025 a 14/08/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
541	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:CC41BD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 072/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 23.584.871/0001-03

Objeto: Contratação de show com a dupla sertaneja “Leandro e Romário”, para apresentação durante a festa de agosto 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 70.000,00

Vigência: 25/07/2025 a 15/08/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:46AC6AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 073/2025 – ADESÃO 018/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DEVA VEICULOS LTDA** - CNPJ 23.762.552/0003-02

Objeto: aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no anexo I e demais disposições do Termo de Referência, em atendimento as demandas do município de lagoa santa/MG.

Valor: R$ 1.680.000,00

Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
375	02.04.08.15.452.0027.2332.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F753728E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
15ª CONVOCAÇÃO - DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
37º	ADIEL FLORENTINO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	30/06/2025	**DESCLASSIFICADO**
24º	MARIA EDUARDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	30/06/2025	**DESCLASSIFICADO**
9º	DANIEL SANDERS DE ARAUJO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	30/06/2025	**DESCLASSIFICADO**
10º	FÁBIO DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) -	30/06/2025	**DESISTENTE**

		REGIONAL SUL		

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:46211F66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.044 DE 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, SIRLANE PAULA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1446EDB8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.045 DE 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, WILLIAN CRISTIANO PINTO E OLIVEIRA** do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:79101028

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.046 DE 09 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, JULIANA DE AGUIAR SALOMÃO** do cargo em provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4674F80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.047 DE 11 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, SANDRA ZILVANE XAVIER** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A72553B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.048 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** A vacância do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR A**, ocupado por **KATIA REGINA VIANA BATISTA**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD5767B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.049 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SAMANTA RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de GESTOR OPERACIONAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D2133B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.050 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA LAYD ENID CARLA MELO FERNANDES** para o cargo de provimento em comissão de GESTOR OPERACIONAL, com lotação no Departamento de Gestão e Manutenção de Praças e Complexos Esportivos, da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3467A240

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.051 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA LUCIANA GONÇALVES DE FARIA AMENO ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FBE4482

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.052 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA THABATA GOMES QUEIROZ DE ALMEIDA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:35141AF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.053 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA SARA DELANOCCI DO CARMO MADEIRA** para o cargo de provimento em comissão de GESTOR OPERACIONAL, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:43171442

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.054 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA GABRIELA MAGALHÃES MATUSALEM DE CARVALHO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:57D9F073

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.055 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA KARINE MARCELLE FERREIRA COELHO DO REGO BARROS** para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:365268A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.056 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MONICA DE OLIVEIRA GONÇALVES COSTA** para o cargo de DIRETOR MUNICIPAL, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Diretoria de Gestão Assistencial, da Secretaria Municipal de Saúde.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB23CDEE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.057 DE 14 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA LETICIA BEVILAQUIA DE OLIVEIRA CAMPOS** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Contratações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:045A186F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.058 DE 15 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, LUIZ FERNANDO MARTINS SANTANA** do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Junho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:64469BF9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.059 DE 17 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM** do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR A.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CFFCF54A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.673, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 03, 04, 05, 11 e 12, da quadra nº 04, Bairro Vila Pinto Coelho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de MGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2371-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes ns. 03, 04, 05, 11 e 12, da quadra nº 04, Bairro Vila Pinto Coelho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de MGR Empreendimentos e Incorporações Ltda. registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 30.674, 27.679 e 27.680, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra nº 04	Lote nº 03, com área de 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) Lote nº 04, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 05, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) Lote nº 11, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados) Lote nº 12, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados)	Quadra nº 04	Lote nº 3A, com área de 1.725,00m² (mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2371-25-LST-DES.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, são de responsabilidade exclusiva do proprietário dos imóveis.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3FDE716B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.674, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 13 e 14, da quadra nº 04, Bairro Anel, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Polyana Camargos Alecrim e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2188-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes ns. 13 e 14, da quadra nº 04, Bairro Anel, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Polyana Camargos Alecrim registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 24.725 e 29.029, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra nº 04	Lote nº 13, com área de 1.004,06m² (mil e quatro metros e seis centímetros quadrados) Lote nº 14, com área de 1.002,97m² (mil e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados)	Quadra nº 04	Lote nº 13A, com área de 2.007,03m² (dois mil e sete metros e três centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 2188-25-LST-DES.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, são de responsabilidade exclusiva da proprietária dos imóveis.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:50255B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.590, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.518, de 27 de fevereiro de 2025, que institui Comissão de Monitoramento e Avaliação na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 1.518, de 27 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

***I-** Carolina Moreira Varallo, matrícula nº 291021;*

***II-** Natalia Chitarra Diniz Félix, matrícula nº 290663;*

***III-** Bruno Cezar Alves Miranda, matrícula nº 285227;*

***IV-** Eliana Alves Ribeiro, matrícula nº 290647.*

***Parágrafo único.** Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Natalia Chitarra Diniz Félix.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.518, de 27 de fevereiro 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CE24CEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.591, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Fica inserido a alínea "d", no inciso III, do art. 2º da Portaria nº 1.481, de 05 de novembro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inserido a alínea *"d"* no inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 1.481, de 05 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** (...).*

III - Representantes da Sociedade Civil - Mercado Imobiliário:

(...)

d) Thiago Nogueira Camargo.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.481, de 05 de novembro 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2F58DFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO EMPENHO: ES 7576

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA CNPJ: 18.990.044/0001-71
Objeto: Serviço de hospedagem para atender a Equipe da AMPAR/CIMPAR –
Castramóvel.
Valor Total: R$ 1.315,00 (Hum mil e trezentos e quinze mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no
corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 23 de julho de 2025
Processo Licitatório – PRC 158/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LEOPOLDINA RITZ HOTEL LTDA.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4223A624

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025, PRC 157/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva,
com o fornecimento de peças originais, para atender a frota municipal, veículos locados, veículos do
Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Militar, veículos pesados e máquinas. Dia da
Licitação: 12/08/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se
disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação
Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1D929526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 25 de julho de 2025.

Onde se lê: "Limeira do Oeste – MG, 24 de junho de 2025."

Ler-se-á: "Limeira do Oeste – MG, 24 de julho de 2025."

Limeira do Oeste - MG, 25 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BEA14CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO -¬ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A **Câmara Municipal de Luz**, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2025, no Processo Licitatório nº 07/2025, critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto, com vistas à Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para criação de artes e edição de vídeos para uso nos diversos canais oficiais da Câmara Municipal de Luz, para banners, cartazes e infográficos institucionais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras, cuja sessão para recebimento dos lances e documentos de habilitação está designada para o dia 08/08/2025, às 9h. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço: www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Luz/MG, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D7CF09A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.865/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 3.865/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MÉDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM CANDITADOS APROVADOS E NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Artigos 6º, inciso V, da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, e o disposto no Artigos 7º, inciso V, da Lei Municipal N.º 1.638/08;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para a função de perito médico oficial do Município de Luz, Minas Gerais a empresa **JR MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 200, Bairro Nações, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob n° 06.XXX.XXX/0001-24.
Art. 2º. O perito nomeado por este Decreto realizará exames médicos físicos em candidatos aprovados em concursos públicos, para fins de nomeação para exercício de cargo público em caráter efetivo do Município de Luz.
Art. 3º. Para a avaliação adequada da saúde física do servidor avaliado, o perito nomeado por este Decreto poderá solicitar a realização de exames médicos complementares, específicos e laboratoriais.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N.º 3.024/2021.
Luz, 24 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C1BED4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas em áreas internas e externas dos imóveis públicos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP e dos municípios consorciados, por meio de métodos físicos, químicos e biológicos adequados.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **11/08/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico:
https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:C34D2384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 069/2024 PROCESSO Nº: 110/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2024

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, COM VEÍCULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR.
Empresa detentora da ata: TRANSPORTES MARCOS TUR LTDA - CNPJ : 21.186.036/0001-81
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha – CNPJ: 53.454.668/0001-75
Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 18/07/2026
Data de Assinatura: 17/07/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2CD3DDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Dr. Paulo Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, em fase de homologação, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Ordinária Nº 1.756, de 10 de maio de 2024

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **José Gomes Lisboa**, nº da inscrição 144849, classificado em primeiro lugar no referido certame para o cargo de **Motorista da Educação Básica**, a fim de manifestar interesse na **contratação temporária**, pelo prazo inicial de até 3 (três) meses, contados de 04/08/2025, ou **até que se efetive sua nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovado.**

O convocado deverá comparecer **no prazo de 24 horas úteis**, contados a partir do horário de recebimento desta convocação, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Mendes Pimentel, situado à **Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro, Mendes Pimentel/MG,** no horário de 8h às 12h e de 12h30min às 16h, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

Documento de identidade com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Comprovante de residência;
Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação);
Certidão de quitação com o serviço militar (para homens);
Atestado de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal;
Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos.

O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, será interpretado como **desistência tácita da contratação**, sem prejuízo da posterior convocação para nomeação efetiva conforme ordem de classificação.

Publique-se. Comunique-se.

Mendes Pimentel/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CF2ABA4B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Dr. Paulo Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, em fase de homologação, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Ordinária Nº 1.756, de 10 de maio de 2024

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **Marciano Francisco de Oliveira**, nº da inscrição 147178, classificado em segundo lugar no referido certame para o cargo de **Motorista da Educação Básica**, a fim de manifestar interesse na **contratação temporária**, pelo prazo inicial de até 3 (três) meses, contados de 04/08/2025, ou **até que se efetive sua nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovado**.

O convocado deverá comparecer **no prazo de 24 horas úteis**, contados a partir do horário de recebimento desta convocação, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Mendes Pimentel, situado à **Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro, Mendes Pimentel/MG,** no horário de 8h às 12h e de 12h30min às 16h, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

Documento de identidade com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Comprovante de residência;
Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação);
Certidão de quitação com o serviço militar (para homens);
Atestado de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal;
Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos.

O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, será interpretado como **desistência tácita da contratação**, sem prejuízo da posterior convocação para nomeação efetiva conforme ordem de classificação.

Publique-se. Comunique-se.

Mendes Pimentel/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FEDC93B1

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Dr. Paulo Antônio de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, em fase de homologação, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Ordinária Nº 1.756, de 10 de maio de 2024

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **Maiza Souza Castório**, nº da inscrição 144489, classificada em terceiro lugar no referido certame para o cargo de **Motorista da Educação Básica**, a fim de manifestar interesse na **contratação temporária**, pelo prazo inicial de até 3 (três) meses, contados de 04/08/2025, ou **até que se efetive sua nomeação e posse no cargo para o qual foi aprovada**.

A convocada deverá comparecer **no prazo de 24 horas úteis**, contados a partir do horário de recebimento desta convocação, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Mendes Pimentel, situado à **Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro, Mendes Pimentel/MG,** no horário de 8h às 12h e de 12h30min às 16h, munida dos seguintes documentos (originais e cópias):

Documento de identidade com foto;

CPF;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Comprovante de residência;
Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação);
Certidão de quitação com o serviço militar (para homens);
Atestado de antecedentes criminais das Polícias Civil e Federal;
Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos.

O não comparecimento no prazo estipulado, ou a não apresentação da documentação exigida, será interpretado como **desistência tácita da contratação**, sem prejuízo da posterior convocação para nomeação efetiva conforme ordem de classificação.

Publique-se. Comunique-se.

Mendes Pimentel/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:42A9ADAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 159/2023

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 291/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO(S): ARISTIDES LOPES SOARES-ME. CNPJ Nº 65.236.721/0001-40. VALOR TERMO ADITIVO: R$14.070,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 25/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:16D23CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 043/2025 – Processo nº 126/2025 – Objeto: Show da Banda Obsessão do Forró previsto para o dia 02/08/2025 às 21h00min, por ocasião da Festa do Bom Jesus na comunidade do Muquem no distrito de Mirabela-Mg. - Contratada: GILVAN FERNANDES DE AQUINO, CNPJ: 21.103.719/0001-28, no valor de R$ 4.500,00 - Mirabela, 25 de julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO–
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ED127235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 044/2025 – Processo nº 127/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "ERIKSON RAONE" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE MIRABELA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, - Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ: 09.158.609/0001-68, no valor de R$ 100.000,00 - Mirabela, 25 de julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B7A343F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 044/2025- Processo nº 127/2025 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "ERIKSON RAONE" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE MIRABELA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.157.609/0001-68. Valor R$ 100.000,00. Mirabela, 25 de julho de 2025. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso - Gerente Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0BF74496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1730 DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 167.906,00 (Cento e sessenta e sete mil novecentos e seis reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.921.1.0217 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 167.906,00

Total Fonte 1.621.....R$ 167.906,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 621.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) c/c 19.465-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 25 de julho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:16F18A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO 05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 05/2025 – Processo n° 06/2025. Objeto: Refere-se à Aquisição de Tratores, conforme Convênio 956.817/2024 e Convênio 956.319/2024, firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, e o Município de Monte Carmelo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Adjudicação do processo nº. 06/2025, modalidade Pregão nº. 05/2025, em favor da Empresa**:** JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81. Habilitada em 27/02/2025. Adjudicação: 24/03/2025. Homologação: 24/03/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:234D537E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Divulga o Resultado Preliminar da Fase de ProvaObjetiva do Edital Nº 3, de 30 de Junho de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Fase de Prova Objetiva do Edital Nº 03, de 30 de Junho de 2025, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:

	Nome:	Instituição	Período	Pontuação:
01	Edivanne Cristina da Silva	Administração	6	40
02	Lucas Emanuel Cerqueira de Oliveira	Marketing	3	40
03	Larissa Medeiros Vieira	Administração	1	40
04	Yasmin Nedino Fortunato	Administração	1	40
05	Camila Silva Soares Marins	Administração	1	36
06	Verena Maria Cardoso de Oliveira	Marketing Digital	1	34
07	Gustavo Brasil Martins	Marketing	1	32

CANDIDATOS INABILITADOS POR AUSÊNCIA:

	Nome:	Instituição	Período	Data de Nascimento:
01	Cristiane Aparecida Rodrigues Silva	Marketing	1	UNICORP
02	Gabrielly Luzia da Silva	Comunicação Social	1	
03	Matheus Guilherme Oliveira Silva	Administração	5	IF Sudeste
04	Water Leonel Guedes Junior	Administração	1	Estácio de Sá

Em atendimento ao item 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL, o candidato inabilitado terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e deverá enviar para o e-mail: estagio.smde@gmail.com.

Muriaé, 24 de Julho de 2025.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E6FC4601

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025SRP MATERIAIS DE LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, MAT COPA E COZINHA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 041/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA A PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 11/08/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/07/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral doDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4D09F152

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
REPUBLICADA - PORTARIA Nº 088/2025

"Dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Processo Administrativo nº.: 002/2024 e a revogação da Portaria n° 059/2025".

O Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições que lhe conferem as leis:
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº.: 059/2025.

Art. 2º - Fica reintegrado as suas funções de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana o servidor D.W.D.O – MASP: 1574, até o trânsito em julgado da decisão administrativa.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de julho de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

******REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO**

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8567BE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 01 de agosto de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais novos e acessórios para o suprimento e aprimoramento contínuo do acervo da Fanfarra Municipal. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 25 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:45873D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de Julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 072/2025, Credenciamento nº 013/2025.
ADJUDICANDO A EMPRESA: INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no **CNPJ: 09.300.342/0001-00** – **ITEM 01** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 24 horas); **ITEM 02** (Serviços Plantão médicos, incluindo a necessidade de acompanhar paciente em ambulância dada situação de necessidade. Plantão 12 horas) - **Valor Global R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:69BCB51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2024

CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 105/2024, Credenciamento nº 024/2024.

ADJUDICANDO A PESSOA JURIDICA: VERTICE CONSULTORIA – DESPACHANTE E CERTIFICADORA LTDA, inscrito no CNPJ: 61.799.816/0001-11. **Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 – Valor Global R$ 28.965,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de despachante veicular para regularização de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Natalândia/MG.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EF06F845

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança do trabalho para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **R A CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.477.737/0001-49, com endereço na AV. Tancredo Neves, N° 579, Bairro: Centro, Cidade: Chapada Gaucha/MG, CEP: 38.689-000,** pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:1F18FC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ministrar a oficina cujo tema: "Formação docente: Alfabetização nos Anos Iniciais" para professores e especialistas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (2° ao 5° ano) da Escola Municipal Major Jefferson Martins Ferreira, para atender a Secretaria Municipal de Educação, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **59.499.675 EDNA APARECIDA SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ 59.499.675/0001-70, com endereço na Rua Sao Jose, n° 145, Apt. 704, Bairro: Centro, Cidade: Unaí/MG, CEP: 38.610-026,** pelo valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 25 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:ACC54BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 085/2025. Pregão Eletrônico nº 033/2025. Objeto: Registro de Preços da Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por quilometragem rodada, incluindo motoristas e monitores. Direcionado a alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Nepomuceno, residentes em áreas rurais ou localidades distantes às suas respectivas instituições de ensino, conforme calendário escolar, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **13/08/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 24/07/2025.

LARISSA SPURI LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:56574BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 107/2025 - Pregão Presencial N.º 061/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 061/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução RDC n° 222/18 da ANVISA, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/08/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 25 de julho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BEE5CDB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2025.
A Prefeitura Municipal de Nova Ponte torna público que foi redesignada para o dia 12 de agosto de 2025, às 09:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares, em razão de alterações no edital. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 25 de julho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:572E527E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.
EXTRATO DO CONTRATO N. 300/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de produtos e material hospitalar e produtos químicos para manutenção de piscinas para atender o Município de Nova Ponte – Contratada: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – Valor: R$ 568.812,30 – Vigência: 17/07/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de produtos e material hospitalar e produtos químicos para manutenção de piscinas para atender o Município de Nova Ponte – Contratada: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – Valor: R$ 568.812,30 – Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0522025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 17/07/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 052/2025 a licitante: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 305/2025. Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de empresa ou clínica especializada para prestação de

serviços e internação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do Município de Nova Ponte – MG" – Contratada: CT RURAL DO TRIÂNGULO – Valor: R$ 542.975,00 – Vigência: 23/07/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 23/07/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 002/2025 a licitante: CT RURAL DO TRIÂNGULO, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 306/2025. Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de empresa ou clínica especializada para prestação de serviços e internação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do Município de Nova Ponte – MG" – Contratada: CENTRO TERAPEUTICO AMOR SUPREMO LTDA – Valor: R$ 542.975,00 – Vigência: 23/07/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 23/07/2025 foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 002/2025 a licitante: CENTRO TERAPEUTICO AMOR SUPREMO LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 307/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentoe instalação de forros e portas em PVC, divisórias em Eucatex e cortinas persianas, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra. – Contratada: GERALDO ROBERTO DA SILVA - ME – Valor: R$ 418.500,00 – Vigência: 24/07/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentoe instalação de forros e portas em PVC, divisórias em Eucatex e cortinas persianas, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra. – Contratada: GERALDO ROBERTO DA SILVA - ME – Valor: R$ 418.500,00 – Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que no dia 24/07/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 055/2025 a licitante: GERALDO ROBERTO DA SILVA - ME, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 308/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de sistemas centralizados de suprimento de oxigênio, ar comprimido medicinal e vácuo clínico para uso em serviço de saúde, suporte da tubulação, pintura, adesivos de identificação e caixa de seção, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra. – Contratada: MONTAR COMÉRCIO DE GASES LTDA – Valor: R$ 61.998,52 – Vigência: 24/07/2025 a 31/12/2025. AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2025 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 24/07/2025 foi adjudicado o objeto da Dispensa de Licitação n. 030/2025 a licitante: MONTAR COMÉRCIO DE GASES LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. 309/2025. Objeto: Execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, pavimentação de vias, recapeamento de vias, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do Município de Nova Ponte/MG. – Contratada: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA – Valor: R$ 10.303.066,39– Vigência: 24/07/2025 a 31/12/2025. Contrato n. 135/2025 – Pregão Presencial n.º 011/2025 - Foi firmado em 08.07.2025, o 2º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para inclusão de veículos na apólice de seguros da frota oficial do MUNICÍPIO. Contratada: SEGUROS SURA S/A. Contrato n. 135/2025 – Pregão Presencial n.º 011/2025 - Foi firmado em 25.07.2025, o 3º termo aditivo para alteração do contrato vigente entre as partes para inclusão de veículos na apólice de seguros da frota oficial do MUNICÍPIO. Contratada: SEGUROS SURA S/A.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2B85E0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 072/2025, FIRMADO COM IMOBILIARIA JORGE MANSUR LTDA., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 – PRC Nº075/2025, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAD - CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ORGÃO PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SITUADO A RUA JOÃO XXIII, 105 – CENTRO – OURO BRANCO POR UM PERIODO DE 12 MESES. Valor: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/07/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:F8BB7806

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023, PRC 160/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O objeto do termo aditivo é suprimir valor do contrato no montante de R$ 653.260,26 (Seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). O valor da contratação passará a ser de R$ 7.007.871,12 (Sete milhões, sete mil, oitocentos e setenta e um reais e doze centavos). Data de assinatura: 24/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:6F8681B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/337, DE 23 DE JULHO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1° Designar a servidora Aldria Virginia da Silva, matrícula 5439, para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de férias do servidor Ricardo Alexandre Monteiro Leroy, matricula 8938), de 21/07/2025 a 04/08/2025

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 21/07/2025.

Ouro Branco, 23 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:ADA15312

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021, ORIUNDO DA DISPENSA 028/2021, PRC 108/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ESPÓLIO DE ROBERTO VIEIRA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses compreendendo o período de 27/07/2025 A 26/07/2025 e visa reajustar com o índice IGPM em 7,02% ao valor do contrato.Valor reajustado R$ 49.466,36 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) Data de assinatura: 25/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:16C28AE5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 – PRC Nº075/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a ratificação da INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 – PRC Nº075/2025, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAD -CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ORGÃO PERTENCENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SITUADO A RUA JOÃO XXIII, 105 – CENTRO – OURO BRANCO POR UM PERIODO DE 12 MESES. Fica ratificado o processo no valor: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais. EDUARDO LOURENÇO VIANA-Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Data: 24/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:A2F5CA4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 004/2025 cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto que vise a organização das atividades culturais relacionadas ao Festival da Batata, em especial a 39ª edição a ser realizada em 2025 de 23 a 26 de outubro de 2025, foi apresentada uma proposta para o edital pela entidade Instituto Sociocultural MERAKI, e a mesma foi considerada aprovada pela comissão de seleção, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias corridospara interposições de recurso conforme oEdital.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:026C9446

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023, PRC 160/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O objeto do termo aditivo é aditar valor qualitativo e quantitativo e reajuste de valores no montante de R$ 554.592,25 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor da contratação passará a ser R$ 7.661.131,38 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Data de assinatura: 24/07/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B087D8B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PRC Nº 068/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 – PRC nº 068/2025, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO (IFOBT) PARA DETECÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 29/07/2025 até as 08:00 horas do dia 08/08/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 08/08/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br.. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de julho de 2025

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:446244A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PRC Nº 071/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 – PRC nº 071/2025, que tem por objeto a "REGISTRO PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OURO BRANCO PELO PERÍODO DE 12 MESES". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 29/07/2025 até as 08:00 horas do dia 08/08/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 08/08/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de julho de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E79F6485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTEO NO INCISO III DO § 1º DO ART. 2 º DA LEI Nº 11.107/2005, para Execução de recapeamento com usinagem e aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros S.B.S., fundamentada no Contrato de Programa nº 010/2025 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 06/01/2025.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025.
Valor Total: R$ 210.349,95 (duzentos e dez mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E3FA5936

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: contratação por dispensa de licitação, com base na alínea "a" do inciso IV do art. 75 da Lei 14.133/21, de empresa concessionária da fabricante Citroen para manutenção dos veículos C3 de placas TDY3B08, TDY-3B16 E TDY-3B25 que se encontram em período de garantia.
Contratado: Dueto Distribuidora de Veiculos LTDA – CNPJ: 45.104.355/0001-69
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 2547,99 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2CE5F698

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 28/07/2025 a 31/07/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e laudos junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme exigências legais para obtenção de CLCB e AVCB em edificações públicas e eventos no Município de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7D5319DC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 069/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preço – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à merenda escolar. Ata de Registro de Preço nº 194/2025 – Contratada: ENZOMAX COMERCIO LTDA ME – Valor R$ 14.393,60 – Ata de Registro de Preço nº 195/2025 – Contratada: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA – Valor R$ 57.262,88 - Ata de Registro nº 196/2025 – Contratada: SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – Valor R$ 12.123,80 - Ata de Registro nº 198/2025 – Contratada: COMERCIAL CENIRA LTDA – Valor R$ 18.503,00 - Ata de Registro nº 199/2025 – Contratada: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA – Valor R$ 11.700,00 - Ata de Registro nº 200/2025 – Contratada: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA – Valor R$ 16.470,00 - Assinatura: 23/07/2025 – Validade até 03/07/2026, após assinatura do contrato - Antônio Benedito Salgueiro Miguel - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:33C0A967

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 072/2025 – Extrato de Ata de Registro de Preço – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preço nº 168/2025 – Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA – Valor R$ 383.128,50 – Ata de Registro de Preço nº 169/2025 – Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI – Valor R$ 899,00 - Ata de Registro nº 171/2025 – Contratada: ALFALAGOS LTDA – Valor R$ 20.234,00 - Ata de Registro nº 172/2025 – Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor R$ 6.060,00 - Ata de Registro nº 173/2025 – Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Valor R$ 65.396,00 - Ata de Registro nº 174/2025 – Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Valor R$ 52.502,00 - Ata de Registro nº 175/2025 – Contratada: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Valor R$ 349.500,00 - Ata de Registro nº 177/2025 – Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Valor R$ 97.520,00 - Ata de Registro nº 179/2025 – Contratada: NATURIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – Valor R$ 332.000,00 - Ata de Registro nº 180/2025 – Contratada: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – Valor R$ 78.446,00 - Ata de Registro nº 181/2025 – Contratada: SIGNAZ – PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA ME – Valor R$ 62.250,00 - Ata de Registro nº 182/2025 – Contratada: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– Valor R$ 8.560,00 - Ata de Registro nº 183/2025 – Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP – Valor R$ 12.995,00, Ata de Registro nº 184/2025 – Contratada: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – Valor R$ 40.850,00 - Ata de Registro nº 185/2025 – Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – Valor R$ 14.512,00 - Ata de Registro nº 186/2025 – Contratada: DIAG SUL COMERCIO LTDA – Valor R$ 22.531,60 - Ata de Registro nº 187/2025 – Contratada: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA – Valor R$ 159.950,00 - Ata de Registro nº 188/2025 – Contratada: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA – Valor R$ 196.550,00 - Ata de Registro nº 189/2025 – Contratada: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDA LTDA – Valor R$ 48.070,00 - Ata de Registro nº 190/2025 – Contratada: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÕES INDUSTRIAL LTDA – Valor R$ 7.000,00 Assinatura: 14/07/2025 – Validade até 14/07/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9AEC0D67

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 152/2025 – Pregão Eletrônico nº 083/2025 – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante, com foco na regularização e emplacamento de veículos da frota municipal – Contratada: 60.609.865 Daniel Junqueira Alexandre – Valor R$ 5.800,00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2025 Assinatura: 24/07/2025 – Validade até 04/07/2026, após assinatura do contrato –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:877236BA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 148/2025 - Pregão Eletrônico n.º 080/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de um veículo tipo furgão, original de fábrica, longo, teto alto, zero km, modelo ano 2025, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi original de fábrica, adaptado para farmácia móvel,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EED76149

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 149/2025 - Pregão Eletrônico n.º 081/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de Empresa para Sinalização Viária, Incluindo Fornecimento de Placas, Instalação e Pintura, no Município de Ouro Fino/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/08/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/08/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/08/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CE036F95

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 154/2025 - Pregão Eletrônico n.º 085/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 08/08/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 08/08/2025 às

13h15min. Fase de Disputa de Lances: 08/08/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:801230D0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 161/2025 - Pregão Eletrônico n.º 090/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira de Eucalipto Cerne Vermelho, destinada a atender demandas de obras públicas no município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 28/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/08/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/08/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 11/08/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:94748EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 179/2025 - Pregão Eletrônico n.º 100/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Massa asfáltica, CBUQ, com fornecimento de material e mão de obra, equipamentos, veículos e aplicação, para atender as demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 29/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/08/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/08/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/08/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:253585E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.380/2025

DECRETO Nº 4.380/2025

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2025,

Considerando o reenvio de informações dos instrumentos de planejamentos do exercício de 2025 para o Tribunal de Contas de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R$ 1.281.578,42 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R$ 834.554,15 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R$ 447.024,27 (quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de janeiro a junho de 2025, após autorização de reenvio de informações dos instrumentos de planejamentos do exercício de 2025 para o Tribunal de Contas de Minas Gerais.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando o equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Diretores Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Governo, Administração e Finanças expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos, revogando-se os Decretos 4.353/2025 e o Decreto 4.360/2025.

Ouro Fino, 25 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2A302BCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.381/2025

DECRETO Nº 4.381/2025

Libera lotes caucionados que especifica do Loteamento Residencial Alto dos Palomos II e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, em especial do art. 103, inciso I, "o" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino – MG, e demais preceitos legais,

CONSIDERANDO que o projeto do Loteamento Residencial Alto dos Palomos II foi aprovado pelo Decreto 3.842/2020;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo Empreendedor junto a esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o estágio de execução das obras de infraestrutura do local, atestado por laudo emitido pela Diretoria Municipal de Obras e Infraestrutura e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados apenas abaixo identificados, caucionados pelo Decreto 3.842/2020 de 23/11/2020, de propriedade de "P&PR Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ 35.580.482/0001-80, em razão de cumprimento parcial da infraestrutura de sua responsabilidade:

Quadra	Lotes
A	1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
C	09, 10, 11, 19, 20 e 21

Art. 2º - O cumprimento de parte da infraestrutura mencionado no artigo anterior foi comprovado por inspeção no local.

Art. 3º - Permanece caucionado o lote 18 da quadra "C" do Loteamento Residencial Alto dos Palomos II, a fim de garantir o restante da execução do projeto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 25 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:11719212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4378/2025

DECRETO Nº 4.378/2025

"Homologa o Regimento Interno do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando deliberação do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Ouro Fino é uma instância colegiada, de caráter intersetorial, multidisciplinar, técnico-consultivo e educativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O Comitê tem por finalidade analisar, monitorar e propor ações estratégicas de prevenção e redução dos óbitos maternos, infantis e fetais no município de Ouro Fino, com base na análise de casos ocorridos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Comitê:

I – Analisar os óbitos maternos, infantis (até 5 anos) e fetais ocorridos no município;

II – Identificar falhas e fragilidades na atenção à saúde;

III – Propor medidas de prevenção e melhoria dos serviços;

IV – Produzir dados e boletins para subsidiar ações da Vigilância e Atenção à Saúde;

V – Promover a articulação intersetorial com os diversos níveis de atenção à saúde e conselhos de controle social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O Comitê será composto por representantes das seguintes áreas e instituições:

1. Coordenação da Atenção Primária à Saúde;

2. Vigilância Epidemiológica;

3. Vigilância Sanitária;

4. Coordenação da Assistência Hospitalar;

5. Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança;

6. Conselho Municipal de Saúde;

7. Representante do Hospital de referência;

8. Representante do Serviço Social;

9. Coordenação do SAMU (quando houver);

10. Representante da Educação (quando pertinente).

Parágrafo único: Os membros serão nomeados por Portaria da Secretária Municipal de Saúde e exercerão suas funções sem remuneração.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 5º – O Comitê terá a seguinte estrutura:

- Coordenação Geral: Representada pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

- Secretaria Executiva: Responsável pela elaboração de pautas, convocações e atas.

- Membros Técnicos: Responsáveis pela análise de óbitos e proposição de ações.

Art. 6º – A Coordenação será exercida por Pamela Bueno Sales, nomeada pela Secretária Municipal de Saúde, Margarete de Almeida Hermes.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 7º – São atribuições dos membros do Comitê:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Analisar casos de óbito materno, infantil e fetal com base em prontuários e fichas da Vigilância;

III – Contribuir na elaboração de relatórios e recomendações;

IV – Zelar pelo sigilo das informações analisadas;

V – Sugerir ações intersetoriais e de educação em saúde.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º – O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Coordenação.

Art. 9º – As deliberações serão registradas em ata e encaminhadas às instâncias competentes.

Art. 10 – Os casos analisados serão discutidos de forma sigilosa, sem caráter punitivo, com foco na melhoria da qualidade da atenção.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Este Regimento poderá ser alterado por proposta da maioria simples dos membros do Comitê.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária do Comitê.

Art. 13 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê e homologação pela Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Fino.

ANEXO
MEMBROS DO COMITÊ

- Ana Beatriz Espírito Santo – Conselho Municipal de Saúde

- Camila Correa Bonini Guilherme – Enfermeira (Área técnica da Atenção Primária à Saúde)

- Flavia Correia – Enfermeira (Representação Hospital)

- Iramaia Cardoso Vazquez – Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro

- Maria Eduarda Brandão – Enfermeira (Atenção Primária à Saúde)

- Pamela Bueno Sales – Enfermeira (Área técnica da Vigilância Epidemiológica)

- Paula Erika – Vigilância em Saúde

- Patricia Teodoro dos Santos – Área técnica da mulher da Atenção Primária à Saúde

Ouro Fino, 25 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CA532C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4379/2025

--DECRETO Nº 4.379/2025

Dispõe sobre a instituição e homologação da computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

CONSIDERANDO a importância da adequação do currículo escolar às necessidades e características locais;

CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 14.533, de 11 de Janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, de 4 de Outubro de 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

DECRETA:

Art. 1°. Instituir e homologar a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Ouro Fino, que deverá ser incorporado nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 2º. O referido complemento à BNCC incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:
I - Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;
II - Alfabetização digital;
III - Estimular o desenvolvimento sustentável e a cidadania digital;
IV - Fomentar a inovação e o uso de tecnologias educacionais;
V - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, a criação e teste de algoritmos, e a solução de problemas de maneira colaborativa.

Art. 3°. A computação na educação infantil irá seguir as seguintes premissas:
I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 4°. No ensino fundamental serão trabalhadas as seguintes competências:

I - Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.
II - Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.
III - Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.

IV - Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.
V - Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.
VI - Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.
VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 5°. A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:
I - Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;
II - Promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;
III - Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC, posteriormente sendo nomeada uma comissão para essa função, através de portaria;
IV - Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;
V - Adquirir os equipamentos necessários para implementação da computação no currículo da educação básica.

§1°. Compete às escolas municipais:
I - Iniciar as mudanças no PPP para constar como se dará a implantação da computação nas diversas disciplinas da educação básica;

§2°. Compete aos professores:
I - Participarem ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação e Escola;
II - Implementar a computação durante suas aulas.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 25 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:580059DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI DELEGADA 006/2025

LEI DELEGADA Nº 006/2025

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Legislativo nº 001 de 20 de janeiro de 2025 da Câmara Municipal de Ouro Fino, por delegação, sanciona a seguinte Lei Delegada:

Art.1º - Ficam criados no âmbito do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino os cargos de provimento em comissão discriminados no Anexo I.

Art.2º Ficam definidas as atribuições dos cargos em comissão conforme Anexo II dessa Lei.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Forma de Recrutamento	Jornada de trabalho	Vencimento
Chefe de Manutenção de Veículos e Controle de Frota	01	Amplo	220 horas mensais	R$ 4.442,63
Assessor de Comunicação	01	Amplo	220 horas mensais	R$ 4.442,63

ANEXO II

Descrição das atribuições e requisitos de investidura dos cargos em comissão

CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E CONTROLE DE FROTA
Requisitos de investidura: Ensino Médio

Atribuições:
I. Coordenar a manutenção de veículos leves e pesados.
II. Coordenar o trabalho dos mecânicos e os serviços realizados.
III. Coordenar a retirada de peças do almoxarifado para reposição nos veículos e máquinas.
IV. Coordenar o controle de gastos de pneus, combustíveis e óleos lubrificantes.
V. Coordenar o controle de gastos de oficinas mecânicas externas contratadas.
VI. Coordenar o registro de entradas e saídas de todos os veículos da oficina.
VII. Coordenar o registro de todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados.
VIII. Coordenar a fiscalização e utilização dos veículos do DMAAE.
IX. Coordenar mecanismos de prevenção de atos de vandalismo ou estragos de maneira geral.
X. Controlar o cumprimento da chegada e saída dos veículos do DMAAE
XI. Coordenar a vistoria periódica dos veículos que compõem a frota do DMAAE.
XII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Requisitos de investidura: Ensino Médio
Atribuições:
I. Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando qualidade, segurança e credibilidade da comunicação da autarquia DMAAE.
II. Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos de sua área de atuação.
III. Coordenar ações e projetos de comunicação organizacional, relacionados à imagem da Instituição.
IV. Organizar, coordenar ou participar de reuniões e outros encontros de trabalho.
V. Manter contatos com os diversos públicos de interesse do DMAAE na sua área de atuação.
VI. Acompanhar e avaliar o desempenho das ações relacionadas à comunicação social do DMAAE.
VII. Coordenar as atividades de apoio na preparação e execução de viagens e visitas oficiais.
VIII. Coordenar as atividades de recepção de visitas e hóspedes oficiais do DMAAE.
IX. Programar solenidades, expedir convites e executar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas estabelecidos.
X. Providenciar a execução das atividades internas que visem ao congraçamento dos servidores do DMAAE.
XI. Acompanhar os diversos veículos de comunicação escrita e audiovisual, no que for de interesse do DMAAE.
XII. Responder às demandas por informações sobre o DMAAE solicitadas pelos órgãos de imprensa.
XIII. Divulgar para a imprensa as informações de interesse do DMAAE e da sociedade.
XIV. Manter-se atualizado quanto às ações implementadas pelos diversos setores do DMAAE.
XV. Produzir texto-base de divulgação das ações do DMAAE.
XVI. Acompanhar e mediar o relacionamento entre a imprensa e o DMAAE.
XVII. Organizar coletivas de imprensa.
XVIII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FA9B7459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA N° 129/2025

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Professora Municipal por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Marlene Marinello de Freitas**, ocorrido em 23 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Marlene Marinello de Freitas.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6670A36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: GRÁFICA E EDITORA AQUARIUS LTDA - ME
CNPJ.....: 42.905.588/0001-72
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS GRÁFICOS CONTENDO CADERNINHOS PERSONALIZADOS COM FOLHAS COLORIDAS, ENCADERNADOS, COM CAPA ALUSIVA AO DIA DO ESTUDANTE, PARA ENTREGA A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.066,00(um mil e sessenta e seis reais)
Paineiras, 25 de julho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5A6DAF0A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A
CNPJ.....: 18.707.422/0002-48
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para serviço de revisão do veículo placa TEA9F42 – SPIN / SPIN 1.8 LTZ, da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.094,67(dois mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Paineiras, 25 de julho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AE80EBCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 37/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: GRÁFICA E EDITORA AQUARIUS LTDA - ME
CNPJ.....: 42.905.588/0001-72
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE KITS GRÁFICOS CONTENDO CADERNINHOS PERSONALIZADOS COM FOLHAS COLORIDAS, ENCADERNADOS, COM CAPA ALUSIVA AO DIA DO ESTUDANTE, PARA ENTREGA A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.066,00(um mil e sessenta e seis reais)
Paineiras, 25 de julho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:173E3E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº:7985/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. PROPONENTE: Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu-ADESP. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a organização da Sociedade Civil, a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu-ADESP, inscrita no CNPJ nº 04.895.913/0001-74,nos termos do Inciso II do artigo.31 da Lei Federal nº13.019/2014,o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de julho de 2025.

URBANO MEM DE SÁ,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Portaria: 0017/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:218236E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº11565/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Feirantes de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Feirantes de Paracatu no CNPJ n°20.208.989/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de julho de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9D95E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 10895/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – ADESP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – ADESP, inscrita no CNPJ n°: 04.895.913/0001-74, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 25 de julho de 2025.

URBANO MEM DE SÁ,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Portaria nº 0739/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0D4E23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº6859/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO, RESGATE, REABILITAÇÃO DOS ANIMAIS – GARRA. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO, RESGATE, REABILITAÇÃO DOS ANIMAIS - GARRA,** inscrita no CNPJ n°: **48.167.210/0001-03**, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de julho 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN,
Secretário Municipal de Meio Ambiente**,** Portaria n° 012/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:85C9F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 5859/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Esther Siqueira Tillmann – ASSOCEST. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Associação Esther Siqueira Tillmann - ASSOCEST, inscrita no CNPJ n°: 00.385.379/0001-03, nos termos do Inciso VI do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa da realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de julho de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CEDF6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 5860/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Esther Siqueira Tillmann – ASSOCEST. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Associação Esther Siqueira Tillmann - ASSOCEST, inscrita no CNPJ n°: 00.385.379/0001-03, nos termos do Inciso VI do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa da realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 25 de julho de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:83CC4B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2025 PROCESSO: 3401/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **HC de Apoio as Associações de Paracatu e Noroeste de Minas Gerais**. DATA**:** 21/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3401/2025. **OBJETIVO:** Assessoria Administrativa, Contábil e Jurídica (Especifico CNPJ), Auxiliar na escrituração fiscal, sendo nas declarações mensais e anuais sendo elas GFIP, DCTF E RAIS, elaboração das prestações de contas anuais e dos convênios, participar das reuniões principais quando houver necessidade, elaboração de atas, edital de convocação, alterações de estatutos, ofícios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$55.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Marco Aurélio Monteiro da Silva, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:72E4D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esporte Clube AMABAP. DATA:** 21/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 6858/2025. **OBJETIVO:** Apoio a Associação, por meio do custeio de alimentação de jogadores e comissão técnica, pagamento de serviços contábeis e das alterações necessárias no estatuto da OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, FICHA: 1.148. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$18.300,00. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e Junio Antônio de Barros, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:006BE9EA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº17/2025.

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2025 – Processo de Compra nº 75/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 17/2025**, anteriormente marcada para o dia **29 de Julho de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **11 de Agosto de 2025,** às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 25 de julho de 2025**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:85FC21DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 9440/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 146/2022 (PROCESSO: 9440/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE RAIO-X MÓVEL.** Renovação de Vigência. **DATA: 22/07/2025. VENCIMENTO: 02/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A80AD37D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 7.768/2025)

EXTRATO CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **H.L. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. PROCESSO**: 7.768/2025.** OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, EDITAL**

DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DO CONVALES, COM O OBJETO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA TIPO B (DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS), COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AMBULÂNCIA TIPO D UTI MÓVEL (DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS), COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.671/2003, DE 29/07/2003, EM ATENDIMENTO A CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES. DATA: 28/07/2025. VENCIMENTO: 27/07/2026. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e **HALLISSON RAMOS LEAL,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2D18A012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 072/2025

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, operado via web, destinado à gestão das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATO 072/2025 Empresa: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.516.690/0001-90, Valor Total de R$ R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Mais informações: (32)3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:33120749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA N° 161/2025

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, a servidora Adilene Machado da Silva, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 4262, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 25 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:F6A95CEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00064/2025, Dispensa nº: 0007/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E DIRETA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS AO ENFRENTAMENTO DO SURTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato n° 00043/2025. Em favor da empresa: **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** CNPJ nº: 27.417.234/0001-95. Valor global de R$ 61.815,50. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 25 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:AC8266F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 00064/2025, Dispensa nº: 0007/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL E DIRETA DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS AO ENFRENTAMENTO DO SURTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ nº: 27.417.234/0001-95. Valor global de R$ 61.815,50. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 25 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F5577F1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Homologação referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000004/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA AUTÔNOMO OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Termo de Credenciamento nº: 013/2025 – MARIANA LORENA SILVA TELES. Perdigão/MG, 25 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:AB6E34C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2025 – MARIANA LORENA SILVA TELES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo de Credenciamento, referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO-DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Termo de Credenciamento nº: 013/2025 – MARIANA LORENA SILVA TELES. Perdigão/MG, 25 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:BEC53729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2025
PROCESSO LICITATORIO 050/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer quimonos, nos tamanhos A0, A1, A2 e A3, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Ponte Nova – MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: JOSE FRANCISCO DA COSTA - CPF 61001554604, inscrita no CNPJ sob o nº 68.510.346/0001-73.
Valor do Contrato: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
A vigência é até o dia 24 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8AD05EE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 031/2024

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n° 031/2024, Pregão Presencial 004/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos departamentos e Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: JN CARNES III IRMÃOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.684.508/0001-00
O valor do reequilíbrio econômico financeiro é de R$ - 751,11 (setecentos e cinquenta e dois real e onze centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B666F16E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 031/2024

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n° 031/2024, Pregão Presencial 004/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos departamentos e Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: ARGEMIRO TEIXEIRA LEITE MF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.809.096/0002-36.
O valor do reequilíbrio econômico financeiro é de R$ - 3.384,00 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B7A58751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
UNIFORMES EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 018/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIFORMES PARA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM AS DESCRIÇÕES CONDIZENTES COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**.** Data da abertura da sessão: 08 de agosto de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 25 de julho de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:9F911CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº. 005/2025. INTIMAÇÃO. Fica a empresa LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.754.085/0001-04, na pessoa de seu representante legal, intimada, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar recurso contra a decisão de aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.
Piranga/MG, 24/07/2025.

MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA -
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:4D1774D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 008/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de premiação para os eventos esportivos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO este Pregão Eletrônico em favor das empresas: AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, no valor global de R$ 87.588,40 e DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44, no valor global de R$3.645,60. Pirapora/MG, 24/07/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:233805FC

DIRETORIA DE CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 033/2021 – Dispensa nº 010/2021 - Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021 **–** ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ:* 23.539.463.0001/21 – ***Contratada****:* ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDIÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS*** *– CNPJ: 21.505.692/0001-08.* ***Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 26/07/2025 e encerrar-se-á em 26/01/2026. Data de assinatura: 25/07/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNDIÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:6FE4DE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0268/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000142/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0090/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERALE VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 56.481.341 GABRIELA LARISSA DE ALMEIDA TRINDADE, CNPJ n° 56.481.341/0001-80. Valor global estimado de R$ 26.060,00. Data da assinatura: 24/07/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 24 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F0D588B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0235/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000080/25 - CREDENCIAMENTO n° 0005/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de profissional para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o período de doze meses.
Contratado: 10.305.986 RAFAEL HENRIQUE DA COSTA, CNPJ n° 10.305.986/0001-61. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 117.000,00. Data da assinatura: 04/07/2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 04 de julho de 2025 até 06 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02040813392200320300000339039001.500.000 F230
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302200420160000339039001.621.000 F319
02050310305200420170000339039001.600.000 F364
02050310305200420170000339039001.621.000 F365
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060125752200920230000339039001.500.000 F462
02060125752200920230000339039001.751.000 F463
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080323695200720310000339039001.500.000 F521
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520230000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1799E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000147/25 - CREDENCIAMENTO n° 0011/25
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Funilaria para restauração de veículos da frota municipal, conforme especificado no edital.
Contratado: 60.756.241 JESSICA FRANCINE PAIVA CORSINI, CNPJ n° 60.756.241/0001-97. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 200.000,00. Data da assinatura: 23/07/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02010104122200120010000339039001.500.000 F43
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020306182200120050000339039001.500.000 F78
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040312361200220390000339039001.500.000 F171
02040312361200220390000339039001.550.000 F172
02040312361200220390000339039001.553.000 F173
02040312361200220390000339039001.576.001 F174
02040612361200220140000339039001.500.000 F199

02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302200420160000339039001.621.000 F319
02050210302200420160000339039001.500.000 F326
02050210302200420380000339039001.500.000 F341
02050210302200420380000339039001.621.000 F342
02050310305200420170000339039001.500.000 F363
02050310305200420170000339039001.600.000 F364
02050310305200420170000339039001.621.000 F365
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060125752200920230000339039001.500.000 F462
02060125752200920230000339039001.751.000 F463
02060218541201220260000339039001.500.000 F477
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080323695200720310000339039001.500.000 F521
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C25964B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0266/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000147/25 - CREDENCIAMENTO n° 0011/25
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Funilaria para restauração de veículos da frota municipal, conforme especificado no edital.
Contratado: EDUARDO TAVARES MIO 05538423662, CNPJ n° 43.133.136/0001-82. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 200.000,00. Data da assinatura: 23/07/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02010104122200120010000339039001.500.000 F43
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020306182200120050000339039001.500.000 F78
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339039001.500.000 F85
02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040312361200220390000339039001.500.000 F171
02040312361200220390000339039001.550.000 F172
02040312361200220390000339039001.553.000 F173
02040312361200220390000339039001.576.001 F174
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302200420160000339039001.621.000 F319
02050210302200420160000339039001.500.000 F326
02050210302200420380000339039001.500.000 F341
02050210302200420380000339039001.621.000 F342
02050310305200420170000339039001.500.000 F363
02050310305200420170000339039001.600.000 F364
02050310305200420170000339039001.621.000 F365
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060125752200920230000339039001.500.000 F462
02060125752200920230000339039001.751.000 F463
02060218541201220260000339039001.500.000 F477
02060218541201220270000339039001.500.000 F489
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080323695200720310000339039001.500.000 F521
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520330000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2963FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0267/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000146/25 - CREDENCIAMENTO n° 0107/25
Objeto: Credenciamento de músicos com seus conjuntos musicais para realizar apresentações em eventos do município, conforme especificado neste edital.
Contratado: 49.150.761 DIOGO HENRIQUE SILVA PEREIRA, CNPJ n° 49.150.761/0001-19. Valor global estimado que será divido entre os credenciados de R$ 6.000,00. Data da assinatura: 23/07/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 23 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040813922003203000000339039001.500.000 F230

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61DEB1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 20/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de ao hospital Gimirim, no valor mensal de R$ 51.974,94 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e quatro mil reais e noventa e quatro centavos), em razão da habilitação como 100% SUS.

Data: 25 de julho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:607B9C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 21/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025

OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo, regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de ao hospital Gimirim, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme dotação orçamentária em anexo.
Data: 25 de julho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C7C92D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/24 – PREGÃO ELETRÔNICO 68/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 222/24
"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL."
CONSIDERANDO que o processo em epígrafe tem como objeto a implantação de uma usina fotovoltaica;
CONSIDERANDO a manifestação da empresa, expondo o comprometimento técnico-administrativo do projeto, em razão da inviabilidade de obtenção de acesso favorável junto a CEMIG, conforme documento anexo;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93: "Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: (…) II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração";
O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 18.242.792/0001-61, com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima, e OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.393.234/0001-60, ,
CLÁUSULA ÚNICA
Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do contrato em epígrafe, por conveniência e oportunidade do Município, com o objetivo de atender ao interesse público, diante da inviabilidade de obtenção de parecer favorável junto à CEMIG sem a imposição de limitação de injeção de energia durante o horário de pico. Ressalte-se que não há possibilidade de modificação contratual sem violar os princípios que regem a Administração Pública. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo/MG, 25 de julho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:98CBB333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.179, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 59864/2025 apresentado por Guilherme Pimentel Lopes, CPF nº 126.XXX.XXX-79, solicitando a aprovação de regularização de gleba e,
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 59864/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 79/2025, na data de 18/07/2025, é possível o atendimento, decreta:
Art. 1º Fica aprovada a regularização de gleba do imóvel objeto da Matrícula nº 25.574, situado na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2007, Bairro São João, Pouso Alegre – MG, com testada de 36,27 m para a Avenida Erickson Flávio da Silva, propriedade de Guilherme Pimentel Lopes, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, considerando-se, de forma cumulativa, a retificação de área promovida em cartório, com área registrada de 1.461,00m² (mil quatrocentos e sessenta e um metros quadrados) e área levantada de 1.412,17 m² (mil quatrocentos e doze metros quadrados e dezessete centímetros quadrados).
Parágrafo único. Após a regularização de gleba e a retificação, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 79/2025, na data de 18/07/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 59864/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:EE9A1A00

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.185, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 37214/2025, apresentado por Marcelo Boschi, CPF nº 532.XXX.XXX-15, solicitando a aprovação de regularização de gleba e a unificação de lotes,
CONSIDERANDO que a regularização de gleba está prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, que a unificação de lotes segue o disposto nos artigos 36 a 40 da mesma lei, que a análise e aprovação do pedido foram devidamente instruídas com os documentos exigidos, incluindo memorial descritivo e levantamento topográfico, constantes no processo digital nº 37214/2025, e que, conforme o Comunicado Interno nº 92/2025, datado de 15 de julho de 2025, foi atestada a viabilidade do atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba e a unificação de lotes do imóvel situado à Rua São José, nº 33, Bairro Centro, Pouso Alegre

– MG, inscrito sob as matrículas nº 47.102 (área registrada e levantada de 53,50 m²) e nº 47.105 (área registrada e levantada de 58,40 m²), ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Marcelo Boschi.
Parágrafo único. Após a regularização e a unificação, a área passa a ser considerada como um único lote, com área total de 111,90 m² (cento e onze metros quadrados e noventa centímetros quadrados), com testada de 8,65 m (oito metros e sessenta e cinco centímetros) voltada para a Rua São José, nos termos do memorial descritivo e levantamento topográfico constantes no processo digital nº 37214/2025, que foram aprovados por meio do Comunicado Interno nº 92/2025, em 15 de julho de 2025, os quais passam a integrar o presente Decreto.
Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.
§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:30757DCF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.078, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o teste do pezinho ampliado na Rede de Saúde Pública do Município de Pouso Alegre.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecido que os testes para o rastreamento de doenças no recém-nascido (teste do pezinho) realizados pelos estabelecimentos de saúde pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), deverão diagnosticar as seguintes patologias:
I - fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias;
II - hipotireoidismo congênito;
III - doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
IV - fibrose cística;
V - hiperplasia adrenal congênita;
VI - deficiência de biotinidase;
VII - toxoplasmose congênita;
VIII - galactosemias;
IX - aminoacidopatias;
X - distúrbios do ciclo da ureia;
XI - distúrbios da betaoxidação dos ácidos graxos;
XII - doenças lisossômicas;
XIII - imunodeficiências primárias;
XIV - atrofia muscular espinhal.
§ 1º A delimitação de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, no âmbito do PNTN, será revisada periodicamente, com base em evidências científicas, considerados os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce, priorizando as doenças com maior prevalência no país, com protocolo de tratamento aprovado e com tratamento incorporado no Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 2º O rol de doenças constante no art. 1º desta Lei poderá ser expandido pelo Poder Público Municipal com base nos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo.
§ 3º Durante os atendimentos de pré-natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no SUS e na rede privada de saúde.
§ 4º O Poder Executivo poderá optar por uma implementação de forma escalonada, a qual deverá ser disciplinada por meio de regulamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre – MG, 23 de julho de 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:357C3408

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.079, DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre a "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher".

Autoria: Ver. Delegado Renato Gavião

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica inserido o inciso II ao art. 23 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:
"Art. 23. (...)
II – 'Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher' - na primeira semana do mês de agosto, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica do município de Pouso Alegre, com objetivo de:
a) contribuir para o conhecimento das disposições da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
b) impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
c) integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
d) abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
e) capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
f) promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher;
g) promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino."
Parágrafo único. A data escolhida remete ao dia 7 (sete) de agosto, por ocasião da celebração da promulgação da Lei Maria da Penha.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 23 de julho de 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:02824C51

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.080, DE 25 DE JULHO DE 2025

Institui a Campanha Permanente de Combate ao Assédio Sexual no Transporte Público no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no município de Pouso Alegre, a campanha permanente contra o assédio sexual no transporte público com o objetivo de combater o assédio sexual nos veículos de transporte coletivo municipal por meio de ações afirmativas, educativas e preventivas.
Art. 2º Os terminais de ônibus e os veículos do transporte público municipal poderão expor adesivos de caráter permanente contendo as instruções às vítimas para identificação do agressor, o número para ligação e os órgãos de denúncia.
Parágrafo único. Poderão ser realizadas peças publicitárias de divulgação temporária para exposição do conteúdo desta lei.
Art. 3º As empresas de transporte público em parceria com o Poder Público ou organizações da sociedade civil que atuam com a defesa dos direitos da mulher, poderão oferecer cursos de capacitação para seus funcionários a fim de prestar instruções sobre como agir nos casos de abuso sexual.
Art. 4º Os veículos do transporte público municipal deverão disponibilizar uma ferramenta de alerta, de fácil acesso, na qual se possa sinalizar ao motorista a ocorrência do assédio sexual.
Art. 5º Os motoristas, cobradores ou outros funcionários de terminais de ônibus e dos veículos do transporte público municipal podem acionar as autoridades nos casos de assédio sexual para que prestem auxílio inicial à vítima e contenha o agressor para encaminhamento à Delegacia de Polícia.
Art. 6º Caso haja sistema de monitoramento no transporte coletivo municipal serão disponibilizados para os órgãos competentes as imagens de câmeras e as informações que possam colaborar com a elucidação do crime.
Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 8 º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário para sua execução e implementação dos dispositivos da matéria.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A5732A12

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.081, DE 25 DE JULHO DE 2025

Institui o Programa de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Pouso Alegre o Programa de Incentivo ao Futebol Feminino com o objetivo de promover, incentivar e valorizar a prática do futebol feminino em todas as suas modalidades e categorias.
Art. 2º São objetivos do Programa de Incentivo ao Futebol Feminino:
I - aumentar a participação feminina nas atividades esportivas relacionadas ao futebol;
II - garantir a criação, organização e manutenção de campeonatos municipais de futebol feminino, abrangendo diversas categorias;
III - fomentar parcerias com escolas, clubes e instituições de esporte para oferecer programas de iniciação e desenvolvimento do futebol feminino;
IV - promover capacitação de treinadoras, técnicas e profissionais envolvidas com o futebol feminino;
V - criar e/ou adequar centros de treinamento, espaços exclusivos e infraestrutura esportiva para o futebol feminino em praças, campos, quadras e centros esportivos públicos;
VI - oferecer apoio financeiro, por meio de bolsas e incentivos, às jogadoras que se destaquem em competições locais, regionais e nacionais;
VII - realizar campanhas educativas e de conscientização para combater o preconceito e promover a igualdade de gênero no esporte.
Art. 3º O município fica autorizado a criar e promover Campeonatos Municipais de Futebol Feminino, com o apoio da Superintendência Municipal de Esportes, abrangendo categorias como sub-13, sub-15, sub-17, e adulta.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições privadas, federações esportivas, organizações não governamentais e outros entes públicos para o desenvolvimento do futebol feminino, assegurando apoio técnico, clínico, financeiro e de infraestrutura.
Art. 5º O município poderá promover campanhas publicitárias e eventos de conscientização sobre a importância do futebol feminino, com o objetivo de valorizar o esporte e incentivar a participação das mulheres em todas as suas modalidades.
Art. 6º As escolas municipais poderão incluir a prática do futebol feminino em suas atividades extracurriculares e incentivar a formação de equipes femininas para participação em torneios intermunicipais, estaduais e nacionais.
Art. 7º O município poderá conceder premiações, incentivos financeiros e reconhecimentos públicos às equipes e atletas que se destacarem nas competições locais de futebol feminino, como forma de valorizar a prática esportiva e o talento local.
Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:885EB184

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.082, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instalação de fraldários em praças e parques públicos a serem construídos ou que sofrerem reformas.

Autoria: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que todas as praças e parques públicos a serem construídos ou que sofrerem reformas poderão realizar a instalação de fraldários.
Parágrafo único. Entende-se por fraldário o ambiente acessível, higiênico e seguro que disponha de cobertura, bancada para troca de fraldas e descarte apropriado de lixo, de acordo com a regulamentação, instalados em áreas sem restrição de acesso.
Art. 2º A quantidade, dimensão e os materiais que constituirão os fraldários serão determinados pelo Poder Executivo de modo a atender as dimensões e a capacidade de público das praças e parques a serem construídos ou que venham a sofrer reformas.
Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:43397E3C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.083, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Pouso Alegre o "Dia de São Cristóvão".

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso VII ao art. 12 da Lei Ordinária n° 7.001, de 18 de outubro de 2024 com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)
VII - 'Dia de São Cristóvão' - a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho."

Art. 2º O "Dia de São Cristóvão" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município, podendo ser comemorado com ações religiosas, sociais e culturais organizadas por instituições públicas, entidades religiosas, associações comunitárias ou do setor de transporte.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de sua estrutura administrativa, a realização de eventos alusivos à data comemorativa instituída no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:17FC3300

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.779, DE 25 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4.636/2024, reconduzida pela Portaria nº 4.685/2025, prorrogada pela Portaria nº 4.711/2025 e reconduzida pela Portaria nº 4.745/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1o, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6o, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária no 5881/2017; e com base na Lei Ordinária no 5.996/2018, alterada pela Lei Ordinária no 6.518/2021 e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.636/2024, reconduzida pela Portaria nº 4.685/2025, prorrogada pela Portaria nº 4.711/2025 e reconduzida pela Portaria nº 4.745/2025;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Processante, realizado em 21 de julho de 2025 por meio do Ofício nº 11 - P.A. - Portaria nº 4.636/2024, solicitando a prorrogação da recondução do referido Processo Administrativo;
CONSIDERANDO que os membros da supramencionada Comissão estão envolvidos em, pelo menos, outros 10 (dez) procedimentos administrativos, além de suas atividades habituais;
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar a recondução da Comissão Processante em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.636/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de julho de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:51A74756

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMAS DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Normas e Regulamentação da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária em 23 de julho de 2025.

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023, Artigo 22, Incisos XIII e XXVIII;

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023, Artigo 22, Inciso II e Artigos 24 a 26.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Normas e Regulamentação da Assistência Social, que ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Áurea Lúcia de Oliveira
Dalila Aparecida Aguiar da Silva

Representantes da Sociedade Civil:
Gilmara Aparecida S. Machado
Divina Evangélia de Deus

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:64C22457

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2025/CMAS DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a publicação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.856 de 02 de outubro de 2023;

Considerando a legislação supracitada, em seu Capítulo IV Seção I no seu Artigo 18 § 9º;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 23 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Publicar a composição da sua mesa diretora, definida após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 23 de julho de 2025, sendo ela composta pelos seguintes representantes:

- **Presidente**: Gilmara Aparecida S. Machado – Representante do Asilo Betânia
- **Vice Presidente:** Áurea Lúcia de Oliveira – Representante da Secretaria de Políticas Sociais
- **Secretária**: Elisangela Coelho Rangel – Representante dos (as) Trabalhadores (as) do SUAS

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:CFBF7F1F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 11/2025 – Objeto: "Credenciamento de interessados para participação com food trucks e beer trucks no evento público 'Pouso Alegre mais Alegre, realizado pela Prefeitura de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 28 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Pouso Alegre/MG, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:97795C65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 369/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – CONTRATO Nº 369/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. Assinatura em 22/07/2025. Contratadas: CONSTRUTORA REMO LTDA, cadastradas junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.225.557/0001-96. O valor do contrato é de R$ 24.365.758,66 (vinte e quatro milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1402	Vinculado	02.09.1070.0025.0752.0029.3.34.90.51.00	OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:443AEA92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO Pregão Eletrônico para registro de preços nº 45/2025- "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra com regime de dedicação exclusiva". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 29 de julho de 2024 as 09h00min. Informações através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao), ou e-mail licitapamg@gmail.com. Jonathan Aparecido Caires Guido - Secretário Municipal de Administração Interino.

Pouso Alegre 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3A341992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG***".
Partes: Município de Prata-MG e **GABRIELA S AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **55.997.224/0001-01.**
Valor: R$1.275.139,80 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 24/07/2025 a 23/07/2026.
Data da assinatura: 24/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C39486AA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024

Processo Licitatório nº 257/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista".
Partes: Município de Prata-MG e **GABRIELA S AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
Valor: **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 23/07/2025 a 22/07/2026.
Data da assinatura: 22/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C0CE10B0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024

Processo Licitatório nº 123/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2024.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA – INESP.**
Valor: R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).
Fundamento Legal: art. 107, caput da Lei 14.133/2021.
Vigência: 24/07/2025 a 23/07/2026.
Data da assinatura: 22/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AECE9002

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024

Processo Licitatório nº 257/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista".
Partes: Município de Prata-MG e **AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Valor: **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 31/07/2025 a 30/07/2026.
Data da assinatura: 25/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:26BF039B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 235/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **GABRIEL AZAMBUJA SILVA MACEDO LTDA.**
Valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 29/07/2025 a 28/07/2026.
Data da assinatura: 25/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:65FD116E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 238/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 31/07/2025 a 30/07/2026.
Data da assinatura: 25/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:01460CCB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG, GABRIELA S AVILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026.
Data da assinatura: 25/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A3743496

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023

Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas".
Partes: Município de Prata-MG, GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA.
Valor: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026.
Data da assinatura: 15/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4222C7F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG***".
Partes: Município de Prata-MG e **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.258.005/0001-02.**
Valor: R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 17/07/2025 a 16/07/2026.
Data da assinatura: 15/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6D9BD6D5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

Processo Licitatório nº 189/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa".
Partes: Município de Prata-MG e **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA.**
Valor: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026.
Data da assinatura: 15/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A641D49F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".**
Partes: Município de Prata-MG; **TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADES SIMPLES LTDA.**
Valor R$30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 19/07/2025 a 18/07/2026.
Data da assinatura: 18/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F3A01370

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

Processo Licitatório nº 089/2024 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 011/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **TORINO E NARDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CPF/ME sob o nº 17.609.299/0001-89.
Objeto: **REAJUSTE** do contrato **a partir de 08/07/2025**, cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV-IP, EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Fundamento Legal: art. 136, I, artigo 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima e Cláusula Décima Primeira do Contrato e no Edital.
Valor total global do contrato: **R$254.112,41 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e doze reais e quarenta e um centavos)**.
Data da assinatura: 08/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:22A54D81

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 302/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, O SENHOR HUMBERTO ALVES DE FREITAS CAMPOS NETO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 09/07/2025 o Sr. H**UMBERTO ALVES DE FREITAS CAMPOS NETO** para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/07/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6478AD34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 08/08/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 20 (vinte) containers/contentor de lixo com rodas e tampa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 25 de julho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:7BF0D99F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/07/2025.

Processo Licitatório nº 082/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 035/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de vidros e acessórios, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.580.374/0001-35,** vencedora do menor preço global do lote licitado no valor total de **R$ 367.999,50 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:776FF4F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 119/2025.

Processo Licitatório **nº 089/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços **nº 011/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de alarme e de circuito fechado de televisão CFTV-IP, em regime de comodato, bem como a manutenção durante toda a vigência do contrato, para atender as necessidades do município do Prata/MG.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **TORINO E NARDY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 17.609.299/0001-89,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04,** perfazendo o valor total de **R$ 237.430,13 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 08/07/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:51C61C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA ATA Nº 029/2025 PROCESSO Nº 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

1º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

Ata Nº 029/2025
PROCESSO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EPIs E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

Para: Ilustríssimos **Sra. ELENITA MARCIA SANTOS FONSECA**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 07/08/1985, n° do CPF 059.456.896-02, documento de identidade MG11389363,

SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Garret, número 925, Bloco 8; Apto 302, bairro Jardim América, município de Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30421-413 e **Sr.HERNANE SANTOS FONSECA**, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 14/06/1975, n° do CPF 001..440.466-44, documento de identidade M7626898, SSP, MG, residente e domiciliado na Rua Garret, número 925, Bloco 8; Apto 302, bairro Jardim América, município de Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30421-413 responsáveis pela execução contratual da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o CNPJ: 21.856.981/0001-43.

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA,** pelas seguintes razões:

Considerando a Ata de Registro Preços **N° 029/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG**, o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando os artigos 155, 156,157,158,159,160,161,162 da Lei 14,133/2021, os quais trata dos contratos administrativos em especial Art 155 o inciso "***VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"*** e item *"**17.5.28. A entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas;"*** e ainda o item "***21.5.28. A realização de entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital*" do edital;**

Considerando o pedido apresentado pelo Departamento de Educação do município de Pratinha/MG, informando que após diversas tentativas de contato telefônico, e-mail e watzap não foi possivel contato com o representante da empresa, sobre a possibilidade de entrega das mercadorias solicitadas atravé das ordens de compras Acs n • 445,446,554,557,812,1285,1343,1347,1349 e 1353

Sendo que apenas pelo numeros 031-8904-8810 foi possivel estabelecer contato telefonico e mensagens por Watzap e email e email vendas@wtradebrasil.com e financeiro2@wtradebrasil.com, onde foi dito de estar ciente das Ordens de Compras e se comprometeu a realizar a entrega de toda a mercadoria.

O contato telefônico foi relizado por diversas datas inclusive via wats zap e e-mail, sem que a empresa não comprisse com suas promessas e prazos de entrega, até que os tefones já não recebesem mais as chamadas e os e-mails não fossem mais respondidos.

Após diversas tentativas de contato telefônico, e-mail e Watzap, após transcorrer do prazo legal, sem que a entrega fosse concluida, e não houve nenhuma manifestação por parte da contrata.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Edital, ATA de SRP e na Lei 14.133/21

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo indicado, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Notifica-se a Empresa para entrega do bem acima identificado no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta ou apresente razões para não cumprimento da entrega.

Após o decurso do citado prazo, será realizado abertura de procedimento administrativo para aplicar as sanções legais.

Intima-se a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** via email e Publique-se esta notificação através do Atrio do Município de Pratinha/MG, Diario AMM, e no endereço eletrônico do municipio.

Pratinha/MG, 25 de julho de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CANEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D0137210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

.Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 031/2025. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 103/2025, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de prestação de serviços de psicólogo em atendimento ao departamento de educação do município de Pratinha/MG. O certame será realizado no dia 13/08/2025 às 09:00 (nove horas). O edital pode ser obtido pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:16C3AA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, COM ATUAÇÃO NAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratada: GILSON LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.067.696/0001-55, VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5B401EFD

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao Processo Licitatório N° 039/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. Objeto: LOCAÇÃO

DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE BEM QUERER NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
CONTRATADO: ANA VANILDA SOARES
Valor global: R$ 4.800,00
Vigência: 25 de julho 2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:15CAABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1741/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDERSON PRADO DE AZEVEDO**, no cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES POLÍTICAS LOCAIS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82364DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1742/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TULIO GARCIA DE SOUZA SANTOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1E36897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1743/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FABIANO DOS SANTOS COSTA**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABEA6473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1744/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIANO DOS SANTOS COSTA**, no cargo de **COORDENADORIA DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:420C67C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1745/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI**, no cargo de **COORDENADORIA DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07D36B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1746/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI**, no cargo de **COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D95FF331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1747/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES**, no cargo de **COORDENADORIA DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94F49932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1748/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KARINE BATISTA CORREA GOMES**, no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B8B0512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1749/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA FARIA**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B2392ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1750/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **IVANETE PAULINO DE OLIVEIRA**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C77A474D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1751/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CREONICE NEVES DOS S. BARBOSA**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:004AE1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1752/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANGELINA A. DE MEDEIROS ASSIS**, no cargo de **PSICÓLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:556828BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1753/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DARLEY CARLOS ABREU COSTA**, no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6686DAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1754/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LIDYE RUBIA GONÇALVES DOS SANTOS**, no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:070862CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1755/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS PINTO**, no cargo de **EDUCADOR**

INFANTIL I, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:671DCCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1756/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TATIANA SOARES MIGUEL**, no cargo de **GERENCIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA NEP**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7A75C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1757/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FERNANDA C. SANTOS N. DE CASTRO**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82E12F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1758/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MEIRE DE MEDEIROS ESTEVAM**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34243417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1759/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TAUANA PERTENCE QUEIROZ ASSIS**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11B2F914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1760/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO FREITAS**, no cargo de **JORNALISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6F1FC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1761/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA LAURA GONÇALVES TONUCCI**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2821D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1762/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PATRICIA PINTO DE CASTRO**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6618D3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1763/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **UMBELINA TEREZINHA PEREIRA**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3764D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1764/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CAMILA ADRIELE VIDENTE**, no cargo de **GERENCIA DE PROJETOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F52A92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1765/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **PATRICIA MARIA DOS REIS**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5251634E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1766/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75D88B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1767/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VANDERCY MARIA MENEZES**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E96AE73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1768/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARILDA ALVES DIAS MORAIS**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EE36597

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS
20ª CERA (Reunião 003/25)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS (20ª CERA), a realizar-se dia 31 de julho de 2025, no período de 09:00 às 11:30 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO

09:00 às 09:20h - PLENO:
1) Homologação. Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS (19ª CERA / 14ª CENR / 11ª CTSB).

09:20 às 11:25 - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental):
2) Apreciação e deliberação. Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade de código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Localidade: Bairro São Luiz, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Posto São Luiz RL Ltda, CNPJ: 52.965.037/0001-58. Processo Ambiental: 1466/2024.
3) Apreciação e deliberação. Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 em caráter corretivo para a atividade de código E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. Localidade: Bairro Girassol, Ribeirão das Neves - MG. Interessado:

Jaspe Incorporações e Serviços Ltda, CNPJ: 02.981.872/0001-03. Processo Ambiental: 902/2023.
4) Apreciação e deliberação. Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 concedido "ad referendum" para a atividade de código C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico. Localidade: Bairro Porto Seguro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Município de Ribeirão das Neves / Usina de Produção de Concreto Asfáltico, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 1360/2024.
5) Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 027/2024, por período determinado, à partir do dia 01/07/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 627/2023.
6) Apreciação e deliberação. Exclusão das condicionantes 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) e acréscimo da condicionante 08 (oito) vinculadas a LAS nº 006/2018. Interessado: Plena Transporte e Turismo Ltda, CNPJ: 04.535.651/0001-37. Processo Ambiental: 4413/2018.
7) Apreciação e deliberação. Revisão de teor da condicionante 13 (treze) vinculada a LUA nº 003/2019. Interessado: Residencial Vila Conceição SPE Ltda, CNPJ: 30.248.795/0001-12. Processo Ambiental: 7758/2018.

11:25 às 11:30h - Agradecimentos e Encerramento.

Ribeirão das Neves, 25 de julho de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS / CERA
Ribeirão das Neves - Julho/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DD500B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 154/2024 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 154/2024 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 154/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual cont. de emp. esp. em prestação de serviços de chaveiro em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. A nova data para realização da sessão será dia 13/08/2025 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D21B2464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

O Exmo. Sr. Túlio Martins Raposo, DD. Prefeito do Município, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG - Edital Nº 04/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1. do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos Candidatos aprovados, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso Público da Saúde (nos endereços eletrônicos **novo.ibgpconcursos.com.br** e **www.ribeiraodasneves.mg.gov.br),** para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.
Ribeirão das Neves, 25 de julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/MG

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:335247A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 18 DE JUNHO DE 2025

No dia 18 de junho de 2025, estiveram presentes na Casa dos Conselhos Municipais Adenor Martins, os seguintes conselheiros de direitos da sociedade civil: Beatriz Pereira de Jesus (Associação Beneficente Menino Jesus), Janaina Coimbra (Centro Cantinho Amigo), Marília Miranda (Instituto Saber Viver), Oderval Junior (ASCOTON) e Sebastião Pereira (FLAMBOALP). Do segmento do governo, participaram:
Luana Cláudia Gomes Carvalho (Secretaria Municipal de Educação), Patrícia de Souza Rodrigues (Secretaria Municipal de Fazenda), Maurício Florentino da Silva (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Mirian Cristina Cavalcante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Lucineia Caetano Marcelino (Secretaria Municipal de Saúde). Da Secretaria-Executiva, participou Renata Bretas. Como participantes externos, estiveram presentes: Laíla de Ávila (Conselho Tutelar Centro), Pablo Araújo (sociedade civil), Luíza Bernardes (Centro Socioeducativo de Ribeirão da Neves), Vinicius dos Santos (Centro Socioeducativo de Ribeirão da Neves). A reunião plenária teve início com a apresentação da pauta e a fala de Lucinéia que está substituindo Sheila, pela Secretaria Municipal de Saúde. Em sequência, foi dada a palavra à equipe do **Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves com o objetivo de apresentação do Projeto Pedagógico referente aos anos de 2023 a 2025**. Luiza e Vinicius apresentaram um resumo do documento encaminhado via e-mail aos conselheiros de direitos, ocasião em que foram sanadas algumas dúvidas em relação a execução de suas atividades. Sendo colocado em votação, foi aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contra. Dando prosseguimento, Renata Bretas falou da necessidade de **alteração do parágrafo 2º, do artigo 8º da resolução CMDCA n. 15/2016**, alterando a apresentação de projeto para a Comissão de Seleção, ao invés da Comissão de Fundos, dirimindo impasse quanto a esse aspecto, conforme identificado pela Procuradoria-Geral do Município, quando da avaliação da legislação para abertura de novo edital de chamamento público. Colocado em votação, foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis, 1 (um) voto contra de Patrícia Rodrigues e nenhuma abstenção. Foi demandado em plenária, um **ofício para a Câmara Municipal de Vereadores sobre o Plano Municipal da Primeira Infância**. Colocado em votação, foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Seguiu-se a apresentação de proposta trazida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de **Curso de Capacitação Técnica em Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes para a Rede de Atendimento de Ribeirão das Neves**, a ser executado pelo Instituto Cavas. A professora Cassandra Pereira França e Kleber de Souza Queiroz, participaram da reunião plenária por meio de aplicativo de reuniões, ocasião em que apresentaram o Instituto Cavas e a proposta citada com o objetivo de ser financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Discutiu-se a necessidade de inclusão da participação da sociedade civil organizada no curso. Patrícia Rodrigues e Renata Bretas sugeriram uma capacitação exclusiva para esse segmento. Outra sugestão é que a capacitação reserve 10 vagas para a sociedade civil e o restante seja mantido para o púbico original descrito no projeto, com a formação de três turmas, sendo uma turma de 50 participantes a ser formada no segundo semestre de 2025 e outras duas turmas para o ano de 2026 com o mesmo formato disposto anteriormente. Colocada em votação, a proposta do curso com as alterações (reserva de 10 vagas para a sociedade civil e o restante para o púbico original descrito no projeto,

com a formação de três turmas, sendo uma turma de 50 participantes a ser formada no segundo semestre de 2025 e outras duas turmas para o ano de 2026, com o mesmo formato disposto anteriormente), foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Passou-se a apreciação do **Plano de Ação do CMDCA** para os anos de 2025 a 2026 que após discussão, foi aprovado com com 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Em relação ao **Plano de Aplicação de Recursos do CMDCA** para o ano de 2025, foi aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Finalizando a reunião plenária, em informes, foi atualizada a situação dos projetos que foram aprovados na fase de apresentação de documentos, sendo aprovados projetos do Instituto Origem, Cidade dos Meninos, Associação Beneficente Menino Jesus. Foi apresentada a atualização das pendências das Comissões Temáticas. Oderval Junior informou a sua substituição pelo presidente Adair Rodrigues, da ASCOTON, nas reuniões plenárias do CMDCA, sendo orientado a formalizarem a situação ao Conselho por meio de ofício. Foi comunicado que a Diretoria do CMDCA optou pela não realização de reunião plenária, em razão das férias da técnica que acompanha este órgão. A ata da reunião foi lida e aprovada por unanimidade. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, pela presidente do CMDCA.

MARÍLIA MIRANDA	***MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE***
Secretária da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7CC99C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 013/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Beneficente Bom Samaritano.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Diginidade Digital"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 209-**C /2023**.
Valor do repasse: R$ 20.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 10 meses.
Data da Assinatura: 25 de Julho 2025
Processo Administrativo n.º 8512/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAB380B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Instituição: Associação Beneficente Bom Samaritano
Processo: 8512/2024
Emenda Parlamentar Individual de Bancada: 209-C/2023
Valor: R$ 20.000,00

No Processo Administrativo 8512/2024, foi identificado um erro material constante nos autos. Conforme observado no Plano de Trabalho, item 7.2 – previsão de despesas, a instituição enviou Oficio de Errata n° 2772/2025, solicitando portanto, uma retificação.
O propósito deste documento é exclusivamente a correção.

Certifico que a alteração necessária é a seguinte:

Onde se lê: Custeio de melhorias do espaço, mobilhários e ajuda de custo

Leia-se: Custeio do aluguel da sede da instituição

Ribeirão das Neves, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF5B4D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura informa a Homologação e Adjudicação e celebração de Contratos conforme abaixo descrito:
PROCESSO: 020/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM PATROCINAR O EVENTO "V ARRAIÁ NEVES-2025, 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025, III RIBEIRÃO DAS LUZES-2025 e VI CORRIDA DA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO-2025.

ACADEMIA CENTRO DE NEVES FIT LTDA - CONTRATO 105/2025
01 COTA PLANO BRONZE: PARA A 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025 – R$10.000,00.
NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CONTRATO 106/2025
01 COTA PLANO PRATA: PARA A 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025 – R$5.002,00.

COMERCIAL GÁS COLORADO LTDA - CONTRATO 107/2025
01 COTA PLANO BRONZE - III RIBEIRÃO DAS LUZES 2025 – R$1.005,00
01 COTA PLANO CHUMBO - 86ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO 2025 – R$5.000,00.

RIGUEIRA STORE LTDA – CONTRATO 108/2025
01 COTA PLANO BRONZE – RIBEIRÃO DAS LUZES 2025– R$1.005,00.

JAH RIBEIRÃO LTDA - CONTRATO 109/2025
01 COTA PLANO PRATA – CORRIDA AV. EDUARDO BRANDÃO – R$1.100,00.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:AFC0F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 052, 053, E 054 DE 2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 052, 053 E 054 de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extratode retificação dos contratosreferente aoChamamento Publiconº 026/2025. Objeto:credenciamento de atrações artísticas, nas modalidades artistas solo (toca sozinho e canta), dupla (executada por dois músicos), grupo (executada por dois músicos instrumentistas e cantores), banda (pessoas que tocam músicas permanentemente juntas. nesta categoria enquadram-se composições acima de 5 componentes.) e dj's, todos de renome local ou regional para compor a programação artística e musical dos eventos sob a responsabilidade da secretaria municipal de esportes e cultura, do ano de 2025.

Contratos Nº 052 de 2025, TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA

Onde se lê:

1.3. O Local da apresentação será:**EVENTO V ARRAIÁ NEVES**

TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA/NOME ARTÍSTICO TIAGO RIOS
DATA APRESENTAÇÃO: 04/06/2025
CIDADE: RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL: ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 00:30 ÀS 02:00

Leia-se:
1.3. O Local da apresentação será de acordo com as descrições do edital:

EVENTO: V ARRAIÁ NEVES

NOME:TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA
NOME ARTÍSTICO:TIAGO RIOS
DATA APRESENTAÇÃO:04/06/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:00:30 ÀS 02:00
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

EVENTO: 86ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES – TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

NOME:TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA
NOME ARTÍSTICO:TIAGO RIOS
DATA APRESENTAÇÃO:03/08/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:22:20 ÀS 23:50
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$5.000 (cincomil reais).

EVENTO:V FEIRA DE ARTE E ARTESANATO
NOME:TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA
NOME ARTÍSTICO:TIAGO RIOS
DATA APRESENTAÇÃO:11/10/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:21:00 ÀS 23:00
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL:R$7.400,00 (setemil equatrocentosreais).

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA Subitem 3.1

Onde se lê:

3.1. O contratante pagará a importância bruta de**R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),**conforme estabelecido no**Processo n.º 023/2025**, em parcela única.

Leia-se:
3.1. O contratante pagará a importância bruta conforme estabelecido no**Processo n.º 023/2025**, em parcela única por eventoconforme subitem 1.3

Contrato N.º053de 2025,THAMIRYS MARTINS CAMPOS,

onde se lê:

1.3. O Local da apresentação será:**EVENTO V ARRAIÁ NEVES**
THAMIRYS MARTINS CAMPOS– NOME ARTÍSTICO THAAMY CAMPOS
DATA APRESENTAÇÃO: 04/06/2025
CIDADE: RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL: ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:22:30 ÀS 00:00

Leia-se:
1.3. O Local da apresentação seráde acordo com as descrições do edital:

EVENTO: V ARRAIÁ NEVES

NOME:THAMIRYS MARTINS CAMPOS
NOME ARTÍSTICO:THAAMY CAMPOS
DATA APRESENTAÇÃO:04/06/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:22:30 ÀS 00:00
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

EVENTO: 86ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES – TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO
NOME:THAMIRYS MARTINS CAMPOS
NOME ARTÍSTICO:THAAMY CAMPOS
DATA APRESENTAÇÃO:03/08/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:20:20 ÀS21:50
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$5.000(cincomil reais)

EVENTO: V FEIRA DE ARTE E ARTESANATO

NOME:THAMIRYS MARTINS CAMPOS
NOME ARTÍSTICO:THAAMY CAMPOS
DATA APRESENTAÇÃO:11/10/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:19:30 ÀS21:00
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL:R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DA RETIFICAÇÃODA CLÁUSULA TERCEIRA : Subitem 3.1

Onde se lê:

3.1. O contratante pagará a importância bruta de**R$1.200,00(mil e duzentos reais),**conforme estabelecido no**Processo n.º 023/2025**, em parcela única.

Leia-se:
3.1. O contratante pagará a importância bruta conforme estabelecido no**Processo n.º 023/2025**, em parcela únicapor eventoconformeSubitem 1.3

Contrato N.º054 de 2025,RAMON FELIPE RIBEIRO GOMES

onde se lê:

1.3. O Local da apresentação será:**EVENTO V ARRAIÁ NEVES**
RAMON FELIPE RIBEIRO GOMESNOME ARTÍSTICODJ TIO CHICO
DATA APRESENTAÇÃO: 04/06/2025
CIDADE: RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL: ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:INTERVALOS DURANTE O EVENTO

Leia-se:
1.3. O Local da apresentação seráde acordo com as descrições do edital:

EVENTO: V ARRAIÁ NEVES

NOME:RAMON FELIPE RIBEIRO GOMES

NOME ARTÍSTICO:DJ TIO CHICO
DATA APRESENTAÇÃO:04/06/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:INTERVALOS DURANTE O EVENTO
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$700,00 (setecentosreais)

EVENTO: 86ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES – TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO
NOME:RAMON FELIPE RIBEIRO GOMES
NOME ARTÍSTICO:DJ TIO CHICO
DATA APRESENTAÇÃO:03/08/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:ARENA RIBEIRÃO – RUA CATAGUASES. S/N, CEP 33858-510, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:INTERVALOS DURANTE O EVENTO
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$2.000(doismil reais).

EVENTO: CORRIDA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO
NOME:RAMON FELIPE RIBEIRO GOMES
NOME ARTÍSTICO:DJ TIO CHICO
DATA APRESENTAÇÃO:14/12/2025
CIDADE:RIBEIRÃO DAS NEVES, ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCAL:AVENIDA EDUARDO BRANDÃOS/N, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:INTERVALOS DURANTE O EVENTO
VALOR DA APRESENTAÇÃO:R$500,00 (mil e duzentos reais)

VALOR TOTALDAS APRESENTAÇÕES:R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DA RETIFICAÇÃODA CLÁUSULA TERCEIRA: Subitem 3.1

Onde se lê:
3.1. O contratante pagará a importância bruta de**R$700,00(setecentosreais),**conforme estabelecido no**Processo n.º 023/2025**, em parcela única.
Leia-se:
3.1. O contratante pagará a importância bruta conforme estabelecido no**Processo n.º 023/2025**, em parcela únicapor eventoconforme subitem 1.3.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C9D51307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 EDITAL Nº 038/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
EDITAL Nº 038/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de piso no Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial descritivo, Memória de cálculo, Planilha orçamentária, Cronograma físico financeiro e demais documentos anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 63.953,25 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/08/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8B258426

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 057/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EMANUELA ALVES DE AZEVEDO
Objeto – Prestação dos Serviços de SUPERVISOR EDUCACIONAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 3.481,18.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
EMANUELA ALVES DE AZEVEDO - Contratado

CONTRATO Nº 058/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VANIA CRISTINA SILVA GONCALVES
Objeto – Prestação dos Serviços de SUPERVISOR EDUCACIONAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 3.481,18.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
VANIA CRISTINA SILVA GONCALVES - Contratado

CONTRATO Nº 059/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CELI SILVA DE SOUZA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
CELI SILVA DE SOUZA - Contratado

CONTRATO Nº 060/ 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e SONIA MARIA DE PAIVA SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
SONIA MARIA DE PAIVA SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 061/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e RAFAELA DINIZ SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
RAFAELA DINIZ SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 062/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e RONALDO LUIZ DA SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
RONALDO LUIZ DA SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 063/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LIGIA DE FATIMA SIQUEIRA LIMA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
LIGIA DE FATIMA SIQUEIRA LIMA - Contratado

CONTRATO Nº 064/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANA PAULA FURTADO FERREIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
ANA PAULA FURTADO FERREIRA - Contratado

CONTRATO Nº 065/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA - Contratado

CONTRATO Nº 066/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e JOANA DARC LEONEL DA CRUZ
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
JOANA DARC LEONEL DA CRUZ - Contratado

CONTRATO Nº 067/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e TAIS GARCIA VANELI MENDONCA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
TAIS GARCIA VANELI MENDONCA - Contratado

CONTRATO Nº 068/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e DALILA MASSARDI BRAGA CARVALHO
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
DALILA MASSARDI BRAGA CARVALHO - Contratado

CONTRATO Nº 069/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e BRUNA MARIA DA SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
BRUNA MARIA DA SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 070/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CARLOS DO CARMO ALVES
Objeto – Prestação dos Serviços de SUPERVISOR EDUCACIONAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 3.481,18.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
CARLOS DO CARMO ALVES - Contratado

CONTRATO Nº 071/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e DALVANY SANTOS SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de SERVENTE ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
DALVANY SANTOS SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 072/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e SILVANA RAMOS RIBEIRO
Objeto – Prestação dos Serviços de SERVENTE ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
SILVANA RAMOS RIBEIRO - Contratado

CONTRATO Nº 073/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e MARLENE FERNANDES COSTA VIEIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
MARLENE FERNANDES COSTA VIEIRA - Contratado

CONTRATO Nº 074/ 2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GEISEMEIRE DA SILVA FREITAS
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
GEISEMEIRE DA SILVA FREITAS - Contratado

CONTRATO Nº 075/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e MARIA INEZ PASCHOALINO
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
MARIA INEZ PASCHOALINO – Contratado

CONTRATO Nº 076/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e VALÉRIA DE OLIVEIRA TAVARES CONTIM
Objeto – Prestação dos Serviços de MONITOR DE ESCOLA, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
VALÉRIA DE OLIVEIRA TAVARES CONTIM - Contratado

CONTRATO Nº 077/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e EFIGÊNIA APARECIDA MEDICE ALBINO CHAVES
Objeto – Prestação dos Serviços de MONITOR DE ESCOLA, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
EFIGÊNIA APARECIDA MEDICE ALBINO CHAVES - Contratado

CONTRATO Nº 078/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e MARIA EMÍLIA ALCIDES BICALHO
Objeto – Prestação dos Serviços de SERVIÇOS GERAIS, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.518,00.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
MARIA EMÍLIA ALCIDES BICALHO – Contratado

CONTRATO Nº 079/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANDREA TEIXEIRA DA SILVA
Objeto – Prestação dos Serviços de SUPERVISOR EDUCACIONAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 3.481,18.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
ANDREA TEIXEIRA DA SILVA - Contratado

CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e FERNANDA FERRARI RIQUETO
Objeto – Prestação dos Serviços de SUPERVISOR EDUCACIONAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 3.481,18.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
FERNANDA FERRARI RIQUETO - Contratado

CONTRATO Nº 081/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e HELENA MARIA AMORIM PEREIRA
Objeto – Prestação dos Serviços de PROFESSOR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.944,88.
Vigência – 03/02/2025 a 02/02/2026.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
HELENA MARIA AMORIM PEREIRA - Contratado

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:A3ECBBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2025 – PREGÃO: 022/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 088/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço, visando a comercialização de alimentos, bebidas, brinquedos e correlatos, durante a realização do evento LIMEIRA FEST que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de agosto, em conformidade com as especificações/ e detalhamentos constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Rosário da Limeira-MG.**
A sessão pública será realizada dia 12/08/2025 às 08h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 25 de julho de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:E9185BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Processo nº: 092/2025
Pregão Eletrônico: 029/2025
Ata de Registro de Preços nº:063 /2025

PromitenteFornecedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n° 28.157.903/0001-08.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS– Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$195.432,92 (cento e noventa e cinco mil equatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo que o compromissode entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização deFornecimento.

Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

Data assinatura: 24 de julho de 2025.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F897AD2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

Processo nº: 092/2025
Pregão Eletrônico:029/2025
Ata de Registro de Preços nº: 064 /2025

PromitenteFornecedora: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF n° 51.490.695/0001-78.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS– Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 85.687, 40 (oitenta e cinco mil e seiscentos eoitenta e sete reais e quarenta centavos),sendo que o compromissode entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização deFornecimento.

Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

Data assinatura: 24 de julho de 2025.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação de Educação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6DEF9D58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º118/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2025– Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de**OMBRELONES E CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA,** para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e

documentos:**11/08/2025**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 25/07/2025 –

AMANDA LUIZA ARAÚJO CASITA -
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7EFB1EFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 016/2025

Altera as atribuições dos cargos de Assessor de Marketing e Relações Públicas, Gestor Administrativo, Gestor de Serviços Educacionais e Assessor de Procuradoria, da Lei nº 2070/2022.

Eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições dos cargos de Assessor de Marketing e Relações Públicas, Gestor Administrativo, Gestor de Serviços Educacionais e Assessor de Procuradoria passam a vigorar com as seguintes redações:

ASSESSOR DE MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS:

Atribuições do cargo: Auxiliar de forma direta o Chefe do Poder Executivo Municipal nas relações institucionais e na elaboração de material de comunicação social, promovendo e avaliando as atividades de comunicação social do Poder Executivo em mídia impressa e online, das ações dos órgãos da Prefeitura, alinhadas às estratégias de marketing da Instituição, submetendo à aprovação do Chefe do Poder Executivo; Auxiliar no planejamento e coordenação na produção de conteúdos audiovisuais voltados para a comunicação institucional e jornalística, nos âmbitos interno e externo.

ASSESSOR DE PROCURADORIA:

Atribuições do cargo: Auxiliar diretamente o Procurador-Geral do Município, realizando atividades inerentes à área jurídica e administrativa.

GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

Atribuições do cargo: Auxiliar o Diretor na administração coletiva da escola; Supervisionar as atividades do pessoal técnico-administrativo da unidade de ensino; Orientar, acompanhar, monitorar e chefiar o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação da equipe escolar, buscando soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho administrativo da escola, Auxiliar o Diretor no gerenciamento dos recursos da caixa escolar (PDDE e recursos próprios), desde o recebimento dos recursos à prestação de contas.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

Atribuições do cargo: Gerir e coordenar o trâmite, bem como direcionar o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua gestão: Opinar sobre processos de servidores que the sejam subordinados, remetendo as considerações ao Secretário responsável; Propor diretrizes operacionais para melhor execução dos serviços: Elaborar parecer em processos administrativos e demais documentos no âmbito de competência de sua gestão, preparando-os para despacho final do Secretário Municipal; Formular relatórios de forma a subsidiar novas contratações e melhoria dos serviços da Secretaria, submetendo à avaliação do Secretário; Propor ações de melhoria e capacitação dos servidores e contratados na prestação do serviço público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 25 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E139825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 017/2025 - FISCAIS CONTRATO N°082/2025

Dispõe sobre o acréscimo de fiscais a ser vinculado ao Contrato n° 082/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suasatribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. **RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescentar os servidores indicados abaixo para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n°082/2025, em decorrência do Processo nº 098/2025, Compartilhada nº 02/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação, incluindo acesso ao direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, além de serviços de suporte.
Nome: Consuelo dos Santos Gertrudes - **Controladoria Geral do Município**
Cargo: Assessor de Controle Interno

Sec. Mun. de Administração Pública
Nome: Sandra de Jesus Rocha - **Compras/Licitação**
Cargo: Escriturária

Nome: Davi Franco de Oliveira - **Fiscalização**
Cargo: Diretor

Nome: Gislaine Aparecida Muniz Machado - **Tributos**
Cargo: Diretora

Nome: Claudio Jucelino Batista – **Recursos Humanos**
Cargo: Diretor

Nome: Kátia Natalia da Cruz Silva - **Almoxarifado**
Cargo: Gestor Administrativo

Nome: Leonardo Delfino Braga - **Frotas**
Cargo: Gestor Administrativo

Nome: Gilmara Cristiane Perdigão dos Santos - **Contabilidade**
Cargo: Gestor Administrativo

Nome: Riciane Cristina Santos Cunha - **Sec. Mun. Educação**
Cargo: PEB-ED. Inf e Series Iniciais - CAE

Nome: Lavínia Luzia de Paula Ramos - **Sec. Mun. de Gov. Esportes e Ordem Pública**
Cargo: Gestor Administrativo

Luciana Karine Brandão Dias - **Sec. Mun. de Saúde**
Cargo: Enfermeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7AE70DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 018/2025 - FISCAIS CONTRATO N° 081/2025

Dispõe sobre o acréscimo de fiscais a ser vinculado ao CONTRATO N° 081/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Administração Pública e a empresa PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suasatribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. **RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescentar os servidores indicados abaixo para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n°081/2025, em decorrência da Dispensa nº 38/2025, Processo nº 97/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário.

Nome: Kátia Natalia da Cruz Silva - **Sec. Mun. de Administração Pública**
Cargo: Gestor Administrativo

Nome: Emily Victoria Ramos Dias - **Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo**
Cargo: Escriturária

Nome: Lidiane Aparecida da Silva Soares - **Sec. Mun. Infraestrutura e Urbanismo**
Cargo: Escriturária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:024D49FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE Nº. 02/2025– CMDCA

EDITAL DE Nº. 02/2025– CMDCA

Convoca a Eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - CMDCA/SB no Biênio 2025/2027 e designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 2139/2024, atendendo a deliberação da reunião da plenária, do dia 24 de julho de 2025, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas, e com registro ativo no CMDCA, que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes no município de Santa Bárbara, a se cadastrarem a fim de que participem do processo de eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho no biênio 2025/2027 observando as disposições e demais normas aplicáveis:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Cadastro de entidades não-governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Biênio 2025/2027, ocorrerá do dia 28/07/2025 ao dia 01/08/2025 através de protocolo eletrônico da plataforma 1DOC ou via e- mail do CMDCA cmdca.santabarbaramg@gmail.com.
1.2- Para concorrer às vagas e compor o CMDCA, biênio 2025/2027, as Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara/MG devem estar legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e se inscreverem neste certame.

1.3 - DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO PROCESSO ELEITORAL:
a) Estatuto atualizado com devido registro em cartório.
b) ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, com devido registro em cartório;
c) comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da entidade;
d) documentos de identificação do representante legal da entidade (no mínimo, contendo CPF e RG);
e) Ficha de Inscrição para participação do Pleito (ANEXO II);
f) Relatório de atividades do ano anterior, contendo atividades realizadas pela OSC, número de pessoas atendidas, recursos humanos e financeiros envolvidos, dentre outras informações;
g) Indicação de 1 (um) eleitor conforme (Anexo III).

1.4 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição (Cadastro) e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
1.5 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e afixado na Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social e encaminhado ao Ministério Público.
1.6 - Os representantes das OSCs, ao serem eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
1.6.1 - Não poderão participar do CMDCA, no âmbito do seu funcionamento, conforme dispõe a legislação: ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de OSC; autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na comarca de Santa Bárbara.

2 - DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO:

2.1 – Ficará instituída por Resolução CMDCA, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pela sociedade civil:

Titulares: Isabela Motta Evangelista e Giselly Aparecida Santos Lino
Suplentes: Alessandra de Cássia Freitas da Silva e Eustáquio Gomes de Oliveira

2.2- O processo eletivo das Organizações da sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para o Biênio 2025/2027 será organizado pela Comissão de eleição com apoio da Secretaria Executiva, que terão também autonomia para atuar no processo, podendo ainda convidar outros agentes para auxiliá-los.
2.2.1– A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDCA poderá nomear outros para continuidade dos trabalhos.
2.2.2 – A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
b) analisar as inscrições e as documentações das OSC, habilitando-as ou não para o certame;
c) analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital; não caberá mais recurso da decisão da comissão;
d) conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

3- DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1 - O Processo Eleitoral de que se trata este Edital será regido por este instrumento, obedecendo os seguintes tópicos:

I - DA CONVOCAÇÃO:

Serão convidadas a participar da Assembleia todas as Organizações da Sociedade Civil- OSCs -, legalmente constituídas, com comprovada atuação de pelo menos 2(dois) anos em trabalhos e ações envolvendo a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Santa Bárbara devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único – A convocação dar-se-á por edital de convocação no site da Prefeitura, no Diário Oficial e na Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social.

II – DA PARTICIPAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES:

A Organização participante ficará obrigada a enviar à Comissão de Eleição, toda documentação conforme descrito no item 1.3 deste Edital. Não serão recebidos documentos após a data estipulada, perdendo a Organização, neste caso, o direito de participar do processo eleitoral.
Após análise documental a Comissão publicará a relação das OSC's habilitadas para o processo Eleitoral.
Caberá recurso da decisão da comissão, devendo este ser interposto por escrito, endereçado à comissão, conforme cronograma (Anexo I)
No dia da eleição, cada Organização terá cinco (5) minutos para apresentação sucinta de suas atividades.

III – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

A Comissão designada, conforme item 2.1, será a organizadora do processo eleitoral, e cabendo a ela nomear entre os membros o presidente da seção eleitoral e um secretário, indicando mesários para o processo.

IV – DA VOTAÇÃO:

1) A Eleição ocorrerá no dia 11/08/2025 das 08 ás 10 horas.
2) A OSC habilitada com direito a voto, deverá indicar seu eleitor conforme item 1.3, através de formulário devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal. (Anexo III);
3) Cada OSC candidata, terá 5 minutos para apresentação sucinta dos trabalhos realizados por elas no município; caso apresentação seja através de vídeo, deverá ser breve, respeitando o prazo estipulado.
4) Cada eleitor poderá votar em até 03 Organizações;
5) O voto será secreto e por Organização;
6) As cédulas deverão ser rubricadas pelo presidente da mesa de votação e pelos mesários;
7) Serão eleitas as quatro (4) Organizações que obtiverem maior número de votos. Havendo empates, será utilizado como critério, maior tempo de atuação da OSC com o público infantojuvenil, prevalecendo o empate será utilizado o número de crianças e adolescentes atendidos, conforme estipulado no Relatório de Atividades do ano anterior.
8) Caberá ao secretário registrar em ata os trabalhos realizados, colhendo a assinatura dos presentes.
9) Não havendo casos de impugnação a serem comunicados à plenária, ou casos a serem decididos, passa-se ao processo de eleição.

V- DA APURAÇÃO:

1) A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pelaComissão que compõe a mesa;

2) Cada Organização poderá nomear um fiscal de apuração; Após a apuração, serão proclamadas as Organizações eleitas que terão o prazo até 12/08/2025, através de protocolo eletrônico na plataforma 1DOC ou via email do CMDCA cmdca.santabarbaramg@gmail.com, para encaminhar o formulário ao CMDCA, indicando o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente). As entidades não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e /ou direção em organização da sociedade civil (Art.11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA);

3) O Poder Executivo Municipal representado pelas Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Administração Pública, indicarão seus representantes (titular e suplente) para compor o CMDCA no biênio 2025/2027 até o dia 11/08/2025;

4) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

VI - DA POSSE:

A posse dos novos membros e a eleição da nova mesa diretora será realizada no dia 13/08/2025 às 08: 00 horas, na Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social.

VII - DOS ANEXOS:

I – Cronograma
II - Ficha de Inscrição/Cadastro
III – Ficha de Indicação de Eleitor

GISELLY APARECIDA SANTOS LINO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Santa Bárbara

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO I
CRONOGRAMA

DIA	ATIVIDADE	LOCAL
25/072025	Publicação do Edital de convocação das OSC inscritas no CMDCA/SB	Siteda Prefeitura Municipale Diário Oficial e Secretaria Executiva dos Conselhos
28/07/2025 a 01/08/2025 05 dias úteis	Período previsto para inscrição/Cadastramento das OSC para o processo eleitoral	Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social De 8:00as 12:00 horas e de 14:00as 16:30horas (dias úteis).
04/08/2025	Análisedosdocumentosapresentadospelas Organizações	Comissão Eleitoral Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social
04/08/2025	Divulgação das OSCs inscritas no processo de eleição e Envio de Ofício para indicação de um Eleitor	Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social
05/08/2025 a 06/08/2025	Recurso contra o resultado da inscrição	Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social
07/08/2025	Analise dos recursos com publicação final das OSCs inscritas	Comissão Eleitoral Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social
11/08/2025	Eleição das Organizações	Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social das 08 ás 10 horas
12/08/2025	Entrega de Ofício às OSC eleitas solicitando indicação de conselheiro (titular e suplente)	Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social
12/08/2025	IndicaçãodeConselheiroTitulareSuplente conforme ofício recebido	Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social das 08 às 10 hs
13/08/2025	Posse dos Conselheiros do CMDCA para o biênio 2025/2027	Secretaria Executiva dos Conselhos de Desenvolvimento Social das 08 ás 10 horas

Santa Bárbara, 24 de julho de 2025

GISELLY APARECIDA SANTOS LINO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Santa Bárbara

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO II:
FICHA DE INSCRIÇÃO:
I - Identificação da Entidade:
Nome da Entidade:

CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Nome do Presidente:
Telefone:
E- mail:
Período de Atuação no Município:
Número de Registro no CMDCA:
II – Política de Atendimento: Conforme Art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/1990).
III – Documentos Anexos:
a) CNPJ ativo;
b) Cópia do Estatuto da OSC atualizado e devidamente registrado, contendo as alterações exigidas pela lei 13.019/2014;
c) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
d) Relatório das atividades realizadas em 2024;
e) Plano de trabalho/Plano de Ação para o ano de 2025;
f) Cópia de Inscrição no CMDCA;

Santa Bárbara, xx de xxx de 2025

Assinatura do Responsável Legal da OSC

ANEXO III

Modelo de Carta de Indicação de Eleitor
(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 02/2025 - CMDCA, que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o CMDCA no Biênio de 2025/2027, publicado em 25/07/2025 de xxx de 2025, a OSC:
, através do seu Representante Legal, indica o(a) (**nome do representante da OSC, qual a função na entidade – funcionário ou parte da diretoria)**, para representar a entidade no processo eleitoral do CMDCA como eleitor, no dia 11/08/20252025.
Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de (**esclarecer vínculo- funcionário ou voluntário).**

Dados do Eleitor	
Nome:	
CPF	
RG	**Órgão Expedidor**
Endereço Residencial	
Telefone	
E-mail	

Santa Bárbara, xx de xx de 2025

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:07BBE625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de agosto de 2025 às 09:00 horas, para a Aquisição parcelada de Saibro para manutenção de estradas de terra, e atender as demais atividades da Secretaria de Obras nas demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 25/07/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:883761E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **18/2025** – Processo Licitatório nº **67/2025**. Objeto:**Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **29/07/2025** a partir das 08h00min com término no dia **12/08/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **12/08/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:5A7AF83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo nº 68/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2025, Registro de Preços: 32/2025, aquisições de gêneros alimentícios, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, valor R$ 315.606,00 (trezentos e quinze mil seiscentos e seis reais), **IGOR JOSE MACHADO LACERDA**, inscrita no CNPJ: 36.839.770/0001-70, com endereço na Rua Pereira Amarante, s/n, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, representada neste ato pelo senhor Igor José Machado Lacerda, CPF: 36.839.770/0001-70, valor R$ 68.370,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 21 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6612A52E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 72/2025
Dispensa nº 19/2025

Tendo em vista a solicitação feita pelo Secretário de Governo e Planejamento e Subsecretario de Des. Rural e Meio Ambiente, ratifico, nos termos do Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos com inquestionável reputação ética e profissional, para executar atividades de extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, visando elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental e projeto básico para implementação de sistemas de esgotamento sanitário com estação de tratamento de esgoto da sede do Município de Santana de Cataguases, nos termos do Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os resultados pretendidos incluem: Conformidade legal, segurança ambiental, bem-estar coletivo, captação de recursos para execução das obras, impactos social, ambiental e econômico positivos. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, Fundação de Ensino Superior, instituída pelo Poder Público Federal, inscrita no CNPJ sob nº 25.944.455/0001-96, com sede na Av. P. H. Rolfs, s/nº, Campus Universitário, CEP 36.570-900, em Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu Reitor, Srº Demetrius David da Silva, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Sr.ª Rejane Nascentes, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, organização governamental, inscrita no CNPJ sob nº 17.702.515/0001-36, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, n° 26, Centro, Santana de Cataguases/MG, CEP: 36.795-000, representada na forma de seu atos constitutivos pelo Prefeito Marcos Antônio Ferreira, denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, doravante, cada uma dita **PARTE** e em conjunto **PARTES**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, Fundação de Direito Privado vinculada à Universidade Federal de Viçosa, com sede no Campus Universitário, CEP 36.570-900, na cidade de Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.320.503/0001-51, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Gava, denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o Acordo de Parceria Para Projeto de Extensão, doravante dito, simplesmente. O investimento para a execução das etapas dessa proposta de trabalho no município será de R$ 332.160,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais), etapas estudos topográficos R$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), cadastro técnico R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil vinte reais), estudo de concepção R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil cem reais), projeto básico R$ 72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais), estudos geotécnicos R$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta reais), estudo ambiental R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil oitocentos reais).

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 24 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE209526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **JOSE GERALDO FRITZ**, inscrita no CNPJ: 27.790.267/0001-86, residente na rua José Chaves de Souza, 70ª, Bairro Antônio Procaci, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36795-000, representada neste ato pelo Senhor José Geraldo Fritz, CPF: 751.838.626, brasileiro, natural de Santana de Cataguases, celebram o Aditivo ao Contrato nº 117/2024, REGISTRO DE PREÇOS nº 36//2024 publicada no 27/06/2024, Processo Licitatório nº 94/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 117/2024, firmado em 15 de julho de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, renovação de contrato e reajuste da inflação, Instrutor de Karatê. Fica autorizada através do memorando SME 247/2025, encaminhada pela senhora juliana Milani Araújo, Secretaria de Educação e esporte, onde se justifica para atendimento referente à manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o aditivo se faz necessário pela necessidade de manter as aulas no tempo integral, oficina de esporte e possíveis eventos

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 117/2024, fica autorizada o reequilíbrio financeiro conforme CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE, 6.1 do contrato em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021 no índice do IPCA índice dos últimos doze meses 5,93%, dos serviços a serem prestados, R$ 2.478,76 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) mensais, R$ 29.745,12 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
3.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação dos serviços prestados, mediante CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, referente item 2.1 do edital, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2025 a 16/07/2026.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

JOSE GERALDO FRITZ
CNPJ: 27.790.267/0001-86

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7914EB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 057/2025 - Dispensa Eletrônica nº 091/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para prestar serviço de para remoção e plotagem de adesivo para ambulância, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 28.07.2025. Data final de entrega da proposta, habilitação: 02.08.2025. Data de julgamento: 03.08.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 25.07.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3348EA4E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 045/2024 - Inexigibilidade nº 016/2024 – Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 16.06.2025.

SIDNEIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTO-
Chefe de Gabinete.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CDAABF33

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 085/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023. torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003 e alterações . Data: 18.07.2025.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3995AE2E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 5º TA AO CONTRATO - PRC Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 091/2023 - Edital Nº 065/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2023. T**orna público o extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa **REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 25.07.2025 –

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA –
Gestora do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7AD80B8C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 044/2025 - Edital nº 021/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Registro de Preços nº 018/2025. Torna público o extrato de contratos celebrados com os seguintes contratados: 3EV COMÉRCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, HASSEN READ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, K DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS, LEONE E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, N M LICITAÇÕES LTDA, VIEIRA & AMP. CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA e EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição a medida das necessidades de suplementos alimentares e fraldas, objetivando o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 25.07.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:13C48F7E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 049/2025 - Edital nº 023/2025 - Pregão

Eletrônico nº 019/2025. Torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AL OLIVEIRA LTDA, ANGULAR SOLUÇÕES EM DISTRIBUIÇÃO LTDA, DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, ODETE MARIA FREITAS, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, SANDRO VILMAR PIRES ME e 59993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO. Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes, destinados à adequação interna da Farmácia Municipal Alípio Martins, para a adequação da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), disposta na Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023 e na Resolução SES/MG 9.062, de 18 de outubro de 2023; conforme diretrizes da assistência farmacêutica e normas sanitárias vigentes, com quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 24.07.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:48085DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM OS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS NO CREDENCIAMENTO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N° 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2025

ERRATA
Aviso de RETIFICAÇÃO da publicação de listagem dos candidatos que tiveram os pedidos de credenciamentos **DEFERIDOS** no Credenciamento referente à Chamada Pública n° 007/2025, Processo Licitatório n° 050/2025, a saber:
Deferidos:
ITEM 01 - MARUYAMA MACEDO DE FREITAS CUNHA; MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES; RAFAELA ALVES GOMES; COMIDA CASEIRA DA LINDALVA, MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA;
ITEM 02 - RESTAURANTE E MARMITARIA DA SIMONE;
ITEM 03 - ALEXANDRE CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA;
ITEM 04 - MARUYAMA MACEDO DE FREITAS CUNHA; MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES; RAFAELA ALVES GOMES; RESTAURANTE E MARMITARIA DA SIMONE; ALEXANDRE CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; COMIDA CASEIRA DA LINDALVA; MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA
Indeferidos:
ITEM 01 - PRO NUTRI ALIMENTOS LTDA; PRO NUTRIR ALIMENTOS LTDA;
ITEM 02 – MARIA DE FÁTIMA AMORIM DA SILVA;
ITEM 04 - PRO NUTRI ALIMENTOS LTDA; PRO NUTRIR ALIMENTOS LTDA;
Foi aberto o prazo recursal de 3 dias úteis para a interposição de recurso, com igual prazo para as devidas contrarrazões, conforme item 14 do Edital.
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:4ADC415A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 088, 089, 090/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCEDENTE DO CR Nº 005/2025 PL Nº 038/2025.

Extrato de Contratos nº 088, 089, 090/2025, Processo Licitatório nº 067/2025, Inexigibilidade nº 016/2025 procedente do CR nº 005/2025 PL nº 038/2025. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: LEÃO E COSTA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 28.167.862/0001-22; MEDLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 23.095.599/0001-90; TRIMED MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 16.464.387/0001-77 Objeto do contrato: Realização de EXAMES LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT), sem caráter de exclusividade, com onerosidade, para atender de forma complementar ao SUS, as necessidades dos pacientes da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória – MG e seus distritos. Valores: R$ 632.821,92; R$ 1.065.559,93; R$ 633.010,73. Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1.500. Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:4D4A3501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 055/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO SEDAN 05 LUGARES 2025/2026 0KM. Processo homologado e adjudicado nesta data. Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09, com o valor total de R$ 143.490,00. Santo Antonio do Aventureiro, 23 de julho de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B1E7CFBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 055/2025. Pregão Presencial Nº 014/2025. Contrato Administrativo Nº 057/2025. Contratada: Recreio BH Veículos S/A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO SEDAN 05 LUGARES 2025/2026 0KM. Valor Total: R$ 143.490,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 201.00.04.122.0015.2.0005...4.4.90.52 (1.500.000). 24/07/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6813490F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025

Processo Licitatório nº 0055/2025
Pregão Eletrônico nº 0020/2025

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0055/2025, Pregão Eletrônico nº 0020/2025. **Sistema de Registro de Preços. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 12 de agosto de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 12 de agosto de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70686.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 25 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3375D2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AOCONTRATO N.º 41/ 2023

EXTRATO DOTERMO DE RECISÃO AOCONTRATO N.º 41/ 2023

PROCESSO Nº 69/2023

MODALIDADE:TIPO MENOR PREÇO LOTETOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

OBJETO: RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 41/2023 -RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ASPARTES, COM EFEITOS A PARTIR DESTA DATA, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO, PELA CONTRATADA, DAS CERTIDÕES FEDERAIS EXIGIDAS, DENTRO DA VALIDADE LEGAL E CONFORMEPREVIAMENTE SOLICITADO.

CONTRATADA:GIOVANNI GONÇALVES MARTINS 99546817600
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RECISÃO A PARTIR DE 24 DE JULHO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE – MG, 24 DE JULHO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0E2C7F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 085/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Fórmulas e Suplementos Alimentares,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 14/08/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:00DE8D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 086/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais para uso em Cama, Mesa, Banho e Outros Materiais Afins,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 20/08/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:020BFE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 157/2025 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 157/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020, 891/2006, 1.153/2015 e 1.274/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS,** brasileira, inscrita sob o CPF de nº 089.145.366-02, **EXONERADA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GOVERNO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO de São Francisco do Glória/MG, a partir de 24 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 25 de julho de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:018EA3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE Nº022/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação do extrato de contrato publicado na AMM, pelo código idendificador D2A9B4F2 onde se lê: "R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)", **leia-se**" R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)".

São Francisco do Glória, 25 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4B6CAAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025.**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/08/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 25 DE JULHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D851D8FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 11º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 125/2022, REPASSE PELA UNIÃO (INVESTSUS). DATA DO ADITIVO: 14/07/2025. VALOR ESTIMADO: R$ 86.628,69 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:83BEF11D

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2025 - PROCESSO Nº 223/2025, ADESÃO Nº 10/2025- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LICENCIAMENTO PARA USO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO , PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028-2024 , PAL 02-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024 DO CIMPLA(CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ). .DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025. VIGÊNCIA: 24 MESES CONTRATADA: INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINANTES:MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO :DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- REPRESENTANTE: ARLINDO AUGUSTO CLETO NETO.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2D9B3C8B

LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 10/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 223/2025 ADESÃO Nº. 10/2025, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LICENCIAMENTO PARA USO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO , PARAMETRIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE FLUXOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028-2024 , PAL 02-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024 DO CIMPLA(CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ).EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO E ADJUDICO O SEU OBJETO À EMPRESA : INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR GLOBAL: R$1.121.833,68(UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL , OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2025.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO-
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão .

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:FA7692E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10:30 horas e às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, reuniu-se a Comissão Processante designada pela Portaria nº 162/2025, composta pelos servidores **Rosilene Lopes dos Santos** – Presidente, **Damauro Barbosa da Silva** – Secretário, e **Leandro Gonçalves de Oliveira** – Membro, com a finalidade de realizar audiência destinada ao interrogatório dos investigados **R.M.S.**e **R. F. L.**, nos autos do processo administrativo disciplinar em trâmite.

Conforme consta dos autos:

O investigado **R. M. S.** foi devidamente intimado por meio de **mensagem encaminhada via aplicativo WhatsApp**, conforme certidão constante nos autos, bem como por **intermédio de seu procurador constituído** e, ainda, por **publicação em jornal de circulação local (AMM)**. Apesar de regularmente intimado por todos esses meios, **não compareceu ao ato designado**, permanecendo **ausente** até o momento.

Ressalta-se, contudo, que o advogado **Dr. Wagner Cordeiro Lima**, regularmente habilitado nos autos como defensor de R., encaminhou petição acompanhada de documentos por **meio eletrônico**, ocasião em que:

• Requereu providências no sentido de apurar eventual responsabilidade de terceiros envolvidos nos fatos investigados, notadamente **funcionários do estabelecimento comercial fornecedor de combustíveis**, ainda que não formalmente contratado pelo Município, nos seguintes termos: *"Considerando que o processado está respondendo por suspeita de desvio de combustível — fato que, em tese, configura o tipo penal previsto no artigo 312 do Código Penal —, e tendo em vista que, embora se trate de crime próprio de servidor público, admite-se na prática o concurso de pessoas, ou seja, a participação de terceiros não servidores na consumação do delito, requer-se a este órgão informações sobre a eventual instauração de sindicância ou procedimento administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade dos funcionários do estabelecimento comercial envolvido, bem como eventuais falhas no serviço prestado pelo referido estabelecimento, o qual, apesar de não contratado formalmente, atua como fornecedor do Município."*

• Juntou **atestado médico** em nome do investigado, no qual consta o diagnóstico de **Transtorno de Pânico (ou Ansiedade Paroxística Episódica) e Transtorno de Ansiedade Generalizada**, recomendando **afastamento de suas atividades laborativas pelo período de 30 dias**.

Importante destacar que **o referido documento médico não faz menção expressa à impossibilidade de participação do investigado nos atos processuais administrativos**, limitando-se a recomendar o afastamento das atividades funcionais.

O investigado **R. F. L.** foi novamente intimado **pessoalmente**, no entanto se recusou a assinar o respectivo mandado de intimação, não comparecendo à presente audiência e nem constituindo advogado. Assim, apesar de regularmente intimado por todos esses meios, **não compareceu**, restando, portanto, revel..

Diante do exposto, a Comissão Processante:

Consigna a ausência injustificada do investigado **R. F. L.,**restando, portanto, revel.

Junta aos autos o atestado médico apresentado pelo investigado **R. M. S.**, como justificativa de sua ausência.

Consigna ausência injustificada do Dr. Wagner Cordeiro Lima, advogado constituído pelo investigado R. M. S.

Por fim, após a analisar toda a documentação apresentada, a Comissão Processante passa a analise dos pedidos:

A Comissão Processante, no exercício de suas atribuições legais, considerando a ausência do investigado **R. M. S.** no ato designado para o seu interrogatório, **não obstante devidamente intimado** por diversos meios (mensagem via aplicativo WhatsApp, publicação em jornal e comunicação ao seu procurador), **delibera nos seguintes termos**:
Ressalte-se que foi apresentada, por meio de seu advogado **Dr. Wagner Cordeiro Lima**, petição acompanhada de **atestado médico**, no qual consta o diagnóstico de **Transtorno de Pânico (Ansiedade Paroxística Episódica) e Transtorno de Ansiedade Generalizada**, com recomendação de **afastamento das atividades laborativas pelo período de 30 (trinta) dias**.

O referido documento, contudo, **não declara qualquer impossibilidade do investigado em participar dos atos processuais administrativos**, tampouco requer suspensão do feito, no entanto, requereu a remarcação de audiência, limitando-se no mais à recomendação de afastamento do trabalho.

Diante disso, **não há óbice legal à continuidade regular da instrução processual**, especialmente porque o investigado poderá ser interrogado em audiência de Instrução e Julgamento, a ser designada tão logo seja apresentada a Defesa Prévia, oportunidade em que o investigado poderá especificar provas e arrolar testemunhas.

Dessa forma, **delibera-se pela manutenção do regular prosseguimento do presente Processo Administrativo Disciplinar**, com base na inexistência de impedimento formal para os atos processuais.

Por fim, considerando o teor da petição apresentada pelo advogado **Dr. Wagner Cordeiro Lima**, defensor do investigado **R. M. S.**, na qual se requer informações acerca da eventual instauração de sindicância ou procedimento administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade dos funcionários do estabelecimento comercial fornecedor de combustíveis ao Município, **delibera nos seguintes termos**:
O pleito apresentado refere-se à possibilidade de apuração da eventual **participação de terceiros não servidores públicos**, especialmente funcionários do estabelecimento comercial, no suposto desvio de combustíveis objeto deste Processo Administrativo Disciplinar.

De fato, nos termos do artigo 312 do Código Penal, o crime de peculato é de natureza própria, sendo atribuído a servidor público; contudo, a legislação penal admite o **concurso de pessoas**, permitindo a responsabilização de **particulares que concorrem dolosamente para o crime**, ainda que não se sujeitem às sanções administrativas previstas no regime estatutário.

Todavia, cumpre destacar que **a competência desta Comissão se limita à apuração da responsabilidade disciplinar de servidores públicos municipais**, nos moldes definidos pelo ato de instauração do presente PAD, **não cabendo a este órgão a instauração de sindicância ou processo disciplinar em face de terceiros estranhos ao quadro funcional da Administração Pública Municipal**.

Ressalte-se, por oportuno, que **os funcionários do posto de combustíveis já foram ouvidos no bojo deste procedimento**, ocasião em que **confirmaram participação nos fatos apurados**, razão pela qual a Comissão deliberará pela remessa de cópia das declarações e demais documentos pertinentes à **autoridade administrativa competente**, para que, se entender cabível, promova a devida apuração de responsabilidade do fornecedor, bem como ao Ministério Público para conhecimento e providências.

Dessa forma, **deferimos parcialmente o pedido da defesa**, determinando:
O **registro do pedido nos autos**;

O **encaminhamento de cópia deste despacho, das declarações dos frentistas e documentos correlatos à autoridade superior**, para conhecimento e eventuais providências cabíveis quanto à apuração da conduta do estabelecimento comercial envolvido, bem como ao Ministério Público para conhecimento e demais providências.
Nomear Advogado dativo ao Investigado R. F. L., na pessoa do Dr. Wagner Cordeiro Lima, OAB-MG 104.899. Intime-o acerca do Múnus. Em aceitando, informe-o que terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar Defesa Prévia. **Intime-o ainda para que no prazo de três dias apresente DEFESA PRÉVIA do réu R. M. S., o qual será interrogado em audiência de instrução e julgamento, tão logo seja apresentada a DEFESA PRÉVIA.**

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

São João da Ponte/MG, 17 de julho de 2025.

ROSILENE LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

DAMAURO BARBOSA DA SILVA
Secretário da Comissão

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:39825DD3

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 38 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.879/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, nos termos deste decreto, o pagamento de diária ao servidor público municipal que, no exercício de suas funções, acompanhar o Prefeito Municipal em atividades externas, a serviço do Município.

Parágrafo único. O pagamento da diária ao servidor de que trata o caput dependerá de autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º. A diária percebida pelo servidor autorizado na forma do art. 1º será equivalente ao valor da diária paga ao Prefeito Municipal, mediante autorização simples do Chefe do Poder Executivo, com indicação da atividade a ser realizada.

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.879/2009 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2025 (primeiro de junho de dois mil e vinte e cinco).

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, MG, 17 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:3F712824

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 195 DE 25 DE JULHO DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 162/2025 E MANTÉM O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR R.M.S.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a Portaria nº 162, de 23 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis faltas funcionais atribuídas aos servidores R.M.S. e R.F.L.;

CONSIDERANDO o disposto art. 174 da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor), que permite a prorrogação do prazo do processo por até 30 (trinta) dias, por motivo de força maior;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular andamento dos trabalhos da Comissão Especial Processante;

CONSIDERANDO ainda o disposto no parágrafo único do art. 161 da Lei nº 1.842/2008, que admite a prorrogação do afastamento cautelar do servidor por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 162/2025, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 1.842/2008, contados a partir do término do prazo original.

Art. 2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do servidor **R.M.S.**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei Municipal nº 1.842/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte (MG), 25 de Julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:451E40A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como Locação de imóvel para atender as demandas da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação da referida Secretaria, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADORA: Ana Lucia Ferreira Marques
CPF: 369.348.876-20
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2025 à 29/06/2026.
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte - MG, 30 de junho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:80631848

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para os festejos da Tradicional Festa de São João, realizada na rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, na sede do Município, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2025, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOÃO MORENO E MARIANO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 46.740.030/0001-35
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: JOÃO MORENO E MARIANO
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025 à 31/07/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 20 de maio de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 024, de 02/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3BDED7F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 042 /2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o **Tradicional Festa Tean Penning,** na sede do Município, no dia 05 de julho do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CASA BRASIL PRODUCOES LTDA OLIVEIRA
CNPJ: 49.412.102/0001-03
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: VINICIUS MALHEIROS
VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: Até o dia 31/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025 à 31/07/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 20 de maio de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:580E8A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2023, Processo Licitatório nº. 001/2023 - Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG-PREVPONTE**, CNPJ/MF sob o nº 07.844.253/0001-90. CONTRATADA: **RTM CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.911.238/0001-01**.** OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA ADMINISTRATIVA E ATUARIAL, especializada na Gestão e RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de São João da Ponte/MG- PREVPONTE. Fica prorrogada a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25/06/2026, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93 juntamente com o reajuste do valor contratual, passando o valor anual R$ 32.091,72 (trinta e dois mil, noventa e um reais e setenta e dois centavos), permanecendo as demais cláusulas inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 26 de junho de 2025.

AMANDA PAULA SILVA
Diretora Executiva do PREVPONTE

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:929FB881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052 /2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para a Tradicional Festa Junina da Escola Núcleo, no dia 19 de julho de 2025, na Comunidade de Vereda Núcleo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RPM SHOWS E ENTRETENIMENTO
CNPJ: 47.052.599/0001-70
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: RONALDINHO – O PAREDÃO DE MINAS
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VIGÊNCIA: até dia 31/12/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/07/2025 à 31/12/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2025

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8F72AB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 072/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 042/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da Banda "Vinicius Malheiros" através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show no **Tradicional Festa Tean Penning**, no dia 05 de julho de 2025, na sede do Município, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: 49.249.370 CASA BRASIL PRODUCOES LTDA OLIVEIRA
CNPJ: 49.412.102/0001-03
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: VINICIUS MALHEIROS
VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: até 31/07/2025.

São João da Ponte/MG, 20 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:12C04FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025, com fundamento no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/2021, para a Locação de imóvel para atender as demandas da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal n°: 14.133/21 em atendimento à solicitação da referida Secretaria, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
LOCADORA: Ana Lucia Ferreira Marques
CPF: 369.348.876-20
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 30 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9026E0E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 093/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical do cantor Ronaldinho – O Paredão de Minas através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **Tradicional Festa Junina da Escola Núcleo**, no dia 19 de julho de 2025, na Comunidade de Vereda Núcleo, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RPM SHOWS E ENTRETENIMENTO
CNPJ: 47.052.599/0001-70
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: RONALDINHO – O PAREDÃO DE MINAS -
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Vigência: 31/12/2025

São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7901DEDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 071/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da banda **JOÃO MORENO E MARIANO** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **Tradicional Festa de São João** realizada na rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista, na sede do Município, a ser comemorado no dia 23 de junho de 2025, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOÃO MORENO E MARIANO PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 46.740.030/0001-35
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: JOÃO MORENO E MARIANO
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2025 à 31/07/2025.

São João da Ponte/MG, 20 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6D707F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº053-2025, tendo como objeto CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO SETOR DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS COMERCIAIS,

NO EVENTO "XXXVI CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL", A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO CAMPO MUNICIPAL. Conforme resolução SES Nº 9.913, 10 de dezembro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Tendo como vencedora a empresa CARVÃO NOBRE GRILL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.934.620/0001-40, tendo o valor unitário de R$: 75.100,00, conforme contrato na integra no site PNCP. Publica-se, 25 de abril de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:2BB92B60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da ARYANE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.233/0001-06,-Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 07/04/2025

Vigência: Até 07/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:4DF6917E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da CENTRO MEDICO DR LEONARDO REIS COTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.854.901/0001-52, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 02/04/2025

Vigência: Até 02/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:02964573

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da MEDICINA SALUS C&M SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.864.690/0001-92, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 02/04/2025

Vigência: Até 02/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:0194D661

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da DRA LUMENA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.166.979/0001-15, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 04/04/2025

Vigência: Até 04/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:D1C65670

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da BOA SAUDE SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.263.906/0001-60, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 04/04/2025

Vigência: Até 04/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:100FE34E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da RENAN ALVES FERREIRA FRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.669.429/0001-06, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 07/04/2025

Vigência: Até 07/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:D4892FF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da GP ENSINO E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.014.472/0001-52, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 07/04/2025

Vigência: Até 07/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:ABA58D73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da HUMANITHA FONO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.129.083/0001-40, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 07/04/2025

Vigência: Até 07/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:19C89063

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da CLINICA DE CARDIOLOGIA DR LEONARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.887.443/0001-30, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 08/04/2025

Vigência: Até 08/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:E1CA7F67

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da TORELLYANNY BIANCA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CP**F** sob o nº 155.906.516-89, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 02/04/2025

Vigência: Até 02/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:3D45A1BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da VITOR MARCIANO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.651.669/0001-93, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 02/04/2025

Vigência: Até 02/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:F1B4F2B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da RAFAELA CRISTINA ANDRADE DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 142.863.916-04, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 02/04/2025

Vigência: Até 02/04/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:E71FB6A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da LA ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.145.414/0001-40, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 03/07/2025

Vigência: Até 03/07/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:ABF92F10

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.332.286/0001-33, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 16/05/2025

Vigência: Até 16/05/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:EA5646C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da CHRISTIANO DE CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.017.586/0001-96, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 24/07/2025

Vigência: Até 24/07/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:8A75B4EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna público o credenciamento da ALINE FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.209.309/0001-76, - Credenciamento nº 001/2025.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 25/07/2025

Vigência: Até 25/07/2026

São José do Goiabal, 25 de julho 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:BFF076F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Rubens Basilio de Faria inscrita no CNPJ nº. 28.250.680/0001-10, com o valor de R$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0188/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0088/2025. E declara FRACASSADO os itens 2, 3, 5, 7, 9 e10, e DESERTO os itens 6 e 8.

São Lourenço, 24 de Julho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0188/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0088/2025, que tem como objeto: Aquisição de material para aulas de natação e hidroginástica, e bomba centrífuga para filtrar e circular a água da piscina da Biquinha, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

São Lourenço, 24 de Julho de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B92C526C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

28.250.680 Rubens Basílio de Faria – CNPJ: 28.250.680/0001-10
Valor total de R$ 17.864,94 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Comercial Prime Ltda. – CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda. – CNPJ: 23.408.019/0001-77
Valor total de R$ 40.183,72 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 099/2025**, **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, que tem como objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ferramentas para uso em instalações elétricas**.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 25/07/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0E3B3D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3001

PORTARIA Nº 3001

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Campos do Amaral**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Priscilla Melissa Luzia
PRESIDENTE: Priscilla Melissa Luzia
VICE-PRESIDENTE: Larissa Marcomini
SECRETÁRIA: Simone Aparecida Boaret

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Larissa Marcomini
Suplente: Fabrícia Regina Lima de Carvalho
Titular: Nalda Aparecida Martins
Suplente: Cleide Aparecida de Souza

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Simone Aparecida Boaret
Suplente: Simone dos Santos Soares Venâncio

III - REPRESENTANTES DOS ALUNOS
Titular: Inez de Fátima Gonçalves
Suplente: Edileuza Francisca da Silva

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Walquíria Aparecida da Silva
Suplente: Karina Fátima dos Santos

V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Rejane Menossi
Suplente: Ivete dos Santos

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7F1922D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3002

PORTARIA Nº 3002

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professor José Carlos Maldi**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Josimari Rocha da Silva
PRESIDENTE: Josimari Rocha da Silva
VICE-PRESIDENTE: Priscila Oliveira Silva
SECRETÁRIA: Kellen Maria dos Reis

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Priscila Oliveira Silva
Suplente: Kátia Aparecida Nunes de Jesus

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Rosana Aparecida de Souza
Suplente: Maria José dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Priscila Paschoalino de Souza Góes
Suplente: Rita de Cássia Furin

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Kellen Maria dos Reis
Suplente: Claudineia da Silva Oliveira Torres

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0F944E24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3003

PORTARIA Nº 3003

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Iara Donisete Caparelli
PRESIDENTE: Iara Donisete Caparelli
VICE-PRESIDENTE: Angélica Cristina Jeronimo Costa
SECRETÁRIA: Márcia Helena de Belo Melles

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Angélica Cristina Jeronimo Costa
Suplente: Jessika da Silva Morais
Titular: Márcia Helena de Belo Melles
Suplente: Ilidiana Maria do Carmo Almeida

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Juliana Reis de Paula Barros
Suplente: Paula Bícego Lanzoni
Titular: Wanderlândya Soares Lima Ramos
Suplente: Lucelino Espanguer

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Hislaine Cristina Anastácio
Suplente: Angélica de Oliveira Castro
Titular: Roberto Luiz Alves
Suplente: Pricila Aparecida de Sousa Cunha

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Marisa Ferreira do Nascimento
Suplente: Claudineia Nunes dos Reis Sousa
Titular: Suzane Teixeira Vieira Fiócca
Suplente: Alessandra Cristina de Oliveira Costa

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5F231828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3004

PORTARIA Nº 3004

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WULFIDA MARCOLINI".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Wulfida Marcolini**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Carla Moreira dos Santos
PRESIDENTE: Vívia Pedroso de Paula
VICE-PRESIDENTE: Alessandra Mara Bueno de Lima
SECRETÁRIA: Cristina Barbosa Goulart Teixeira

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Alessandra Mara Bueno de Lima
Suplente: Joelma Maria Fagundes Lopes

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Cristina Barbosa Goulart Teixeira
Suplente: Janice Aparecida Reliquia

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Daniela Fagundes de Souza Morais
Suplente: Aline Joana de Morais Souza

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Vívia Pedroso de Paula
Suplente: Daiane Cristiele de Paulo

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:F25ADDB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3005

PORTARIA Nº 3005

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ANTONINO JOSÉ AMORIM".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Centro de Educação Infantil Vereador Antonino José Amorim**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candiani
PRESIDENTE: Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candiani
VICE-PRESIDENTE: Raphaela Duarte Resende
SECRETÁRIA: Lucia Helena Prado

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Raphaela Duarte Resende
Suplente: Franciele Caroline dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Lucia Helena Prado
Suplente: Rosimeire Bernardes
Titular: Marilza Sanches Aranha Francisco
Suplente: Simone Aparecida Duarte Pimenta

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Lais Pimenta Sacoda
Suplente: Geiziane Mariana Geremias
Titular: Viviane Aparecida Rodrigues Sousa
Suplente: Rainer Eloy Murari de Lima

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Nivalda Rosalina Pereira
Suplente: Celina Aparecida Rodrigues Almeida

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:0B99FC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim decide CANCELAR a Concorrência Eletrônica nº005/2024, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS(CALÇADAS), NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG

Sapucaí-Mirim/MG, 25 de fevereiro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:7E5AFB31

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº01/2025

CREDENCIAMENTO N° 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG.

À vista da Ata da Reunião do Sorteio dos Leiloeiros Habilitados pela Comissão Permanente de Licitações, a respeito do CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2025 – PROCESSO 163/2025, realizada em 16 de julho de 2025, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

I - Homologo o credenciamento dos leiloeiros oficiais, observado o critério de sorteio, nos termos do item 6.1 e 6.9.4 do Edital, conforme segue:

1° lugar – **WELLINGTON DE MATOS SILVA**, portador do RG n° 9.342.534, CPF n° 046.657.566-19, e matrícula na JUCEMG Nº 1162;
2° lugar – **SANDRO RODRIGUES PINTO**, portador do RG n° 10.147.519, CPF n° 052.302.226-38, e matrícula na JUCEMG Nº 1044;
3° lugar – **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, portador do RG n° 7.482.119, CPF n° 039.167.186-30, e matrícula na JUCEMG Nº 445;
4° lugar – **HELCIO KRONBERG**, portador do RG n° 7.702.690-8, CPF n° 085.187.848-24, e matrícula na JUCEMG Nº 1460;
5° lugar – **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLEIVEIRA**, portador do RG n° 7.917.583, CPF n° 003.637.266-83, e matrícula na JUCEMG Nº 507;
6° lugar – **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do RG n° 3.172.018, CPF n° 910.192.149-53, e matrícula na JUCEMG Nº 1253;
7° lugar – **CAROLINA CAMARGOS MARQUES**, portador do RG n° 6.066.571, CPF n° 066.593.276-65, e matrícula na JUCEMG Nº 997;
8° lugar – **PASCHOAL COSTA NETO**, portador do RG n° 6.615.470, CPF n° 012.596.846-95, e matrícula na JUCEMG Nº 584;
9° lugar – **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, portador do RG n° 12.751.034, CPF n° 065.132.226-05, e matrícula na JUCEMG Nº 638;
10° lugar – **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, portador do RG n° 11.670.601, CPF n° 014.721.886-16, e matrícula na JUCEMG Nº 637;
11° lugar – **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, portador do RG n° 12.070.431, CPF n° 050.424.956-81, e matrícula na JUCEMG Nº 945;
12° lugar – **BRENO CESAR OLIVEIRA**, portador do RG n° 14.723.308, CPF n° 082.678.846-70, e matrícula na JUCEMG Nº 1126;

Sapucaí-Mirim, 24 de julho de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:C214C170

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 005/2025, que objetivou a **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS,COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021**, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:
INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.952.607/0001-74, detentora da melhor oferta para os itens: 01 – R$ 6,20; 16 – R$ 55,00; 17 – R$ 16,04; 19 – R$ 33,43; 20 – R$ 22,82; 21 – R$ 22,80 – 22 R$ 2,00; 23 – R$ 35,70; 24 – R$ 113,62; 25 – R$ 19,52; 27 – R$ 113,76; 29 – R$ 99,85; 30 – R$ 2,00; 44 – R$ 1.699,78; 49 – R$ 9,00; 58 – R$ 89,64; 61 – R$ 56,21; 68 – R$ 174,22; 69 – R$ 12,75; 72 – R$ 511,56; 76 – R$ 5,00.
TREVENZA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 58.613.526/0001-27, detentora da melhor oferta para os itens: 02 – R$ 42,30; 03 – R$ 598,95; 52 – R$ 4,75; 53 – R$ 1,99; 54 – R$ 1,99; 62 – R$ 415,56; 63 – R$ 2.143,94; 79 – R$ 159,44.
300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 27.349.370/0001-95, detentora da melhor oferta para os itens: 04 – R$ 25,90; 09 – R$ 11,60; 10 – 15,17; 18 – R$ 350,00; 26 – R$ 150,00; 31 – R$ 10,00; 34 – R$ 135,00; 40 – R$ 48,00; 41 – R$ 15,90; 45 – R$ 266,64; 46 – R$ 11,00; 47 – R$ 14,50; 56 – R$ 400,00; 59 – R$ 40,00; 60 – R$ 45,00; 66 – R$ 54,00; 70 – R$ 11,00; 71 – R$ 50,00; 73 – R$ 68,00; 74 – R$ 40,00; 80 – R$ 45,90.
CS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.388.529/0001-65, detentora da melhor oferta para o item: 13 – R$ 145,00.
RAMSIG LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.198.647/0001-07, detentora da melhor oferta para os itens: 32 – R$ 14,49; 33 – R$ 139,99; 35 – R$ 384,99; 37 – R$ 2,99.
NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.977.140/0001-85, detentora da melhor oferta para os itens: 36 – R$ 58,00; 42 – R$ 4.550,00; 48 – R$ 45,50.
MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.449.285/0001-43, detentora da melhor oferta para os itens: 38 – R$ 164,68; 51 – R$ 113,99; 55 – R$ 219,99; 64 – R$ 24,94; 65 – R$ 289,99; 67 – R$ 1.000,00; 77 – R$ 23,99; 78 – R$ 153,60.
COMERCIAL MUNICK LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 46.842.073/0001-21, detentora da melhor oferta para o item: 39 – R$ 160,00.
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 46.615.867/0001-52, detentora da melhor oferta para o item: 43 – R$ 1.000,00.
AQUARELA COMERCIO E SERVILÇO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.905.288/0001-09, detentora da melhor oferta para o item: 57 – R$ 384,48.
ITENS FRACASSADOS: 28 e 50.
ITENS CANCELADOS: 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14 e 15.

Sapucaí-Mirim, 24 de julho de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:641EF63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Objeto: contratação empresa especializada para prestaçao de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implantação da lei n.º 14.399/2022 - Programa Nacional Aldir Blanc(PNAB) para o Departamento de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 41/2025, Processo nº. 109/2025 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Triangulo Multiprojetos Ltda, CNPJ n.º 18.979.549/0001-35. Valor: R$ 3.486,00. Serrania, 25 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:50D6B227

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 41/2025, Processo nº. 109/2025. Objeto: contratação empresa especializada para prestaçao de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implantação da lei n.º 14.399/2022 - Programa Nacional Aldir Blanc(PNAB) para o Departamento de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Triangulo Multiprojetos Ltda, CNPJ n.º 18.979.549/0001-35. Valor: R$ 3.399,99.

Serrania, 25 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:46B5E4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000016/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Doutor Simão, n.º 182, bairro Rosário, Serro/MG, para alojar os estagiários do curso de Medicina da UFMG (Internato Rural), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
Locador: Robson Junior da Silva Camelo Gonçalves– CPF n.° *** 108.736**
Vigência contratual: 01/08/2025 até 01/08/2026.
Valor global: R$ 21.600,0000 *(Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C91ADF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000017/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento da ESF Quatro
Vinténs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
Locador: Claudio de Araújo Nunes– CPF n° *** 707.866**
Vigência contratual: 01/08/2025 até 01/08/2026.
Valor global: R$ 36.432,0000 (*trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:BB9AA9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000018/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento da ESF de Pedra Redonda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
Locador: Edilson Miranda Valério– CPF n° *** 682.666**
Vigência contratual: 01/08/2025 até 01/08/2026.
Valor global: R$ 5.365,9200 (*cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos*)

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:9481DE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000019/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na rua Nagib Bahmed, 104, Serro, para acomodar os residentes da Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso;
Locador: Danton de Pinho Ferreira– CPF n° *** 933.746**
Vigência contratual: 01/08/2025 até 01/08/2026.
Valor global: R$ 24.000,0000 (*vinte e quatro mil reais*).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A6485860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000020/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na rua Nagib Bahmed, 104, Serro, para sediar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Serro;
Locador: Rosarina Jaqueline Costa– CPF n° *** 202.836**
Vigência contratual: 01/08/2025 até 01/08/2026.
Valor global: R$ 45.600,0000 *(quarenta e cinco mil e seiscentos reais).*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:AA7227B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 000024/2025

Objeto: Contratação da empresa M & P FERREIRA LTDA, para apresentação artística (show musical) da banda **Bonde do Forró** no evento 39ª Festa do Queijo do Serro, cuja apresentação será no dia 30 de agosto de 2025, no Parque de Exposições Jairo Magalhães,

integrando a programação do evento conforme especificações do projeto básico;
Contratado(a): M & P FERREIRA LTDA– CNPJ N.º: 08.111.952/0001-94
Vigência contratual: 25/07/2025 até 25/10/2025
Valor global: R$ 250.000,0000 (*duzentos e cinquenta mil reais*),

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D41B3E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2025, ADESÃO N.º 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 30/2024 – MODALIDADE PREGÃO N° 008/2024- GOUVEIA/MG

Objeto: Adesão à ARP 09/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública, para execução de serviços referentes a iluminação pública do município de Serro-MG, incluindo fornecimento de todo material, ferramentas e mão de obra especializada, realizada por empresa especializada em engenharia, conforme especificações da planilha descritiva.
Contratada: GOVAL ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 40.488.440/0001-54.
Vigência: 24/07/2025 até 24/07/2026.
Valor total: R$ 2.250.000,0000 (*dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F4D4DDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 077/2025, DISPENSA EMERGENCIAL 025/2025

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria voltados ao aprimoramento do sistema e do processo educacional, com atendimento direto às escolas e creches da Rede Municipal, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Taniguchi & Pinto Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.312.879/0001-20, valor: R$18.000,00. - Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, E-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A5D8A4C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
O Município de Tapira/MG, por intermédio de sua Prefeita Maura Assunção de Melo Pontes, divulga e dá publicidade, para todos os fins, este Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 022/2024 do**CIMAG Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas,**em que visa adquirir o seguinte veículo: Caminhão com Gaiola Seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 190 CV, tanque mínimo 150 litros, carga útil de no mínimo e carroceria 6.933 kg, comboio mínimo 4.000 L. para abastecimento e lubrificação, tanque para óleo diesel mínimo 4.000 L. suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, com ar-condicionado, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB.**Homologado pelo valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

Tapira/MG, 25 de julho de 2025.

Município de Tapira/MG
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:361F9680

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 31 de julho de 2025, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua Exaltino Amaral Fontoura, s/n, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabella de Souza Luiz
Código Identificador:64F49AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 135/2024 EXTRATO DE CONTRATO 135/2024 – ADESÃO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2024

Extrato de contrato 135/2024 – Adesão 05/2024 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG e **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02. Objeto: Aquisição de 1 (um) caminhão com Gaiola Seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 190 CV, tanque mínimo 150 litros, carga útil de no mínimo e carroceria 6.933 kg, comboio mínimo 4.000 L. para abastecimento e lubrificação, tanque para óleo diesel mínimo 4.000 L. suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, com ar-condicionado, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos

obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital
Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024 do CIMAG, pelo valor de 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 18/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5363314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 82/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato 82/2024 - Município de Tapira e **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DESKTOPS COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E9D55BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 - Nº PROC. ADM. 55/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.
OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO À PRODUÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO: 947650/2023 – PROCESSO Nº 59000.017354/2023-31.

Data de publicação do processo: 25/07/2025 - 13:37
Data início das propostas: 28/07/2025 - 08:00
Data final das propostas: 08/08/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 08/08/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
TIPO de Encerramento: ABERTO E FECHADO
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 143.131,05.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-26-2025-2025-407926 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D08AB5FA

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNCIPAL DE TEIXEIRAS/MG torna publico a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo 042/2025 - Pregão Eletrônico N° 020/2025.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 7 LUGARES PARA O CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO:09032024-069624 - 2024**, empresa vencedora valor total: R$ 132.890,00(cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais): **P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA (30105413000100)** Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Teixeiras comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresa vencedora. Teixeiras 22/07/2025.

ELIANE APARECIDA MEDINA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:97C373F1

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DE 7 LUGARES PARA O CONSELHO TUTELAR EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO: 09032024-069624 – 2024. Contratado: P EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.105.413/0001-00, sediada na Rua Mario Chiste, nº 201, Alphaville Dom Pedro II, na Cidade de Campinas/SP, CEP 13097-245. Valor total: R$132.890,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais). Vigência: até 24/07/2026 contados do dia 24/07/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:23685E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ACÓRDÃO - GERSON TOMICH SILVA

JUNTA DE RECURSOSFISCAISDO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI -MG
PROCESSO Nº:19078/2024 E 20975/2024
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: GERSON TOMICH SILVA
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
RELATORA: ENY DE FÁTIMA BARROSO
RECURSO ADMINISTRATIVO. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA.INDEFERIMENTO INICIAL POR A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO. REGULARIZAÇÃO SUPERVENIENTE. DECLARAÇÃO DOTOMADOR ATESTANDO INEXISTÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.PARECERFAVORÁVEL DA PROCURADORIA.PREENCHIMENTO DOS REQUISITOSLEGAIS.PROVIMENTO DO RECURSO. CANCELAMENTO DEFERIDO.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, acorda a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni,

incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o Parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 16 de julho de 2025, em conformidade com a ata de julgamento, decidiu por unanimidade, em conhecer e conceder **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pelo Recorrente, nos termos do voto da relatora.
Presidiu o julgamento a Sra Alana Ramos Costa,tendo proferido voto pelo deferimento do pedido do requerente a relatora Eny de Fátima Barroso,
Diante de tal decisão, a qual foi votada por unanimidade dos membros e totalmente favorável ao recorrente para o PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, para o cancelamento da nota fiscal avulsa nº 004236, emitida em 01/11/2024, no valor de R$ 900,00, com o valor do ISSQN correspondente a R$ 27,00.

TeófiloOtoni,16 de julho de2025.

ENYDEFÁTIMABARROSO
Membro–Relatora

ALANARAMOSCOSTA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:7FD05F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CORREGEDORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024
Servidor(a): Edimeia Pedro da Cruz Ramos
Matrícula: 12.727-8

I – RELATÓRIO
O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por meio da Portaria nº 018, de 14 de outubro de 2024, com fundamento no art. 49 da Lei Municipal nº 6.209/2011, visando apurar possível prática de ilícito funcional atribuída à servidora **Edimeia Pedro da Cruz Ramos,** matrícula nº 12.727-8.
A apuração tem como objeto o cometimento de infrações aos incisos **I, II, III, IX e XI do art. 22; incisos IV, V e XIII do art. art. 38 da Lei Municipal nº 6.209/2011 c/c § 2° do art. 33 da Lei Federal 11.343/06, art. 218-B do Código Penal; art. 18-B e 232 da Lei federal 8.069/1990; art. 218-C da Lei Federal 13.718/2018, — Advertência, Suspensão ou Demissão** teve origem no **oficio n° 141/2024**, expedida pela Secretaria Municipal de Educação encaminhado a esta Corregedoria noticiando suposta conduta irregular praticada pela servidora.
O processo foi regularmente instaurado por meio de Portaria expedida pela autoridade competente, tendo sido constituída Comissão Processante formada por servidores efetivos, em conformidade com os preceitos legais.
A servidora foi devidamente notificada e teve assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando defesa técnica por meio de procurador legalmente constituído. Todas as formalidades legais foram rigorosamente observadas, sendo respeitados os princípios constitucionais e administrativos que regem a matéria.
Durante a instrução processual, foram realizadas as diligências cabíveis, incluindo a oitiva de 05 testemunhas indicadas pela defesa e o depoimento pessoal da indiciada. A **Comissão Processante apresentou relatório final fundamentado**, opinando pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Municipal nº 6.209/2011.
É o relatório.
Passo a decidir.
II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
A partir da análise detalhada dos autos, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar observou rigorosamente os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como os dispositivos da Lei Municipal nº 6.209/2011, que rege o regime disciplinar dos servidores públicos municipal.
A instrução processual foi conduzida com regularidade, assegurando-se à servidora acusada pleno acesso aos autos, oportunidade para manifestação, produção de provas e apresentação de defesa técnica. Restou, assim, preservada a legalidade e legitimidade do procedimento, conforme exigem os princípios da administração pública.
Do ponto de vista fático, o conjunto probatório evidencia que a conduta praticada pela servidora consubstancia infração funcional, ainda que de natureza leve, revelando inobservância de deveres funcionais básicos, especialmente aqueles previstos nos incisos I, III e IX do art. 22 da Lei nº 6.209/2011, a saber:
Art. 22 – São deveres do servidor público municipal:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III – obedecer às normas legais e regulamentares;
IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
Verifica-se que houve, por parte da indiciada, desatenção às normas internas e aos deveres funcionais mínimos, especialmente no que se refere ao cumprimento de suas atribuições com a devida diligência.
Nesse sentido, mostra-se cabível e adequada a aplicação da penalidade de advertência, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 6.209/2011:
Art. 35 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante em legislação em vigor e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Importa destacar que, embora a conduta esteja devidamente caracterizada, os autos não revelam habitualidade ou reiteração de comportamentos similares, soma-se a isso o fato de a indiciada possuir ficha funcional sem registros de penalidades anteriores e avaliações de desempenho satisfatórias, o que recomenda a adoção de resposta disciplinar moderada e proporcional à gravidade do fato apurado.
Destaca-se que a advertência, como sanção de menor gravidade no escalonamento disciplinar, possui nítido caráter educativo e preventivo, e se revela suficiente para o fim de corrigir a conduta verificada, sem que seja necessário aplicar medida mais gravosa que poderia comprometer, de forma desproporcional, a estabilidade funcional e a continuidade do vínculo administrativo da servidora.
Ademais, essa sanção coaduna-se com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, aplicáveis à Administração Pública no exercício do seu poder disciplinar.
Dessa forma, a responsabilização disciplinar aqui proposta guarda compatibilidade com os fatos apurados, com a legislação de regência e com os princípios que informam a atuação administrativa, pelo que acolho na íntegra o parecer exarado pela Comissão Processante.
III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando a regularidade do processo, com observância das garantias legais e constitucionais, a existência de provas suficientes para caracterização de conduta funcional irregular e a inexistência de antecedentes disciplinares negativos,
D**ECIDO**:

• Aplicar à servidora Edimeia Pedro da Cruz Ramos, matrícula nº 12.727-8, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. art. 33, inciso I, da Lei Municipal nº 6.209/2011;
• Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora, pelo Setor de Recursos Humanos;
• Dar ciência ao denunciante e à denunciada, com disponibilização de cópia integral do presente decisório.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Teófilo Otoni, 24 de junho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:F2BFB6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.607, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 8.607, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de novos membros ao Comitê de Investimentos do instituto de previdência dos servidores públicos do município de Teófilo Otoni-MG, SISPREV-TO, e revoga o Decreto Municipal nº. 8.411/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da resolução CMN Nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010 e o disposto no art. 3º, A da Portaria MPS nº. 519 de 24 de agosto de 2011(com redação dada pela portaria MPS nº. 170 de 25 de abril de 2012 e art. 60 da Lei Municipal nº. 7.656/2022).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Comitê de Investimentos os seguintes servidores municipais:

I-Hugo Figueiredo Rievers, representante do conselho de administração
II-Anderson de Cássio Gomes Ferreira, representante do conselho fiscal
III-Nubia Glaia Vieira Salzmann, representante da Diretoria do SISPREV-TO
IV-Gislene Pereira Silva Gomes, Diretora Presidente do SISPREV-TO
V-Ketlyn Souza Batista, Diretora Administrativa e Financeiro do SISPREV-TO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 8.411/2023.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos desde a sua assinatura.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:1845ED5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 35/2025
PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em PORTARIA GM/MS Nº 7.544, DE 10 DE JULHO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio nº 1403001, proposta no Investsus nº 36000676837202500 indicado pelo Deputado Federal Leonardo Monteiro. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 35/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 23/07/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:47789972

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 36/2025
PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em PORTARIA GM/MS Nº 7.544, DE 10 DE JULHO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Emenda parlamentar individual de custeio nº 13490007, proposta no Investsus nº 36000674971202500 indicado pelo Deputado Federal Aécio Neves. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 36/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1515 Fonte: 1600. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 23/07/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:C5EF9409

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA GCM Nº 008/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA GCM Nº 008/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do processo Processo Administrativo nº. 002/2025, de 31 de janeiro de 2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no efetivo exercício de controle na busca de comprovação de legalidade na gestão de ato da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes, no exame de procedimento administrativo, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.817/2000; e ainda, nos termos dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo nº. 002/2025, dentro do prazo legal, devido ao afastamento para tratamento de saúde da Sra. Andrea Cordeiro de Almeida, presidente da comissão n°. 002/2025 de 31 de janeiro de 2025, conforme se extrai do atestado médico juntado aos registros funcionais da servidora.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo CGM 002/2025, instaurado pela portaria nº. 002 de 31 janeiro de 2025, publicada em 03 de fevereiro de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, MG, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMN, para apurar possíveis infrações administrativas cometida pela empresa P.C.A.E.L, qualificada nos autos.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, Controladoria Interna Municipal.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:7C2203A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 033, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CORREGEDORIA - PAD 03/2025

PORTARIA Nº 033, de 25 de julho de 2025

"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei,

CONSIDERANDO a Comunicação interna nº 091/2025 oriunda da Divisão de Pessoal, notificando que a servidora **D.A.B.S**, **matricula n° 1X7x8**, encontra-se faltosa ao serviço por uma período superior a 30 dias,

CONSIDERANDO que conforme narrado na denúncia, em tese, a servidora cometeu a falta funcional de **abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual prevista nos artigos 44, 45 e 46, da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 91 Lei Municipal 1.379/72;**

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 003/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por servidora pública municipal **D.A.B.S**, efetiva no cargo de enfermeira, matricula n° 1x7xx8, sendo a ela imputado a suposta conduta de **infringência dos artigos 44, 45 e 46 da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 91 Lei Municipal 1.379/72, qual seja ABANDONO DE CARGO E/OU INASSIDUIDADE HABITUAL, estando a servidora supracitada sujeita à aplicação da penalidade de Demissão, conforme o inciso III do art. 33, c/c o inciso II do art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1.379/72,**

Art. 2º – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.
Art. 3° - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:
I – VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº - 120302**;**
II – CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA N° 116831;
III – CÁTIA DE DEUS RHIS - MATRÍCULA N° 120716.
Art. 4° - Designar o servidor Vitor Hiago Colares Silva - Matrícula N° 120302 – como Presidente da Comissão Processante.
Art. 5° - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO SUMÁRIO,** nos termos do artigo 46, incisos I e II, e a Comissão constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 6° - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 27 Julho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:9C332E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 34, de 25 de julho de 2025

"RETIFICA PORTARIA 030/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal por intermédio do Decreto nº 8.579/2025, e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal 6.209, de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 30 DE 21 DE JULHO DE 2025 que dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar 001/2025 e nomeia Comissão,

Onde lê se:

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.579/25 de 2025, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.

Leia-se:

Art. 2º - Instituir a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos, para no prazo de 30(trinta) dias cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 25 de julho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:584139E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JULHO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 35, de 25 de julho de 2025

"RETIFICA PORTARIA 031/2025".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal por intermédio do Decreto nº 8.579/2025, e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal 6.209, de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA N° 31 DE 21 DE JULHO DE 2025 que dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar 002/2025 e nomeia Comissão,

Onde lê se:

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.579/25 de 2025, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.

Leia-se:

Art. 2º - Instituir a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos, para no prazo de 30(trinta) dias cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 25 de julho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:15DEF225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**- Contratante:**Município de Teófilo Otoni/MG –**Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/0001-10**- Referência**: Processo Licitatório nº 044/2003, na modalidade Concorrência Pública n.º 006/2003**- Data de Assinatura:**09/07/2025**– Do Objeto:**O presente Termo tem como objeto a**prorrogação do prazo de vigência**do Contrato Concessão para Prestação e Exploração de serviço de Transporte Coletivo.**Do Prazo:**O prazo de vigência do Contrato de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço de Transporte coletivo, fica prorrogado por 03 (três) mês contados a partir de 11 de julho de 2025, findando em 10 de outubro de 2025. Teófilo Otoni/MG, 24 de julho 2025.

MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:207BFC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 2º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2023

Prefeitura municipal de tres coracoes 2º/2025 termo aditivo contrato nº 0141/2023 – pregão presencial 68/2023 objeto: contratação de laboratório de análises de efluentes para atender condicionante da licença ambiental do aterro sanitário em acordo com o programa de automonitoramento para licença ambiental simplificada do aterro sanitário da prefeitura municipal de três corações. contratado: ualin serviços ltda – epp cnpj: 10.526.703/0001-01 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial 68/2023 início vigência: 18/07/2025 até 17/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/07/2025. três corações, 18 de julho de 2025

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:ADBB7748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2025 termo aditivo. contrato nº 146/2023 – pregão eletrônico nº 21/2023. objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento, licenciamento e hospedagem de website e servidor de e-mails com treinamento, manutenção, hospedagem e suporte. contratada: webnets solucoes ltda. cnpj: 12.319.369/0001-40. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 21/2023. início vigência: 20/07/2025 até 19/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/07/2025. três corações, 20 de julho de 2025.

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS
Secretária Ordenadora
.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D0D2929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 060/2025. objeto: aquisição de materiais de serralheria, para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura de três corações. termo: nº 225/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda. valor: r$ 27.312,00 (vinte e sete mil e trezentos e doze reais). termo: nº 226/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. valor: r$ 131.105,34 (cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e trinta e quatro centavos). termo: nº 227/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x serralheria vasconcelos ltda. valor: r$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta reais). termo: nº 228/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x sws industria comercio e solucoes integradas ltda. valor: r$ 264.822,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 23/07/2025. três corações, 23 de julho de 2025.
DANIEL SANTOS RIBEIRO -
Secretaria Municipal de Educação.
CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANIA -
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ROGERIO FERRAZ RIVELLO -
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1736F882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.996/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº. 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº. 421/2025, datado de 01 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARIA CONCEIÇÃO MARQUES SILVA,** MASP. nº. 633-8, P-A01, Nível I, cargo Servente, inscrita no CPF sob o nº. 540.922.486-87, PASEP nº 1.701.100.481-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C751489D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.997/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 425/2025, datado de 08 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. ANGELA FAGUNDES MARTINS,** MASP. nº. 1729-2, P-22, Nível I, cargo Atendente, inscrita no CPF sob o nº. 893.020.526-72, PASEP nº 1.704.816.297-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:F54A2799

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.998/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 427/2025, datado de 14 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. AVANI PEREIRA DE FREITAS DO CARMO,** MASP. nº. 1520-0, P–A14, Nível I, cargo Assistente Técnico da Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº. 347.777.921-53, PASEP nº. 1.901.824.634-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:BEA47F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025, abertura dia 31/07/2025, às 08h30, objetivando a aquisição de camisetas personalizadas destinadas a utilização em ações e atividades de difusão do patrimônio cultural, promovidas pela divisão de cultura, em atendimento a solicitação da divisão de cultura através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo do Município de Três Marias MG. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.tresmaria.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 18h00. Três Marias MG, 25/07/2025,

ADÃO PEREIRA DA SILVA:
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4D89F60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, abertura dia 31/07/2025, às 09h00, objetivando a aquisição de materiais perolizados, livro lúdico e marcador de texto, destinados à utilização em ações e atividades de difusão do patrimônio cultural, promovidas pela divisão de cultura, em atendimento a solicitação da divisão de cultura através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo do Município de Três Marias MG. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.tresmaria.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 18h00. Três Marias MG, 25/07/2025,

ADÃO PEREIRA DA SILVA:
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:FC4EA0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025, abertura dia 31/07/2025, às 09h30, objetivando a aquisição de materiais perolizados, livro lúdico e marcador de texto, destinados à utilização em ações e atividades de difusão do patrimônio cultural, promovidas pela Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a instalação da exposição de acervo relacionado à história da Escravidão e Diáspora no Brasil. Museu da Escravidão e Consciência Negra, para atender a demanda da Escola Municipal Memorial Zumbi do Município de Três Marias MG. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.tresmaria.mg.gov.br. Maiores

informações pelo telefone (38) 3754-8832 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 18h00. Três Marias MG, 25/07/2025,

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6833DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *124/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *ALC MORAES COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.339.373/0001-92*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 105/2025**, **Pregão Eletrônico nº 61/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 1.237,80 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:AEF1178B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *125/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO:*EVOLUÇÃOPET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOE VETERINÁRIOCNPJ: 11.395.850/0001-52*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 105/2025**, **Pregão Eletrônico nº 61/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 27.074,60 (vinte e sete mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:D67398B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *126/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *HFD COMÉRCIO LTDA CNPJ: 38.309.519/0001-29*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 105/2025**, **Pregão Eletrônico nº 61/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 12.468,50 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB4D2B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *127/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 105/2025**, **Pregão Eletrônico nº 61/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 9.709,24 (nove mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:354736C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
Processo Adm: Nº 110/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Larvicida liquido para combater e dedetizar larvas do mosquito culex (pernilongo) nas áreas do munícipio.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.567,50(sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos):NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA(06983188000111) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.567,50 (sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), sexta-feira, 25 de julho de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:21531802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Considerando o disposto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto doProcesso Administrativo n.º**116/2025**, Licitação **n.º55/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, cuja sessão de abertura ocorreu em07 de Julhode 2025, às 8h30, com objetivo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e sistemas estruturantes, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Orçamentária, Prestação de Contas, Administração de Recursos Humanos incluindo Folha de Pagamento, Controle de Ponto, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho, e-Social, Licitação, Compras e Contratos, incluindo Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Administração de Receitas, Procuradoria, Processo Digital/Ouvidoria/e-Sic, Governo Digital, Portal da Transparência, Controle Interno e APP; em favor da empresa: **IPM Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41, sediada na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88010-120, sendo o valor total registrado: **R$ 190.596,00** (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Três Pontas, 25 de Julho de 2025.

MARLENE ROSA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do IPREV – Três Pontas

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:4438CD62

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

PROCESSO N.º 146/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição de medicamento, visando garantir o tratamento de saúde da paciente M.L.L. O item será fornecido pela empresa **ONCO HEALTH MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.093.729/0001-08, pelo valor total de R$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 25 de julho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F76D4F49

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025 – PROCESSO N.º 139/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para a Aquisição de ferragens em geral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/08/2025. Início da Sessão de Lances: 07/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE JULHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CF0C7586

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 – PREGÃO N.º 056/2025 – PROCESSO N.º 117/2025

Objeto: Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:BR VALE DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, no valor global estimado de R$ 3.944,00(três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**Vigência:**25/07/2025 á 24/07/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A76AC35

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 – PREGÃO N.º 056/2025 – PROCESSO N.º 117/2025

Objeto: Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das

Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:COMERCIAL VENER LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, no valor global estimado de R$ 3.905,15(três mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).**Vigência:**25/07/2025 á 24/07/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6F95795F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025 – PREGÃO N.º 056/2025 – PROCESSO N.º 117/2025

Objeto: Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA ALFA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.308.183/0001-08, no valor global estimado de R$ 185.325,50(cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**Vigência:**25/07/2025 á 24/07/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:073E9C5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025 – PREGÃO N.º 056/2025 – PROCESSO N.º 117/2025

Objeto: Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:DARLU INDUSTRIA TRXTIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.223.106/0001-79, com sede RUA FLORESTA., nº440, BAIRRO CENTRO - Barão de Cotegipe– RS, CEP 99.740-000, no valor global estimado de R$ 21.406,00(vinte e um mil, quatrocentos e seis reais).**Vigência:**25/07/2025 á 24/07/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A81BFD21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025 – PREGÃO N.º 056/2025 – PROCESSO N.º 117/2025

Objeto: Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.214/0001-25, com sede RUA VENEZUELA., nº129, BAIRRO JARDIM NHA CHICA - Carmo de Minas– MG, CEP 37.472-000, no valor global estimado de R$ 131,10(cento e trinta e um reais e dez centavos).**Vigência:**25/07/2025 á 24/07/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C3D23E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.:MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vistaAquisição de**Material de Higiene, Limpeza e Conservação, com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes**, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 056/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º117/2025,**ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

BR VALE DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º35.638.331/0001-36, com sedeRUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES., nº75, BAIRROJARDIM PAULISTA-Taubaté–SP, CEP12.091-590, no valor global estimado de R$3.944,00(três mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

COMERCIAL VENER LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º65.353.401/0001-70, com sedeAV. AMERICO VESPUCIO., nº213, BAIRROPARQUE RIACHUELO-Belo Horizonte–MG, CEP31.230-240, no valor global estimado de R$3.905,15(três mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

COMERCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA ALFA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º46.308.183/0001-08, com sedeAV. DOS EXPEDICIONARIOS., nº477, BAIRROSANTANA-Varginha–MG, CEP37.048-590, no valor global estimado de R$185.325,50(cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DARLU INDUSTRIA TRXTIL LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º40.223.106/0001-79, com sedeRUA FLORESTA., nº440, BAIRROCENTRO-Barão de Cotegipe–RS, CEP99.740-000, no valor global estimado de R$21.406,00(vinte e um mil, quatrocentos e seis reais).

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º27.083.214/0001-25, com sedeRUA VENEZUELA., nº129, BAIRROJARDIM NHA CHICA-Carmo de Minas–MG, CEP37.472-000, no valor global estimado de R$131,10(cento e trinta e um reais e dez centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG,25dejulhode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:21828953

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ADESÃO Nº 009/2025 PROCESSO Nº 138/2025

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente adesão a Ata de Registro de Preços n.º 170/2023, Processo Licitatório n° 033/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem como órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação de acesso a Orla do Lago de Furnas no Município de Três Pontas – MG – Convênio nº 9772214/2024 MTUR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72,sendo o valor total contratado de R$

945.583,36 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Três Pontas/MG., 25de julho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AB463E6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Três Pontas - MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos contratos celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas- Minas Gerais;

Art. 1º. Ficam designados Gestores dos Contratos celebrados pelo Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, os seguintes membros: **Cristiano Pereira da Silva**, Coordenador da Seção de Almoxarifado, matricula n° 378, **Adriano Dias Flávio – Coordenador do Centro de Comando Operacional,** matrícula nº 257, **Sebastião Vitor Figueiredo – Coordenador do Setor de Manutenção**, matrícula nº 203, **Fabiana Velloso Scatolino- Engenheira – Coordenadora do Setor Técnico e Seção de Projetos e Ações Sanitárias**, matrícula nº 329, **Tobias Pereira Bento - Coordenador da Seção de Transporte**, matrícula nº 391, **Valter Cândido Souza – Coordenador do Setor de Operação**, matrícula 210, **João Batista Tavares – Coordenador da Seção de Contas e Consumo**, matrícula 192, **Claudomiro Pinto Barbosa – Químico,** matricula 340, **Poliana Socorro Alves – Coordenadora da Seção de Pessoal e Recursos Humanos**, matricula 346, **Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues – Coordenador da Seção de Secretaria**, matrícula 321, **Denilson Vitor Resende** – Agente Administrativo Autárquico , matrícula 352 **Pedro Domingos Filho** – **Coordenador da Seção de Saneamento em Pequenas Comunidades**, matrícula 200, **Adenilson Alexandre Praxedes – Coordenador da Seção de Elevatória** , matrícula 379, **Fernando Ramos Ladeira – Coordenador da Seção Meio Ambiente e Prevenção dos Recursos Hídricos**, matrícula 344, **Carlos Eduardo Vitor da Silva – Coordenador da Seção de Tratamento,** matrícula 333, **Lázaro Roberto** – Encanador , matrícula nº 206, **Leandro de Almeida** – Contador Autárquico, matrícula 373, e **Miller Tiago Goulart** – Coordenador da Seção de Projetos e Ações Sanitárias, matrícula 269.

Parágrafo Único – Os responsáveis acima serão nomeados em cada processo licitatório conforme demanda e objeto, podendo atuar como gestor e /ou fiscal de contratos,

Art. 2º. São atribuições dos gestores, conforme previsão do Decreto Municipal nº 12.179/2022:

I - controlar a vigência do contrato ou ata de registro de preços e comunicar aos requisitantes responsáveis pela solicitação de abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

II- analisar os pedidos de reequilibrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III- analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV- decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V- analisar a documentação que antecede o pagamento;

VI- acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VII- outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato ou atas de registro de preço ou de notas de empenho, conforme previsão do Decreto Municipal nº 12.179/2022:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para a perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas e outros documentos fiscais relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a solução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - verificar a correta aplicação dos materiais;

XII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 35 do Decreto Municipal nº 12.179/2022, o recebimento do objeto contratado, conforme o caso;

XIV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - outras atividades compatíveis com a função

Art. 4º. Fica designado o servidor **Wellington Marques Rosa Ponciano** – Agente Administrativo Autárquico, matrícula 386, para

auxiliar na fiscalização dos contratos celebrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas _Minas Gerais.

Parágrafo único: as suas atribuições são:
I - Auxiliar o gestor e/ ou fiscal de contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da sua execução, ou seja, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar o gestor e/ou fiscal nomeado.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas, 25 de julho de 2025

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5A5365B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 026/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA
RETROESCAVADEIRA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 955923/2024
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E O
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME QUANTIDADES E
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE
REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO DE
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA
14/08/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR .
DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34)
3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.
EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA
HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO
PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9D386D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REMOÇÃO DE TRONCOS E RAIZES NO ESTÁDIO MUNICIPAL OMAR YUNES**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 25 DE JULHO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:83907C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **52.349.476 THIERRY GOMES DO VALE,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.349.476/0001-36. Objeto:**Registro de Preços, consignado em Ata, para registro de preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, componentes da frota do Poder Executivo Municipal e veículos de convênios, com fornecimento de materiais, equipamentos, pessoal e instalações próprias.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 23/07/2025.O Valor Global R$ 1.237.281,32(um milhão duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta um reais e trinta e dois centavos). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 25 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3A3B1831

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº202/2025–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 121/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, Objeto:**Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços Assessoria em convênios, junto a empresa RM GROUP CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 60.351.666/0001-16.**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 25/07/2025 e finda 24/07/2026.O Valor Global é de **R$ 189.270,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e setenta reais) Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 121/2025, na modalidade,**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 25 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ACC4D18D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 PREGÃO Nº 017/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 046/2023, PREGÃO Nº 017/2023, Contrato n° 137/2023. Partes: Município de Urucuia / NET FARM LTDA Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026 Urucuia/MG – 25 de julho de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:0081ACC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG comunica que a sessão pública do **Credenciamento nº 010/2025 / Chamada Pública nº 001/2025**, anteriormente prevista para o dia **05/08/2025 às 09h30min**, foi **prorrogada para 06/08/2025 às 09h30min**, em razão do agendamento de outro certame de caráter mais urgente na mesma data e horário. Demais condições do edital permanecem inalteradas. Urucuia/MG, 25 de julho de 2025.

(A) LARISSA REZENDE DA MATA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:25CB68D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;
RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, com embasamento na Lei Federal nº 11.107/2005; o Decreto Federal nº 6.017/2017; o art. 75, inciso XI, art. 89 caput da Lei Federal nº 14.133/21e Alterações Posteriores; e a Lei Municipal nº 728 de 01 de Julho de 2021; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do **Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08**, nos termos da presente ratificação.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Uni. – R$	Valor Total R$
02	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS	1.080 (mil e oitenta) horas	R$ 175,25	R$ 189.270,00

Urucuia/MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ AÍLSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia-MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ACDCE1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos contratados temporários por excepcional interesse público no âmbito do Município de Vespasiano.

Art. 2º - A contratação temporária poderá ser efetivada nas seguintes situações:

I - atendimento a convênios, programas, projetos e atividades específicas criadas no âmbito dos Governos Federal e Estadual, cuja execução fique a cargo do Município;

II - afastamentos de servidores efetivos, por motivos de licenças temporárias;

III - nos casos de urgência, emergência, calamidade pública, ou quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa;

IV - admissão de profissional especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente na rede municipal de ensino;

V - combater surtos epidêmicos e campanhas de vacinação;

VI - admissão de professor substituto e professor visitante;

VII - necessidade inadiável de pessoal para o regular funcionamento das unidades de prestação de serviços essenciais, notadamente unidades educacionais e de saúde, quando decorrente de fatos imprevisíveis ou, ainda que previsíveis, cujo momento de ocorrência não possa ser previamente conhecido pela Administração, e desde que essa necessidade não possa ser suprida pelo esforço extraordinário dos demais servidores lotados na mesma unidade e encarregados da mesma função ou por remanejamento de pessoal.

§ 1º - A contratação de professor substituto de que trata o inciso VI do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo ou;

II - afastamento ou licença.

§ 2º - A contratação de professor visitante, de que trata o inciso VI do caput, tem por objetivo:

I - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão ou;

II - contribuir para a execução de programas de capacitação docente.

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal da área demandada a definição e indicação de quantos e quais profissionais necessários para a sua execução.

Parágrafo único - A indicação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Administração ou autoridade superior, ao qual caberá a análise e o deferimento da contratação, ficando encarregado de providenciar os procedimentos visando a celebração do contrato.

Art. 4º - A contratação temporária será precedida de processo seletivo simplificado, que poderá prever prova de habilitação e esforço físico, mediante a publicação de Edital de Chamamento Público, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, devendo observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

Parágrafo único - Fica dispensada a realização de processo seletivo quando a contratação visar atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, emergência, risco iminente à saúde animal, vegetal ou humana, fitossanitária, zoossanitária, em saúde pública ou comprometer o regular funcionamento de serviço público essencial.

Art. 5º - Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com a permanência devidamente autorizada no país;

II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares, quando homem;

V - gozar de boa saúde física e mental, mediante exame para este fim;

VI - possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

VII - atender às condições especiais, prescritas em Lei ou Decreto, para determinadas funções.

§ 1º - O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na oportunidade, a comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das funções, consubstanciadas em laudo de sanidade e capacidade emitido por médico, o qual poderá integrar como fase do processo seletivo simplificado previsto no art. 4º.

§ 2º - Os extratos dos contratos deverão ser publicados nos termos da legislação municipal vigente ou disponibilizados para consulta na rede mundial de computadores no *site* oficial do Município.

Art. 6º - Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de vagas destinadas à contratação previstos na legislação federal, dentre pessoas com deficiência.

§ 1º - As pessoas com deficiência deverão comprovar os requisitos previstos no art. 5º desta Lei e também apresentar laudo médico que cite o tipo de deficiência.

§ 2º - Os procedimentos para as contratações de que trata o "caput" deste artigo, bem como a avaliação da capacidade funcional serão definidos pela Secretaria Municipal interessada, o qual poderá integrar como fase do processo seletivo simplificado previsto no art. 4º.

Art. 7º - A remuneração mensal a ser paga aos contratados temporários deverá observar os valores estipulados no edital do chamamento, observando, sempre que possível, a isonomia entre servidores contratados e efetivos.

Art. 8º - Além da remuneração prevista no artigo anterior, os contratados temporários farão jus a:

I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, acrescidas do adicional constitucional de 1/3, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais; se o contrato ultrapassar um ano, e

II - pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 9º - A vinculação dos contratados temporários com a Administração Municipal de Vespasiano se dará mediante celebração de contrato administrativo, regido pelo direito administrativo, podendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável.

Art. 10 - Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta Lei terão a duração de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - No caso de duração indeterminada dos convênios, programas, projetos ou atividades tratadas nessa Lei, os contratos a que se refere o Art. 2º, I terão sua duração adstrita ao período de existência dos citados instrumentos, renovando-se o prazo mediante a celebração de termos aditivos.

§ 2º - Caso haja a extinção ou interrupção do convênio, programa, projeto ou atividade, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 11 - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa Lei, para o exercício de 2025, são aquelas consignadas no orçamento vigente, destinadas especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 12 - A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - extinção ou interrupção do convênio, programa, projeto ou atividade ou da situação de urgência, emergência ou calamidade.

IV - falta disciplinar cometida pelo contratado; e

V - por interesse da administração pública.

Parágrafo único - Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao contratado a remuneração prevista no Art. 7º e as verbas do Art. 8º, ainda que proporcional ao tempo de serviço prestado.

Art. 13 - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos em que for legalmente admitida a cumulação.

Art. 14 - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de 1993.

Art. 15 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2.025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:3826A0F2

PROCURADORIA
LEI Nº 2.946/2025

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA INSTITUCIONAL NO BAIRRO GÁVEA E AREA VERDE LOCALIZADA NO MESMO BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada e descaracterizada de destinação de área verde para bem público dominial, a área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), constituída pelos lotes 22, 23 e 24 da quadra nº 104, do Bairro Gávea, devidamente registrados junto à matrícula n.º 2.846 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano devidamente descrita junto aos parágrafos do presente artigo.

§ 1º - Lote 22 com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado na quadra 104, Bairro Gávea, Município de Vespasiano - MG, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01,** de coordenadas N 7.814.717,121m e E 611.123,825m; deste segue confrontando com Rua Amarilis, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudeste, com azimute de 109º35'55" por uma distância de 10,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas N 7.814.713,767m e E 611.133,245m; deste segue confrontando com Lote 23 da Quadra 104, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudoeste, com azimute de 199º35'56" por uma distância de 20,00m até o vértice **V-07**, de coordenadas N 7.814.694,926m, e E 611.126,537m; deste segue confrontando com Área Institucional, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Noroeste, com azimute de 289º36'11" por uma distância de 10,00m até o vértice **V-08**, de coordenadas N 7.814.698,281m e E 611.117,116m; deste segue confrontando com Lote 21 da Quadra 104, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42. Deste segue na direção Nordeste, com azimute de 19º35'56" por uma distância de 20,00m até o vértice **V-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, fuso n° 23K, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Lote 23 com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado na quadra 104, Bairro Gávea, Município de Vespasiano - MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-02**, de coordenadas N 7.814.713,767m e E 611.133,245m; deste segue confrontando com Rua Amarilis, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudeste, com azimute de 109º35'54" por uma distância de 10,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas N 7.814.710,413m e E 611.142,666m; deste segue confrontando com Lote 24 da Quadra 104, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudoeste, com azimute de 199º36'41" por uma distância de 20,00m até o vértice **V-06**, de coordenadas N 7.814.691,573m, e E 611.135,953m; deste segue confrontando com Área Institucional, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Noroeste, com azimute de 289º36'27" por uma distância de 10,00m até o vértice **V-07**, de coordenadas N 7.814.694,926m e E 611.126,537m; deste segue confrontando com Lote 22 da Quadra 104, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42. Deste segue na direção Nordeste, com azimute de 19º36'39" por uma distância de 20,00m até o vértice **V-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, fuso n° 23K, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 3º - Lote 24 com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado na quadra 104, Bairro Gávea, Município de Vespasiano - MG. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-03**, de coordenadas N 7.814.710,413m e E 611.142,666m; deste segue confrontando com Rua Amarilis, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudeste, com azimute de 109º35'56" por uma distância de 10,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas N 7.814.707,059m e E 611.152,087m; deste segue confrontando com Lote 24 da Quadra 104, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudoeste, com azimute de 199º35'51" por uma distância de 20,00m até o vértice **V-05**, de coordenadas N 7.814.688,218m, e E 611.145,379m; deste segue confrontando com Área Institucional, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Noroeste, com azimute de 289º35'51" por uma distância de 10,00m até o vértice **V-06**, de coordenadas N 7.814.691,573m e E 611.135,953m; deste segue confrontando com Lote 22 da Quadra 104, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42. Deste segue na direção Nordeste, com azimute de 19º35'51" por uma distância de 20,00m até o vértice **V-03**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, fuso n° 23K, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica afetada e caracterizada como área verde para bem público dominial, a área total de 3.237,40m² (três mil duzentos e trinta e sete vírgula quarenta metros quadrados), constituída por parte da área institucional circundada pelas quadras nº 104 e 105 do Bairro Gávea, devidamente registrado junto à matrícula n.º 2.846 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano, devidamente descrita junto ao parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo único - Parte da área institucional incrustrada pelas quadras n.º 104 e 105, no Bairro Gávea, Município de Vespasiano - MG, com área de 3.237,40m² (três mil duzentos e trinta e sete vírgula quarenta metros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 7.814.713,359m e E 611.063,253m; deste segue confrontando com Passagem de Pedestre, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudeste, com azimute de 109º53'22" por uma distância de 90,11m até o vértice **V-02**, de coordenadas N 7.814.682,703m e E 611.147,986m; deste segue confrontando com Área Institucional, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Sudoeste, com azimute de 199º53'22" por uma distância de 35,93m até o vértice **V-03**, de coordenadas N 7.814.648,918m, e E 611.135,763m; deste segue confrontando com Área Institucional, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42, na direção Noroeste, com azimute de 289º53'22" por uma distância de 90,11m até o vértice **V-04**, de coordenadas N 7.814.679,574m e E 611.051,030m; deste segue confrontando com Passagem de Pedestre, de propriedade do Município de Vespasiano - MG, portadora do CNPJ: 18.715.425/0001-42. Deste segue na direção Nordeste, com azimute de 19º53'22" por uma distância de 35,93m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, fuso n° 23K, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Vespasiano realizar a permuta da área descrita no art. 1º pela descrita no art. 2º, conforme

Laudos Técnicos de topografia e descaracterização ambiental, constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizado ao Município, desde a sanção da presente Lei, a realização de desmembramento, descaracterização e caracterização de área verde, assinatura e lavra de escritura pública de permuta, com transferência da posse, direito, enfim, todas e quaisquer diligências ou documentos que se mostrarem necessárias para a permuta dos imóveis descritos nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 5º - Caberá ao Município de Vespasiano o custeio integral, emolumentos e as taxas oriundas dos Cartórios de Registro de Notas e do Registro Imobiliário, bem como com os custos da conclusão das Escrituras Públicas necessárias para a operacionalização e registro da permuta autorizada nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 08 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:CF53FDC1

PROCURADORIA
LEI Nº 2.947/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA JOÃO LÚCIO DA SILVA,** a Praça do Distrito Industrial localizada na Avenida das Nações, bairro Distrito Industrial, neste Município de Vespasiano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo 1º desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:1522B87E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.948/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DO CORAL LIA VIANA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vespasiano o **CORAL LIA VIANA**, em reconhecimento à sua relevante contribuição artística, social e cultural para a cidade desde 1998.

Art. 2º - O tombamento previsto no artigo anterior tem por finalidade garantir a proteção, valorização, preservação e divulgação do Coral Lia Viana como expressão viva da cultura local.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão competente, adotar as medidas necessárias para o registro, acompanhamento e apoio às atividades do Coral Lia Viana.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:53ADB16B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.950/2025

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE RECICLAGEM, A QUAL PASSARÁ A INTEGRAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADE DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Reciclagem, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho e passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Festividade do Município de Vespasiano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Reciclagem será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - Conscientizar toda a população sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis;

II - Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;

III - Fomentar a economia solidária e a inclusão social;

IV - Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem, e não geração de resíduos sólidos;

V - Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

VI - Incentivar o consumo consciente;

VII - Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VIII - Disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º - Os materiais recicláveis são aqueles que possuem a alternativa de retornar a cadeia produtiva para virar o mesmo produto novamente ou produzir algo novo, são considerados materiais recicláveis, entre outros:

I - Papéis;

II - Vidros;

III - Plásticos;

IV - Metais;

V - Matéria Orgânica e

VI - Entulho (resíduos da construção civil - RCC)

Art. 4º - A administração pública municipal poderá, isoladamente ou em parceria com a sociedade civil, entidades privadas e órgãos públicos relacionados ao tema, desenvolver atividades educativas, tais como a realização de palestras, eventos estudantis, workshops, congressos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:8A20D0D7

PROCURADORIA
LEI Nº 2.952/2025

"ACRESCE OS §§ 5º, 6º, 7º E 8º AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.444, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, QUE INSTITUI O ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 2.444, de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 5º, 6º, 7º e 8º:
"Art. 2º [...]

I - [...]

[...]

§ 1º - [...]

§ 5º - O sinal sonoro utilizado nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada do Município deverá ser substituído, conforme a necessidade de reposição do equipamento, por sinal musical que não provoque incômodo sensorial ou risco de pânico em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 6º - O disposto neste artigo aplica-se as escolas municipais e privadas, instituições de educação infantil, creches, faculdades e universidades públicas e privadas localizadas no Município de Vespasiano.

§ 7º - Para os fins deste artigo, entende-se por:

I - sinal sonoro: *qualquer alerta acústico utilizado para demarcar horários de início e fim de aulas, intervalos, avaliações e demais atividades escolares;*
II - sinal musical adequado: *reprodução de música instrumental ou suave, com frequência e volume compatíveis com o conforto auditivo de pessoas com hipersensibilidade sensorial.*

§ 8º - As instituições de ensino criadas após a vigência desta Lei deverão, desde sua instalação, atender ao disposto neste artigo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:3B968EE2

PROCURADORIA
LEI Nº 2.953/2025

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA ANIMAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a associação **"ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA ANIMAL"**, inscrita no CNPJ/MG 53.372.014/0001-00, com sede à Rua Serra Negra, n° 161, bairro Serra Dourada, na Cidade de Vespasiano/MG.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:D416953C

PROCURADORIA
LEI Nº 2.954/2025

ALTERA NOME OFICIAL DE LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO AVENIDA TRÊS, BAIRRO NOVA PAMPULHA, CIDADE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Avenida EDERALDO BOFFO**" a Avenida Três, localizada entre as Ruas Um e Rua Emílio Gelmini, contempladas no bairro Nova Pampulha, na Cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:2CDBA328

PROCURADORIA
LEI Nº 2.955/2025

ALTERA A LEI Nº 2.577/16, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 2.577, de 22 de março de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 3º - [...]

VI - Pessoa com Fibromialgia;

VII - Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:30409532

PROCURADORIA
LEI Nº 2.956/2025

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O "PROJETO SOCIAL TIA SILVIA LAGE E BLANKA PCD RUN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a entidade **"PROJETO SOCIAL TIA SILVIA LAGE E BLANKA PCD RUN"**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.789.218/0001-70, com sede a Rua Alagoas, n° 144, Célvia, no Município de Vespasiano/MG.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior é uma organização de natureza privada, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de interesse social, com foco na promoção da inclusão social de pessoas com deficiência (PCDs), por meio de ações esportivas, culturais, educativas, de assistência social e cidadania.

Parágrafo Único - A declaração de utilidade pública tem por finalidade reconhecer a relevante contribuição social prestada pela entidade ao Município de Vespasiano.

Art. 3º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E023E740

PROCURADORIA
LEI Nº 2.957/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Vespasiano, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2° - O Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º - A instituição do Dia Municipal de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia, tem como objetivo incentivar a promoção, pelo Poder Público, individualmente ou em parcerias com entidades civis, de ações educativas, rodas de conversa, campanhas de saúde, iluminação de prédios públicos com a cor roxa, além de outras atividades voltadas à visibilidade, acolhimento e informação sobre fibromialgia.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 10 de julho de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:4A9944CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 107/2025, Dispensa de Licitação nº 074/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E DE ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE/MG, A SER REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE COMPOSTA POR 10 (DEZ) PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATUAREM EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO ÁREAS DE AGLOMERAÇÃO, ACESSO AO PALCO E DEMAIS LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. Processo autorizado e ratificado nesta data. PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.779.203/0001-21 no valor total de R$ 2.900,00. Volta Grande - MG, 23 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E5607CF8

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 106/2025, Dispensa de Licitação nº 073/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE DURANTE O 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTA DE VOLTA GRANDE. Processo autorizado e ratificado nesta data. PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.779.203/0001-21 no valor total de R$ 22.000,00. Volta Grande - MG, 23 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:94F46495

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 105/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRITON ROCK BAND, ATRAVÉS DA EMPRESA IURY VENTURA DA SILVA COURA/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.084.236/0001-45, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Processo ratificado nesta data. IURY VENTURA DA SILVA COURA/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.084.236/0001-45, no valor total de R$ 2.800,00. Volta Grande - MG, 23 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9B2C3D87

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 104/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA INTERCEPTOR V8, ATRAVÉS DA EMPRESA TIAGO JOSÉ MENDES COELHO/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.386.930/0001-01, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Processo ratificado nesta data. TIAGO JOSÉ MENDES COELHO/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.386.930/0001-01, no valor total de R$ 3.500,00. Volta Grande - MG, 23 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:74A7C86B

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 103/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BEET HEAD, ATRAVÉS DA EMPRESA JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.246.023/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Processo ratificado nesta data. JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA/MEI, inscrita no CNPJ nº 42.246.023/0001-20, no valor total de R$ 2.500,00. Volta Grande - MG, 23 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A892E982

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 108/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO FAIXA ETÁRIA, ATRAVÉS DA EMPRESA NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.863.427/0001-89, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Processo ratificado nesta data. NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o Nº 18.863.427/0001-89, no valor total de R$ 6.000,00. Volta Grande - MG, 23 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2D687CEC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 095/2025, Dispensa de Licitação nº 065/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO, TORRES PARA SONORIZAÇÃO, PARA OS DIAS 25 E 26/07/2025, A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE. Processo ratificado nesta data. PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.779.203/0001-21 no valor total de R$ 15.500,00. Volta Grande - MG, 21 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7243E63F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 096/2025, Dispensa de Licitação nº 066/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 PALCO, 02 TENDAS, 06 GRADES DE PROTEÇÃO, 01 PAINEL DE LED E 01 LOCUTOR, PARA OS DIAS 25 E 26/07/2025, A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE. Processo ratificado nesta data. PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.779.203/0001-21 no valor total de R$ 17.058,00. Volta Grande - MG, 21 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A3BD964D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 097/2025, Dispensa de Licitação nº 067/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO LIMPEZA, PARA OS DIAS 25 E 26/07/2025, A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE.

Processo ratificado nesta data. PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 52.779.203/0001-21 no valor total de R$ 2.398,00. Volta Grande - MG, 21 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:86DC94BD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 111/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TUKA'S BAND, ATRAVÉS DA EMPRESA REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 13.805.545/0001-17, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 25/07/2025. Processo ratificado nesta data. REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 13.805.545/0001-17, no valor total de R$ 3.800,00. Volta Grande - MG, 25 de julho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D3E6E478

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 105/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025. Contrato Administrativo nº 064/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: IURY VENTURA DA SILVA COURA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TRITON ROCK BAND, ATRAVÉS DA EMPRESA IURY VENTURA DA SILVA COURA/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.084.236/0001-45, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Valor: R$ 2.800,00, sendo R$ 2.200,00 – Cachê dos músicos, R$ 400,00 – Transporte e R$ 200,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.014.2.0072 (1.500.000). 24/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9E4BE47A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 104/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025. Contrato Administrativo nº 063/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: TIAGO JOSÉ MENDES COELHO/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA INTERCEPTOR V8, ATRAVÉS DA EMPRESA TIAGO JOSÉ MENDES COELHO/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.386.930/0001-01, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Valor: R$ 3.500,00, sendo R$ 1.500,00 – Cachê dos músicos, R$ 600,00 – Staff (3 pessoas), R$ 1.100,00 – Transporte e R$ 300,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.014.2.0072 (1.500.000). 24/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5C23B9B5

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 103/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Contrato Administrativo nº 062/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BEET HEAD, ATRAVÉS DA EMPRESA JOÃO VICTOR GONÇALVES PAULINO PIMENTA/MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.246.023/0001-20, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Valor: R$ 2.500,00, sendo R$ 500,00 – Cachê do artista, R$ 1.200,00 – Cachê dos músicos, R$ 300,00 – Transporte e R$ 500,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.014.2.0072 (1.500.000). 24/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D0353068

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 108/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025. Contrato Administrativo nº 065/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO FAIXA ETÁRIA, ATRAVÉS DA EMPRESA NOVA AGÊNCIA & PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.863.427/0001-89, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 26/07/2025. Valor: R$ 6.000,00, sendo R$ 4.000,00 – Cachê dos artistas, R$ 700,00 – Transporte, R$ 700,00 – Alimentação e R$ 600,00 – despesas de camarim. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.014.2.0072 (1.500.000). 24/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BB75AEDC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 111/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025. Contrato Administrativo nº 066/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA TUKA'S BAND, ATRAVÉS DA EMPRESA REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 13.805.545/0001-17, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE NO DIA 25/07/2025. Valor: R$ 3.800,00, sendo R$ 1.706,00 – Cachê dos músicos, staff e Produtores, R$ 1.000,00 – Transporte, R$ 600,00 – Alimentação e R$ 494,00 - Impostos. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.014.2.0072 (1.500.000). 25/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:22D6163A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 107/2025. Dispensa de Licitação nº 074/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E DE ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE/MG, A SER REALIZADO EM ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE COMPOSTA POR 10 (DEZ) PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATUAREM EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO ÁREAS DE AGLOMERAÇÃO, ACESSO AO PALCO E DEMAIS LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. Valor Total: R$ 2.900,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 24/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FEB3B670

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 106/2025. Dispensa de Licitação nº 073/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE DURANTE O 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTA DE VOLTA GRANDE. Valor Total: R$ 22.000,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 24/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C6BBBD63

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 095/2025. Dispensa de Licitação nº 065/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, INCLUINDO, TORRES PARA SONORIZAÇÃO, PARA OS DIAS 25 E 26/07/2025, A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE. Valor Total: R$ 15.500,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 22/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2C9C72A0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 096/2025. Dispensa de Licitação nº 066/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 PALCO, 02 TENDAS, 06 GRADES DE PROTEÇÃO, 01 PAINEL DE LED E 01 LOCUTOR, PARA OS DIAS 25 E 26/07/2025, A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE. Valor Total: R$ 17.058,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 22/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3244AB6E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 097/2025. Dispensa de Licitação nº 067/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: PAULA APARECIDA IZO DA SILVA - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO LIMPEZA, PARA OS DIAS 25 E 26/07/2025, A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE VOLTA GRANDE. Valor Total: R$ 2.398,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da

nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 22/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A286A76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 396/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista, Carlos Gabriel Alves De Souza ,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir do dia 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 21 de julho de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:221572D9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 274/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização do Agente Público Municipal, **Cristiano Aparecido Alves**, matrícula funcional nº 03282-1, inscrito no CPF sob nº 077.272.436-98, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional do agente público municipal, **Cristiano Aparecido Alves**, matrícula funcional nº 03282-1, CPF nº 077.272.436-98, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7CF681C4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 275/2025
Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, **Ludimila Cesar Tavares**, matrícula funcional nº 03221-9, inscrito no CPF sob nº 069.035.946-20, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de **Enfermeiro**.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, **Ludimila Cesar Tavares**, matrícula funcional nº 03221-9, CPF nº 069.035.946-20, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro

público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AB0C5E37

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 398/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Geralda Aparecida de Campos Silva	03110-4	08/07/2020 a 07/07/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Julho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:65B90A92

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 397/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical o(a) agente público (a) municipal**, Heloisa Fernandes da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Tecnico em Enfermagem,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.
Art. 2º - O(A) Agente Público(a) Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II** e **Grau A**, permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nivel III**, a partir da competência do mês de julho de 2025 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o(a) Agente Público(a) Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de julho de 2025.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 21 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:41F823B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 180/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES LTDA
Valor: R$9.350,00
Vigência:: 22/07/2025 Término: 30/09/2025
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 42/2025
Objeto da Contratação: Reforma do parquinho do SECON (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), espaço de referência da Assistência Social Municipal que promove o desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio de atividades lúdicas, esportivas, culturais e sociais.

Alterosa, 25 de Julho de 2025.

Contrato: 181/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada : ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES LTDA
Valor: R$7.694,00
Vigência:: 22/07/2025 Término: 06/08/2025
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 43/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES PARA DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA SECRTERIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Alterosa, 25 de Julho de 2025.

Contrato: 182/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Valor: R$5.500,00
Vigência:: 24/07/2025 Término: 24/08/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 87/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, VISANDO AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS, EXAMES BÁSICOS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ESFS MUNICIPAIS.

Alterosa, 25 de Julho de 2025.

Contrato: 183/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : OTOPSICO SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor: R$5.250,00
Vigência:: 24/07/2025 Término: 24/08/2025
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 87/2025
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, VISANDO AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS, EXAMES BÁSICOS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ESFS MUNICIPAIS.

Alterosa, 25 de Julho de 2025.

Contrato: 184/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES LTDA
Valor: R$5.398,00
Vigência:: 25/07/2025 Término: 30/09/2025
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 44/2025
Objeto da Contratação: O presente documento tem por objetivo formalizar a demanda para aquisição de um notebook com processador Intel Core i5 de 12ª geração, 8GB RAM, SSD de 512GB e tela Full HD, destinado às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O equipamento será utilizado em atendimentos, registros e organização de documentos internos, bem como em apresentações e reuniões, promovendo maior agilidade e eficiência nas atividades do setor.

Alterosa, 25 de Julho de 2025.

Contrato: 185/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : 61.677.853 WILLIAN GABRIEL GANAN DE SOUZA
Valor: R$30.000,00
Vigência:: 01/08/2025 Término: 31/07/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 100/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FILMAGENS E FOTOGRAFIAS, COM CAPACIDADE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA REALIZAR REGISTROS AUDIOVISUAIS DOS EVENTOS E DAS BENFEITORIAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, EDIÇÃO BÁSICA, ENTREGA EM FORMATOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM REDES SOCIAIS E ARQUIVOS INSTITUCIONAIS.

Alterosa, 25 de Julho de 2025.

Aditivo: 1 - Contrato: 1502024/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA
Vigência:: 24/07/2025 Término: 27/07/2026
Licitação: Pregão presencial Nº.: 58/2024
Objeto do Aditivo: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:391D1E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 99/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 185/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025 09:12
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DO EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA POR MEIO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DEVIDAMENTE HABILITADO, GARANTINDO QUE O PROCEDIMENTO SEJA REALIZADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E COM QUALIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA DO PACIENTE HEYTOR MIGUEL KURIYA HONORIO
CONTRATADO: SOUSA MED LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

25/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 186/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025 09:31
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição de vasilhames de gás P13 (botijões de 13 kg de GLP), que serão mantidos como reserva de pronto uso para os setores do SECON, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. A iniciativa visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando a interrupção de atividades em caso de troca emergencial dos vasilhames em uso.
CONTRATADO: ERNANDO ALVES CABRAL
VALOR DA DESPESA: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

25/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 187/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025 09:59
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Aquisição De Garrafas Térmicas Inox, Com Capacidade De 5,5 Litros, com torneira e tampa hermética, destinadas ao uso nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como reuniões, capacitações, eventos, atendimentos ao público, entre outros, garantindo a oferta de bebidas em temperatura adequada para servidores e usuários dos serviços.
CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES
LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

25/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 188/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025 10:54
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: Reforma do parquinho do SECON (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), espaço de referência da Assistência Social Municipal que promove o desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio de atividades lúdicas, esportivas, culturais e sociais.
CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES
LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)

25/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 189/2025
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025 13:22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES PARA DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NA SECRTERIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES
LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.694,00 (sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais)

25/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 190/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025 07:51
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O presente documento tem por objetivo formalizar a demanda para aquisição de um notebook com processador Intel Core i5 de 12ª geração, 8GB RAM, SSD de 512GB e tela Full HD, destinado às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O equipamento será utilizado em atendimentos, registros e organização de documentos internos, bem como em apresentações e reuniões, promovendo maior agilidade e eficiência nas atividades do setor.
CONTRATADO: ASHER DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES
LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.398,00 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais)

25/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 191/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025 08:44
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FILMAGENS E FOTOGRAFIAS, COM CAPACIDADE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, PARA REALIZAR REGISTROS AUDIOVISUAIS DOS EVENTOS E DAS BENFEITORIAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, EDIÇÃO BÁSICA, ENTREGA EM FORMATOS DIGITAIS COMPATÍVEIS COM REDES SOCIAIS E ARQUIVOS INSTITUCIONAIS.
CONTRATADO: 61.677.853 WILLIAN GABRIEL GANAN DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

25/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:AA22D7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 051/2025 – PREGÃO ELETRONICO nº 031/2025,** sendo o objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convenio tem como objeto a mutua cooperação entre Estado e Município para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino Municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a aquisição de bens, conforme reprogramação e Termo Aditivo, proposta n. 002785/2023 PLANO DE TRABALHO n. 001217/2023 e CONVÊNIO INSTRUMENTO N. 1261000716/2023, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 12/08/2025 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 25 de julho de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2DCE1CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025/PMAD/SMAFSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025/PMAD

Referente ao Processo Seletivo nº 004/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias

de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios";
Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 004/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no **prazo de 01 (um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para este fim considerada a publicação nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e no seu site oficial, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL):
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 004/2025/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO – AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DA COSTA MARQUES	CLASSIFICADO	1º LUGAR
ROBERTA MINARINI DA SILVA	CLASSIFICADA	2º LUGAR
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO	3º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro.

De Astolfo Dutra/MG, aos 25 dias do mês de julho de 2025

P/ MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:C52FD85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 70/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2025
RETIFICAÇÃO
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 31/07/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de solução tecnológica especializada, totalmente acessível por meio de ambiente web, destinada ao suporte das atividades de gestão, acompanhamento, fiscalização e verificação da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) do Município, com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF-MG), bem como pela análise integrada das escriturações fiscais eletrônicas dos contribuintes municipais, compreendendo ainda suporte técnico, treinamento, atualizações e manutenção da ferramenta durante o período de vigência contratual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 25/07/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3B1210B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 073, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por **KELDIA MELDRIANE RODRIGUES DE PAULA GARCIA** em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear KELDIA MELDRIANE RODRIGUES DE PAULA GARCIA, inscrita no CPF sob o nº ,015.605.666-63 RG nº 13833430, residente e domiciliado a Avenida as Industrias, nº 180, Bairro Santa clara, Cataguases - MG, aprovado em 14º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:2FA9240C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 074, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por CAMILA FERREIRA RODRIGUES em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear CAMILA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 110.911.616-07, RG nº 17941169, residente e domiciliado a Rua Arlindo Ferreira Barbosa, nº 35, Bairro Jardim Primavera, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 16º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:A99AB1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 075, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por PAULIANA CORREIA DO BEM em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear PAULIANA CORREIA DO BEM, inscrita no CPF sob o nº 130.292.066-96, RG nº 19356631, residente e domiciliado a Rua Maria Angelina Ferreira Borges, nº 87, Bairro centro, Dona Euzébia - MG, aprovado em 18º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:88299979

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 076, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por EDUARDA TEODORO RODRIGUES em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear EDUARDA TEODORO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 102.721.896-26, RG nº 21925977, residente e domiciliado a Rua Zeca Serafim, nº 890, Bairro Vila Paschoal, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 21º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:75C61462

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 077, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por JANAINA DE JESUS MORAES em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JANAINA DE JESUS MORAES, inscrita no CPF sob o nº 057.666.666-16, RG nº 11554446, residente e domiciliado a Rua Sebastião Hermenegildo, s/nº, Bairro São Manoel do Guaçu, Dona Euzébia - MG, aprovado em 24º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:3B20057D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 078, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por LARISSA SOARES VIEIRA em 10 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear LARISSA SOARES VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 123.106.296-77, RG nº 19119438, residente e domiciliado a Rua Pascoa Benini, nº 1263, Bairro Menino de Jesus, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 26º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:EC556920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 079, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por JUNIMARA LUCAS SILVA em 17 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JUNIMARA LUCAS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 140.939.926-57, RG nº 21396768, residente e domiciliado a Rua Albino Carvalho, nº 146, Distrito de sobral Pinto, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 27º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:B0939B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 080, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por JOSIANA FERNANDES DA CRUZ RAMOS em 26 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JOSIANA FERNANDES DA CRUZ RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 078.051.936-14, RG nº 66646699, residente e domiciliado a Rua Maria Teresa Ribeiro, nº 97, Bairro Bela Vista, Dona Euzébia - MG, aprovado em 30º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:A81F332E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 081, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por NATALIA BORGES DE PAULA em 17 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear NATALIA BORGES DE PAULA, inscrita no CPF sob o nº 631.333.006-44, RG Nº 3599478, residente e domiciliado a Rua José Erasmo Pereira, nº 112, Bairro São Jorge, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 33º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:057A8BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por ANA LUIZA VERASSANI DE SOUZA GROSSI em 07 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANA LUIZA VERASSANI DE SOUZA GROSSI, inscrita no CPF sob o nº 100.214.686-05, RG nº 16621770, residente e domiciliado a Rua Aristóteles Braga, nº 345, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, aprovado em 11º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:C4BBC99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA Nº 083, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO MONITOR DE CRECHE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como, considerando o disposto no art 1º, incisos V e VI, do Decreto nº 727-A de 06 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/ 2023, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de pessoal na Secretaria Municipal de Educação para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos educacionais;

CONSIDERANDO O Termo de aceitação da vaga assinado por LIDIANE SOARES DE ALMEIDA em 17 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear LIDIANE SOARES DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 154.287.986-88, RG nº 20727459, residente e domiciliado a Rua Marcelo Gazetta, nº 88, Bairro São Sebastião, Astolfo Dutra - MG, aprovado em 44º lugar, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos no dia 17 de abril de 2025 para posse e exercício do cargo, munido dos documentos exigidos conforme o edital do concurso e a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Astolfo Dutra – MG, 16 de abril de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RENATA CASCARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Sérgio de Castro
Código Identificador:CEFACF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.679, DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA nº 2.679, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E AUDITORIA DOS ATOS DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de sempre assegurar a conformidade dos pagamentos e demais atos de pessoal efetuados aos servidores da Prefeitura Municipal, em especial da sua Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios da Legalidade, Moralidade e eficiência da Administração Pública; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar medidas periódicas de verificação e controle interno, com vistas à transparência e regularidade dos atos administrativos, inclusive podendo revê-los, com fulcro na Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo realizar auditorias e revisões rotineiras nos processos administrativos e financeiros dos órgãos municipais; CONSIDERANDO a importância de manter atualizadas as informações relativas à folha de pagamento e demais registros funcionais dos servidores da Prefeitura Municipal, em especial, neste caso, da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o interesse público na correta aplicação dos recursos públicos e na adoção de boas práticas de gestão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos e estáveis **JOÃO ROBSON BARROSO PROCÓPIO**, **LUIZ CLÁUDIO XAVIER** e **MERICE ALVES PIRES**, além da servidora **CAROLINA DA SILVA ZIDÓRIO**, para compor Comissão Especial para Conferência e Auditoria dos Atos de Pessoal dos servidores das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, com exceção da Secretaria Municipal de Educação (Portaria/SME nº 064/2025) e da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria nº 2.674/2025).

Art. 2º. Compete a esta Comissão, dentre outros:
I – Proceder à análise e conferência dos registros funcionais e financeiros referentes aos pagamentos realizados aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
II – Verificar a conformidade dos atos administrativos que resultaram em pagamentos, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e quaisquer outras verbas;
III – Apontar eventuais inconsistências ou inconformidades, sugerindo as providências cabíveis, se for o caso;
IV – Solicitar documentos e informações em setores afins à sua temática, respeitando sempre a Lei Geral de Proteção de Dados;
V – Elaborar relatório conclusivo com os resultados da verificação, a ser encaminhado à autoridade competente no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, fundamentadamente, contados da publicação desta Portaria.

§1º. Todas as reuniões, deliberações e demais atos decisórios no âmbito do trabalho desta Comissão deverão ser reduzidos em competente Ata, lavrada por membro escolhido para tanto quando da sua elaboração, e assinada por todos os seus demais membros.

§2º. Esta Comissão poderá contar com o suporte técnico e assessoramento de outros órgãos da Administração Pública, bem como de eventuais empresas terceirizadas licitadas no âmbito municipal, dentro de sua área técnica de atuação.

Art. 3º. Esta comissão tem caráter temporário e não acarretará ônus adicional ao erário municipal, sendo seus membros responsáveis pelo cumprimento das atividades no exercício regular de suas funções.

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 21 dias do mês de julho de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0A2214D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023. Processo Licitatório nº 077/2023 – Inexigibilidade nº 022/2023 – Credenciamento nº 004/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA,** CNPJ Nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de fisioterapia. Período: 25/07/2025 a 24/07/2026. Valor: R$ 115.200,00. Bela Vista de Minas, 25 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2023. Processo Licitatório nº 85/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 05/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA,** CNPJ Nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de fisioterapia. Período: 25/07/2025 a 24/01/2026. Valor: R$ 18.600,00. Bela Vista de Minas, 25 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023. Processo Licitatório nº 85/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 05/2023. Empresa: **TATIANA SANGIR OLIVEIRA DE SOUZA LTDA,** CNPJ Nº 06.319.968/0001-61. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de educador físico. Período: 25/07/2025 a 24/01/2026. Valor: R$ 18.600,00. Bela Vista de Minas, 25 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023. Processo Licitatório nº 77/2023 – Inexigibilidade nº 22/2023 – Credenciamento nº 04/2023. Empresa: **TORRES REABILITAÇÃO LTDA.** CNPJ Nº 05.509.992/0001-09. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de fisioterapia. Período: 25/07/2025 a 24/07/2026. Valor: R$ 115.200,00. Bela Vista de Minas, 25 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023. Processo Licitatório nº 85/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 05/2023. Empresa: **DFP SAÚDE LTDA.** CNPJ Nº 51.081.241/0001-43. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos. Período: 25/07/2025 a 24/01/2026. Valor: R$ 111.000,00. Bela Vista de Minas, 25 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. Processo Licitatório nº 105/2023 – Concorrência nº 03/2023. Empresa: **AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.** CNPJ nº 11.129.166/0001-29. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de publicidade à Prefeitura Municipal. Período: **24/07/2025** a **24/01/2026**.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:172E3CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Apostilamento nº 001/2025. LOCADOR: **ESPÓLIO DE JOSE SILVESTRE DE ÁVILA** – INVENTARIANTE: **KENNIA DE ÁVILA –** CPF nº 069.634.026-71. Objeto: alteração do **número ORIGINAL do Contrato nº 67/2024**, passando a vigorar sob o novo número – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024**. **Fundamentação Legal:** Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.**Observações:** *Tal alteração tem natureza meramente administrativa e* ***não implica em alteração do objeto, do valor, das obrigações contratuais, dos prazos de execução ou vigência, nem de quaisquer cláusulas do contrato original***. Bela Vista de Minas, 25 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:319CEFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 49/2025 do Processo 51/2025, Dispensa 08/2025. Vencedor: **K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eirelli** – CNPJ: 09.251.627/0001-90. Objeto: Aquisição de Balança Antropométrica Pediátrica Infantil para a Unidade Básica de Saúde ESF Bandeirantes. Valor total R$ 570,00. Bela Vista de Minas, 25 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:7AB677C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 090/2025. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025**. Objeto: registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 07/08/2025, às 08h30min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar os endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:22F4A327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000031 / 2025 Processo Licitatório nº 00084 / 2025, Inexigibilidade 000005 / 2025 que objetiva a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, impressoras, computadores, câmeras de segurança e bicicletas para atender as necessidades das Secretarias do Município. Contratada: SRS EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PEDRO ALVES, n° 481, São Pedro, Abaeté de MG, CEP: 35.620-000, inscrita no CNPJ sob o n° 58.897.295/0001-20. Valor global de R$ 1.776.250,0000 (Um Milhão e Setecentos e Setenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.301.0020.2027.33903900Vigência: 23 de Julho de 2025 até 22 de Julho de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:213C53B0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00097 / 2025
Dispensa Nº: 000080 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos no ônibus escolar de placa OWT-9651, no caminhão de placa RUX8J31, no trator e na pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino que seja feita a contratação através da empresa **OFICINA DO OSORIO E GUILHERME LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 25 de julho de 2025.
'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4CC0AB86

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 22 de julho de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3AA04A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 50 / 2025.Valor Global: R$ 110.435,20. Vigência: 16/07/2025 Até: 15/07/2026

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:FAD4407F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 35/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 8/2025, Processo Digital 5956/ 2025 – Código Verificador PKR8I6AX

Objeto: Aquisição de embalagens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão eletrônica marcada para o dia **11 de agosto de 2.025, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:C889D96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 103/2023
OBJETO: Contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairro, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 105/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022, e Planilha Orçamentária apresentada para o Município.

CONTRATADA:MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.495.235/0001-55. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 27 de julho de 2025 a 27 de julho de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2025.
Borda da Mata/MG, 24 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6C4841BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a **Pavimentação em piso intertravados 16 faces na estrada Municipal Sertãozinho, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no projeto básico e demais anexos**. Abertura da sessão: dia 12/08/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de julho de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:13D2CD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2025 A Nº 091/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 089/2025 a nº 091/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 099/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBO FERTILIZANTE E HERBICIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO E À DIVISÃO DE ESPORTES. Ata nº 089/2025: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.630.988/0001-40, pelo valor estimado global de R$16.600,00. Ata nº 090/2025: BC AGRO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, pelo valor estimado global de R$4.600,00. Ata nº 091/2025: EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.422.275/0001-14, pelo valor estimado global de R$1.278,00. Vigência: 25/07/2025 a 24/07/2026. Assinada em 25/07/2025. Brazópolis/MG, 25/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E2F95357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 0102/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para aquisição de um biodigestor com capacidade de 10.000 litros**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 31/07/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Aquisição de um biodigestor com capacidade de 10.000 litros, destinado ao atendimento das necessidades sanitárias das residências localizadas na Vila Ozanã, no município de Caldas/MG, visando o tratamento adequado de efluentes domésticos e a promoção de melhorias nas condições de saneamento básico da comunidade.

Valor total estimado: R$14.943,32 (quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Caldas, 28 de julho de 2025.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D60BB60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 321/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, da Lei Municipal nº 1.438/1998, que determina que "quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra";

CONSIDERANDO o despacho no Processo Administrativo Disciplinar nº001/2025 que determinou ao servidor para que seja submetido a exame médico;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 103 da Lei Municipal nº 1.438/1998, que determina que "o incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após expedição de laudo pericial";

CONSIDERANDO que o laudo médico conclusivo é de suma importância para apurar eventual responsabilidade funcional;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Incidente de Sanidade em face do servidor N.D.S.

Art. 2º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do investigado da instauração do Incidente de Sanidade.

Art. 3º - DETERMINAR que a Secretaria de Administração e Fazenda providencie Junta Médica Oficial para a realização do exame médico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4D3F8D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PROCESSO Nº 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 067/2025

PAL 152/2025 – Pregão Eletrônico 067/2025 – Aquisição de rações caninas para alimentação dos animais do Projeto Patas Amigas, com inscrição em **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Data e horário da sessão: 08/08/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 08/08/2025 às 09h: 59min.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:54B8847D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000063/2025
Processo Adm: Nº 0000151/2025
Objeto: Dispensa de licitação por ata de registro de preço para aquisição de gás de cozinha, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
Itens desertos:1, 2 e 3
CAMBUQUIRA - MG, 25 de julho de 2025

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:8197EBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 084/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, no caráter de reserva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas originárias da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 16/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 18/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DONADIO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.334.037/0001-75.
VALOR GLOBAL: R$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 18/07/2025 à 18/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:CE370E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 085/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 23/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ANDRE LUIS NESIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.920.607/0001-92.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 24/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C6EFFA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 091/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de extintores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2025

ADJUDICAÇÃO: 21/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: JULIANA CASTRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.770.038/0001-37, **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.002/0001-38.
VALOR GLOBAL: R$ 16.615,00 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 24/07/2025 à 24/07/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E3103B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.726/2025

DECRETO Nº. 1.726, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº. 1.723, de 11 de julho de 2025, para suprimir os nomes de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 45, de 11 de junho de 2021, bem como as informações trazidas pelo Memorando nº. 682/2025-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.723, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de julho de 2025.

Caparaó, 28 de julho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/7/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:241DBC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 417/2025

PORTARIA Nº. 417, DE 28 DE JULHO DE 2025

Revoga a Portaria nº. 346, de 27 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação de produtividade a Operador de Máquinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento protocolizado sob o número 753/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 346, de 27 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação de produtividade ao servidor **Lionei de Sá**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2025.

Caparaó, 28 de julho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/7/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:93C99048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 418/2025

PORTARIA Nº. 418, DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria nº. 11, de 18 de janeiro de 2022, para atendimento a convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a necessidade de atendimento ao pactuado no Convênio nº. 4/2021, firmado entre o Município de Caparaó e a Polícia Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa da Portaria nº. 11, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Coloca servidora à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP e da Polícia Militar de Minas Gerais.**" (NR)

Art. 2º A Portaria nº. 11, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica a servidora **Mônica Henrique Muzy** (MaSP: 556; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais), colocada à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP e da Polícia Militar de Minas Gerais, nos termos do Convênio nº. 4/2021. (NR)

Parágrafo único. O exercício das atribuições da servidora referida nesta Portaria ocorrerá, no PREVICAP, nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, e, no Destacamento Local de Polícia Militar, nos demais dias úteis da semana."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de julho de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/7/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F4A82C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 096/2025**. **Processo Licitatório n.º 057/2025**, **Dispensa Eletrônica de Licitação n.° 020/2025**. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de itens de captura de áudio, estabilização de imagem, mochila de transporte e iluminação, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que integram o contrato, independentemente de transcrição. **Contratada: 57.032.406 JÉSSICA CUSTODIO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **57.032.406/0001-73**, pelo valor total de **R$7.166,90 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)**. **Vigência:** 30/06/2025 a 30/12/2025. **Data da assinatura do contrato:** 30/06/2025. Carmo do Paranaíba, 30 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C67724D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 083/2025.
Processo nº. 101/2025.
Inexigibilidade n.º 031/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS RIOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS RIOS.
CNPJ: 27.963.511/0001-65.

Representante Legal: RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Assinatura: 11 de julho de 2025.
Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Chiador – MG, 11 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:48FBA950

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Artigo 72, parágrafo único**, que determina que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 082/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 082/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/07/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 25 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 082/2025.
Processo nº. 094/2025.
Dispensa Presencial n.º 032/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, FLUÍDO E GRAXA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: POSTO COMPANHEIRO LTDA. CNPJ: 18.942.656/0001-99.

Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA.

Valor: R$ 61.424,50,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 10 de julho de 2025.
Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026.

Chiador – MG, 10 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4E1DCDB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Nº do Termo Aditivo: 4º (quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Reajuste baseado no Índice INPC (IBGE)

Processo Administrativo nº: 056/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 037/2023

Contrato nº 104/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- **CNPJ:** 26.125.096/0001-08

Objeto: Fornecimento de sistema informatizado online, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.

Data de Assinatura: 21/07/2025
Período: 07/2024 a 06/2025
Índice: INPC (IBGE)
Valor percentual: 5,180430%
Valor Unitário vigente: R$ 6.481,10
Acréscimo Concedido: R$ 335,75
Valor unitário aditivado final: R$ 6.816,85

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:72E840E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº: 167/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 120/2023

Contrato nº 107/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ST CONSTRUÇÕES - ERVÁLIA LTDA- **CNPJ:** 46.509.593/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de obra de ampliação da Escola Padre Jaime Antunes de Souza.
Data de Assinatura: 25/07/2025

Vigência do aditamento: 26/07/2025 a 26/07/2026

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:001AAED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 101/2025 – Pregão Presencial nº 039/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Material Odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 12/08/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 25 de julho de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:1C12F058

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2025. Processo Licitatório Nº 094/2025 – Inexigibilidade Nº 020/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Israel Jeronimo Padilha Mandure – "SAMBA TRI", para a realização de show no dia 27 de julho de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência 23/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Israel Jeronimo Padilha Mandure – "SAMBA TRI".

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025. Processo Licitatório Nº 077/2025 – Pregão Presencial Nº 035/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Futura e Eventual Locação de Software para Automação de Medição de Consumos e Impressão de Faturas com opção de pagamento com código de barras e QR CODE (PIX) com gerenciador na plataforma Web, incluso Implantação, Configuração, Treinamento, Suporte aos Softwares e Locação de Equipamentos e Insumos, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 24/07/2025 à 23/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA.

CONTRATO Nº 065/2025. Processo Licitatório Nº 095/2025 – Inexigibilidade Nº 021/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Filippe de Carvalho Dias de Lima – "FELIPE DIAS TRIO", para a realização de show no dia 02 de agosto de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 3.800,00 (quatro mil reais). Vigência 24/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Filippe de Carvalho Dias de Lima – "FELIPE DIAS TRIO".

CONTRATO Nº 066/2025. Processo Licitatório Nº 096/2025 – Inexigibilidade Nº 022/2025. Objeto: Contratação do show musical

com a empresa Michele de Castro Bergamasso, nome artístico "VIOLEIROS DA TERRA", para a realização de show no dia 27 de junho de 2025 em comemoração das festividades do Festival de Viola "Rubens Barbosa", para atender solicitação da secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência 24/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Michele de Castro Bergamasso, nome artístico "VIOLEIROS DA TERRA".

CONTRATO Nº 067/2025. Processo Licitatório Nº 097/2025 – Inexigibilidade Nº 023/2025. Objeto: Contratação do show musical com a empresa Igor Batista Camargo, nome artístico "PURA RESENHA", para a realização de show no dia 03 de agosto de 2025 em comemoração das festividades decorrentes da "Festa em Louvor ao Bom Jesus", para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos centavos). Vigência 25/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa Igor Batista Camargo, nome artístico "PURA RESENHA".

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:DCEDA79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 066.2025 - PE 060.2025 - EDITAL 062.2025 - COMPRASGOV 90042.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de materiais para construção em atendimento a demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 12/08/2025 as 09:00h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:81CE7734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 067.2025 - PE 061.2025 - EDITAL 061.2025 - COMPRASGOV 90043.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de pré-moldados em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 15/08/2025 as 09:00h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:A6FAA795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 323, DE 25 DE JULHO DE 2025

Torna sem efeito publicação no Diário Oficial do Município.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 35, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 4070, do dia 24/07/2025, por erro material no texto da referida portaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de julho de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:02A87D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 35, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia os ordenadores e autorizadores de despesas e liquidantes de empenho da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 74 e parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando que o autorizador da despesa é o responsável por firmar as autorizações de pagamentos nas notas de empenho da respectiva secretaria;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando que os Secretários Municipais são responsáveis pelas respectivas pastas;
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o material foi entregue ou se o serviço foi prestado conforme requisitado, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resolve:
Art. 1º Nomear como ordenadores e autorizadores de despesas, os seguintes secretários municipais:
I – Wanderson Santana Ribeiro, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II – Luiz da Costa Evangelista, da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Ana Paula Marcelino Coutinho, da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Elder Félix da Rocha, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
V- Fabiana Alves Barboza Desidério, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
VI – Wesley Moreira Boaventura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
VII - Newber da Costa Marcelino, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
VIII – Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
IX – Emersomm Danezzi, Prefeito Municipal, para as seguintes unidades orçamentárias:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Chefia de Gabinete;
c) Assessoria Municipal.
Art. 2º Nomear como liquidantes de empenho, os seguintes servidores:
I – Elma Alves da Silva Matoso, tendo como membro suplente Taina Rodrigues de Oliveira Danezzi, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
II - Patrícia Aparecida Vieira, tendo como suplente Jonas Gonçalves de Lima, da Secretaria Municipal de Educação;
III – Marcus Vinicius da Silva Fonseca, tendo como suplente Elton da Costa Oliveira, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
IV – Fabiane Marques Gomes, tendo como suplente Yasmin Alexandra Silva Santos;

V – Maria Laís Fernandes da Silva, tendo como suplente Mariana França Castro, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho;
VI – Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como suplente Vagner Pereira Crispim, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º Nomear o Vice-Prefeito Wanderson Santana Ribeiro como liquidante de empenho, das seguintes unidades orçamentárias:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Chefia de Gabinete;
III - Assessoria Municipal.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 32, de 22 de julho de 2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de julho de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:ECEFCCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 048/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 28 de julho de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 08 de agosto de 2025 até as 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de agosto de 2025 às 08h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 25 de julho de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8680E4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA- CNPJ nº 53.405.255/0001-09
Processo Licitatório n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 24 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 117/2025: 25/07/2025 a 25/07/2026.
Valor da ARP: R$ 9.756,25 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:12CF5BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 23.957.055/0001-90
Processo Licitatório n° 037/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 017/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de higiene pessoal para atendimento as demandas das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 24 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 120/2025: 25/07/2025 a 25/07/2026.
Valor da ARP: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6F0CF08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 125/2025, **CASSIA APARECIDA DE OLIVIERA 66414296600**, CNPJ nº 17.675.211/0001-27, o valor do contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada na organização de processo seletivo público para as vagas de Agente Comunitário de Saúde. Dispensa Eletrônica 016/2025, Processo 065/2025. Vigência 25/07/2025 a 31/12/2025.
Lagoa Formosa/ MG, 25 de julho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:66908095

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATOS 126 E 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 126/2025, MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 17.772.398/0001-87, o valor do contrato é de R$ 49.976,96 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); Contrato 127/2025 MYSEG MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 33.508.122/0001-42, o valor do contrato é de R$ 8 R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais);. Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços por comodato/locação contínuos de monitoramento

eletrônico 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de sistema de alarme, incluindo implantação, instalação, fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças durante a vigência contratual. Pregão Eletrônico 016/2025, Processo 045/2025. Vigência 25/07/2025 a 25/07/2026.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:8E26BA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa Eletrônica nº 016/2025 - Processo de Licitação nº 065/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na organização de processo seletivo público para as vagas de Agente Comunitário de Saúde, em favor de CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA – CNPJ 17.675.211/0001-27, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Lagoa Formosa, 24 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:C517FAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 152/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 014/2022
Credenciamento nº: 007/2022

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 025/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **ARTHUR HENRIQUE ALVES PRATES GOMES LTDA, CRM-MG 109746, residente à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 573, Centro, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$1.282.500,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).**
Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance, 24 de Julho de 2025.

Sr. Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 062/2020
Modalidade Inexigibilidade nº: 008/2020
Credenciamento nº: 005/2020

DO OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, NO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 015/2025

CREDENCIANTE:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado: **ARTHUR HENRIQUE ALVES PRATES GOMES LTDA, CRM-MG 109746, residente à Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 573, Centro, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.**
Valor Global:**R$316.801,02 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos e um reais e dois centavos).**
Vigência:De 24/07/2025 a 31/12/2025.
Lassance, 24 de Julho de 2025.

SR. ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:66FBF1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº031/2025
DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45
Valor Total de R$ 4.155,44 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026
ARP Nº032/2025
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 18.014,30 (dezoito mil, quatorze reais e trinta centavos)
Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026
ARP Nº033/2025
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 05.199.015/0001-44
Valor Total de R$ 18.784,90 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026
ARP Nº034/2025
ELISVANDIA MATOS DONINI-ME - CNPJ: 13.547.970/0001-53
Valor Total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026
ARP Nº035/2025
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 8.957,50 (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026

ARP Nº036/2025
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50
Valor Total de R$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)
Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026

Processo Licitatório N° 072/2025 Pregão Eletrônico n° 020/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2610ACF6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 106, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiário (a) do ensino superior do Curso de Engenharia e dá providências.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.768, de 22 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01(uma) vaga para estagiário (a) do ensino superior do Curso de Engenharia.

Art. 2º - Fica criada Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo que que será composta dos funcionários:
I. Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-1794;
II. Ana Lúcia de Souza, Mat. E-0463;
III. Vinícios Augusto da Silva, Mat. E-3051.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A18DE490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 89/2025**
PROCESSO Nº 184/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES, inscrita no CPF sob nº 886.****

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE VILAÇA, Nº 775, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE.

Valor mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

O presente contrato de locação terá sua vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 25/07/2025 encerrando-se em 24/07/2026.

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, através da Secretaria Municipal de Educação, é responsável pela fiscalização e pelo cumprimento das condições aqui estabelecidas.
Gestor: Fátima Aparecida Gaia
Fiscal: Francisco Braga Narciso – matricula 151129

Fundamentação Legal: Art. 74, V Lei nº 14.133/21

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:41377DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2025 , MODALIDADE Nº
13/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TOC COMUNICAÇAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA , inscrita no**
CNPJ 52 301 420/0001-01

Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA AUTORIZADA A FORNECER LICENCAS OFICIAIS DOS SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS E CORELDRAW, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CRIACAO, PRODUCAO GRAFICA E AUDIOVISUAL DO SETOR DE COMUNICACAO DA PREFEITURA DE MATEUS LEMEMG.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

A fiscalização dos serviços será feita pelo Gestor(a): Humberto Antônio dos Santos
Fiscal: Vinicius Bertola Ferreira Silva – matrícula 152274.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:239576F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 27 748 454/0001-00.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 18/09/2025, com término em 17/09/2026, conforme CI nº 191/2025, da Secretaria de Administração, anexada aos autos. Bem como o reajuste do Contrato conforme IPCA acumulado de 4,552890 %% referente a outubro/2024 e junho/2025.

Preço atual	Preço reajustado
R$ 19,09	R$ 19,96

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 106, e o reajuste no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:93C1E030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERMO DE RESCISÃO,CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JOSE ELIAS DOS PASSOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.131.659/0001-51

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4.

O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2024, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.**
A rescisão contratual ora formalizada decorre de mútuo acordo entre as partes, diante da celebração de novo contrato administrativo, oriundo do Processo Licitatório nº 127/2025 – Pregão Presencial nº 01/2025 – Ata de Registro de Preços nº 48/2025, o qual substitui integralmente os serviços prestados no âmbito do Contrato nº 85/2025.
A medida visa garantir maior economicidade, continuidade dos serviços e conveniência administrativa, nos termos da legislação vigente.
As partes convencionam que a rescisão produzirá efeitos a partir de 25 de julho de 2025, data a partir da qual cessarão todas as obrigações contratuais entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ressalvadas eventuais pendências a serem resolvidas mediante relatório de encerramento contratual.

Fundamentação Legal: A presente rescisão bilateral tem fundamento no disposto no art. 137, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0585DE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERMO DE RESCISÃO ,CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2024, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 23/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: TRANSPORTADORA TONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.549/0001-08

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4.

O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2024, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATRAVES DE DISPENSA EMERGENCIAL CONFORME ART. 75 VIII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.**
A rescisão contratual ora formalizada decorre de mútuo acordo entre as partes, diante da celebração de novo contrato administrativo, oriundo do Processo Licitatório nº 127/2025 – Pregão Presencial nº 01/2025 – Ata de Registro de Preços nº 48/2025, o qual substitui integralmente os serviços prestados no âmbito do Contrato nº 85/2025.
A medida visa garantir maior economicidade, continuidade dos serviços e conveniência administrativa, nos termos da legislação vigente.
As partes convencionam que a rescisão produzirá efeitos a partir de 25 de julho de 2025, data a partir da qual cessarão todas as obrigações contratuais entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ressalvadas eventuais pendências a serem resolvidas mediante relatório de encerramento contratual.

Fundamentação Legal: A presente rescisão bilateral tem fundamento no disposto no art. 137, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F5CC9764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 055/2025
Pregão SRP nº 026/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 055/2025, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Aline Domingues Ferigatte Ribeiro
Valor Estimado: R$ 153.989,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Matias Barbosa, 04 de junho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D1FCE326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 059/2025
Pregão SRP n° 027/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 059/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: 32.024.990 Tiago Radosch Lourenço
Valor Estimado: R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais).
Contratada: Minas Freios Distribuição e Comércio Ltda
Valor Estimado: R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais).
Contratada: Águia Diesel LTDA
Valor Estimado: R$ 941.600,00 (novecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Contratada: Auto Peças Mineira Eireli
Valor Estimado: R$ 486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).
Contratada: Tratoragri Comércio de Peças Ltda
Valor Estimado: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Matias Barbosa, 02 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:83F55A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 060/2025
Pregão SRP nº 028/2025

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 060/2025, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: Minas Freios Distribuição e Comercio Ltda
Desconto Ofertado: 69% (sessenta e nove por cento)
Lote: 01
Contratada: Tratoragri Comercio e Peças Ltda
Desconto Ofertado: 79% (setenta e nove por cento)
Lote: 04
Contratada: JF Auto Diesel EIRELI
Desconto Ofertado: 66% (sessenta e seis por cento)
Lote: 03
Contratada: Auto Peças JF Ltda
Desconto Ofertado: 68% (sessenta e oito por cento)
Lote: 02

Matias Barbosa, 27 de junho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:216DD941

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 054/2025 **Dispensa N°:** 019/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento pneus
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
Valor do Contrato: **R$ 29.188,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS).**
Nº da Contrato: 096/2025
Vigência: 19/05/2025 a 19/09/2025
Dotação Orçamentária: 2.10.01.15.451.0021.2.0107 – Manutenção de Veículos 339030 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:B096A1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 055/2025 **Pregão SRP:** 026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, KIT LANCHES E REFEIÇÕES PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS COMO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratada: Aline Domingues Ferigatte Ribeiro - ME
Valor Estimado: R$ 153.989,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Contrato n°: 109/2025
Ata nº: 016/2025
Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2026

Dotação Orçamentária: 2.02.00.04.122.0003.2.0015 – Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Administração
339030 – Material de consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:44B22BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 056/2025 **Dispensa N°:** 020/2025
Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada para habilitação e captação de recurso do ICMS turismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: BRUNO CAMPOS GUILARDUCCI
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Nº da Contrato: 098/2025
Vigência: 21/05/2025 a 20/05/2026
Dotação Orçamentária: 2.07.23.0037.2.0395 - Desenv. De Difusão do Turismo
33.90.35 – Consultoria e Assessoria

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BB398023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 057/2025 **Dispensa N°:** 021/2025
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento **de Mantas de microfibra casal lisas e estampadas. Medidas 1,80M x 2,20 M**
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649
Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Nº da Contrato: 099/2025
Vigência: 21/05/2025 a 21/09/2025

Dotação Orçamentária: 2.12.01.08.244.0029.2.0134 – Benefícios Eventuais e Emergenciais3.3. 90.32- Distribuição Gratuita

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:DA6FB0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 058/2025 **Dispensa N°: 022/2025**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) fantasias do folclore brasileiro, para atender à demanda do Departamento Municipal de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor do Contrato: R$ 27.499,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Nº da Contrato: 105/2025
Vigência: 28/05/2025 a 30/09/2025

Dotação Orçamentária: 2.06.01.12.361.0005.2.0042 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E1E8432E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 059/2025 **PREGÃO SRP:** 027/2025
OBJETO: Contratação de empresa visando a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota do Município *de Matias Barbosa***
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: 32.024.990 Tiago Radosch Lourenço
Valor Contrato: R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais).
Contrato nº: 129/2025
Contratado: Minas Freios Distribuição e Comércio LTDA
Valor Contrato: R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais).
Contrato nº: 128/2025
Contratado: Águia Diesel LTDA
Valor Contrato: R$ 941.600,00 (novecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Contrato nº: 126/2025
Contratado: Auto Peças Mineira Eireli
Valor Contrato: R$ 486.200,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).
Contrato nº: 127/2025
Contratado: Tratoragri Comercio e Peças Ltda
Valor Contrato: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Contrato nº: 130/2025
Nº da ATA: 019/2025
Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.10.01.15.451.0021.2. 0107 – Manutenção de Veículos3.3.90.39– Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:73634D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 060/2025 **Pregão SRP Nº:** 028/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PEÇAS GENUINAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA-MG
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Minas Freios Distribuição e Comercio Ltda
Percentual do Contrato: 69% (sessenta e nove por cento)
Nº Contrato: 122/2025
Contratado: Tratoragri Comercio e Peças Ltda
Percentual do Contrato: 79% (setenta e nove por cento)
Nº Contrato: 123/2025
Contratado: JF Auto Diesel EIRELI
Percentual do Contrato: 66% (sessenta e seis por cento)
Nº Contrato: 121/2025
Contratado: Auto Peças JF Ltda
Percentual do Contrato: 68% (sessenta e oito por cento)
Nº Contrato: 120/2025
Ata n°: 018/2025
Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026
Dotação Orçamentária: 2.09.01.15.451.0052.2.0184 – Manutenção de Veículos3.3.90.30 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:544E43E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 061/2025 **Dispensa N°:** 023/2025
Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos para Atender as Demandas da Divisão de Esportes da Prefeitura de Matias Barbosa
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Wenersson da Silva Perpétuo
Valor do Contrato: R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)
Nº da Contrato: 110/2025
Vigência: 04/06/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária: 2.07.05.27.812.0010.2.0069- Desenvolvimento Ativ. Desporto Amador.
3.3.90.30- Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:DA9E477D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 026/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, KIT LANCHES E REFEIÇÕES PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS COMO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 04 de junho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1237B574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 027/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: **Contratação de empresa visando** a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota do Município *de Matias Barbos*,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 02 de julho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:58ED0BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 028/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na DJUDICAÇÃO do objeto da Licitação, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS MUNICÍPIO,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 27 de junho de 2025.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:10428BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATOS DE ADITIVOS AO CONTRATO 054/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e W&M PUBLICIDADE LTDA; CONTRATO nº 054/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº: 023/2022; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Acréscimo de Quantidade. MOEDA, 20 de maio 2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e W&M PUBLICIDADE LTDA; CONTRATO nº 054/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº: 023/2022; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Acréscimo de Quantidade. MOEDA, 01 de julho 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e W&M PUBLICIDADE LTDA; CONTRATO nº 054/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão presencial nº: 023/2022; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Renovação. MOEDA, 09 de agosto 2024.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:615288B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO CANCELADO

PRC: 93/25 CONCORRÊNCIA: 01/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO RIO CLARO COM RECURSO DE CONVENIO COM A CAIXA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 965921/2024/MIDR/CAIXA. Publica-se

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:BCD86BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–173/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:74/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS COM RECURSO DE REPASSE DA RESOLUÇÃO SEGOV N° 16. DE 29 DE ABRIL DE 2025, N° 1490.01.0002389/2025-98/2025.
Recebimento de propostas: **De:28/07/2025 a partir das 13h00min até 07/08/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br. e na plataforma para conhecimento dos interessados. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:5CED2FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 049/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade inexigibilidade, Nº 10/2025, Processo Administrativo nº 49/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 74, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 70491
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA PARA APRESENTAÇÃO DO GRUPO BÔLEIROS.
Data de Publicação: 24/07/2025 10:05:35
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/07/2025 09:17:00

Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Fechado
Valor total do processo: R$ 17.000,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70491
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C3BF1913

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 051/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade inexigibilidade, Nº 12/2025, Processo Administrativo nº 51/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 74, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 70499
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUIZ FERNANDO DRUMOND ROCHA
03800394600 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SÚPER MÁQUINA
Data de Publicação: 25/07/2025 08:38:12
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/07/2025 14:17:50
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Fechado
Valor total do processo: R$ 9.000,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70499
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:85344C02

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 032/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **032/2025**, Inexigibilidade nº **007/2025,** Credenciamento **002/2025.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.
Contrato Nº: 070/2025. Empresa contratada: MABRA - MEDICOS ASSOCIADOS DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ/MF N. 57 691 501/0001-89, com sede na Rua Monsenhor Bernardino, nº 723 – Bairro Centro, na cidade de Jenipapo de Minas/MG, CEP: 39645000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Matheus de Castro Lisboa, portador do CPF N° 10334088674 - Diretor, com o valor Global de R$ 3.785,40 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta centavos)**.**

Data do Contrato: **24 de julho de 2025.**
Vigência: **24 de julho de 2026.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: valor Global de R$ 3.785,40 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta centavos)**.**
LÊ SE: Valor Global de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) por consulta.

ONDE SE LÊ: Data do Contrato: **24 de julho de 2025.**
Vigência: **24 de julho de 2026.**
LÊ SE: Data do Contrato: **25 de julho de 2025.**
Vigência: **25 de julho de 2026.**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:56B0FE61

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 032/2025

ERRATA
Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 032/2025, Inexigibilidade nº 007/20, Credenciamento 002/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **MABRA - MEDICOS ASSOCIADOS DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ/MF N. 57 691 501/0001-89,** com sede na Rua Monsenhor Bernardino, nº 723 – Bairro Centro, na cidade de Jenipapo de Minas/MG, CEP: 39645000, com o valor Global de R$ 3.785,40 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta centavos)**.**
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.

Data de homologação/Adjudicação: 23/07/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: valor Global de R$ 3.785,40 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais, quarenta centavos)**.**
LÊ SE: Valor Global de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) por consulta.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:EBA7A544

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 049/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **049/2025**, Inexigibilidade nº **010/2025.**
Objeto: Contratação da empresa MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA, CNPJ: 49.195.338/0001-35, para apresentação musical do GRUPO BOLEROS, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, no FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025, com duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos), no município de Oratórios/MG.
Contrato Nº: 090/2025. Empresa contratada: MJM PRODUCAO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA, CNPJ: 49 195 338/0001-35 com sede a Rua Efrem Macedo, 439, Centro, Coronel Fabriciano/MG. CEP: 35170006, representada por seu representante Legal o Sr. MARCELO NEVES BARCELLOS COSTA , CPF: 08992165609 – SOCIO, com o valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Data do Contrato: **28 de julho de 2025.**
Vigência: **10 de agosto de 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:236FD28E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 051/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **051/2025**, Inexigibilidade nº **012/2025.**
Objeto: Contratação da empresa DR PRODUÇÕES, CNPJ: 47.545.871/0001-54, para apresentação musical da BANDA SUPER MÁQUINA, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, no FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025, com duração de até 01:40 (uma hora e quarenta minutos), no município de Oratórios/MG.
Contrato Nº: 091/2025. Empresa contratada: LUIS FERNANDO DRUMOND ROCHA 03800394600, CNPJ: 47 545 871/0001-54 com sede a Rua Eneida, 245, Gloria, Belo Horizonte/MG. CEP: 30880020, representada por seu representante Legal o Sr. Luís Fernando Drumond Rocha, CPF: 03800394600 - Diretor Geral, com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data do Contrato: **28 de julho de 2025.**
Vigência: **10 de agosto de 2025.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BA8EAD13

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 049/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 049/2025, Inexigibilidade nº 010/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **MJM PRODUCAO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA, CNPJ: 49 195 338/0001-35** com sede a Rua Efrem Macedo, 439, Centro, Coronel Fabriciano/MG. CEP: 35170006, com o valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Contratação da empresa MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA, CNPJ: 49.195.338/0001-35, para apresentação musical do GRUPO BOLEROS, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, no FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025, com duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos), no município de Oratórios/MG.

Data de homologação/Adjudicação: 25/07/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1498935C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 051/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 051/2025, Inexigibilidade nº 012/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **LUIS FERNANDO DRUMOND ROCHA 03800394600, CNPJ: 47 545 871/0001-54** com sede a Rua Eneida, 245, Gloria, Belo Horizonte/MG. CEP: 30880020, com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Contratação da empresa DR PRODUÇÕES, CNPJ: 47.545.871/0001-54, para apresentação musical da BANDA SUPER MÁQUINA, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, no FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025, com duração de até 01:40 (uma hora e quarenta minutos), no município de Oratórios/MG.

Data de homologação/Adjudicação: 25/07/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:95045107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 66/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 64 EDITAL Nº: 64/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 66/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 64
Edital nº: 64/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO JUDAS TADEU, DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 08 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 23 de Julho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECF84FFF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 67/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 66 EDITAL Nº: 66/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 67/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 66
Edital nº: 66/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 11 de Agosto de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 25 de Julho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4234EEB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.653, DE 23 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4.653, DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeia agentes para atuar em Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo para aplicação de sanções nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.553, de 21 de março de 2025.

O Prefeitodo Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 158 e da Lei nº 14.133, de 21 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarãonas Comissões Permanentes de Processo Administrativo Punitivo para aplicação de sanções nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.553, de 21 de março de 2025:
I – Marcela Teixeira de Lima;
II –Patrícia Queiroz Avila Ribeiro;
III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;
V – Estevam Ferreira de Almeida;
Art. 2º. Ascomissões serão compostas de dois servidores e serão designados no ato que determinar a abertura do Processo Administrativo Punitivo.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Fica revogado o decreto n° 4.642/2025.

Patrocínio-MG,23de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23BFF6C6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.654 DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.654 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DESTINADAS A SELECIONAR E ELABORAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído como órgão colegiado a comissão de seleção para elaboração de termos de colaboração e fomento que terá como competência o processamento e julgamento dos chamamentos públicos realizados pelo Município de Patrocínio na seara administrativa da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 9º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:
Renata Ferreira dos Santos Oliveira- Presidente
Jordania Silva Souza
Raquel Fabiana Naves Souza
Art. 3º Compete à comissão de seleção elaborar os procedimentos de chamamento público, dispensa ou inexigibilidade de chamamento e emitir parecer técnico sobre a viabilidade da parceria.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DDEB673

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.655 DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.655 DE 24 DE JULHO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADAS A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio Município de Patrocínio-MG com as organizações da sociedade civil - OSCs, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §1º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
Michelle Isabel Ferreira (Presidente);
Elisa Helena Cunha
Luciene Beatriz Borges Martins
Art. 3º Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente "*ad doc*" para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º – Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único: A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "in loco" e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a sua livre recondução.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5EC9C0D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.656 DE 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.656 DE 24 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ASORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014preceitua que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*
Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1°Designaa agente públicaMaria Rita Alves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E67E70AA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.657 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.657 DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DESTINADAS A SELECIONAR E ELABORAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído como órgão colegiado a comissão de seleção para elaboração de termos de colaboração e fomento que terá como competência o processamento e julgamento dos chamamentos públicos realizados pelo Município de Patrocínio na seara administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 9º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de seleção será composta pelos seguintes membros:
Polidoro Camilo de Souza- Presidente
Adélio Furtado de Oliveira Júnior
Gabriela de Oliveira Alves
Art. 3º Compete à comissão de seleção elaborar os procedimentos de chamamento público, dispensa ou inexigibilidade de chamamento e emitir parecer técnico sobre a viabilidade da parceria.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 25 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9BB97324

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.658 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.658 DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADAS A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 4.976/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio Município de Patrocínio-MG com as organizações da sociedade civil - OSCs, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §1º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 2° A comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes membros:
Bernardo Samuel Silva (Presidente);
Daniela Rodrigues dos Reis
Leonardo Brito França
Art. 3º Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente "*ad doc*" para o desempenho da função dentre os membros titulares.
§ 1º – Os membros titulares deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 4º Na ausência ou impedimento de membro titular, deverá ser nomeado suplente que deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 5º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único: A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "in loco" e os resultados de pesquisas de satisfação.
Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada a sua livre recondução.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 25 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0926FB28

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.659 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 4.659 DE 25 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ASORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;
Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014preceitua que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*
Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1°Designao agente públicoVinícius Moreira Alves de Melo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67242BAD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.814 DE 24 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 5.814 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE DA SEGOV, ORIUNDO DA INDICAÇÃO 166891 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA CLARA MARRA, BEM COMO REPASSE COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG ÀS SEGUINTES ENTIDADES: OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ - OSSJ, OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO, CASA DO IDOSO - RECANTO SÃO VICENTE, LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO-MG, FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO - CASA DA MENINA, ROTARY CLUB BRUMADO DOS PAVÕES, ROTARY CLUB NOVAS GERAÇÕES, TEA - TEACOLHER, CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB, AVP - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO, UNIÃO DAS SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS, PROJETO

ASSITÊNCIA SOCIAL PAS, ROTARY CLUB DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar o chamamento público para conceder repasse oriundos das indicações de autoria da Deputada Estadual Maria Clara Marra, às entidades abaixo discriminadas, objetivando atender às necessidades e continuidade dos trabalhos sociais por elas realizados.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR EMENDA PARLAMENTAR	VALOR RECURSO PRÓPRIO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ – OSSJ	22.224.125/0001-38	R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO (CRECHE)	22.224.588/0001-08	R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE	23.409.709/0001-40	R$ 70.000,00	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00
LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO	18.519.314/0001-60	R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA	20.733.382/0001-70	R$ 40.000,00	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
ROTARY CLUB BRUMADO DOS PAVÕES	00.980.640/0001-05	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
ROTARY CLUB NOVAS GERAÇÕES	06.084.070/0001-51	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
TEA – TEACOLHER	31.972.898/0001-93	R$ 100.000,00	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB	00.960.416-0001-51	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
AVP – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO	22.224.117/0001-91	R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00
UNIÃO DAS SENHORAS E SENHORES EVANGÉLICOS	22.224.448/0001-21	R$ 60.000,00	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
PROJETO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	04.866.237/0001-00	R$ 60.000,00	R$ 10.000,00	R$ 70.000,00
ROTARY CLUB DE PATROCÍNIO	10.248.478/0001-99	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00

§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência especial, destinada a cobrir despesa de investimento das atividades das entidades beneficiadas, pública ou privada.
§2° O valor da subvenção será feito em parcela única, conforme descrito acima, para cada entidade, cujo valor será pago no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela entidade beneficiada ao poder público.

Art. 2º Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 3° A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I - ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II - comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social ou quem lhe fizer as vezes.

Art. 4º O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017**.**
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00

Art. 8° Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:160402F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.815 DE 24 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 5.815 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"DENOMINA DE LOURDES LÚCIO TAMBELINI A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG"

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal localizada na Av. Jorge Elias Abrão, 1620 – Ouro Preto, município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se LOURDES LÚCIO TAMBELINI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Alexandre Vitor Castro da Cruz,Marcos Remis dos Santos Filho, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes e Adriana Fátima de Paula Magalhães.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:686AF430

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.816 DE 24 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 5.816 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS DE PATROCÍNIO -MG – CEPALP, OBJETIVANDO CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a CEPALP – Central de Penas Alternativas de Patrocínio, inscrita no CNPJ sob o n° 12.298.347/0001-41, entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo recuperar, promover e ressocializar condenados e adolescentes infratores no Município de Patrocínio-MG.

§1º O termo de convênio de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado exclusivamente na cobertura de despesas de manutenção das atividades da CEPALP – Central de Penas Alternativas do Município de Patrocínio-MG.
§2º Para o recebimento dos recursos de que trata esta Lei, a CEPALP – Central de Penas Alternativas de Patrocínio, deverá apresentar a documentação de regularidade de funcionamento e assinar o termo de convênio.

Art. 2º O Termo de Convênio autorizado pela presente Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por escrito, por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitado ao período de 60 (sessenta) meses.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à CEPALP, o valor anual de R$ 61.038,00 (sessenta e um mil e trinta e oito reais), equivalente ao montante mensal de R$ 5.086,50 (cinco mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Alternativamente, prevê-se a possibilidade de subvenção do valor de R$ 23.670,80 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) anuais, acrescido da cessão de um servidor público municipal para atuação como agente administrativo junto à entidade, ressaltando, na ocasião, que apenas uma forma de auxílio será selecionada pela municipalidade.
Parágrafo único: A transferência dos recursos descritos no caput do presente artigo será realizada após a celebração de termo de convênio entre as partes, observando o regramento disposto da Lei n° 13.019/14.

Art. 4° Para garantir a transparência na execução dos recursos, a CEPALP- Central de Penas Alternativas de Patrocínio fica obrigada a realizar trimestralmente a prestação de contas ao Executivo Municipal e aos juízos Criminal e da Execução Penal da Comarca, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados das notas fiscais/recibos pertinentes aos valores gastos.
Parágrafo único: A não prestação de contas importará na suspensão imediata de novos repasses, até o cumprimento de sua obrigação.

Art. 5° As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.01.14.01.06.182.0008.2.012.3.3.70.41.00.00

Art. 6° Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7DE20654

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.817 DE 24 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 5.817 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS LIONS CLUBE DE PATROCÍNIO LILIA BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar o chamamento público para conceder repasse de R$ 10.000,00 (dez mil reais) com recursos próprios a entidade Lions Clube de Patrocínio Lilia Brandão, inscrita no CNPJ sob o n° 01.049.184/0001-47, com sede na Avenida Altino Guimarães, 1.245, Centro, CEP 38.740-001, objetivando atender às necessidades e continuidade dos trabalhos sociais por ela realizado.
§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência especial, destinada a cobrir despesa de investimento das atividades das entidades beneficiadas, pública ou privada.
§2º O valor da subvenção será feito em parcela única, conforme descrito acima, cujo valor será pago no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela entidade beneficiada ao poder público.

Art. 2º Somente será concedido o repasse à entidade mediante prova da existência legal.
Art. 3° A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I - ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
Art. 4º O repasse será realizado em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017**.**
Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 5º A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 6º A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8°Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C609AF9F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.039 DE 23 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 14.039 DE 23 DE JULHO DE 2025.

"INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO (CAC) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATRO."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, VI da Lei Orgânica do Município de Patrocínio-MG,

CONSIDERANDOo disposto no termo de contratualização celebrado entre o Município de Patrocínio-MG e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC), conforme previsão expressa no Termo de Contratualização n° 03/2025 celebrado entre o Município de Patrocínio-MG e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, que contará com a seguinte composição:
I - Júnia Patrícia Ferreira Silva (representante da Secretaria Municipal de Saúde);
II - Camilo dos Santos Guimarães (representante da Secretaria Municipal de Saúde);
III - Janaína de Sousa Matoso Mendes (representante da Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio);
IV - Anna Christina Gonçalves (representante da Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio).

Art. 2°A Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) terá as seguintes atribuições:
I - apurar o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas financeiras;
II - acompanhar e avaliar os indicadores pactuados e suas respectivas metas qualitativas;
III - propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Plano Operativo;
IV - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo contratado.
Art. 3° O mandato da Comissão de Acompanhamento do Contrato será compatível com a vigência do contrato com a Irmandade, devendo qualquer alteração de sua composição ser comunicada à Secretária Municipal de Saúde de Patrocínio-MG.
Art. 4° A CAC consolidará as informações referentes ao cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e financeiras pelo contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, ficando a cargo da Comissão realizar visitas in loco ao contratado, caso necessário, para verificar o cumprimento dos compromissos e indicadores pactuados.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA230EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 153/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 96/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 153/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 96/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C6FC024

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 155/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 98/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 155/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 98/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A6056B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 157/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 99/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 157/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 99/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONECTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4F20CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 158/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 100/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 158/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 100/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SÃO CARLOS (AXONOPUS COMPRESSUS), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PARA PLANTIO NAS ÁREAS VERDES DO ENTORNO DO CANAL DO CÓRREGO RANGEL, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de agosto de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90521652

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 159/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 101/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 159/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 101/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIOS SEMI-LEITO ZERO KM E UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBLIDADE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 10.096/2025, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de agosto de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16120C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 133/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 82/2025

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

Processo nº: 133/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 82/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de agosto de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do Edital Retificado e os respectivos Termos de Referência retificados serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:800712FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 96/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 96/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 57/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14** neste ato representado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a alteração contratual, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual, observada a repartição objetiva de riscos prevista no instrumento contratual.

- Considerando que o reajuste no valor é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico financeiro, **aplica-se o presente reajuste.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.2 - item 350 – SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, apresentação injetável, dosagem 125 mg, caixa com 1 frasco-ampola + ampola de diluente 2 ml, que era de R$ 7,9780 (sete reais e nove mil, setecentos e oitenta décimos de milésimo de real), passa a ser de R$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0020.00.2405.3.3.90.30.090416210000000 - MEDICAMENTOS
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de julho de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB4518BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 014/2025 do Pregão Eletrônico n° 009/2025 gerenciada pelo Município de Paula Cândido/MG, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção e correção em bens imóveis públicos em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Objeto do pregão: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de pequenos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis. Empresa Detentora do Registro: S. D. FREITAS DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.444.454/0001-94. Data da Ata: 02/04/2025. Valor global da adesão: R$ 177.244,90 (cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Fundamentação legal: Art. 86, §3°, II da Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 25 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:78152C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 069/2025 - Pregão Eletrônico n° 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para atividades de fisioterapia em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 08/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 25/07/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:16F1CCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 358/2024. Processo Licitatório Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 051/2024. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 358/2024 no processo de registro de preços para mobiliário hospitalar para atender as unidades de saúde, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$1.700,77(um mil setecentos reais e setenta e sete centavos). Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: nº 05.194.502/0001-14. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:28218F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 081/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 081/2024. PROCESSO Nº: 041/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 081/2024 para execução pela CONTRATADA de recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 24 de julho de 2026 e o reajuste de preços, conforme índice IPCA. Contratada: ITAÚ UNIBANCO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:681736FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4860

LEI Nº 4.860/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.133/2025

Institui o Auxílio Especial para Moradia Temporária e o Auxílio Especial para Alimentação e Subsistência, no âmbito do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), para pacientes residentes no Município de Ponte Nova que aguardam transplante de órgãos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no Município de Ponte Nova, de caráter complementar ao Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) do Sistema Único de Saúde (SUS), o Auxílio Especial para Moradia Temporária e o Auxílio Especial para Alimentação e Subsistência.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Auxílio Especial para Moradia Temporária: benefício destinado a custear, total ou parcialmente, as despesas com moradia de pacientes que necessitem residir em outro município para aguardar a realização de transplante de órgãos;
II - Moradia Temporária: residência fixa, em caráter locatício, do paciente e de seu acompanhante, se houver, na cidade onde se localiza o centro transplantador de referência;
III - Auxílio Especial para Alimentação: benefício destinado a custear, total ou parcialmente, as despesas com alimentação e de subsistência básica de pacientes que necessitem residir em outro município para aguardar a realização de transplante de órgãos;
IV - Paciente: munícipe de Ponte Nova, usuário do SUS, devidamente inscrito e ativo na lista de espera para transplante de órgãos;
V - Acompanhante: pessoa indicada para prestar auxílio ao paciente durante o período de tratamento fora do domicílio, cuja necessidade seja atestada por laudo médico;
VI - Centro Transplantador: unidade hospitalar credenciada pelo SUS para a realização de transplantes de órgãos e tecidos.
VII - Núcleo Familiar: Entende-se por núcleo familiar o conjunto de pessoas que contribuem para o rendimento ou têm suas despesas atendidas pela unidade familiar, vivendo sob o mesmo teto.
VIII - Renda Familiar Mensal Bruta: A soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do núcleo familiar, composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, excluídos os benefícios eventuais ou auxílios relacionados à política de assistência social;
Art. 3º A concessão e a gestão do Auxílio Especial para Moradia Temporária observarão os princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia, da universalidade ao SUS, da eficiência e da economicidade.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

Art. 4º São beneficiários do Auxílio Especial para Moradia Temporária os pacientes usuários do SUS, residentes e domiciliados no Município de Ponte Nova, que se encontrem em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para aguardar transplante de órgãos.
Parágrafo único. Em caso de limitações orçamentárias que impeçam o atendimento a todos os requerentes elegíveis, a concessão do benefício seguirá a seguinte ordem de prioridade:
I - Menor renda familiar per capita;
II - Pacientes crianças e adolescentes;
III - Pacientes com maior tempo de inscrição na Central de Transplantes;
IV - Maior número de dependentes no núcleo familiar.
Art. 5º A concessão do auxílio de que trata esta Lei está condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos pelo paciente:
I - Comprovação de residência e domicílio no Município de Ponte Nova por, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos anteriores à data do requerimento;
II - Inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou, na sua ausência, comprovação de impossibilidade de arcar com o custo de hospedagem (moradia) no local pretendido, considerando a renda total do núcleo familiar e os gastos necessários para a subsistência;
III - Comprovação de inscrição formal e status "ativo" na lista de espera para transplante de órgãos da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), por meio de documento oficial emitido pela referida central ou pelo centro transplantador;
IV - Apresentação de laudo médico circunstanciado e atualizado, emitido pela equipe do centro transplantador de referência do SUS, que ateste, de forma inequívoca, a necessidade imperativa de o paciente residir de forma contínua e por tempo indeterminado nas proximidades da unidade hospitalar, para viabilizar a convocação e a realização do transplante em tempo hábil;
V - Comprovação de que o tratamento de alta complexidade (transplante) não é oferecido na rede de saúde do Município de Ponte Nova, condição esta inerente à autorização do TFD.
§ 1º. O requerimento deverá ser instruído, obrigatoriamente, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - Cópia de documento de identificação com foto e CPF do paciente e do acompanhante, se houver indicação médica;
II - Cópia de comprovante de residência em Ponte Nova em nome do paciente ou membro do núcleo familiar, mediante apresentação de cópias de contas de água, de luz, de IPTU; declarações escritas de vizinhos com assinatura com firma reconhecida; ou certidões de órgãos públicos (CEMIG, DAMES, PSFs, por exemplo), de acordo com o requisito previsto no inciso I do *caput* deste artigo;
III - Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente;
IV - Laudo Médico Circunstanciado, que ateste a:
a) patologia do paciente (CID);
b) inscrição em lista de espera para transplante de órgãos ou a necessidade de tratamento de longa duração que impeça o retorno diário ao domicílio;
c) necessidade de permanência do paciente em município diverso, de forma contínua e por tempo indeterminado, nas proximidades da unidade hospitalar;
d) indicação expressa da necessidade de um acompanhante, se for o caso.
V - Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou, na sua impossibilidade, juntada de comprovante de renda de todo o núcleo familiar e dos gastos necessários para a subsistência, conforme documentação estabelecida em regulamento;
§ 2º Caso queria, o requerente poderá apresentar orçamentos de aluguéis de imóveis da região próxima a unidade hospitalar, para auxiliar na pesquisa a ser efetuada pela Comissão Gestora.
§ 3º A Comissão Gestora estabelecida nesta Lei poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer circunstâncias e auxiliar na averiguação do preenchimento dos requisitos, inclusive requisitando outros documentos e informações que julgar pertinentes, assinalando prazo razoável para seu cumprimento, sob pena de indeferimento.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES, DO VALOR E DA OPERACIONALIZAÇÃO DO AUXÍLIO

Seção I
Do Auxílio Especial para Moradia Temporária

Art. 6º O Auxílio Especial para Moradia Temporária poderá ser operacionalizado por meio de uma das seguintes modalidades:
I - Custeio de vaga em Casa de Apoio, albergue ou instituição congênere, mantida ou conveniada pelo Poder Público, que ofereça hospedagem adequada ao paciente e, se for o caso, ao seu acompanhante; ou
II - Concessão de Auxílio-Moradia Mensal, em pecúnia, para o custeio de despesas com a locação de imóvel residencial de padrão popular na cidade de destino do tratamento.
Art. 7º A escolha da modalidade a ser concedida caberá à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), mediante parecer técnico fundamentado da Comissão Gestora de que trata o art. 13, que considerará a disponibilidade de vagas em instituições conveniadas, o quadro clínico e as necessidades específicas do paciente, bem como os princípios da economicidade e da eficiência.
Art. 8º O valor máximo do Auxílio-Moradia Mensal, previsto no inciso II do art. 6º, será definido pela Comissão Gestora, com base em pesquisa de mercado e observando os seguintes critérios:
I - O valor será baseado no custo médio de aluguel de um imóvel de padrão popular (tipo quitinete ou com até 2 quartos, se houver indicação de acompanhante), compatível com a necessidade do paciente e seu acompanhante (em caso de indicação médica), em localidade próxima ao centro transplantador no município de destino do tratamento.

II - Para fixar o valor, a Comissão deverá realizar cotação de preços em, no mínimo, 3 (três) fontes distintas (imobiliárias ou portais online) na cidade de destino, anexando as cotações ao processo administrativo.
III - O valor do auxílio fica limitado ao teto máximo de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo este teto ser reajustado, anualmente, no mês de janeiro, por meio de Decreto Municipal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro que o substitua.
Parágrafo único. O pagamento do auxílio será limitado ao valor efetivamente pactuado no contrato de locação, caso este seja inferior ao teto máximo estabelecido, podendo ser reavaliado anualmente, observando-se as regras acima.

Seção II
Do Auxílio Especial para Alimentação e Subsistência

Art. 9º Será devido ao beneficiário do auxílio de que trata o art. 6º desta Lei:
I - o Auxílio Especial para Alimentação, benefício destinado ao custeio de despesas de sustento do paciente e, quando aplicável, de seu acompanhante;
II – o auxílio de subsistência, em pecúnia, para auxiliar nas despesas com tarifas de água, energia elétrica e afins, vinculadas à garantia da dignidade da pessoa humana, conforme disposto em regulamento, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 1º O Auxílio Especial para Alimentação poderá ser concedido sob a forma de cesta básica de alimentos, ou em pecúnia, em valor correspondente à média do custo da cesta básica da região de referência com base em pesquisa divulgada por órgão oficial ou entidade de reconhecida notoriedade, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
§ 2º Na falta de pesquisa oficial divulgada por órgão oficial, poderá ser adotado o preço de mercado, mediante pesquisa de preços na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.
§ 3º Os valores estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo serão corrigidos anualmente, no mês de janeiro, por meio de Decreto Municipal, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano anterior, ou por outro índice que venha a substituí-lo.
Art. 10. A prestação de contas relativa ao Auxílio Especial para Alimentação e Subsistência será realizada de forma simplificada, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Declaração Mensal de Manutenção das Condições (Anexo II), na qual o beneficiário atesta, sob as penas da lei, que permanece na cidade de tratamento e que sua situação de necessidade se mantém;
II - Declaração de Utilização dos Recursos contida no Formulário de Prestação de Contas (Anexo II).
§ 1º Para fins de prestação de contas do Auxílio Especial para Alimentação, fica dispensada a apresentação de notas ou cupons fiscais de compras de alimentos ou outros itens de subsistência, em respeito à dignidade do beneficiário e de seu eventual acompanhante, salvo na hipótese do § 2º deste artigo.
§ 2º Em caráter excepcional, poderá o poder público, de ofício ou por provocação, em decisão fundamentada, determinar a apresentação de comprovantes mensais de despesas para a manutenção do Auxílio Especial para Alimentação, sob pena de suspensão do benefício.

Seção III
Do Pagamento dos Auxílios

Art. 11. O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente, por meio de transferência bancária para conta corrente ou poupança de titularidade do paciente ou, na sua incapacidade, de seu representante legal ou acompanhante formalmente constituído, vedado o depósito em contas de terceiros.
Parágrafo único. O Auxílio Especial de Moradia e o Auxílio Especial para Moradia e Subsistência poderão ser depositados diretamente em conta de titularidade do locador do imóvel ou proprietário do estabelecimento, conforme pactuado em contrato.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A CONCESSÃO

Art. 12. O processo para a concessão do auxílio será iniciado por requerimento formal do paciente ou de seu representante legal, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, instruído com toda a documentação comprobatória dos requisitos listados no art. 5º desta Lei.
Art. 13. Fica criada a Comissão Gestora do Auxílio Especial para Moradia Temporária, de caráter multidisciplinar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de analisar os requerimentos e emitir parecer técnico sobre a concessão, manutenção e cessação do benefício.
§1º A Comissão Gestora do Auxílio Especial para Moradia Temporária, de caráter permanente e consultivo, terá a seguinte composição:
I - 01 (um) servidor do setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), que a presidirá;
II - 01 (um) Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SEMASH);
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, que possua formação em contabilidade ou administração.
§ 2º Os membros serão designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 3º Compete à Comissão Gestora:
I - realizar a pesquisa de mercado e definir o valor a ser concedido em cada caso, respeitando o teto estabelecido no art. 8º desta Lei;
II - monitorar a manutenção dos benefícios e propor reavaliações;
III - analisar os requerimentos do auxílio, com base na documentação e nos pareceres técnico e social;
IV - emitir parecer fundamentado sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos, indicando a modalidade de auxílio (vaga em casa de apoio ou pecúnia) com base na disponibilidade de vagas, no perfil clínico e social do paciente e no princípio da economicidade;
V - propor critérios de reavaliação periódica dos benefícios concedidos;
VI - monitorar os casos de suspensão e cancelamento do auxílio;
VII - analisar as prestações de contas e, em caso de irregularidades, comunicar formalmente ao Secretário de Saúde para as devidas providências;
VIII - propor atualizações nos fluxos e formulários, visando à melhoria contínua do programa.
IX - realizar e documentar a pesquisa de mercado anual para subsidiar a fixação do auxílio-moradia.
Art. 14. O trâmite do processo administrativo obedecerá aos seguintes prazos e etapas:
I – após o recebimento do requerimento administrativo, a documentação deverá ser encaminhada, imediatamente, para análise pela Comissão Gestora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com as seguintes diretrizes:
a) o representante do Serviço Social da SEMASH deverá emitir um parecer da residência no município, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e sobre a situação socioeconômica do requerente/paciente e de seu núcleo familiar, a fim de verificar o contexto, as vulnerabilidades e eventuais benefícios que poderiam ser concedidos, podendo efetuar visita ao lar para tanto.
b) a representante da equipe técnica do TFD verificará o cumprimento dos requisitos médicos, a regularidade da documentação clínica, a modalidade (art. 6º), mediante parecer escrito, podendo solicitar complementação de informações.
c) o representante da Secretaria de Fazenda verificará o valor Auxílio Moradia cabível no caso, mediante a pesquisa de, ao menos, 3 (três) orçamentos, conforme as regras do art. 8º desta Lei, anexando cópia dos orçamentos, optando pelo de menor valor ou pelo valor do teto vigente do auxílio, conforme parecer escrito.
II – após essa análise, os representantes da Comissão Gestora apresentarão um parecer simplificado e em conjunto, recomendando o deferimento ou indeferimento, a modalidade e o valor do auxílio, no prazo de 2 (dois) dias.
III – no prazo de até 3 (três) dias úteis, o Secretário Municipal de Saúde, com base no parecer da Comissão, proferirá a decisão final, que será comunicada ao requerente.
IV – da decisão de indeferimento do benefício, caberá recurso administrativo ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do interessado.

V – o Prefeito Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reavaliar o pedido e proferir decisão final fundamentada, da qual será o requerente formalmente notificado sobre o seu teor.
Art. 15. A decisão final sobre a concessão do benefício será formalizada por meio de Portaria, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município.
Parágrafo único. O primeiro pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do ato de concessão; os subsequentes ocorrerão até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CAPÍTULO V
DA MANUTENÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 16. A manutenção do benefício está condicionada à apresentação periódica, dos seguintes documentos à Secretaria Municipal de Saúde:
I – relatório ou declaração atualizada do centro transplantador, a cada 90 (noventa) dias, atestando que o paciente permanece com status "ativo" na lista de espera para o transplante;
II – comprovação de residência, a cada 90 (noventa) dias, no município de destino (mediante comprovante de água, luz, ou declaração escrita do locador, por exemplo);
III – prestação de contas mensal dos valores recebidos, na forma do Capítulo VI desta Lei.
Art. 17. O pagamento do auxílio será suspenso caso o beneficiário deixe de apresentar a documentação exigida no art. 16 no prazo estipulado.
Parágrafo único. O beneficiário será notificado para regularizar a pendência no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cessação definitiva do benefício.
Art. 18. O benefício será imediatamente cessado nas seguintes hipóteses:
I - realização do transplante, sendo o benefício mantido pelo prazo estritamente necessário para a alta médica que autorize o retorno seguro do paciente ao Município de Ponte Nova, conforme laudo da equipe transplantadora, não excedendo 30 (trinta) dias, após o qual o paciente, se necessário, passará a receber o TFD na modalidade convencional;
II - desligamento, inativação ou exclusão do paciente da lista de espera para transplante;
III - abandono do tratamento, devidamente comunicado pelo centro transplantador;
IV - retorno do paciente ao domicílio no Município de Ponte Nova sem autorização expressa da equipe médica de referência;
V - não regularização da pendência que motivou a suspensão do benefício, nos termos do parágrafo único do art. 17;
VI - constatação de fraude ou prestação de informações falsas para a obtenção ou manutenção do auxílio, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis e da obrigação de ressarcimento ao erário;
VII - Falecimento do paciente.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

Art. 19. O beneficiário da modalidade de Auxílio-Moradia Mensal em pecúnia deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde:
I - cópia do contrato de locação do imóvel, devidamente assinado, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da primeira parcela do benefício;
II - cópia do recibo de pagamento do aluguel do mês de referência, devidamente assinado pelo locador (proprietário do imóvel), contendo:
a) nome completo e CPF do locador;
b) nome completo do beneficiário (locatário);
c) endereço do imóvel alugado;
d) valor pago e o mês de referência;
e) data e assinatura do locador.
III - comprovante de transferência bancária (PIX, TED, etc.) para a conta de titularidade do locador;
IV – a documentação de manutenção de que trata o art. 16 desta Lei.
V – formulário de Prestação de Contas (Anexo III), devidamente preenchido.
Parágrafo único. A não apresentação dos documentos previstos neste artigo ensejará a suspensão do benefício, nos termos do art. 17.
Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde manterá um processo administrativo individual e devidamente organizado para cada beneficiário, contendo todos os documentos relativos à concessão, manutenção, pagamentos e prestações de contas.
Art. 21. O Conselho Municipal de Saúde deverá acompanhar e fiscalizar a execução desta Lei, podendo solicitar relatórios e informações à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os auxílios previstos nesta Lei não impedem a locação direta pelo Município de imóvel na cidade de destino, nos termos da legislação própria.
Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas na funcional programática do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário, na forma da legislação em vigor.
Art. 24. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro consta no Anexo IV, para o exercício de implementação desta Lei e para os dois subsequentes, com os valores e a metodologia de cálculo, para fins de transparência e cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 25. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 26. Ficam instituídos os modelos de documentos constantes dos Anexos I (Formulário de Requerimento do Auxílio Especial para Moradia Temporária), Anexo II (Modelo de Declaração Mensal de Manutenção das Condições) e Anexo III (Formulário para Prestação de Contas Simplificada) desta Lei, que poderão ser detalhados e atualizados pelo decreto regulamentador.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ponte Nova, 23 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANDRÉ LUIS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

LEI Nº 4.860/2025
ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

AUXÍLIO ESPECIAL PARA MORADIA TEMPORÁRIA E AJUDA DE CUSTO PARA SUBSISTÊNCIA (LEI Nº [Nº DA LEI])
1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Nome Completo:
Data de Nascimento:
RG (ou outro doc. oficial com foto):
Telefone de Contato (com DDD):
Nº de Inscrição Social (NIS / CadÚnico):
Endereço em Ponte Nova:
Bairro:
2. IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (Se houver indicação médica)
Nome Completo:
Grau de Parentesco:

RG (ou outro doc. oficial com foto):

3. DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DO BENEFÍCIO (Conta em nome do paciente requerente)
Banco:
Agência:

Tipo de Conta: ( ) Corrente ( ) Poupança
4. DADOS DO TRATAMENTO
Município do Tratamento:
Hospital/Clínica de Referência:
Patologia (CID):
□ Aguarda Transplante de Órgão/Tecido:
Período Estimado de Permanência:
4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ANEXADA (Cópias Simples)

• [ ] Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.) do paciente e do acompanhante (se houver).
• [ ] Comprovante de residência em Ponte Nova dos últimos 12 meses (contas de água, luz, IPTU, declarações, etc., conforme art. 5º, I.
• [ ] CPF do paciente e do acompanhante (se houver).
• [ ] Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.
• [ ] Relatório médico detalhado, justificando a necessidade de aguardar o transplante em outra localidade e, se for o caso, a necessidade de acompanhante (art. 5º, § 1º, IV).
• [ ] Comprovante de inscrição e status "ativo" na lista de espera para transplante (emitido pela CNCDO ou centro transplantador).
• [ ] Comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou, na sua ausência, comprovantes de renda e despesas do núcleo familiar, conforme Art. 5º, § 1º, V.
• [ ] Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou extrato).
• [ ] Orçamentos de aluguéis (opcional, conforme Art. 5º, § 2º).

5. DECLARAÇÃO E CONSENTIMENTO
Eu, ____, portador(a) do CPF nº ____, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
Comprometo-me a informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em minha situação médica, social ou de endereço que possa impactar a concessão ou manutenção do benefício.
Estou ciente da obrigatoriedade de apresentar mensalmente a prestação de contas simplificada (Anexo III) e a declaração de manutenção das condições (Anexo II).
Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018): Autorizo a Prefeitura de Ponte Nova a coletar, armazenar e utilizar os dados pessoais e dados sensíveis (de saúde) contidos neste formulário e nos documentos anexos, para a finalidade exclusiva de análise, concessão e gestão do Auxílio Especial para Moradia Temporária e Ajuda de Custo, nos termos da legislação vigente.
Ponte Nova, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

LEI Nº 4.860/2025
ANEXO II - DECLARAÇÃO MENSAL DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

Eu, _____ (nome completo do beneficiário), portador(a) do CPF nº _____, beneficiário(a) do Auxílio Especial para Moradia Temporária, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da lei, que estou vivo(a) e resido temporariamente no endereço ___, na cidade de ____ (cidade do tratamento), para fins de continuidade do meu tratamento de saúde.
Declaro, ainda, que continuo mantendo as condições médicas e sociais que justificaram a concessão do benefício, aguardando a realização do transplante de órgãos.
Esta declaração é a expressão da verdade e destina-se a fazer prova junto à Prefeitura Municipal de Ponte Nova para fins de manutenção do referido auxílio no **mês/ano de ____ / _____**.
(Cidade do Tratamento), ___ de _____ de ____.

___
Assinatura do Beneficiário ou Responsável Legal

Testemunhas:

• Nome: _____

CPF: _____
Assinatura: _____

• Nome: _____

CPF: _____
Assinatura: _____

LEI Nº 4.860/2025
ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO MORADIA TEMPORÁRIA
Nome do Beneficiário:
CPF:
Mês de Referência:
Valor Recebido: R$
1. DESPESAS COM ALUGUEL

Documento Comprobatório Anexado:

• [ ] Cópia do recibo de pagamento do aluguel (conforme Art. 19, II).
• [ ] Cópia do comprovante de transferência bancária (conforme Art. 19, III).

Valor do Aluguel: R$ ____.
Declaro que os documentos anexados são verdadeiros e se referem às despesas de moradia custeadas pelo auxílio recebido neste mês de referência.
2. Auxílio Alimentação para Subsistência
Comprovação: A comprovação do uso deste recurso se dá pela manutenção da necessidade, atestada pela Declaração Mensal (Anexo II) e pelo acompanhamento do serviço de assistência social, **não sendo exigida a apresentação de notas ou cupons fiscais de despesas, conforme o art. 10, § 1º, da Lei Municipal.**
3. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
Declaro, sob as penas da lei, que os valores totais recebidos no mês de referência, somando R$ _____, foram utilizados exclusivamente para as finalidades previstas na Lei Municipal nº XXXX/2025, referentes à moradia temporária e à subsistência durante o período de tratamento.
Local e data:
_____, ___ de _____ de ____.
Assinatura do Beneficiário ou representante legal:
___

LEI Nº 4.860/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
1. Introdução
Em atendimento **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** — **Lei Complementar nº 101/2000**, especialmente nos **artigos 16 e 17**, apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário para a implantação do Auxílio Especial para Moradia Temporária, destinado a pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) com acompanhante. Os cálculos abrangem exclusivamente os repasses mensais referentes à moradia e alimentação.
2. Parâmetros Aplicados

• 10 pacientes beneficiários mensais
• R$ 1.000,00/mês para moradia por paciente
• R$ 700,00/mês para alimentação por paciente
• R$ 700,00/mês para alimentação por acompanhante
• Reajuste de 4% aplicado em 2026; 7% em 2027

3. Estimativas por Exercício
Exercício 2025 (Jul–Dez) — Sem reajuste

Item	Valor Mensal	Meses	Total (R$)
Moradia (10 x R$ 1.000)	R$ 10.000,00	6	R$ 60.000,00
Alimentação e Subsistência	R$ 7.000,00	6	R$ 42.000,00
Subtotal 2025	—	—	**R$ 102.000,00**

Exercício 2026 (Jan–Dez) — Reajuste de 4%

Item	Valor Mensal	Meses	Total (R$)
Moradia (R$ 1.040 x 10)	R$ 10.400,00	12	R$ 124.800,00
Alimentação e Subsistência	R$ 7.280,00	12	R$ 87.360,00
Subtotal 2026	—	—	**R$ 212.160,00**

Exercício 2027 (Jan–Dez) — Reajuste de 7%

Item	Valor Mensal	Meses	Total (R$)
Moradia (R$ 1.112,80 x 10)	R$ 11.128,00	12	R$ 133.536,00
Alimentação e Subsistência	R$ 7.784,00	12	R$ 93.408,00
Subtotal 2027	—	—	**R$ 226.944,00**

4. Consolidado Trienal

Exercício	Total Estimado (R$)
2025	R$ 102.000,00
2026	R$ 212.160,00
2027	R$ 226.944,00
Total Geral	**R$ 541.104,00**

5. Considerações Técnicas

Os valores acima serão absorvidos por dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, com previsão na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual. A estimativa contempla apenas repasses diretos aos beneficiários (moradia e alimentação) vigente já tem previsão orçamentária na seguinte classificação: 10.302.0022.2066, podendo ser suplementadas se necessário.

Ponte Nova - MG, 17 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUCIANO DOS SANTOS
Chefe de Departamento de Orçamento

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4416B1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 001

PORTARIA AJU Nº 001/2025

Prorroga o prazo de validade do 1º Processo Seletivo Público de 2024 para contratação de estagiários de Pós-Graduação em Direito, regido pelo Edital n.º 01/2024 - AJU.

O Assessor Jurídico II Interino do Município de Ponte Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital n.º 01/2024 - AJU, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do referido processo seletivo por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame em 02 de agosto de 2024, conforme o cronograma do Anexo III do edital;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública na manutenção de um cadastro de reserva de estagiários aptos à convocação para a Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o prazo de validade do 1º Processo Seletivo Público de 2024 para a contratação de estagiários de Nível Superior - Pós-Graduação no curso de Direito, no âmbito da Assessoria Jurídica Municipal, cujo resultado final foi homologado em 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior passa a vigorar a partir de 03 de agosto de 2025, estendendo-se até 02 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 25 de julho de 2025.

RAPHAEL ANDRADE MOREIRA
Assessor Jurídico II Interino

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:53850340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 004/2025 que entre si celebram o município de Ponte Nova e a Comunidade Terapêutica Viver eu Quero, objetivando formalização do repasse de emenda impositiva orçamentária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº
23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO, inscrito no CNPJ sob o n° 42.864.789/0001 -35, com sede na Fazenda Sorriso, s/n, km 12, Zona Rural, em Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu Presidente José Maria Francisco, inscrito no CPF sob o n° 681.826.866-87, RG MG-243.3089, residente e domiciliado na Rua Arnaud Barbosa, nº 59, Bairro Triângulo, em Ponte Nova/MG, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei Municipal n° 4.810/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação do recurso advindo da Emenda Orçamentaria Impositiva, direcionada pelo vereador Sérgio Antônio de Moura, na quantia total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e pela vereadora Sra. Suellenn Christina Nascimento Monteiro, na quantia total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a manutenção e custeio da prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência conforme determinado pelo Plano de Trabalho apresentado pela O.S.C e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
São obrigações da Administração Pública Municipal:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.
São obrigações da Organização da Sociedade Civil:

Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Manter escrituração contábil regular;
Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), repassados pela EMENDA IMPOSITIVA, com objeto voltado a manutenção e custeio das atividades na sede da O.S.C. de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.02.01-04.122.0003.1324 3.3.50.41.00, Ficha 68, Fonte 1.500.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

finalidade alheia ao objeto da parceria;
pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.
O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta corrente 0000577601686-6, operação 1292, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.
Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.
Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento;
pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
por denuncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.
Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.
Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.
Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

extrato da conta bancária específica;
notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.
Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:
relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em

juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.
Ponte Nova/MG, 25 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÂES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARIA FRANCISCO
Presidente da Comunidade Terapêutica Viver eu Quero

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:7EE8F931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 101/2025

##ATO CONTRATO
##TEX Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato nº 101/2025, Processo Licitatório nº 045/2025 Concorrência nº 002/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa na área de construção civil, destinado à execução da obra de Pavimentação em alvenaria poliédrica de trechos das Comunidades rurais da Vendinha e da Vitoria; Travessas das ruas Francisco Santana e Luiz Gonzaga Paes e da saída para Vendinha, do Município de Porto Firme-MG, em conformidade com o no **plano de ação: 09032024-069886/2024**. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: FREITAS & PAULA COMERCIO E SERVIÇOS. Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência: 28/07/2025 à 28/01/2026.
##DAT Porto Firme/MG, 25/07/2025.

##ASS Renato Santana Saraiva.
##CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:E02B8C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 107/2024, Credenciamento n° 20/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciado, de serviços **Realização de procedimento de exame de tomografia para emissão de Pósitrons (PET-CT),** com a empresa **MN&D RIBEIRÃO LTDA (CNPJ: 03.922.485/0002-40).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4866BDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.639/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.639/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.639/2025, que "REGULAMENTA A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 100/2019 " junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de julho de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F212653A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.640/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.640/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.640/2025, que "REGULAMENTA O USO DE MAQUINÁRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS, VINCULADOS AO SETOR DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 25 de julho de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62ECBFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.817/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.817/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.817/2025, que "DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 24 de julho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1ECF40C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
MATERIAL DE LIMPESA

Prefeitura Municipal de Raul Soares – MG. Extrato de Processo Licitatório. **PAC nº 109/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 039/2025**. O Município de Raul Soares, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório **para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza, domissanitarios, higiene pessoal e materiais de limpeza e afins**, conforme especificações constantes no Termo de Referências, conforme solicitado. **Abertura: 07/08/2025 às 08h30hmin**. Local: Sala de licitações, situada à Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 201 – Centro – Raul Soares – MG. Contato: 33-3351-1255, pelo site www.raulsoares.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br. Edital disponível na plataforma: https://novobbmnet.com.br Raul Soares, 24 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:74A1CF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
PRE QUALIFICACAO EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇAÕ DE SERVICOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – EXTRATO DE PROCESSO – PAC nº 111/2025 – CHAMADA PÚBLICO Nº 005/2025. O município de Raul soares, através do Agente de Contratação, torna público a realização de processo licitatório cujo objeto é: Pré-qualificação visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção de infraestrutura urbana compreendendo manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva, pavimentação de vias, recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem, dragagem e serviços complementares em diversos logradouros do município de RAUL SOARES/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. conforme solicitação. Data de recebimento Documentos para Credenciamento 28/07/2025 as 09:00hs a 29/07/2025 as 16:00hs. Local sala de licitações, situada a Rua Dr. Gerardo Grossi, 201 – Centro – Raul Soares – MG. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 16h00min. Tel: (33) 3351-1024 ou no Site: www.raulsoares.mg.gov.br –

SILVIO CLAUDIO SILVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Aparecido Freire
Código Identificador:6655C41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3125 - DE 26 DE JUNHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto N° 3125 - de 26 de Junho de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.543.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	100.000,00
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.543.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	15.000,00
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.569.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$	145.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$	145.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.1.0227-1.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIP PARA ASSIST SOCIAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	150.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**150.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.1201.2.0061-1.569.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$	30.000,00
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0071-1.543.000 - 3.3.90.32.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - F30 - - - - - R$	115.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$	115.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	145.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES BLOCO ASSIST SOCIAL BASICA PROG FED - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	150.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**150.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Junho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:446242B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3128 - DE 26 DE JUNHO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 3128 - de 26 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.600.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	600.000,00
2.05.02.10.122.1001.2.0702-2.600.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	100.000,00
2.05.02.10.122.1001.2.0702-2.600.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	100.000,00
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	250.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	1.100.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.100.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0144-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS - - - - - R$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	300.000,00
Total da Unidade 09 - R$	300.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.400.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**1.400.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Junho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:B2B187DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3133 - DE 01 DE JULHO DE 2025

Decreto Especial	Exercício: 2025
Decreto N° 3133 - de 01 de Julho de 2025	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 147.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2018, 11 de Junho de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1005 - ATENCAO HOSPITALAR	
10.302.1005.1.0862 - Transferências-Invest.-Hosp.São Vicente de Paulo	
4.4.50.42.00-2.621.000 - AUXÍLIOS - - - - - R$	147.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	147.000,00
Total da Unidade 05 - R$	147.000,00
Total da Instituição 02 - R$	147.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**147.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 01 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:C1A36AB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3134 - DE 03 DE JULHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Especial	

Decreto N° 3134 - de 03 de Julho de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 655.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2030, 03 de Julho de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1802 - SERVICOS URBANOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO	
18.541.1802.1.0865 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES P/ LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52.00-2.759.005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	655.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	655.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	655.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	655.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**655.000,00**
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:CCAC08BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3136 - DE 03 DE JULHO DE 2025

Exercício: 2025
Decreto Especial
Decreto N° 3136 - de 03 de Julho de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 110.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2032, 03 de Julho de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.803 - PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.803.1.0863 - AQUISIÇÃO EQUIP./VEÍCULO P/O PROG. BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52.00-2.660.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	110.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	110.000,00
Total da Unidade 08 - R$	110.000,00
Total da Instituição 02 - R$	110.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**110.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1D446937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de aparelho de ultrassom veterinário portátil para diagnóstico reprodutivo em bovinos.** Período de propostas: de 29/07/2025 às 09:00h até 01/08/2025 às 09:00h. Período de lances: 01/08/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 25 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DCB24251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Locação de caminhão basculante truck 12m³ para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**. Data da sessão pública: 11/08/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 25 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C4CF9FC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 113/2024 DE 05/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Eugenio De Senna Figueiredo Camara,
Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Veterinário, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 06/07/2025 a 05/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Eugenio De Senna Figueiredo Camara – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 114/2024 DE 05/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Glaucia Maria Nogueira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 06/07/2025 a 05/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Glaucia Maria Nogueira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 115/2024 DE 05/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marcia Pereira Rodrigues,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 06/07/2025 a 05/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Marcia Pereira Rodrigues – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 117/2024 DE 05/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Carolina Xavier Lima Ribeiro,
Objeto– Prestação dos Serviços de Fisioterapeuta, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 06/07/2025 a 05/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Carolina Xavier Lima Ribeiro – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 119/2024 DE 05/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Roberta Trindade Vieira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 06/07/2025 a 05/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Roberta Trindade Vieira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 121/2024 DE 08/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jaime Henrique Nogueira Neto,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/07/2025 a 08/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jaime Henrique Nogueira Neto – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 122/2024 DE 08/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Veronica da Silva de Souza,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 09/07/2025 a 08/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Veronica da Silva de Souza – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 123/2024 DE 09/07/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Dionisio Antonio De Souza Faria,
Objeto– Prestação dos Serviços de Tecnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 10/07/2025 a 09/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Dionisio Antonio De Souza Faria – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 124/2024 DE 09/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Maria Aparecida Moreira Trindade,
Objeto– Prestação dos Serviços de Tecnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 10/07/2025 a 09/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Maria Aparecida Moreira Trindade – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 125/2024 DE 09/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Wilson de Souza Magalhaes,
Objeto– Prestação dos Serviços de Agente de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 10/07/2025 a 09/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Wilson de Souza Magalhaes – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 126/2024 DE 10/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Aliciana Aparecida Toledo Pires,
Objeto– Prestação dos Serviços de Tecnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 11/07/2025 a 10/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aliciana Aparecida Toledo Pires – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 127/2024 DE 10/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Lucia Camargos Barbosa Vieira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Tecnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 11/07/2025 a 10/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Lucia Camargos Barbosa Vieira – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 128/2024 DE 10/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Juliana Cristina de Melo Faria,
Objeto– Prestação dos Serviços de Tecnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 11/07/2025 a 10/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Juliana Cristina de Melo Faria – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 131/2024 DE 11/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Monica Maria de Paula,
Objeto– Prestação dos Serviços de Tecnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/07/2025 a 11/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Monica Maria de Paula – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 133/2024 DE 18/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Leila Daiana Fernandes Trindade,
Objeto– Prestação dos Serviços de Tecnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 19/07/2025 a 18/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Leila Daiana Fernandes Trindade – contratado

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 134/2024 DE 24/07/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Aparecida Cristina Dias Pereira,
Objeto– Prestação dos Serviços de Psicólogo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 25/07/2025 a 24/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Aparecida Cristina Dias Pereira – contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:936966A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jesiane Boscato Nunes Tavares.
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 23/06/2025 a 23/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jesiane Boscato Nunes Tavares– Contratado

CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Dayana Assis de Paula.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 03/06/2025 a 03/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Dayana Assis de Paula – Contratado

CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Margarida Floripes Gonzaga.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 16/06/2025 a 16/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Margarida Floripes Gonzaga – Contratado

CONTRATO Nº 114/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elaine Paiva de Almeida.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elaine Paiva de Almeida – Contratado

CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ronaldo Carlos Pereira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ronaldo Carlos Pereira – Contratado

CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Solange Toledo da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 01/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Solange Toledo da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Paula da Silva Ferreira Almeida.
Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.948,84 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Paula da Silva Ferreira Almeida – Contratado

CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Cleiton Luis Toledo Ramos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Operador de Maquinas, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Cleiton Luis Toledo Ramos – Contratado

CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Joao Paulo Ricardo Americo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Operador de Maquinas, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 03/06/2025 a 03/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Joao Paulo Ricardo Americo – Contratado

CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Meirice de Fatima da Trindade e Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Meirice de Fatima da Trindade e Silva – Contratado

CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Maria da Costa Fialho.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 05/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Maria da Costa Fialho – Contratado

CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Gabriele da Conceição Gabriel.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 11/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Gabriele da Conceição Gabriel – Contratado

CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Roseli Aparecida da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 10/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Roseli Aparecida da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Giulia Fernanda de Souza Lopes.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 11/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Giulia Fernanda de Souza Lopes – Contratado

CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Viviane Aparecida Souza Nascimento.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil e oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 01/06/2025 a 01/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Viviane Aparecida Souza Nascimento – Contratado

CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ravier da Silva Martins.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Informática, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ravier da Silva Martins – Contratado

CONTRATO Nº 116/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pool Nyllman Ramos de Jesus.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Informática, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Pool Nyllman Ramos de Jesus – Contratado

CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Renata Herculano da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico Saúde Bucal, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ R$ 1.801,29 (um mil e oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).).
Vigência– 18/06/2025 a 18/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Renata Herculano da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jesiane Boscato Nunes Tavares.
Objeto– Prestação dos Serviços de Assistente Administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 23/06/2025 a 23/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Jesiane Boscato Nunes Tavares– Contratado

CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Dayana Assis de Paula.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 03/06/2025 a 03/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Dayana Assis de Paula – Contratado

CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Margarida Floripes Gonzaga.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Saúde, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 16/06/2025 a 16/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Margarida Floripes Gonzaga – Contratado

CONTRATO Nº 114/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Elaine Paiva de Almeida.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Elaine Paiva de Almeida – Contratado

CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ronaldo Carlos Pereira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ronaldo Carlos Pereira – Contratado

CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Solange Toledo da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/07/2025 a 01/07/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Solange Toledo da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Paula da Silva Ferreira Almeida.
Objeto– Prestação dos Serviços de Monitor Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.948,84 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Paula da Silva Ferreira Almeida – Contratado

CONTRATO Nº 113/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Cleiton Luis Toledo Ramos.
Objeto– Prestação dos Serviços de Operador de Maquinas, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Cleiton Luis Toledo Ramos – Contratado

CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Joao Paulo Ricardo Americo.
Objeto– Prestação dos Serviços de Operador de Maquinas, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 03/06/2025 a 03/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Joao Paulo Ricardo Americo – Contratado

CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Meirice de Fatima da Trindade e Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Meirice de Fatima da Trindade e Silva – Contratado

CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Maria da Costa Fialho.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 05/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Maria da Costa Fialho – Contratado

CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Gabriele da Conceição Gabriel.
Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.743,17 (um mil e setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
Vigência– 11/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Gabriele da Conceição Gabriel – Contratado

CONTRATO Nº 122/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Roseli Aparecida da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 10/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Roseli Aparecida da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Giulia Fernanda de Souza Lopes.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 11/06/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Giulia Fernanda de Souza Lopes – Contratado

CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Viviane Aparecida Souza Nascimento.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1.801,29 (um mil e oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).
Vigência– 01/06/2025 a 01/06/2026.

Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Viviane Aparecida Souza Nascimento – Contratado

CONTRATO Nº 117/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ravier da Silva Martins.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Informática, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ravier da Silva Martins – Contratado

CONTRATO Nº 116/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pool Nyllman Ramos de Jesus.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico em Informática, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência– 02/06/2025 a 02/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Pool Nyllman Ramos de Jesus – Contratado

CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Renata Herculano da Silva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Técnico Saúde Bucal, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ R$ 1.801,29 (um mil e oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).).
Vigência– 18/06/2025 a 18/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Renata Herculano da Silva – Contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:9B95DFD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 008/2025

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL: PROCESSO SELETIVO N°008/2025
A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Professor Regente, por prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações. Torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°005/2024 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente através do e-mail: **processoseletivo@riopomba.mg.gov.br**, no período de 29 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, observado os critérios do Edital. O Edital Nº008/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/

Rio Pomba, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:64661A1A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2025.

PORTARIA Nº 290/2025

"*Nomeia Comissão Coordenadora para o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 008/2025."*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear EDNA MARIA REIS CLEMENTE, VERANICE APARECIDA GONÇALO e JACQUELINE FURTADO VITAL como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 008/2025 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Julho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6E84BA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, Processo Nº 165/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para Aquisição De Medicamento Para Atender A Judicialização Do Município De Santa Rosa. Abertura dia 08/08/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B2C954E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 079/2025

P O R T A R I A 079/2025

ALTERA OS SERVIDORES LIQUIDANTES NOMEADOS PELA PORTRIA 017/2025, PARA FUNÇÃO DE LIQUIDANTES/FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR:

SRA. JULIANA DE SOUZA SANTOS para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA. ATAIS RIBEIRO DA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de **Finanças** do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA MICHELLE STEPHANIA PACHECO MORAES, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA. NATALIA ANTUNES PEREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Educação do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SRA. MARIA APARECIDA SILVA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócios e Meio Ambiente Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SR. NEYMAR RODRIGUES FERREIRA, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Saúde Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

SR. PAULO HENRIQUE RANGEL, para a *FUNÇÃO DE LIQUIDANTE/FISCAL DE CONTRATOS* da Secretaria Municipal de Administração, setor de Limpeza, Obras e Serviços Urbanos Do Município De Santa Rosa Da Serra/MG.

Art. 2º - São responsabilidades do Liquidante/Fiscal do Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento das regras editalícias, seus anexos, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumida pela contratada, quanto à pontualidade, prazos, qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados e obras executadas;

Sugerir ao gestor de contratos a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

Comunicar formalmente ao titular da Secretaria pertinente as irregularidades cometidas passíveis de aplicação das sanções previstas em edital, bem como qualquer ocorrência relevante no curso da vigência do contrato ou ata;

Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação, termos, relatórios e aditivos para acompanhamento do processo,

Encaminhar ao titular da Secretaria gestora do contrato ou ata, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos etc., formulados pela contratada;

Verificar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições;

Receber as Notas Fiscais, referentes à prestações de serviços e/ou aquisições, confrontar os preços e quantidades constantes com os estabelecidos no contrato ou ata;

Identificar eventual glosa das faturas, se for o caso;

Verificar se o prazo de entrega, especificações, qualidade e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata, a fim de evitar acréscimos e supressões desnecessários;

Manter entendimentos com os responsáveis pelas áreas, quando o objeto do contrato for manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, com vistas ao controle de:

Peças substituídas, com identificação do equipamento, para fins de garantia;

Periodicidade da manutenção;

Inclusões e exclusões de equipamentos, atentando para o limite do art. 124 da Lei n° 14.133/21;

Encaminhar as Notas Fiscais, para a unidade competente para pagamento;

Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Contratante;

Avaliar constantemente a execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ou ata;

Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 24 de julho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F1E34C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo administrativo nº 166/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **D&S COMÉRCIOS E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETERIMENTO LTDA** para a Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço De Show Musical Em Evento De Comemoração Ao Dia Do Evangélico, pelo valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais) 25/07/2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8FA243E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 19/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPACTA – ETA, COM VAZÃO NOMINAL DE ATÉ 10 (DEZ) METROS CÚBICOS POR HORA, DEVIDAMENTE EQUIPADA E PRONTA PARA OPERAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 OU NORMA EQUIVALENTE) NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 70/2025, Dispensa 19/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 05 de agosto de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:99EC885D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PARCIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025 - PROCESSO 55/25

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont **RETIFICA** parcialmente o Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2025, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de lavagem geral e lubrificação em veículos leves e médios, motocicletas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas e tratores, com referência ao **Item 9.1.2 do Termo de Referência anexo do Edital**,
onde se lê: 9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
Leia-se: 9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
Os serviços **deverão ser prestados impreterivelmente na cidade de Santos Dumont em razão da urgência para não interrupção das atividades diárias destes veículos da frota municipal**.
A frota de veículos devera ser lavada obrigatoriamente pelo lado externo com shampoo.
Limpeza interna com aspirador de pó, limpeza do painel com material especifico.
Lavagem por debaixo do veículo com vaselina automotiva.
Isolar as partes eletrônicas e sensíveis para lavagem do motor. Para Ambulância os mesmos serviços, limpeza no salão da maca do paciente e quando for necessário lavar o salão.
Para a frota maior, os mesmos serviços e mais a lubrificação dos pinos graxeiros.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DFE6B2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São João das Missões-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a **homologação e adjudicação** do Processo n° 33/2025, Concorrência Eletrônica 03/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de creche tipo II (modelo fnde) no distrito de rancharia conforme termo de compromisso n° 960684/2024/Fnde/Caixa. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Seti Construcoes e Service Ltda, CNPJ: 40.011.437/0001-45. **Valor Global:** R$ 2.719.000,00 (dois milhões e setecentos e dezenove mil reais). São João das Missões-MG, 25/07/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG EXTRATO DE CONTRATO n° 36/2025, P. n° 33/2025, Concorrência Eletrônica 03/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de creche tipo II (modelo fnde) no distrito de rancharia conforme termo de compromisso n° 960684/2024/Fnde/Caixa. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Seti Construcoes e Service Ltda, CNPJ: 40.011.437/0001-45. **Valor Global:** R$ 2.719.000,00 (dois milhões e setecentos e dezenove mil reais). **Ass:** dia 24/07/2025 e vigente até 23/07/2026. **Dotação Orçamentária**: 1061312.361.0020.3027 const/melh. de unid. físicas ens. fundam 3449051000000 Obras e Instalações 15690000 outras transferencias de recur 639. São João das Missões-MG, 25/07/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:68BC833E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Contrato.

TERMO DE CONTRATO nº 113/2025; - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Solicitante:
Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Contratada:
EMPRESA: CONEXÃO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 54.811.411/0001-96.
Valor do Contrato: R$ 724.794,00 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Vigência do contrato: 25/07/2025 à 25/07/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:94C45C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

EXERCÍCIO DE 2026

LEI Nº 1.332, DE 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101,

de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – o incentivo à participação popular;
XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO I
AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026 - 2029 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual será elaborado até 31 de agosto de 2025, o anexo de metas e prioridades será apresentado no mesmo período, como uma lei aditiva a esta lei.

SEÇÃO II
AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026 a 2029.

Art. 4º Na lei orçamentária anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, observando, assim, até que não haja alterações editadas pelos órgãos citados, as regras adiante designadas.

§1º A especificação da fonte ou destinação de recursos será composta de 3 digitos.

§2º O grupo da fonte ou destinação de recursos será composto por 1 dígito identificado antes da fonte ou destinação de recurso, utilizado para identificar se os recursos disponíveis foram arrecadados no exercício atual ou em exercícios anteriores e, identificar os recursos condicionados oriundos de propostas de alterações na legislação da receita que estejam em tramitação na casa legislativa.

§3°. O código de acompanhamento da execução orçamentária – CO será composto por quatro dígitos identificado após a fonte ou destinação de recursos e tem com objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos ou que apresentam detalhes específicos da execução orçamentária.

§4º Nos casos de modificação apenas dos dígitos que evidenciam o grupo da fonte ou destinação de recursos ou o código de acompanhamento da execução orçamentária – CO não configurará crédito adicional ou realocação orçamentária, devendo ser considerada alteração gerencial.

§5º A lei orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa.

§6º À vista da lei orçamentária anual realizar o detalhamento da despesa até o nível de modalidade de aplicação, a inclusão ou modificação apenas do elemento de despesa não configurará crédito adicional ou realocação orçamentária, devendo ser considerada alteração gerencial, nos termos do §3º, do art. 2º da Decisão Normativa nº 02, de 27 de setembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2026, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as

estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III
DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

SUBSEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II
DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2026, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGILAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2026.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2026, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei,
b) a atualização do cadastro imobiliário,
c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

II – para a redução das despesas:
a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII
AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII
AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.

Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;

II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
VI – ser entidade sem fins lucrativos;
VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
VIII – apresentação do plano de trabalho;
IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:
I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);
II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.

§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX
A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X
OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2026:

I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI
A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026 a 2029 e com as normas desta lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de

encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

SEÇÃO XII
A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2026, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 25 de julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Os anexos encontra-se disponíveis na íntegra no site: https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:19796C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.333, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 904/2009, QUE DISPÕE SOBRE ALTERÇÃO DA LEI Nº 738, DE 22 DE MARÇO DE 2002 – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O *caput* do art. 3º da Lei Municipal nº 904, de 15/10/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º - O CODEMA, cuja composição deve observar a paridade entre representantes indicados pelo Poder Público e da Sociedade Civil, fica assim constituído:*

I – Do Poder Público
a) 01 (um) representante do Poder Executivo;
b) 01 (um) representante da EMATER;
c) 01 (um) representante da COPASA.

II – Da Sociedade Civil
a) 01 (um) representante da COOXUPÉ;
b) 01 (um) representante da Associação Comunitária dos Amigos de São Pedro da União;
c) 01 (um) representante da Associação dos Cafeicultores do Sudoeste de Minas."

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 25 de julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8E6B8D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 024/2025 - Procedimento Licitatório nº 044/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Kits Cestas Básicas para distribuição através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **08 de agosto de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 25 de julho de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3F8C0194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação nº 221/2025, modalidade Pregão Eletronico n.º 023/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**". A abertura, será dia 07 de agosto de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br <http://www.ammlicita.org.br>).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação Nº 210/2025, modalidade Pregão Eletronico n.º 022/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de TONNERS, cartuchos, Cilindros para impressoras e serviço de manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.**". A abertura, será dia 08 de agosto de 2025, às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br <http://www.ammlicita.org.br>).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 25/07/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5FF4ED03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 003/2025. Credenciamento/Inexigibilidade nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S LTDA, CNPJ: 11.046.408/0001-10,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Dotações: **02040110301100032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 23/07/2025.
- Processo nº. 212/2025, DISPENSA ELETRONICAnº 015/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Aquisições de Bloquete Sextavado e meio fio Pré Moldado em concreto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA - 05.556.039/0001-03,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 49.946,75 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Dotações: 2060206.2678226011.011 449051. Em 25/07/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B74E659F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Credenciamento/Inexigibilidade nº.002/2025, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **CLINICA ARANTES E OLIVEIRA S/S LTDA, CNPJ: 11.046.408/0001-10,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor

total estimado de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Em, 23 de julho de 2025.

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletronica nº. 015/2025, cujo objeto é a **Aquisições de Bloquete Sextavado e meio fio Pré Moldado em concreto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA - 05.556.039/0001-03,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 49.946,75 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Em, 25 de julho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C8E82598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 212/2024**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: JOSE ASSIS DUARTE JUNIOR LTDA, CNPJ 34.728.401/0001-84**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de edecução do contrato firmado entre as partes até 23/07/2026. Acrescendo um total de R$ 122.292,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02040011030210042.083 339034; **Data de Assinatura:** 23/07/2025. **Representantes dos Contratados**: José Assis Duarte Junior**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:73A3EF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 103/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 51/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 103/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 – REGISTRO DE PREÇO 25/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 51/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, Registro de Preço 25/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 103/2025, que tem como objeto a **Aquisição de material odontológico para a UBS**, cuja sessão pública se realizará no dia **11/08/2025**, às **09:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5CE76575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO- 05 PROC 44/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 05

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº: 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO nº: 004/2025
OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **UROVASC SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.316.297/0001-10, endereço RUA NORMA STEFANI, 90, SALA 09, IBIAPABA, BARBACENA/MG CEP 36.200-022, através de seu representante legal LUCAS CHAVES SIMOES inscrito no CPF sob o 032.200.666-07 e no RG sob o nº MG 8.591.515 **para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde** conforme descrito no Edital nº **016/2025** do Credenciamento **nº 004/2025**, referente a Inexigibilidade nº **015/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **044/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
8	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **urologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 30 consultas mensais	R$ 124,57

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **UROVASC SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.316.297/0001-10, endereço RUA NORMA STEFANI, 90, SALA 09, IBIAPABA, BARBACENA/MG CEP 36.200-022, através de seu representante legal LUCAS CHAVES SIMOES inscrito no CPF sob o 032.200.666-07 e no RG sob o nº MG 8.591.515para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 25 de Julho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8402C5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATO Nº 048/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2025**, **ADESÃO DE Nº 003/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, para a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serranópolis de Minas/MG.

Torna público o **CONTRATO Nº 048/2025, NO VALOR DE R$ 2.511.080,00 (Dois milhões, quinhentos e onze mil e oitenta reais).**

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 25 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E1245B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, RETIFICA o Edital de Licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo
NO EDITAL,
2. DO OBJETO
Onde se lê:
2.1 O objeto do presente edital é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.
Leia-se:
2.1 O objeto do presente edital é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS e BANDAS REGIONAIS DE PEQUENTO PORTE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO
8.1. A proponente interessada deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:
Incluir item:
8.7 - Da Habilitação de Pessoa Física:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Atestado de Capacidade Técnica;
c) Certidão negativa de execução cível;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
e) Regularidade perante a Fazenda Federal;
f) Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 24 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:565D81EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, À ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO TEMPORÁRIA DE BARRACAS 3X3 M FORNECIDA PELA PERMITENTE, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DO XXII SETUBINHENSE AUSENTE, DURANTE OS DIAS 08 A 10 DE AGOSTO DE 2025. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO DIA 31/07/2025 ÀS 13H00, ONDE SERÁ REALIZADO O SORTEIO, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO – SETUBINHA, OU E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5395FA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 027/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, cimento, materiais elétricos, materiais hidráulicos e relacionados para atendimento da demanda do município de Tapiraí/MG. Data da sessão: 11 de agosto de 2025 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 25 de julho de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:1AC25707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 PL 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 031/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamento registrador eletrônico de ponto com leitor de reconhecimento facial, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica, treinamento e software de gestão em nuvem, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

Contrato N°: 078/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 45.347,04 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)
Vigência: De 24/07/2025 a 24/07/2026.

Contratada: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 00.455.458/0001-35
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 325- sala 202-centro,CEP: 37.170-000 Boa Esperança / MG

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de julho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A542D573

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 152, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 011/2025 para ocuparem cargo de Médico da família – ESF e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de
suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: "Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências" e suas alterações.
CONSIDERANDO que os candidatos convocados anteriormente nao se apresentaram em 5 dias para o cargo de Médico da família – ESF.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 011/2025, para ocuparem o cargo de Médico da família - ESF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo	Classificação	Nome
Médico da família - ESF	14ª	Livia Campos Afonso
Médico da família - ESF	15ª	Bruno Souza de Freitas

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 011/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 25 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:A9BAC35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 12/2025

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 12/2025

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº NOME	RESULTADO	TOTAL
4 LUCIENE APARECIDA DE ASSIS	DEFERIDO	3,5
2 VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	DEFERIDO	2,0
PSICÓLOGO		
Nº NOME	RESULTADO	TOTAL
12 TAVARES AQUINO DIAS JUNIOR	DEFERIDO	2,5
3 NAIANE BEDIM PESSANHA	DEFERIDO	1,5
5 LUANNA CAROLYNE SILVA DE LACERDA	DEFERIDO	1,2

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:E323A4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 017/2025, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DESTINADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO MG**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada **ESPAÇO SINGULAR ATENTIMENTO MULTIDISCIPLINAR LTDA**, CNPJ:37.970.924/0001-20. Data da contratação: 25/07/2025. Valor da contratação: R$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.** Prazo da contratação: 12meses, Processo 047/2025, modalidade dispensa de licitação 017/2025, contrato 051/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 25 de JULHO de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:9E6602D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 – PREGÃO N.º 004/2025 -CONTRATO N.º 019/2025.

MUNICIPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 007/2025 – Pregão n.º 004/2025 - Contrato n.º 019/2025. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 58.457.195/0001-83, tem por objeto o **decréscimo** do valor do ÓLEO DIESEL S10 de R$ 6,85, passando para R$ 6,79, a partir de 21/07/2025. Tombos/MG, 18 de julho de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9544E963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA N.º 77, DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 77, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, passando a ter a seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tilular: Raquel Vieira Rodrigues Lopes Suplente: Cleonice Matias de Souza Abreu
II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Tilular: Advalda Maximiano Siqueira Suplente: Guiliana Cordeiro de Souza
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO Tilular: Gabriel Martim Bento Suplente: Edmar Lima Mayrink
IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS Tilular: José Geraldo Anunciação Suplente: José Geraldo Teixeira
V – REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS Tilular: Dilson Alencar da Silva Suplente: Teresa Marçal Coelho
VI – DIRETORIA Presidente: Karla Siqueira Silva Vice-Presidente: Daiane de Jesus Souza Secretário Executivo: Guiliana Cordeiro de Souza Tesoureiro: Edmar Lima Mayrink

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025 e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 52, de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de Julho de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EFFFBC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº29/2025. Objeto:Registro de preços para Aquisição de insumos agrícolas, visando atender o Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PROAF**). Considerando a alteração no descritivo dos itens, comunica-se que o referido edital será republicado com as devidas correções, permanecendo inalteradas as demais cláusulas editalícias. Fica, portanto, reagendada a sessão pública para o recebimento das propostas.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 08/08/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 08/08/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, Vazante/MG ,25/07/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D6D6BD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato nº 110/2025.
Contratada: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA**
Processo De Licitação Nº 60/2025
Pregão Presencial (Adesão)Nº 10/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Processo de Licitação n.º 026/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Prefeitura Municipal de Santa Juliana-MG.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição de equipamento de Raio-X fixo para a estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência do Município de Vazante, conforme Resolução SES/MG n.º 9.830/2024.
Valor: R$ 359.000,00
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A4EDAAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 52.773.013 VICTOR LUIS ELIAS DA SILVA – OBJETO: Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data:** 24/07/2025– **Vigência:** 23/07/2026

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:7FD447E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público as seguintes licitações: **PE nº010/2025 - "Registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 08/08/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 08/08/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/ Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:CBB4496C

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **PE nº011/2025 - "Contratação de empresa para Fornecimento de Licenças de software para gerenciamento de ordem de serviços".** Critério de Julgamento: Menor preço por global. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min do dia 11/08/2025 Início Sessão de Disputa às 09:00h (hora Brasília) do dia 11/08/2025 plataforma AMM Licita https://ammlicita.org.br/. Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 99833-4149 –

HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Handerson Christian Perpetuo
Código Identificador:21B5815C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 018 2025 - PREGÃO PRESENCIAL - (AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE FATURAS)

Torna público o Pregão Presencial para a aquisição parcelada de bobinas, para impressão simultânea de faturas de água e esgoto.
Sessão dia 04/09/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:A5618F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 46.344.050/0001-97- **Valor Total: R$ 23.583,57(vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).Vigência: 25/07/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:338F5B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0332025 DISPENSA 0222025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 022/2025 – PROCESSO 033/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 022/2025 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO, VISANDO A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SAAE IGUATAMA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **30/07/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE deIguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:CA075353

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA 0232025 PROCESSO 0342025

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 034/2025 modalidade Compra Direta N° 023/2025**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO CAMINHONETE FIAT STRADA, PLACA QUB-5163, DA FROTA DO SAAE. Ratifico a contratação da empresa 52.818.022 MARIA APARECIDA FIRME DEOLINO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.818.022/0001-67** com o valor global de **R$ 4.454,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202. Iguatama/MG, 25 de julho de 2025 – **Hedrumon Andrade da Silva - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.**

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:AE31F683

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **11/08/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **11/08/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA:

https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 25 de julho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8BC0B0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96
Representante: Andre Luiz Thomaz de Souza
Telefone:(32) 2010-1754
E-mail:andrethomaz1712@gmail.com
Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
87	2,00	UN	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO G - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: G	FOCUSLAR	LUVA MALHA AÇO	R$ 69,35	R$ 138,70
88	2,00	UN	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: M.	FOCUSLAR	LUVA MALHA AÇO	R$ 69,35	R$ 138,70
Total R$ 277,40							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante: Letícia Zamboni

Telefone:(32) 9990-9250

E-mail:comercialpelltda@gmail.com

Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR R$	TOTAL R$
2	132,00	UN	AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL - AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	BEAUTY	BEAUTY	R$ 30,50	R$ 4.026,00
4	1.000,00	UN	AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO GOLFADO, INDICADO PARA USO NA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 70 CM.	VOLK	VOLK	R$ 0,79	R$ 790,00

74	2,00	UN	CINTO COLETE DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA	VULCAN	VULCAN	R$ 47,30	R$ 94,60
78	22,00	UN	CONE EM PVC DE 75 CM - CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	KTELI	KTELI	R$ 28,90	R$ 635,80
79	50,00	M	CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM. - CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM.	PLASM	PLASM	R$ 4,30	R$ 215,00
80	70,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM - CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	PLASM	PLASM	R$ 8,90	R$ 623,00
82	10,00	UN	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO - FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO	SILVANA	SILVANA	R$ 23,00	R$ 230,00
91	500,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 12,80	R$ 6.400,00
92	480,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 12,80	R$ 6.144,00
93	150,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 12,80	R$ 1.920,00
94	15,00	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA - ULTRA VINIL - TAMANHO 45 CM	IMBAT	IMBAT	R$ 20,00	R$ 300,00
109	2,00	UN	MÁSCARA DE SOLDA	DELTA	DELTA	R$ 44,00	R$ 88,00
110	565,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100 policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9 da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	OPER	OPER	R$ 4,30	R$ 2.429,50
118	230,00	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE - PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100 RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	VILMAR	VILMAR	R$ 1,10	R$ 253,00
124	252,00	M	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA - TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA.	NETTEN/NACONAL	NETTEN/NACONAL	R$ 56,00	R$ 14.112,00
129	1.000,00	UN	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE LARVAS COM TAMPA - 12 X 75 MM - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.	CRAL	CRAL	R$ 2,15	R$ 2.150,00
Total R$ 40.410,90							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51
Representante:ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Telefone:(32) 3531-9443
E-mail:contato1comercialprime@gmail.com
Endereço:AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
24	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 38 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 38	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
25	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 39 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 39.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
26	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 40 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 40.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,50	R$ 650,00
27	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 41 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 41.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,50	R$ 650,00
28	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 42 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 42.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 33,00	R$ 660,00
29	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 43 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 43.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
30	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 44 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 44.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
86	60,00	PAR	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA SUPER RESISTENTE - TAMANHO G - Luva de Látex longa ranhurada 40 cm Volk. Aplicações: Remoção de pelos do animal, retirada de pelos do sofá, bancos de carro e outros. Serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, saneamento básico (ETE/ETA). Indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos), hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metalmecânica, e outras. Super resistência e durabilidade. Flexibilidade e conforto. Cano longo: Proteção do antebraço. Antiderrapante na palma de alta eficiência. Tamanho: G.	VOLK CA.15100	VOLK CA.15100	R$ 8,50	R$ 510,00
97	55,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	VOLK CA.30521	VOLK CA.30521	R$ 2,70	R$ 148,50
116	20,00	UN	PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO - PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO	SILVANA	SILVANA	R$ 5,34	R$ 106,80
Total R$ 5.285,30							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.390.579/0001-63
Representante:CLOVES DE MORAIS SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:des.distribuidora@hotmail.com
Endereço:R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR R$	TOTAL R$
59	132,00	UN	CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE	stam	stam	R$ 14,80	R$ 1.953,60
61	118,00	UN	CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	stam	stam	R$ 31,20	R$ 3.681,60
111	500,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA - Óculos de proteção anti-embaçante, armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato laranja. Camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e embaçamento. Filtra 99,9 todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 45 e filtra 98 de luz azul. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos, regulável e com ajuste nas laterais. Proteção contra a luz do Fotopolimerizador. Embalado individualmente.	mfx	mfx	R$ 40,30	R$ 20.150,00
Total R$ 25.785,20							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDACNPJ: 60.363.177/0001-84
Representante:DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA
Telefone:(24) 9883-3171
E-mail:licitacaodtrm@gmail.com
Endereço:EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 5083 - COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27351-720

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
119	1.060,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML - PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML	ACTION	ACTION	R$ 11,40	R$ 12.084,00
122	300,00	UN	REPELENTE LOÇÃO 200 ML - Loção repelente de insetos. Ação repelente: borrachudos, mosquitos da dengue, mosquitos pernilongos; indicação de uso acima 12 anos. Prazo de validade no mínimo 12 meses após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou Anvisa. O produto deve ter qualidade. Embalagem com 200 ml.	ACTION	ACTION	R$ 9,40	R$ 2.820,00
Total R$ 14.904,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: E C OLIVEIRA FERREIRA SERVICOS LTDACNPJ: 41.145.511/0001-89
Representante:ELIANA CRUZ DE OLIVEIRA FERREIRA

Telefone:(22) 9914-6797
E-mail:marcusfoliveira@hotmail.com
Endereço:RUA EUDOXIO DE BRITO FALCAO, 203 - PARQUE BRASILIA, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - 28055-240

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
95	100,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS, - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS: LUVA DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURA ATÉ 250º EM ATIVIDADES INTERMITENTES. SUPORTA ATÉ 250º EM OPERAÇÕES INTERMITENTES, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR.	Super Safety	Super Orange	R$ 30,34	R$ 3.034,00
Total R$ 3.034,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 26.729.755/0001-15
Representante:LEONARDO DA SILVA COSTA
Telefone:(43) 3252-7897
E-mail:licitacao@grupovscosta.com.br
Endereço:RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO , 440 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, Arapongas - Paraná - 86709-742

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
8	4,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 128,00
9	25,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA: POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 800,00
10	5,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 160,00
11	27,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA: POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 864,00
12	7,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 224,00
13	50,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 1.655,00
14	52,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 1.721,20
15	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
16	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
17	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
18	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
19	98,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 3.243,80
20	62,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.052,20
21	60,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 1.986,00
22	52,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,00	R$ 1.716,00
23	50,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,00	R$ 1.650,00
63	20,00	PAR	Calçado de segurança 33/34 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 774,00
64	40,00	PAR	Calçado de segurança 35/36 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00

			pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.				
65	20,00	PAR	Calçado de segurança 37/38 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 774,00
66	40,00	PAR	Calçado de segurança 39/40 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00
67	40,00	PAR	Calçado de segurança 41/42 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00
68	40,00	PAR	Calçado de segurança 43/44 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00
Total R$ 35.591,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: GABRIELA APARECIDA DOS SANTOSCNPJ: 53.185.903/0001-50
Representante:GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS
Telefone:(11) 4382-3361
E-mail:comercial@aparecidadistribuidora.com.br
Endereço:R BARUERI, 81 - VILA ENGENHO NOVO, Barueri - São Paulo - 06416-060

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR R$	TOTAL R$
72	1.500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100 poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm , com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100 poliéster, que permita a cobertura de caixas dágua de formato redondo, quadrado ou retangular de cubagens de 1,000L, com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa. Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão de: caixa dágua, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VICTORIA REGGIA	TOUCA - REF: 301-1100	R$ 13,65	R$ 20.475,00
73	1.500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA DE AMIANTO - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100 poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo.,500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100 poliéster, que permita a cobertura de caixas dágua de formato caixa quadrada de amianto, fibra de vidro e polietileno de cubagens de 1000L, tamanho: 1,45m x 1,25m; com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa, Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão da caixa dágua, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VICTORIA REGGIA	TOUCA - REF: 301-1100	R$ 13,65	R$ 20.475,00
Total R$ 40.950,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDACNPJ: 18.274.923/0001-05
Representante: Cleiton Cesar Longo
Telefone:(54) 3523-2014
E-mail:mastersulepis@gmail.com
Endereço:RUA FLORESTA, 380 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
108	230,00	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO - MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	PLASTCOR	CA 39428	R$ 25,70	R$ 5.911,00
121	1.152,00	UN	REPELENTE AEROSOL - REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	AERZ	REG.ANVISA 278550014	R$ 12,05	R$ 13.881,60
Total R$ 19.792,60							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: MORIYAH GESTAO QUIMICA E AMBIENTAL LTDACNPJ: 48.530.798/0001-00
Representante:DONIZETI BORGES DE OLIVEIRA
Telefone:(34) 9910-8925
E-mail:contato@gestaomoriyah.com.br
Endereço:R PARA, 465 - SAO GERALDO, Araxá - Minas Gerais - 38180-108

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
57	132,00	UN	CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	Glory	Cadeados Importado 20mm Glory	R$ 9,90	R$ 1.306,80
58	115,00	UN	CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	Oliver	Cadeados Importados 25mm Pequeno	R$ 12,30	R$ 1.414,50
60	138,00	UN	CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	Safari Max	Cadeado Safarimax 40MM	R$ 19,30	R$ 2.663,40
62	116,00	UN	CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	MONALIZA IMPORT	Cadeado Grande 60mm	R$ 49,80	R$ 5.776,80
Total R$ 11.161,50							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDACNPJ: 43.044.418/0001-03
Representante:MARINA TESTA
Telefone:(44) 3629-1275
E-mail:mtesta.licitacoes@gmail.com
Endereço:VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610 - ZONA 11A, Cianorte - Paraná - 87211-409

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
127	800,00	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - DIÂMETRO: 50 CM - PCT C/100 UNIDS. - Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT 30 grs/m² de	PROPRIA	TOUCA	R$ 5,50	R$ 4.400,00

			estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Linha: Premium. Tamanho: 50 cm de diâmetro Fixação: elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto para o uso prolongado; Dimensões: 500 mm x 500 mm. Mais resistência e conforto para o usuário. Conteúdo da embalagem: Caixa ou pacote com 100 unidades.				
128	500,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100 polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (/- 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	PROPRIA	TOUCA	R$ 5,50	R$ 2.750,00
Total R$ 7.150,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDACNPJ: 19.611.064/0001-57
Representante: Adenir Pizani
Telefone:(44) 3123-2264
E-mail:comercial@pizaniltda.com
Endereço:AVENIDA TUIUTI, 4640 - JARDIM COLINA VERDE, Maringá - Paraná - 87043-720

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
5	700,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M OU 5 DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	PREVEMAX -	PREVEMAX -	R$ 29,03	R$ 20.321,00
Total R$ 20.321,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: R. DE O. SANTIL EPICNPJ: 97.530.228/0001-25
Representante: Rodrigo Aparecido Degani
Telefone:(14) 3646-1400
E-mail:workepis1@gmail.com
Endereço:RUA FRANCISCO CIPRIANO, 746 - CENTRO, Mineiros do Tietê - São Paulo - 17320-033

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
31	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 35 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 35.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
32	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 36 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 36.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
33	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 37 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00

			curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 37.				
34	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 38 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 38.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
35	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 39 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 39.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
36	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 40 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 40.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
37	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 41 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 41.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
38	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 42 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 42.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
39	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 43 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 43.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
40	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 44 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 44.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
41	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 45 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 45.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 48,00	R$ 1.440,00
42	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 46 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 46.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 48,00	R$ 1.440,00
43	20,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 35 - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 35	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 40,00	R$ 800,00
44	22,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 40,00	R$ 880,00
45	34,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 1.353,20
46	42,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 1.671,60
47	45,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 1.791,00
48	70,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 2.786,00
49	57,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 2.268,60
50	91,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 3.621,80

			ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.				
51	79,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,90	R$ 3.152,10
52	60,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,90	R$ 2.394,00
53	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 39 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 39	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
54	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 41 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 41	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
55	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 42 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 42	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
56	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 43 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 43	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
Total R$ 43.637,10							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 55.442.589/0001-70
Representante:MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA
Telefone:(21) 2434-7764
E-mail:comercial@skyclean.rio.br
Endereço:AVENIDA DAS AMERICAS, 1368 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 22790-701

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	30,00	UN	AVENTAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO 76X60 CM 0,50 MMPB - Avental para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, proteção para tireoide, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Dimensões 76x60 cm Registro Anvisa/MS. Peso Bruto 4,30 Kg e Peso Liquido 4,00 Kg	CSR	AVENTAL	R$ 694,25	R$ 20.827,50
3	30,00	UN	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Tamanho: 60 x 50 cm e 0,25mm Pb. Acabamento em polikroy. Ideal para Consultório Odontológico.	CSR	AVENTAL	R$ 450,00	R$ 13.500,00
6	200,00	UN	AVENTAL EM PVC BRANCO - Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm.	MAICOL	AVENTAL	R$ 8,00	R$ 1.600,00
70	200,00	UN	CAPA DE CHUVA GG - CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO TAMANHO GG.	MAICOL	CAPA DE CHUVA	R$ 16,00	R$ 3.200,00
71	66,00	UN	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	MAICOL	CAPA DE CHUVA	R$ 16,00	R$ 1.056,00
84	60,00	ROLOS	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	NG	LONA	R$ 810,00	R$ 48.600,00
89	550,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SS	LUVA	R$ 5,90	R$ 3.245,00
90	420,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SS	LUVA	R$ 6,90	R$ 2.898,00
96	200,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR -	MR LUVAS	LUVA	R$ 13,00	R$ 2.600,00

			LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.				
101	380,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	MEDIX	LUVA	R$ 2,10	R$ 798,00
104	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: G - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: G. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
105	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: M - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: M. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
106	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: P - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: P. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
107	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: XGG - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: XGG. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
125	2.500,00	ROLOS	TELA MOSQUITEIRO CINZA POLIETILENO - ROLO: 1,50 M X 25 M - Tela Mosquiteiro Cinza. Polietileno Anti-Uv. Tipo de rede: Monofilamento. Rolo Tamanho: 25 metros comprimento x 1,5 metros altura. Com proteção UV. Proteção contra insetos.	VPTEX	TELA	R$ 80,80	R$ 202.000,00
Total R$ 304.324,50							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDACNPJ: 13.851.726/0001-80
Representante:FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO
Telefone:(64) 3661-8299
E-mail:totalseguranca@totalseguranca.net
Endereço:R QUINZE, 47 - SETOR MACHADO, Mineiros - Goiás - 75830-132

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
69	12,00	UN	CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL - CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	cartom	cartom	R$ 13,00	R$ 156,00
76	8,00	UN	COLETE COR LARANJA - COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100 POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	volk	volk	R$ 22,00	R$ 176,00
77	18,00	UN	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM BOLSO E ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS - CONFECCIONADO EM POLIESTER DE FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM - NA COR AMARELO. TAMANHO XG - 64 CM LARG X 72 CM COMPRIMENTO	volk	volk	R$ 21,00	R$ 378,00
83	120,00	UN	FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM - FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	plastcor	plastcor	R$ 9,80	R$ 1.176,00

98	200,00	PAR	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG	medix	medix	R$ 2,60	R$ 520,00
99	1.075,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	medix	medix	R$ 2,60	R$ 2.795,00
100	1.050,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	medix	medix	R$ 2,60	R$ 2.730,00
103	23,00	PARES	LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL - LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	mucambo	mucambo	R$ 9,89	R$ 227,47
113	14,00	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA - PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	sinteticos	sinteticos	R$ 24,80	R$ 347,20
117	52,00	UN	PROTETOR AURICULAR CONCHA - PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	delta plus	delta plus	R$ 16,60	R$ 863,20
120	100,00	UN	REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	carbografite	carbografite	R$ 15,72	R$ 1.572,00
130	2,00	UN	VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 - VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	delta plus	delta plus	R$ 3,41	R$ 6,82
Total R$ 10.947,69							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA
Telefone:(22) 9791-1840
E-mail:msilva.elton@gmail.com
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
112	209,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	IMBAT	IMBAT	R$ 12,00	R$ 2.508,00
126	30,00	UN	Tela Sombreamento 80 - 4m x 20m - Tela sombreamento com proteção de 80. Cor: preto. Peso: 2kg. Rolo: 20m de comprimento x 4m de largura. Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria prima 100 virgem, maleável, leve e alta resistência.	SUMBRAX	SUMBRAX	R$ 260,00	R$ 7.800,00
Total R$ 10.308,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96
Representante: Andre Luiz Thomaz de Souza
Telefone:(32) 2010-1754
E-mail:andrethomaz1712@gmail.com

Endereço:TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
87	2,00	UN	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO G - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: G	FOCUSLAR	LUVA MALHA AÇO	R$ 69,35	R$ 138,70
88	2,00	UN	LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M - LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: M.	FOCUSLAR	LUVA MALHA AÇO	R$ 69,35	R$ 138,70
Total R$ 277,40							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06
Representante: Letícia Zamboni
Telefone:(32) 9990-9250
E-mail:comercialpelltda@gmail.com
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR R$	TOTAL R$
2	132,00	UN	AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL - AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	BEAUTY	BEAUTY	R$ 30,50	R$ 4.026,00
4	1.000,00	UN	AVENTAL DESCARTAVEL - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL , CONFECCIONADO EM POLIETILENO GOLFADO, INDICADO PARA USO NA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPRIMENTO: 70 CM.	VOLK	VOLK	R$ 0,79	R$ 790,00
74	2,00	UN	CINTO COLETE DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA	VULCAN	VULCAN	R$ 47,30	R$ 94,60
78	22,00	UN	CONE EM PVC DE 75 CM - CONE EM PVC DE 75 CM, TAMANHO 75 CM; MEDIDAS DA BASE DO CONE = 37 X 37 CM, PARA UMA MELHOR SUSTENTAÇÃO, POSSUI OITO SAPATAS (PÉS DE APOIO) EM SUA BASE; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA: RETRO-REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS, SOLDADAS ELETRÔNICAMENTE NO CONE. NBR 15071.	KTELI	KTELI	R$ 28,90	R$ 635,80
79	50,00	M	CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM. - CORDA MULTIFILAMENTO - DESCRIÇÃO: POLIPROPILENO BRANCA 12 MM.	PLASM	PLASM	R$ 4,30	R$ 215,00
80	70,00	M	CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM -	PLASM	PLASM	R$ 8,90	R$ 623,00

			CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.				
82	10,00	UN	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO - FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ZINCADO EM AÇO	SILVANA	SILVANA	R$ 23,00	R$ 230,00
91	500,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. G CX C/ 100 UNID - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO G; CX C/ 100 UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 12,80	R$ 6.400,00
92	480,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. M CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO M; CX C/ 100 UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 12,80	R$ 6.144,00
93	150,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM VINIL TAM. P CX C/ 100 UNID. - LUVA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, MATERIAL: VINIL, COR: TRANSPARENTE; SEM AMIDO, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX; TAMANHO P; CX C/ 100 UNID.	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 12,80	R$ 1.920,00
94	15,00	UN	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA - ULTRA VINIL - TAMANHO 45 CM	IMBAT	IMBAT	R$ 20,00	R$ 300,00
109	2,00	UN	MÁSCARA DE SOLDA	DELTA	DELTA	R$ 44,00	R$ 88,00
110	565,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE - Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100 policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9 da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	OPER	OPER	R$ 4,30	R$ 2.429,50
118	230,00	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE - PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100 RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	VILMAR	VILMAR	R$ 1,10	R$ 253,00
124	252,00	M	TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA LARANJA - TELA DE PROTEÇÃO TAPUME EXTRUSADA, COR LARANJA, MEDINDO 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,20 DE LARGURA.	NETTEN/NACONAL	NETTEN/NACONAL	R$ 56,00	R$ 14.112,00
129	1.000,00	UN	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE LARVAS COM TAMPA - 12 X 75 MM - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti.	CRAL	CRAL	R$ 2,15	R$ 2.150,00
Total R$ 40.410,90							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDACNPJ: 55.176.303/0001-51
Representante:ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Telefone:(32) 3531-9443
E-mail:contato1comercialprime@gmail.com
Endereço:AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - SANTA EDWIGES, Ubá - Minas Gerais - 36505-270

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
24	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 38 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 38	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
25	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 39 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 39.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
26	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 40 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 40.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,50	R$ 650,00
27	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 41 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 41.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,50	R$ 650,00
28	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 42 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 42.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 33,00	R$ 660,00
29	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 43 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 43.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
30	20,00	PAR	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - Nº 44 - Bota impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos e solventes. Com forro interno e estrias laterais que facilitam o calçar. Tamanho: nº 44.	VULCAFLEX CA.42291	VULCAFLEX CA.42291	R$ 32,00	R$ 640,00
86	60,00	PAR	LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA SUPER RESISTENTE - TAMANHO G - Luva de Látex longa ranhurada 40 cm Volk. Aplicações: Remoção de pelos do animal, retirada de pelos do sofá, bancos de carro e outros. Serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, saneamento básico (ETE/ETA). Indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos), hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metalmecânica, e outras. Super resistência e durabilidade. Flexibilidade e conforto. Cano longo: Proteção do antebraço. Antiderrapante na palma de alta eficiência. Tamanho: G.	VOLK CA.15100	VOLK CA.15100	R$ 8,50	R$ 510,00
97	55,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	VOLK CA.30521	VOLK CA.30521	R$ 2,70	R$ 148,50
116	20,00	UN	PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO - PORTA CADEADO 2 1/2; ZINCADO; MATERIAL AÇO	SILVANA	SILVANA	R$ 5,34	R$ 106,80
Total R$ 5.285,30							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.390.579/0001-63
Representante:CLOVES DE MORAIS SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:des.distribuidora@hotmail.com
Endereço:R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR R$	TOTAL R$
59	132,00	UN	CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE	stam	stam	R$ 14,80	R$ 1.953,60
61	118,00	UN	CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	stam	stam	R$ 31,20	R$ 3.681,60
111	500,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LARANJA - Óculos de proteção anti-embaçante, armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato laranja. Camada de proteção UD e UVEXTREME contra riscos, raios Ultra Violeta, energia estática e embaçamento. Filtra 99,9 todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 45 e filtra 98 de luz azul. Hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos, regulável e com ajuste nas laterais. Proteção contra a luz do Fotopolimerizador. Embalado individualmente.	mfx	mfx	R$ 40,30	R$ 20.150,00
Total R$ 25.785,20							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDACNPJ: 60.363.177/0001-84
Representante:DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA
Telefone:(24) 9883-3171
E-mail:licitacaodtrm@gmail.com
Endereço:EST GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, 5083 - COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27351-720

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
119	1.060,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML - PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML	ACTION	ACTION	R$ 11,40	R$ 12.084,00
122	300,00	UN	REPELENTE LOÇÃO 200 ML - Loção repelente de insetos. Ação repelente: borrachudos, mosquitos da dengue, mosquitos pernilongos; indicação de uso acima 12 anos. Prazo de validade no mínimo 12 meses após a data de entrega; produto registrado no Ministério da Saúde ou Anvisa. O produto deve ter qualidade. Embalagem com 200 ml.	ACTION	ACTION	R$ 9,40	R$ 2.820,00
Total R$ 14.904,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: E C OLIVEIRA FERREIRA SERVICOS LTDACNPJ: 41.145.511/0001-89
Representante:ELIANA CRUZ DE OLIVEIRA FERREIRA
Telefone:(22) 9914-6797
E-mail:marcusfoliveira@hotmail.com
Endereço:RUA EUDOXIO DE BRITO FALCAO, 203 - PARQUE BRASILIA, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - 28055-240

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
95	100,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS, - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS: LUVA DE SILICONE TOTALMENTE IMPERMEÁVEL PARA TEMPERATURA ATÉ 250º EM ATIVIDADES INTERMITENTES. SUPORTA ATÉ 250º EM OPERAÇÕES INTERMITENTES, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR.	Super Safety	Super Orange	R$ 30,34	R$ 3.034,00
Total R$ 3.034,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 26.729.755/0001-15
Representante:LEONARDO DA SILVA COSTA

Telefone:(43) 3252-7897
E-mail:licitacao@grupovscosta.com.br
Endereço:RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO , 440 - JARDIM VALE DAS PEROBAS, Arapongas - Paraná - 86709-742

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
8	4,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 128,00
9	25,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 800,00
10	5,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 160,00
11	27,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 - BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 864,00
12	7,00	PARES	BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	"CARTOM 300PS CA 51055"	"CARTOM 300PS CA 51055"	R$ 32,00	R$ 224,00
13	50,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 1.655,00
14	52,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 1.721,20
15	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
16	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 37 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 37	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
17	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 38 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 38	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
18	88,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 39 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 39	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.912,80
19	98,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 40 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 40	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 3.243,80
20	62,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 41 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 41	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 2.052,20
21	60,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 42 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO MEDIO; TAMANHO: 42	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,10	R$ 1.986,00
22	52,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 43 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 43	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,00	R$ 1.716,00
23	50,00	PARES	BOTA EM PVC TAM. 44 BRANCA - BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 44	"CARTOM 300BF CA 51055"	"CARTOM 300BF CA 51055"	R$ 33,00	R$ 1.650,00
63	20,00	PAR	Calçado de segurança 33/34 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 774,00
64	40,00	PAR	Calçado de segurança 35/36 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00
65	20,00	PAR	Calçado de segurança 37/38 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 774,00
66	40,00	PAR	Calçado de segurança 39/40 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00
67	40,00	PAR	Calçado de segurança 41/42 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00
68	40,00	PAR	Calçado de segurança 43/44 - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado de borracha antiderrapante, resistente a pisos escorregadios, palmilha em EVA, com tecido na parte superior. Deve conter antimicrobiano, ser impermeável, confortável e com alta absorção de impacto. Em conformidade com a NR 32. Cor: branco. Unidade: par.	"CARTOM COB101 CA 41773"	"CARTOM COB101 CA 41773"	R$ 38,70	R$ 1.548,00
Total R$ 35.591,40							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: GABRIELA APARECIDA DOS SANTOSCNPJ: 53.185.903/0001-50
Representante:GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS
Telefone:(11) 4382-3361
E-mail:comercial@aparecidadistribuidora.com.br
Endereço:R BARUERI, 81 - VILA ENGENHO NOVO, Barueri - São Paulo - 06416-060

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR R$	TOTAL R$
72	1.500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100 poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo, 500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm , com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100 poliéster, que permita a cobertura de caixas dágua de formato redondo, quadrado ou retangular de cubagens de 1,000L, com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa. Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão de: caixa dágua, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VICTORIA REGGIA	TOUCA - REF: 301-1100	R$ 13,65	R$ 20.475,00
73	1.500,00	UN	CAPA PROTETORA PARA CAIXA DÁGUA DE AMIANTO - 1.000 LITROS - Capa/tela para caixa d água confeccionada em tecido telado, 100 poliéster multifilamento, cor clara, contendo, no mínimo.,500 fios/cm2, resinado com acetato de polivinila, tecido termo estabilizado, com tratamento contra radiação ultravioleta (UV) e antimofo, trama com abertura mínima de 0,5 mm e máxima 1,2 mm, com costura em borda dobrada e costurada com linha dupla 100 poliéster, que permita a cobertura de caixas dágua de formato caixa quadrada de amianto, fibra de vidro e polietileno de cubagens de 1000L, tamanho: 1,45m x 1,25m; com no mínimo um ponto de amarração, possuindo sistema de fixação corrediça com corda de 2,5 a 3 mm de diâmetro, em poliéster ou polipropileno e trava plástica para fixação da corda sem folga e adaptação à parede externa da caixa, Deverá contar com porção de mesmo tecido da capa, para a proteção do ladrão da caixa dágua, com dimensões mínimas de 18 x 18 cm, com corda para amarração de no mínimo 30 cm.	VICTORIA REGGIA	TOUCA - REF: 301-1100	R$ 13,65	R$ 20.475,00
Total R$ 40.950,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDACNPJ: 18.274.923/0001-05
Representante: Cleiton Cesar Longo
Telefone:(54) 3523-2014
E-mail:mastersulepis@gmail.com
Endereço:RUA FLORESTA, 380 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
108	230,00	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO - MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	PLASTCOR	CA 39428	R$ 25,70	R$ 5.911,00
121	1.152,00	UN	REPELENTE AEROSOL - REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	AERZ	REG.ANVISA 278550014	R$ 12,05	R$ 13.881,60
Total R$ 19.792,60							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: MORIYAH GESTAO QUIMICA E AMBIENTAL LTDACNPJ: 48.530.798/0001-00
Representante:DONIZETI BORGES DE OLIVEIRA
Telefone:(34) 9910-8925
E-mail:contato@gestaomoriyah.com.br
Endereço:R PARA, 465 - SAO GERALDO, Araxá - Minas Gerais - 38180-108

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
57	132,00	UN	CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	Glory	Cadeados Importado 20mm Glory	R$ 9,90	R$ 1.306,80
58	115,00	UN	CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	Oliver	Cadeados Importados 25mm Pequeno	R$ 12,30	R$ 1.414,50
60	138,00	UN	CADEADO COMUM 40MM COM CHAVE - CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 40MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO;	Safari Max	Cadeado Safarimax 40MM	R$ 19,30	R$ 2.663,40
62	116,00	UN	CADEADO COMUM 60MM COM CHAVE	MONALIZA IMPORT	Cadeado Grande 60mm	R$ 49,80	R$ 5.776,80
Total R$ 11.161,50							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDACNPJ: 43.044.418/0001-03
Representante:MARINA TESTA
Telefone:(44) 3629-1275
E-mail:mtesta.licitacoes@gmail.com
Endereço:VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610 - ZONA 11A, Cianorte - Paraná - 87211-409

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
127	800,00	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - DIÂMETRO: 50 CM - PCT C/100 UNIDS. - Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT 30 grs/m² de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Linha: Premium. Tamanho: 50 cm de diâmetro Fixação: elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto para o uso prolongado; Dimensões: 500 mm x 500 mm. Mais resistência e conforto para o usuário. Conteúdo da embalagem: Caixa ou pacote com 100 unidades.	PROPRIA	TOUCA	R$ 5,50	R$ 4.400,00
128	500,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100 polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (/- 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	PROPRIA	TOUCA	R$ 5,50	R$ 2.750,00
Total R$ 7.150,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDACNPJ: 19.611.064/0001-57
Representante: Adenir Pizani
Telefone:(44) 3123-2264

E-mail:comercial@pizaniltda.com
Endereço:AVENIDA TUIUTI, 4640 - JARDIM COLINA VERDE, Maringá - Paraná - 87043-720

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
5	700,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M OU 5 DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	PREVEMAX -	PREVEMAX -	R$ 29,03	R$ 20.321,00
Total R$ 20.321,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Fornecedor: R. DE O. SANTIL EPICNPJ: 97.530.228/0001-25
Representante: Rodrigo Aparecido Degani
Telefone:(14) 3646-1400
E-mail:workepis1@gmail.com
Endereço:RUA FRANCISCO CIPRIANO, 746 - CENTRO, Mineiros do Tietê - São Paulo - 17320-033

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
31	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 35 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 35.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
32	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 36 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 36.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
33	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 37 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 37.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
34	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 38 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 38.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
35	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 39 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 39.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
36	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 40 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 40.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
37	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 41 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 41.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
38	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 42 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 42.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
39	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 43 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 43.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
40	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 44 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 44.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 49,60	R$ 1.488,00
41	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 45 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 48,00	R$ 1.440,00

			solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 45.				
42	30,00	PAR	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO COM BIQUEIRA EM AÇO - Nº 46 - Botina de segurança; cano médio; confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo; com elástico nas laterais; na cor preta; com biqueira de aço; com solado de poliuretano bidensidade; antiderrapante; com palmilha higiênica removível e lavável; de acordo com as normas do INMETRO. Número: 46.	PEQUISEG	C.A 51.144	R$ 48,00	R$ 1.440,00
43	20,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 35 - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 35	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 40,00	R$ 800,00
44	22,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 36 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 40,00	R$ 880,00
45	34,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 37 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 1.353,20
46	42,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 38 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 1.671,60
47	45,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 39 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 1.791,00
48	70,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 40 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 2.786,00
49	57,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 41 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 2.268,60
50	91,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 42 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,80	R$ 3.621,80
51	79,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 43 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,90	R$ 3.152,10
52	60,00	PARES	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO TAM. 44 - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92.	PEQUISEG	C.A 52.345	R$ 39,90	R$ 2.394,00
53	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 39 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 39	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
54	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 41 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 41	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
55	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 42 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 42	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
56	18,00	PARES	BOTINA EPI, EM NOBUCK N 43 - BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N 43	PEQUISEG	C.A 51.143	R$ 71,65	R$ 1.289,70
Total R$ 43.637,10							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 55.442.589/0001-70
Representante:MATHEUS DA SILVA CORDEIRO DIAS BATISTA
Telefone:(21) 2434-7764
E-mail:comercial@skyclean.rio.br
Endereço:AVENIDA DAS AMERICAS, 1368 - BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - 22790-701

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	30,00	UN	AVENTAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO 76X60 CM 0,50 MMPB - Avental para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, proteção para tireoide, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro. Dimensões 76x60 cm Registro Anvisa/MS. Peso Bruto 4,30 Kg e Peso Liquido 4,00 Kg	CSR	AVENTAL	R$ 694,25	R$ 20.827,50
3	30,00	UN	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL - Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Tamanho: 60 x 50 cm e 0,25mm Pb. Acabamento em polikroy. Ideal para Consultório Odontológico.	CSR	AVENTAL	R$ 450,00	R$ 13.500,00
6	200,00	UN	AVENTAL EM PVC BRANCO - Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm.	MAICOL	AVENTAL	R$ 8,00	R$ 1.600,00
70	200,00	UN	CAPA DE CHUVA GG - CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO TAMANHO GG.	MAICOL	CAPA DE CHUVA	R$ 16,00	R$ 3.200,00
71	66,00	UN	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC - CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	MAICOL	CAPA DE CHUVA	R$ 16,00	R$ 1.056,00
84	60,00	ROLOS	LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS - LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS	NG	LONA	R$ 810,00	R$ 48.600,00
89	550,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SS	LUVA	R$ 5,90	R$ 3.245,00
90	420,00	PARES	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M - LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SS	LUVA	R$ 6,90	R$ 2.898,00
96	200,00	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR - LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	MR LUVAS	LUVA	R$ 13,00	R$ 2.600,00
101	380,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	MEDIX	LUVA	R$ 2,10	R$ 798,00
104	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: G - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: G. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
105	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: M - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: M. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
106	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: P - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: P. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
107	100,00	UN	MACACÃO TYVEK EPI BRANCO PROTEÇÃO TNT IMPERMEÁVEL - TAMANHO: XGG - Vestimenta de Proteção de corpo inteiro tipo Macacão, com zíper frontal e elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Macacão de segurança confeccionado em não tecido do tipo laminado de polietileno e polipropileno, fechamento em zíper, elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Composição: Não tecido laminado respirável. 50 polipropileno / 50 polietileno. Possui Costura Interlock no tronco, mangas e pernas. Costura reta no zíper. Costura Overlock no capuz. Tamanho: XGG. Embalado Individualmnte.	SS	MACACÃO	R$ 10,00	R$ 1.000,00

125	2.500,00	ROLOS	TELA MOSQUITEIRO CINZA POLIETILENO - ROLO: 1,50 M X 25 M - Tela Mosquiteiro Cinza. Polietileno Anti-Uv. Tipo de rede: Monofilamento. Rolo Tamanho: 25 metros comprimento x 1,5 metros altura. Com proteção UV. Proteção contra insetos.	VPTEX	TELA	R$ 80,80	R$ 202.000,00
Total R$ 304.324,50							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDACNPJ: 13.851.726/0001-80
Representante:FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO
Telefone:(64) 3661-8299
E-mail:totalseguranca@totalseguranca.net
Endereço:R QUINZE, 47 - SETOR MACHADO, Mineiros - Goiás - 75830-132

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
69	12,00	UN	CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL - CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	cartom	cartom	R$ 13,00	R$ 156,00
76	8,00	UN	COLETE COR LARANJA - COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100 POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	volk	volk	R$ 22,00	R$ 176,00
77	18,00	UN	COLETE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM BOLSO E ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS - CONFECCIONADO EM POLIESTER DE FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM - NA COR AMARELO. TAMANHO XG - 64 CM LARG X 72 CM COMPRIMENTO	volk	volk	R$ 21,00	R$ 378,00
83	120,00	UN	FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM - FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	plastcor	plastcor	R$ 9,80	R$ 1.176,00
98	200,00	PAR	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG - LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG	medix	medix	R$ 2,60	R$ 520,00
99	1.075,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	medix	medix	R$ 2,60	R$ 2.795,00
100	1.050,00	PARES	LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M - LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	medix	medix	R$ 2,60	R$ 2.730,00
103	23,00	PARES	LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL - LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	mucambo	mucambo	R$ 9,89	R$ 227,47
113	14,00	PARES	PERNEIRA DE SEGURANÇA - PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.	sinteticos	sinteticos	R$ 24,80	R$ 347,20
117	52,00	UN	PROTETOR AURICULAR CONCHA - PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	delta plus	delta plus	R$ 16,60	R$ 863,20
120	100,00	UN	REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO - REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	carbografite	carbografite	R$ 15,72	R$ 1.572,00

130	2,00	UN	VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 - VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	delta plus	delta plus	R$ 3,41	R$ 6,82
Total R$ 10.947,69							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025,
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI) pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 16 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA
Telefone:(22) 9791-1840
E-mail:msilva.elton@gmail.com
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
112	209,00	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	IMBAT	IMBAT	R$ 12,00	R$ 2.508,00
126	30,00	UN	Tela Sombreamento 80 - 4m x 20m - Tela sombreamento com proteção de 80. Cor: preto. Peso: 2kg. Rolo: 20m de comprimento x 4m de largura. Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria prima 100 virgem, maleável, leve e alta resistência.	SUMBRAX	SUMBRAX	R$ 260,00	R$ 7.800,00
Total R$ 10.308,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:045FA457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 169/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONCRETO USINADO), em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 18 de Julho de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LARAMIX CONCRETO LTDACNPJ: 29.213.037/0001-80
Representante: Marcelino Jorge da Conceição Lara
Telefone:(32) 3462-7004
E-mail:adm.fiscal@laramixconcreto.com.br
Endereço:EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, 000 - , Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	500,00	m3	CONCRETO USINADO BOMBEADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 420,00	R$ 210.000,00
Total R$ 210.000,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:37AE962C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 031/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 182/2025
Pregão Eletrônico 031/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento às demandas do **HSS_Hospital São Salvador**, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 24 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0015	ALTEPLASE 50MG	FR	24	2.744,85	65.876,40
0031	AMPICILINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML	FR	60	5,61	336,60
0093	CLONIDINA 0,200MG	CP	720	0,43	309,60
0107	COLÍRIO ANESTÉSICO – SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5MG/ML – FRASCO COM 10ML	FR	24	35,57	853,68
0131	DOLANTINA 50MG/ML 2ML	AP	600	3,26	1.956,00
0166	GENTAMICINA 80MG/ML 1ML	AP	1200	1,47	1.764,00
0171	GLICOSE 50% 20ML	FR	7200	1,06	7.632,00
0178	HENETIX 300MG (CONTRASTE) - FRASCO COM 50ML	FR	120	116,32	13.958,40
0189	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG FRASCO	FR	48	367,42	17.636,16
0193	IOEXOL 300MG/100ML (CONTRASTE)	FR	120	251,80	30.216,00
0208	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20M/ML 2ML	AP	1200	5,18	6.216,00
0231	MISOPROSTOL 200MCG	CP	600	37,98	22.788,00
0232	MISOPROSTOL 25MCG	CP	600	9,96	5.976,00
0248	NIMODIPINO, 30 MG	CP	360	2,07	745,20
0267	POLIESTIRENOSSULFATO DE CÁLCIO ENVELOPE 30G	ENVELOPE	120	26,98	3.237,60
0281	REMIFENTANILA 2MG	AP	120	17,37	2.084,40
0304	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	UN	8400	7,25	60.900,00
0311	SORO GLICOSADO 10% 250ML	UN	480	4,63	2.222,40
0317	SULFAMETAXAZOL 80 MG/ML + TRIMETROPINA 16MG/ML - AMPOLA 5ML	AP	600	6,46	3.876,00
0321	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML FRASCO COM 10ML	FR	60	23,59	1.415,40

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0028	AMOXICILINA + CLAVUNATO DE POTÁSSIO 1000+200 MG	FR	960	11,10	10.656,00
0030	AMPICILINA 500MG	CP	360	3,82	1.375,20
0043	BENZIL POTÁSSICA (PENICIL. CRISTALINA) 5.000.000 UI	FR	300	13,22	3.966,00
0050	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML	FR	120	12,45	1.494,00
0051	BROMOPRIDA, 10 MG	CS	360	0,19	68,40
0059	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	360	0,46	165,60
0064	CEFALEXINA 250MG/5ML FRASCO COM 100ML	FR	60	11,78	706,80
0067	CEFAZOLINA 1G	FR	600	5,10	3.060,00
0073	CETAMINA 50MG/ML 2 ML (KETAMIN S+)	AP	300	18,59	5.577,00
0075	CETOPROFENO 100MG IV	FR	1200	4,03	4.836,00
0079	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UN	720	0,46	331,20
0083	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML	AP	1200	13,64	16.368,00
0091	CLONIDINA 0,100MG	CP	1440	0,28	403,20
0094	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML	AP	240	5,07	1.216,80
0097	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	CP	480	0,87	417,60
0098	CLORETO DE POTÁSSIO FRASCO COM 100ML	FR	120	2,87	344,40
0100	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AP	2400	0,46	1.104,00
0105	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML – AMPLICTIL	FR	12	11,93	143,16
0108	COMPLEXO B	CP	360	0,07	25,20
0116	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2 ML	AP	600	8,05	4.830,00
0118	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML	AP	1200	0,66	792,00
0126	DIPIRONA 500MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	360	0,69	248,40
0135	EFEDRINA 50MG/ML 1ML	AP	600	4,85	2.910,00
0136	ENALAPRIL 10MG	CP	360	0,07	25,20
0137	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	SR	720	11,54	8.308,80
0141	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML	AP	600	3,63	2.178,00
0148	ESPIRONOLACTONA 50MG	CP	360	0,44	158,40
0149	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AP	360	1,82	655,20
0155	FENOBARBITAL 4% GOTAS - FRASCO COM 20ML	FR	12	5,54	66,48
0170	GLICOSE 50% 10ML	AP	4800	0,64	3.072,00
0179	HEPARINA 5000UI/ML 5ML (HEPAMAX) BLAUSIEGEL (SC/EV)	AP	1200	15,53	18.636,00

0182	HIDRALAZINA 50MG	CP	720	0,58	417,60
0183	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CP	360	0,33	118,80
0186	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO COM 150ML	FR	120	3,93	471,60
0188	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG	FR	600	42,47	25.482,00
0191	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML	FR	180	69,43	12.497,40
0192	IODETO DE POTÁSSIO FRASCO COM 100ML	FR	60	11,52	691,20
0200	LEVOFLOXACINO 5MG/ML FRASCO COM 100ML	FR	1200	9,60	11.520,00
0205	LEVOTIROXINA 75MCG	CP	360	0,35	126,00
0219	METFORMINA 500MG XR	CP	360	0,23	82,80
0241	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML	AP	600	1,76	1.056,00
0243	NEOZINE 25MG - LEVOMEPROMAZINA	CP	720	0,60	432,00
0244	NEOZINE GOTAS - FRASCO COM 20ML	FR	12	17,53	210,36
0245	NIFEDIPINO 10MG SL	CP	720	0,65	468,00
0246	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO	UN	720	0,16	115,20
0247	NIMESULIDA, 100 MG	CP	360	0,07	25,20
0253	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/2ML	AP	120	19,90	2.388,00
0256	ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	FR	120	4,10	492,00
0259	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	AP	6000	0,94	5.640,00
0262	PANTOPRAZOL, 40 MG	CP	720	0,18	129,60
0272	PREDNISONA 5 MG	UN	360	0,36	129,60
0279	QUETIAPINA 25MG	CP	1200	0,12	144,00
0280	QUETIAPINA 50MG	CP	1200	0,52	624,00
0288	ROPIVACAINA 1% 20ML	FR	240	22,25	5.340,00
0292	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	CP	2400	0,85	2.040,00
0293	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CP	2400	2,11	5.064,00
0295	SERTRALINA 25MG	CP	360	0,35	126,00
0303	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SODIO 7,70 MG/G	UN	360	6,03	2.170,80
0306	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UN	6000	4,11	24.660,00
0307	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UN	12000	4,83	57.960,00
0325	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO (2,392G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	72	1,78	128,16
0330	TIAMINA, 300 MG	CP	360	0,98	352,80
0331	TIORFAN 100MG	CP	360	5,04	1.814,40
0337	VARFARINA 5MG COMP (MAREVAN)	CP	360	0,17	61,20
0339	VIGADEXA – VIA TÓPICA OCULAR 5MG/ML – FRASCO COM 5ML	FR	60	36,08	2.164,80
0341	VITAMINA C 100MG/ML 100MG/5ML	AP	120	0,85	102,00

Vencedores:

Fornecedor: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDACNPJ: 57.102.735/0001-43

Representante: Maria Delfina Genelhu Penna

Telefone: (33) 4042-1550

E-mail: pennamedmg@gmail.com

Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1975 - ZACARIAS, Caratinga - Minas Gerais - 35300-571

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	60,00	FR	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310046	R$ 6,08	R$ 364,80
2	60,00	FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120 ML	CIMED	1438101310038	R$ 6,35	R$ 381,00
16	60,00	FR	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390085	R$ 2,89	R$ 173,40
17	60,00	FR	AMBROXOL 30MG/5ML PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	FARMACE	1108500390026	R$ 3,39	R$ 203,40
25	60,00	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML	PRATI	1256801560024	R$ 4,19	R$ 251,40
41	120,00	FR	AZITROMICINA 600MG SOLUÇÃO	PRATI	1256801850081	R$ 7,30	R$ 876,00
53	60,00	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO COM 20ML	AIRELA	1449300660034	R$ 2,57	R$ 154,20
57	6.000,00	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	1438102350051	R$ 0,03	R$ 180,00
65	720,00	UN	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	1037003820062	R$ 0,65	R$ 468,00
82	720,00	UN	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801500099	R$ 0,22	R$ 158,40
84	360,00	UN	CITALOPRAM 20MG - Citalopram 20 mg comprimido	PRATI	1256802720149	R$ 0,12	R$ 43,20
88	720,00	CP	CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	1542301750265	R$ 0,08	R$ 57,60
111	60,00	FR	DEXAMETASONA 0,01MG/ML FRASCO COM 100ML	FARMACE	1108500350016	R$ 2,74	R$ 164,40
112	120,00	UN	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	PRATI	1256801260020	R$ 2,00	R$ 240,00
115	60,00	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO COM 60ML	HIPOLABOR	1134301110065	R$ 2,72	R$ 163,20
121	2.400,00	CP	DICLOFENACO 50MG	BELFAR	1057101520017	R$ 0,07	R$ 168,00
123	360,00	CP	DILTIAZEM 30MG	MULTILAB	1267502390025	R$ 0,29	R$ 104,40
124	6.000,00	UN	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256800410029	R$ 0,14	R$ 840,00
132	360,00	CP	DOMPERIDONA, 10 MG	CIMED	1438102650061	R$ 0,05	R$ 18,00
142	2.400,00	CP	ESCOPOLAMINA 10MG DIPIRONA 250MG	BELFAR	1057101070062	R$ 0,33	R$ 792,00
144	4.800,00	AP	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20MG/ML 5ML	TEUTO	1037000280083	R$ 1,50	R$ 7.200,00
145	60,00	FR	ESCOPOLAMINA DIPIRONA 20 ML	BELFAR	1057101070089	R$ 7,15	R$ 429,00
158	720,00	CP	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	1057100840107	R$ 0,52	R$ 374,40
163	1.200,00	CP	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	1256801950027	R$ 0,06	R$ 72,00
172	360,00	UN	GLIMEPIRIDA 2MG - Glimepirida 2 mg comprimido	CIMED	1438101460102	R$ 0,17	R$ 61,20
173	360,00	CP	GLIMEPIRIDA, 4 MG	CIMED	1438101460145	R$ 0,14	R$ 50,40
194	360,00	FR	IPRATROPIO 0,250MG/ML FRASCO COM 20ML	PRATI	1256800900026	R$ 1,32	R$ 475,20
214	6.000,00	UN	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Losartana potássica 50 mg comprimido	PRATI	1256802020228	R$ 0,06	R$ 360,00
216	360,00	CP	MEMANTINA 10MG	PRATI	1256802640072	R$ 0,21	R$ 75,60
218	360,00	UN	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO - METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	1256801510051	R$ 0,14	R$ 50,40
220	360,00	UN	METFORMINA 850 MG - METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	1256801510027	R$ 0,14	R$ 50,40
225	60,00	FR	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO COM 10ML	BELFAR	1057101650042	R$ 1,67	R$ 100,20
240	120,00	UN	NEOMICINA BACITRACINA 15G	PRATI	1256801280013	R$ 3,00	R$ 360,00
249	72,00	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	PRATI	1256800260061	R$ 5,77	R$ 415,44
263	720,00	UN	PARACETAMOL 500 MG - PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	PRATI	NOTIFICADO	R$ 0,08	R$ 57,60
264	720,00	CP	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	NOTIFICADO	R$ 0,16	R$ 115,20
283	720,00	CP	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	1256802690071	R$ 0,16	R$ 115,20
284	720,00	CP	RISPERIDONA 2 MG	PRATI	1256802690193	R$ 0,17	R$ 122,40

285	360,00	CP	RIVAROXABANA 10MG	PRATI	1256803360057	R$ 0,23	R$ 82,80
286	360,00	CP	RIVAROXABANA 15MG	PRATI	1256803360103	R$ 0,27	R$ 97,20
299	2.400,00	CP	SIMETICONA, 40 MG	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 0,12	R$ 288,00
301	720,00	UN	SINVASTATINA 20MG - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED	1438101690434	R$ 0,12	R$ 86,40
308	840,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 1000ML	FRESENIUS	1004100110191	R$ 9,13	R$ 7.669,20
309	720,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 250ML	FRESENIUS	1004100110175	R$ 5,28	R$ 3.801,60
312	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 100MG	CIMED	1438102800209	R$ 0,85	R$ 306,00
319	1.800,00	CP	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 400MG	BELFAR	1057101300092	R$ 0,18	R$ 324,00
323	60,00	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML FRASCO COM 30ML	AIRELA	NOTIFICADO	R$ 1,32	R$ 79,20
Total R$ 29.020,44							

Fornecedor: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 36.148.696/0001-45

Representante:EDUARDO DIAS HERMETO

Telefone:(31) 3224-0503

E-mail:sac@cannabr.com.br

Endereço:AV MONTREAL, 855 - JARDIM CANADA, Nova Lima - Minas Gerais - 34007-720

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	576,00	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600MG ENVELOPE	EMS S/A	1023513420104	R$ 0,71	R$ 408,96
6	432,00	CP	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	EMS S/A	1023509900016	R$ 0,89	R$ 384,48
19	1.800,00	AP	AMICACINA 500MG/2ML	TEUTO	1037002970060	R$ 3,44	R$ 6.192,00
26	360,00	UN	AMOXICILINA 500 MG - AMOXICILINA, CÁPSULA 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037004470189	R$ 0,21	R$ 75,60
29	600,00	FR	AMPICILINA 1G	TEUTO	1037002990231	R$ 4,13	R$ 2.478,00
42	2.400,00	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZATINA, FRASCO-AMPOLA 1.200.000 UI (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	1037001000092	R$ 6,20	R$ 14.880,00
58	2.400,00	CP	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	1037004720118	R$ 0,18	R$ 432,00
68	2.400,00	FR	CEFEPIMA 1GR	TEUTO	1037002910041	R$ 7,07	R$ 16.968,00
69	1.200,00	FR	CEFEPIMA 2G	TEUTO	1037002910051	R$ 13,75	R$ 16.500,00
71	9.600,00	FR	CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	1037007120154	R$ 4,15	R$ 39.840,00
72	300,00	FR	CEFTRIAXONA 1G IM	TEUTO	1037007120154	R$ 4,37	R$ 1.311,00
78	1.200,00	AP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	TEUTO	1037002850030	R$ 1,03	R$ 1.236,00
85	360,00	UN	CLARITROMICINA 500 MG - CLARITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023504820154	R$ 1,58	R$ 568,80
130	360,00	AP	DOBUTAMINA 250MG/20ML 20ML	TEUTO	1037005820035	R$ 6,00	R$ 2.160,00
133	300,00	AP	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	TEUTO	1037003950047	R$ 2,63	R$ 789,00
185	3.600,00	FR	HIDROCORTISONA 500MG EM PÓ	TEUTO	1037004630062	R$ 4,75	R$ 17.100,00
221	1.440,00	UN	METILDOPA 500 MG - METILDOPA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS S/A	1023505640011	R$ 0,75	R$ 1.080,00
226	2.400,00	UN	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1677301810021	R$ 0,18	R$ 432,00
235	1.200,00	AP	MORFINA 10MG/ML 1ML	TEUTO	1037007870099	R$ 1,64	R$ 1.968,00
250	360,00	CP	NITROFURANTOINA 100MG (MACRODANTINA)	TEUTO	1037005790039	R$ 0,27	R$ 97,20
258	1.440,00	FR	OMEPRAZOL 40MG	TEUTO	1037007710059	R$ 8,00	R$ 11.520,00
266	3.000,00	FR	PIPERACILINA 4,0 TAZOBACTAM 0,5 EM PÓ	TEUTO	1037007880078	R$ 16,25	R$ 48.750,00
273	2.400,00	UN	PROMETAZINA 25MG - Prometazina 25 mg comprimido	TEUTO	1037006910011	R$ 0,14	R$ 336,00
277	1.200,00	FR	PROPOFOL 10MG/ML 20 ML 1	TEUTO	1037007540013	R$ 8,75	R$ 10.500,00
278	1.200,00	CP	QUETIAPINA 100MG	EMS S/A	1023510170182	R$ 0,43	R$ 516,00
322	1.200,00	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/ML 200 DOSES (AEROLIN)	TEUTO	1037000960033	R$ 11,88	R$ 14.256,00
332	2.400,00	AP	TRAMADOL 100MG/2ML 2ML	TEUTO	1037005020063	R$ 1,07	R$ 2.568,00
333	360,00	CP	TRAMADOL 50MG	TEUTO	1037005030034	R$ 0,15	R$ 54,00
334	1.200,00	AP	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	TEUTO	1037005020039	R$ 1,00	R$ 1.200,00
Total R$ 214.601,04							

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 42.092.374/0001-24

Representante: Camila Liotto

Telefone:(54) 3712-5630

E-mail:licita.dgl@gmail.com

Endereço:R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99704-480

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	6.000,00	CP	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - AAS	brasterapica	und	R$ 0,05	R$ 300,00
76	360,00	CP	CILOSTAZOL, 100 MG	biosintetica	und	R$ 0,58	R$ 208,80
106	120,00	UN	COLAGENASE 0,6 U/G CLORANFENICOL 30G	cristalia	und	R$ 16,60	R$ 1.992,00
134	336,00	CP	DOXICICLINA 100MG	pharlab	und	R$ 0,57	R$ 191,52
151	2.400,00	CP	FENITOÍNA 100MG	teuto	und	R$ 0,22	R$ 528,00
204	360,00	UN	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRMIDO	merck	und	R$ 0,40	R$ 144,00
209	720,00	UN	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	pharlab	und	R$ 5,86	R$ 4.219,20
276	360,00	CP	PROPATILNITRATO 10MG	farmoquimica	und	R$ 0,74	R$ 266,40
313	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 25MG	cimed	und	R$ 0,44	R$ 158,40
314	360,00	CP	SUCCINATO SODICO DE METOPROLOL 50MG	cimed	und	R$ 0,57	R$ 205,20
Total R$ 8.213,52							

Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 21.189.554/0001-59

Representante:THALERSON SELL FERREIRA

Telefone:(32) 3224-1389

E-mail:tsfarma.licita@gmail.com

Endereço:AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694 - SAO PEDRO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36036-425

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	2.400,00	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOFOL CX C/500	R$ 0,05	R$ 120,00
13	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 1 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,07	R$ 25,20
14	360,00	CP	ALPRAZOLAM, 2 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,12	R$ 43,20
20	360,00	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO - AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,15	R$ 54,00
24	360,00	CP	AMITRIPTILINA 25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,04	R$ 14,40
27	360,00	UN	AMOXICILINACLAVULANATO DE POTÁSSIO 500125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/18	R$ 1,34	R$ 482,40
33	2.400,00	CP	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	BESILAPIN CX C/500	R$ 0,04	R$ 96,00
34	360,00	CP	ATENOLOL 25MG	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 18,00
44	60,00	FR	BEZOILMETRONIDAZOL - FRASCO COM 120 ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 7,04	R$ 422,40
47	480,00	CP	BISACODIL 5MG (LACTO PURGA)	BRAINFARMA	PLESONAX CX C/20	R$ 0,16	R$ 76,80
48	360,00	CP	BISOPROLOL 2,5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
49	360,00	CP	BISOPROLOL 5 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
55	960,00	AP	BUPI GLICOSE 8 S/CONS (NEOCAÍNA) CRISTALIA 5MG/4ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/100	R$ 3,86	R$ 3.705,60
60	360,00	CP	CARVEDILOL 12,25MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
61	360,00	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,13	R$ 46,80
62	360,00	UN	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
63	360,00	UN	CARVEDILOL 6,25MG - CARVEDILOL, COMPRIMIDO 6,25MG (SIMILAR OU GENERICO)	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,09	R$ 32,40
77	360,00	CP	CILOSTAZOL, 50 MG	E.M.S	GENERICO CX C/60	R$ 0,26	R$ 93,60
87	360,00	CP	CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	CLINDAMIN CX C/16	R$ 1,13	R$ 406,80
89	720,00	CP	CLONAZEPAN 2MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 36,00
90	120,00	FR	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 2,51	R$ 301,20
95	1.440,00	UN	CLOPIDOGREL 75MG - Clopidogrel 75 mg comprimido	RANBAXY	GENÉRICO CX C/28	R$ 0,46	R$ 662,40
103	720,00	CP	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	CLORPROMAZ CX C/100	R$ 0,60	R$ 432,00
104	720,00	CP	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	LONGACTIL CX C/200	R$ 0,55	R$ 396,00
114	60,00	FR	DEXCLOR BETAMETASONA 2MG/5ML 0,25MG/5ML (KOIDE D)	PRATI DONADUZZI	GENÉRICO CX C/50	R$ 4,95	R$ 297,00
117	1.200,00	CP	DIAZEPAN 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,05	R$ 60,00
147	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,19	R$ 68,40
161	360,00	CP	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	GENÉRICO CX C/70	R$ 0,07	R$ 25,20
167	360,00	CP	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	GLICONIL CX C/500	R$ 0,05	R$ 18,00
176	2.400,00	CP	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	UNI HALOPER CX C/200	R$ 0,27	R$ 648,00
195	360,00	UN	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL ORAL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
196	360,00	UN	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO - ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO	SIGMA PHARMA	ISORDIL SL CX C/30	R$ 0,38	R$ 136,80
202	360,00	CP	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
203	360,00	CP	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK S.A	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
206	12,00	FR	LIDOCAÍNA 10 SPRAY 50ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/1	R$ 54,99	R$ 659,88
210	360,00	CP	LOPERAMIDA 2MG	PHARMASCIENCE	KAOSEC CX C/200	R$ 0,15	R$ 54,00
211	360,00	UN	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	LORATAMED CX C/360	R$ 0,09	R$ 32,40
213	360,00	UN	LORAZEPAM 2MG - Lorazepam 2 mg comprimido	E.M.S	GENÉRICO CX C/20	R$ 0,13	R$ 46,80
222	600,00	FR	METILPREDINISOLONA 500MG	BLAU FARMACEUTICA	GENERICO CX C/25	R$ 23,36	R$ 14.016,00
233	360,00	CP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (MONOCORDIL)	ACHE	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,26	R$ 93,60
236	1.200,00	AP	MORFINA 1,0 MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	DOLO MOFF CX C/50	R$ 6,43	R$ 7.716,00
239	120,00	AP	NARCAN 0,4MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	GENERICO CX C/50	R$ 7,42	R$ 890,40
242	720,00	CP	NEOZINE 100MG	HIPOLABOR	GENERICO CX C/500	R$ 0,91	R$ 655,20
257	6.000,00	UN	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	TEUTO	GENÉRICO CX C/56	R$ 0,09	R$ 540,00
265	60,00	FR	PARACETAMOL GOTAS -FRASCO COM 15ML	E.M.S	GENERICO CX C/1	R$ 1,71	R$ 102,60
275	360,00	CP	PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	GENERICO CX C/30	R$ 0,08	R$ 28,80
287	360,00	CP	RIVAROXABANA 20MG	E.M.S	VYNAXA CX C/30	R$ 0,27	R$ 97,20
289	360,00	CP	ROSUVASTATINA 10MG	E.M.S	GENERICO CX C/30	R$ 0,14	R$ 50,40
290	360,00	CP	ROSUVASTATINA 20MG	SANDOZ	GENÉRICO CX C/30	R$ 0,29	R$ 104,40
300	360,00	UN	SIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	GENÉRICO CX C/200	R$ 1,74	R$ 626,40
302	720,00	UN	SINVASTATINA 40MG - Sinvastatina 40 mg comprimido	CIMED	GENÉRICO CX C/600	R$ 0,18	R$ 129,60
318	60,00	FR	SULFAMETAXAZOL TRIMETROPINA 16MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	E.M.S	GENÉRICO CX C/1	R$ 4,80	R$ 288,00
338	360,00	AP	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML	BIOLAB SANUS	ENCRISE CX C/10	R$ 35,99	R$ 12.956,40

Total R$ 48.404,28

Fornecedor: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 36.099.392/0001-35

Representante:FELIPE LONGA DA FONTE

Telefone:(81) 4042-8155

E-mail:distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br

Endereço:AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUTINGA, Recife - Pernambuco - 50800-010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	2.400,00	AP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - 5ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 4,07	R$ 9.768,00
8	600,00	AP	ADENOSINA 3MG 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 10,92	R$ 6.552,00
11	120.000,00	AP	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10 ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,23	R$ 27.600,00
23	1.800,00	AP	AMIODARONA 50MG/ML 3 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,14	R$ 5.652,00
32	300,00	FR	ANFOTERICINA B 50MG - FRASCO COM 10ML	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 37,26	R$ 11.178,00

40	2.400,00	UN	AZITROMICINA, 500 MG - AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CIMED(MG)	UND	R$ 0,79	R$ 1.896,00
52	6.000,00	AP	BROMOPRIDA 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,28	R$ 7.680,00
74	300,00	AP	CETAMINA 50MG/ML - FRASCO COM 10ML (KETAMIN S)	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 80,99	R$ 24.297,00
86	2.400,00	AP	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,60	R$ 6.240,00
113	4.800,00	AP	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,85	R$ 4.080,00
120	4.800,00	AP	DICLOFENACO 25MG 3ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,82	R$ 3.936,00
125	30.000,00	AP	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,62	R$ 18.600,00
143	2.400,00	AP	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	R$ 0,97	R$ 2.328,00
152	1.200,00	AP	FENITOÍNA 50MG/ML 5 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,41	R$ 2.892,00
156	6.000,00	FR	FENTANILA 78,5 MCG/ML 10 ML - FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,73	R$ 22.380,00
157	1.200,00	AP	FENTANILA 78,5 MCG/ML 2 ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,22	R$ 2.664,00
184	4.800,00	FR	HIDROCORTISONA 100MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 2,84	R$ 13.632,00
207	1.200,00	FR	LIDOCAÍNA 2 S/VASO 20MG/ML 20ML	HIPOLABOR-M(MG)	F/A	R$ 3,89	R$ 4.668,00
217	2.400,00	FR	MEROPENEM 1 G EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 17,69	R$ 42.456,00
228	120,00	AP	METROPOLOL 1MG/ML 5ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 18,14	R$ 2.176,80
229	6.000,00	AP	MIDAZOLAN 50MG/10ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 2,91	R$ 17.460,00
230	1.200,00	AP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,69	R$ 2.028,00
234	600,00	AP	MORFINA 0,2MG/ML	CRISTALIA-S(SP)	AMP	R$ 6,09	R$ 3.654,00
254	3.600,00	AP	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 1,09	R$ 3.924,00
268	240,00	FR	POLIMIXINA B 500.000 UI EM PÓ	CRISTALIA-S(SP)	F/A	R$ 14,92	R$ 3.580,80
274	1.200,00	AP	PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	R$ 3,59	R$ 4.308,00
315	300,00	FR	SULBACTAM 1G AMPICILINA 2 G (UNASYN)	BLAU FARMAC(SP)	F/A	R$ 11,87	R$ 3.561,00
336	3.000,00	FR	VANCOMICINA 500MG EM PÓ	BLAU FARMAC(SP)	AMP	R$ 5,12	R$ 15.360,00

Total R$ 274.551,60

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 14.792.179/0001-71

Representante:JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA

Telefone:(32) 3937-4392

E-mail:distribuidorasupra@gmail.com

Endereço:R ALARICO DE FREITAS, 282 - SAO TARCISIO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36052-080

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 1000ML	ANTARES	Registro M.S.: ISENTA Procedência: NACIONAL	R$ 9,80	R$ 7.056,00
21	600,00	AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301180012 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 1.470,00
46	360,00	FR	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 - FRASCO COM 250ML	HYPOFARMA	Registro M.S.: 1038700560087 Procedência: NACIONAL	R$ 22,94	R$ 8.258,40
54	240,00	FR	BUPI 0,50 - 20ML S/VASO CRISTALIA	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301080042 Procedência: NACIONAL	R$ 6,17	R$ 1.480,80
110	600,00	AP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049712290018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,42	R$ 1.452,00
139	600,00	SR	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	BLAU	Registro M.S.: 1163701750324 Procedência: NACIONAL	R$ 20,74	R$ 12.444,00
154	300,00	AP	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	CRISTALIA	Registro M.S.: 1029800160197 Procedência: NACIONAL	R$ 3,42	R$ 1.026,00
164	1.200,00	AP	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	FRESENIUS	Registro M.S.: 1004102100045 Procedência: NACIONAL	R$ 2,45	R$ 2.940,00
174	2.400,00	AP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 10ML	HALEX ISTAR	Registro M.S.: 1031101620018 Procedência: NACIONAL	R$ 2,32	R$ 5.568,00
177	1.200,00	AP	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049701910095 Procedência: NACIONAL	R$ 1,78	R$ 2.136,00
260	2.400,00	FR	OXACILINA 500 MG	BLAU	Registro M.S.: 1163701110058 Procedência: NACIONAL	R$ 5,14	R$ 12.336,00
291	240,00	AP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG - 5 ML	UNIAO QUIMICA	Registro M.S.: 1049714470048 Procedência: NACIONAL	R$ 12,88	R$ 3.091,20
342	1.200,00	AP	VITAMINA K1 10MG/1ML	HIPOLABOR	Registro M.S.: 1134301290020 Procedência: NACIONAL	R$ 2,02	R$ 2.424,00

Total R$ 61.682,40

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDACNPJ: 53.317.125/0001-06

Representante:MARCIO FARLEY VIEIRA

Telefone:(38) 3251-3704

E-mail:licitacao@samedhospitalar.com.br

Endereço:R VEREADOR VALDIR PIMENTA, 94 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Bocaiúva - Minas Gerais - 39390-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	720,00	UN	ÁGUA DESTILADA 500ML	EQUIPLEX	1177200240404	R$ 6,24	R$ 4.492,80
12	240,00	FR	ALBUMINA HUMANA 20	CSL BEHRING	1015101220026	R$ 218,04	R$ 52.329,60
38	1.200,00	AP	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	SANTISA	1018600100012	R$ 1,02	R$ 1.224,00
45	2.400,00	AP	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4 10ML	SAMTEC	1559200030059	R$ 0,82	R$

							1.968,00
66	3.000,00	FR	CEFALOTINA 1G	ABL	1556200560010	R$ 4,99	R$ 14.970,00
81	480,00	FR	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	HALEXISTAR	1031101200086	R$ 20,06	R$ 9.628,80
96	4.800,00	AP	CLORETO DE POTÁSSIO 10 10ML	SAMTEC	1559200010090	R$ 0,35	R$ 1.680,00
127	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 200MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940022	R$ 28,73	R$ 6.895,20
128	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 250MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302770011	R$ 32,90	R$ 7.896,00
129	240,00	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY 50MCG 200 DOSES - CLENIL	GLENMARK	1101302940014	R$ 23,09	R$ 5.541,60
138	960,00	SR	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN	1883000760128	R$ 15,36	R$ 14.745,60
140	1.200,00	AP	EPINEFRINA 1MG/1ML	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 1,01	R$ 1.212,00
150	120,00	AP	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	BLAU	1163700760016	R$ 13,50	R$ 1.620,00
159	240,00	FR	FLUCONAZOL 2MG/ML FRASCO COM 100ML	HALEX ISTAR	1031101180034	R$ 8,16	R$ 1.958,40
165	1.200,00	AP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	1018600340021	R$ 1,32	R$ 1.584,00
169	2.400,00	AP	GLICOSE 25 10ML	EQUIPLEX	1177200040138	R$ 0,61	R$ 1.464,00
224	1.200,00	AP	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	BLAU	1163701210011	R$ 0,84	R$ 1.008,00
227	3.000,00	FR	METRONIZADOL 500MG - FRASCO COM 100ML	HALEXISTAR	1031101190064	R$ 4,62	R$ 13.860,00
238	120,00	AP	NALBUFINA 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	1134301880049	R$ 13,20	R$ 1.584,00
251	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	CRISTALIA	1029801330053	R$ 43,61	R$ 5.233,20
255	2.400,00	AP	OCITOCINA 5UI/ML	BLAU	1163700720030	R$ 4,79	R$ 11.496,00
269	120,00	UN	POMADA HIDROGEL C/ ALGINATO 85G	CASEX	10222320008	R$ 14,66	R$ 1.759,20
297	48,00	FR	SEVOFLURANO 100ML FRASCO	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 213,36	R$ 10.241,28
298	36,00	FR	SEVOFLURANO 250ML	BIOCHIMICO	1006302210029	R$ 432,00	R$ 15.552,00
305	21.600,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML	COPERMED	1268000020017	R$ 3,19	R$ 68.904,00
310	2.400,00	UN	SORO GLICOSADO 0,5 500ML	EQUIPLEX	1177200040219	R$ 6,09	R$ 14.616,00
320	2.400,00	AP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 10ML	ISOFARMA	1031101630021	R$ 6,61	R$ 15.864,00
327	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO	BLAU	1163700780033	R$ 19,80	R$ 2.376,00
Total R$ 291.703,68							

Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDACNPJ: 24.009.233/0001-13
Representante:HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES
Telefone:(22) 3851-0314
E-mail:mrhosp.licita@hotmail.com
Endereço:RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, 135 - GLORIA, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	1.200,00	AP	AMICACINA 100MG/2ML	TEUTO	TEUTO	R$ 6,70	R$ 8.040,00
22	360,00	UN	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	R$ 0,48	R$ 172,80
56	120,00	AP	BUPIVACAÍNA 0,5 - 4 ML (NEOCAÍNA) ISOBÁRICA	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 16,38	R$ 1.965,60
99	2.400,00	AP	CLORETO DE SÓDIO 10 10ML	samtec	samtec	R$ 0,45	R$ 1.080,00
109	2.400,00	AP	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 1,38	R$ 3.312,00
146	360,00	CP	ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,20	R$ 432,00
153	720,00	UN	FENOBARBITAL 100MG - FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 158,40
168	300,00	FR	GLICERINA 12 CLISTER 500ML	JP	JP	R$ 10,50	R$ 3.150,00
175	1.200,00	CP	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 252,00
187	60,00	FR	IBUPROFENO GOTAS - FRASCO COM 30ML	NATULAB	NATULAB	R$ 2,95	R$ 177,00
190	180,00	FR	INSULINA NPH 100UI/ML	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	R$ 64,65	R$ 11.637,00
197	360,00	UN	IVERMECTINA, 6 MG - IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6 MG (SIMILAR OU GENERICO)	EMS	EMS	R$ 0,50	R$ 180,00
199	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 500 MG	CIMED	CIMED	R$ 0,67	R$ 241,20
212	60,00	FR	LORATADINA 1MG/ML FRASCO COM 100ML	CIMED	CIMED	R$ 3,58	R$ 214,80
215	960,00	UN	MANITOL 20 - 250ML	JP	JP	R$ 9,00	R$ 8.640,00
223	360,00	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG - METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG (SIMILAR OU GENERICO)	BELFAR	BELFAR	R$ 0,70	R$ 252,00
271	720,00	UN	PREDNISONA 20 MG - PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG (SIMILAR OU GENERICO)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 151,20
282	6.000,00	UN	RINGER COM LACTATO - 500ML	JP	JP	R$ 7,08	R$ 42.480,00
294	2.400,00	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENVELOPE	HYPERA	HYPERA	R$ 3,50	R$ 8.400,00
324	2.400,00	CP	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	R$ 0,05	R$ 120,00
Total R$ 91.056,00							

Fornecedor: TOTAL FARMA DE MURIAE LTDACNPJ: 12.817.080/0001-51
Representante:JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Telefone:(32) 3721-0246

E-mail:drogariatotalfarma@hotmail.com

Endereço:R CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 268 - CENTRO, Muriaé - Minas Gerais - 36880-027

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
35	360,00	CP	ATORVASTATINA 20MG	BIOSINTETICA	ATORVASTATINA 20MG	R$ 0,10	R$ 36,00
36	360,00	CP	ATORVASTATINA 40MG	TEUTO	ATORVASTATINA 40MG	R$ 0,30	R$ 108,00
37	1.200,00	AP	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	GEOLAB	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML - AMPOLA	R$ 1,10	R$ 1.320,00
119	60,00	FR	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	CIMED	DICLOFENACO 15MG/ML FRASCO COM 20ML	R$ 6,00	R$ 360,00
122	360,00	UN	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	TEUTO	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG (SIMILAR OU GENERICO)	R$ 0,18	R$ 64,80
160	180,00	AP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	GEOLAB	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5 ML	R$ 0,25	R$ 45,00
162	6.000,00	AP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	BIOSINTETICA	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	R$ 0,20	R$ 1.200,00
181	720,00	CP	HIDRALAZINA 25MG	UNIAO QUIMICA	HIDRALAZINA 25MG	R$ 0,45	R$ 324,00
261	720,00	UN	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	CIMED	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO - Pantoprazol 20 mg comprimido	R$ 0,14	R$ 100,80
270	72,00	FR	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	PRATI	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	R$ 4,00	R$ 288,00
296	360,00	CP	SERTRALINA 50MG	TEUTO	SERTRALINA 50MG	R$ 0,40	R$ 144,00
316	60,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	R$ 13,00	R$ 780,00
326	72,00	CX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	ESGRILAX	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO (0,828G) - CAIXA COM 12 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 108,00
329	600,00	FR	TENOXICAM 20MG	E M S	TENOXICAM 20MG	R$ 2,60	R$ 1.560,00
335	360,00	CP	VALSARTANA 160MG	NOVA QUIMICA	VALSARTANA 160MG	R$ 0,65	R$ 234,00

Total R$ 6.672,60

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11

Representante: Luis Augusto Moia Franzine

Telefone:(45) 3016-0201

E-mail:esfigmed@gmail.com

Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
39	1.200,00	CP	AVIDE 100 MG	LABOFARMA	LABOFARMA	R$ 5,39	R$ 6.468,00
92	1.440,00	CP	CLONIDINA 0,150MG	MAWDSLEY	MAWDSLEY	R$ 0,74	R$ 1.065,60
101	120,00	AP	CLORIDRATO DE ALFENTANIL 0,544MG/ML 5 ML (ALFAST)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 29,35	R$ 3.522,00
102	120,00	AP	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML 2 ML (MYTEDON)	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 6,53	R$ 783,60
180	600,00	AP	HIDRALAZINA 20MG/1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 4.500,00
198	120,00	FR	LACTULOSE FRASCO COM 120ML	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,28	R$ 633,60
201	360,00	CP	LEVOFLOXACINO, 750 MG	BIOSINTETICA biosintetica	BIOSINTETICA	R$ 4,80	R$ 1.728,00
237	60,00	FR	MYDRIACYL (TROPICAMIDA 10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTALMÓLOGICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5ML	ALCON	ALCON	R$ 19,43	R$ 1.165,80
252	120,00	AP	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 44,70	R$ 5.364,00
340	60,00	FR	VIGAMOX VIA TÓPICA OCULAR 5MG/ML	ALCON	ALCON	R$ 48,00	R$ 2.880,00

Total R$ 28.110,60

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 34.772.843/0001-28

Representante:JAQUELINE ALVES COSTA

Telefone:(45) 3303-4090

E-mail:novaoeste.pr@gmail.com

Endereço:R CUIABA, 5018 - ALTO ALEGRE, Cascavel - Paraná - 85805-260

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
70	600,00	FR	CEFTADIZIMA 1G	BLAU	BLAU	R$ 25,98	R$ 15.588,00

Total R$ 15.588,00

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 51.685.649/0001-24

Representante:IDALINA FERNANDES CHMIEL

Telefone:(54) 3712-6082

E-mail:kasmedi2023@gmail.com

Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS, 410 - CENTRO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-274

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
80	1.440,00	FR	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 8,91	R$ 12.830,40
328	120,00	FR	SUXAMETÔNIO 500MG FRASCO	BLAU	BLAU	R$ 28,00	R$ 3.360,00

Total R$ 16.190,40

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:5B99A5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 619/2022 - ADITIVO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022
CONTRATO Nº 123/2023
ADITIVO 02
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E.F. Roque.
TIM S A, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11, , representada por MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO, eJULIO CEZAR MOURA DE SOUZA,
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº** 123/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dados móveis, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, a serem utilizados de forma contínua em um período de 24 meses, para atender as demandas do Município de Arcos/MG.

Item	Descrição	Quant	Apres	Marca	Valor unitário	Valor Global
01	Assinatura mensal de serviço de telefonia móvel pessoal (smp), incluindo pacote de internet para smartphone de 6gb mensais, velocidade nominal de no mínimo 4g. Incluso o fornecimento de 70 aparelhos de celulares com suporte para 3g, 4g, e 5g, memória 128g, com suporte para cartão de memória, memória ram 6g, multichip, dual chip, tipo de chip, tipo de chip nano chip, recursos de chamada, viva voz, chamada de espera, discagem rápida, registro de chamadas, chamada por comando de voz, conteúdo da embalagem, aparelho de celular, carregador, cabo usb, extrator de chip e manual do usuário. Em regime de comodato por um período de 24 meses.	72	Terminal Móvel	Sansug galaxy A 34 5g	R$118,00	R$203.904,00

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 123/2023,** fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a contar de 13/06/2025 até 12/06/2027**,

O valor global para a prorrogação é de R$203.904,00 (duzentos e três mil, novecentos e quatro reais).
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das Dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025, 2026 e 2027.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

Arcos/MG, 10 de junho de 2025.

WELLINGTON E. F. ROQUE
Prefeito -

MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO
TIM S A,CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11,
Contratada

JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA
TIM S A,CNPJ (MF) sob o n.º 02.421.421/0001-11,
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF8BBB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0034/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0034/2025 referente ao processo 00010225, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PALCO 06M X 04M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.590,0000	25/07/2025
2	Item -PALCO EM 02 ÁGUAS 08 X 06 CAMARIM E HOUSE MIX	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.749,0000	25/07/2025
3	Item -PALCO 10M X 08M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	3.900,0000	25/07/2025
4	Item -PALCO 12 M X 9	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	2.650,0000	25/07/2025
5	Item -PALCO POR PRATICÁVEIS PARA ÁREA INTERNA	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.350,0000	25/07/2025
6	Item -ESTRUTURA PARA PASSARELA POR PRATICÁVEIS	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.390,0000	25/07/2025
7	Item -GERADOR 180 KVA	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	MS GERADORES	1.500,0000	25/07/2025

8	Item -GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA 260KVA	ReJ ENTRETENIMENTO LTDA	TIVEA	3.200,0000	25/07/2025
9	Item -TENDAS 3M X 3M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	260,0000	25/07/2025
10	Item -TENDAS 3 X 3 M BALCÃO EM 03 (TRÊS) LADOS	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	299,0000	25/07/2025
11	Item -TENDAS 4X4M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	340,0000	25/07/2025
12	Item -TENDAS 6X6M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	440,0000	25/07/2025
13	Item -TENDAS 8 X 8 M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	790,0000	25/07/2025
14	Item -TENDAS 10X10 M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	890,0000	25/07/2025
15	Item -TENDA GALPÃO	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	2.449,0000	25/07/2025
16	Item -TENDA GALPÃO 10X20M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	1.449,0000	25/07/2025
17	Item -CAMARIM EM OCTANORM	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	OMA STANDES	900,0000	25/07/2025
18	Item -BANHEIRO QUÍMICO	EMS SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	marca propria	145,0000	25/07/2025
19	Item -BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO	EMS SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	marca propria	269,0000	25/07/2025
20	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01)	MS SOM E LUZ LTDA-ME	mp-	13.400,0000	25/07/2025
21	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	IGOR FONSECA PINA 15017187626	yamaha. shure. f- audio. dbx. robe. martin	12.950,0000	25/07/2025
22	Item -SONORIZAÇÃO GRANDE, PORTE 3	IGOR FONSECA PINA 15017187626	yamaha. shure. f- audio. dbx. robe. martin	7.399,0000	25/07/2025
23	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	6.490,0000	25/07/2025
24	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 05)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	2.800,0000	25/07/2025
25	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PORTE 06-A	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	1.300,0000	25/07/2025
26	Item -SONORIZAÇÃO PORTE 07-B	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	1.240,0000	25/07/2025
27	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 08-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	1.100,0000	25/07/2025
28	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 08-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	850,0000	25/07/2025
29	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 09-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	880,0000	25/07/2025
30	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 09-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	790,0000	25/07/2025
31	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 10)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	430,0000	25/07/2025
32	Item -SONORIZAÇÃO DE LINHA DE MÉDIO PORTE	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	1.800,0000	25/07/2025
33	Item -SOM DE LINHA 08 TORRES, SENDO CADA TORRE:	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	3.300,0000	25/07/2025
34	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 01)	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	15.880,0000	25/07/2025
35	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	NT	6.400,0000	25/07/2025
36	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 03)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	NT	4.900,0000	25/07/2025
37	Item -PAINEL DE LED P6 (TELÃO)	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	1.970,0000	25/07/2025
38	Item -PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	2.995,0000	25/07/2025
39	Item -ESTRUTURA BOX TRUSS Q15 LOCAÇÃO METRO LINEAR	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	28,0000	25/07/2025
40	Item -ESTRUTURA BOX TRUSS Q25 LOCAÇÃO METRO LINEAR	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	53,9000	25/07/2025
41	Item -LOCAÇÃO DE BOX TRUSS EM Q30	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	29,0000	25/07/2025
42	Item -ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 METRO LINEAR	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	42,0000	25/07/2025
43	Item -ARQUIBANCADA LOCAÇÃO POR METRO LINEAR	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	MARCA PRÓPRIA	295,0000	25/07/2025
44	Item -GALPÃO PARA STANDS	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	24.400,0000	25/07/2025
45	Item -GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	16,0000	25/07/2025
46	Item -PLACA PARA FECHAMENTO	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	MARCA PRÓPRIA	24,0000	25/07/2025
47	Item -PRATICAVEIS	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	89,0000	25/07/2025
48	Item -STAND	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	NORTE SUL	14.790,0000	25/07/2025
49	Item -CADEIRA DE FERRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	9,0000	25/07/2025
50	Item -CADEIRA DE FERRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	9,0000	25/07/2025
51	Item -CADEIRA DE FERRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	9,0000	25/07/2025
52	Item -CADEIRA DE PLÁSTICO	ADILSON DA SILVA LADEIRA	MODERNA	3,5700	25/07/2025
53	Item -MESA DE PLASTICO QUADRADA 4 LUGARES	ADILSON DA SILVA LADEIRA	MODERNA	3,5700	25/07/2025
54	Item -TAMPOS	ADILSON DA SILVA LADEIRA	MARCA PROPRIA	7,4800	25/07/2025
55	Item -ESTANTE DE MADEIRA LOCAÇÃO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	105,0000	25/07/2025
56	Item -MESA RETANGULAR MADEIRA	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	285,0000	25/07/2025
57	Item -MESA BISTRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	100,0000	25/07/2025
58	Item -MESA C/ CADEIRA DOBRÁVEL	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	110,0000	25/07/2025
59	Item -PLATAFORMA 360	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	279,0000	25/07/2025

25 de julho de 2025 14:41:42

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D637AE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0034/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00342025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/07/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PALCO 06M X 04M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.590,0000	25/07/2025
2	Item -PALCO EM 02 ÁGUAS 08 X 06 CAMARIM E HOUSE MIX	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.749,0000	25/07/2025
3	Item -PALCO 10M X 08M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	3.900,0000	25/07/2025
4	Item -PALCO 12 M X 9	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	2.650,0000	25/07/2025
5	Item -PALCO POR PRATICÁVEIS PARA ÁREA INTERNA	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.350,0000	25/07/2025
6	Item -ESTRUTURA PARA PASSARELA POR PRATICÁVEIS	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	1.390,0000	25/07/2025
7	Item -GERADOR 180 KVA	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	MS GERADORES	1.500,0000	25/07/2025
8	Item -GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA 260KVA	ReJ ENTRETENIMENTO LTDA	TIVEA	3.200,0000	25/07/2025
9	Item -TENDAS 3M X 3M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	260,0000	25/07/2025

10	Item -TENDAS 3 X 3 M BALCÃO EM 03 (TRÊS) LADOS	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	299,0000	25/07/2025
11	Item -TENDAS 4X4M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	340,0000	25/07/2025
12	Item -TENDAS 6X6M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	440,0000	25/07/2025
13	Item -TENDAS 8 X 8 M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	790,0000	25/07/2025
14	Item -TENDAS 10X10 M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	890,0000	25/07/2025
15	Item -TENDA GALPÃO	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	2.449,0000	25/07/2025
16	Item -TENDA GALPÃO 10X20M	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	BH TEBDAS	1.449,0000	25/07/2025
17	Item -CAMARIM EM OCTANORM	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	OMA STANDES	900,0000	25/07/2025
18	Item -BANHEIRO QUÍMICO	EMS SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	marca propria	145,0000	25/07/2025
19	Item -BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO	EMS SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	marca propria	269,0000	25/07/2025
20	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01)	MS SOM E LUZ LTDA-ME	mp-	13.400,0000	25/07/2025
21	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	IGOR FONSECA PINA 15017187626	yamaha. shure. f- audio. dbx. robe. martin	12.950,0000	25/07/2025
22	Item -SONORIZAÇÃO GRANDE, PORTE 3	IGOR FONSECA PINA 15017187626	yamaha. shure. f- audio. dbx. robe. martin	7.399,0000	25/07/2025
23	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	6.490,0000	25/07/2025
24	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 05)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	2.800,0000	25/07/2025
25	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PORTE 06-A	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	1.300,0000	25/07/2025
26	Item -SONORIZAÇÃO PORTE 07-B	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	EAW F AUDIO	1.240,0000	25/07/2025
27	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 08-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	1.100,0000	25/07/2025
28	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 08-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	850,0000	25/07/2025
29	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 09-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	880,0000	25/07/2025
30	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 09-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	790,0000	25/07/2025
31	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 10)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	430,0000	25/07/2025
32	Item -SONORIZAÇÃO DE LINHA DE MÉDIO PORTE	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	1.800,0000	25/07/2025
33	Item -SOM DE LINHA 08 TORRES, SENDO CADA TORRE:	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	JEHL SOUD	3.300,0000	25/07/2025
34	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 01)	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	15.880,0000	25/07/2025
35	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	NT	6.400,0000	25/07/2025
36	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 03)	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	NT	4.900,0000	25/07/2025
37	Item -PAINEL DE LED P6 (TELÃO)	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	1.970,0000	25/07/2025
38	Item -PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	2.995,0000	25/07/2025
39	Item -ESTRUTURA BOX TRUSS Q15 LOCAÇÃO METRO LINEAR	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	28,0000	25/07/2025
40	Item -ESTRUTURA BOX TRUSS Q25 LOCAÇÃO METRO LINEAR	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	53,9000	25/07/2025
41	Item -LOCAÇÃO DE BOX TRUSS EM Q30	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	29,0000	25/07/2025
42	Item -ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 METRO LINEAR	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	42,0000	25/07/2025
43	Item -ARQUIBANCADA LOCAÇÃO POR METRO LINEAR	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	MARCA PRÓPRIA	295,0000	25/07/2025
44	Item -GALPÃO PARA STANDS	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	CIM BRASIL	24.400,0000	25/07/2025
45	Item -GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	16,0000	25/07/2025
46	Item -PLACA PARA FECHAMENTO	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	MARCA PRÓPRIA	24,0000	25/07/2025
47	Item -PRATICAVEIS	Elanilson Resende Santos-ME	MARCA PRÓPRIA	89,0000	25/07/2025
48	Item -STAND	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	NORTE SUL	14.790,0000	25/07/2025
49	Item -CADEIRA DE FERRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	9,0000	25/07/2025
50	Item -CADEIRA DE FERRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	9,0000	25/07/2025
51	Item -CADEIRA DE FERRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	9,0000	25/07/2025
52	Item -CADEIRA DE PLÁSTICO	ADILSON DA SILVA LADEIRA	MODERNA	3,5700	25/07/2025
53	Item -MESA DE PLASTICO QUADRADA 4 LUGARES	ADILSON DA SILVA LADEIRA	MODERNA	3,5700	25/07/2025
54	Item -TAMPOS	ADILSON DA SILVA LADEIRA	MARCA PROPRIA	7,4800	25/07/2025
55	Item -ESTANTE DE MADEIRA LOCAÇÃO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	105,0000	25/07/2025
56	Item -MESA RETANGULAR MADEIRA	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	285,0000	25/07/2025
57	Item -MESA BISTRO	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	100,0000	25/07/2025
58	Item -MESA C/ CADEIRA DOBRÁVEL	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	110,0000	25/07/2025
59	Item -PLATAFORMA 360	23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO	PRÓPRIO	279,0000	25/07/2025

25 de julho de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5813BA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO 1510/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1510 , DE 11 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0000.0018.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	LIVRE	FICHA: 71
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 135
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 184
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	8.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 366
Origem: Anulação		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 601 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
053 000	BLINV	FICHA: 545

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 125
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 133
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
20.606.0003.2013.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 200
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-8.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 260
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 352
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.1031.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 601 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
053 000	BLINV	FICHA: 378
Anulação (-)		-125.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 11 de junho de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8A1B0183

DECRETOS
DECRETO Nº 1504/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1504 , DE 30 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$281.997,97 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 135
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 153
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	52.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 543
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
02 06 02	SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	1.300,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 544
Origem: Anulação		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534
Origem: Superávit Financeiro		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	1.939,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
2 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 524
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	1.758,97
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
2 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 525

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		3.697,97
Fontes de Recurso		
540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.758,97
542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.939,00
Anulação:		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-52.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 133
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 158
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 259
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
02 06 02	SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-1.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 443
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	

1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 498
Anulação (-)		-278.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de abril de 2025

EDMILSON ANDRADE:88239128653
Assinado de forma digital por EDMILSONANDRADE:88239128653
Dados:2025.05.2614:56:58-03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4162DE17

DECRETOS
DECRETO Nº 1507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1507 , DE 05 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$561.700,00 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0001.2003.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 46
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 135
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 148
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	49.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 526
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	55.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 543
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 224
Origem: Anulação		
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 224
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 235
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	3.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 241
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

001 000	ENSINO 25%	FICHA: 241
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 268
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	53.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 278
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0006.2030.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 321
Origem: Anulação		
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 324
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	20.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 366
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	7.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 477
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-55.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 125
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 133
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-50.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 158
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 158
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-49.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 527
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-600,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 225
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 242
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 272
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-53.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 279
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2028.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 327
12.365.0006.2028.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 327
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-20.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 352
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2048.0000	PROTECAO SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 468
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-7.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 475
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 475
Anulação (-)		-561.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 05 de maio de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:80B4D0B9

DECRETOS
DECRETO Nº 1512/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG	
AL. JOSE BRANDAO, N. 348	
CNPJ:18.675.892/0001-96	Exercício: 2025

DECRETO Nº 1512 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$358.449,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	3.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 527
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	9.949,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 527
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 185
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
Origem: Anulação		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 312
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0006.2030.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 321
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 324
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 493
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-9.949,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 526
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-3.500,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 528
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
27.812.0003.1018.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-30.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 212
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 290
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 290
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 291
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 291
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.1032.0000	PROTECAO SOCIAL	-10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 460
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 498
08.244.0010.2058.0000	PROTECAO SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

029 000	FNAS	FICHA: 511
Anulação (-)		-358.449,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 13 de junho de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3E4542B8

DECRETOS
DECRETO Nº 1519/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1519 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$62.476,19 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso			
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1013.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		2.050,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	FICHA:	547
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		600,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
1 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	FICHA:	548
Origem: Superávit Financeiro			
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		1.947,79
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
2 706 000	Transferência Especial da União		
064 000	EMENDA	FICHA:	528
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		22.047,30
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2 710 000	Transferência Especial dos Estados		
069 004	EMIND	FICHA:	549
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		24.231,25
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
2 710 000	Transferência Especial dos Estados		
069 004	EMIND	FICHA:	549
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		11.599,85
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
2 700 000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
024 000	CONVOT	FICHA:	552

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			2.650,00
Fontes de		Recurso	
706	000	Transferência Especial da União	2.650,00
Superávit Financeiro:			59.826,19
Fontes de Recurso			
700	000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.599,85
706	000	Transferência Especial da União	1.947,79
710	000	Transferência Especial dos Estados	46.278,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de junho de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E035EF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS COM PUBLICIDADE 3BM 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)									
AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83		Exercício: 2025							
EMPENHOS DE 01/05/2025 A 30/06/2025									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						2.410,76
04041 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	05/05/2025		170,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 11014787. Aviso de Licitação- Execução de obras, conforme Contrato de Repasse OGU nº 953848/2023 - Operação 1091949-89 - Programa Mobilidade Urbana - Pavimentação de vias urbanas no Município de Cabo Verde-MG.									
04789 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/05/2025	021/2025	890,54
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF. A 05/2025.									
04967 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/05/2025	016/2024	459,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE. REF A 06/2025									
05748 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/06/2025	021/2025	890,54
CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL EIMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇOES PUBLICAS. REF A 06/2025									
TOTAL GERAL									2.410,76

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:83197E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/25 - PROCESSO Nº 93/2025 - PREGÃO Nº 033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 093/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa SDM - SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 07.094.841/0001-54, com sede na Rua Bezerra de Menezes nº 259 – Jd Tranquilidade Guarulhos em SAO PAULO - SP, CEP 07051-160 neste ato, representada por Luciano Silva de Souza CPF nº 224.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE DETECTORES DE METAIS E TÉCNICO OPERADOR**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	**Quantitativos**
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100%

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
16374	DETECTOR DE METAL, ESTILO PORTAL	DIAR	40,00	800,00	32.000,00
16375	DETECTOR DE METAL, MANUAL	UN	50,00	35,00	1.750,00
16376	TÉCNICO OPERADOR DE DETECTOR DE METAL	DIAR	4,00	1.340,00	5.360,00
Total					R$ 39.110,00 (Trinta e nove mil, cento e dez reais)

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha 25 de Julho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

SDM - Sistemas De Detectores De Metais LTDA
LUCIANO SILVA DE SOUZA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E3A05460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PROCESSO Nº 082/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA:**1 – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**; **2 – HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**; **3 – QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**; **4 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**; **5 – INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**,; **6 – MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**; **7 – DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**,

DO OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: **OS PREÇOS REGISTRADOS, A ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, VISANDO O MENOR PREÇO POR ITEM, OS QUANTITATIVOS, MARCAS, EMPRESA(S) FORNECEDORAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS E REPRESENTANTES LEGAIS, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS POR ITEM, CONSTARÃO DO QUADRO ABAIXO:**
1 – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA – EM ALUMÍNIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UN	10	JC	R$ 2,13	R$ 21,30
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 gr - COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	PC	20	FLOC	R$ 20,93	R$ 418,80
9	BALDE COM ALÇA DE PLASTICO, 20 LITROS BALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇAS - CAPACIDADE 20 LITROS –CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	15	CVL	R$ 13,23	R$ 198,45
11	BANDEJA - BANDEJA INOX RETANGULAR 40 CM, PARA COLOCAR COPOS.	UN	25	HOME	R$ 29,99	R$ 198,45
13	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE	UN	15	RF	R$ 4,16	R$ 62,40
15	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS – QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS.	UN	15	SEARA	R$ 36,00	R$ 540,00
16	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS.	UN	60	MOR	R$ 154,99	R$ 9.299,40
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE 15 LITROS.	UN	150	PLAST	R$ 22,90	R$ 3.435,00
18	COLHER DE PLÁSTICO – COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	25	BELOCOPO	R$ 4,04	R$ 101,00
25	DESINFETANTE EUCALIPTO ODOR EUCALIPTO FRASCO DE 1 LITRO	FR	150	LIMPBRAS	R$ 4,40	R$ 660,00
44	FOSFORO DE MADEIRA GRANDE CAIXA COM 100 PALITOS	CX	90	BILLA	R$ 2,26	R$ 203,40
46	FRALDA INFANTIL TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 5.5 KG A 9 KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 40 UNIDADES POR PACOTE.	PC	100	LIPI	R$ 24,80	R$ 2.480,00
48	GARFO DE PLÁSTICO – PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20 cm, COM VARIAÇÃO DE +/-05 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	50	BELOCOPO	R$ 3,88	R$ 194,00
50	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 24X22CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	50	PAPER	R$ 1,40	R$ 70,00
54	JARRA DE VIDRO - LISO, TRANSPARENTE (TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS (RESISTENTE).	UN	10	NADIR	R$ 24,08	R$ 240,80
62	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 240 ML, BICO DE SILICONE ANTIVAZAMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO / SILICONE, CERTIFICADO PELO INMETRO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE AO CALOR,TOTALMENTE DESMONTÁVEL.	UN	50	MAMY	R$ 7,66	R$ 383,00
66	PÁ PARA LIXO COM CABO – MEDINDO 1,20 MT – EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PARA USO DAS GARIS.	UN	60	WT	R$ 5,56	R$ 333,60
67	PÁ PARA LIXO DE METAL, CABO LONGO DE MADEIRA	UN	4	WT	R$ 5,56	R$ 22,24
68	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS – EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR À MARCA RAMOS.	UN	10	CONTINENTAL	R$ 118,96	R$ 1.189,60
69	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS – COM CAPACIDADE DE 12 LITROS – EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS.	UN	10	CONTINENTAL	R$ 199,90	R$ 1.999,00
70	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA – ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE ALUMÍNIO,	UN	7	CONTINENTAL	R$ 139,90	R$ 979,30

	ACABAMENTO LIXADA E POLIDA.					
72	PANO P/LIMPAR CHÃO – ALGODÃO 50 x 80 COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50 x 80, MATERIAL: ALGODÃO CRU, TIPO SACO.	UN	2200	CCV	R$ 3,60	R$ 7.920,00
73	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 M	UN	20	MELLO	R$ 4,16	R$ 83,20
79	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL (TRANSPARENTE) ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 110 ML, 180 ML E 200 ML; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	UN	15	AURI	R$ 37,88	R$ 568,20
83	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES,TAMANHO MÉDIO	PC	50	WT	R$ 2,62	R$ 131,00
87	RODOP/PIA	UN	38	WT	R$ 2,89	R$ 109,82
91	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70 GRS – GLICERINADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELE DE BEBÊS, Ph BALANCEADO, ENRIQUECIDO COM GLICERINA, HIPOALERGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.	UN	150	GRIMOND	R$ 2,76	R$ 414,00
93	SABONETE LIQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO. CONTEUDO 800 ML. EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, COM BICO DOSADOR. COM O AGENTE ANTI-SEPTICO, EFETIVO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS. UTILIZADO EM SABONETEIRA DE PAREDE.	UN	250	DOMUS	R$ 6,93	R$ 1.732,50
95	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056. QUALIDADE:EQUIVALENTEOUSIMILARA MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	PC	350	WT	R$ 0,90	R$ 315,00
97	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO SACO PLASTICO PARA LIXO 30 L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	PC	480	WT	R$ 1,53	R$ 734,40
98	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	PC	850	WT	R$ 1,81	R$ 1.538,50
109	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO PRODUZIDA ARTESANALMENTE COM FIBRA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE; MEDIDAS MINIMA APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 10 CM LARGURA: 15 CM ALTURA: 2.30 CM PESO: 1 KG.	UN	15	WT	R$ 20,93	R$ 313,95
111	XICARAS DE LOUCA BRANCA PARA CAFE COM PIRES CAPACIDADE DA XICARA 80 ML MEDIDAS XÍCARAS: 6 X 6,2 X 8,5 CM, MEDIDAS PIRES:1,5 X 11,5 X 11,5.	UN	80	HOME	R$ 16,49	R$ 1.319,20
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 38.760,61 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).						

2 – HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:

ITEM	SPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM DE 01 LITRO - AGUA SANITARIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMPA COM ROSCA E LACRE. À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELO - ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA KIBOA OU GLOBO.	LT	3000	TRIEX	R$ 2,29	R$ 6.870,00
3	ALCOOL GEL 70% - HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO 500 ml - HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO, SEM RESSECÁ-LAS. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ML COM VALVULA PUMP. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	FR	700	SAFRA	R$ 5,13	R$ 3.591,00
4	ALCOOL LIQUIDO 70% (SANEANTE) INPMTEMAÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNADO LÍQUIDO, LACRADO.	LT	1100	SAFRA	R$ 5,29	R$ 5.819,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS – 02 LT ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERODOLOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CONFORT.	GL	350	BIOKRISS	R$ 4,99	R$ 1.746,50
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML – EM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR14865/2002.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A COPOBRAS.	PC	2800	FONPLAST	R$ 3,95	R$ 11.060,00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML - EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMADE 0,75 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A COPOBRAS.	PC	1500	FONPLAST	R$ 2,03	R$ 3.045,00
26	DESINFETANTE PERFUMADO - 2 LTS COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZILAMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A ODOREX.	FR	2000	BIOKRISS	R$ 3,84	R$ 7.680,00
27	DETERGENTE ÁCIDO DESINCRUSTANTE – GALÃO 5 LITROS.	UN	350	DUQUIMICA	R$ 22,59	R$ 7.906,50
28	DETERGENTE ACIDO, GALAO COM 5L REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. TIPOS DE PISOS: PEDRAS RÚSTICAS, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, OURO VERDE, PIRINOPOLIS, PEDRA MINEIRA, LAGOA SANTA, OUTRO PRETO, ROSA CARANDAÍ, MACAQUINHO, PORTUGUESA ENTRE OUTRAS. DILUIÇÃO: LIMPEZA LEVE - > 1 PARTE PARA 15 PARTES DE ÁGUA. DILUIÇÃO: LIMPEZA PESADA - > 1 PARTE PARA 5 PARTES DE ÁGUA. MODO DE USAR: MOLHAR A SUPERFÍCIE AGUARDAR ABSORVER A ÁGUA, RETIRAR O EXCESSO, APLICAR COM VASSOURA DE PÊLO POR PARTES, RECOMENDA-SE APLICAR E INICIAR A AÇÃO MECÂNICA (ESFREGAR), NÃO DEIXANDO A SOLUÇÃO SECAR, RETIRAR E ENXAGUAR. NÃO ULTRA PASSANDO ESTE PROCESSO MAIS DE 5 MINUTOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA START.	UN	150	DUQUIMICA	R$ 20,49	R$ 3.073,50
29	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	GL	35	PRO	R$ 14,42	R$ 504,70
31	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; NA COR BASECINZA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 3 65 X 120 MM (LXAXP); COM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; COM FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSAO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 3 DOBRAS (23 X 27 CM).	UN	40	NOBRE	R$ 26,00	R$ 1.040,00
32	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLASTICO ABS; COMCAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML; NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (28,5X12,5X11) CM; ACIONAMENTO POR VALVULA DEPRESSAO. VALVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM; COM SISTEMA QUE DISPENSE O USO DE CHAVE; ALIMENTACAO MANUAL; ACOMPANHADO DE ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE; GARANTIA DE 12 MESES; COM VISOR PARA INSPECAO DO NIVEL DE SABONETE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	35	NOBRE	R$ 26,70	R$ 934,50

36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN.	PC	1300	AÇOBOM	R$ 1,50	R$ 1.950,00
38	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE - ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRASINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A BOMBRIL OU ASSOLAN.	UN	2300	FUZUE	R$ 0,60	R$ 1.380,00
43	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO, COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA VASBRAS.	UN	350	RAINHA	R$ 2,18	R$ 763,00
45	FRALDA INFANTIL TAMANHO P(PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 3.5 KG A 6 KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM FITAS ELÁSTICAS, CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 45 UNIDADES POR PACOTE.	PC	100	TOQUINHO	R$45,99	R$ 4.599,00
47	FRALDA INFANTIL TAMANHO G(PARA CRIANÇAS COM APROXIMADAMENTE 9 KG A 12 KG) – COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS REFORÇADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, LIVRE DE PARABENOS, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, MÍNIMO DE 12 HORAS DE PROTEÇÃO, COM CINTURA E BARREIRA ELÁSTICAS PARA MELHOR CONFORTO, MÍNIMO DE 65 UNIDADES POR PACOTE.	PC	70	VITALIDADE	R$ 45,00	R$ 3.150,00
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO METÁLICAS, DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	450	DUQUIMICA	R$ 11,85	R$ 5.332,50
55	TOALHA UMEDECIDA – LIVRE DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PROTEÍNA DO LEITE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM TAMPA ABRE-FECHA PARA MANTER A UMIDADE DOS LENÇOS, COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 90% DE ÁGUA.	PC	400	USEIT	R$ 5,94	R$ 2.376,00
56	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO – FRASCO DE 500 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO,COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML- QUALIDADE EQUIVALETE OU SIMILAR A MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA).	FR	2200	RENDEMAIS	R$ 2,10	R$ 4.620,00
57	LUSTRA MOVEIS – EMBALAGEM 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER POLYFLOR.	UN	70	TRIEX	R$ 3,15	R$ 220,50
58	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E SEM TALCO .COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	MB	R$ 20,00	R$ 600,00
59	LUVAS P/ LIMPEZA – TAMANHO P COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	PR	250	MB	R$ 2,57	R$ 642,50
60	LUVAS P/ LIMPEZA – TAMANHO G COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	PR	530	MB	R$ 2,57	R$ 1.362,10
61	LUVAS P/ LIMPEZA – TAMANHO M - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANRO.	PR	430	MB	R$ 2,26	R$ 971,80
64	ODORIZANTES DE AMBIENTE – EMBALAGEM 400 ML DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA JOHNSON.	UN	680	BATON	R$ 9,27	R$ 6.303,60
71	PANO DE PRATO BRANCO-TAMANHO 65 X 45 CM.	UN	600	MERCATEX	R$ 2,54	R$ 1.524,00
74	PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS -ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO PACOTE 04 ROLOS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A PERSONAL OU SUBLIME.	PC	6000	DELICATE	R$ 2,69	R$ 16.140,00
75	PAPEL TOALHA TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21 CM; NA COR BRANCA – EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	PC	200	PEGG	R$ 4,15	R$ 830,00
76	PEDRA SANITÁRIA – DESODORIZANTE SANITÁRIO TEM SUA COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA, ODORIZANTE, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, HIGIENIZADOR SANITÁRIO, CAPAZES DE CONTROLAR OS ODORES DESAGRÁDÁVEIS, FRAGÂNCIAS AGRADÁVEIS E DURADOURAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OUSIMILAR START.	UN	500	TRIEX	R$ 1,42	R$ 710,00
85	RODO DE MADEIRA 40 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	UN	300	SILVA	R$ 5,80	R$ 1.740,00
86	RODO DE MADEIRA 60 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	UN	430	SILVA	R$ 7,50	R$ 3.225,00
88	SABÃO EM BARRA DE 200 gr - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA CORA ZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	PC	800	KRAKRA	R$ 6,87	R$ 5.496,00
89	SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1KG PARA LIMPEZA EM UTILIZAÇÃO DIVERSAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA, TENSO ATIVO ENZIMA, ÁGUA BRANQUEADOR, PERFUME. COMPONENTES COADJUVANTES SINERGISTA AROMATIZADO NA COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 01 KG, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA OMO.	PT	1500	ATLAS	R$ 4,91	R$ 7.365,00
90	SABONETE EM BARRA 90 GRS – COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA JONHSON.	UN	430	MARLUCE	R$ 1,05	R$ 420,00
92	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO – SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS (STAPHYLO COCCUS AUREAUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDO MONA SAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH 6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVO ANIÔNICO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, TENSO ATIVO ANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%.EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA (BN) QUANTIDADE: 18 BOMBONAS. REFERÊNCIA: ANTIBACTERIAL CLEAN & SMOOTH LIQUID HANDSOAP, MARCA ECOLAB, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	GL	120	PRO	R$ 21,79	R$ 2.614,80
94	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS PRETO RESISTENTE REFORÇADO P - 6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050 MM X 750 MM X 0,12 MM DE ESPESSURA, DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA KLIN SHOP (AMOSTRA PARA	PC	700	STP	R$ 38,00	R$ 26.600,00

	AVALIAÇÃO).					
96	SACO PLASTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90 X 100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CASTRO NEVES.(AMOSTRA PARA ANÁLISE DE QUALIDADE).	PC	150	STP	R$ 47,95	R$ 7.192,50
99	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.	FR	250	PERFECT	R$ 4,77	R$ 1.192,50
100	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMAS FRASCO PLÁSTICO DE 300 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.	PT	15	PERFECT	R$ 3,59	R$ 53,85
101	TAPETE EM TECIDO 100% ALGODÃO ATOALHADO, PARA COZINHA/BANHEIRO. CORES VARIADAS	UN	350	ITATEX	R$ 13,92	R$ 4.872,00
102	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO ATOALHADA –TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	UN	80	VENESA	R$ 15,67	R$ 1.253,60
103	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFT MEDIDAS 20x23 – EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. BRANCO,02 DOBRAS, RESISTENTE, TOQUE MACIO E COM ALTO PODERDE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS E NO ROSTO, SEM CHEIRO E TRANFERÊNCIA DE ODOR APÓS O USO. GRAMATURA MÍNIMA: 20 GR/M2	PC	3500	ROMAPEL	R$ 8,55	R$ 29.925,00
104	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO ATOALHADO 20 X 60 CM - CORES VARIADAS.	UN	30	VENESA	R$ 7,62	R$ 228,60
105	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	300	MB	R$ 8,29	R$ 2.487,00
106	VASSOURA DE NYLON 30 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO)	UN	58	CONDOR	R$ 8,89	R$ 515,62
107	VASSOURA DE NYLON – COM BASE DE 20 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COMCERDASDENYLON;COMBASEDE 20 CM; COM CABO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME.	UN	350	CONDOR	R$ 8,25	R$ 2.887,50
108	VASSOURA DE PÊLO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CABO MADEIRA; MATERIAL CEPA POLIPROPILENO,COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5 LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	UN	150	SILVA	R$ 10,00	R$ 1.500,00
110	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DEPIAÇAVA; COM CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTAMETÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100 CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PAVÃO. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO).	UN	750	SILVA	R$ 14,89	R$ 11.197,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 217.482,17 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).						

3 – QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BACIA PLÁSTICA 10 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PLASVALE.	UN	5	BH PLASTIC	R$ 11,45	R$ 171,75
8	BACIA PLÁSTICA 25 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTERDADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PLASVALE	UN	15	PLASMARC	R$ 16,53	R$ 247,95
12	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG - SACO CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRATICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERAL PRODUTO1ª LINHA	UN	64	ECOROL	R$ 27,99	R$ 1.791,36
14	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LT - CAPACIDADE 02 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA RAMOS.	UN	15	MSR	R$ 20,92	R$ 298,50
19	COLHER DE SOPA INOX - EM AÇO INOX QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA.	UN	150	PLANETA	R$ 1,99	R$ 298,50
23	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE DE 200 ML.	UN	140	SBRISSA	R$ 2,57	R$ 359,80
24	CREME DE CABELO – COQUETEL DE FRUTAS 1000 GR- COM EXTRATO DE FRUTAS P/HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A BELSOFT.	PT	60	AGATA	R$ 10,08	R$ 604,80
33	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILARA NEOPAN	UN	80	ALMEGA	R$ 6,81	R$ 544,80
39	FACA DE CORTE TAMM C/ CABO DE MADEIRA.	UN	20	PLANETA	R$ 13,83	R$ 276,60
40	FACA INOX, LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43 MM X 15 MM.	UN	15	PLANETA	R$ 20,41	R$ 306,15
41	FACA PARA PÃO - LÂMINA EMAÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20 X 60 X 355 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA.	UN	10	PLANETA	R$ 15,61	R$ 156,10
53	ISQUEIRO ACENDEDOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA EM CONTATO COM O GÁS.	UN	50	DUCK	R$ 2,59	R$ 129,50
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.201,11 (CINCO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).						

4 – MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BALDE DE PLÁSTICO - RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 15 L.	UN	180	XANGRILA	R$ 9,10	R$ 1.638,00
35	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO - CERDAS DE NYLON ESCOVA SANITÁRIA COM CABO 17 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFICEIS, CABEÇA REDODA COM CABO.	UN	60	LET	R$ 3,97	R$ 238,20
51	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	200	NATUPEL	R$ 3,48	R$ 696,00
80	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 - CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL – CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	UN	60	NOVA ERA	R$ 4,14	R$ 248,40
82	PRATO DESCARTÁVEL 20 CM DIAM.	UN	320	CRISTAL COPO	R$ 3,16	R$ 1.011,20
VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.831,80 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

5 – INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL – EMBALAGEM 500 ML COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%, A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NAEMBALAGEM DEVERÁCONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA YPÊ.	UN	3000	POLYLAR	R$ 1,41	R$ 7.050,00
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON COR AMARELA MACIA 13X7X4 CM APROXIMADAMENTE, FORMATO OVAL, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BOMBRIL.	UN	40	CONDOR	R$ 2,66	R$ 106,40
37	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO MASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTIBACTÉRIAS TAMANHO 110CM X 68MMM X 24MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SANTA MARIA.	UN	350	ESPON FLORA	R$ 1,00	R$ 350,00
42	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 - EMBALAGEM C/30 UNIDADES – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR – CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; Nº/TAM.103.	CX	550	BRIGITA	R$ 3,40	R$ 1.870,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.376,40 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

6 – MULTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML FRAGANCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CARVALHO E NOGUEIRA.	UN	880	AROMATEC	R$ 4,17	R$ 3.669,90
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.669,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).						

7 – DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	PROTETOR SOLAR FATOR 50 – EMBALAGEM COM 120 ML, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVINIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B, HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO OLEOSO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UN	200	ACTION	R$ 11,95	R$ 2.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTO E NOVENTA REAIS).						

CONQUISTA- MG, 25 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B80ED337

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**,
CONTRATADA: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**

DO OBJETO: **A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA S.M.S, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADEDES MUNICIPAIS DE SAÚDE(UBS DR. JORGE DONIZETTI YAMAMOTO, E.S.F I EMÍDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F II ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ, POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA, BEM COMO PARA O USO EM AMBULÂNCIAS E QUANDO NECESSÁRIO NO ATENDIMENTO DOMICÍLIAR DE PACIENTES**, conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 094/2025.

DA VIGÊNCIA**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindro de 1M³	**UNID/M³**	100	IBG	R$ 149,75	R$ 14.975,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindro de 2M³	**UNID/M³**	100	IBG	R$ 135,00	R$ 13.500,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindro de 4M³	**UNID/M³**	100	IBG	R$ 145,00	R$ 14.500,00
4	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL em cilindro de 10M³	**UNID/M³**	500	IBG	R$ 339,00	R$ 169.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 212.475,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Conquista- MG,22 de julho de 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9B8F00F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025

PREGÃO Nº. **28/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **52/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es) É permitido Carona

Às **07:59** do dia **11/07/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA TER UM AMBIENTE CONFORTÁVEL DURENTE AS ATIVIDADES E MONETOS DE DESCANSO, ALINHADO COM REESTRUTURAÇÃO PLANEJADA PARA AS ESCOLAS, DE ROUPA DE CAMA E BANHO ADEQUADOS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/06/2025**
Limite de impugnação: **08/07/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **11/07/2025 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações
Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Fornecedor: TRIMANAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 60.627.980/0001-89		
Data/hora de envio 11/07/2025 02:21:20	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
1 - Lencol para berco em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Lencol para berco em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro:	80,00	unidade	41,99
Marca: PAULO ENXOVAIS **Fabricante:** PAULO ENXOVAIS **Modelo:** PAULO ENXOVAIS			

Fornecedor: TRIMANAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 60.627.980/0001-89		
Data/hora de envio 11/07/2025 02:21:20	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
2 - Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,:	50,00	unidade	26,58
Marca: CASA LAURA **Fabricante:** CASA LAURA **Modelo:** CASA LAURA			

Fornecedor: TRIMANAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 60.627.980/0001-89		
Data/hora de envio 11/07/2025 02:21:20	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
3 - Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composicao: 100% algodao:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composicao: 100% algodao:	50,00	unidade	24,02
Marca: FAAP **Fabricante:** FAAP **Modelo:** FAAP			

Fornecedor: TRIMANAS LTDA	**CNPJ/CPF:** 60.627.980/0001-89		
Data/hora de envio 11/07/2025 02:21:20	**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador			
4 - Kit Protetor de berco, fabricado em tecido antialergico, 100% algodao, enchimento 100% poliester, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Kit Protetor de berco, fabricado em tecido antialergico, 100% algodao, enchimento 100% poliester, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.:	30,00	unidade	114,33
Marca: BABY DELUXE **Fabricante:** BABY DELUXE **Modelo:** BABY DELUXE			

Fornecedor: TRIMANAS LTDA		**CNPJ/CPF:** 60.627.980/0001-89	
Data/hora de envio 11/07/2025 02:21:20		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
5 - Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliester, cores variadas:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliester, cores variadas:	60,00	unidade	191,08
Marca: ELBA **Fabricante:** ELBA **Modelo:** ELBA			

Fornecedor: TRIMANAS LTDA		**CNPJ/CPF:** 60.627.980/0001-89	
Data/hora de envio 11/07/2025 02:21:20		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
6 - Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliester, cores variadas:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliester, cores variadas:	50,00	unidade	222,50
Marca: FV **Fabricante:** FV **Modelo:** FV			

Fornecedor: TRIMANAS LTDA		**CNPJ/CPF:** 60.627.980/0001-89	
Data/hora de envio 11/07/2025 02:21:20		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
7 - Kit de varao, para cortina cromado, fixacao em parede, comp.2.30, diametro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiras, parafusos e buchas para instalacao.:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Kit de varao, para cortina cromado, fixacao em parede, comp.2.30, diametro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiras, parafusos e buchas para instalacao.:	50,00	unidade	49,90
Marca: CORTIMINAS **Fabricante:** CORTIMINAS **Modelo:** CORTIMINAS			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	41,00	11/07/2025 08:55:37
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	40,90	11/07/2025 09:03:54
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	40,00	11/07/2025 09:04:43
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	39,90	11/07/2025 09:04:59
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	38,00	11/07/2025 09:05:24
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	37,90	11/07/2025 09:07:07
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	37,00	11/07/2025 09:08:27
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	36,90	11/07/2025 09:09:51
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	36,80	11/07/2025 09:11:41
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	36,70	11/07/2025 09:12:56
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	36,00	11/07/2025 09:13:26
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	35,90	11/07/2025 09:15:08
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	35,00	11/07/2025 09:15:20
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	34,90	11/07/2025 09:16:27
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	31,00	11/07/2025 09:17:34
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	30,90	11/07/2025 09:18:32
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	30,00	11/07/2025 09:19:58
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	29,90	11/07/2025 09:21:24
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	29,70	11/07/2025 09:21:29
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	29,60	11/07/2025 09:23:16
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	29,50	11/07/2025 09:23:26
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	29,40	11/07/2025 09:25:13
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	29,30	11/07/2025 09:25:29
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	29,00	11/07/2025 09:25:53
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	28,80	11/07/2025 09:27:38
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	28,00	11/07/2025 09:28:01
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	27,50	11/07/2025 09:29:19
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	25,00	11/07/2025 09:29:40
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	24,00	11/07/2025 09:30:05
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	22,00	11/07/2025 09:31:03
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	21,00	11/07/2025 09:31:50
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA	20,00	11/07/2025 09:33:34

		60.627.980/0001-89		
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	19,90	11/07/2025 09:34:15
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	19,80	11/07/2025 09:35:01
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	19,00	11/07/2025 09:35:35
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	18,90	11/07/2025 09:37:31
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	18,50	11/07/2025 09:38:29
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	18,00	11/07/2025 09:40:09
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	17,80	11/07/2025 09:40:36
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	17,50	11/07/2025 09:42:12
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	17,40	11/07/2025 09:43:31
Lote 1	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	17,30	11/07/2025 09:45:24
Lote 1	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	17,00	11/07/2025 09:45:57
Lote 1	***Negociação***	***DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)***	***17,00***	***11/07/2025 09:51:20***
Lote 1	***Negociação***	***TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89***	***17,30***	***11/07/2025 10:16:10***
Lote 2	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	26,48	11/07/2025 09:03:11
Lote 2	***Negociação***	***TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89***	***26,38***	***11/07/2025 09:53:15***
Lote 3	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	23,92	11/07/2025 09:03:03
Lote 3	***Negociação***	***TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89***	***23,91***	***11/07/2025 09:53:34***
Lote 4	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	114,23	11/07/2025 09:03:18
Lote 4	***Negociação***	***TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89***	***114,22***	***11/07/2025 09:52:56***
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	190,00	11/07/2025 08:56:03
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	189,90	11/07/2025 09:04:16
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	189,00	11/07/2025 09:04:52
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	188,90	11/07/2025 09:05:05
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	178,00	11/07/2025 09:05:34
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	177,90	11/07/2025 09:07:17
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	176,00	11/07/2025 09:08:29
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	175,90	11/07/2025 09:09:53
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	175,40	11/07/2025 09:11:42
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	175,30	11/07/2025 09:13:11
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	174,00	11/07/2025 09:13:28
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	173,90	11/07/2025 09:14:53
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	173,00	11/07/2025 09:15:08
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	172,90	11/07/2025 09:16:30
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	160,00	11/07/2025 09:17:36
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	159,90	11/07/2025 09:18:34
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	159,00	11/07/2025 09:19:59
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	158,90	11/07/2025 09:21:28
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	157,50	11/07/2025 09:21:32
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	157,40	11/07/2025 09:23:26
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	157,00	11/07/2025 09:23:29
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	156,90	11/07/2025 09:25:22
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	156,80	11/07/2025 09:25:31
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	155,00	11/07/2025 09:25:48
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	154,00	11/07/2025 09:27:36
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	150,00	11/07/2025 09:27:59
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	147,00	11/07/2025 09:29:06
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	140,00	11/07/2025 09:29:33

Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	135,00	11/07/2025 09:30:07
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	130,00	11/07/2025 09:30:50
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	110,00	11/07/2025 09:31:51
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	105,00	11/07/2025 09:33:36
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	100,00	11/07/2025 09:34:14
Lote 5	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	99,90	11/07/2025 09:35:04
Lote 5	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	90,00	11/07/2025 09:35:48
Lote 5	***Negociação***	***DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)***	***90,00***	***11/07/2025 09:51:30***
Lote 5	***Negociação***	***TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89***	***99,80***	***11/07/2025 10:21:04***
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	222,00	11/07/2025 08:56:10
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	221,90	11/07/2025 09:04:25
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	221,00	11/07/2025 09:04:58
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	220,90	11/07/2025 09:05:11
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	219,00	11/07/2025 09:05:41
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	218,90	11/07/2025 09:07:32
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	218,00	11/07/2025 09:08:31
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	217,90	11/07/2025 09:09:55
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	217,10	11/07/2025 09:11:45
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	217,00	11/07/2025 09:13:14
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	216,00	11/07/2025 09:13:50
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	215,90	11/07/2025 09:15:43
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	215,00	11/07/2025 09:15:52
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	214,90	11/07/2025 09:16:32
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	200,00	11/07/2025 09:17:38
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	199,90	11/07/2025 09:18:36
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	180,00	11/07/2025 09:20:01
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	179,90	11/07/2025 09:21:30
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	179,00	11/07/2025 09:21:34
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	178,90	11/07/2025 09:23:28
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	170,00	11/07/2025 09:23:32
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	169,90	11/07/2025 09:25:26
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	169,70	11/07/2025 09:25:39
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	160,00	11/07/2025 09:25:46
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	155,00	11/07/2025 09:27:34
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	150,00	11/07/2025 09:27:57
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	140,00	11/07/2025 09:29:43
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	130,00	11/07/2025 09:30:01
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	125,00	11/07/2025 09:30:19
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	120,00	11/07/2025 09:30:55
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	110,00	11/07/2025 09:31:53
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	105,00	11/07/2025 09:33:38
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	100,00	11/07/2025 09:34:12
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	99,90	11/07/2025 09:35:05
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	95,00	11/07/2025 09:35:59
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	90,00	11/07/2025 09:37:25
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	89,00	11/07/2025 09:38:31
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	88,90	11/07/2025 09:39:18
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	88,50	11/07/2025 09:39:58

Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	88,00	11/07/2025 09:40:15
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	87,00	11/07/2025 09:40:52
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	85,00	11/07/2025 09:41:47
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	85,90	11/07/2025 09:42:27
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	84,90	11/07/2025 09:42:33
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	84,00	11/07/2025 09:44:00
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	83,50	11/07/2025 09:44:22
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	83,40	11/07/2025 09:44:59
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	83,00	11/07/2025 09:45:51
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	82,90	11/07/2025 09:46:25
Lote 6	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	82,50	11/07/2025 09:46:51
Lote 6	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	82,00	11/07/2025 09:47:42
Lote 6	***Negociação***	***TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89***	***81,90***	***11/07/2025 09:53:43***
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	49,00	11/07/2025 08:58:31
Lote 7	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	48,90	11/07/2025 09:04:35
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	48,00	11/07/2025 09:05:05
Lote 7	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	47,90	11/07/2025 09:05:16
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	47,00	11/07/2025 09:05:49
Lote 7	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	46,90	11/07/2025 09:07:42
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	45,00	11/07/2025 09:08:33
Lote 7	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	44,90	11/07/2025 09:09:58
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	43,00	11/07/2025 09:11:55
Lote 7	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	42,90	11/07/2025 09:13:17
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	42,50	11/07/2025 09:13:35
Lote 7	Aberta	TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89	42,40	11/07/2025 09:15:28
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	42,00	11/07/2025 09:15:42
Lote 7	Aberta	DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)	41,90	11/07/2025 09:17:40
Lote 7	***Negociação***	***DIEGO OLIVEIRA SOUZA Anônimo (LGPD)***	***41,90***	***11/07/2025 09:51:34***
Lote 7	***Negociação***	***TRIMANAS LTDA 60.627.980/0001-89***	***42,30***	***11/07/2025 10:21:15***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	11/07/2025 08:00:42
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/07/2025 08:01:24
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/07/2025 08:01:24
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/07/2025 08:01:54
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	11/07/2025 08:11:52
Pregoeiro(a)	Solicitamos dos fornecedores que apresentaram a proposta de preços que se apresentem para a fase de lances.	11/07/2025 08:27:35
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, vamos aguardar mais 10 minutos para iniciarmos a fase de lances.	11/07/2025 08:45:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, na fase de lances usaremos como valor de referência o valor unitário, houve um equívoco da sua parte que lançou o valor global.	11/07/2025 08:47:37
Fornecedor 2	bom dia , fiz o preenchimento do sistema , com valor unitario e o proprio sistema entrega o valor total de cada lote, porem um dos dois foram lancado errado pelo proprio sistema	11/07/2025 08:49:08
Pregoeiro(a)	Então na fase de lances, favor levar em consideração o valor unitário.	11/07/2025 08:49:52
Fornecedor 2	ok obrigado	11/07/2025 08:50:02
Pregoeiro(a)	Senhores, vamos começar a fase de lances.	11/07/2025 08:53:49
Pregoeiro(a)	Como só temos 07 itens, abriremos todos com o objetivo de dá uma maior celeridade no certame.	11/07/2025 08:54:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/07/2025 08:55:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/07/2025 08:55:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/07/2025 08:55:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/07/2025 08:55:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/07/2025 08:55:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/07/2025 08:55:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	11/07/2025 08:55:32
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, os lote 02, 03 e 04 estão sem descontos, vamos abaixar os preços.	11/07/2025 09:00:09
Pregoeiro(a)	Encerrada a fase de lances, vamos iniciar a fase de negociação.	11/07/2025 09:51:56
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	11/07/2025 09:52:03
Fornecedor 2	Prezados, informamos que os valores apresentados já representam nossa melhor condição comercial, praticando o menor preço possível para atendimento integral às exigências do edital.	11/07/2025 09:53:15
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01, o que pode ser feito?	11/07/2025 09:53:52
Fornecedor 1	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Informamos que já estamos em nosso melhor valor.	11/07/2025 09:55:23
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 09:55:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 09:55:35
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 09:55:37

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 09:55:40
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 09:55:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 09:55:43
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 09:55:45
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	11/07/2025 09:55:52
Sistema	O fornecedor **TRIMANAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 4 e 6.	11/07/2025 10:07:57

Sistema	O fornecedor **DIEGO OLIVEIRA SOUZA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1, 5 e 7.. Justificativa: O fornecedor foi inabilitado devido a não apresentação da certidão constante do item 9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e a não apresentação do item 9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito públi	11/07/2025 10:15:51
Pregoeiro(a)	Fornecedor TRIMANAS LTDA, preciso que melhore os preços dos lotes 01, 05 e 07.	11/07/2025 10:16:58
Pregoeiro(a)	O que pode ser feito?	11/07/2025 10:17:12
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01 TRIMANAS LTDA, estamos aguardando sua manifestação.	11/07/2025 10:20:35
Fornecedor 1	Já efetuamos um novo lance nos lotes solicitados. Aguardamos o andamento.	11/07/2025 10:22:14
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 10:22:21
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 10:22:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/07/2025 10:22:26
Sistema	O fornecedor **TRIMANAS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 5 e 7.	11/07/2025 10:22:45
Sistema	O fornecedor **TRIMANAS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 7.**	11/07/2025 10:23:02
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 7., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/07/2025 10:24:00, Prazo final: 11/07/2025 10:39:00)*.	11/07/2025 10:23:18
Fornecedor 2	No item 9.13.1, o edital exige o seguinte: "Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu."... ao ler os atestado enviado pelo fornecedor 01, percebi que nao tem correlção aos materiais pedido no edital , com peço revisão.	11/07/2025 10:35:39
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 7.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 16/07/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 21/07/2025 23:59)*.	11/07/2025 10:37:33
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	11/07/2025 10:37:43
Fornecedor 2	bom dia	22/07/2025 09:27:41
Fornecedor 2	bom dia , gostaria de saber sobre o recurso no pregão	23/07/2025 09:10:04

Nome: DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA **Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Recurso:
Recurso contra habilitação do concorrente e solicitação de prazo para apresentação de atestado técnico – Pregão Eletrônico nº 28/2025 Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a habilitação do concorrente classificado em primeiro lugar, tendo em vista que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem ao item 9.13.1 do edital. Os documentos mencionam apenas fornecimento de móveis, eletrodomésticos, material de limpeza e papelaria, sem qualquer relação com os itens licitados, como cortinas blackout, lençóis percal, toalhas de cetim ou outros produtos de cama e banho. Além disso, não apresentam descrição de quantidade, prazo de execução ou características técnicas mínimas exigidas, o que inviabiliza a comprovação de aptidão técnica compatível. Diante disso, requeiro a inabilitação do concorrente e a reclassificação da minha proposta como vencedora, por atender integralmente às exigências técnicas e comerciais do edital. Além disso, com fundamento nos itens 8.7.1 e
8.8 do edital, caso ocorra a inabilitação do concorrente, solicito desde já a concessão do prazo legal de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, para apresentação da proposta ajustada e do respectivo atestado de capacidade técnica, conforme exige o item 9.13.1. Declaro ter plena condição de atender a esse requisito no prazo previsto.

Resposta:
Bom dia! segue em anexo Resposta ao Recurso. DECISAO_DA_AUTORIDADE_SUPERIOR.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	17,30

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	26,38

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	23,91

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	114,22

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	99,80

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	81,90
2	DIEGO OLIVEIRA SOUZA	Anônimo (LGPD)	82,50

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	TRIMANAS LTDA	60.627.980/0001-89	42,30

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
09/07/2025	**Atualizações do processo após publicação:**

08:24:50	**Tipo de Lance:** : (~~Global~~ > Unitário)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 7 lote(s).

Documento gerado em 25 de Julho de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1CFB6D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 71/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato N° **71/2023**– Data da assinatura: 30/06/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERILIO NOGUEIRA MELO - ME - Processo Administrativo nº 83/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 42/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDERARIA E SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE DE INSUMOS(MATERIAIS E MÃO DE OBRA)

MATERIAL/SERVIÇOÇO	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
CONFECÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DE ESTRUTURA METALICA COM PERFI'S, CHAPA 14 - 2MM, TELHAS DE ZINCO GALVALUME – A execução será por metros quadrados conforme projeto da contratante.	Metro	87	190,00	16.530,00

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E7F5BFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **28/2025**, Processo Administrativo nº **52/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA TER UM AMBIENTE CONFORTÁVEL DURENTE AS ATIVIDADES E MONETOS DE DESCANSO, ALINHADO COM REESTRUTURAÇÃO PLANEJADA PARA AS ESCOLAS, DE ROUPA DE CAMA E BANHO ADEQUADOS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
TRIMANAS LTDA - 60.627.980/0001-89 trimanas3@gmail.com - (38) 2100-0300	34.403,90	19.523,10	14.880,80 Proveito (43,25%)
Totais	**34.403,90**	**19.523,10**	**14.880,80** **Proveito (43,25%)**

Detalhes

MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TRIMANAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 60.627.980/0001-89				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2025 07:39:21**			
Lencol para berco em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lencol para berco em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro:	80,00	unidade	17,30	1.384,00
Marca: PAULO ENXOVAIS **Fabricante:** PAULO ENXOVAIS **Modelo:** PAULO ENXOVAIS				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2025 07:39:31**			
Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,:	50,00	unidade	26,38	1.319,00
Marca: CASA LAURA **Fabricante:** CASA LAURA **Modelo:** CASA LAURA				

Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2025 07:39:39**			
Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composicao: 100% algodao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composicao: 100% algodao:	50,00	unidade	23,91	1.195,50
Marca: FAAP **Fabricante:** FAAP **Modelo:** FAAP				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2025 07:39:46**			
Kit Protetor de berco, fabricado em tecido antialergico, 100% algodao, enchimento 100% poliester, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit Protetor de berco, fabricado em tecido antialergico, 100% algodao, enchimento 100% poliester, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.:	30,00	unidade	114,22	3.426,60
Marca: BABY DELUXE **Fabricante:** BABY DELUXE **Modelo:** BABY DELUXE				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2025 07:39:56**			
Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliester, cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliester, cores variadas:	60,00	unidade	99,80	5.988,00
Marca: ELBA **Fabricante:** ELBA **Modelo:** ELBA				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2025 07:40:04**			
Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliester, cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliester, cores variadas:	50,00	unidade	81,90	4.095,00
Marca: FV **Fabricante:** FV **Modelo:** FV				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 25/07/2025 07:40:12**			
Kit de varao, para cortina cromado, fixacao em parede, comp.2.30, diametro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiras, parafusos e buchas para instalacao.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit de varao, para cortina cromado, fixacao em parede, comp.2.30, diametro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiras, parafusos e buchas para instalacao.:	50,00	unidade	42,30	2.115,00
Marca: CORTIMINAS **Fabricante:** CORTIMINAS **Modelo:** CORTIMINAS				

Coração De Jesus, 25 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: MARIA HELENA PIRES PEREIRA

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D8EBBE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **28/2025**, Processo Administrativo nº **52/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA TER UM AMBIENTE CONFORTÁVEL DURENTE AS ATIVIDADES E MONETOS DE DESCANSO, ALINHADO COM REESTRUTURAÇÃO PLANEJADA PARA AS ESCOLAS, DE ROUPA DE CAMA E BANHO ADEQUADOS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TRIMANAS LTDA - 60.627.980/0001-89 trimanas3@gmail.com - (38) 2100-0300	34.403,90	19.523,10	14.880,80 Proveito (43,25%)
Totais	**34.403,90**	**19.523,10**	**14.880,80** **Proveito (43,25%)**

Detalhes

MARIA HELENA PIRES PEREIRA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TRIMANAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 60.627.980/0001-89				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 25/07/2025 07:39:27**			
Lencol para berco em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lencol para berco em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro:	80,00	unidade	17,30	1.384,00
Marca: PAULO ENXOVAIS **Fabricante:** PAULO ENXOVAIS **Modelo:** PAULO ENXOVAIS				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 25/07/2025 07:39:35**			
Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,:	50,00	unidade	26,38	1.319,00
Marca: CASA LAURA **Fabricante:** CASA LAURA **Modelo:** CASA LAURA				

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 25/07/2025 07:39:42**

Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composicao: 100% algodao				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composicao: 100% algodao:	50,00	unidade	23,91	1.195,50
Marca: FAAP **Fabricante:** FAAP **Modelo:** FAAP				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 25/07/2025 07:39:52**			
Kit Protetor de berco, fabricado em tecido antialergico, 100% algodao, enchimento 100% poliester, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit Protetor de berco, fabricado em tecido antialergico, 100% algodao, enchimento 100% poliester, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.:	30,00	unidade	114,22	3.426,60
Marca: BABY DELUXE **Fabricante:** BABY DELUXE **Modelo:** BABY DELUXE				
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 25/07/2025 07:40:00**			
Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliester, cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliester, cores variadas:	60,00	unidade	99,80	5.988,00
Marca: ELBA **Fabricante:** ELBA **Modelo:** ELBA				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 25/07/2025 07:40:08**			
Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliester, cores variadas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliester, cores variadas:	50,00	unidade	81,90	4.095,00
Marca: FV **Fabricante:** FV **Modelo:** FV				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 25/07/2025 07:40:16**			
Kit de varao, para cortina cromado, fixacao em parede, comp.2.30, diametro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiras, parafusos e buchas para instalacao.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Kit de varao, para cortina cromado, fixacao em parede, comp.2.30, diametro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiras, parafusos e buchas para instalacao.:	50,00	unidade	42,30	2.115,00
Marca: CORTIMINAS **Fabricante:** CORTIMINAS **Modelo:** CORTIMINAS				

Coração De Jesus, 25 de Julho de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C4D2A474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 048

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 048

Às **08:01:05 horas do dia 25 de Julho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos culturais, compreendendo fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos como palco, som, iluminação, telão, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, gradis, gerador destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Córrego Danta/MG nos anos de 2025 e 2026**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	**Microempresa**
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	**Microempresa**
ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	**Microempresa**
Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	**Microempresa**
15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15.264.862/0001-07	**Microempresa**
W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	**Microempresa**
LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	**Microempresa**
SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13.715.663/0001-34	**Microempresa**
R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44.333.244/0001-61	**Microempresa**
ANTONIO VANIS DA SILVA	25.452.958/0001-44	**Microempresa**
SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86564	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
3108	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
36687	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.800,00	**Classificada**	--
33943	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.833,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20580	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
73992	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.200,00	**Classificada**	--
58030	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.800,00	**Classificada**	--
10011	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44333244000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 3.040,00
2º	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44.333.244/0001-61	R$ 3.041,00
3º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 3.500,00
4º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 5.800,00
5º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 5.833,00
6º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 6.000,00
7º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 9.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80136	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.300,00	**Classificada**	--
20101	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
47367	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
18655	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.333,00	**Classificada**	--
18578	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44333244000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.500,00	**Classificada**	--
15554	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
17037	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.300,00	**Classificada**	--
60408	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 4.999,99
2º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 5.000,00
3º	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44.333.244/0001-61	R$ 5.026,00
4º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 9.300,00
5º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 9.333,00
6º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 10.000,00
7º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 12.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15663	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.000,00	**Classificada**	--
35138	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13715663000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32.000,00	**Classificada**	--
52492	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44333244000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16.000,00	**Classificada**	--
36057	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.000,00	**Classificada**	--
23413	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
1157	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18.000,00	**Classificada**	--
83906	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.000,00	**Classificada**	--
78371	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.500,00	**Classificada**	--
12004	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 5.999,99
2º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 6.000,00
3º	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13.715.663/0001-34	R$ 7.997,00
4º	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44.333.244/0001-61	R$ 12.999,00
5º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 13.000,00
6º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 13.000,00
7º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 13.000,00
8º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 18.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69329	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
54613	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.333,00	**Classificada**	--
98315	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13.000,00	**Classificada**	--
77894	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.330,00	**Classificada**	--
45305	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 6.500,00	**Classificada**	--
63180	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44333244000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
58797	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133			R$ 11.000,00	**Classificada**	--
24369	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.300,00	**Classificada**	--
50260	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13715663000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16.000,00	**Classificada**	--
65608	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 3.789,00
2º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 3.790,00
3º	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13.715.663/0001-34	R$ 4.090,00
4º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 5.999,00
5º	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44.333.244/0001-61	R$ 6.150,00
6º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 8.333,00
7º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 9.000,00
8º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 11.000,00
9º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 13.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79084	JOADELIVIO SILVA	06885688000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
11880	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.330,00	**Classificada**	--
59590	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.333,00	**Classificada**	--
12062	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 18.000,00	**Classificada**	--
67588	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133			R$ 12.000,00	**Classificada**	--
93033	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13715663000134	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24.000,00	**Classificada**	--
7592	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.300,00	**Classificada**	--
96622	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44333244000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
23978	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
49019	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 6.248,00
2º	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	13.715.663/0001-34	R$ 6.249,99
3º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 6.250,00
4º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 6.400,00
5º	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44.333.244/0001-61	R$ 7.750,00
6º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 10.333,00
7º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 11.000,00
8º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 12.000,00
9º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 18.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24903	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 380,00	**Classificada**	--
96844	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
84717	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--
13801	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,00	**Classificada**	--
70662	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15264862000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	**Classificada**	--
41415	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 299,98
2º	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15.264.862/0001-07	R$ 300,00
3º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 380,00
4º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 380,00
5º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 383,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54430	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15264862000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.800,00	**Classificada**	--
74825	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 1.900,00	**Classificada**	--
12602	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.933,00	**Classificada**	--
75194	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.200,00	**Classificada**	--
80312	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.933,33	**Classificada**	--
64000	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 1.774,98
2º	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15.264.862/0001-07	R$ 1.775,00
3º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 1.900,00
4º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 1.933,00
5º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 3.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62845	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
18914	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.700,00	**Classificada**	--
7292	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15264862000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	**Classificada**	--
98084	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 760,00	**Classificada**	--
91202	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 766,00	**Classificada**	--
66524	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 766,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 699,98
2º	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15.264.862/0001-07	R$ 700,00
3º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 760,00
4º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 766,00
5º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 1.700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85988	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 566,67	**Classificada**	--
61411	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15264862000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 600,00	**Classificada**	--
57300	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 560,00	**Classificada**	--
87958	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

23019	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
27422	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 566,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 499,98
2º	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15.264.862/0001-07	R$ 500,00
3º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 560,00
4º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 566,00
5º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
14538	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
15813	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.600,00	**Classificada**	--
51474	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133			R$ 6.000,00	**Classificada**	--
98554	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 6.500,00	**Classificada**	--
20206	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.666,67	**Classificada**	--
29933	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.666,00	**Classificada**	--
22790	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.660,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 4.499,00
2º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 4.800,00
3º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 5.388,99
4º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 5.490,00
5º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ 04.861.763/0001-88		R$ 5.999,99
6º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 6.666,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57154	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
18684	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
95662	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
49576	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
8178	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04861763000188	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
87168	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
74801	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 4.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 4.789,00
2º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 4.790,00
3º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 4.900,00
4º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 4.900,00
5º	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA KASPEROWICZ	04.861.763/0001-88	R$ 4.900,00
6º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 4.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45924	LAGOA TENDAS LTDA	14479241000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,00	**Classificada**	--
26927	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--
76818	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15264862000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 35,00	**Classificada**	--
60493	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
34157	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	**Classificada**	--
86190	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 45,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 34,96
2º	15.264.862 VINICIUS SOUSAALVES	15.264.862/0001-07	R$ 34,98
3º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 45,00
4º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 45,00
5º	LAGOA TENDAS LTDA	14.479.241/0001-70	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66653	SANTHA NOVA LTDA	26626370000122	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
5659	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44333244000161	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
55506	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05503400000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
51131	JOADELIVIO SILVA	06885688000110			R$ 5.500,00	**Classificada**	--
24936	Leo Tendas Ltda	26585867000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
80672	ANTONIO VANIS DA SILVA	25452958000144	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
18757	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08111000000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	Leo Tendas Ltda	26.585.867/0001-40	R$ 2.999,98
2º	R&J ENTRETENIMENTO LTDA	44.333.244/0001-61	R$ 3.249,78
3º	ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA	05.503.400/0001-33	R$ 4.510,00

4º	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70	R$ 5.500,00
5º	SANTHA NOVA LTDA	26.626.370/0001-22	R$ 5.500,00
6º	JOADELIVIO SILVA	06.885.688/0001-10	R$ 5.500,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:15:04 horas do dia 25 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Equipe de Apoio

GRECIENE ROSA DE MATOS

Equipe de Apoio

Autenticação: C7C980E63924166B62175FA16EF78678

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7102A708

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 048 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 048
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 referente à *Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos culturais, compreendendo fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos como palco, som, iluminação, telão, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, gradis, gerador destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Córrego Danta/MG nos anos de 2025 e 2026,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOADELIVIO SILVA - 06.885.688/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	15,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.040,00	R$ 45.600,0000	R$ 5.833,33	R$ 87.499,95	47,8856 %	R$ 2.793,33
Descrição: EQUIPAMENTO DE SOM - PA (PEQUENO PORTE) - PA 2x2:01-Sistema de som profissional - P.A. (compatível com 2x2), tipo Line Array com no mínimo de 8 caixas de som, sendo 4 caixas para frequências graves com 2 alto falantes de 15 ou 18 polegadas 600W rms cada, 4 caixas para frequências médias e altas - Two-way com 2 alto-falantes de 10 ou 12 polegadas 400W rms e drive de titânio 200W rms por caixa.01-Amplificador de potência de no mínimo 8.000 watts rms para frequências graves, 01-Amplificador de potência de no mínimo 4.000 watts rms para freqüências médias- graves, 01-Amplificador de potência de no mínimo 1200 watts rms para freqüências médias-altas.01-Mesa de som digital de 32 canais com 16 auxiliares, com equalizador paramétrico de 4 bandas, processadores de efeitos, chave pré e pós fader em todos os auxiliares, compressores/gate em todos os canais e roteador WIFI para operação remota via ETHERNET com softwares/aplicativos específicos.01-Processador de áudio digital para o P.A.									
2	6,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4.999,99	R$ 29.999,9400	R$ 9.333,33	R$ 55.999,98	46,4286 %	R$ 4.333,34
Descrição: EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE) PA 4x4:01-Sistema de som profissional para ambiente aberto (área livre) - suspenso tipo Fly (compatível com 4x4) - tipo LineArray com no mínimo de 16 caixas de som, sendo 8 células para freqüências médias e altas - Two-way com 2 alto-falantes de 10 ou 12 polegadas 400W rms e drive de titânio 200W rms por caixa e Sub-Woofer com 8 caixas para freqüências graves com 2 alto falantes de 15 ou 18 polegadas com no mínimo 600W rms cada.02-Amplificador de potência de no mínimo 8.000 watts rms para freqüências graves, 02-Amplificador de potência de no mínimo 4.000 watts rms para freqüências médias-graves,02-Amplificador de potência de no mínimo 1.500 watts rms para freqüências médias-altas.01-Mesa de som digital de 32 canais com 16 auxiliares, com equalizador paramétrico de 4 bandas, processadores de efeitos, chave pré e pós fader em todos os auxiliares, compressores/gate em todos os canais e roteador WIFI para operação remota via ETHERNET com softwar									
3	4,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5.999,99	R$ 23.999,9600	R$ 13.000,00	R$ 52.000,00	53,8462 %	R$ 7.000,01
Descrição: EQUIPAMENTO DE SOM (GRANDE PORTE) - PA 8x6:01-Sistema de som profissional para ambiente aberto (área livre) - suspenso tipo Fly (compatível com 8x6) - tipo LineArray com no mínimo de 28 caixas de som, sendo 16 células para frequências médias e altas - Two-way com 2 alto-falantes de 10 ou 12 polegadas 400W rms e drive de titânio 200W rms por caixa e Sub-Woofer com 12 caixas para frequências graves com 2 alto falantes de 15 ou 18 polegadas com no mínimo 600W rms cada.04-Amplificador de potência de no mínimo 8.000 watts rms para frequências graves, 04-Amplificador de potência de no mínimo 4.000 watts rms para frequências médias-graves, 04-Amplificador de potência de no mínimo 1.500 watts rms para frequências médias-altas.01-Mesa de som digital de 40 canais com 16 auxiliares, com equalizador paramétrico de 4 bandas, processadores de efeitos, chave pré e pós fader em todos os auxiliares, compressores/gate em todos os canais e roteador WIFI para operação remota via ETHERNET com s									
4	6,00	UNIDADE			R$ 3.789,00	R$ 22.734,0000	R$ 8.333,33	R$ 49.999,98	54,5319 %	R$ 4.544,33
Descrição: PALCO PROFISSIONALPalco em estrutura metálica reforçado, coberto com lona anti - chamas, o mesmo deverá ter no mínimo as seguintes características: Tablado e cobertura com 8 metros de frente por 06 metros de profundidade, 1,50mt de altura do assoalho, pé direito com mínimo de 7 metros de altura. Ter guarda corpo nas laterais e fundos (conforme normas do corpo de bombeiros - MG) e também ter fechamento com tela de sombreamento na cor preta nas laterais e fundos, devendo a lona ser anti-chamas, limpa e sem rasgos ou furos, escada de acesso com corrimão duplo (conforme normas do corpo de bombeiros - MG).com área de serviço lateral (STAGE MIX), coberta medindo no mínimo 3x3mt. Montagem de 02 torres para fly PAde 06 metros cada, alto sustentável e House Mix coberta medindo no mínimo 3x3mt.-Emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico de montagem. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	4,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.248,00	R$ 24.992,0000	R$ 10.333,33	R$ 41.333,32	39,5354 %	R$ 4.085,33
Descrição: PALCO PROFISSIONAL01-Palco em estrutura metálica reforçado ou alumínio Q30, coberto com lona anti - chamas, o mesmo deverá ter no mínimo as seguintes características: Tablado e cobertura com 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, 1,50mt de altura do assoalho, pé direito com mínimo de 7 metros de altura. Ter guarda corpo nas laterais e fundos (conforme normas do corpo de bombeiros - MG) e também ter fechamento com tela de sombreamento na cor preta nas laterais e fundos, devendo a lona ser anti-chamas, limpa e sem rasgos ou furos, escada de acesso com corrimão duplo (conforme normas do corpo de bombeiros - MG).com área de serviço lateral (STAGE MIX), coberta medindo no mínimo 3x3mt. Montagem de 02 torres para fly PAde 06 metros cada, alto sustentável e House Mix coberta medindo no mínimo 3x3mt.-Emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico de montagem. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).									
10	4,00	UNIDADE			R$ 4.499,00	R$ 17.996,0000	R$ 6.666,67	R$ 26.666,68	32,5150 %	R$ 2.167,67
Descrição: 18² 6X3M Painel de alta resolução outdoor P3mm, instalação e operação inclusa, estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em boxtruss tipo q30/q50, cabos de energia, pro power com aterramento, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).									
11	4,00	UNIDADE			R$ 4.789,00	R$ 19.156,0000	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00	2,2653 %	R$ 111,00
Descrição: 12² 4X3M Painel de alta resolução outdoor P3mm, instalação e operação inclusa, estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em boxtruss tipo q30/q50, cabos de energia, pro power com aterramento, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 184.477,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 333.099,91**	**44,6178 %**	**R$ 148.622,01**

Fornecedor : Leo Tendas Ltda - 26.585.867/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	40,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 299,98	R$ 11.999,2000	R$ 383,33	R$ 15.333,20	21,7436 %	R$ 83,35
Descrição: Banheiros químicos com vaso sanitário, porta papel higiênico, porta com fechamento automático, produtos químicos, manutenção e limpeza. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
7	35,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.774,98	R$ 62.124,3000	R$ 1.933,33	R$ 67.666,55	8,1905 %	R$ 158,35
Descrição: Tendas 10x10 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti-chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
8	25,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 699,98	R$ 17.499,5000	R$ 766,67	R$ 19.166,75	8,6986 %	R$ 66,69
Descrição: Tendas 5x5 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti-chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
9	15,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 499,98	R$ 7.499,7000	R$ 566,67	R$ 8.500,05	11,7687 %	R$ 66,69
Descrição: Tendas 3x3 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti-chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	300,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 34,96	R$ 10.488,0000	R$ 45,00	R$ 13.500,00	22,3111 %	R$ 10,04
Descrição: Estrutura metálica em tubo galvanizado ou pintado em esmalte sintético industrial (evitar oxidação) 1,20 metro (padrão de segurança) 2,00 metros (cada peça) Sistema de apoio com pés em U ou L soldados ou encaixados, garantindo estabilidade (mínimo 40 cm de largura) Tubo vertical de aço de 3/4 ou barra chata, com espaçamento máximo de 15 cm entre as hastes Moldura tubular de no mínimo 1 ou 1¼ Sistema de encaixe (tipo macho e fêmea) ou engate com pinos metálicos, garantindo continuidade e resistência 0 a 15 kg por peça, permitindo instalação manual sem uso de maquinário sem rebarbas, pintura anticorrosiva ou galvanização a fogo Controle de fluxo, isolamento de áreas, organização de filas, delimitação de espaços e segurança de perímetro. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).									
13	10,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.999,98	R$ 29.999,8000	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00	45,4549 %	R$ 2.500,02
Descrição: Locação de gerador de energia elétrica em modo Standy By com potência no mínimo de 180 KVA, com extintor de carga B.C (por química) - 20 B.C com placa de sinalização E 5 316 mm ART e atestado de moto gerador. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 139.610,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 179.166,55**	**22,0778 %**	**R$ 39.556,05**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$

R$ 324.088,40	R$ 512.266,46	36,7344 %	188.178,06

Córrego Danta - Minas Gerais, 25 de Julho de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D0D1B0FA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 048 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos culturais, compreendendo fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem de equipamentos como palco, som, iluminação, telão, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, gradis, gerador destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Córrego Danta/MG nos anos de 2025 e 2026*

Fornecedor : JOADELIVIO SILVA - 06.885.688/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	15,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 3.040,00	R$ 45.600,00	R$ 5.833,33	R$ 87.499,95	47,88	R$ 2.793,33
Descrição: EQUIPAMENTO DE SOM - PA (PEQUENO PORTE) - PA 2x2:01-Sistema de som profissional - P.A. (compatível com 2x2), tipo Line Array com no mínimo de 8 caixas de som, sendo 4 caixas para frequências graves com 2 alto falantes de 15 ou 18 polegadas 600W rms cada, 4 caixas para frequências médias e altas - Two-way com 2 alto-falantes de 10 ou 12 polegadas 400W rms e drive de titânio 200W rms por caixa.01-Amplificador de potência de no mínimo 8.000 watts rms para frequências graves, 01-Amplificador de potência de no mínimo 4.000 watts rms para freqüências médias- graves, 01-Amplificador de potência de no mínimo 1200 watts rms para freqüências médias-altas.01-Mesa de som digital de 32 canais com 16 auxiliares, com equalizador paramétrico de 4 bandas, processadores de efeitos, chave pré e pós fader em todos os auxiliares, compressores/gate em todos os canais e roteador WIFI para operação remota via ETHERNET com softwares/aplicativos específicos.01-Processador de áudio digital para o P.A.									
2	6,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4.999,99	R$ 29.999,94	R$ 9.333,33	R$ 55.999,98	46,42	R$ 4.333,34
Descrição: EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE) PA 4x4:01-Sistema de som profissional para ambiente aberto (área livre) - suspenso tipo Fly (compatível com 4x4) - tipo LineArray com no mínimo de 16 caixas de som, sendo 8 células para freqüências médias e altas - Two-way com 2 alto-falantes de 10 ou 12 polegadas 400W rms e drive de titânio 200W rms por caixa e Sub-Woofer com 8 caixas para freqüências graves com 2 alto falantes de 15 ou 18 polegadas com no mínimo 600W rms cada.02-Amplificador de potência de no mínimo 8.000 watts rms para freqüências graves, 02-Amplificador de potência de no mínimo 4.000 watts rms para freqüências médias-graves,02-Amplificador de potência de no mínimo 1.500 watts rms para freqüências médias-altas.01-Mesa de som digital de 32 canais com 16 auxiliares, com equalizador paramétrico de 4 bandas, processadores de efeitos, chave pré e pós fader em todos os auxiliares, compressores/gate em todos os canais e roteador WIFI para operação remota via ETHERNET com softwar									
3	4,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 5.999,99	R$ 23.999,96	R$ 13.000,00	R$ 52.000,00	53,84	R$ 7.000,01
Descrição: EQUIPAMENTO DE SOM (GRANDE PORTE) - PA 8x6:01-Sistema de som profissional para ambiente aberto (área livre) - suspenso tipo Fly (compatível com 8x6) - tipo LineArray com no mínimo de 28 caixas de som, sendo 16 células para frequências médias e altas - Two-way com 2 alto-falantes de 10 ou 12 polegadas 400W rms e drive de titânio 200W rms por caixa e Sub-Woofer com 12 caixas para frequências graves com 2 alto falantes de 15 ou 18 polegadas com no mínimo 600W rms cada.04-Amplificador de potência de no mínimo 8.000 watts rms para frequências graves, 04-Amplificador de potência de no mínimo 4.000 watts rms para frequências médias-graves, 04-Amplificador de potência de no mínimo 1.500 watts rms para frequências médias-altas.01-Mesa de som digital de 40 canais com 16 auxiliares, com equalizador paramétrico de 4 bandas, processadores de efeitos, chave pré e pós fader em todos os auxiliares, compressores/gate em todos os canais e roteador WIFI para operação remota via ETHERNET com s									
4	6,00	UNIDADE			R$ 3.789,00	R$ 22.734,00	R$ 8.333,33	R$ 49.999,98	54,53	R$ 4.544,33
Subtotal Adjudicado						R$ 184.477,90	Subtotal Orçado:	R$ 333.099,91	44,6178 %	R$ 148.622,01
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PALCO PROFISSIONALPalco em estrutura metálica reforçado, coberto com lona anti - chamas, o mesmo deverá ter no mínimo as seguintes características: Tablado e cobertura com 8 metros de frente por 06 metros de profundidade, 1,50mt de altura do assoalho, pé direito com mínimo de 7 metros de altura. Ter guarda corpo nas laterais e fundos (conforme normas do corpo de bombeiros - MG) e também ter fechamento com tela de sombreamento na cor preta nas laterais e fundos, devendo a lona ser anti-chamas, limpa e sem rasgos ou furos, escada de acesso com corrimão duplo (conforme normas do corpo de bombeiros - MG).com área de serviço lateral (STAGE MIX), coberta medindo no mínimo 3x3mt. Montagem de 02 torres para fly PAde 06 metros cada, alto sustentável e House Mix coberta medindo no mínimo 3x3mt.-Emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico de montagem. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).									
5	4,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 6.248,00	R$ 24.992,00	R$ 10.333,33	R$ 41.333,32	39,53	R$ 4.085,33
Descrição: PALCO PROFISSIONAL01-Palco em estrutura metálica reforçado ou alumínio Q30, coberto com lona anti - chamas, o mesmo deverá ter no mínimo as seguintes características: Tablado e cobertura com 10 metros de frente por 08 metros de profundidade, 1,50mt de altura do assoalho, pé direito com mínimo de 7 metros de altura. Ter guarda corpo nas laterais e fundos (conforme normas do corpo de bombeiros - MG) e também ter fechamento com tela de sombreamento na cor preta nas laterais e fundos, devendo a lona ser anti-chamas, limpa e sem rasgos ou furos, escada de acesso com corrimão duplo (conforme normas do corpo de bombeiros - MG).com área de serviço lateral (STAGE MIX), coberta medindo no mínimo 3x3mt. Montagem de 02 torres para fly PAde 06 metros cada, alto sustentável e House Mix coberta medindo no mínimo 3x3mt.-Emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico de montagem. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).									
10	4,00	UNIDADE			R$ 4.499,00	R$ 17.996,00	R$ 6.666,67	R$ 26.666,68	32,51	R$ 2.167,67
Descrição: 18² 6X3M Painel de alta resolução outdoor P3mm, instalação e operação inclusa, estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de										
sustentação em boxtruss tipo q30/q50, cabos de energia, pro power com aterramento, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito										
funcionamento dos serviços. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
11	4,00	UNIDADE			R$ 4.789,00	R$ 19.156,00	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00	2,26	R$ 111,00
Descrição: 12² 4X3M Painel de alta resolução outdoor P3mm, instalação e operação inclusa, estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em boxtruss tipo q30/q50, cabos de energia, pro power com aterramento, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
Subtotal Adjudicado						R$ 184.477,90	Subtotal Orçado:	R$ 333.099,91	44,6178 %	R$ 148.622,01

Fornecedor : Leo Tendas Ltda - 26.585.867/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	40,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 299,98	R$ 11.999,20	R$ 383,33	R$ 15.333,20	21,74	R$ 83,35
Descrição: Banheiros químicos com vaso sanitário, porta papel higiênico, porta com fechamento automático, produtos químicos, manutenção e limpeza. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
7	35,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.774,98	R$ 62.124,30	R$ 1.933,33	R$ 67.666,55	8,19	R$ 158,35
Descrição: Tendas 10x10 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti-chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
8	25,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 699,98	R$ 17.499,50	R$ 766,67	R$ 19.166,75	8,69	R$ 66,69
Subtotal Adjudicado						R$ 139.610,50	Subtotal Orçado:	R$ 179.166,55	22,0778 %	R$ 39.556,05
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Tendas 5x5 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti-chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
9	15,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 499,98	R$ 7.499,70	R$ 566,67	R$ 8.500,05	11,76	R$ 66,69
Descrição: Tendas 3x3 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti-chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
12	300,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 34,96	R$ 10.488,00	R$ 45,00	R$ 13.500,00	22,31	R$ 10,04
Descrição: Estrutura metálica em tubo galvanizado ou pintado em esmalte sintético industrial (evitar oxidação) 1,20 metro (padrão de segurança) 2,00 metros (cada peça) Sistema de apoio com pés em U ou L soldados ou encaixados, garantindo estabilidade (mínimo 40 cm de largura) Tubo vertical de aço de 3/4 ou barra chata, com espaçamento máximo de 15 cm entre as hastes Moldura tubular de no mínimo 1 ou 1¼ Sistema de encaixe (tipo macho e fêmea) ou engate com pinos metálicos, garantindo continuidade e resistência 0 a 15 kg por peça, permitindo instalação manual sem uso de maquinário sem rebarbas, pintura anticorrosiva ou galvanização a fogo Controle de fluxo, isolamento de áreas, organização de filas, delimitação de espaços e segurança de perímetro. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
13	10,00	UNIDADE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.999,98	R$ 29.999,80	R$ 5.500,00	R$ 55.000,00	45,45	R$ 2.500,02
Descrição: Locação de gerador de energia elétrica em modo Standy By com potência no mínimo de 180 KVA, com extintor de carga B.C (por química) - 20 B.C com placa de sinalização E 5 316 mm ART e atestado de moto gerador. (A quantidade diária e os dias de locação serão definidos na NAF).										
Subtotal Adjudicado						R$ 139.610,50	Subtotal Orçado:	R$ 179.166,55	22,0778 %	R$ 39.556,05

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 324.088,40	R$ 512.266,46	36,7344 %	188.178,06

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.
Córrego Danta-MG , 25 de Julho de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B985C147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00348/2025 DE 2 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00348/2025 de 2 de Junho de 2025
Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.915.631,20 (Tres milhões, novecentos e quinze Mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0496	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.340,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0496	1521.12.0361.0030.2140.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	148.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0531	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	21.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0560	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	15.365,13
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0726	1522.12.0365.0030.2150.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	28.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	27.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	10.558,74
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0740	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	18.566,69
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	90.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1110	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	42.023,19
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1196	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	201.833,08
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1198	1622.10.0302.0005.1038.16210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	750.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1295	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	403.666,14
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1405	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	2.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1594	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	900,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1595	1624.10.0305.0010.2294.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	19.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	19.500,00

	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	58.300,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1849	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	11.615,81
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1850	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	19.362,87
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	2.169,93
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	40.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.392,05
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	30.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1865	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	3.400,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2116	1910.04.0122.0014.1093.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES -	15.534,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2199	1920.08.0122.0016.2199.15000000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	1.011,81
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2237	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2254	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	49.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2254	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2254	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	143.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2254	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	8.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2254	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	19.900,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2254	1920.08.0245.0014.1061.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	48.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2332	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.378,26
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.631,62
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2334	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2337	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	525,92
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2343	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.086,95
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	15.416,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.620,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	8.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2800	2200.04.0122.0026.2289.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2800	2200.04.0122.0026.2289.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	150,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2800	2200.04.0122.0026.2289.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	22.023,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	50.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3058	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	200.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3061	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3061	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	65.251,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3075	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	5.200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3076	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3076	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

3076	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3076	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3076	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
3078	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	115.143,91
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	148.481,09
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	200.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3079	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3080	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	6.712,09
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3081	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	15.969,80
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	5.349,05
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3082	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	11.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3083	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	372,70
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3083	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	109.820,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3103	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	759,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
	Total	**3.915.631,20**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0130	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0131	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0132	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
0133	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0135	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0138	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0139	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0140	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0141	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0142	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0144	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0145	1320.04.0129.0059.2049.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0181	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	11.615,81
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0181	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	4.378,26
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0251	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	50.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0251	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0251	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0251	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0252	1440.04.0122.0038.2055.15000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0344	1510.12.0122.0030.1048.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0348	1510.12.0122.0030.1059.15000001001 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	21.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0384	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	2.169,93

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0384	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.392,05
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0386	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	1.011,81
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0386	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	525,92
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0386	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	4.086,95
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0391	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA -	4.631,62
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0479	1521.12.0361.0030.2139.15500000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.340,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0502	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0504	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0507	1521.12.0361.0030.2140.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0551	1521.12.0361.0030.2142.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0553	1521.12.0361.0030.2142.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0555	1521.12.0361.0030.2142.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0568	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	900,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0569	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	900,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0614	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0615	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0616	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0617	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0618	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0619	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0620	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0621	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0622	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0623	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0624	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0625	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0626	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0627	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0628	1521.12.0366.0030.2038.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0637	1521.12.0366.0030.2145.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0639	1521.12.0366.0030.2145.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0641	1521.12.0366.0030.2145.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0776	1523.12.0365.0030.1058.15000001001 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	148.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0828	1523.12.0365.0030.2156.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0829	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	27.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0831	1523.12.0365.0030.2156.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0888	1524.12.0362.0030.2159.15500000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	28.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0900	1610.10.0122.0001.1001.15000001002 - ADQUIRIR IMÓVEIS - SAÚDE	1.000,00
	4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0901	1610.10.0122.0001.1003.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0902	1610.10.0122.0001.1003.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0906	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0907	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0908	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0909	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0910	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0912	1610.10.0122.0001.1124.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - OUVI	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0913	1610.10.0122.0001.1124.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - OUVI	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0915	1610.10.0122.0001.1125.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ, EQUIP. E/OU MÓVEIS - NÚCLEO TÉCNICO DE	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0916	1610.10.0122.0001.1125.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ, EQUIP. E/OU MÓVEIS - NÚCLEO TÉCNICO DE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0918	1610.10.0122.0001.1126.15000000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO M	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0919	1610.10.0122.0001.1126.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO M	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1074	1621.10.0301.0003.1002.15000001002 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO	20.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1078	1621.10.0301.0003.1002.15000001002 - CONSTR,. AMPLIAR, E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - ATENÇÃO	90.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1083	1621.10.0301.0003.1105.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	42.023,19
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1144	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	19.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1163	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	9.900,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1164	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	58.300,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1181	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1182	1621.10.0301.0003.2292.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1199	1622.10.0302.0005.1038.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1207	1622.10.0302.0005.1039.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	9.900,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1297	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	750.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1364	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	19.500,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1412	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	800,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1413	1622.10.0302.0005.2293.16050000000 - COMPLEMENT. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DA ENFERMAGEM -	800,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1459	1623.10.0304.0006.2127.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.900,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1520	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	20.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1540	1624.10.0305.0010.1043.15000001002 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - VIGILÂNCIA EPIDEM	9.900,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1686	1624.10.0305.0012.2133.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1724	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	4.900,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	3.400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1901	1710.20.0605.0023.2016.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1946	1800.04.0122.0041.1134.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1947	1800.15.0451.0040.1103.15000000000 - CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1948	1800.15.0451.0040.1103.15000000000 - CRIAR, CONSTRUIR E/OU IMPLANTAR PARQUES URBANOS	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1955	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1955	1810.04.0122.0040.1063.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	109.820,97
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1964	1810.04.0122.0041.2021.15000000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1965	1810.04.0122.0041.2021.15000000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1966	1810.04.0122.0041.2021.15000000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1967	1810.04.0122.0041.2021.15000000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1969	1810.04.0122.0041.2021.15000000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1970	1810.04.0122.0041.2021.15000000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1972	1810.04.0122.0041.2021.15000000000 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - OBRAS E SERVIÇOS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2002	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	50.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2005	1810.15.0452.0040.1005.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2007	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	10.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2007	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	6.712,09
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2007	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	15.969,80
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2007	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	759,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2008	1810.15.0452.0040.1009.15000000000 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2017	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	65.251,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2017	1810.15.0452.0040.1025.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	5.200,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2046	1810.16.0482.0040.1013.15000000000 - AUXILIAR NA CONST., REFOR. E/OU AMPLI. DE UNID. BÁSICAS HABI	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2047	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	10.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2050	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2052	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2053	1810.17.0512.0040.1011.15000000000 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2060	1810.26.0781.0041.2043.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	11.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2070	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	1.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2072	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	1.000,00
	4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2073	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	200.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2073	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	115.143,91
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2073	1810.26.0782.0040.1012.15000000000 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	148.481,09
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2078	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	100.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2079	1810.26.0782.0040.1108.15000000000 - IMPLEMENTAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA	200.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2082	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2083	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2084	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2087	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	15.365,13
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2087	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10.558,74
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2087	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	18.566,69
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2087	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	19.362,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2087	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	5.349,05
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2087	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	372,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2093	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2146	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	15.534,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2191	1920.08.0122.0016.1117.16600000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROG. BOLSA FAMÍL	49.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2206	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2211	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

2212	1920.08.0122.0016.2199.16600000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2213	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2218	1920.08.0122.0016.2199.16610000000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2256	1920.08.0245.0014.2196.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	143.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2279	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2281	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2282	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2297	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2298	1920.08.0245.0015.2195.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2303	1920.08.0245.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	48.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2321	1920.08.0245.0015.2197.16600000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	19.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2364	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2371	1920.08.0245.0017.2200.16610000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2706	2110.27.0122.0057.1089.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, LAZER E	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2707	2110.27.0122.0057.1089.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, LAZER E	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2709	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2711	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2712	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2714	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2715	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	2.620,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2720	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
2721	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2721	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	8.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2728	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2760	2200.04.0122.0026.1137.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E/OU TURISMO	150,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
2761	2200.04.0122.0026.1137.15000000000 - ADQUIRIR IMÓVEIS - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E/OU TURISMO	1.000,00
	4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	22.023,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2795	2200.04.0122.0026.2276.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	900,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2796	2200.04.0122.0026.2276.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	900,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2797	2200.04.0122.0026.2276.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	900,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
2798	2200.04.0122.0026.2288.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS-	900,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2799	2200.04.0122.0026.2288.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS-	900,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2853	9902.99.0999.9999.9991.15000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	15.416,40
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2854	9902.99.0999.9999.9991.15000001002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	201.833,08
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
2854	9902.99.0999.9999.9991.15000001002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA EMENDAS IMPOSITIVAS	403.666,14
	8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Total	**3.915.631,20**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Junho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal de Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EFEDAF3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00349/2025 DE 2 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00349/2025 de 2 de Junho de 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4285 de 1 de Julho de 2024 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.131.432,07 (Hum milhão, cento e trinta e um Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	17.089,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0023	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	5.990,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0059	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	15.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	50.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0065	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	60.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0082	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.782,51
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	32.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0096	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0151	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.487,43
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0156	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.014,17
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0189	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0353	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.899,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0356	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.207,62
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0358	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.504,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0360	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.754,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0455	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	648,17
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.131.432,07 (Hum milhão, cento e trinta e um Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	679,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	61,83
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0521	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0533	1521.12.0361.0030.2141.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0561	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	648,47
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0727	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0736	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	125,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0741	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	281,06
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0792	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	27.578,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0854	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0854	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	497,20
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0979	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0982	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.131.432,07 (Hum milhão, cento e trinta e um Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	939,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1095	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	79.307,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1253	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	233,15
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.229,34
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1277	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1289	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.776,22
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1293	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.864,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1319	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1349	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	8.724,80
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1401	1622.10.0302.0005.2116.16210000000 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	57.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1404	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	11.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1508	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1522	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	28.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1558	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.168,80
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1569	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1716	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.962,55
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1719	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.913,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1787	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.440,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1788	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.131.432,07 (Hum milhão, cento e trinta e um Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1789	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1818	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1823	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1846	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	12.103,71
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1851	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	268,83
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	13,21
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1858	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	7,87
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1862	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	303,60
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1864	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1869	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1870	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	850,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2041	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	180,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2124	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	614,79
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2126	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.707,44
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	180,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2134	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	400,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.131.432,07 (Hum milhão, cento e trinta e um Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2136	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00

	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2136	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	300,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2153	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	869,25
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2333	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.931,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2536	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	2.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2540	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	33.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2543	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	4.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2549	2000.13.0392.0046.2271.17190000000 - MANTER PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI AL	55.072,80
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2582	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	484,54
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2594	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	7.020,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2594	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	770,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2597	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	300,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2597	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2597	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2597	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2677	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	8.370,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	50,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2689	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	10,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2704	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	76,09
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2754	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	600,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.131.432,07 (Hum milhão, cento e trinta e um Mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2767	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	150,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2778	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	330,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2781	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.460,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2800	2200.04.0122.0026.2289.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2915	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.723,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2921	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.571,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2921	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2927	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	30.426,90
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2933	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.809,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2934	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	48.287,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2946	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44.424,41
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2951	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.914,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2963	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.364,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

2964	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	53.540,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3055	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3102	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	636,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3141	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	50,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Total	**1.131.432,07**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	17.089,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0024	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	5.990,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0062	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0062	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	50.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	15.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0064	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	60.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0081	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.782,51
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0087	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0088	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0091	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	32.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0093	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0095	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0103	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	40.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0164	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.487,43
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0164	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.014,17
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0184	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0185	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0186	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0187	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0188	1400.06.0153.0032.2165.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	800,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0215	1400.25.0752.0037.2039.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	636,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.899,85
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.207,62
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0355	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.504,78
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0365	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.754,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0465	1521.12.0361.0030.2138.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	648,17
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0513	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0514	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0515	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0516	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0517	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	

0518	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0519	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0525	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	679,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0526	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	61,83
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
0527	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0529	1521.12.0361.0030.2141.15530000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	7.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0536	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0540	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
0541	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0542	1521.12.0361.0030.2141.15000001001 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0563	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	648,47
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0731	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0732	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0734	1522.12.0365.0030.2150.15520000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0742	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0743	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0744	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	125,20
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0744	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	281,06
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0793	1523.12.0365.0030.2154.15400000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	27.578,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0857	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	497,20
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0858	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0981	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	900,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0989	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1094	1621.10.0301.0003.2044.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	30.426,90
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1115	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1117	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	939,31
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1144	1621.10.0301.0003.2044.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	79.307,32
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1229	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.364,77
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1230	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.809,70
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1232	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	53.540,30
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1233	1622.10.0302.0005.2034.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	48.287,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1256	1622.10.0302.0005.2034.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1279	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.864,14
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1279	1622.10.0302.0005.2045.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44.424,41
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1288	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	233,15
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1288	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.776,22
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1304	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1312	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1315	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.229,34

	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1315	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1364	1622.10.0302.0005.2050.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	8.724,80
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1402	1622.10.0302.0005.2116.16210000000 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	57.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1403	1622.10.0302.0005.2121.15000001002 - RATEIO DO CONSÓRIO PÚBLICO - CISAJE	11.000,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1510	1623.10.0306.0009.2130.15000001002 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	451,65
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1518	1623.10.0306.0009.2130.16210000000 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	28.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1547	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.571,10
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1552	1624.10.0305.0010.2131.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1567	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1568	1624.10.0305.0010.2131.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.168,80
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1572	1624.10.0305.0010.2131.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1662	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.723,23
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1734	1624.10.0305.0013.2134.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.962,55
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1740	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.913,16
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1768	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.914,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1768	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1770	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1772	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.900,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1774	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1776	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1778	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1785	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1790	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1791	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1794	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1796	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1801	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1802	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1805	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1807	1625.10.0303.0004.2029.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1808	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.440,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1811	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1814	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1817	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1820	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1820	1700.18.0542.0025.2181.15000000000 - GARANTIR A GESTÃO DE RESÍDUOS E A LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1854	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	850,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1856	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1859	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	268,83
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1859	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1860	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	13,21
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	

1861	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	7,87
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	12.103,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	303,60
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1863	1710.04.0122.0029.2176.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. MUN. DE AGROP.	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1980	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1981	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1982	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1990	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	50,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2039	1810.15.0452.0040.2077.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS	180,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2137	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	900,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2138	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	614,79
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2138	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	180,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2139	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2141	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	100,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2145	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	400,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2146	1910.04.0122.0014.2193.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.707,44
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2166	1910.14.0243.0018.2047.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	869,25
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2335	1920.08.0245.0017.2200.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.931,65
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	4.500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	7.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2535	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	33.800,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2539	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	2.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2551	2000.13.0392.0046.2271.17190000000 - MANTER PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI AL	55.072,80
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
2579	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	484,54
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2579	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	7.020,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2586	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	300,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2587	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	200,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2590	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2595	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	770,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2603	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2679	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	8.370,27
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2683	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
2684	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2685	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
2686	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
2688	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	100,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
2695	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2696	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2699	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	76,09

	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2701	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	10,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
2702	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	50,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
2742	2120.27.0812.0055.2089.17590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	600,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2766	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	150,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
2779	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
2782	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	5.460,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2786	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	330,00
	3.3.90.41.00.00 - Contribuições	
2801	2200.04.0122.0026.2289.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
3061	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**1.131.432,07**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Junho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F4CA119C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00350/2025 DE 2 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00350/2025 de 2 de Junho de 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º§2ºS da Lei Municipal Nº 4308 de 19 de Dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.937.976,42 (Tres milhões, novecentos e trinta e sete Mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2867	1610.10.0122.0001.2114.26210000000 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.423,73
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2871	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.729,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2873	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.083,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2913	1920.08.0245.0014.2196.26600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	90.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
3023	1521.12.0361.0030.1052.25710000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	565.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3050	1810.15.0122.0041.2162.27010000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	0,05
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3057	1521.12.0361.0030.1051.25710000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. QUADRAS POLIESP. E AFINS - ENSINO	243.097,65
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
3062	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	5.835,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3063	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	283.240,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3068	1810.26.0782.0040.2042.27520000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	28.963,54
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3072	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	9.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3074	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	9.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3088	2050.13.0391.0051.1078.27590000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PRESERV. DO PATRI	27.300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3089	2210.23.0695.0026.1071.27590000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TURISMO	27.300,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
3090	2210.23.0695.0026.2058.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	257,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
3092	2030.13.0392.0046.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
3093	2030.13.0392.0046.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	21,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
3094	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3095	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.004,68

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3097	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.451,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3098	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.700.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
3099	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	144.688,76
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3100	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	641,97
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3101	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	32.450,06
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
3122	1621.10.0301.0003.2044.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	95,63
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
3126	1622.10.0302.0005.2045.26210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.136,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3140	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	331.256,62
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
3142	1430.06.0181.0032.1027.27100000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL MUNI	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Total	**3.937.976,42**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Junho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C28DA557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00386/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00386/2025 de 16 de Junho de 2025

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4323 de 4 de Junho de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.157.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
3084	1993.14.0422.0014.2299.15000000000 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL	858.339,98
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3084	1993.14.0422.0014.2299.15000000000 - PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL	101.660,02
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3086	1993.14.0422.0014.2300.17060000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	50.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3086	1993.14.0422.0014.2300.17060000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3086	1993.14.0422.0014.2300.17060000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	92.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3086	1993.14.0422.0014.2300.17060000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	50.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3086	1993.14.0422.0014.2300.17060000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	1.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
3086	1993.14.0422.0014.2300.17060000000 - FORTALECER O TRANSP. PUB. COLETIVO PRIORIDADE DAS POLITICAS	3.000,00
	3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas	
	Total	**1.157.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0149	1400.04.0122.0033.1068.17060000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - GOVERNO	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0247	1430.06.0181.0032.2033.17060000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2006	1810.15.0452.0040.1005.15000000000 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	858.339,98
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2014	1810.15.0452.0040.1010.15000000000 - CONST.,REFOR.,AMPL.E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS	101.660,02
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2025	1810.15.0452.0040.1025.17060000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	92.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2575	2010.04.0122.0045.1070.17060000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CULTURA E PATRIMÔ	50.000,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2673	2100.27.0812.0055.1107.17060000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2736	2110.27.0812.0057.1015.17060000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Total	**1.157.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Junho de 2025

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:217BB828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
15/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.726.350,14
15/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 178.821,50
16/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.930,45
16/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 152.103,68
16/07/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 9.770,63
17/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.590,46
17/07/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 672.179,84
17/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 107.092,04
17/07/2025	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 74.535,00
18/07/2025	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 40.757,21
18/07/2025	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 56.935,62
18/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 458.193,20
18/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 138.425,33
18/07/2025	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R$ 2.283.326,70
18/07/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 116,55
18/07/2025	Ipi Exportação – Cota Município	0372-7	115318-8	R$ 33.473,58
21/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.970,29
21/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 98.399,77
21/07/2025	Convênio 932853/2021 Construção Creche – Pré escola	0372-7	142216-2	R$ 21.881,60
22/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 471.203,00
22/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 186.097,22
22/07/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 703.224,26
23/07/2025	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R$ 140.271,58
23/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.897,72
23/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 106.275,52
24/07/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.330,30
24/07/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 138.590,76
24/07/2025	Convênio 1301001179/2024 Drenagem Pluvial Córrego do Bagaço	0372-7	138806-1	R$ 953.140,50
25/07/2025	Fundo Especial do Petróleo	0372-7	124910-x	R$ 106.203,62

Divinópolis, 25 de Julho de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3164CE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMCET SELEÇÃO PARA DESPORTISTAS APTOS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO "BOLSA ATLETA" NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ-MG

Edital de Chamamento Público para a seleção de desportistas aptos ao recebimento de "Bolsa Atleta", em conformidade com a Lei Municipal n. 3.193/2025 e suas alterações.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto neste Município, o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025/SMCET, de acordo com o que determina a Lei Municipal n° 3.193/2025 e suas alterações, bem como os termos do Decreto Municipal nº 3.038/2025, na presença da Comissão para Implementação dos Procedimentos Administrativos de Seleção de

Projetos do Programa Bolsa Atleta, designada pela Portaria n° 617/2025, e as cláusulas e condições deste Edital, a fim de iniciar o processo de inscrição para a seleção de projetos voltados a concessão do benefício "Bolsa Atleta".
O presente Edital foi elaborado com base na Lei Federal nº 12.395/2011, que alterou as Leis nº 9.615/1998, responsável pelas normas gerais sobre desporto, e 10.891/2004, que instituiu o Bolsa Atleta, bem como na Lei Municipal nº 3.193/2025, que institui a Política de Incentivo aos esportistas, denominada "Programa Bolsa Atleta", no âmbito do Município de Guaxupé-MG e Decreto Municipal nº 3.038/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Edital regulamenta as inscrições e habilitação dos atletas e paratletas, que acontecerão no período de 21 de julho de 2025 a 13 de julho de 2026, a fim de dar provimento ao "Programa Bolsa Atleta".
1.2 O apoio concedido por meio deste Edital deverá seguir as orientações dispostas na Lei Municipal nº 3.193/2025 e Decreto Municipal n° 3.038/2025, competindo ao presente ato exclusivamente a divulgação e análise de inscrição aos aptos a fazê-la, atribuindo assim, posteriormente, à comissão específica, denominada "Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta", a responsabilidade de selecionar, conceder e/ou extinguir o benefício aos indivíduos que demonstrarem interesse nesta política de incentivo ao esporte ou já contemplados, sempre que necessário, e de acordo com a disponibilidade financeira.

2. OBJETO
Este Edital tem como objeto principal fomentar e valorizar o esporte local por meio da concessão da Bolsa Atleta, incentivando a formação esportiva e o desenvolvimento técnico de desportistas e paratletas do Município de Guaxupé. Buscando, assim, promover a inclusão, o aprimoramento do desempenho esportivo e o reconhecimento dos talentos locais, contribuindo para o fortalecimento da cultura esportiva e a projeção do Município no cenário esportivo regional, nacional e internacional.

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
3.1 O valor total disponibilizado para este Edital será de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais);
3.2 Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO
4.1 O presente Edital terá sua duração máxima de 12 meses, iniciado a partir da data de sua divulgação nas vias oficiais.
4.2 O período de vigência poderá ser ajustado conforme a disponibilidade financeira vinculada ao Projeto, encerrando-se quando os recursos destinados forem integralmente utilizados.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 A Programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria ocorrerá através das seguintes Dotação Orçamentária:
a. 02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48 Ficha: 921 Fonte: 1.500.000 Código de Aplicação 0000, correspondente ao valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o exercício de 2025;
b. 02.08.03.27.811.0720.2580.3.3.90.48 Ficha: 880 Fonte: 1.500.000 Código de Aplicação 0000, correspondente ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2025;
c. 02.08.03.27.811.0720.2587.3.3.90.48 Ficha: 883 Fonte: 1.500.000 Código de Aplicação 0000, correspondente ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2025.

6. QUEM PODE SE INSCREVER
6.1 Atletas e paratletas, na modalidade pessoa física individual, que participarão de treinamento esportivo periódico, a fim de incentivar a prática esportiva e ajudar nas despesas relacionadas ao desporto praticado pelo mesmo de forma constante com duração maior que 1 (um) mês;

6.2 Atletas e paratletas, na modalidade pessoa física individual que participarão de eventos oficiais, a fim de incentivar a prática esportiva e ajudar nas despesas relacionadas ao desporto no período de sua duração;

6.3 Equipes, quando se tratar de mais de um atleta que desenvolverá suas atividades na mesma modalidade e/ou em se tratando de treinadores e seus respectivos alunos, será concedido o benefício para a participação em competições, sendo válido apenas durante o período dos eventos;

6.4 O proponente individual deverá preencher todos os requisitos abaixo descritos, em caráter obrigatório, para pleitear a concessão do Programa Bolsa Atleta para esportistas que participarão de avaliações, jogos, eventos, campeonatos e treinamentos periódicos, quais sejam:

I - comprovar residir no Município há 1 (um) ano, no mínimo;

II - ser considerado "apto" para receber o benefício, conforme avaliação da Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta;

III - não receber salário ou provento de entidade de prática desportiva;

IV - não possuir contrato profissional com entidade de práticas desportivas;

V - estar em plena atividade esportiva, comprovando através de fotos, reportagens ou publicações em redes sociais;

VI – declarar sobre a existência ou não de recebimentos de verbas a título de patrocínio, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;

VII – possuir projeto esportivo contendo: nome do atleta, data de nascimento, documento de identificação com foto, endereço, relação das atividades previstas, estimativa de gastos, documento autorizando cessão de imagem e certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, bem como assinatura do atleta ou de seus responsáveis legais, se for o caso.

VIII - comprovar a existência do evento no qual participará, usando no mínimo 2 itens, como: folders, banners, captura de tela de site e similares, comprovantes de pagamento ou efetivação de inscrição.

6.5 As equipes que participarão de campeonatos/eventos oficiais deverão preencher todos os requisitos abaixo descritos, em caráter obrigatório, para pleitear a concessão do Programa Bolsa Atleta:

I - comprovar ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) do elenco composto por atletas que estejam residindo no Município há pelo menos 1 (um) ano;

II - ser considerada "apta" para receber o benefício, conforme avaliação da Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta;

III - não receber salário ou provento de entidade de prática desportiva;

IV - não possuir contrato profissional com entidade de práticas desportivas;

V - declarar sobre a existência ou não de recebimento de verbas a título de patrocínio, de pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;

VI – apresentar projeto esportivo contendo: nome da equipe, lista de membros da equipe contendo nome dos atletas e número do documento, documento de identificação com foto do responsável pela equipe, relação das atividades previstas, estimativa de gastos, assinatura do responsável pela equipe, documento autorizando cessão de imagem de cada atleta e certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal do responsável pelo projeto;

VII - comprovar que a equipe existe há pelo menos 1 (um) ano, no mínimo;

VIII - comprovar ter participado de algum campeonato por meio de fotos, publicações, notícias ou outros;

IX - comprovar a existência do evento que participará, usando no mínimo 2 itens, como: folders, banners, captura de tela de site e similares, comprovantes de pagamento ou efetivação de inscrição;

6.6 O atleta com idade inferior a 18 anos, em qualquer modalidade deverá:
I – apresentar declaração de anuência dos seus responsáveis legais (Anexo III-A);
II - apresentar declaração que está regularmente matriculado em instituição de ensino e com frequência escolar (Anexo III-B).

6.7 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer também a atuação esportiva, como atleta e/ou treinador.

6.8 O atleta, paratleta ou equipe que receber qualquer ajuda de custo por meio de bolsa, auxílio ou patrocínio, fixo mensal ou pontual, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, terá direito a percepção de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício requerido.

7. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
7.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – não estejam comprovadamente instalados no Município de Guaxupé há, pelo menos, um ano;
II - não comprove atuação esportiva sua e de todo grupo, nos casos que couber, na categoria pretendida;
III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público da Comissão para Implementação dos Procedimentos de Seleção dos Projetos do Programa Bolsa Atleta e Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta;
V – sejam agentes eletivos, servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e os demais servidores públicos municipais;
VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
VII - estejam inadimplentes perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
VIII - estejam inadimplentes com prestação de contas de projeto esportivo anterior firmado com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

8. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PROJETO ESPORTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS
Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e o Projeto Esportivo, poderão ser entregues de segunda a sexta, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, na Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada à Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 400, Centro.

9. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES
Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaxupé (http://www.guaxupe.mg.gov.br/), bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM (www.diario.com.br/amm-mg).

10. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DO PROJETO ESPORTIVO

10.1 A Documentação necessária à Habilitação e o Projeto Esportivo deverá ser apresentada em envelopes distintos e lacrados, conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA (EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL) OU EQUIPE (COM A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ATLETAS PARTICIPANTES)
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025/SMCET

IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA (EM SE TRATANDO DE PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL) OU EQUIPE (COM A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ATLETAS PARTICIPANTES)
ENVELOPE N° 02 – PROJETO ESPORTIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025/SMCET
10.2 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) originais ou publicações em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório.

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

10.3 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando Prefeitura Municipal de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.4 A apresentação do Projeto Esportivo implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como na Lei Municipal nº 3.193/2025, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas de terceiros.

11. COMO SE INSCREVER

11.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada à Avenida Felipe Elias Zeitune, n° 400, Centro, no período de 21/07/2025 a 13/07/2026.

11.2. O proponente deve encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

I- <u>Habilitação – Envelope I</u>

a) Preenchimento do Formulário de Requerimento (Anexo I);
b) Documento de identificação com foto (RG);
c) CPF;
d) Comprovante de endereço (sendo um atual e outro de 12 meses atrás). Se o titular do comprovante de residência não for o atleta ou seu representante legal, é necessário a Declaração do Corresidência (Anexo II);
e) Comprovante de Regularidade da Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
f) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal no link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir
g) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de MG no link https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR
h) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Finanças no link https://encurtador.com.br/Il2TF
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho no link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
j) Termo de Adimplência emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo referente a aprovação de prestações de contas anteriores.
k) Comprovante de conta bancária em nome do proponente que receberá o recurso, contendo informações sobre o número do banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência, número da conta e chave pix se houver.
l) Comprovante de endereço dos integrantes do grupo que moram em Guaxupé, sendo um comprovante atual e outro de 12 meses atrás, para proponentes que concorrerão como grupo ou coletivo.
m) Declaração médica nas inscrições de paratletas;
n) O atleta com idade inferior a 18 anos deverá apresentar declaração de matrícula e frequência escolar (Anexo III-B).
o) As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

II- <u>Projeto Técnico – Envelope II</u>

a) Anexos de V a VII;
b) Currículo esportivo na área que se pede o auxílio;
c) No caso de proponente que for concorrer como grupo ou coletivo, além da documentação acima, o mesmo deve encaminhar:
c.1) Breve currículo dos integrantes do grupo ou coletivo;
c.2) Comprovações das participações em eventos esportivos e/ou treinamento dos integrantes do grupo ou coletivo. A comprovação dos integrantes poderá acontecer de forma independente de atuação junto ao grupo.
11.3 Cada proponente poderá ter apenas um projeto aprovado como proponente principal. No entanto, isso não impede que o proponente cujo projeto foi aprovado individualmente também participe de outros projetos como participante de equipe. Da mesma forma, os demais participantes desse projeto poderão participar de outros projetos de forma ilimitada, desde que esses outros projetos não tenham mais que 40% dos mesmos participantes que já foram aprovados em outros projetos neste Edital. Por exemplo:
a) Em um grupo de 4 pessoas, 40% equivalem a 1,6 pessoas. Como a fração é menor ou igual a cinco, arredonda-se para baixo, permitindo que até 1 membro participe de outro projeto.
b) Em um grupo de 5 pessoas, 40% correspondem a 2 pessoas. Como não há fração, até 2 membros poderiam participar de outro projeto.
c) Em um grupo de 8 pessoas, 40% correspondem a 3,2 pessoas. Como a fração é menor ou igual a cinco, arredonda-se para baixo, permitindo que até 3 membros participem de outros projetos.
d) Em um grupo de 10 pessoas, 40% representam 4 pessoas. Como não há fração, até 4 membros poderiam participar de outros projetos.
11.4 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
11.5 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
11.6 Serão desconsideradas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação ou por não preenchimento integral do Formulário de inscrição/Projeto Esportivo, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital.
11.7 As inscrições deste Edital são gratuitas.

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS PROJETOS

12.1 O proponente deverá preencher a estimativa de custos, constante no Projeto Esportivo (planilha de gastos), informando como será utilizado o recurso recebido.

12.2 Os itens de despesa poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.3 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de análise dos projetos.

12.4 Os recursos oriundos deste Edital deverão ser investidos exclusivamente em despesas previamente apresentadas no Projeto Esportivo.

12.5 O beneficiário que não efetivar a prestação de contas e/ou não restituir aos cofres públicos o valor da glosa, do saldo remanescente ou do valor integral, terá o benefício cassado, os recursos devolvidos e ficará impedido de participar de novos editais do Programa Bolsa Atleta pelo período de 2 (dois) anos.

13. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

13.1 As avaliações individuais de cada projeto esportivo serão exclusivamente analisadas pela Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta, através de uma ficha individual de avaliação, conforme critérios estabelecidos por este Edital.

13.2 As avaliações individuais deverão ser analisadas e homologadas pela Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta, que terá a atribuição de Comissão de Seleção e será soberana para definição da análise de mérito das propostas.

13.3 A Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta será nomeada através de Portaria.

13.4 Os membros da Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado do grupo ou coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

13.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

14.1 Finalizada a análise e habilitação, os atletas e as equipes contempladas serão convocados a assinar o Termo de Adesão (Anexo XI), bem como o Termo de Compromisso de Prestação de Contas (Anexo IV).

14.2 O Termo de Adesão corresponde ao documento a ser assinado pelo atleta ou equipe contemplado neste Edital, devidamente habilitado pela Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 A assinatura do Termo de Adesão e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 As peças de divulgação dos projetos, por parte do proponente, deverão exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que financiará as atividades do projeto proposto, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

15.2 O não envio das informações no Projeto Esportivo prejudicará a divulgação do projeto por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, nas mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé.

15.3 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos esportistas selecionados para a divulgação do projeto e dos relatórios de suas atividades, desde já autorizadas pelos selecionados. Todos os selecionados permitirão que as apresentações sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pela Prefeitura de Guaxupé, para registro e divulgação. A divulgação institucional é responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor (Anexos VIII e IX).

15.4 Os proponentes autorizam a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação dos feitos por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos esportivos contemplados, assim como a prestação de informação a administração pública, observarão o disposto no Termo de Adesão.

16.2 O agente esportivo deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Prestação de Contas, conforme Anexo X, em até 5 dias úteis, a contar do fim da vigência do Termo de Adesão.

16.3 A prestação de contas será analisada e homologada pela Comissão de Análise de Projetos do Programa Bolsa Atleta, conforme previsão no Decreto Municipal nº 3.038/2025. Após a homologação por parte da Comissão, a Secretaria deverá emitir Parecer de Aprovação que será indispensável para a participação em futuros editais.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal oficial do Município.

17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais.

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone (35) 98833-1729, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 8h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h00.

17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a reprovação do projeto do proponente.

17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.7 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.

17.8 Este Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da sua publicação.

17.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
Anexo II – DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA
Anexo III-A – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
Anexo III-B – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR
Anexo IV – TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Anexo V – COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA EQUIPES
Anexo VI – LISTA DE MEMBROS DA EQUIPE
Anexo VII – PROJETO ESPORTIVO
Anexo VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Anexo IX – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE
Anexo X – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Anexo XI – TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

18. Cronograma

Descrição	Datas
Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.	21/07/2025
Divulgação do Edital no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé.	21/07/2025
Inscrições dos projetos.	21/07/2025 a 13/07/2026
Análise dos projetos.	21/07/2025 a 13/07/2026

Guaxupé/MG, 21 de julho de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PROGRAMA BOLSA ATLETA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Atleta ou Paratleta:	
Nome do representante legal (no caso de atleta menor ou equipe)	
Endereço completo:	
CEP:	Celular com DDD:
RG:	CPF:
E-mail:	

2. DADOS BANCÁRIOS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA ATLETA

Banco:	Agência:	Conta:

3. CATEGORIA DA BOLSA SOLICITADA

( ) Individual para treinamento periódico
( ) Individual para eventos
( ) Equipe para eventos

4. INFORMAÇÕES SOBRE O ESPORTE PRATICADO
Qual o esporte praticado?
Há quanto tempo você prática esse esporte?

Compete sozinho ou por equipe?

5. PARA BOLSA POR EQUIPE, PREENCHA O CAMPO ABAIXO:
Nome da Equipe:

A Equipe representa alguma empresa ou clube?
( ) Não
( ) Sim, qual? _____

6. DECLARAÇÕES

Recebe salário ou provento de entidade de prática desportiva? ( ) SIM ( ) NÃO	
Possui contrato profissional com entidade de prática desportiva? ( ) SIM ( ) NÃO	
Recebe verbas a título de patrocínio, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca? ( ) SIM ( ) NÃO Em caso afirmativo, descreva que tipo de patrocínio recebe:	
A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Bolsa Atleta, constantes na Lei nº 3.193/2025, no Decreto nº 3.038/2025 e no Edital nº 02/2025/SMCET. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Guaxupé, ___ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Atleta, Paratleta ou Responsável Legal

7. APROVAÇÃO

Este campo deve ser preenchido pela Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta	
( ) APTO	
( ) INAPTO	
Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Representante da Comissão de Análise dos Projetos do Programa Bolsa Atleta

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA
PROGRAMA BOLSA ATLETA

(preencher somente se o titular do comprovante de residência não for o atleta ou seu representante legal)

Nome do atleta, paratleta ou responsável pela equipe:	
Declaro para os devidos fins que a pessoa acima identificada é domiciliada no endereço de minha residência, abaixo descrito. Declaro ainda que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada inclusive em diligências dos órgãos municipais.	
Nome da pessoa declarante:	
Endereço:	
Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Declarante

Observação: Anexar cópia do documento de identidade da pessoa declarante.

ANEXO III - A
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
PROGRAMA BOLSA ATLETA

(preencher caso o atleta/paratleta seja menor de 18 anos de idade)

Nome do atleta ou paratleta:	
Declaro para os devidos fins que autorizo a candidatura da pessoa acima identificada ao Programa Bolsa Atleta, consoante ao Edital nº 02/2025/SMCET do Município de Guaxupé/MG, aberto pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.	
Nome do Pai/Mãe ou Responsável Legal:	
Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável Legal

Observação: Anexar cópia do documento de identidade da pessoa declarante.

ANEXO III - B
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR
PROGRAMA BOLSA ATLETA

(preencher caso o atleta/paratleta seja menor de 18 anos de idade)

Nome do atleta ou paratleta:	
Data de nascimento do atleta ou paratleta:	
Nome da mãe do atleta ou paratleta:	
Nome do pai do atleta ou paratleta:	
Declaro para os devidos fins que o aluno(a) acima mencionado(a), está devidamente matriculado nesta instituição de ensino e possui frequência regular.	
Nome da Instituição de Ensino:	
Nome do(a) diretor(a) da Instituição de Ensino:	
Guaxupé, _____ de _____ de 202___.	
Carimbo da Instituição de Ensino	_____

	Assinatura do(a) diretor(a)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROGRAMA BOLSA ATLETA

Nome do atleta, paratleta ou equipe:	
Comprometo-me a apresentar até o 5º (quinto) dia útil, a contar do fim da vigência do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, a prestação de contas do Termo contendo todos os comprovantes de despesas realizadas com o apoio do Programa Bolsa Atleta. Declaro estar ciente de que a não entrega da prestação de contas implicará a devolução integral do valor recebido e suspensão de participação em novo edital do programa pelos próximos 02 anos. Caso a devolução não seja realizada, o atleta será inscrito em Dívida Ativa do Município.	
Nome do Responsável Legal:	
Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Atleta/Paratleta ou Responsável Legal

ANEXO V
COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA EQUIPES
PROGRAMA BOLSA ATLETA

1.DADOS GERAIS
Nome da equipe:

Evento:

Data e local onde foi realizado o evento:

Classificação final no evento:

2. DADOS DO ORGANIZADOR DO EVENTO

Nome:	
e-mail:	
Site:	Telefone com DDD:

3. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Conte como foi sua experiência no evento:	
Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Responsável pela Equipe

Observação: Anexe comprovantes de 1 ano de atuação, como fotos, súmulas, fichas de inscrição, publicações ou comprovantes de filiação. Preencha tantos formulários quantos forem necessários.

ANEXO VI
LISTA DE MEMBROS DA EQUIPE
PROGRAMA BOLSA ATLETA

Identificação da equipe:	
Nome do participante da equipe (legível)	Nº do documento

Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Responsável pela Equipe

ANEXO VII
PROJETO ESPORTIVO
PROGRAMA BOLSA ATLETA

Nome:

Data de nascimento:

1.ROTINA DE TREINO

Dias da Semana	Horário	Local
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

2. EVENTOS PREVISTOS

Eventos	Data	Local
Comprovar a existência do evento, anexando no mínimo dois itens, como folders, banners, captura de tela de sites e similares, comprovantes de pagamentos ou efetivação de inscrição.		

3.ESTIMATIVA DE GASTOS

Tipo de Despesa	Valor	Data
Tipo de Despesa	Valor	Data

4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS E/OU DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Atleta, Paratleta ou Responsável

ANEXO VIII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
PROGRAMA BOLSA ATLETA

(preencher caso o atleta seja maior de 18 anos)

Nome do atleta ou paratleta:	
RG:	CPF:
Na qualidade de candidato a participar do Programa Bolsa Atleta, AUTORIZO, por tempo indeterminado, o uso de minha imagem em qualquer campanha publicitária ou institucional realizada pela Prefeitura de Guaxupé referente ao programa. Declaro estar ciente que o material poderá ser divulgado em qualquer meio, incluindo redes sociais (Facebook, Instagram, Whatsapp, entre outros), em todo o território nacional. Todas as informações baseadas no uso ou tratamento de dados seguirão determinações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). A presente autorização é concedida a título de gratuidade. Sendo assim, por esta ser expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que haja nada a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.	
Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Atleta/Paratleta ou Responsável Legal

ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE
PROGRAMA BOLSA ATLETA

(pais ou responsáveis legais devem preencher caso o atleta seja menor de 18 anos)

Nome do atleta ou paratleta:	
RG:	CPF:
Na qualidade de responsável legal, AUTORIZO, por tempo indeterminado, o uso da imagem da pessoa acima identificada, sendo essa candidata a participar do Programa Bolsa Atleta, em qualquer campanha publicitária ou institucional realizada pela Prefeitura de Guaxupé referente ao programa. Declaro estar ciente que o material poderá ser divulgado em qualquer meio, incluindo redes sociais (Facebook, Instagram, Whatsapp, entre outros), em todo o território nacional. Todas as informações baseadas no uso ou tratamento de dados seguirão determinações estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). A presente autorização é concedida a título de gratuidade. Sendo assim, por esta ser expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que haja nada a ser reclamado como direitos conexos à imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.	
Nome da pessoa declarante/responsável legal:	
RG:	CPF:
Guaxupé, __ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Responsável Legal

ANEXO X
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROGRAMA BOLSA ATLETA

Nome do atleta, paratleta ou equipe:	
Valor recebido através do Bolsa Atleta:	
Descrição das despesas realizadas	Valor
Exemplo: Compra de material esportivo conforme NF nº XX, emitida em XX/XX/XX do fornecedor XX	R$ XX

Saldo a devolver:	
Nome do Responsável Legal:	
Guaxupé, ___ de _____ de 202__.	_____ Assinatura do Responsável Legal

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA Nº _____/2025

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	e-mail:	

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, o beneficiário acima identificado resolve aderir ao PROGRAMA BOLSA ATLETA do Município de Guaxupé vinculado à Lei nº 3.193, de 30 de abril de 2025 e ao Decreto nº 3.038, de 03 de junho de 2025, mediante as condições expressas nas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão a disciplina dos direitos e obrigações da Prefeitura de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e do beneficiário contemplado com a Bolsa Atleta, na categoria _____, no valor total de R$ _____,___, visando à regular fruição do incentivo, de modo a possibilitar a continuidade do treinamento e a plena atividade esportiva pelo atleta, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.193/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

I – Transferir os recursos financeiros previstos neste Termo de Adesão ao beneficiário, observando as parcelas e a periodicidade contidas neste instrumento;

II – Apoiar e prestar assistência ao beneficiário;

III – Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Termo de Adesão; e

IV – Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no Edital nº **02/2025/SMCET**, constituem obrigações do beneficiário:

I – Executar as ações necessárias à consecução deste Termo de Adesão, visando a continuidade do treinamento e a plena atividade esportiva;

II – Aplicar os recursos transferidos pela Prefeitura de Guaxupé na execução do objeto deste Termo de Adesão, conforme o Plano Esportivo;

III- Apresentar à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo beneficiário;

IV – Manter atualizado o endereço de residência do beneficiário;

V – Comunicar imediatamente à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo qualquer fato que altere as condições iniciais do beneficiário para a concessão do incentivo;

VI – Prestar contas à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo dos recursos que lhe forem transferidos em razão deste Termo de Adesão;

VII – Permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias ou institucionais e anúncios oficiais;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total dos recursos a serem transferidos pela Prefeitura de Guaxupé ao beneficiário corresponde ao montante de R$ _____,__ (valor por extenso), em __ (nª por extenso) parcelas, a serem depositadas no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, conforme cronograma abaixo:

Nº da Parcela	Valor	Data Estimada

3.2. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a cargo da Dotação Orçamentária _____, Elemento de Despesa _____ do orçamento para o exercício de 2025, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura da Guaxupé.

3.3. As despesas deverão ser executadas de acordo com os seguintes tipos e descrição:

Item	**Tipo**	**Descrição das Despesas**
1	Alimentação	Café, almoço e/ou jantar.
2	Hospedagem	Valores pagos a título de hospedagem.
3	Taxas de inscrições	Valores pagos a título de inscrições em eventos.
4	Transporte	Combustível, pedágio, transportes intermunicipal, interestadual e internacional, terrestre ou aéreo.
5	Aquisição de material esportivo	Material esportivo destinado a treino ou competição.
6	Despesas relacionadas a treinamento	Valores pagos a título de treinamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de ___/____/_____ até ___/____/_____.

4.2. A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo encaminhará o extrato deste Termo de Adesão para a publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da sua divulgação no Portal da Transparência da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Este Termo de Adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Adesão com alteração substancial do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos em até 05 (cinco) dias úteis a contar do fim da vigência deste instrumento.

6.2. As despesas custeadas através deste Termo de Adesão deverão ser comprovadas através de seus respectivos documentos fiscais, originais, sendo aceitos:
a) notas ficais eletrônicas;
b) notas fiscais série D;
c) cupom fiscal eletrônico;
d) recibos de táxis, recibos de pedágios;
e) recibos eletrônicos de transportes privados, tais como UBER e outros existentes;
f) comprovantes de embarque e desembarque, emitidos pela companhia aérea ou transporte rodoviário;
g) comprovante de inscrições em eventos;
6.3. Os comprovantes de despesas acima citados não poderão conter rasuras, emendas ou acréscimos e devem ser emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em favor do beneficiário do Programa Bolsa Atleta, em seu CPF.
6.4 Não será admitida apresentação de segundas vias, cópias, ou qualquer outra espécie de reprodução.
6.5 O comprovante deverá conter a discriminação do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo o uso das palavras "acréscimo" ou "despesas", ou qualquer outra generalização, abreviaturas ou valor ilegível que impossibilitem o reconhecimento da despesa realizada.
6.6 Os comprovantes de despesas com refeições, quando estas não estiverem discriminadas, poderá conter a expressão "despesa com refeição" ou "despesas com refeições".
6.7 É proibida a utilização do benefício para a aquisição e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e outras substâncias de uso recreativo.
6.8. Comprovantes de despesa em desacordo com o Decreto nº 3.038/2025 serão glosados parcialmente ou em sua totalidade e o valor deverá ser devolvido aos cofres públicos pelo beneficiário.
6.9. Além dos comprovantes de despesa, o beneficiário deverá apresentar relatório fotográfico do evento, planilha de presença para comprovar o treinamento e relatório de prestação de contas.
6.10. Caso o beneficiário não utilize o valor deste Termo de Adesão de forma integral, seu saldo remanescente deverá ser restituído aos cofres públicos.
6.11. O beneficiário que não efetivar a prestação de contas e/ou não restituir aos cofres públicos o valor da glosa, do saldo remanescente ou do valor integral, ficará impedido de participar de novos editais do Programa Bolsa Atleta pelo período de 02 (dois) anos.
6.12. A notificação do beneficiário para fins de cobrança de valores não prestados ou outras pendências, será realizada por meio de envio de correspondência para o endereço informado pelo atleta no momento da inscrição no programa e, em caso de não regularização, o débito será inscrito em Dívida Ativa do Município e protestado, podendo ser adotadas outras medidas legais cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA
7.1. Serão imediatamente desligados do Programa Bolsa Atleta os indivíduos que deixarem de cumprir as condições exigidas nos dispositivos da Lei nº 3.193/2025 e demais determinações impostas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e/ou não prestarem contas de acordo com a legislação aplicável.
7.2. O indivíduo desligado ficará impedido de receber novo benefício como proponente ou integrante de equipe.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. E, por estarem cientes e de acordo com as condições estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Guaxupé, __ de _____ de 2025.

CASSIANO DA SILVA	Nome
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo	Beneficiário do Programa Bolsa Atleta

Testemunhas:

Nome CPF:	Nome CPF:

Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SMCET e, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de julho de 2025, e revoga a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/07/2025. Edição 4068.

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:EB38BBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Mauro Benedetti	29903	02.0179.0205.001	00017	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Ana Cecília Ribeiro do Valle, Lote 12, Quadra Jd. Ouro Verde III

Guaxupé, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:48D17C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 049/2025 – CONTRATAÇÃO DE DESENHISTA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE DESENHO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 049/2025 referente à *Contratação de desenhista profissional para ministrar oficinas de desenho para crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, durante o evento de férias na biblioteca, que será realizado na Biblioteca Municipal Professor Marcio Jacinto Lopes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 19.809.348 GUILHERME MARTO DOS SANTOS - 19.809.348/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	10,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 1.000,0000	R$ 100,00	R$ 1.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE DESENHOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; O profissional deverá aplicar oficinas de desenho, ensinando técnicas de desenho com utilização de Formas e combinação de cores, para crianças e adolescente na faixa etária de 5 a 17 anos.										

Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.000,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0,0000 %		0,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 24 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:EB350FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - MG	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	239.622.730,00
Previsão Atualizada	240.024.258,00
Receitas Realizadas	134.378.591,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	37.248.369,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	239.622.730,00
Dotação Atualizada	277.272.627,21
Despesas Empenhadas	155.393.479,48
Despesas Liquidadas	102.309.259,58
Despesas Pagas	91.651.539,90
Superávit Orçamentário	32.069.331,45
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	155.393.479,48
Despesas Liquidadas	102.309.259,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	238.679.805,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	237.829.805,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	234.236.717,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-11.131.030,00	16.517.701,01	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.108.000,00	30.222.032,33	150,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.188.825,94	622,89	8.183.994,50	4.208,55
Poder Executivo	8.188.825,94	622,89	8.183.994,50	4.208,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.840.678,74	112.335,40	11.937.563,01	6.790.780,33
Poder Executivo	18.809.592,48	112.335,40	11.906.476,75	6.790.780,33
Poder Legislativo	31.086,26	0,00	31.086,26	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.029.504,68	112.958,29	20.121.557,51	6.794.988,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.929.556,53	25%	24,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.118.627,23	70%	55,56
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.583.009,64	16.927.182,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	14.143,97	11.856,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	26.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.458.082,21	15%	24,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 24/07/2025, às 15:31:28.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Lagoa da Prata, 24/07/2025		
NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:C6D1F445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 004/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Orientador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
VALQUÍRIA ANTÔNIA CRUZATTO	10,0
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	10,0
MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	10,0

MARIANA FERREIRA MARTINS	10,0
VALDINEI FERREIRA DOS REIS	10,0
CÉLIA MATIAS DE SOUZA	9,0
ANA CARLA FURTADO NETO	9,0
ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	8,0
NAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	7,0
DAVI DE SOUZA MACHADO	7,0
LUIZA DE MELLO MACHADO	5,0
KARINE DA SILVA MARTINS	5,0
LUCIANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO MIGUEL	5,0
NATÁLIA DE ALMEIDA	4,0
VAGNER NETTO CARVALHO	4,0
GLEICE DA PAZ DIANA MONTAN	4,0
KARINA CAFIERO MOTTA	3,0
JULIANA PEREIRA DA SILVA	2,0
KEVIN CARLOS RIBEIRO DA CANDEIAS	2,0
BRUNO MORAES	1,0
RENATA APARECIDA PIMENTEL PINA	0,0

Facilitador de Oficina de Capoeira

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
GUSTAVO DE SOUZA BRITTO	10,0
JULIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	6,0
ERLI SILVA GERMANO	3,0
MARCO ANTONIO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

Facilitador de Oficina de Música

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	10,0
JANAINA DE SOUZA	8,0
SADRAK DOS SANTOS DE PAULA ROSA	3,0

Facilitador de Oficina de Artes

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
LUCIARA ODILIA DO VALE	7,0
VALÉRIA APARECIDA DA SILVA	4,0
NATÁLIA DE ALEMIDA	4,0
WAYNNE DAMIÃO LIMA MOREIRA	0,0
MÁRCIA REGINA SILVA DE ABREU ALVES	0,0

Facilitador de Oficina de Dança, Zumba e Dança Sênior

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
RAYANE OHANA DÔNOLA	8,0
KEVIN CARLOS RIBEIRO DAS CANDEIAS	6,5
RAQUEL REGINA AFONSO DA CRUZ	5,0
NATÁLIA DE ALMEIDA	4,0
BIANCA DE MATOS RIBEIRO	3,0
PAULA DOS SANTOS SEVERO	0,0

Facilitador de Oficina de Convívio por meio do Esporte e Lazer

CANDIDATOS	**PONTUAÇÃO**
VALDINEI FERREIRA DOS REIS	7,0
NARATIANA ROGEL BARROS	7,0
GUSTAVO DE SOUZA BRITTO	6,0
DILANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA LAMOIA	6,0
GILCÉLIA BRITO DE OLIVEIRA	5,0
JOÃO MATEUS REZENDE CASTRO	3,0
NATALIA DE ALMEIDA	0,0

Leopoldina, 21 de julho de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:4A6DC562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012, DE 25 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012, DE 25 DE JULHO DE 2025

"APROVA A SEXTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG - SAAE"

O Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSB, tendo em vista o disposto na legislação pertinente, especialmente na Lei Municipal nº 1.861, de 26 de novembro de 2010, no Decreto nº1016/10, de 02 de dezembro de 2010, nos Arts. 20 e 33 do Regimento Interno do COMUSB-LUZ/MG e na Resolução Normativa 002/11 do COMUSB,

CONSIDERANDO que a política tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deve primar-se pela modicidade das tarifas, pela indução da eficiência e pelos ganhos de produtividade obtidos pelo prestador de serviços;

CONSIDERANDO que as tarifas devem permitir o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para uma prestação eficiente dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a revisão das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE/LUZ, nos termos dos anexos I, II, III e IV desta Resolução, passando a vigorar 30 dias após a publicação de ato próprio do Diretor Presidente do SAAE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Resolução Normativa nº 011/2024.

Luz/MG, 25 de julho de 2025.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012, DE 25 DE JULHO DE 2025

1 – Ligações de Água

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	445,71	445,71
Dois pagamentos	223,40	446,80
Três pagamentos	149,31	447,93
Quatro pagamentos	112,28	449,12
Cinco pagamentos	90,03	450,15
Seis pagamentos	75,23	451,38
Sete pagamentos	64,61	452,27
Oito pagamentos	56,70	453,60

2 – Ligações de Esgoto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR DA PRESTAÇÃO	VALOR TOTAL
À vista	388,71	388,71
Dois pagamentos	194,82	389,64
Três pagamentos	130,21	390,63
Quatro pagamentos	97,90	391,60
Cinco pagamentos	78,51	392,55
Seis pagamentos	65,60	393,60
Sete pagamentos	56,37	394,59
Oito pagamentos	49,44	395,52

Luz/MG, 25 de julho de 2025.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

ANEXO II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012, DE 25 DE JULHO DE 2025

ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

1.1 Serviço Medido: Tarifa Fixa (TBO) com consumo excedente

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	7,105	2,842	R$/mês
	0 a 5	0,812	0,325	R$/m³
	> 5 a 10 m³	1,745	0,698	R$/m³
	> 10 a 15 m³	2,704	1,082	R$/m³
	> 15 a 20 m³	3,693	1,477	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,393	3,757	R$/m³
	> 40 m³	11,460	4,584	R$/m³
Residencial	Fixa	16,820	7,330	R$/mês
	0 a 5	1,638	0,655	R$/m³
	> 5 a 10 m³	3,491	1,396	R$/m³
	> 10 a 15 m³	5,409	2,164	R$/m³
	> 15 a 20 m³	7,384	2,954	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,393	3,757	R$/m³
	> 40 m³	11,460	4,584	R$/m³
Comercial	Fixa	26,620	11,250	R$/mês

	0 a 5	3,549	1,420	R$/m³
	> 5 a 10 m³	5,319	2,127	R$/m³
	> 10 a 20 m³	7,155	2,862	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,021	3,608	R$/m³
	> 40 a 200 m³	10,926	4,370	R$/m³
	> 200 m³	12,849	5,139	R$/m³
Industrial	Fixa	26,620	11,250	R$/mês
	0 a 5	3,549	1,420	R$/m³
	> 5 a 10 m³	5,319	2,127	R$/m³
	> 10 a 20 m³	7,155	2,862	R$/m³
	> 20 a 40 m³	9,014	3,606	R$/m³
	> 40 a 200 m³	10,926	4,370	R$/m³
	> 200 m³	12,849	5,139	R$/m³
Pública	Fixa	22,770	9,710	R$/mês
	0 a 5	3,360	1,344	R$/m³
	> 5 a 10 m³	5,039	2,015	R$/m³
	> 10 a 20 m³	6,777	2,711	R$/m³
	> 20 a 40 m³	8,540	3,416	R$/m³
	> 40 a 200 m³	10,351	4,140	R$/m³
	> 200 m³	12,171	4,868	R$/m³

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo da água para todas as categorias de consumo.
A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na "Categoria Residencial" os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

1.2 Serviço Estimado: Tarifa Fixa

CATEGORIA	CONSUMO M³/MÊS	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL (R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	34,42	15,36	49,78
RESIDENCIAL NORMAL	15	70,51	29,41	99,92
PÚBLICA	15	99,65	41,06	140,71
COMERCIAL	15	107,74	44,29	152,03
INDUSTRIAL	15	107,74	44,29	152,03

Luz/MG, 25 de julho de 2025.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

ANEXO III DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012, DE 25 DE JULHO DE 2025

CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	R$ 32,61
Tarifa de religação de água com corte no passeio	R$ 65,25
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	R$ 32,61
Tarifa de aferição de hidrômetro	R$ 38,85
Tarifa de mudança de local do padrão	R$ 139,74
Tarifa de reforma do padrão	R$ 227,21
Mudança de ramal de 1/2" para 3/4"	R$ 348,42
Substituição de registro	R$ 59,61
Lançamento avulso de esgoto na ETE até 5000 litros	R$ 800,00
Lançamento avulso de esgoto na ETE acima de 5000 até 10000 litros	R$ 1200,00
Análise físico-química de água	R$ 150,00
Análise bacteriológica simplificada da água	R$ 150,00

Luz/MG, 25 de julho de 2025.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 012, DE 25 DE JULHO DE 2025

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

SERVIÇOS	TARIFA
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto	R$ 1337,13
Execução de ligações clandestinas	R$ 1337,13
Violação do lacre do hidrômetro	R$ 299,76
Utilização da instalação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R$ 132,90
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água	R$ 1337,13
Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de esgoto	R$ 1337,13
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$ 1990,00

Luz/MG, 25 de julho de 2025.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5F15F4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP UNIFORMES E OUTROS (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 16/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para confecção e fornecimento de uniformes profissionais com personalização padrão para uso dos servidores da Autarquia Municipal., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

HANGAR COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - 41.888.287/0001-15, situada na RUA ERICO VERISSIMO - SÃO JOÃO BATISTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 201.263,80 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/ Modelo	Quant	Unitário	Total
1	52953	BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D AGUA IMPRESSA NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR AZUL - cós de 4,5 cm, com elástico na frente e nas costas, com cadarço 100% algodão transpassado direto na cintura, com 02 bolsos frontais modelo tipo jeans, 02 bolsos laterais na altura do joelho chapados com tampa em tecido, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. No bolso de trás do lado direito e na parte da frente da perna esquerda deverão ter a estampa da sigla DEMSUR na COR BRANCA. (ADM LEITURISTA).OBS.: O CADARÇO DEVE SER TRANSPASSADO DIRETO NA CINTURA (REMOVIVEL).	UN	PROPRIO	72,0000	48,9000	3.520,80
2	52954	BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSA NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR LARANJA - cós de 4,5 cm, com elástico na frente e nas costas, com cadarço 100% algodão, com 02 bolsos frontais modelo tipo jeans, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. No bolso de trás do lado direito e na parte da frente da pena esquerda deverão ter a estampa da sigla DEMSUR na COR AZUL FRANÇA.Com faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros, em cada perna, fixadas à 04 centímetros da barra da bermuda.(COLETORES DE LIXO DLU). OBS.: O CADARÇO DEVE SER TRANSPASSADO DIRETO NA CINTURA (REMOVIVEL).	UN	PROPRIO	95,0000	50,9000	4.835,50
3	56748	BONÉ TIPO CLASSIC COM ELÁSTICO PARA AJUSTE COM TOUCA (CAPUZ) ÁRABE COM FECHAMENTO PARCIAL EM VELCRO. PODENDO SER FORNECIDO NAS CORES: AZUL, MARROM, CAQUI, BEGE ESCURO, CINZA E LARANJA - Confeccionado em Brim Profissional com Proteção UV e absorvedor de Suor, com espuma interna de conforto em EVA/Polietileno, logo em Silk da sigla DEMSUR nas cores AZUL OU BRANCA, gravados na parte frontal do boné. DAE/DLU.	UN	PROPRIO	500,0000	26,0500	13.025,00
4	56749	CALÇAS FEMININA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D'AGUA IMPRESSO NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², PODENDO SER FORNECIDAS NAS CORES: LARANJA OU AZUL - cós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jeans na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA OU BRANCO com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Deverá ser fixado com custuras e por meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico nas bordas e com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros. Tamanhos variados: 38 ao 60.	UN	PROPRIO	148,0000	53,9000	7.977,20
5	56751	CALÇAS MASCULINA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D'AGUA IMPRESSO NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR VERDE - cós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido), SEM BOLSOS E SEM ESTAMPAS. Deverá ser fixado com custuras e por meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico nas bordas e com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros. Calças para os REEDUCANDOS.Tamanhos variados: 38 ao 60.	UN	PROPRIO	200,0000	53,9000	10.780,00
6	56750	CALÇAS MASCULINA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D'AGUA IMPRESSO NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², PODENDO SER FORNECIDAS NAS CORES:AZUL / MARROM / CINZA E LARANJA - cós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jeans na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA OU BRANCO com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Deverá ser fixado com custuras e por meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico nas bordas e com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros. Tamanhos variados: 38 ao 60.	UN	PROPRIO	1.250,0000	53,9000	67.375,00

7	55920	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA, PODENDO SER FORNECIDO NAS CORES AZUL CLARO/FRANÇA; CAQUI/BEGE ESCURO; CINZACLARO/PRATA E LARANJA. - Desenho FIT SOLTO, com proteção UV (FPU-50) e com tecnologia DRY (fácil dispersão de suor). Outras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ser fixado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm².O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS. Tamanhos variados: P ao EXGG.	UN	PROPRIO	1.500,0000	42,9000	64.350,00
8	52965	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR) NA COR BRANCA - Outras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ser fixado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (ADM LEITURISTAS). Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao minimo de 165/gm².O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS. Tamanhos variados: P ao EXGG	UN	PROPRIO	150,0000	42,9000	6.435,00
9	56752	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR), NA COR VERDE BANDEIRA. SEM BOLSOS E SEM ESTAMPAS - Outras características: Gola olímpica (redonda). Deverá ser fixado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas em 3 cores, verde cítrico com a cor prata no meio e largura de 05 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. Gramatura de 165g/m² podendo ter variação de até 5% para mais. Não podendo ser inferior ao mínimo de 165/gm². O tecido pode ter variação de 1 a 3% na sua composição, desde que respeitado o mínimo de 90% poliamida, podendo ser em até 93% poliamida e 8% de elastano e respeitando também o fator de proteção UV de 50FPS. Tamanhos variados: P ao EXGG.	UN	PROPRIO	200,0000	42,9000	8.580,00
10	56789	CAMISAS CONFECCIONADAS EM PIQUET EM ALGODÃO (97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE + OU - 02% NA COMPOSIÇÃO), NA COR AZUL ROYAL, ADM FEMININA (BABY LOOK), - tipo polo com gola e punho ROYAL com detalhes de azul piscina e branco, camisa com 02 botões. A etiqueta deverá constar a identificação tipo de tecido e do fabricante. As camisas deverão ser costuradas eletronicamente, ou por outro meio resistente. Deverá ser colocado BORDADO BRANCO no lado esquerdo na altura do peito (logo DEMSUR) e na Manga esquerda (CENTRAL 115) Conforme modelo anexo.Grade: PP: larg. 36 x comp. 55,5P : larg. 41 x comp. 58M: larg. 43 x comp. 60G: larg. 45 x comp.62GG: larg 48 x comp 64EXGG: larg 51 x comp 68	UN	PROPRIO	155,0000	37,9000	5.874,50
13	56754	COLETE CIPA COM REFLETIVO, COM ZÍPER FRONTAL, NA COR VERDE BANDEIRA, COM DUPLA FAIXA REFLETIVA FRONTAL E TRASEIRA - Material: Poliéster resistente de alta durabilidade. Aplicação do Logo "CIPA Segurança" no peito e nas costas, em destaque. Tamanhos Único – veste do P ao GG.	UN	PROPRIO	4,0000	43,9000	175,60
14	56755	JALECO FEMININO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, CINTA NAS COSTAS - para trabalho em Laboratórios, cursos de química e outras áreas. Com garantia de fabricação. SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	UN	PROPRIO	28,0000	78,0000	2.184,00
15	56756	JALECO MASCULINO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTA NAS COSTAS, - indicado para profissionais de pesquisa, cursos de química e outros. Garantia de fabricação total. SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	UN	PROPRIO	10,0000	76,9000	769,00
16	52966	MEIÃO MODELO TIPO DE FUTEBOL PROFISSIONAL NA COR LARANJA - O Meião tem a parte do pé atoalhado com algodão, possui um elástico no tornozelo e um elástico no punho. Composição: 52% poliamida 32% algodão 11% poliéster 5% elastodieno. e com SILK (logo DEMSUR) e no meio do meião (entre os joelhos e tornozelos) na parte frontal. (logo DEMSUR) na cor azul França.	UN	PROPRIO	95,0000	14,7600	1.402,20
17	54477	O UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2(II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA - Camisa: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²); com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; (ATPV 10,7cal/cm² COM ETIQUETAGEM BORDADA); Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: Azul Royal SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor branca.Calça: Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²);Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; (ATPV 10,7 cal/cm² COM	UN	PROPRIO	10,0000	398,0000	3.980,00

		ETIQUETAGEM BORDADA); costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.Cor: Azul, com estampa da sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito na cor branca. OBS: UNIFOME PORTADORES DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. Regulamentado pelo MTE impresso na Etiqueta.Grade: P, M, G, GG, EXGG.					

M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03, situada na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 5610 - ZONA 11A - CIANORTE - PR com o valor total de R$ 5.319,96 (cinco mil e trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	56753	CHAPÉU PESCADOR ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA. PODENDO SER FORNECIDO NAS CORES: AZUL, MARROM, CAQUI, BEGE ESCURO, CINZA E LARANJA - Fabricado em 100% Poliéster e com Jugular. Características: Forro em 100% Poliéster, Tecido em 40% Poliéster, Tecido em 60% Algodão, com protetor de nuca, Baixa condutividade térmica. Logo em Silk da sigla DEMSUR nas cores AZUL OU BRANCA, gravados na parte frontal do boné. DAE/DLU.	UN	PROPRIA	172,0000	30,9300	5.319,96

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),24/07/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A56C9146

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E GEOTEXTIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 040/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição e instalação de Geomembrana de PEAD de 2 mm, geotêxtil não tecido para impermeabilização de nova célula do Aterro Sanitário de Muriaé/MG que opera sob a responsabilidade desta Autarquia, incluso todas as despesas com transporte, alimentação e equipamentos necessários., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

INOVAGEO GEOSSINTETICOS LTDA - 44.173.316/0002-31, situada na AV BRASIL, 2078 - GALPAOC BOX 24 - SAO DIOGO II - SERRA - ES com o valor total de R$ 386.700,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54906	FORNECIMENTO DE BOBINA DE MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, VALOR DE RUPTURA DE 31 NK/M, - PERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DA GEOMEMBRANA DE PEAD DE 2,0MM.	M2	bidim	10.000	11,20	112.000,00
2	53716	FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração;- NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas;- NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	M2	azulpack	10.000,00	23,27	232.700,00
3	12169	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração;- NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas;- NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	M2	PROPRIA	10.000,00	4,20	42.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),24/07/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2BA43871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.382/2025

DECRETO nº 4.382/2025

"Recebe obras do Loteamento Jardim Esplanada, libera lotes caucionados e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido do empreendedor Jardim Esplanada Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., proprietário do Loteamento Reserva do Vale;

Considerando parecer favorável emitido pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, assim como do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE que verificaram a conclusão das obras do referido Empreendimento;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica recebido o "**LOTEAMENTO JARDIM ESPLANADA",** de propriedade de **JARDIM ESPLANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 29.941.429/0001-65.**

Artigo 2º - Ficam liberados da caução imposta pelo artigo 3º do Decreto 4.080/2022 os seguintes lotes:

QUADRA	LOTES	ÁREA DO LOTE [m²]
C	1	256,91
	2	150,00
	3	150,00
	4	150,00
	5	150,00
	6	150,00
	7	150,00
	8	150,00
	9	150,00
I	1	200,00
	2	150,00
	3	150,00
	4	150,00
	5	150,00
	6	150,00
	7	150,00
	8	150,00
	9	150,00
	10	150,00
	11	150,00
	12	150,00
	13	150,00
	14	150,00

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto, começa a correr o prazo da garantia das obras entregues ao Município pelo Empreendedor, nos termos da legislação civil vigente.
§1º. Caso haja notificação para reparo de obra, o Empreendedor deverá realizar o reparo imediatamente ou poderá impugná-la, desde que apresente laudo técnico fundamentado que justifique sua recusa.
§2º. Havendo impugnação, haverá a instauração de processo administrativo, com a observação dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
§3º. Caso, durante o processo administrativo, o Poder Público realize obras emergenciais que sejam, ao final do processo administrativo apurado que a responsabilidade foi do Empreendedor, este deverá indenizar o erário, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EB288AC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI DELEGADA 005/2025

LEI DELEGADA Nº 005/2025

Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Legislativo nº 001 de 03 de Fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Ouro Fino, por delegação, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Instituições da Administração Municipal

Seção I
Das Categorias Institucionais

Art. 1° A Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino é constituída por órgãos integrados por subordinação hierárquica, na estrutura do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Pertencem à categoria de órgãos da Administração Direta as Diretorias Municipais e Órgãos Autônomos, hierarquicamente subordinados ao Prefeito.

Seção II
Do Relacionamento com o Poder Legislativo

Art. 2° A articulação governamental do Poder Executivo com o Poder Legislativo para melhor coordenação dos órgãos administrativos se fará através da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Seção III
Da Organização Administrativa Municipal

Art. 3° A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino é constituída de:
I – Prefeito Municipal.
II – Órgãos Autônomos.
III – Diretorias Municipais.

Art. 4° São diretamente subordinados ao Prefeito, como Órgãos Autônomos:
I – A Chefia de Gabinete.
II – A Procuradoria Geral do Município.
III - Controle Interno.

Art. 5° São diretamente subordinadas ao Prefeito, como Diretorias Municipais:
I – A Diretoria de Governo, Administração e Finanças.
II – A Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio ambiente e Trânsito.
III – A Diretoria de Educação.
IV – A Diretoria de Saúde.
V - Diretoria de Desenvolvimento Social

Art. 6° Observadas as disposições desta Lei, a Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino fica estruturada da seguinte forma:
I – Chefia de Gabinete.
II – Procuradoria Geral do Município.
III – Diretoria de Governo, Administração e Finanças.
IV –Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito.
V – Diretoria de Educação.
VI – Diretoria de Saúde.
VII - Diretoria de Desenvolvimento Social

CAPÍTULO II
Da Finalidade dos Órgãos e Diretorias
Subordinados ao Prefeito Municipal

Seção I
Da Chefia de Gabinete

Art. 7° Além da função institucional de que trata o art. 2° desta Lei Complementar, a Chefia de Gabinete tem por objetivo assistir, direta e indiretamente, o Chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, competindo-lhe:

I – Coordenar o atendimento ao público e autoridades;
II – assessorar o Prefeito no exame e encaminhamento de assuntos trazidos à decisão do mesmo;
III – coordenar a programação de audiências e entrevistas com o Prefeito e articular a participação deste em atividades externas inerentes ao cargo e às viagens oficiais;
IV – coordenar o serviço de cerimonial das solenidades presididas pelo Prefeito;
V – promover a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal;
VI – coordenar as atividades de apoio administrativo ao Prefeito;
VII – dar apoio gerencial ao Prefeito na articulação das Diretorias Municipais;
VIII – promover a coordenação das relações da Prefeitura no plano político-institucional e com organizações públicas, privadas, a imprensa e a comunidade em geral;
IX – promover a coordenação do efetivo cumprimento das decisões do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Chefia de Gabinete tem a seguinte organização:
I. Assessoria de Comunicação Social
II. Secretaria Executiva de Gabinete
III. Cerimonial e Imprensa
IV. Serviços do Gabinete

Seção II
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 8° A Procuradoria Geral do Município tem como objetivo representar o Município, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe:
I – Ajuizar causas de interesse do Município e acompanhar a tramitação de processos e outros instrumentos jurídicos, em qualquer instância, dentro de suas atribuições de representação judicial e extrajudicial;
II – assumir, nas condições de que trata o inciso anterior, a defesa do Município quando este for parte em processo judicial ou extrajudicial;
III – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal;
IV – assessorar o Prefeito Municipal e demais Órgãos Autônomos e Diretorias em assuntos de ordem jurídica, atendendo a consultas que lhe forem encaminhadas, respondendo por escrito ou verbalmente;
V – apresentar relatórios ao Prefeito Municipal sobre a situação e tramitação de processos e outros instrumentos jurídicos, em qualquer instância, de interesse do Município;
VI – promover a articulação entre os Órgãos Autônomos e Diretorias Municipais, para fins de congruência nas atividades do plano jurídico-administrativo.
VII - defender perante o Tribunal de Contas do Estado e da União, em plenário ou fora dele, os interesses do Município, inclusive quando da apreciação das contas municipais, promovendo e requerendo o que for de direito;
VIII – representar judicial e extrajudicialmente os agentes públicos municipais em processos administrativos e judiciais relacionados ao exercício regular de suas funções, desde que não haja conflito com os interesses do Município.

§ 1º. A critério do Prefeito Municipal, a Procuradoria Geral do Município poderá exercer as funções de Assessoria Técnica Legislativa, bastando, para tanto a edição do Decreto que lhe atribua as referidas funções.

§ 2º. O Município poderá contratar consultoria jurídica especializada para auxiliar os trabalhos da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. Lei específica disporá sobre a carreira e estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 9º O controle interno tem por objetivo:
I. Controlar o cumprimento dos prazos para o encaminhamento de todos os relatórios periódicos exigidos pelos Tribunais de Contas do Estado e da União.
II. implantar sistema permanente de controle Interno, com exames anteriores, concomitantes e posteriores, dos atos de gestão administrativa e financeira no âmbito da Administração Municipal;
III. comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, acerca de atos praticados com inobservância das normas legais e respectivos procedimentos;
IV. fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários;
V. fiscalizar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentárias, financeiras, patrimoniais e operacionais do Poder Executivo;
VI. zelar pela observância dos limites de gastos totais do Poder Executivo e supervisionar as medidas adotadas pela Chefe do Poder Executivo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente;
VII. realizar treinamentos aos servidores de serviços integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas;
VIII. recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias;
IX. promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, e emitir os respectivos relatórios;
X. controlar desvios, perdas e desperdícios;
XI. identificar erros, fraudes e seus agentes;
XII. garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais, como das metas de resultado.

Seção IV
Da Diretoria de Governo, Administração e Finanças

Art. 10. A Diretoria de Governo, Administração e Finanças e Controle Interno tem por objetivo proporcionar condições a que a Administração Municipal cumpra as normas de Gestão Fiscal Responsável, traduzidas na Legislação federal e em normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado, Diretoria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas da União e outros órgãos de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial, além de coordenar as atividades culturais, esportivas e de lazer, competindo-lhe:
I. Gerir os sistemas de planejamento e de administração financeira, orçamentária e tributária;
II. propor e executar a política de administração geral da Prefeitura, no que se refere a material, patrimônio e serviços de apoio, e coordenar e executar a política de recursos humanos.
III. supervisionar tecnicamente a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário;
IV. acompanhar a execução orçamentária e verificar o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas para o Governo Municipal;
V. supervisionar, tecnicamente, a elaboração de todos os relatórios periódicos exigidos pelos Tribunais de Contas do Estado e da União;
VI. controlar o cumprimento dos prazos para o encaminhamento dos relatórios de que trata a alínea anterior;
VII. coordenar a prestação de contas anual;
VIII. administrar o sistema tributário do Município, executando as atividades inerentes à arrecadação e fiscalização;
IX. exercer a função de planejamento no âmbito municipal, compreendendo a formulação de políticas, diretrizes e metas, a orientação normativa, o controle da execução e a articulação das ações das demais Diretorias e Órgãos Autônomos;
X. promover a consolidação do Orçamento do Município;
XI. supervisionar e gerir os fundos contábeis municipais;
XII. exercer as funções de administração financeira, contábil, de tesouraria e auditoria;
XIII. organizar e administrar os cadastros imobiliário e econômico do Município;
XIV. exercer a administração de pessoal, compreendendo as atividades de recrutamento, seleção, registro, controle funcional, movimentação e gestão de cargos e salários;
XV. coordenar os concursos para a admissão de pessoal para os órgãos e entidades da Administração Municipal;
XVI. estudar a situação funcional de pessoal, analisando as reivindicações que lhe forem encaminhadas;
XVII. estabelecer programas de assistência à saúde, de lazer e de outros relacionados com o bem-estar dos servidores municipais;
XVIII. coordenar a prestação de serviços gerais de apoio ao funcionamento da Administração Municipal;

XIX. encarregar-se da administração dos bens imóveis pertencentes ao Município;
XX. exercer o registro e controle do material permanente;
XXI. coordenar as atividades de protocolo da Administração Municipal;
XXII. exercer o registro e o controle dos bens de consumo;
XXIII. estabelecer as políticas públicas de esporte, lazer e cultura para a comunidade.

Parágrafo único. A Diretoria de Governo, Administração e Finanças tem a seguinte organização:
I. Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
II. Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação
III. Departamento de Tesouraria e Contabilidade
IV. Divisão de Recursos Humanos
V. Divisão de Desenvolvimento Econômico Inovação e Ordem Urbana
VI. Divisão de Turismo, Cultura e Lazer
VII. Divisão de Tesouraria
VIII. Divisão de Informática
IX. Divisão de Relações Governamentais e Institucionais.
X. Divisão de Esportes

Seção V
Diretoria de Obras, Infraestrutura Meio Ambiente e Trânsito:

Art. 11. A Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito tem por objetivo a formulação e execução da política municipal de obras públicas e de serviços urbanos e a execução das ações de governo nos setores de obras públicas e de serviços urbanos definidas de acordo com as prioridades dos planos e programas municipais, particularmente do Plano de Governo, o Plano Plurianual e do Orçamento Municipal competindo-lhe:

I. Promover a educação ambiental, a preservação e a proteção do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a elaboração de diretrizes e o controle do crescimento urbano para o racional desenvolvimento do Município, além do planejamento e articulação intersetorial com as demais Diretorias municipais.
II. execução de projetos, construções, conservação de obras públicas municipais de infraestrutura urbana e rural;
III. conservação dos bens próprios da Prefeitura;
IV. abertura de novas vias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
V. construção e manutenção de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do município;
VI. demolição de edifícios e quaisquer construções determinadas pela Prefeitura;
VII. fiscalização do funcionamento dos serviços industriais mantidos pelo Município;
VIII. implementação das normas de urbanismo, segundo planos e projetos elaborados pelo Município;
IX. execução dos serviços de limpeza e coleta do lixo urbano;
X. fiscalização de obras públicas do Município;
XI. organização e manutenção do almoxarifado próprio;
XII. manutenção, conserto e conservação do maquinário;
XIII. propor, executar e fiscalizar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município;
XIV. estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual e à contaminação do solo;
XV. conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;
XVI. criar e implantar o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;
XVII. requisitar estudo de impacto ambiental;
XVIII. regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrícolas, pastoris e industriais e de prestação de serviços;
XIX. exercer a vigilância ambiental e o poder de polícia;
XX. aprovar projetos e fiscalizar a execução de edificações nos termos da legislação municipal pertinentes;
XXI. aprovar projetos e fiscalizar a implantação de loteamentos nos termos da legislação municipal pertinente;
XXII. manter organizado o controle, arquivo e cadastro das plantas e projetos de edificações e loteamentos;
XXIII. superintender e coordenar as atividades dos Conselhos Municipais que sejam relacionados com a área de edificações e meio-ambiente.

Parágrafo único. A Diretoria de Obras e Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito tem a seguinte organização:

a) Departamento de Limpeza Pública, Obras e Serviços Públicos
b) Chefe da Divisão de Projetos
c) Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos

I. Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
a) Divisão de Apoio ao Produtor Rural, Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
b) Divisão de Administração dos Distritos
II. Departamento de Transporte, Logística Escolar e Controle de Frota

Seção VI
Da Diretoria de Educação

Art. 12. A Diretoria de Educação tem por objetivo coordenar as atividades educacionais do Município, promovendo a elevação dos níveis de conhecimento da população, competindo-lhe:
I. Propor e executar as políticas educacionais do Município;
II. propor as diretrizes de ação do Poder Público Municipal para o combate e a erradicação do analfabetismo;
III. promover e facilitar o acesso da população aos conhecimentos humanísticos e técnicos que propiciem o progresso da comunidade;
IV. superintender e coordenar as atividades dos Conselhos Municipais ligados à Educação;
V. elaborar e implantar planos, programas e projetos em sua área de competência, em articulação com organizações estaduais, federais e privadas;
VI. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas federais e estaduais de ensino;

VII. administrar as unidades de ensino do Município ou a cargo deste, por força de municipalização e/ou convênios;
VIII. promover os serviços de assistência ao educando, inclusive alimentação;
IX. incentivar a ciência, tecnologia e o ensino especialmente na área de alunos carentes, através de providências que permitam o acesso à educação e pesquisas, na forma do disposto nas Constituições Federal e Estadual;
X. realizar, como órgão público do Poder Executivo Municipal, a regulação das atividades de educação no âmbito do Município.

Parágrafo único. A Diretoria Municipal de Educação tem a seguinte organização:
I – Setor de Nutrição e Merenda Escolar

Seção VII
Da Diretoria de Saúde

Art. 13. A Diretoria de Saúde tem por objetivo propor e executar a política municipal de saúde, competindo-lhe:
I. Coordenar as ações de saúde no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada;
II. elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de saúde e saneamento em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei;
III. superintender e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Saúde e da Conferência Municipal de Saúde;
IV. promover as atividades médicas e paramédicas, preferencialmente voltadas para as populações carentes;
V. executar diretamente ou em integração com outras organizações públicas e privadas, ações de medicina preventiva;
VI. coordenar a administração das unidades de saúde sob responsabilidade do Município;
VII. coordenar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica no Município;
VIII. promover as atividades necessárias à saúde bucal, no âmbito do Município.
IX. desenvolver atividades de defesa dos direitos e atendimento às necessidades da criança, do adolescente, do idoso, do deficiente e do consumidor;
X. assistir às populações atingidas por calamidades públicas;
XI. superintender e coordenar as atividades dos Conselhos Municipais ligados à Assistência Social;
XII. fiscalizar e coordenar a concessão de benefícios e os relatórios socioeconômicos, observada a competência do Município;
XIII. cadastrar as entidades comunitárias para fins de realização de projetos conjuntos com a Administração Municipal.

Parágrafo único. A Diretoria de Saúde tem a seguinte organização:
I. Diretoria Adjunta
II. Divisão de Administração da Saúde
III. Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-estar animal
IV. Divisão de Saúde Bucal

Seção VIII
Da Diretoria de Desenvolvimento Social

Art. 14. A Diretoria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas sociais a cargo do Município que visem à garantia do atendimento às necessidades especiais, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, competindo-lhe:
I - Elaborar planos, programas e projetos referentes à Política de Assistência Social;
II - consolidar a gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
III - garantir a Proteção Social Básica e Especial integrada à rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social;
IV - cumprir com as responsabilidades do município na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de Assistência Social;
V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na Assistência Social;
VI - gerir, de forma integrada, os recursos dos Fundos destinados ao exercício da atividade;
VII - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
VIII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos;
IX - desenvolver estudos e diagnósticos socioterritoriais para subsidiar a definição de prioridades e o planejamento;
X - executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
XI - atender as demandas socioassistenciais de caráter emergencial, em conjunto com a União e o Estado;
XII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial;
XIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIV - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XV - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do Sistema Único de Assistência Social, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município;
XVI - promover a integração da Política de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
XVII - coordenar e efetivar a política de habitação de interesse social no Município;
XVIII - articular com instituições públicas e/ou privadas visando à efetivação de programas de habitação de interesse social para a população de baixa renda;
XIX - manter atualizado o banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas de habitação do Município;
XX - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Diretoria de Desenvolvimento Social tem a seguinte organização:
a) Setor de Assistência Social
b) Conselho Tutelar

CAPÍTULO III
Dos Cargos em Comissão

Seção I

Das Atribuições dos Diretores Municipais, Chefe de Gabinete e do Procurador Geral do Município

Art. 15. São atribuições dos Diretores Municipais, do Chefe de Gabinete e do Procurador Geral do Município como auxiliares diretos do Prefeito Municipal, exercer, na área de sua competência, a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como desempenhar as funções que lhes forem especificamente cometidas pelo Prefeito Municipal, podendo delegar competência a seus subordinados, competindo-lhes, ainda:
I. Elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
II. referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
III. encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do município;
IV. encaminhar, isoladamente ou com interveniência de outros Diretores do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da lei para aprovação;
V. propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;
VI. promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação desconcentrada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;
VII. convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
VIII. participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;
IX. homologar decisões de órgãos colegiados;
X. aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
XI. propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;
XII. aprovar normas internas;
XIII. aprovar e encaminhar prestações de contas;
XIV. prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;
XV. ordenar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor, nos termos de regulamento próprio a ser editado pelo Executivo;
XVI. propor a lotação ideal de pessoal do órgão.

Seção II
Das Atribuições dos Assessores Técnicos

Art. 16. Aos Assessores Técnicos, considerando as suas respectivas lotações, compete:
I. Assistir, direta e imediatamente, ao Diretor titular da Pasta no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências;
II. coordenar, em articulação com os Chefes de Departamento, o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura da Diretoria;
III. supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades da Diretoria;
IV. colaborar com o Diretor titular da Pasta na direção e orientação dos trabalhos da Diretoria, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência;
V. assistir ao Diretor titular da Pasta, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com autoridades e personalidades municipais, estaduais, nacionais e estrangeiras; e
VI. realizar outras atividades determinadas pelo Diretor Titular da Pasta.

Seção III
Das Atribuições dos Chefes de Departamento

Art. 17. Aos Chefes de Departamento, além das atribuições que lhes são próprias em decorrência de sua lotação, compete:
I. Dirigir, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do Departamento;
II. diligenciar no sentido de manter o perfeito entrosamento e colaboração entre os servidores lotados no Departamento e entre eles e os demais servidores do Município;
III. propor ao Diretor a que esteja subordinado normas e medidas necessárias ao bom desempenho dos serviços;
IV. baixar instruções e ordens de serviço relativas ao funcionamento do serviço, ouvido previamente o Diretor a que esteja subordinado;
V. participar da elaboração do orçamento anual, da lei de diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual do Município, promovendo a elaboração das propostas orçamentárias de sua área;
VI. elaborar, para discussão com o Diretor, os programas anuais de trabalho do Departamento;
VII. corresponder-se, quando autorizado pelo Diretor, com autoridades e entidades oficiais e privadas sobre assuntos específicos do Departamento;
VIII. promover a movimentação de pessoal lotado no Departamento, segundo as necessidades do mesmo;
IX. promover reuniões de trabalho quando julgar conveniente;
X. aprovar a escala de férias dos servidores lotados no Departamento;
XI. propor ao Diretor a aplicação de penas disciplinares ao pessoal lotado no Departamento, quando cabíveis;
XII. propor ao Diretor a antecipação ou a prorrogação dos horários de trabalho no Departamento, respeitadas as normas vigentes;
XIII. apresentar ao Diretor relatórios das atividades do Departamento;
XIV. desempenhar os encargos que lhe sejam diretamente atribuídos pelo Diretor, compatíveis com o seu cargo.

Seção IV
Das Atribuições dos Chefes de Divisão e Encarregados de Setor

Art. 18. Aos Chefes de Divisão e Encarregados de Setor, além das atribuições que lhes são próprias em decorrência de sua lotação, compete:
I. Coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a execução das atividades na sua área de competência;
II. assistir o seu superior hierárquico em assuntos pertinentes à sua respectiva área de atuação e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;
III. acompanhar o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;
IV. acompanhar o desenvolvimento das atividades do serviço, com vistas ao cumprimento dos programas de trabalho;
V. elaborar e apresentar ao seu superior hierárquico relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades do serviço;
VI. reunir-se periodicamente com seus subordinados para avaliação dos trabalhos sob sua responsabilidade;
VII. cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos adotados pelos superiores hierárquicos;

VIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Seção V
Da Criação dos Cargos Executivos em Comissão

Art. 19. Em decorrência do que dispõe a presente Lei, ficam criados os seguintes cargos executivos em comissão junto à Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino:

I – Chefia de Gabinete:
a) Chefe de Gabinete
b) Assessor de Comunicação Social
c) Secretário (a) Executivo de Gabinete
d) Assessor de Assuntos Especiais

II – Procuradoria Geral do Município:
a) Procurador Geral do Município.
b) Procurador Adjunto
c) Procurador da Fazenda

IV – Diretoria de Governo, Administração e Finanças e Controle Interno:
a) Diretor Municipal de Governo, Administração, Finanças
b) Chefe do Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
c) Chefe do Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação
d) Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade
e) Chefe da Divisão de Recursos Humanos
f) Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer
g) Chefe da Divisão de Informática
h) Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana
i) Chefe da Divisão de Tesouraria
j) Chefe da Divisão de Relações Governamentais e Institucionais
k) Chefe da Divisão de Esportes

V – Diretoria de Obras e Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito:
a) Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito
b) Chefe do Departamento de Limpeza Pública, Obras e Serviços Públicos
c) Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
d) Chefe do Departamento de Transporte, Logística Escolar e Controle de Frota
e) Chefe da Divisão de Projetos
f) Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Urbanos
g) Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor Rural, Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável
h) Divisão de Administração dos Distritos

VI– Diretoria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Diretor Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
b) Encarregado de Nutrição e Merenda Escolar

VII – Diretoria de Saúde:
a) Diretor Municipal de Saúde
b) Diretor Adjunto de Saúde
c) Chefe da Divisão de Administração da Saúde
d) Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde, Proteção e Bem-estar animal.
e) Chefe da Divisão de Saúde Bucal

VIII - Diretoria de Desenvolvimento Social

a) Diretor de Desenvolvimento Social
b) Setor de Assistência Social

IX - Demais cargos
a) Encarregados de Setor

§ 1º. Os vencimentos e símbolos dos cargos criados neste artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º. A denominação dos cargos em comissão e os símbolos correspondentes são os constantes do Anexo II desta Lei.

§ 3º. Os requisitos para investidura e as atribuições dos cargos em comissão são as constantes nos anexos III e IV desta Lei.

Seção VI
Dos Cargos a serem Preenchidos por Servidores de Carreira

Art. 20 – 30% (trinta por cento), no mínimo, dos cargos criados pela presente lei serão destinados a provimento, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos de carreira junto a Administração Pública Municipal, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 21 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares destinados ao atendimento do que dispõe a presente Lei, valendo-se, para tanto, dos recursos de que trata a Lei Federal n° 4.320/64, em especial em seu artigo 43, § 1°.

Art. 22 – Esta Lei entra em vigor em 1º de Agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, as disposições da Lei Delegada nº 01 de 20 de Abril de 2017.

Ouro Fino, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela de Vencimentos e Gratificação

Símbolo	**Vencimento/Subsídio Valor R$**
CC IV – Cargo em Comissão	9.131,18
CC III – Cargo em Comissão	7.069,33
CCII – Cargo em Comissão	4.655,70
CC I – Cargo em Comissão	2.418,01

ANEXO II
Cargos em Comissão

Denominação do Cargo	**Nº de Cargos**	**Forma de Recrutamento**	**Símbolo/ Vencimento**
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças	01	Amplo	CC IV
Diretor Municipal de Obras Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito	01	Amplo	CC IV
Diretor Municipal de Educação	01	Amplo	CC IV
Diretor Municipal de Saúde	01	Amplo	CC IV
Diretor de Desenvolvimento Social	01	Amplo	CC IV
Chefe de Gabinete	01	Amplo	CC IV
Procurador Geral do Município	01	Amplo	CC IV
Diretor Adjunto da Saúde	01	Amplo	CC III
Chefe do Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos	01	Amplo	CC III
Chefe do Departamento de Arrecadação, Cadastro e Tributação	01	Amplo	CC III
Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade	01	Amplo	CC III
Chefe do Departamento Limpeza Pública, Obras, e Serviços Públicos	01	Amplo	CC III
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	01	Amplo	CC III
Chefe do Departamento de Transporte, Logística Escolar e Controle de Frota	01	Amplo	CC III
Secretário(a) Executivo de Gabinete	01	Amplo	CC II
Assessor de Comunicação Social	01	Amplo	CC II
Assessor de Assuntos Especiais	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Informática	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Tesouraria	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Relações Governamentais e Institucionais.	01	Amplo	CC II
Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Lazer	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Projetos	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Esportes	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Proteção e Bem-estar Animal	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão da Saúde Bucal	01	Amplo	CC II
Chefe da Divisão de Administração da Saúde	01	Amplo	CCII
Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor Rural, Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável	01	Amplo	CC II
Divisão de Administração dos Distritos	01	Amplo	CC II
Procurador Adjunto	01	Amplo	CC I
Procurador da Fazenda	01	Amplo	CC I
Encarregado do Setor de Assistência Social	01	Amplo	CC I
Encarregado de Nutrição e Merenda Escolar	01	Amplo	CC I
Encarregados	20	Amplo	CC I

Anexo III
Requisitos para Investidura

CARGO	**REQUISITO**
Diretores	Superior
Diretor Adjunto	Superior
Chefe de Gabinete	Superior
Procurador geral do Município	Superior em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Procurador Adjunto	Superior em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Procurador da Fazenda	Superior em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Secretário (a) Executivo de Gabinete	Ensino Médio
Assessores	Ensino Médio
Chefes de Departamento	Ensino Médio
Chefes de Divisão	Ensino Fundamental
Encarregado do Setor de Assistência Social	Nível Superior
Encarregado do Setor de Nutrição e Merenda Escolar	Superior em Nutrição
Encarregados de Setores	Ensino Fundamental

ANEXO IV
Descrição das Atribuições dos Cargos
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças

· Supervisionar as atividades relativas à administração de pessoal e material.
· Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar conveniente.
· Examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores.
· Propor a admissão, exoneração, demissão ou dispensa de servidores.
· Supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras, e para a alienação de patrimônio municipal.
· Coordenar as atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais.
· Providenciar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamento de escritório.
· Supervisionar as atividades de registro e controle dos bens imóveis, móveis e semoventes da Prefeitura.
· Supervisionar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo.
· Prover os serviços de zeladoria, segurança, portaria e reprografia.
· Organizar, coordenar e controlar a administração financeira, tributária e fiscal do Município.
· Manter adequado sistema de controle contábil, apto a fornecer informações sobre a administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município.
· Promover a escrituração dos bens municipais.
· Organizar e controlar o sistema de guarda e movimentação de valores.
· Exercer a programação financeira e de desembolso, bem como o controle dos gastos públicos.
· Administrar o sistema tributário municipal, estabelecendo normas de arrecadação e fiscalização das receitas próprias municipais.
· Fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre licenciamento de estabelecimento comerciais e ambulantes.
· Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município.
· Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
· Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.
· Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional.
· Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.
· Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.
· Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.
· Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”.
· Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes.
· Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade.
· Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.
· Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.
· Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.
· Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pela Constituição Federal.
· Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para a função gratificada.
· Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificados de Auditoria e pareceres.

Diretor Municipal de Obras Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito

· Executar a coordenação da elaboração e implantação de normas sobre a guarda, distribuição, conservação e abastecimento da frota de veículos de transporte da Prefeitura, bem como seu efetivo controle.
· Aconselhar tecnicamente obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos urbanos compatíveis com a situação do Município.
· Coordenar e cooperar em programas que visem a melhora nas condições de segurança pública, em colaboração com outras esferas de governo.
· Coordenar a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos orçamentos.
· Coordenar o acompanhamento e a fiscalização das obras públicas contratadas de terceiros.
· Coordenar a execução, o acompanhamento, a supervisão, o recebimento e entrega de obras públicas.
· Coordenar os serviços de ampliação, aquisição de novas áreas, divisão de lotes, demarcação, construção de gavetas e demais serviços relativos ao cemitério municipal.
· Coordenar a proposição de projetos referentes a estrutura viária do Município.
· Organizar o sistema de trânsito e tráfego urbano, em colaboração com os órgãos competentes do Estado.
· Coordenar a fiscalização de posturas em geral e de política administrativa a cargo do Município, não atribuídas especificamente a outros órgãos da Administração.
· Coordenar o cumprimento e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito municipal.
· Coordenar o planejamento, projetos, regulamentação e operação do trânsito de veículos, pedestres, animais e coordenar a promoção do desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.
· Coordenar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário.
· Coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas.
· Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.
· Coordenar o registro e licenças, na forma da legislação, de ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações.
· Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal.
· Coordenar a vistoria de veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
· Elaborar convênios e contratos, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades propostos.

· Executar a coordenação da conservação e manutenção das obras municipais de qualquer espécie, conservar e manter ruas, estradas e logradouros públicos, serviços de esgoto e saneamento e asfaltamento de estradas vicinais.
· Controlar o sistema de transportes e o complexo da oficina da municipalidade.
· Controlar o parque de máquinas e caminhões.
· Coordenar a extração de pedras e britagem, bem como a direção dos serviços no britador.
· Coordenar a proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município.
· Implantar e promover a gestão ambiental municipal plena.
· Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo.
· Coordenar os serviços de coleta de lixo residencial e industrial, executado diretamente ou por serviço terceirizado;
· Promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal e executar outras tarefas correlatas.

Diretor Municipal de Educação

· Coordenar a execução da política educacional no Município, das atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente às relacionadas com o desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental.
· Coordenar a manutenção de bibliotecas e medidas relacionadas com o desenvolvimento e aperfeiçoamento das mesmas, inclusive oferecendo sistemas eletrônicos e via Internet para pesquisas.
· Coordenar a promoção do desenvolvimento social do Município, em seus aspectos educacionais.
· Coordenar, planejar, executar e controlar todas as atividades relativas ao ensino fundamental do Município.
· Planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades relativas à educação infantil do Município.
· Executar programas e projetos especiais de assistência ao educando e de pré-escolarização.
· Coordenar e manter os serviços de merenda escolar.
· Coordenar a promoção da alfabetização de alunos.
· Programar e desenvolver as diferentes modalidades de promoções educacionais, visando melhorar o desempenho de suas atribuições.
· Exercer a administração dos prédios escolares da rede municipal.
· Coordenar o programa de transporte escolar que atenda aos alunos.
· Coordenar as ações da Educação de Jovens e Adultos e ensino especial.
· Executar programas e projetos diversos voltados à educação no Município.
· Executar projetos que visem o aperfeiçoamento dos membros do magistério, oferecendo-lhes oportunidades de estudos e aprendizado para melhora na qualidade do ensino.
· Coordenar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e executar outras tarefas de interesse do órgão.

Diretor Municipal de Saúde

· Executar a coordenação no desenvolvimento de atividades atinentes à saúde pública e ao bem-estar social dos munícipes.
· Colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal.
· Coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre ações de saúde.
· Coordenar a execução de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças que causam maior índice de mortalidade no Município, prestando assistência, inclusive odontológica, farmacêutica, à saúde mental e acompanhamento de serviço social à população.
· Coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso, realizando estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família.
· Coordenar o desenvolvimento e controle da municipalização da saúde e a orientação e fiscalização do meio ambiente.
· Coordenar a operacionalização e controle dos programas de saúde da família e dos agentes comunitários de saúde, se instituídos, e outras atividades inerentes à política de saúde pública do Município.
· Mobilizar, instrumentalizar e articular os equipamentos sociais e a rede pública municipal, bem como se integrar e executar pactuações com a rede intergovernamental, objetivando otimizar recursos em benefício dos munícipes.
· Trabalhar de forma integrada com a rede governamental, não governamental e com os conselhos municipais ligados à área social, buscando a participação efetiva de representantes de segmentos da sociedade.
· Elaborar, analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social, de forma integrada com os Conselhos Municipais, bem como realizar o controle orçamentário conforme a legislação vigente.
· Coordenar os programas estaduais e federais executados no âmbito do Município.
· Proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, conforme legislação vigente, expedindo atos normativos necessários à gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com as diretrizes nacionais estabelecidas pelos respectivos conselhos.

Diretor de Desenvolvimento Social

· Elaborar planos, programas e projetos relativos à Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
· Desenvolver e supervisionar estudos e diagnósticos socioterritoriais para subsidiar o planejamento, definição de prioridades e territorialização das ações socioassistenciais.
· Consolidar a gestão compartilhada do SUAS, articulando o cofinanciamento e a cooperação técnica entre União, Estado e Município.
· Garantir a oferta integrada de Proteção Social Básica e Especial, articulando a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios.
· Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente dos profissionais da Assistência Social.
· Gerir, de forma integrada, os recursos dos Fundos vinculados às atividades de Assistência Social e Habitação.
· Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos sob sua responsabilidade.
· Implantar e supervisionar sistemas de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.
· Promover a vigilância socioassistencial, garantindo a análise de dados e indicadores para formulação de políticas públicas.
· Elaborar e aprimorar equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.
· Coordenar a execução de projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil.
· Atender demandas socioassistenciais de caráter emergencial, articulando-se com a União e o Estado.
· Promover a integração da Política de Assistência Social com outros sistemas públicos que tenham interface com o SUAS (saúde, educação, habitação, trabalho, justiça, entre outros).
· Coordenar e executar a política de habitação de interesse social no Município.
· Articular com instituições públicas e privadas a implementação de programas habitacionais destinados à população de baixa renda.

· Manter atualizado o banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas de habitação do Município.
· Articular e fortalecer parcerias com organizações governamentais e não governamentais para potencializar as ações de Assistência Social e Habitação.

Chefe de Gabinete

· Exercer a direção-geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete.
· Promover Atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem.
· Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os Vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as.
· Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo e manter controle que permita prestar informações precisas ao prefeito.
· Promover o atendimento das pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências.
· Organizar as audiências do Prefeito, selecionando os assuntos.
· Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado.
· Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despacho decisórios em processos de sua competência.
· Despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas.
· Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do gabinete.

Procurador(a) Geral do Município

· Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e judicial.
· Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Geral do Município.
· Representar o Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir.
· Indicar Procurador do Município para, em caráter excepcional, exercer a representação judicial do Município ou de órgão da Administração Indireta.
· Prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica.
· Propor ao Prefeito, aos Diretores e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida.
· Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei municipal.
· Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas.
· Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município figure como parte, nos limites de lei específica autorizativa.
· Orientar a defesa do Município e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta.
· Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município e das entidades da Administração Indireta.
· Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato, negócio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município se entender conveniente e oportuno.
· Representar a Procuradoria Geral do Município e superintender a assessoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município.
· Encaminhar aos Procuradores do Município, de acordo com as respectivas competências, os processos administrativos para estudos e pareceres e os expedientes para as medidas de defesa em juízo.

Procurador Adjunto

• Substituir o(a) Procurador(a)-Geral em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais ou regulamentares, respondendo pela Chefia da Procuradoria-Geral do Município.
• Auxiliar o (a) Procurador(a) Geral do Município na direção, coordenação e supervisão das atividades da Procuradoria-Geral do Município. Executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município.
• Propor ao(à) Procurador(a) Geral medidas para aprimoramento das atividades da procuradoria, sugerindo normas, procedimentos e ações para melhor eficiência dos serviços.
• Acompanhar o andamento de processos judiciais e administrativos de interesse do Município, podendo intervir ou atuar diretamente, sempre que designado pelo(a) Procurador (a) Geral.
• Orientar, revisar ou elaborar minutas de atos normativos, contratos, convênios, termos de ajuste, escrituras, editais, bem como outros documentos de interesse do Município, quando designado.
• Emitir pareceres jurídicos, quando solicitado pelo(a) Procurador(a) Geral.
• Participar de reuniões e representar a Procuradoria-Geral do Município em atos oficiais, sempre que autorizado ou determinado pelo(a) Procurador(a)-Geral;
• Manter o(a) Procurador Geral informado(a) sobre assuntos relevantes que envolvam a Procuradoria-Geral do Município;
• Exercer outras atribuições compatíveis com as suas funções, que lhe sejam conferidas por lei, regulamento ou ato do(a) Procuradora Geral do Município.

Procurador da Fazenda

• Promover a cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa do Município, acompanhando os processos até seu final, inclusive na execução fiscal.
• Emitir pareceres jurídicos em questões tributárias, fiscais, financeiras, patrimoniais e outras matérias correlatas à Fazenda Municipal, sempre que solicitado pela Procuradora Geral.
• Analisar, elaborar e revisar minutas de projetos de lei, decretos, regulamentos, contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos que envolvam matéria tributária, fiscal ou patrimonial do Município.
• Acompanhar e controlar prazos processuais em ações fiscais e tributárias, promovendo as medidas judiciais ou administrativas cabíveis.
• Colaborar com a Procuradora Geral na formulação de estratégias jurídicas para a defesa do interesse fiscal e patrimonial do Município.
• Orientar, quando determinado pela Procuradora Geral, órgãos da Administração Direta e Indireta em assuntos tributários, fiscais e patrimoniais.

• Propor medidas destinadas à recuperação da arrecadação municipal e à defesa do patrimônio público, sob orientação da Procuradora Geral.
• Informar processos administrativos tributários, inclusive em grau de recurso, quando solicitado ou determinado pela Procuradora Geral.
• Apoiar a Procuradora Geral na defesa dos interesses do Município junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público ou outros órgãos de controle, em matérias fiscais e tributárias.
• Executar outras atividades jurídicas correlatas à área de sua atuação ou que lhe forem delegadas pela Procuradora Geral.

Diretor Adjunto de Saúde

• Substituir o Diretor Municipal de Saúde em suas ausências, férias ou impedimentos legais.
• Auxiliar o Diretor em todas as atividades de gestão técnica e administrativa da Diretoria de Saúde.
• Supervisionar áreas ou setores específicos da saúde municipal, conforme designação do Diretor.
• Acompanhar a execução de programas, projetos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde.
• Orientar equipes técnicas na implementação de protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
• Analisar dados e indicadores de saúde, propondo ajustes nas estratégias e serviços.
• Representar a Diretoria Municipal de Saúde em reuniões técnicas, grupos de trabalho ou eventos oficiais, quando designado.
• Manter interlocução com outras diretorias municipais e órgãos externos em ações intersetoriais.
• Apoiar o relacionamento institucional com Conselhos de Saúde, Ministério Público e demais órgãos de controle social e institucional.
• Colaborar na elaboração de processos administrativos, como licitações, contratos, convênios e demais documentos relacionados à gestão da saúde municipal.
• Auxiliar na gestão de pessoal, na organização de escalas de trabalho e na distribuição de equipes.
• Apoiar o controle e a gestão de estoques de medicamentos, insumos e materiais médicos.
• Fiscalizar o funcionamento das unidades de saúde, identificando necessidades e propondo melhorias.
• Colaborar no monitoramento dos indicadores e metas de saúde, bem como na elaboração de relatórios gerenciais e documentos oficiais exigidos pelos órgãos de controle.
• Atender usuários ou munícipes em situações que demandem solução imediata ou encaminhamento técnico, assegurando a qualidade e a humanização do atendimento.
• Orientar servidores sobre procedimentos, fluxos de trabalho e diretrizes institucionais.

Chefe do Departamento de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

· Propor a atualização e aprimoramento dos métodos de elaboração e execução de licitações e contratos, tudo conforme a lei.
· Coordenar e controlar a vigência de todos os contratos, de interesse do Poder Executivo Municipal.
· Promover as notificações relativas a descumprimento contratual em relação a fornecedores inadimplentes.
· Formalizar contratos de aquisições e prestação de serviços decorrentes de licitação, de sua dispensa e inexigibilidade.
· Realizar a negociação e renegociação de contratos da Prefeitura.
· Dar suporte à Comissão Permanente de Licitações - CPL.
· Acompanhar as Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal.
· Acompanhar a legislação de compras e contratos.
· Organizar e divulgar informações sobre normas, rotinas e manuais de procedimentos da área de compras, contratos, patrimônio e almoxarifado.
· Manter atualizadas as informações gerenciais relacionadas aos assuntos de sua área de atuação.
· Supervisionar a fiscalização das operações de almoxarifado, que envolva movimentação de materiais, determinando as revisões das requisições sob o ponto de vista da nomenclatura e das especificações, solicitando aos órgãos requisitantes quaisquer dados julgados necessários para melhor caracterizar o material pedido.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

· Coordenar, planejar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias, de obras rurais e de incentivo ao turismo rural.
· Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias e agrícolas e ao turismo rural, visando ao incremento da produção e ao desenvolvimento rural.
· Gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais, e serviços correlatos.
· Coordenar essas atividades a partir de ações administrativas pertinentes.
· Coordenar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na sua esfera de gestão, dentro do âmbito das suas atribuições.
· Dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ele delegadas.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe do Departamento de Limpeza Púbica, Obras e Serviços Públicos

· Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras em geral.
· Chefiar, supervisionar e controlar os serviços de obras; organizar cronogramas e equipes de trabalho, acompanhar o desenvolvimento e execução de obras apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes.
· Orientar os servidores para o andamento adequado e eficiente dos serviços, inclusive verificando se o maquinário disponível apresenta condições de trabalho e providenciando encaminhamento para consertos quando o caso.
· Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento, demais atividades afins de chefia no setor competente**.**
· Coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal.
· Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais.
· Planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infraestrutura e moradia, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal.
· Coordenar e avaliar a preparação de documentação técnica de planos, programas e projetos para captação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal, e monitorar a sua execução.
· Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à política de infraestrutura urbanística e rural.

· Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à de trânsito e transporte.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe do Departamento de Arrecadação e Cadastro de Tributação
· Supervisionar o atendimento e resolução dos questionamentos formulados pelos contribuintes municipais.
· Coordenar o cadastramento, controle e expedição de alvarás de funcionamento.
· Coordenar o cadastramento, controle e expedição de guias de ISS e carnês de IPTU.
· Supervisionar o controle, lançamento e baixa de contribuintes inscritos em Dívida Ativa.
· Determinar e supervisionar a fiscalização de todas as operações tributárias determinadas no Código Tributário Municipal.
· Coordenar a realização, controle e implementação de cadastro urbano.
· Coordenar a realização de vistorias e notificações fiscais.
· Determinar, nas hipóteses legais, a apreensão de mercadorias e fechamento de estabelecimentos comerciais.
· Supervisionar a produção de relatórios gerenciais e relatórios para o Tribunal de Contas do Estado ou qualquer outro órgão de controle interno ou externo.
· Supervisionar a expedição de documentos em geral que envolvam os trabalhos do Serviço de Tributação e Fiscalização.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe do Departamento de Transporte, Logística Escolar e Controle de Frota
• Coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito.
• Supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário.
• Coordenar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas.
• Coordenar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município.
• Coordenar a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.
• Coordenar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente.
• Coordenar a oficina mecânica de veículos leves e pesados.
• Coordenar o trabalho dos mecânicos e os serviços realizados.
• Coordenar a retirada de peças do almoxarifado para reposição nos veículos e máquinas.
• Coordenar o controle de gastos de pneus, combustíveis e óleos lubrificantes.
• Coordenar o controle de gastos de oficinas mecânicas externas contratadas.
• Coordenar o registro de entradas e saídas de todos os veículos da oficina.
• Coordenar o registro de todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados.
• Assessorar a Diretoria Municipal de Educação e demais órgãos a ela vinculados quanto aos aspectos legais e administrativos relacionados ao transporte e logística escolar.
• Coordenar a fiscalização e utilização dos veículos do transporte escolar do Município.
• Coordenar mecanismos de prevenção de atos de vandalismo ou estragos de maneira geral.
• Controlar o cumprimento da chegada e saída dos veículos do transporte, conforme horário escolar.
• Coordenar a criação de mecanismos para proibir qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do veículo.
• Coordenar a vistoria periódica dos veículos durante seu horário de trabalho.
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Secretário Executivo de Gabinete
• Prestar assessoramento direto ao Chefe de Gabinete em assuntos administrativos, técnicos e operacionais no âmbito do Gabinete.
• Organizar, preparar e revisar documentos, correspondências, ofícios, memorandos e demais expedientes administrativos, submetendo-os ao Chefe de Gabinete.
• Auxiliar na coordenação do fluxo de informações, processos e documentos entre o Gabinete e as demais unidades do órgão ou entidade.
• Gerir a organização e atualização de arquivos físicos e digitais do Gabinete, zelando pela confidencialidade e segurança das informações.
• Apoiar o controle da agenda, dos compromissos oficiais e das reuniões do Chefe de Gabinete, inclusive providenciando logística quando necessário.
• Atender autoridades, servidores e público externo, prestando informações e orientações dentro do âmbito de competência do Gabinete.
• Auxiliar no acompanhamento e controle do andamento de processos administrativos e expedientes de interesse do Gabinete.
• Participar da organização de eventos, audiências, reuniões e demais atividades institucionais sob responsabilidade do Gabinete.
• Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas pelo Chefe de Gabinete.

Assessor de Assuntos Especiais

• Exercer a assistência técnica e assessorar diretamente o Gabinete do Prefeito.
• Acompanhar junto aos órgãos específicos assuntos de interesse do Gabinete.
• Realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse do Gabinete.
• Manifestar o posicionamento do Gabinete sobre matéria a ele submetido e outras atividades afins.
• Assessorar, por ordem direta do Prefeito, as diretorias municipais em assuntos de interesse direto do Gabinete do Prefeito, pelo período necessário para tal intervenção, podendo esta designação se dar por indicação através de decreto municipal.
• Assessorar o Gabinete do Prefeito ou à diretoria municipal para que estiver designado, no planejamento e organização de ações gerenciais para o cumprimento de suas funções e metas consoantes à política de governo.
• Assessorar o Prefeito Municipal e Diretores nas relações com órgãos internos, externos e comunidade.
• Proceder ao levantamento de dados necessários à instrução de expedientes e procedimentos administrativos.
• Assessorar em outras atividades afins, legais, delegadas; ou outras informações correlatas de confiança ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Prefeito Municipal ou Diretores Municipais.
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Assessor de Comunicação Social

· Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando qualidade, segurança e credibilidade da comunicação.
· Prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos de sua área de atuação.
· Coordenar ações e projetos de comunicação organizacional, relacionados à imagem da Instituição.

· Organizar, coordenar ou participar de reuniões e outros encontros de trabalho.
· Manter contatos com os diversos públicos de interesse da Prefeitura Municipal, na sua área de atuação.
· Acompanhar e avaliar o desempenho das ações relacionadas à comunicação social da Prefeitura Municipal.
· Coordenar as atividades de apoio na preparação e execução de viagens e visitas oficiais.
· Coordenar as atividades de recepção de visitas e hóspedes oficiais do Governo Municipal.
· Programar solenidades, expedir convites e executar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas estabelecidos.
· Providenciar a execução das atividades internas que visem ao congraçamento dos servidores do Município.
· Acompanhar os diversos veículos de comunicação escrita e audiovisual, no que for de interesse da Administração Municipal.
· Responder às demandas por informações sobre a Administração Municipal solicitadas pelos órgãos de imprensa.
· Divulgar para a imprensa as informações de interesse da Administração e da sociedade.
· Manter-se atualizado quanto às ações implementadas pelos diversos órgãos e entidades da Administração pública.
· Produzir texto-base de divulgação das ações do Executivo Municipal.
· Acompanhar e mediar o relacionamento entre a imprensa e os demais órgãos e entidades da Administração Pública.
· Organizar coletivas de imprensa.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

· Definir e implementar, em conjunto com os órgãos da administração direta o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos institucionais.
· Indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos.
· Desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da administração direta.
· Gerenciar o sistema informatizado e descentralizado de recursos humanos.
· Manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal.
· Disponibilizar informações íntegras, tempestivas, autênticas e completas, que facilitem a tomada de decisão dos gestores municipais, a fiscalização dos órgãos de controle e a transparência da gestão pública aos cidadãos e sociedade civil organizada.
· Desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos.
· Criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo.
· Participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração.
· Emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores.
· Elaborar projetos de leis pertinentes às rotinas e políticas de pessoal, acompanhados de fundamentação técnica e legal pertinente.
· Emitir pareceres a projetos de leis e demais propostas de atos relacionados à sua área de atuação.
· Executar tarefas de planejamento, coordenação e controle das atividades dos setores da área administrativa, orientando quanto aos métodos a serem adotados e cumpridos de acordo com a legislação municipal.
· Elaborar relatórios administrativos, descrevendo a movimentação de pessoal bem como as despesas com pessoal.
· Preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado.
· Administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de classificação de cargos, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Prefeitura, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos.
· Preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores.
· Aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis municipais referentes ao pessoal da Prefeitura.
· Executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada.
· Acompanhar convênios firmados entre a Prefeitura e Órgãos Estaduais e Federais analisando e mantendo atualizado dados de servidores cedidos.
· Emitir regulamentos relativos às rotinas e políticas de pessoas para os órgãos da Administração Direta.
· Coordenar equipe de trabalho, informando-lhes dados técnicos, administrativos relativos à folha de pagamento, para elaboração correta e precisa do pagamento de servidores.
· Analisar folha de pagamento, conferindo dados de lançamento de descontos, férias, faltas, etc., para emissão dos contracheques.
· Administrar o sistema informatizado da folha de pagamento, controlando senhas para eficácia das informações funcionais.
· Proceder ao controle rigoroso das GPS, GFIP e Certidões Negativas de Débitos junto aos órgãos competentes.
· Acompanhar os lançamentos referentes aos convênios celebrados com planos de saúde, entre outros.
· Coordenar processo de Estágio Probatório, zelando pelos prazos, critérios e demais diretrizes regulamentares, objetivando a organização e transparência nas avaliações e proporcionando a real identificação dos pontos a serem melhorados e o efetivo aprimoramento das tarefas diárias.
· Estabelecer convênios com Instituições de Ensino visando à coleta e a troca de informações, para subsídio do processo de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e individual.
· Coordenar processo de estágio curricular, com os competentes convênios celebrados entre o Município e as Instituições de Ensino, reunindo-se com os coordenadores, discutindo e levantando demanda existente.
· Atender, cadastrar, firmar Termo de Compromisso de estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior de instituições de ensino, encaminhando para a realização dos estágios dentro dos setores da prefeitura e demais órgãos públicos solicitantes.
· Promover e coordenar Processo Seletivo de Estágio Remunerado para admissão de estagiários nos setores da Prefeitura e demais órgãos solicitantes atendendo a legislação vigente.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

· Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento turístico e cultural do Município.
· Elaborar e propor ao Prefeito a política do desenvolvimento da atividade turística no Município.
· Elaborar e incentivar Projetos Turísticos.
· Atrair investimentos, estimular e apoiar na captação de financiamento do turismo.
· Potencializar as riquezas naturais, parques, lagoas, serras, grutas e localidades turísticas.

· Incentivar eventos culturais e artísticos em prol do desenvolvimento do Turismo.
· Promover e incentivar o Ecoturismo.
· Divulgar as potencialidades turísticas do Município.
· Coordenar a integração com os demais órgãos de apoio e fomento ao Turismo, no âmbito Regional, Estadual e Federal.
· Aplicar as políticas de turismo vigentes no âmbito do Município, Estado e Governo Federal.
· Elaborar, analisar e avaliar programas e projetos culturais.
· Promover e incentivar promoções e eventos culturais junto às instituições públicas e de ensino.
· Elaborar e planejar as diretrizes de atuação cultural no âmbito municipal.
· Coordenar o planejamento e execução de programas culturais nas unidades vinculadas.
· Analisar e emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à manutenção, conservação e divulgação de bens culturais.
· Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão.
· Administrar os espaços culturais mantidos pela municipalidade.
· Planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de lazer para a Juventude no âmbito do Município.
· Promover o incentivo à prática das atividades de lazer pela população, em especial pela juventude, sugerindo, orientando e organizando jogos comunitários, campeonatos e torneios esportivos, gincanas, maratonas, ruas de lazer e outras atividades de lazer, com a participação das comunidades.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Informática

· Planejar e organizar junto com a Administração Municipal, atualizações e programas de usuários dos Departamentos;
· Manter o nível e suporte técnico necessário às atividades das Diretorias, estabelecendo normas e procedimentos técnicos que tenham por objetivo o melhor uso dos programas e equipamentos de informática;
· Orientar técnica e administrativamente as atividades internas na área de informática;
· Levantar junto aos usuários as reais necessidades na área de informática, planejamento e sugerindo implementações de acordo com a política de informática do município e suas condições financeiras;
· Executar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação para atender as necessidades dos usuários, ou coordenar a contratação destes serviços;
· Adotar diretrizes para aprimoramento de sistemáticas de implantação, manutenção e utilização de sistemas de informação;
· Manter a segurança e o bom funcionamento das instalações, equipamentos de informática e programas;
· Incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução da informática;
· Administrar os bancos de dados acesso à Internet, instalados nos servidores, facilitando o acesso às informações e preservando sua integralidade e segurança;
· Disseminar a cultura de informática no âmbito dos diversos Departamentos.
· Desenvolver outras atividades especificas da área de informática.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico Inovação e Ordem Urbana

· Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento econômico do Município.
· Acompanhar as ações da Administração Direta e Indireta do Município relacionadas ao Desenvolvimento Econômico.
· Incentivar as atividades de comércio, produção industrial e serviços e no âmbito municipal, promovendo e estimulando o desenvolvimento e crescimento econômico do Município.
· Elaborar projetos e programas na área de sua competência.
· Desenvolver, em comum com as entidades de classe empresariais, Agência de Desenvolvimento Econômico.
· Fomentar a ação empreendedora no âmbito do Município.
· Articular-se com os demais órgãos de outras esferas de governo para o fomento de produção, emprego e geração de renda.
· Atrair investimentos, estimular e apoiar a criação e instalação de novas empresas, novos negócios e promover eventos empresariais.
· Administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais.
· Vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas.
· Normatizar e fiscalizar o comércio ambulante, as bancas de revistas, quiosques, os trailers e demais serviços similares.
· Instituir um cronograma de ações, adequado às atividades desenvolvidas nas feiras livres, para cumprir as determinações da Vigilância Sanitária dispostas na legislação específica.
· Promover um sistema de gerência in loco, que operacionalize a coleta de resíduos orgânicos e inorgânicos, bem como a coleta seletiva nas feiras livres.
· Promover uma política de gestão que vise revitalizar as feiras livres, instituindo uma sinalização interna e externa e o uso de equipamentos desmontáveis assegurando a cobertura das feiras livres.
· Elaborar e propor ao Prefeito a política do desenvolvimento no Município.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Tesouraria

· Coordenar o exame e a conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem falhas ou irregularidades.
· Supervisionar o acompanhamento da execução dos contratos e outras formalizadas por vias mais simplificadas, nota de empenho, carta contrato.
· Supervisionar a efetivação das retenções devidas.
· Providenciar o recebimento, guarda e quitação dos processos encaminhados para pagamento.
· Efetuar cronograma de pagamentos em conjunto com o Diretor do Departamento.
· Supervisionar o preenchimento dos cheques e se determinando a adoção das medidas relativas à aposição das competentes assinaturas.
· Manter os registros de controle de cheques e outros pagamentos em ordem.
· Determinar o pagamento dos credores do município em conformidade com o cronograma de pagamento previamente estabelecido.

· Verificar e controlar a documentação fiscal de comprovação de pagamentos.
· Supervisionar a recepção da arrecadação bancária e outras receitas, bem como a documentação pertinente.
· Coordenar a emissão dos boletins, controles e demonstrativos financeiros.
· Manter o controle sobe a guarda de numerário, cauções e outros valores depositados em bancos ou em cofre próprio.
· Acompanhar a arrecadação bancária, quanto ao cumprimento de prazos estabelecidos para repasses de recursos e outras exigências.
· Proceder a verificação de documentação bancária comprobatória dos repasses efetuados.
· Efetuar a cobrança de valores indevidamente repassados pelos agentes arrecadadores e acompanhamento de restituições devidas.
· Efetuar a verificação prévia e preparo de documentos de arrecadação fornecidos pelas instituições financeiras.
· Supervisionar a emissão de relatórios a Contabilidade.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Relações Governamentais e Institucionais

· Administrar os convênios, termos de colaboração, contratos de fomento entre outros, celebrados entre o Município e entidades de direito público ou privado (organizações da sociedade civil) relacionados às mais diversas áreas.
· Elaborar convênios, termos de colaboração e fomento, etc., e respectivos termos aditivos.
· Preparar despachos, ofícios e papeletas para instrução de processos e encaminhamento de procedimentos necessários à formalização e alteração de convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres.
· Elaborar os extratos dos convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres para publicação na Imprensa Oficial do Município.
· Controlar os prazos de vigência dos convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres, para a promoção de suas revalidações, termos aditivos ou denúncia dentro dos parâmetros de sua vigência.
· Manter arquivo e guarda dos convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres realizados pelo Município.
· Prestar esclarecimento sobre o desenvolvimento dos convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres.
· Colaborar, dentro de sua área de atuação, com os gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres.
· Emitir relatórios de acompanhamento de todos os convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres celebrados pelo Município.
· Coordenar a prestação de contas de todos os convênios, termos de colaboração, fomento e congêneres firmados pelo Município.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Projetos

• Coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, de acessibilidade, paisagismo, entre outros.
• Gerir e supervisionar equipes técnicas responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos.
• Controlar prazos, custos e padrões técnicos dos projetos desenvolvidos.
• Assegurar que os projetos atendam às normas técnicas e legislações vigentes (como ABNT, código de obras, leis de acessibilidade, etc.).
• Elaborar e acompanhar o cronograma de desenvolvimento de projetos de obras públicas ou internas.
• Compatibilizar os diferentes projetos (arquitetônico, estrutural, instalações, etc.) para evitar conflitos na execução.
• Prestar suporte técnico a outras divisões (como fiscalização, orçamentos ou execução).
• Articular com órgãos de licenciamento (prefeitura, corpo de bombeiros, órgãos ambientais, etc.) para obtenção de aprovações e autorizações.
• Participar de reuniões técnicas e administrativas com outras unidades e parceiros institucionais.
• Colaborar na elaboração de Termos de Referência e projetos básicos para licitação de obras e serviços.
• Fornecer subsídios técnicos para análise de propostas apresentadas em processos de contratação.
• Verificar a aderência dos projetos às exigências dos editais de licitação e contratos.
• Estabelecer padrões técnicos e metodologias para os projetos elaborados pela divisão ou contratados externamente.
• Revisar e validar projetos desenvolvidos internamente ou por empresas terceirizadas.
• Promover ações de melhoria contínua e inovação em projetos de engenharia e arquitetura.
• Atribuir tarefas, supervisionar e orientar os profissionais da divisão (engenheiros, arquitetos, técnicos, estagiários).
• Acompanhar desempenho e promover capacitação técnica da equipe.
• Organizar a documentação técnica da divisão, incluindo banco de projetos e arquivos digitais.
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos

• Normatizar e fiscalizar o comércio ambulante, as bancas de revistas, quiosques, os trailers e demais serviços similares.
• Administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais.
• Implantar medidas que estimulem o comércio diretamente do produtor ao consumidor.
• Auditar as atividades que utilizem pesos e medidas, no âmbito de sua competência.
• Propor medidas e tomar ações para redução de custos.
• Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial.
• Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano.
• Proceder, dentro das normas técnicas, à análise, ao licenciamento, à fiscalização e aos serviços de poda e abate de árvores.
• Instituir um cronograma de ações, adequado às atividades desenvolvidas nas feiras livres, para cumprir as determinações da Vigilância Sanitária dispostas na legislação específica.
• Promover periodicamente um estudo que retrate a necessidade de adequação e/ou ampliação onde estão localizadas as feiras livres.
• Coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal.
• Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à política de infraestrutura urbanística.
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Esportes

· Dirigir e fiscalizar os programas de esportes desenvolvidos pela Prefeitura Municipal.

· Administrar o setor.
· Difundir a prática dos esportes no âmbito o Município através de campanhas educativas.
· Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não governamentais na busca pelo fomento das atividades esportivas.
· Estabelecer a programação anual das atividades esportivas no âmbito do Município.
· Proceder ao planejamento dos materiais necessários às atividades a serem desenvolvidas encaminhando os pedidos de compras e licitações para o setor competente.
· Buscar amplo envolvimento dos profissionais e clubes ligados ao esporte, para a programação e realização conjunta de atividades, eventos esportivos e torneios.
· Promover, apoiar e auxiliar a realização de torneios e campeonatos dos mais variados esportes.
· Fomentar a iniciação esportiva, a formação e o treinamento de esportistas.
· Buscar a obtenção de apoio e patrocínio a eventos esportivos e a esportistas.
· Promover o desporto de participação, de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente.
· Executar a política de apoio esportivo em favor das crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais, sobretudo de comunidades carentes, visando seu desenvolvimento psicomotor e sua integração social.
· Coordenar a organizar as competições desportivas regionais e locais em parceria com outros órgãos do Governo Municipal.
· Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação comunitária nos programas esportivos do Município.
· Cooperar com o desporto educacional.
· Zelar e guardar os materiais esportivos utilizados para o desenvolvimento de suas atividades.
· Criar mecanismos que permitam o desenvolvimento do esporte de alto rendimento.
· Buscar parcerias com as entidades da sociedade civil.
· Fomentar e desenvolver atividades que congreguem pessoas jurídicas de direito privado, organizadas sob a forma de entidades esportivas com atribuições de administração, coordenação e prática do esporte de rendimento de modo profissional ou não.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão da Administração da Saúde

· Organizar e coordenar as atividades rotineiras da Diretoria Municipal de Saúde e Assistência Social, implantando políticas e procedimentos para estabelecimento e controle de meios específicos.
· Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Diretoria Municipal de Saúde e Assistência Social, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Diretor Municipal.

• Coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Diretor Municipal de Saúde, monitorando resultados e assessorando-o na consecução dos objetivos propostos.
• Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão dos serviços da rede municipal de saúde, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.
• Coordenar, planejar, dirigir e controlar o desenvolvimento de projetos e programas de educação na área de saúde, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.
• Planejar, coordenar e orientar a divulgação de atos, campanhas e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social, inerentes à Diretoria Municipal de Saúde e Assistência Social, zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Proteção e Bem-estar animal

· Acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento de metas estabelecidas e assumidas pelo Gestor na área de Vigilância em Saúde, incluindo as subáreas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
· Fortalecer a gestão com coerência, articulação e integralidades incluindo: atualizar os departamentos e setores sob sua coordenação permanentemente sobre resoluções e normativas da Diretoria de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.
· Fomentar o processo de descentralização e territorialização.
· Definir de fluxos de distribuição e coleta e notificação de agravos junto a rede municipal de saúde.
· Planejar conjuntamente com suas áreas técnicas as ações da Vigilância em Saúde no âmbito do município.
· Fomentar programas de desenvolvimento de recursos humanos na área de Vigilância em Saúde.
· Realizar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde abrangendo o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde bem como o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
· Conceder, revalidar e cassar licença de funcionamento e certificado de inspeção sanitária dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária no âmbito do município.
· Elaborar, acompanhar e avaliar as metas pactuadas no Plano Diretor de Vigilância Sanitária junto a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual e demais pactuações.
· Programar, realizar e supervisionar inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde de interesse à saúde, produtos e alimentos.
· Analisar e acompanhar processos administrativos e técnicos relacionados à Vigilância Sanitária.
· Investigar denúncias recebidas do Ministério Público, da Vigilância Sanitária estadual, ANVISA, delegacias e outros órgãos.
· Realizar coleta de amostras de alimentos, matérias-primas para alimentos, aditivos, coadjuvantes e recipientes, para efeito de análise fiscal.
· Elaborar plano de aplicação de recursos financeiros visando a racionalização dos recursos disponíveis.
· Estimular a capacitação e atualização de recursos humanos em sua área de abrangência.
· Manter intercâmbio, articulação e integração com órgãos do Governo Federal, dos Estados, Municípios e outros, objetivando a troca de informações que viabilizem as ações específicas de vigilância sanitária.
· Planejar, coordenar e supervisionar ações voltadas à promoção, proteção e bem-estar dos animais no âmbito municipal.
· Fiscalizar, orientar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente relacionada ao bem-estar e à proteção animal.
· Gerenciar atividades de atendimento a denúncias de maus-tratos, abandono ou situações de risco envolvendo animais.
· Propor normas, procedimentos e estratégias para a proteção dos animais, alinhados às políticas públicas e diretrizes da Diretoria de Obras.
· Articular-se com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações integradas de bem-estar animal.
· Organizar campanhas educativas e ações de conscientização sobre guarda responsável, proteção animal e saúde pública.
· Supervisionar serviços de recolhimento, abrigo temporário, tratamento veterinário e destinação responsável de animais resgatados.

· Elaborar relatórios técnicos e administrativos sobre as atividades da Divisão.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Saúde Bucal

· Planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas e administrativas da Divisão de Saúde Bucal.
· Elaborar, implementar e monitorar planos, programas e projetos de saúde bucal, em consonância com as políticas públicas de saúde e diretrizes institucionais.
· Supervisionar e apoiar a equipe de saúde bucal (cirurgiões-dentistas, técnicos, auxiliares e demais profissionais), promovendo a educação continuada e o aperfeiçoamento técnico.
· Avaliar indicadores de desempenho, cobertura e qualidade dos serviços de saúde bucal, propondo melhorias contínuas.
· Promover a integração da saúde bucal com as demais áreas da atenção à saúde, em especial na atenção primária, contribuindo para o cuidado integral ao paciente.
· Articular parcerias e ações intersetoriais que fortaleçam as práticas de promoção e prevenção em saúde buccal.
· Controlar o uso racional de insumos, materiais odontológicos e equipamentos, bem como zelar pela manutenção da infraestrutura da área odontológica.
· Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Divisão e prestar contas à direção ou coordenação superior.
· Participar de reuniões técnicas, comissões e fóruns relacionados à saúde bucal e à gestão da saúde.
· Garantir o cumprimento das normas legais, sanitárias e éticas no exercício das atividades odontológicas.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor Rural, Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável

· Propor medidas administrativas e técnicas com a finalidade de conservar e restaurar as condições ambientais e equilibrá-las, quando necessário.
· Assessorar e acompanhar a elaboração e o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo urbano, no que se refere à preservação do meio ambiente.
· Coordenar as ações de fiscalização e de monitoramento de construções irregulares e de risco ambiental, visando à proteção do meio ambiente e melhor qualidade de vida.
· Assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente emitindo laudos e pareceres quando solicitado.
· Apoiar a execução de pesquisa visando a melhor compreensão, avaliação e gerenciamento de riscos e danos ambientais.
· Monitorar a preservação das áreas verdes naturais, na área rural, propondo a sua recuperação, observando o disposto nas leis municipais que regem a intervenção humana no meio ambiente.
· Orientar e supervisionar a fiscalização da coleta do lixo urbano e a sua respectiva eliminação.
· Orientar, divulgar ou informar a população das diretrizes e condutas a serem tomadas sobre assuntos referentes à vigilância ambiental.
· Promover, junto aos órgãos afins, cooperação nas ações de proteção ambiental.
· Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar programas, projetos e ações relacionadas à agropecuária e ao desenvolvimento rural sustentável.
· Organizar e supervisionar serviços de assistência técnica e extensão rural junto aos produtores.
· Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos sobre a produção agropecuária local.
· Orientar e acompanhar programas de incentivo à produção agropecuária, como linhas de crédito, programas de insumos e tecnologias.
· Promover a integração entre órgãos públicos, entidades privadas e produtores rurais para fortalecimento das atividades agropecuárias.
· Organizar e promover eventos, cursos, palestras e treinamentos voltados ao setor agropecuário.
· Realizar levantamento de dados estatísticos sobre a produção agropecuária e manter atualizados os bancos de dados do setor.
· Coordenar ações de fiscalização, controle sanitário animal e vegetal, quando aplicável.
· Apoiar ações para preservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural.
· Administrar equipe técnica e operacional da divisão, distribuindo tarefas e acompanhando resultados.
· Auxiliar na elaboração do orçamento da divisão e no controle de gastos.
· Prestar informações e orientações ao público em geral sobre temas ligados à agropecuária e políticas públicas para o setor.
· Exercer a direção administrativa e gerencial das atividades de construção e conservação de estradas e acessos rurais, de pontes e mata-burros.
· Gerenciar a distribuição e uso da frota agrícola do município para fins de emprego na conservação e manutenção das estradas vicinais.
· Gerenciamento da frota agrícola para o desempenho de atividades agrícolas em prol de políticas públicas contempladas na legislação municipal.
· Assessoramento na elaboração da política de gestão das estradas municipais em conjunto com outros órgãos integrantes da Administração Municipal.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Divisão de Administração dos Distritos

· Coordenar, supervisionar e articular as ações da administração municipal nos distritos do Município de Ouro Fino, assegurando o funcionamento eficiente dos serviços públicos locais, o atendimento às demandas da população e a integração com os órgãos da administração direta e indireta.
· Representar o Poder Executivo Municipal nos distritos, atuando como elo entre a Prefeitura e a comunidade local.
· Coordenar e supervisionar os serviços públicos municipais prestados nos distritos, como limpeza urbana, manutenção de vias, iluminação pública, abastecimento de água (quando municipalizado), transporte, entre outros.
· Receber, registrar e encaminhar as demandas da população distrital aos órgãos competentes da administração municipal.
· Acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços realizados nos distritos pela Prefeitura ou por empresas contratadas.
· Promover a articulação com associações comunitárias, lideranças locais e conselhos distritais, quando houver.
· Monitorar as condições das unidades municipais instaladas nos distritos, como escolas, postos de saúde, centros comunitários, entre outros.
· Participar da elaboração e execução de planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento dos distritos.
· Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da divisão, apresentando dados, demandas e sugestões de melhorias.
· Zelar pela conservação do patrimônio público municipal existente nos distritos.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Encarregado do Setor de Assistência Social

· Coordenar a elaboração, implementação, execução e avalição das políticas sociais.
· Coordenar a elaboração, execução e avaliação dos planos, programas e projetos inseridos no âmbito de atuação do Serviço Social.
· Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

· Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
· Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, no âmbito do Município.
· Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social do Município e para subsidiar ações governamentais.
· Prestar assessoria e consultoria com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Encarregado do Setor de Nutrição e Merenda Escolar

• Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades do Setor de Nutrição e Merenda Escolar.
• Elaborar planos de ação, metas e cronogramas de execução das atividades relativas à alimentação escolar.
• Coordenar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou programas equivalentes.
• Participar do planejamento orçamentário relacionado à merenda escolar e propor a aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários.
• Acompanhar e supervisionar o recebimento, o armazenamento, a distribuição e o controle dos gêneros alimentícios às escolas ou unidades atendidas.
• Fiscalizar a qualidade e a quantidade dos alimentos entregues pelos fornecedores.
• Orientar e supervisionar as equipes de trabalho envolvidas no preparo e na distribuição da alimentação escolar.
• Elaborar relatórios técnicos e administrativos sobre as atividades desenvolvidas.
• Elaborar e/ou aprovar cardápios equilibrados e adequados à faixa etária e necessidades nutricionais dos alunos, conforme diretrizes técnicas vigentes.
• Promover ações educativas de orientação alimentar e nutricional para profissionais da educação, merendeiras e comunidade escolar.
• Garantir o cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar nas unidades escolares.
• Treinar, capacitar e orientar profissionais envolvidos no preparo e distribuição da merenda escolar.
• Acompanhar o desempenho da equipe sob sua responsabilidade, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados.
• Manter atualizados registros, controles, documentos e relatórios relacionados à execução do serviço de alimentação escolar.
• Preparar prestações de contas junto aos órgãos competentes (como FNDE, Tribunal de Contas, Secretarias, etc.).
• Articular-se com outras divisões, setores, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para melhor execução do serviço.
• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Encarregados de Setor

· Coordenar e supervisionar a execução dos serviços de administração de materiais nos departamentos.
· Acompanhar os processos de aquisições e coordenar os recebimentos e controle de estoque de materiais adquiridos para os respectivos departamentos.
· Acompanhar a frequência dos servidores, encaminhando posteriormente ao setor competente.
· Controlar a distribuição, conservação, uso e movimentação dos materiais permanentes ou não.
· Dar apoio administrativo na execução de todos os serviços visando o bom funcionamento da Diretoria.
· Elaborar a previsão das necessidades e materiais em conjunto com o respectivo Diretor.
· Manter o nível e suporte técnico necessário às atividades das Diretorias, estabelecendo normas e procedimentos técnicos que tenham por objetivo a melhoria dos serviços prestados pelas Diretorias.
· Coordenar os serviços das equipes sob sua subordinação, zelando pela segurança e o bom funcionamento das instalações.
· Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4E2EDB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 37 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 37/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FJE9J71	AG08726567	17/09/2024	7633-2	293,47
PUG4C28	AG08728594	06/10/2024	5738-0	293,47
RVY2G00	AG08730723	20/10/2024	5819-1	880,41
RUJ6I00	P300051101	26/10/2024	7463-0	195,23
NZA4J25	P300051939	01/11/2024	6050-3	293,47
DMV3I91	P300055609	24/11/2024	7455-0	130,16
DMV3I91	P300055769	24/11/2024	7463-0	195,23

DMV3I91	AG08735365	28/11/2024	5452-2	195,23
EUC2641	AG08736527	17/12/2024	5967-0	1467,35
FQW1D30	P300061312	28/12/2024	7463-0	195,23
HKV7149	AG08739914	20/01/2025	5541-2	195,23
HGY1C84	AG08740311	20/01/2025	7684-2	130,16
OFK7B74	AG08740730	22/01/2025	5541-2	195,23
PYL6D47	AG08741200	28/01/2025	5541-2	195,23
SYZ6H09	AG08742032	05/02/2025	6122-0	293,47
HCM4136	P300069339	06/03/2025	7455-0	130,16
HOB8464	AG08745562	13/03/2025	5541-1	195,23
HNO9987	AG08745760	13/03/2025	5541-2	195,23
QWR9H39	AG08745961	13/03/2025	5541-2	195,23
SYB4E11	AG08745963	13/03/2025	5541-2	195,23
FTC1B74	AG08745965	13/03/2025	5541-2	195,23
RUQ0I01	AG08745791	13/03/2025	5452-6	195,23
EKT3654	AG08745967	13/03/2025	5541-2	195,23
FEB1G58	AG08745969	13/03/2025	5541-2	195,23
SJB3D65	AG08745970	13/03/2025	5541-2	195,23
DLL0075	AG08745972	13/03/2025	5541-2	195,23
PWX1961	AG08745973	13/03/2025	5541-2	195,23
CJT5927	AG08745975	13/03/2025	5541-2	195,23
QND8901	AG08745976	13/03/2025	5541-2	195,23
DYI5E75	AG08745978	13/03/2025	5541-2	195,23
SYT6E73	AG08746121	13/03/2025	5541-2	195,23
PXR4B66	AG08746122	13/03/2025	5541-2	195,23
QOO5E92	AG08743316	13/03/2025	5185-1	195,23
DKU3I50	AG08746123	13/03/2025	5541-2	195,23
GUY4358	AG08746124	13/03/2025	5541-2	195,23
FOA8I16	AG08746128	13/03/2025	5541-2	195,23
QNL6610	AG08746129	13/03/2025	5541-2	195,23
DFS6338	AG08746132	13/03/2025	5541-2	195,23
PWS4G26	AG08745252	13/03/2025	5541-4	195,23
QOL7G86	AG08745253	13/03/2025	5541-7	195,23
HIV6B20	AG08743377	13/03/2025	5738-0	293,47
HJZ5905	AG08745637	13/03/2025	5550-0	130,16
PXL1869	AG08745638	13/03/2025	5452-6	195,23
PYP6I13	AG08746001	13/03/2025	5550-0	130,16
GII1E35	AG08746002	13/03/2025	5550-0	130,16
EMP1B51	AG08746003	13/03/2025	5550-0	130,16
HCM5H24	AG08745563	13/03/2025	5185-1	195,23
OQL3A58	AG08746005	13/03/2025	6122-0	293,47
OLV0379	AG08746006	13/03/2025	5479-0	130,16
QMY8E19	AG08744886	13/03/2025	5541-7	195,23
PXD6851	AG08743317	13/03/2025	5550-0	130,16
EDW4866	AG08745170	13/03/2025	5185-1	195,23
QUE5326	AG08745331	13/03/2025	5550-0	130,16
SIK7I90	AG08746323	13/03/2025	6050-2	293,47
OXK8422	AG08746325	13/03/2025	6122-0	293,47
HGK8239	AG08746329	13/03/2025	6122-0	293,47
STO6G31	AG08746330	13/03/2025	6122-0	293,47
OOZ8D16	AG08746334	13/03/2025	6122-0	293,47
RGC7C88	AG08746338	13/03/2025	6122-0	293,47
HOB8C91	AG08746384	13/03/2025	5185-1	195,23
REW1J61	AG08746385	13/03/2025	5185-1	195,23
QNJ5C16	AG08746388	13/03/2025	5185-1	195,23
FDK0A18	AG08746391	13/03/2025	7714-2	130,16
QNN4B86	AG08746394	13/03/2025	5185-1	195,23
DKT3A98	AG08746395	13/03/2025	5185-1	195,23
RTM2H11	AG08746397	13/03/2025	7714-2	130,16
RHV6A71	AG08746399	13/03/2025	5452-6	195,23
RHV6A71	AG08746400	13/03/2025	7293-0	130,16
QUM5D72	AG08746403	13/03/2025	5550-0	130,16
SJF7H15	AG08746404	13/03/2025	5550-0	130,16
RTW0G72	AG08746408	13/03/2025	7633-1	293,47
HMW1J35	AG08746420	13/03/2025	5541-7	195,23
FJI0E74	AG08743875	14/03/2025	5185-1	195,23
RNZ3A55	AG08743233	14/03/2025	7633-1	293,47
EVE8E48	AG08745792	14/03/2025	5509-0	130,16
QXR2H78	AG08746007	14/03/2025	5452-6	195,23
DRF4853	AG08746010	14/03/2025	7633-2	293,47
QUV7916	AG08746011	14/03/2025	7633-1	293,47
TDA3D11	AG08743878	14/03/2025	5185-1	195,23
HCM3A34	AG08744519	14/03/2025	5185-1	195,23
QPC6F20	AG08744520	14/03/2025	5541-7	195,23
SYN6A36	AG08745284	14/03/2025	5720-0	195,23
HHD8435	AG08744808	14/03/2025	7030-1	293,47
SHZ4D43	AG08744814	14/03/2025	5967-0	1467,35
SHZ4D43	AG08744815	14/03/2025	5819-6	880,41
RTV9J10	AG08744819	14/03/2025	5967-0	1467,35
GAC2767	AG08746482	14/03/2025	5541-2	195,23
QWR1C23	AG08746486	14/03/2025	5541-2	195,23
QOI5842	AG08746487	14/03/2025	5541-2	195,23
RVQ7D24	AG08746489	14/03/2025	5541-2	195,23
FBU5C18	AG08746490	14/03/2025	5541-2	195,23
GXF6E94	AG08746493	14/03/2025	5541-2	195,23
HHD0909	AG08746495	14/03/2025	5541-2	195,23
BER5J07	AG08744633	14/03/2025	5541-2	195,23
RUC9J53	AG08742294	14/03/2025	6130-0	293,47
SJF9A88	AG08745333	15/03/2025	5720-0	195,23

HHD9H71	AG08745334	15/03/2025	6017-5	293,47
DGO7199	AG08744887	15/03/2025	5452-6	195,23
BYW8I61	AG08744237	15/03/2025	7625-2	293,47
QPX0069	AG08744239	15/03/2025	5452-6	195,23
GST4J97	AG08746053	15/03/2025	7684-2	130,16
HIW7344	AG08746056	15/03/2025	7684-2	130,16
PWC6741	AG08746425	15/03/2025	5452-1	195,23
PYV8J14	AG08746428	15/03/2025	7684-2	130,16
LTW3J90	AG08746434	15/03/2025	7684-2	130,16
RIZ5J97	AG08746444	15/03/2025	7684-2	130,16
PZG0656	AG08746449	15/03/2025	7684-2	130,16
HDC6G21	AG08746450	15/03/2025	7684-2	130,16
RUT8F67	AG08746451	15/03/2025	7684-2	130,16
TCI6H18	AG08746499	15/03/2025	5541-2	195,23
JCV7H02	AG08746543	15/03/2025	5541-2	195,23
LPY4F67	AG08746544	15/03/2025	5541-2	195,23
ELK3B88	AG08746546	15/03/2025	5541-2	195,23
EGW8B65	AG08746548	15/03/2025	5541-2	195,23
OWK3044	AG08746549	15/03/2025	5541-2	195,23
PWS5734	AG08746550	15/03/2025	5541-2	195,23
CXN9223	AG08746553	15/03/2025	5541-2	195,23
DYH3076	AG08746555	15/03/2025	5541-2	195,23
FWN1J03	AG08746559	15/03/2025	5541-2	195,23
GRW7090	AG08746560	15/03/2025	5541-2	195,23
GBB2D63	AG08745793	16/03/2025	5550-0	130,16
HEF2E78	AG08745681	16/03/2025	5185-1	195,23
RTS5J53	AG08745682	16/03/2025	7633-2	293,47
HKV3024	AG08744141	16/03/2025	5550-0	130,16
HIA3725	P300070490	16/03/2025	7455-0	130,16
EZS7D80	P300070491	16/03/2025	7455-0	130,16
OLT4G47	P300070493	16/03/2025	7455-0	130,16
EPL5D01	P300070495	16/03/2025	7455-0	130,16
GED2J21	P300070497	16/03/2025	7455-0	130,16
RUC1D23	P300070500	16/03/2025	7463-0	195,23
OQZ9824	P300070512	16/03/2025	7455-0	130,16
EZS7D80	P300070517	16/03/2025	7455-0	130,16
PYY4B64	P300070528	16/03/2025	7463-0	195,23
RUC5C63	P300070545	16/03/2025	7455-0	130,16
SYX5C28	P300070546	16/03/2025	7455-0	130,16
QMY0F28	P300070548	16/03/2025	7455-0	130,16
DRJ7B12	P300070550	16/03/2025	7455-0	130,16
EOM2H89	P300070554	16/03/2025	7455-0	130,16
GAW4J92	P300070574	16/03/2025	7455-0	130,16
PUI2943	P300070576	16/03/2025	7455-0	130,16
GDP6H94	P300070581	16/03/2025	7455-0	130,16
EPS3I83	P300070582	16/03/2025	7455-0	130,16
GBB2I94	P300070583	16/03/2025	7463-0	195,23
LMQ2J13	P300070584	16/03/2025	7471-0	880,41
EQT2J85	P300070602	16/03/2025	7455-0	130,16
SJD0A23	P300070603	16/03/2025	7455-0	130,16
PZZ7F82	P300070610	16/03/2025	6050-3	293,47
DWE0B40	P300070613	16/03/2025	6050-3	293,47
HGY2D22	P300070616	16/03/2025	6050-3	293,47
TDC7E62	P300070622	16/03/2025	7455-0	130,16
EMA4B27	P300070623	16/03/2025	7455-0	130,16
SHK5E94	P300070625	16/03/2025	7455-0	130,16
HFT7J35	P300070628	16/03/2025	7455-0	130,16
TDH1D95	P300070640	16/03/2025	7455-0	130,16
IYO3B73	P300070644	16/03/2025	7455-0	130,16
PWV9241	P300070645	16/03/2025	7455-0	130,16
TDA3D55	P300070653	16/03/2025	7455-0	130,16
HLZ8B76	P300070654	16/03/2025	7455-0	130,16
GCD7J75	P300070658	16/03/2025	7455-0	130,16
HLZ8B76	P300070659	16/03/2025	7455-0	130,16
FBU5C18	P300070660	16/03/2025	7455-0	130,16
ELU9D99	P300070663	16/03/2025	7455-0	130,16
JGM3G13	P300070664	16/03/2025	7455-0	130,16
EDO2H26	P300070669	16/03/2025	7455-0	130,16
QQW9H77	P300070670	16/03/2025	7455-0	130,16
RUU5D35	P300070671	16/03/2025	7463-0	195,23
GVG7829	P300070672	16/03/2025	7455-0	130,16
HMD5771	P300070673	16/03/2025	7455-0	130,16
OQD6690	P300070685	16/03/2025	7455-0	130,16
OQC0813	P300070686	16/03/2025	7455-0	130,16
PWL0E40	P300070687	16/03/2025	7463-0	195,23
GER6A15	P300070694	16/03/2025	7455-0	130,16
GFI0A26	P300070695	16/03/2025	7463-0	195,23
ERX5023	P300070696	16/03/2025	7455-0	130,16
GVG7829	P300070697	16/03/2025	7455-0	130,16
TCH9E33	P300070707	16/03/2025	7455-0	130,16
BRL5B54	P300070708	16/03/2025	7455-0	130,16
ERW3B40	P300070710	16/03/2025	7455-0	130,16
EPY0370	P300070712	16/03/2025	7455-0	130,16
RTG5I81	P300070729	17/03/2025	7455-0	130,16
EDR3I55	P300070731	17/03/2025	7455-0	130,16
GDX1D86	P300070733	17/03/2025	7455-0	130,16
RFB8J69	P300070734	17/03/2025	7455-0	130,16
HHF6H69	P300070737	17/03/2025	7455-0	130,16
EXK7961	P300070739	17/03/2025	7455-0	130,16

FMJ2C07	P300070746	17/03/2025	7455-0	130,16
PWS4G45	P300070752	17/03/2025	7455-0	130,16
QXH4035	AG08743234	17/03/2025	5991-0	293,47
SYB9F12	AG08745882	17/03/2025	5452-6	195,23
OXF1A27	AG08742666	17/03/2025	5541-2	195,23
PWX7B78	AG08742667	17/03/2025	5541-2	195,23
TJT0H94	AG08742668	17/03/2025	5541-2	195,23
OVP9F23	AG08742669	17/03/2025	5541-2	195,23
GVG7829	AG08742672	17/03/2025	5541-2	195,23
HMF3391	AG08745255	17/03/2025	5541-4	195,23
EWF0H32	AG08742676	17/03/2025	5541-2	195,23
EWL5H77	AG08742679	17/03/2025	5541-2	195,23
RNG7E62	AG08742680	17/03/2025	5541-2	195,23
HKA6217	AG08746561	17/03/2025	5541-2	195,23
FEB1G58	AG08746562	17/03/2025	5541-2	195,23
RUU1J37	AG08746564	17/03/2025	5541-2	195,23
MSM5791	AG08744142	17/03/2025	5541-7	195,23
PVS0403	AG08746014	17/03/2025	7633-1	293,47
HKA6C46	AG08745568	17/03/2025	5185-1	195,23
HFS9181	AG08745570	17/03/2025	5185-1	195,23
SYY8J19	AG08746018	17/03/2025	6122-0	293,47
RMZ1G36	AG08746020	17/03/2025	5541-1	195,23
SJD9B78	AG08746301	17/03/2025	5991-0	293,47
TCD5H67	AG08744890	17/03/2025	7633-1	293,47
FBQ7350	AG08746302	17/03/2025	5991-0	293,47
QPV3B37	AG08745576	17/03/2025	5185-1	195,23
HIX8297	AG08746304	17/03/2025	7633-1	293,47
BBS2248	AG08745577	17/03/2025	5185-1	195,23
OWZ8206	AG08745683	17/03/2025	5185-1	195,23
DZJ5D41	AG08746355	17/03/2025	7633-2	293,47
GXF7E29	AG08746645	17/03/2025	7366-2	130,16
RMR6G28	AG08746621	17/03/2025	5541-7	195,23
BWV3C42	AG08746624	17/03/2025	5541-7	195,23
RUG2C04	AG08746628	17/03/2025	5541-7	195,23
GAP2C19	AG08746629	17/03/2025	5541-7	195,23
HMT7982	AG08746635	17/03/2025	7714-2	130,16
FTP2C08	AG08746636	17/03/2025	6122-0	293,47
QNP1616	AG08746637	17/03/2025	6122-0	293,47
FRF7C97	AG08746638	17/03/2025	6122-0	293,47
GCE8A48	AG08746639	17/03/2025	6122-0	293,47
QXZ5H79	AG08746721	17/03/2025	6122-0	293,47
FAJ9I39	AG08746724	17/03/2025	6122-0	293,47
GZM8F27	AG08746725	17/03/2025	5452-6	195,23
GDX1D86	AG08746726	17/03/2025	5541-7	195,23
EOO1F73	AG08745285	17/03/2025	5452-1	195,23
PXZ5A01	P300070503	17/03/2025	7455-0	130,16
QUL8B19	P300070511	17/03/2025	7455-0	130,16
GXH0C90	P300070532	17/03/2025	7455-0	130,16
QUI3H69	P300070535	17/03/2025	7455-0	130,16
EDK5B36	P300070538	17/03/2025	7455-0	130,16
CWI2510	P300070539	17/03/2025	7463-0	195,23
GVD3I30	P300070541	17/03/2025	7455-0	130,16
OPU8263	P300070543	17/03/2025	7455-0	130,16
HGM7449	P300070556	17/03/2025	7455-0	130,16
SYS8F55	P300070558	17/03/2025	7463-0	195,23
RUG4F99	P300070559	17/03/2025	7455-0	130,16
QQE3211	P300070560	17/03/2025	7455-0	130,16
PXT8I54	P300070563	17/03/2025	7455-0	130,16
QOM4B35	P300070564	17/03/2025	7463-0	195,23
HGG5779	P300070565	17/03/2025	7455-0	130,16
OPU1F55	P300070567	17/03/2025	7455-0	130,16
RNB9H70	P300070568	17/03/2025	7455-0	130,16
GST6065	P300070586	17/03/2025	7455-0	130,16
STZ0B44	P300070590	17/03/2025	7455-0	130,16
FKX1F18	P300070591	17/03/2025	7455-0	130,16
QXX3B33	P300070592	17/03/2025	7455-0	130,16
PYM4491	P300070593	17/03/2025	7455-0	130,16
HJT1683	P300070594	17/03/2025	7455-0	130,16
SYT1F23	P300070595	17/03/2025	7455-0	130,16
BKH4014	P300070596	17/03/2025	7463-0	195,23
SRU2E39	P300070597	17/03/2025	7455-0	130,16
RVA5H64	P300070598	17/03/2025	7471-0	880,41
RUB5C87	P300070605	17/03/2025	7455-0	130,16
PGL4G04	P300070608	17/03/2025	7455-0	130,16
HKI1C20	P300070609	17/03/2025	6050-3	293,47
FLX4H19	P300070675	17/03/2025	6050-3	293,47
SYN0E92	P300070679	17/03/2025	7455-0	130,16
OPA7130	P300070683	17/03/2025	7455-0	130,16
EAB0C81	P300070701	17/03/2025	7455-0	130,16
HNO9296	P300070702	17/03/2025	7455-0	130,16
ASA8G29	P300070703	17/03/2025	7455-0	130,16
RKJ3I12	P300070704	17/03/2025	7455-0	130,16
SIR0J64	P300070713	17/03/2025	7455-0	130,16
EPN5E93	P300070718	17/03/2025	7455-0	130,16
GIX7B58	P300070720	17/03/2025	7463-0	195,23
HAV1A14	P300070721	17/03/2025	7455-0	130,16
SYK2H62	P300070724	17/03/2025	7455-0	130,16
LQV9618	P300070726	17/03/2025	7455-0	130,16
NTJ4G97	P300070727	17/03/2025	7455-0	130,16

SIK4E77	AG08745798	18/03/2025	5991-0	293,47
PHC5F93	AG08743236	18/03/2025	5452-2	195,23
QUT6J99	AG08746133	18/03/2025	6122-0	293,47
BRC0D61	AG08746134	18/03/2025	5541-2	195,23
RTE5G00	AG08746138	18/03/2025	5541-2	195,23
CXN9223	AG08746142	18/03/2025	5541-2	195,23
PVS0403	AG08746146	18/03/2025	5541-2	195,23
LQV9618	AG08746161	18/03/2025	5541-4	195,23
RUC9J53	AG08746166	18/03/2025	5568-0	195,23
GBQ9J35	AG08746148	18/03/2025	5541-2	195,23
HCM4592	AG08746152	18/03/2025	5541-2	195,23
RNN5J46	AG08746156	18/03/2025	5541-2	195,23
KQY6014	AG08746157	18/03/2025	5541-2	195,23
OQQ5D80	AG08746307	18/03/2025	7684-2	130,16
SHT1B19	AG08746313	18/03/2025	5568-0	195,23
RVB8J99	AG08746314	18/03/2025	7633-1	293,47
TDG1E82	AG08732376	18/03/2025	5550-0	130,16
PWA6448	AG08745289	18/03/2025	5541-2	195,23
SHU7A96	AG08745290	18/03/2025	5541-2	195,23
RGC7I60	AG08745291	18/03/2025	5541-2	195,23
BFA0141	AG08743795	18/03/2025	5185-1	195,23
EGW4284	AG08745801	18/03/2025	5860-0	130,16
EYS8G89	AG08746730	18/03/2025	6122-0	293,47
TDN7J48	AG08746731	18/03/2025	6122-0	293,47
FST6593	AG08746732	18/03/2025	6122-0	293,47
SYS0D37	AG08746733	18/03/2025	6122-0	293,47
PBO0C93	AG08746735	18/03/2025	6122-0	293,47
PUY5168	AG08746739	18/03/2025	6122-0	293,47
QXD6552	AG08746740	18/03/2025	6122-0	293,47
SYX5C28	AG08746787	18/03/2025	5185-2	195,23
FND8101	AG08746789	18/03/2025	6866-1	293,47
EVB6B08	AG08744898	18/03/2025	5185-1	195,23
EAM1C64	AG08746791	18/03/2025	6122-0	293,47
EZT1H76	AG08746793	18/03/2025	5185-1	195,23
BPO0I96	AG08746799	18/03/2025	5452-1	195,23
BPO0I96	AG08746800	18/03/2025	7293-0	130,16
SQV2D25	AG08746861	18/03/2025	5541-7	195,23
AXO1B78	AG08746862	18/03/2025	5185-1	195,23
FKB0E47	AG08746865	18/03/2025	5452-2	195,23
LSW8940	AG08746867	18/03/2025	5541-1	195,23
QNO2F84	AG08746869	18/03/2025	5185-1	195,23
DQC5B57	AG08746873	18/03/2025	5185-1	195,23
ELV4B25	AG08746874	18/03/2025	5185-1	195,23
GDL0H03	AG08746875	18/03/2025	6122-0	293,47
STL3G20	AG08746877	18/03/2025	5185-1	195,23
EVW4D05	AG08746878	18/03/2025	5452-2	195,23
OLP4701	AG08746879	18/03/2025	5185-1	195,23
AZP9072	P300070755	18/03/2025	7455-0	130,16
OBJ1950	P300070756	18/03/2025	7455-0	130,16
GFS8D89	P300070758	18/03/2025	6050-3	293,47
HHF6445	P300070759	18/03/2025	7455-0	130,16
GXD0652	P300070761	18/03/2025	7455-0	130,16
SIY6A15	P300070762	18/03/2025	7455-0	130,16
FQM5D00	P300070763	18/03/2025	7455-0	130,16
DUX9085	P300070766	18/03/2025	7455-0	130,16
HGY1056	P300070772	18/03/2025	6050-3	293,47
QPZ3893	P300070773	18/03/2025	7455-0	130,16
PVS7994	P300070777	18/03/2025	7455-0	130,16
OQJ0E83	P300070780	18/03/2025	7463-0	195,23
JSR2713	P300070781	18/03/2025	7455-0	130,16
GBM9F93	P300070783	18/03/2025	7455-0	130,16
OPE2E09	P300070786	18/03/2025	7455-0	130,16
NVC0D93	P300070787	18/03/2025	7455-0	130,16
HJD8H43	P300070788	18/03/2025	7455-0	130,16
FHM5G61	P300070791	18/03/2025	7455-0	130,16
FHX7686	P300070792	18/03/2025	7455-0	130,16
FLD3G44	P300070793	18/03/2025	7455-0	130,16
EQU5734	P300070794	18/03/2025	7455-0	130,16
EEI4H01	P300070798	18/03/2025	7455-0	130,16
HOA7054	P300070799	18/03/2025	7455-0	130,16
EUQ1D00	P300070802	18/03/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300070803	18/03/2025	7455-0	130,16
QXT9B47	P300070807	18/03/2025	7455-0	130,16
FNY6G41	P300070809	18/03/2025	7455-0	130,16
FUG2G73	P300070811	18/03/2025	7455-0	130,16
HLN9A00	P300070814	18/03/2025	7455-0	130,16
OPP8H14	P300070815	18/03/2025	7455-0	130,16
RKZ0C91	P300070828	18/03/2025	7455-0	130,16
GFI0H29	P300070850	18/03/2025	7455-0	130,16
GAC0F88	P300070851	18/03/2025	7455-0	130,16
HIA3725	P300070855	18/03/2025	7455-0	130,16
SJH3F50	P300070859	18/03/2025	7455-0	130,16
PUZ4895	P300070860	18/03/2025	7455-0	130,16
HOF8316	P300070862	18/03/2025	7455-0	130,16
CZF0F21	P300070864	18/03/2025	7455-0	130,16
QUE1I95	P300070888	18/03/2025	7455-0	130,16
SYN6A36	P300070889	18/03/2025	7463-0	195,23
RVZ2C30	P300070890	18/03/2025	7455-0	130,16
SYW6B97	P300070892	18/03/2025	7455-0	130,16

HAS6100	P300070894	18/03/2025	7455-0	130,16
QPY0J19	P300070895	18/03/2025	7455-0	130,16
TKJ4J89	P300070896	18/03/2025	7455-0	130,16
HGG5779	P300070897	18/03/2025	7455-0	130,16
STA5C01	P300070933	18/03/2025	7455-0	130,16
RUH2I98	P300070941	18/03/2025	7455-0	130,16
GDN1I65	P300070950	18/03/2025	7455-0	130,16
NLA5J00	P300070952	18/03/2025	7455-0	130,16
GSP8634	P300070953	18/03/2025	7455-0	130,16
GZS3I93	P300070954	18/03/2025	7455-0	130,16
RCV0F36	P300070955	18/03/2025	7463-0	195,23
QNS1B74	P300070957	18/03/2025	7455-0	130,16
HHE0461	P300070958	18/03/2025	7455-0	130,16
TDE7G63	P300070959	18/03/2025	7455-0	130,16
MIL9H06	P300070960	18/03/2025	7455-0	130,16
SGE9I35	P300070992	18/03/2025	7463-0	195,23
RMX1A28	P300070993	18/03/2025	7463-0	195,23
QAZ8I98	P300071002	18/03/2025	7455-0	130,16
RML5J01	P300071003	18/03/2025	7455-0	130,16
HCI4C87	P300071060	19/03/2025	7455-0	130,16
STM9B45	P300071061	19/03/2025	7463-0	195,23
QPI7I88	P300071062	19/03/2025	7455-0	130,16
RTC3B35	P300071065	19/03/2025	7455-0	130,16
PUG1688	P300071066	19/03/2025	7455-0	130,16
QPD0B19	P300071070	19/03/2025	7455-0	130,16
DGQ2J34	P300071072	19/03/2025	7455-0	130,16
RUO4B82	P300071073	19/03/2025	7455-0	130,16
GCD9C00	P300071086	19/03/2025	7463-0	195,23
DGQ2J34	P300071089	19/03/2025	7455-0	130,16
OXH2130	P300071093	19/03/2025	7455-0	130,16
LQV6B81	P300071095	19/03/2025	7455-0	130,16
SIB1B90	P300071100	19/03/2025	7455-0	130,16
GCS5G10	P300071101	19/03/2025	7455-0	130,16
HJD8324	P300070830	19/03/2025	7455-0	130,16
FYF8G74	P300070833	19/03/2025	7455-0	130,16
EGM9097	P300070835	19/03/2025	7455-0	130,16
HIA3725	P300070838	19/03/2025	7455-0	130,16
RTY3H65	P300070866	19/03/2025	7455-0	130,16
HHH7900	P300070867	19/03/2025	7455-0	130,16
RBG0A69	P300070868	19/03/2025	7455-0	130,16
FTS0H99	P300070869	19/03/2025	7463-0	195,23
GDX1D86	P300070872	19/03/2025	7455-0	130,16
OPT5046	P300070873	19/03/2025	7455-0	130,16
LBM9I29	P300070874	19/03/2025	7455-0	130,16
HOB2778	P300070875	19/03/2025	7455-0	130,16
DWX9G06	P300070902	19/03/2025	7455-0	130,16
DSD4502	P300070903	19/03/2025	7455-0	130,16
PUF7493	P300070906	19/03/2025	7455-0	130,16
FSZ1A95	P300070909	19/03/2025	7455-0	130,16
DTW0920	P300070911	19/03/2025	7455-0	130,16
EHJ0C03	P300070915	19/03/2025	7455-0	130,16
QQY4853	P300070934	19/03/2025	7463-0	195,23
QOC9723	P300070966	19/03/2025	7455-0	130,16
QPQ9626	P300070967	19/03/2025	7463-0	195,23
OMI0208	P300070969	19/03/2025	7455-0	130,16
EIM3A10	P300070970	19/03/2025	7455-0	130,16
GYC8H34	P300070971	19/03/2025	7455-0	130,16
CPM9830	P300070973	19/03/2025	7455-0	130,16
TDJ7I87	P300070974	19/03/2025	7455-0	130,16
PXU0794	P300070994	19/03/2025	7455-0	130,16
TCN0F07	P300070996	19/03/2025	7455-0	130,16
QUF5206	P300071001	19/03/2025	7455-0	130,16
CDU7376	AG08743380	19/03/2025	6530-0	195,23
EZE0E16	AG08745925	19/03/2025	5541-4	195,23
QQV4558	AG08743237	19/03/2025	5991-0	293,47
ESS8034	AG08745722	19/03/2025	5541-4	195,23
STM9B45	AG08745927	19/03/2025	5541-4	195,23
DZE0D00	AG08746703	19/03/2025	5541-2	195,23
FTG9130	AG08746704	19/03/2025	5541-2	195,23
GZM8434	AG08746705	19/03/2025	5541-2	195,23
GXF7278	AG08746706	19/03/2025	5541-2	195,23
CXN9223	AG08746708	19/03/2025	5541-2	195,23
SIW5I70	AG08746710	19/03/2025	5541-2	195,23
FZX3G70	AG08746711	19/03/2025	5541-2	195,23
FVJ5H43	AG08746712	19/03/2025	5541-2	195,23
ELA3D93	AG08746713	19/03/2025	5541-2	195,23
KRI8222	AG08746715	19/03/2025	5541-2	195,23
SHP9F16	AG08746101	19/03/2025	5738-0	293,47
RJK5I32	AG08746167	19/03/2025	5568-0	195,23
RMD2J38	AG08744899	19/03/2025	5738-0	293,47
TCS2F74	AG08732377	19/03/2025	6050-2	293,47
GJU9D72	AG08745725	19/03/2025	5550-0	130,16
QPL7D80	AG08745727	19/03/2025	5550-0	130,16
PWQ6H88	AG08743798	19/03/2025	5622-2	88,38
GWP3782	AG08746882	19/03/2025	5541-2	195,23
RMI1J16	AG08746883	19/03/2025	5541-2	195,23
HHD0909	AG08746884	19/03/2025	5541-2	195,23
FUA9A24	P300070817	19/03/2025	6050-3	293,47
LNP5D53	P300070820	19/03/2025	6050-3	293,47

SVU8D22	P300070824	19/03/2025	6050-3	293,47
GXD0652	P300071016	19/03/2025	7455-0	130,16
NWI3354	P300071017	19/03/2025	7455-0	130,16
SYJ9C40	P300071018	19/03/2025	7471-0	880,41
TCT4I74	P300071024	19/03/2025	7455-0	130,16
RVU5D50	P300071025	19/03/2025	7463-0	195,23
QPF1066	P300071028	19/03/2025	7455-0	130,16
FUD4G16	P300071029	19/03/2025	7463-0	195,23
HGY3778	P300070825	19/03/2025	6050-3	293,47
EZA4H30	P300071040	19/03/2025	7455-0	130,16
STL4H26	AG08743320	20/03/2025	7633-1	293,47
FLB4J77	AG08745932	20/03/2025	7633-2	293,47
TDV1G78	AG08745933	20/03/2025	5541-7	195,23
QQV4556	AG08746566	20/03/2025	7633-1	293,47
CIY5190	AG08746805	20/03/2025	5541-2	195,23
DWP5J72	AG08746808	20/03/2025	5541-2	195,23
HBU5310	AG08746813	20/03/2025	5541-2	195,23
GII1E35	AG08746742	20/03/2025	5550-0	130,16
TKB7G10	AG08746601	20/03/2025	7625-2	293,47
PUQ4A63	AG08746748	20/03/2025	5452-2	195,23
HJT3904	AG08742298	20/03/2025	5452-2	195,23
GXF8760	AG08732380	20/03/2025	5541-2	195,23
RFN4I84	AG08745761	20/03/2025	5541-2	195,23
EMX3328	AG08745686	20/03/2025	5185-1	195,23
OQU5D72	AG08746888	20/03/2025	6122-0	293,47
ORB1H14	AG08746889	20/03/2025	6122-0	293,47
HMU4606	AG08746891	20/03/2025	6122-0	293,47
RNA1A91	AG08746894	20/03/2025	6122-0	293,47
OPE7912	AG08746895	20/03/2025	6122-0	293,47
TDV1G78	AG08746671	20/03/2025	6530-0	195,23
FDL6C24	AG08746897	20/03/2025	5568-0	195,23
FDL6C24	AG08746898	20/03/2025	7293-0	130,16
SHW5J22	AG08746969	20/03/2025	5452-2	195,23
SHW5J22	AG08746970	20/03/2025	7293-0	130,16
CPQ5D15	AG08746971	20/03/2025	7293-0	130,16
CPQ5D15	AG08746972	20/03/2025	5452-6	195,23
PZZ5891	AG08746977	20/03/2025	5185-1	195,23
TCU9J24	AG08746978	20/03/2025	5568-0	195,23
TCU9J24	AG08746979	20/03/2025	7293-0	130,16
AKA5536	AG08747001	20/03/2025	5185-1	195,23
SUW1D50	AG08747002	20/03/2025	6122-0	293,47
PUE0906	AG08747003	20/03/2025	6122-0	293,47
HNO9I67	AG08747004	20/03/2025	5185-2	195,23
TDR8D89	AG08747005	20/03/2025	5185-1	195,23
SIP6C00	AG08747006	20/03/2025	7633-1	293,47
RVS7G65	AG08747007	20/03/2025	7633-1	293,47
EHO5H38	AG08747010	20/03/2025	7293-0	130,16
EHO5H38	AG08747011	20/03/2025	5452-1	195,23
PNP1J76	AG08747014	20/03/2025	5550-0	130,16
IXW6D76	AG08747017	20/03/2025	6122-0	293,47
FAS3G52	AG08747020	20/03/2025	6122-0	293,47
QOM0F76	AG08747081	20/03/2025	5185-1	195,23
HOF8E05	AG08747082	20/03/2025	7633-1	293,47
DMC2E41	AG08747087	20/03/2025	5550-0	130,16
OQT2541	AG08747088	20/03/2025	5541-7	195,23
NNT2203	AG08747089	20/03/2025	5185-1	195,23
SUU8I75	AG08747094	20/03/2025	5541-7	195,23
DZE8364	AG08747095	20/03/2025	5185-1	195,23
BYZ7G01	AG08747097	20/03/2025	6122-0	293,47
SYM0G72	AG08747098	20/03/2025	6122-0	293,47
EIF5479	P300070819	20/03/2025	6050-3	293,47
RMD2J38	P300071014	20/03/2025	7455-0	130,16
AZG0F03	P300071015	20/03/2025	7455-0	130,16
GCS5G10	P300071023	20/03/2025	7455-0	130,16
TDE0B20	P300071032	20/03/2025	7463-0	195,23
TDH4C98	P300071034	20/03/2025	7455-0	130,16
RVO9B79	P300071035	20/03/2025	7455-0	130,16
PXU8433	P300071038	20/03/2025	7455-0	130,16
EZE9D02	P300071039	20/03/2025	7455-0	130,16
QPQ3C99	P300071044	20/03/2025	7455-0	130,16
RGM6J09	P300071049	20/03/2025	7455-0	130,16
RVJ9H09	P300071050	20/03/2025	7455-0	130,16
DAV4715	P300071052	20/03/2025	7455-0	130,16
PVS7994	P300071056	20/03/2025	7455-0	130,16
HEL8097	P300071058	20/03/2025	7455-0	130,16
RUX2J19	P300071059	20/03/2025	7455-0	130,16
STM9B45	P300071074	20/03/2025	7455-0	130,16
PYM8174	P300071075	20/03/2025	7455-0	130,16
QPY9F31	P300071077	20/03/2025	7455-0	130,16
ENS8089	P300071078	20/03/2025	7455-0	130,16
GCS5G10	P300071079	20/03/2025	7455-0	130,16
OPE4B09	P300071081	20/03/2025	7455-0	130,16
LLX1H83	P300071083	20/03/2025	7463-0	195,23
SHC1C57	P300071084	20/03/2025	7455-0	130,16
EAB5490	P300071104	20/03/2025	7455-0	130,16
QLE3B80	P300071106	20/03/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300071108	20/03/2025	7455-0	130,16
OPH0073	P300071109	20/03/2025	7455-0	130,16
GCS5G10	P300071111	20/03/2025	7455-0	130,16

PQI4A38	P300071114	20/03/2025	7455-0	130,16
SDX5F70	AG08746169	20/03/2025	5550-0	130,16
FTA4H47	AG08746171	20/03/2025	5550-0	130,16
PVO0184	AG08743800	20/03/2025	5185-1	195,23
FNW2D40	P300070843	20/03/2025	7455-0	130,16
RGA0E67	P300070876	20/03/2025	7463-0	195,23
PZB7B08	P300070877	20/03/2025	7455-0	130,16
PXN0E81	P300070878	20/03/2025	7455-0	130,16
QNA3E20	P300070879	20/03/2025	7455-0	130,16
TDN8I01	P300070881	20/03/2025	7455-0	130,16
OPP0A40	P300070886	20/03/2025	7455-0	130,16
DSD4502	P300070919	20/03/2025	7455-0	130,16
EAT4078	P300070920	20/03/2025	7455-0	130,16
EZN0H91	P300070921	20/03/2025	7455-0	130,16
FWR3D81	P300070923	20/03/2025	7455-0	130,16
GBB2I94	P300070924	20/03/2025	7455-0	130,16
GBB2I94	P300070925	20/03/2025	7455-0	130,16
RGB9B49	P300070926	20/03/2025	7455-0	130,16
TDM3B54	P300070927	20/03/2025	7455-0	130,16
RUQ6A38	P300070944	20/03/2025	7455-0	130,16
QMW6673	P300070976	20/03/2025	7455-0	130,16
HII9210	P300070977	20/03/2025	7455-0	130,16
QQU9G76	P300070979	20/03/2025	7455-0	130,16
OBS1470	P300071116	20/03/2025	7463-0	195,23
EZN1D22	P300070984	20/03/2025	7455-0	130,16
TDJ0F47	P300070985	20/03/2025	7455-0	130,16
HLZ8E37	P300070986	20/03/2025	7455-0	130,16
FRE6J82	P300070988	20/03/2025	7455-0	130,16
OPK6J96	P300070989	20/03/2025	7455-0	130,16
RFJ5J37	P300070990	20/03/2025	7455-0	130,16
KRF5D64	P300071009	20/03/2025	7463-0	195,23
EQK5A13	AG08747227	21/03/2025	5185-1	195,23
RVF9C85	AG08747228	21/03/2025	6122-0	293,47
ENB2G93	AG08747231	21/03/2025	6122-0	293,47
SYA1C07	AG08747235	21/03/2025	6122-0	293,47
FUU2939	AG08747236	21/03/2025	5452-6	195,23
QUF8782	AG08747239	21/03/2025	7293-0	130,16
SVH1A55	AG08747361	21/03/2025	5541-7	195,23
QMR7475	AG08747363	21/03/2025	5452-6	195,23
HFB5020	AG08747370	21/03/2025	5185-1	195,23
GJP8647	AG08747371	21/03/2025	5185-1	195,23
DZF3J02	AG08747374	21/03/2025	5185-1	195,23
RVE2J27	AG08743486	21/03/2025	7684-2	130,16
RTR1E77	AG08743487	21/03/2025	7684-2	130,16
RTR1E77	AG08743491	21/03/2025	7099-1	195,23
QOS1B12	AG08745934	21/03/2025	7633-2	293,47
HIV8D30	AG08745887	21/03/2025	5452-1	195,23
FRE8I31	AG08745889	21/03/2025	5568-0	195,23
TCU8I11	AG08746817	21/03/2025	5541-2	195,23
HNT7538	AG08746819	21/03/2025	5541-2	195,23
AMZ1E06	AG08746820	21/03/2025	5541-2	195,23
EXK6G29	AG08746843	21/03/2025	5541-2	195,23
RNU7I97	AG08745201	21/03/2025	7633-1	293,47
GBQ9J35	AG08746849	21/03/2025	5541-2	195,23
PYE7H41	AG08745202	21/03/2025	7633-1	293,47
SHH3H84	AG08746850	21/03/2025	5541-2	195,23
FMI6635	AG08746852	21/03/2025	5541-2	195,23
QNZ1E34	AG08746853	21/03/2025	5541-2	195,23
FLZ3A32	AG08746854	21/03/2025	5541-2	195,23
SYE9J22	AG08746856	21/03/2025	5541-2	195,23
ECO6C43	AG08746754	21/03/2025	7633-1	293,47
FTQ7I82	AG08746602	21/03/2025	7633-1	293,47
QOC1488	AG08746755	21/03/2025	5541-1	195,23
EZZ5E08	AG08746756	21/03/2025	5185-1	195,23
RMZ1G36	AG08746757	21/03/2025	5541-1	195,23
HJT2907	AG08746759	21/03/2025	6122-0	293,47
GAQ1560	AG08746943	21/03/2025	6122-0	293,47
PWU1842	AG08746944	21/03/2025	7684-2	130,16
QUF8782	AG08746946	21/03/2025	5550-0	130,16
EAF3193	AG08745766	21/03/2025	6050-2	293,47
TCR2G34	AG08745687	21/03/2025	7633-2	293,47
DWL1357	AG08745688	21/03/2025	5185-1	195,23
ENY9B53	AG08746672	21/03/2025	6530-0	195,23
ENY9B53	AG08746673	21/03/2025	5185-1	195,23
HWQ3G44	AG08746674	21/03/2025	5185-1	195,23
HWQ3G44	AG08746675	21/03/2025	7633-2	293,47
HWQ3G44	AG08746676	21/03/2025	5185-2	195,23
NYD2C15	AG08745292	21/03/2025	5541-2	195,23
GCI2F88	AG08745293	21/03/2025	5541-2	195,23
EAF4278	AG08745294	21/03/2025	5541-2	195,23
CYI8078	AG08743492	21/03/2025	7234-0	130,16
TCY4G12	AG08747142	21/03/2025	7633-1	293,47
SYF7B79	AG08747143	21/03/2025	6122-0	293,47
DZF3J02	AG08747144	21/03/2025	7633-1	293,47
LML8A25	AG08747149	21/03/2025	5185-1	195,23
LMW7J11	AG08747152	21/03/2025	5487-0	195,23
RNJ4F74	AG08747154	21/03/2025	5541-3	195,23
RNJ4F74	AG08747155	21/03/2025	7293-0	130,16
FGK9H51	AG08747157	21/03/2025	6122-0	293,47

SSL5E66	AG08747160	21/03/2025	6122-0	293,47
EIQ9C97	AG08747196	21/03/2025	6122-0	293,47
RTG3G15	AG08747197	21/03/2025	6122-0	293,47
FDT3007	AG08747198	21/03/2025	5452-6	195,23
OPR7A92	AG08747200	21/03/2025	5452-6	195,23
REZ7I00	AG08747223	21/03/2025	5550-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 25 de julho de 2025 - Total de registros: 636				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:AFFDF5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 21/07/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.580.374/0001-35,** sediada em PRATA-MG, na Rua Jose Benjamin guimaraes, n° 703, bairro Centro, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 08.580.374/0001-35,** vencedora do menor preço global do lote licitado no valor total de **R$ 367.999,50 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME					
LOTE 01					
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	100	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Temperado, E = 6mm, Encaixado em Perfil U. AF 01/2021 PS.	R$ 326,00	R$ 32.600,00
02	100	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Temperado, E = 8mm, Encaixado em Perfil U. AF01/2021PS.	R$ 356,00	R$ 35.600,00
03	100	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Temperado, E = 10mm, Encaixado em Perfil U. AF 01/2021 PS.	R$ 402,00	R$ 40.200,00
04	150	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Liso Incolor, E = 4mm, em Esquadria de Alumínio ou PVC, Fixado com Baguete. AF 01/2021 PS.	R$ 426,41	R$ 63.961,50
05	100	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Liso Incolor, E = 5mm, em Esquadria de Alumínio ou PVC, Fixado com Baguete. AF 01/2021 PS.	R$ 392,00	R$ 39.200,00
06	100	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Liso Incolor, E = 6mm, em Esquadria de Alumínio ou PVC, Fixado com Baguete. AF 01/2021 PS.	R$ 367,00	R$ 36.700,00
07	100	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Liso Incolor, E = 8mm, em Esquadria de Alumínio ou PVC, Fixado com Baguete. AF 01/2021 PS.	R$ 397,00	R$ 39.700,00
08	100	M²	Serviço de vidraçaria - Instalação de Vidro Liso Fume, E = 6mm, em Esquadria de Alumínio ou PVC, Fixado com Baguete. AF 01/2021 PS.	R$ 439,00	R$ 43.900,00
09	100	M²	Serviço de vidraçaria - Vidro Impresso (Fantasia) Translúcido Incolor, Esp. 4mm, Inclusive Fixação e Vedação com Guarnição/Gaxeta de Borracha Neoprene, Fornecimento e Instalação, Exclusive Caixilho/Perfil.	R$ 232,00	R$ 23.200,00
10	80	UND	Serviço de vidraçaria - Fechadura para porta pivotante de vidro temperado, em aço inox com um acabamento cromado, recorte padão Santa Marina, com cilindro em latão, incluindo chave tipo cilindro.	R$ 58,00	R$ 4.640,00
11	80	SER	Serviço de vidraçaria - Mão de Obra Instalação de Fechadura de Portas.	R$ 93,00	R$ 7.440,00
12	600	KM	Serviço de deslocamento Intermunicipal.	R$ 1,43	R$ 858,00
VALOR TOTAL:					**R$ 367.999,50**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. **Prazo da Prestação de Serviços:**
4.1.1. Início das atividades: no primeiro dia útil após a assinatura do contrato;
4.1.2. Periodicidade: conforme demanda do município por meio de solicitação.
4.2. **Do Local da prestação dos serviços:**
4.2.1. O material/serviço deverá ser fornecido nos locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal, conforme o caso, de segunda a sexta-feira, respeitadas as condições constantes deste Anexo, entre os horários de 07h30min as 11h e de 12h30min as 17h.
4.3 **Condições de recebimento:**
4.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
4.3.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
4.3.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
4.3.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
4.3.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
4.3.4. No prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
4.3.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
4.3.4.2. Emitir documento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
4.3.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
4.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
4.3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
4.3.7. A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.3.8. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 38- 02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 116- 02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 296- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 347- 02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 501- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 513- 02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 581- 02.11.02.08.245.0010.2172.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 592- 02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 605- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 620- 02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 632- 02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 645- 02.12.00.18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 648- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 657- 02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 669- 02.13.00.15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 705- 02.14.00.15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 713- 02.14.00.15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 723- 02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 740- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 767- 02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 793- 02.15.00.20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 806- 02.16.01.23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 182- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 259- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 270- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 371- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 385- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 395- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 408- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 418- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 445- 02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 465- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 475- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
* 486- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. O fornecimento dos materiais nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente designado

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

WASHINGTON VILELA SOUSA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico.

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação

Empresa:

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME
CNPJ/MF sob o n° 08.580.374/0001-35
Lote de n° 01.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:CE2E5640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

Após o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 017/2025, Processo n.º 48/2025, julgada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio no dia 04/06/2025, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica", tendo sido adjudicada as empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - Motor de Popa 30 HP EH	1,0	UNIDADE	R$ 24.820,75	R$ 24.820,75
TOTAL DO FORNECEDOR: R$24.820,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)				

Fornecedor: EMPREENDIMENTOS WG LTDA - 52.994.933/0001-45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 - KIT RÁDIOS COMUNICADORES: Kit com 4 rádios comunicadores, ampla Faixa de Comunicação alcance mínimo de 10 km, resistência a água e bateria recarregável. UHF, VHF e Rádio FM, com 16 Canais. Versatilidade de Energia: Bivolt. Ampla Faixa de Frequência: Frequência de 400~470MHz. Entradas MIC e SP. Dimensões Compactas. Peso aproximado de 150g. Bateria: 1500mAh com duração mínima de 10 horas. Certificação da Anatel, garantia de 12 meses.. Itens Inclusos: 04 Rádios Comunicadores Walkie Talkie 04 Baterias 04 Fontes Carregadoras 04 Antenas 04 Alças de Pulso 04 Clipes de Cinto 04 Fones de Ouvido. Marca: Baofeng Fabricante: Baofeng Modelo: 777s	1,0	UNIDADE	R$ 302,50	R$ 302,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)				

Fornecedor: FGBO Ampla Distribuição e Logistica LTDA - 53.636.827/0001-52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - MOTOSSERRA A COMBUSTÃO II: Motosserra a combustão cilindrada: 61,5cm³ Potência: 2,9kW / 3,9hp a 8300rpm Sabre: 16" - Ponta Rolante Corrente H37 - 3/8" 1.3 mm - 28 dentes Peso: 4,6 kg Garantia mínima de 12 meses. Marca: Motosserra a Gasolina TCS72XP-16SN 2T 72,2CC 4.8HP	1,0	UNIDADE	R$ 3.344,00	R$ 3.344,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais)				

Fornecedor: L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÕES LTDA - 46.151.804/0001-92				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - CARRETA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA BARCO INFLÁVEL: fabricado em aço galvanizado. Carreta/reboque, chassi em estrutura modelo terça medindo 120x40x17 chapa 12, comprimento 7500 mm x 1100 mm, sendo dois eixos, suspensão em feixe de molas e amortecedores, rodados aro 13, pneus 165/70/13, munheca automática, elétrica completa (pisca D/E, freio, meia luz, luz placa e refletivos, padrão DETRAN/MG madeira revestida com carpete (emplacado), berços acolchoados). Carreta deverá ser entregue com a 1º documentação de licenciamento completo. Garantia de 12 meses. Marca: CARRETAS RUSSO Fabricante: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA Modelo: R/ CARRETAS RUSSO CR 5052E	1,0	UNIDADE	R$ 19.900,00	R$ 19.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)				

Fornecedor: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - 41.132.034/0001-17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 - DRONE: Drone com câmera de alta resolução (4K), que realiza gravação vertical em HDR em 4K/60 fps Capaz de detectar obstáculos omnidirecional Autonomia de voo mínima de 30 minutos Resistência ao vento e modos de segurança, Peso aproximado: menos de 260g até 249g Duração prolongada da bateria de 34m a 55m Transmissão de vídeo de até 20 km de distância: Acompanha mínimo de 2 baterias reservas, Tela juntamente com o Controle de comando. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela). Marca: DJI Fabricante: DJI Modelo: Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR	1,0	UNIDADE	R$10.892,00	R$ 10.892,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.892,00 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais)				

Fornecedor: SANITOP COMERCIAL LTDA - 53.710.803/0001-04				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - MOTOSSERRA A COMBUSTÃO I: Motosserra a combustão. Cilindrada aproximada: 40 cm³ Potência aproximada: 2,0 hp a 9.000 rpm Sabre: 16" - Ponta Rolante Corrente H37 - 3/8" 1.3 mm - 28 dentes Peso aproximado: 4,6 kg Garantia mínima de 12 meses. Marca: Vulcan / VS450	1,0	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.000,00 (mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 60.259,25 (sessenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LOTES FRACASSADOS

Lote	Descrição
3	BARCO INFLÁVEL
8	GUINCHO ELÉTRICO: Guincho elétrico automotivo com motor de 7,3 HP, CCbo de aço mínimo de 30 metros, controle remoto com e sem fio (Wireless) capacidade de tração: 17000 libras (7711 kg) Redução de Velocidade: Sistema de engrenagem planetária Freio: Freio automático de carga Construção: Estrutura de aço reforçado Pintura: Acabamento resistente a corrosão. Garantia mínima de 12 meses.

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:89F6239E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025

Após o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 030/2025, Processo n.º 93/2025, julgada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio no dia 24/06/2025, cujo objeto é o "Registro de preço para eventual e futura aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada as empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33.689.768/0001-73				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 - FENO Marca: JB Fabricante: PASSAROS E COMPANHIA	12.000,00	KILO	R$ 2,63	R$ 31.560,00
Lote 26 - SILAGEM DE MILHO PARA BOVINOS Marca: JB Fabricante: PASSAROS E COMPANHIA	5.000,00	KILO	R$ 3,52	R$17.600,00
Lote 27 - RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS - PORTE MÉDIO/GRANDE 20KGAlimento premium completo seco, formulado com precisão para atender as exigências do cão adulto, acima de 12 meses, de qualquer raça, em fase de manutenção. Nutritivo e saboroso, agrada ao paladar do cão, provendo benefícios a sua vida. Sem Corantes Artificiais.Mínimo de Proteína bruta (mín.): 210g/kg 21,00%Mínimo de Extrato Etéreo (mín.): 80/kg 8,00%Mínimo de Matéria Fibrosa (máx.): 40g/kg 4,00%Mínimo de Matéria Mineral (máx.): 85g/kg 8,50%Mínimo de Cálcio (mín.): 10g/kg 1,00%Mínimo de Cálcio (máx.): 18g/kg 1,80%Mínimo de Fósforo (mín.): 7.000mg/kg 0,70%Mínimo de Sódio (mín.): 2.000mg/kg 0,20%Mínimo de Ômega 6 (mín.): 15.000mg/kg 1,50%Mínimo de Ômega 3 (mín.): 1.000mg/kg 0,10%Mínimo de Mananoligossacarídeo (mín.): 50mg/kg Mínimo de Umidade (máx.): 100g/kg 10,00%. Marca: CANISMAX Fabricante: EXTRUTÉCNICA NUTRIÇÃO PET	50,00	PACOTE	R$104,50	R$5.225,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 54.385,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 54.385,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

LOTES FRACASSADOS

Lote	Descrição
1	SERINGA DESCARTAVEL 20ML.
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML
3	Solução de Ringer com Lactato
4	Megluminato Flunixina 5%
5	OrganofosforadoectoparasiticidaTriclorfone
6	Cipermetrina 5 g, Clorpirifós 2,5, Butóxido de Piperonila 1 g/1 L
7	Dipirona Sódica 50% solução injetável 50ml
8	Fenilbutazona 20g/100 ml
9	Oxitetraciclina 10%/50ml
10	Ivermectina 1g/50ml
11	Furosemida 10mg/10ml
12	Tiopental sódico 1,0 g e Carbonato de sódio 0,06 g. Solução em pó.
13	Cloreto de potássio 19,1%. Solução injetável Ampola 10ml.
14	CETAMINA 10% - 50ML
15	CATETER 16 G INTRAVENOSO
16	MEDICAMENTO PASTOSO COM FUNÇÃO MOSQUICIDA E LARVICIDA 350 GR
17	ANTIFLAMATÓRIO INJETÁVEL 2% SOLUÇÃO50ML.
18	CALCIO REFORÇADO 200ML
19	SUPLEMENTO VITAMÍNICO, RICO EM VITAMINA A, D e E, PARA BOVINOS E EQUINOS
20	ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTIEDEMATOSO POTENTE 300MG.
21	DETOMIDINA 1% - 10ML, SEDATIVO (Referência - DETTOVET)
22	CATETER 14 G INTRAVENOSO
23	LARVICIDA, REPELENTE, E SARNICIDA À BASE DE À BASE DE DELTAMETRINA 20ml.
25	ÓXIDO DE ZINCO 25,0G SPRAY

Santa Bárbara, 25 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:D2761AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025

1ª ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025 NA EDITAL EM REFERÊNCIA PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código CATMAT**	**Unidade**	**Qntd.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total**
1	**616019 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO.	616019	Pct	5000	30,00	150.000,00
	PADRÃO BIG FRAL					
2	**616018 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO GRANDE, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL** POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**	616018	Pct	4000	27,53	110.120,00
3	**616016 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE,	616016	Pct	25,13	1000	25.130,00
	REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA 2FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA. URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**					
04	**616017 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONAVÉIS, TAMANHO: ADULTO PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE	606107	Pct	22,72	4500	100.215,00
	POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**					
5	**NL CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO JUVENIL, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**	NL	Pct	29,34	500	14.670,00
6	**616010 FRALDA DESCAR TÁVEL** TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS; TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XXG; MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE; REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICA	616010	Pct	35,96	200	7.192,00
	ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. **PADRÃO BIG FRAL**					
Total Geral: 407.327,00 (Quatrocentos e sete mil e trezentos e vinte sete reais.)						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Atender pacientes (adultos e judicializados) que se encontram acamados/sequelados com necessidade de uso contínuo de fraldas, acompanhados pelas UBS (Unidades Básicas de Saúde) da APS (Atenção Primária à Saúde).					
NATUREZA E GARANTIA						
NATUREZA	Comum.					
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM						
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não					

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não se aplica.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será por meio de Pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será do tipo Menor Preço.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não se aplica.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	**Alvará Sanitário**, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, salvo para aqueles considerados isentos.

	Alvará de funcionamento, em vigor, expedida pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, salvo para aqueles considerados isentos. **Autorização de Funcionamento da empresa, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** através do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade, salvo para aqueles considerados isentos.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Processar-se-á de forma parcelada mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com emissão após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços com validade de 12(doze) meses. O licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega, após a emissão da NAF emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme solicitação da secretaria responsável.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Almoxarifado da Rede Ambulatorial – localizado na Av. do Contorno nº 01 – Centro Três Marias,. Tel: 38 3754-8887. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no presente TR com o devido padrão descrito. A Secretaria Municipal de Saúde e o responsável pelo Almoxarifado da Rede Ambulatorial somente receberão os produtos da empresa vencedora na sua totalidade ou fracionada de acordo com a necessidade. Após a verificação do quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas no TR e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo dos produtos.
DAS OBRIGAÇÕES	
DA CONTRATANTE	Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado; Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se os produtos entregues pela contratada correspondem à especificação descrita no DFD (a certificação será de responsabilidade do Órgão Solicitante, informado na Nota de Autorização de Fornecimento); Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da nota fiscal.

DA CONTRATADA	Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento; Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência; Juntamente com a entrega dos produtos, emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento; A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos produtos; Efetuar a troca ou substituição dos produtos, que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultantes de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante. **Onde?** Para facilidade de pagamento, solicita-se a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência. **Qual o prazo? De até 30 (trinta) dias**, a contar da entrega do objeto, aceitação da nota fiscal, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais. **Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.657/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos elementos de despesas específicos constarão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2025.

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA.
Equipe de Planejamento

LEIA-SE-A

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código CATMAT**	**Unidade**	**Qntd.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total**
1	**616019 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: **ADULTO EXTRA GRANDE XG**, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	616019	Pct	5000	30,00	150.000,00
	DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**					

2	**616018 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: **ADULTO GRANDE**, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL** POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO	616018	Pct	4000	27,53	110.120,00

	ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**					
3	**616016 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: **ADULTO PEQUENO**, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA. URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**	616016	Pct	25,13	1000	25.130,00
04	**616017 CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONAVÉIS, TAMANHO: **ADULTO MÉDIO**, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL,	606107	Pct	22,72	4500	100.215,00

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**					
5	**NL CATMAT - FRALDA DESCARTÁVEL**: TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: **ADULTO JUVENIL**, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DERMATOLOGICAMENT E TESTADO, PARA FLUXO INTENSO DIURNO E NOTURNO, INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, PÓS- OPERATÓRIO, ANTIODOR, INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, MAIOR ABSORÇÃO QUE POSSIBILITE UM USO PROLONGADO, FORMATO ANATÔMICO. **PADRÃO BIG FRAL**	NL	Pct	29,34	500	14.670,00

6	**616010 FRALDA DESCAR TÁVEL** TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS; TAMANHO: **INFANTIL EXTRA GRANDE XXG**; MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE; REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO. **PADRÃO BIG FRAL**	616010	Pct	35,96	200	7.192,00
Total Geral: 407.327,00 (Quatrocentos e sete mil e trezentos e vinte sete reais.)						

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Atender pacientes (adultos e judicializados) que se encontram acamados/sequelados com necessidade de uso contínuo de fraldas, acompanhados pelas UBS (Unidades Básicas de Saúde) da APS (Atenção Primária à Saúde).
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	Comum.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não se aplica.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será por meio de Pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será do tipo Menor Preço.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não se aplica.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	**Alvará Sanitário**, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, salvo para aqueles considerados isentos. **Alvará de funcionamento**, em vigor, expedida pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, salvo para aqueles considerados isentos. **Autorização de Funcionamento da empresa, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** através do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade, salvo para aqueles considerados isentos.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Processar-se-á de forma parcelada mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com emissão após a data de assinatura da Ata de Registro de Preços com validade de 12(doze) meses. O licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega, após a emissão da NAF emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme solicitação da secretaria responsável.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Almoxarifado da Rede Ambulatorial – localizado na Av. do Contorno nº 01 – Centro Três Marias,. Tel: 38 3754-8887. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: Que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no presente TR com o devido padrão descrito. A Secretaria Municipal de Saúde e o responsável pelo Almoxarifado da Rede Ambulatorial somente receberão os produtos da empresa vencedora na sua totalidade ou fracionada de acordo com a necessidade. Após a verificação do quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas no TR e, também, com a proposta de preço

	apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo dos produtos.
DAS OBRIGAÇÕES	
DA CONTRATANTE	Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado; Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se os produtos entregues pela contratada correspondem à especificação descrita no DFD (a certificação será de responsabilidade do Órgão Solicitante, informado na Nota de Autorização de Fornecimento); Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da nota fiscal.
DA CONTRATADA	Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento; Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência; Juntamente com a entrega dos produtos, emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento; A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos produtos; Efetuar a troca ou substituição dos produtos, que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultantes de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO	
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante. **Onde?** Para facilidade de pagamento, solicita-se a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência. **Qual o prazo? De até 30 (trinta) dias**, a contar da entrega do objeto, aceitação da nota fiscal, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos

	documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais. **Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.657/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos elementos de despesas específicos constarão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2025.

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA.
Equipe de Planejamento

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4B23CE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 006/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 006/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-DEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
GB00000675	000001971072025	Deferida	08/07/2025	30/05/2025	DXQ7721	MG	5738/0
GB00003265	000001921072025	Deferida	03/07/2025	23/06/2025	KDY7377	MG	5479/0
OC03184082	000002231072025	Deferida	18/07/2025	20/06/2025	QMQ7E08	MG	5541/2
OC03199785	000002131072025	Deferida	17/07/2025	27/06/2025	RVV6A77	MG	5541/2
OC03204771	000002261072025	Deferida	21/07/2025	01/07/2025	SYY4G79	MG	5541/2
OC03209255	000002141072025	Deferida	15/07/2025	02/07/2025	HGB3B45	MG	5541/2
OC03210106	000002041072025	Deferida	15/07/2025	03/07/2025	QPG0E41	MG	5541/2
OC03210143	000002471072025	Deferida	23/07/2025	03/07/2025	QNQ7F30	PR	5541/2
OC03210182	000001991072025	Deferida	09/07/2025	03/07/2025	QQL2E04	PR	5541/2
OC03210316	000002201072025	Deferida	18/07/2025	03/07/2025	HHS6995	PR	5541/2
OC03210318	000002191072025	Deferida	18/07/2025	03/07/2025	QUH3849	PR	5541/2
OC03210465	000002121072025	Deferida	15/07/2025	03/07/2025	HLI0I49	PR	5541/2
OC03211184	000002441072025	Deferida	23/07/2025	03/07/2025	OMG6A97	PR	5541/2
OC03214050	000002251072025	Deferida	18/07/2025	04/07/2025	FFV7763	MG	5541/2
OC03232525	000002271072025	Deferida	21/07/2025	14/07/2025	KJQ5040	MG	5541/2

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:245AD61A

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 006/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 006/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO-INDEFERIDA

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado DEFERIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado INDEFERIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07188316	000002401072025	Indeferida	22/07/2025	09/07/2025	OJA1233	MG	5568/0
AG07188501	000002021072025	Indeferida	07/07/2025	02/05/2025	SYM2G61	MG	7056/1
GB00000660	000001941072025	Indeferida	07/07/2025	20/05/2025	SJH1G47	MG	6068/1
GB00000667	000002431072025	Indeferida	23/06/2025	23/05/2025	HNL2297	MG	6050/1
GB00001613	000001951072025	Indeferida	07/07/2025	05/06/2025	JFI3575	MG	5185/1
GB00001738	000002451072025	Indeferida	23/06/2025	25/04/2025	CLX0B48	MG	5541/2
GB00001839	000001701062025	Indeferida	24/06/2025	14/04/2025	TCB2D34	MG	5541/2
GB00002049	000002331072025	Indeferida	21/07/2025	13/05/2025	SYJ7C69	MG	5541/2
GB00002584	000001691062025	Indeferida	24/06/2025	30/04/2025	TCB2D34	MG	5541/2
GB00002655	000002311072025	Indeferida	21/07/2025	26/05/2025	SYJ7C69	MG	5541/2
GB00002716	000002421072025	Indeferida	17/07/2025	02/06/2025	SSN2I40	DF	7056/1
GB00002790	000002341072025	Indeferida	21/07/2025	02/06/2025	SYJ7C69	MG	5541/2
OC03199784	000002151072025	Indeferida	15/07/2025	27/06/2025	HLI0I49	MG	5541/2
OC03199969	000002411072025	Indeferida	22/07/2025	27/06/2025	PZZ1078	MG	5541/2
OC03201053	000002241072025	Indeferida	18/07/2025	28/06/2025	FFV7763	MG	5541/2
OC03206016	000002061072025	Indeferida	16/07/2025	01/07/2025	QMT7512	MG	5541/2
OC03209260	000002181072025	Indeferida	18/07/2025	02/07/2025	JGO1866	MG	5541/2
OC03209851	000002111072025	Indeferida	15/07/2025	03/07/2025	HLI0I49	MG	5541/2
OC03210125	000001981072025	Indeferida	07/07/2025	03/07/2025	FLW4J24	PR	5541/2
OC03212615	000002171072025	Indeferida	15/07/2025	04/07/2025	HLI0I49	MG	5541/2
OC03215711	000002161072025	Indeferida	15/07/2025	05/07/2025	HLI0I49	MG	5541/2
OC03216616	000002071072025	Indeferida	16/07/2025	07/07/2025	QMT7512	MG	5541/2
OC03217675	000002091072025	Indeferida	18/07/2025	07/07/2025	HAI8934	MG	5541/2
OC03217764	000002081072025	Indeferida	16/07/2025	07/07/2025	QMT7512	MG	5541/2

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B1C8BB5

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2025

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2025

A Procuradoria-Geral do Município de Patrocínio/MG faz publicar a presente Errata, para fins de retificação, a pedido da Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, nos termos do Ofício nº 187/2025, relativamente à publicação da Lei Complementar nº 250/2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16 de abril de 2025, em razão de erro material verificado no texto originalmente divulgado.
Consta dos autos administrativos que a proposição originária da mencionada lei foi protocolada perante o Poder Executivo em 26 de março de 2025, contendo, de forma expressa, as atribuições de todos os cargos criados no âmbito da reforma administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Todavia, após a apreciação do veto parcial e sua manutenção pelo Poder Legislativo, sobreveio equívoco material por parte da Secretaria da Câmara Municipal, que, ao encaminhar o autógrafo da referida lei para publicação em 10 de abril de 2025, deixou de incluir as atribuições do cargo de Procurador Jurídico, em desacordo com o texto efetivamente aprovado e sancionado.
Diante disso, republica-se a Lei Complementar nº 250/2025, para fins de restabelecimento de seu conteúdo correto, com a devida inclusão das atribuições do cargo de Procurador Jurídico, exatamente nos termos constantes da proposição original e que não foram objeto do veto.
A Lei Complementar nº 250/2025 passa, portanto, a vigorar com a seguinte redação:

"LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, através de seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E SETORES
Art. 1º A estrutura da Câmara Municipal de Patrocínio tem a seguinte composição:
I – ÓRGÃOS POLÍTICOS
1. Plenário
2. Mesa Diretora
3. Presidência

4. Gabinete de Vereadores
II – ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, que estão sob a subordinação da Presidência:
1. CONTROLADORIA INTERNA – CONLEG
2. DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -DIRLICT
2.1 Setor de Compras, Licitações e Almoxarifado
3. DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM
3.1 Setor de Comunicação Social
4. DIRETORIA DE GESTÃO - DIRGES, que tem sob sua subordinação os seguintes setores:
4.1 Setor de Recursos Humanos
4.2 Setor de Tecnologia da Informação
4.3 Setor de Tesouraria e Contabilidade
4.4 Setor de Serviços Gerais e Pequenos Reparos
4.5 Secretaria
4.6 Setor de Protocolo e Arquivo
5 ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO PAULO SÉRGIO DE MORAIS
6 OUVIDORIA DO LEGISLATIVO
7 PROCURADORIA JURÍDICA – PROLEG
Parágrafo único. As atribuições dos órgãos políticos são aquelas disciplinadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio.

SEÇÃO I
CONTROLADORIA INTERNA

Art. 2º Compete à Controladoria Interna, em caráter de assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora, a fiscalização e o controle financeiro, contábil, orçamentário, patrimonial e operacional da Câmara.
Art. 3º São atribuições da Controladoria Interna:
I- fiscalizar o cumprimento da legalidade, moralidade, eficácia, eficiência, economicidade e oportunidade dos atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara;
II - acompanhar o cumprimento dos programas e metas administrativas e, com base nesse acompanhamento, recomendar que se assegure a consecução dos resultados previstos, em função dos interesses da comunidade local;
III - colaborar com o controle externo da Câmara, a partir da expedição de relatórios, recomendações e pareceres em relação a aspectos legais e jurídicos envolvendo o controle interno, considerando a Constituição da República de 1988, a legislação em vigor e os entendimentos emanados por Cortes Superiores e Tribunais de Contas;
IV- analisar os relatórios bimestrais de execução e recomendar medidas de acertamento;
V – avaliar a evolução das despesas, notadamente as de pessoal, material, publicidade, comunicação telefônica, adiantamento de numerário e apresentar relatórios periódicos avaliando a evolução da despesa do Órgão em relação à Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativos atinentes ao direito financeiro;
VI – realizar auditorias de caráter técnico-jurídico nos serviços de contabilidade, financeiros, de execução orçamentária e de pessoal, entre outros de natureza administrativa;
VII - promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;
VIII - controlar as prestações de contas por aqueles que a elas estejam sujeitos;
IX – organizar e manter atualizado arquivo de jurisprudência de Tribunais Superiores, súmulas e respostas formuladas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;
X - requisitar informações e documentos de quaisquer dos órgãos administrativos da Câmara;
XI - informar ao Presidente e ao Vice-Presidente toda irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder que apurar ou de que tiver conhecimento, para apuração de responsabilidade que couber;
XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, a tramitação dos assuntos de interesse da Câmara;
XIII - orientar os órgãos da Câmara nos assuntos pertinentes ao Controle Interno, mediante solicitação do interessado, determinação do Presidente da Câmara;
XIV - assistir o Presidente da Câmara na verificação das prestações de contas e no atendimento às diligências ou inspeções do Tribunal de Contas;
XV – realizar análise técnico-jurídica de todos os termos de contrato, convênio e congêneres em que a Câmara for partícipe;
XVI - desempenhar, por determinação do Presidente, outras atribuições compatíveis com o objeto do Controle lnterno;
XVII - acompanhar e fiscalizar a publicação de relatórios e balancetes de natureza orçamentário-financeira exigidas pela legislação.
XVIII – fiscalizar o cumprimento das publicações e demais regras legais de natureza orçamentário-financeira, exigidas pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações afetas.
Art. 4º Deverão ser fornecidos à Controladoria Interna todo e qualquer processo, documento ou informação que sejam pertinentes às suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa, salvo quando tiverem caráter sigiloso, a critério do Presidente da Câmara.

SEÇÃO II
PROCURADORIA

Art. 5º A Procuradoria Jurídica é o órgão responsável pela assessoria, consultoria jurídica e representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal.
Art. 6º São atribuições da Procuradoria Jurídica:
I. Representar, judicial e administrativamente, a Câmara Municipal nos processos em que esta for parte ou tiver interesse;
II. Representar, judicial e administrativamente, os vereadores nos processos afetos ao múnus público da vereança, em que estes forem partes ou tiverem interesse;
III. Prestar assessoria e consultoria jurídicas aos vereadores, às comissões e demais órgãos da Casa em quaisquer atividades realizadas no Poder Legislativo Municipal, naquilo que lhe for solicitado;
IV. Emitir pareceres jurídicos quando requeridos por escrito;
V. Acompanhar e atuar nos processos administrativos internos da Câmara Municipal;
VI. Apresentar peças de defesa e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte, em grau de recurso, isoladamente ou em conjunto com outros profissionais;
VII. Assessorar a comissão de inquérito, quando instituída;
VIII. Orientar juridicamente nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal;

IX. Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência;
X. Elaborar portarias, atos, editais e avisos, mediante determinação da Presidência;
XI. Realizar consultoria jurídica ao Presidente e à Mesa Diretora;
XII. Atender a consultas dos vereadores sobre a interpretação de textos legais de interesse do Município;
XIII. Orientar os demais órgãos da Câmara nas questões legais pertinentes;
XIV. Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou específica, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas;
XV. Elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal figure como parte;
XVI. Atuar na defesa dos interesses da Câmara perante o Ministério Público, Tribunais de Contas e demais órgãos;
XVII. Zelar pela observância das normas legais e regimentais nos atos administrativos e legislativos da Câmara;
XVIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de decisões judiciais e administrativas;
XIX. Atuar em processos administrativos disciplinares e sindicâncias dentro da Câmara.
Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica poderá contar com a colaboração de profissionais habilitados, contratados por meio de prestação de serviços, para desempenhar atividades de consultoria jurídica, desde que seja de interesse do Presidente da Câmara.

SEÇÃO III
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO
Art. 7º A Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado é o órgão que tem sob a sua responsabilidade a execução dos atos para a realização de todos os tipos de licitações legais; a formalização dos atos de compras, contratação de serviços e obras; almoxarifado e controle de estoque, o recebimento de documentos de sua competência, despachando-os corretamente no Protocolo; recebimento e saída de mercadorias e produtos com o recebimento e processo das Notas Fiscais até o setor contábil; e inserção, controle e saída de todos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Patrocínio.
Art. 8º São atribuições da Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado:
I. Exercer a função de gestor de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, sendo responsável por gerenciar a execução global do contrato, incluindo prazos, pagamentos e penalidades.
II. Coordenar e supervisionar as atividades do setor de compras e licitações, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.
III. Elaborar o planejamento estratégico de compras e licitações, alinhado às diretrizes da administração pública e às necessidades dos setores requisitantes.
IV. Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
V. Identificar e antecipar as necessidades de aquisição de bens e serviços, promovendo a otimização de custos e a qualidade dos produtos adquiridos, bem como o cumprimento de prazo dos procedimentos licitatórios, garantindo que a falta de material ou serviço não comprometa a continuidade do serviço público.
VI. Elaborar, em conjunto com a Presidência, o Plano de Contratações Anual (PCA), documento estratégico que prevê as aquisições e contratações de bens, serviços e obras que a Câmara Municipal pretende realizar ao longo do ano.
VII. Acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), visando a eficiência e economicidade dos processos, supervisionando sua implementação e sugerir alterações ao Presidente conforme necessidades emergentes.
VIII. Supervisionar a execução contratual, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
IX. Realizar a gestão de aditivos contratuais e eventuais reequilíbrios econômicos, conforme necessário.
X. Representar o setor de compras e licitações em reuniões, comissões e eventos relacionados ao tema.
XI. Prestar contas ao Presidente, com relatórios periódicos sobre as atividades do setor, desafios e resultados alcançados.
XII. Coordenar e orientar a equipe subordinada, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação continuada.
XIII. Avaliar o desempenho dos servidores do setor, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
XIV. Estimular a adoção de boas práticas e inovações na gestão pública de compras e licitações.
XV. Atuar com transparência e responsabilidade fiduciária, considerando o vínculo de confiança com a autoridade nomeante.
XVI. Garantir a confidencialidade das informações estratégicas, evitando conflitos de interesse e favorecimentos indevidos.
XVII. Implementar melhorias nos processos de compras e licitações, utilizando tecnologias que otimizem a eficiência administrativa.
XVIII. Desenvolver indicadores de desempenho e acompanhar métricas para avaliação da eficácia das compras e licitações realizadas.
XIX. Buscar inovações que proporcionem maior competitividade e economicidade nas aquisições públicas.
XX. Emitir diretrizes e ordens operacionais para o Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, visando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência administrativa.
XXI. Determinar a composição da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, delegando funções específicas conforme a complexidade de cada processo licitatório.
XXII. Garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos para serviços emergenciais e preventivos.
XXIII. Gerenciar o controle de estoque, aquisição e distribuição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
XXIV. Emitir ordens para a formalização de contratos administrativos, assegurando que sejam celebrados de acordo com as decisões licitatórias e com a legislação aplicável.
XXV. Orientar o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio na verificação de conformidade de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
XXVI. Representar oficialmente o setor perante órgãos de controle e fiscalização, bem como em reuniões e eventos institucionais, emitindo comunicados e orientações formais ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de apoio e demais servidores alocados no setor de licitações.
XXVII. Delegar responsabilidades e supervisionar a equipe, garantindo a clareza de papéis e o cumprimento de prazos estabelecidos.
XXVIII. Ordenar a implementação de melhorias nos processos de compras e licitações, utilizando tecnologias e práticas inovadoras que garantam maior transparência e eficiência administrativa.
XXIX. Determinar a criação de indicadores de desempenho e o monitoramento contínuo de métricas, emitindo ordens para ajustes e melhorias conforme necessários.
XXX. Autorizar o desenvolvimento de projetos-piloto para inovações nas aquisições públicas, promovendo competitividade e economicidade.
XXXI. Delegar poder de decisão subordinado, mantendo a centralização das decisões estratégicas e de alta relevância no cargo de chefia.
XXXII. Controlar prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara Municipal.
XXXIII. Autorizar e validar a escala de férias dos servidores sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas institucionais e a continuidade dos serviços.
XXXIV. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
XXXV. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.

SEÇÃO IV
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º A Diretoria de Comunicação é responsável pela publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal, abrangendo as ações do Presidente, da Mesa Diretora e dos demais Vereadores. Além disso, compete a esse setor o desenvolvimento e a execução das atividades de imprensa, relações públicas e cerimonial, assegurando a transparência e a ampla comunicação institucional.
Art. 10 São atribuições da Diretoria de Comunicação:
I. Coordenar e supervisionar atividades relacionadas aos assuntos políticos e administrativos da Presidência e vereadores com a imprensa, com o Poder Executivo e os Munícipes.
II. Atuar na prevenção e gerenciamento de crises de imagem, identificando riscos e elaborando respostas estratégicas.
III. Assessorar a Mesa Diretora no desenvolvimento de pronunciamentos oficiais e posicionamentos institucionais em momentos críticos.
IV. Monitorar o impacto das ações da Câmara Municipal na opinião pública e propor ajustes na comunicação.
V. Garantir que informações sobre serviços públicos, programas e ações sejam divulgadas de forma clara e acessível.
VI. Auxiliar na implementação das normas de transparência pública, incluindo a Lei de Acesso à Informação (LAI).
VII. Produzir relatórios de atividades e indicadores sobre a eficácia da comunicação institucional.
VIII. Planejar e coordenar eventos oficiais, como solenidades, homenagens, debates, conferências e audiências públicas, além de exercer a função de cerimonial nessas ocasiões.
IX. Garantir a organização de protocolos cerimoniais, respeitando normas e diretrizes oficiais.
X. Coordenar visitas institucionais e receber delegações, garantindo boas relações entre o órgão e seus stakeholders.
XI. Estabelecer canais de diálogo com entidades da sociedade civil, associações e lideranças comunitárias.
XII. Organizar entrevistas e coletivas de imprensa com gestores e autoridades.
XIII. Promover eventos e ações que fortaleçam a cultura organizacional e o alinhamento das equipes.
XIV. Promover o relacionamento do órgão com a sociedade, outras instituições públicas e privadas.
XV. Prestar assessoramento e apoio às atividades institucionais específicas de comunicação social;
XVI. Gerenciar estudos e pesquisas para aprimoramento da comunicação institucional.
XVII. Desenvolver, em colaboração com a Mesa Diretora, o planejamento estratégico da comunicação institucional.
XVIII. Definir, em conjunto com a Mesa Diretora e alinhado aos objetivos da gestão, campanhas publicitárias para divulgação institucional.
XIX. Assegurar que todo o material de comunicação elaborado mantenha um caráter impessoal e esteja alinhado à finalidade da publicidade institucional, que é informar, educar e orientar o público de forma transparente e objetiva.
XX. Gerenciar e apoiar a criação de projetos gráficos para publicações institucionais;
XXI. Supervisionar e aprovar materiais institucionais, como releases, boletins informativos e relatórios de gestão.
XXII. Gerenciar a identidade visual do órgão, garantindo coerência e conformidade com padrões oficiais.
XXIII. Gerenciar a criação de informativos internos, murais digitais e campanhas de engajamento.
XXIV. Avaliar o desempenho dos servidores do setor, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
XXV. Assegurar o cumprimento das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) e das normas de comunicação pública, garantindo transparência, clareza e acessibilidade nas informações divulgadas.
XXVI. Autorizar e validar a escala de férias dos servidores sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas institucionais e a continuidade dos serviços.
XXVII. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
XXVIII. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.

SEÇÃO V
DIRETORIA DE GESTÃO
Art. 11 A Diretoria de Gestão é o órgão responsável por planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, serviços gerais, manutenção e reparos, secretaria, contabilidade, tecnologia da informação, protocolo e arquivo.
Art. 12 São atribuições da Diretoria de Gestão:
I. Desenvolver e implementar estratégias para a otimização dos serviços, assegurando a qualidade e a eficiência na administração pública.
II. Garantir o cumprimento de normas e regulamentos internos, promovendo a transparência e a ética na gestão pública.
III. Elaborar e apresentar relatórios periódicos de desempenho e demandas dos setores à Presidência.
IV. Gerenciar a lotação dos servidores vinculados aos setores sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas conforme as necessidades do serviço.
V. Formalizar a designação de atribuições por meio de documento oficial, garantindo ciência ao servidor sobre suas responsabilidades.
VI. Aprovar os programas de trabalho dos setores sob sua direção.
VII. Servir de elemento de articulação entre os setores da Câmara Municipal e a Mesa Diretora.
VIII. Receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora e da Presidência.
IX. Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
X. Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.
XI. Aprovar a escala de férias dos servidores dos setores sob sua responsabilidade.
XII. Controlar e fiscalizar a prestação dos serviços terceirizados contínuos.
XIII. Avaliar o desempenho dos servidores dos setores sob sua responsabilidade, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
XIV. Supervisionar a execução das atividades de segurança, limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos.
XV. Garantir a disponibilização adequada de materiais e insumos essenciais para a manutenção das instalações, bem como assegurar o uso correto dos equipamentos de segurança do trabalho, em conformidade com as normas vigentes.
XVI. Gerenciar a frota de veículos, assegurando o controle de uso, manutenção preventiva e cumprimento das normas de trânsito.
XVII. Supervisionar a execução de serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica e outros reparos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
XVIII. Assegurar o registro adequado das entradas e saídas de materiais, evitando desperdícios e garantindo a transparência na gestão.
XIX. Supervisionar a gestão de pessoal, incluindo admissões, treinamentos, folha de pagamento e controle de ponto.
XX. Garantir o cumprimento das normas trabalhistas e estatutárias aplicáveis aos servidores.
XXI. Coordenar o atendimento ao público e aos servidores, garantindo um ambiente organizado e acolhedor.
XXII. Assegurar a orientação correta dos visitantes e o controle de acesso às dependências da Câmara Municipal.
XXIII. Elaborar planos e projetos para melhoria da estrutura e funcionamento dos setores sob sua gestão.

XXIV. Propor inovações e melhorias na execução dos serviços, promovendo maior eficiência administrativa.
XXV. Participar de reuniões estratégicas e fornecer subsídios técnicos para decisões da Mesa Diretora.
XXVI. Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, garantindo o cumprimento das atribuições de cada setor.
XXVII. Promover a capacitação dos servidores, identificando necessidades de treinamentos e aperfeiçoamento profissional.
XXVIII. Estabelecer critérios claros para a distribuição de tarefas e acompanhar o desempenho dos servidores.
XXIX. Representar o órgão em eventos, reuniões e audiências públicas, quando designado.
XXX. Manter interlocução com outros setores da administração pública, entidades privadas e a sociedade civil.
XXXI. Elaboração e organização dos cronogramas de viagens e demais transcursos percorridos pelos veículos da Câmara, no exercício de suas atividades institucionais.
XXXII. Supervisão dos serviços de higiene, conservação e segurança das dependências da Câmara Municipal, de forma a garantir sua boa realização
XXXIII. Elaborar relatórios destinados à Mesa Diretora sobre o funcionamento dos setores sob sua subordinação, propondo melhorias e alterações quando necessárias.
XXXIV. Revisão periódica dos processos e demais documentos arquivados, propondo à Presidência, quando necessário, a destinação conveniente.
XXXV. Realizar reuniões periódicas com a Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado para alinhar as necessidades de obras, serviços e materiais essenciais à execução eficiente do serviço público, promovendo o planejamento antecipado, a definição de prioridades e o estabelecimento de cronogramas.
XXXVI. Fortalecer a comunicação entre os setores para otimizar os processos de compras e contratações.
Parágrafo único. O Diretor de Gestão deverá formalizar a designação de atribuições por meio de documento oficial, garantindo ciência ao servidor sobre suas responsabilidades.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 13 O quadro de servidores da Câmara Municipal é composto por:
I – servidores investidos em cargo de provimento efetivo, aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.
II – servidores nomeados para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, destinados exclusivamente ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 14 O quadro de cargos de provimento em comissão é composto por:
I – cargos de direção, chefia e assessoramento, constantes no Anexo II, desta Lei Complementar;
II – cargos de assessoramento de gabinete, constantes no Anexo III, desta Lei Complementar.
Parágrafo único. Nos termos do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, pelo menos 15% (quinze por cento) dos cargos em comissão da estrutura administrativa serão providos por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal.
Art. 15 (VETADO)
§1º O requerimento de nomeação, no qual o vereador indicará as nomeações dos assessores, deverá ser feito por escrito, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal e acompanhado da documentação referente à identificação e qualificação dos nomeados.
§2º Os assessores de gabinetes deverão cumprir a carga horária semanal estabelecida no Anexo III desta lei.
§3º Excepcionalmente, o Assessor de Gabinete poderá prestar serviços fora das dependências da Câmara Municipal, desde que determinado pelo vereador ao qual esteja vinculado.
§4º Na hipótese do §3º, o assessor deverá preencher um relatório de trabalho detalhando as atividades realizadas externamente.
Art. 16 As atribuições, jornada de trabalho, vencimentos e grau de escolaridade exigido dos Assessores de Gabinete constam do Anexo III desta Lei Complementar.
Art. 17 Em razão da licença-maternidade concedida à assessora de gabinete, o Vereador poderá nomear um novo assessor de gabinete pelo período correspondente, com remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 18 O assessor de gabinete estará, automaticamente, exonerado:
I – ao final da Legislatura em que foi nomeado;
II –nos casos de interrupção de mandato do vereador, de afastamento do exercício de vereança para investidura em cargos previstos no Regimento Interno ou na Lei Orgânica;
III – em razão de falecimento, renúncia ou perda de mandato do vereador.
§ 1º A exoneração do servidor faz cessar o gozo de férias ou licença, em qualquer das modalidades.
§2º O assessor de gabinete exonerado somente poderá ser reconduzido ao cargo após o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da exoneração, salvo na hipótese prevista no inciso I deste artigo.
§3º Em sendo reeleito, o vereador poderá solicitar a permanência de seus assessores nos respectivos cargos, caso em que não ocorrerá a exoneração prevista no inciso I deste artigo.
Art. 19 O assessor de gabinete que descumprir seus deveres, com envolvimento em atos ilícitos ou cometer qualquer infração, notadamente aquelas elencadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, será exonerado por decisão da Mesa Diretora, mediante prévio processo administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º É vedada ao assessor de gabinete qualquer manifestação de apoio ao desagravo, bem como pronunciamento ou emissão de opiniões nas sessões plenárias, realizadas dentro ou fora da sede do Poder Legislativo.
§ 2º O assessor de gabinete que for exonerado com fundamento nas disposições contidas neste artigo, não poderá ser nomeado para qualquer cargo em comissão na legislatura em curso.
Art. 20 A lotação dos servidores efetivos nos respectivos setores é aprovada anualmente pelo Presidente, considerando as necessidades do serviço e a manutenção do padrão de qualidade.
Art. 21 Os valores dos vencimentos iniciais dos servidores comissionados da estrutura administrativa, dos servidores comissionados vinculados aos gabinetes parlamentares e dos servidores efetivos do Poder Legislativo estão especificados nos Anexos II, III e IV, respectivamente, desta Lei Complementar.
Art. 22 É assegurado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio, a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição da República de 1988, no mês de dezembro de cada ano.
Art. 23 É assegurada aos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio, a concessão do auxílio-alimentação, verba de caráter indenizatório, que poderá ser paga em pecúnia.
§1º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§2º O auxílio-alimentação possui caráter indenizatório e não é incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.
§3º O valor correspondente ao auxílio-alimentação não constitui base de cálculo para qualquer vantagem remuneratória.

§4º A regulamentação da concessão do benefício será estabelecida por ato da Mesa Diretora, enquanto os reajustes serão fixados por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
Art. 24 Aplica-se aos servidores públicos do Poder Legislativo, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e, no que couber, demais legislações vigentes, quando o Estatuto for omisso.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 25 Integram esta Lei Complementar os seguintes Anexos:
Anexo I – Organogramas.
Anexo II - Quadro dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa, com denominação, símbolo, vagas, carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições.
Anexo III – Quadro dos cargos de provimento em comissão de assessores de gabinete, com denominação, símbolo, vagas, carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições.
Anexo IV - Quadro dos cargos de provimento efetivo, com denominação, símbolo, vagas, carga horária, vencimento, escolaridade e atribuições.
Art. 26 As disposições referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Patrocínio, especialmente no que se refere à sua estrutura administrativa, serão regulamentadas por meio de Resolução e atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio.
Art. 27 As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pela dotação orçamentária: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.11.01.001500.
Art. 28 A partir de 1º de abril de 2025, todos os servidores comissionados da Câmara Municipal de Patrocínio estarão automaticamente exonerados.
Art. 29 Fica revogada a Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro 2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio.
Art. 30 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autoria: Mesa diretora

Anexo I – Organogramas
Organograma dos Órgãos Políticos

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE
Diretor de Gestão	CC-DG	01	37,5 h/s	8.399,58	Superior Completo
Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado	CC-DCLA	01	37,5 h/s	7.137,24	Superior Completo
(VETADO)					
Procurador Jurídico	CC-PJ	01	30 h/s	9.972,60	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-CGP	01	37,5 h/s	7.799,61	Superior Completo
(VETADO)					

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: DIRETOR DE GESTÃO
À Diretoria de Gestão compete planejar, coordenar, orientar e dirigir as atividades relativas à administração de pessoal, serviços gerais, manutenção e reparos, secretaria, contabilidade, Escola do Poder Legislativo, informática e tecnologia da informação.
Desenvolver e implementar estratégias para a otimização dos serviços, assegurando a qualidade e a eficiência na administração pública.
Garantir o cumprimento de normas e regulamentos internos, promovendo a transparência e a ética na gestão pública.
Gerenciar a lotação dos servidores vinculados aos setores sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas conforme as necessidades do serviço.
Formalizar a designação de atribuições por meio de documento oficial, garantindo ciência ao servidor sobre suas responsabilidades.
Aprovar os programas de trabalho dos setores sob sua direção.
Servir de elemento de articulação entre os setores da Câmara e a Mesa Diretora.
Receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações da Mesa Diretora e da Presidência.
Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.
Aprovar a escala de férias dos servidores dos setores sob sua responsabilidade.
Controlar e fiscalizar a prestação dos serviços terceirizados contínuos.
Avaliar o desempenho dos servidores dos setores sob sua responsabilidade, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
Supervisionar a execução das atividades de limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos e administrativos.
Garantir a disponibilização adequada de materiais e insumos essenciais para a manutenção das instalações, bem como assegurar o uso correto dos equipamentos de segurança do trabalho, em conformidade com as normas vigentes.
Gerenciar a frota de veículos, assegurando o controle de uso, manutenção preventiva e cumprimento das normas de trânsito.
Supervisionar a execução de serviços de manutenção predial, hidráulica, elétrica e outros reparos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
Assegurar o registro adequado das entradas e saídas de materiais, evitando desperdícios e garantindo a transparência na gestão.
Supervisionar a gestão de pessoal, incluindo admissões, treinamentos, folha de pagamento e controle de ponto.
Garantir o cumprimento das normas trabalhistas e estatutárias aplicáveis aos servidores.
Coordenar o atendimento ao público e aos servidores, garantindo um ambiente organizado e acolhedor.
Assegurar a orientação correta dos visitantes e o controle de acesso às dependências da Câmara Municipal.

Elaborar planos e projetos para melhoria da estrutura e funcionamento dos setores sob sua gestão.
Propor inovações e melhorias na execução dos serviços, promovendo maior eficiência administrativa.
Participar de reuniões estratégicas e fornecer subsídios técnicos para decisões da Mesa Diretora.
Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, garantindo o cumprimento das atribuições de cada setor.
Promover a capacitação dos servidores, identificando necessidades de treinamentos e aperfeiçoamento profissional.
Estabelecer critérios claros para a distribuição de tarefas e acompanhar o desempenho dos servidores.
Representar o órgão em eventos, reuniões e audiências públicas, quando designado.
Manter interlocução com outros setores da administração pública, entidades privadas e a sociedade civil.
Elaboração e organização dos cronogramas de viagens e demais transcursos percorridos pelos veículos da Câmara, no exercício de suas atividades institucionais.
Supervisão dos serviços de higiene, conservação e segurança das dependências da Câmara, de forma a garantir sua boa realização.
Elaborar relatórios destinados à Mesa Diretora sobre o funcionamento dos setores sob sua subordinação, propondo melhorias e alterações quando necessárias.
Revisão periódica dos processos e demais documentos arquivados, propondo à Presidência, quando necessário, a destinação conveniente.
Realizar reuniões periódicas com a Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado para alinhar as necessidades de obras, serviços e materiais essenciais à execução eficiente do serviço público, promovendo o planejamento antecipado, a definição de prioridades e o estabelecimento de cronogramas.
Fortalecer a comunicação entre os setores para otimizar os processos de compras e contratações.

CARGO: DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO
À Diretoria de Compras, Licitações e Almoxarifado compete planejar, orientar e dirigir as atividades relativas às compras, licitações e almoxarifado.
Exercer a função de gestor de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal, sendo responsável por gerenciar a execução global do contrato, incluindo prazos, pagamentos e penalidades.
Coordenar e supervisionar as atividades do setor de compras, licitações e almoxarifado, assegurando a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.
Elaborar o planejamento estratégico de compras e licitações, alinhado às diretrizes da administração pública e às necessidades dos setores requisitantes.
Garantir a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Identificar e antecipar as necessidades de aquisição de bens e serviços, promovendo a otimização de custos e a qualidade dos produtos adquiridos, bem como o cumprimento de prazo dos procedimentos licitatórios, garantindo que a falta de material ou serviço não comprometa a continuidade do serviço público.
Elaborar, em conjunto com a Presidência, o Plano de Contratações Anual (PCA), documento estratégico que prevê as aquisições e contratações de bens, serviços e obras que a Câmara Municipal pretende realizar ao longo do ano.
Acompanhar a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), visando a eficiência e economicidade dos processos, supervisionando sua implementação e sugerir alterações ao Presidente conforme necessidades emergentes.
Supervisionar a execução contratual, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
Realizar a gestão de aditivos contratuais e eventuais reequilíbrios econômicos, conforme necessário.
Representar o setor de compras, licitações e almoxarifado em reuniões, comissões e eventos relacionados ao tema.
Prestar contas ao Presidente, com relatórios periódicos sobre as atividades do setor, desafios e resultados alcançados.
Coordenar e orientar a equipe subordinada, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação continuada.
Avaliar o desempenho dos servidores do setor, fornecendo feedbacks construtivos, contínuos, orientações para melhorias e identificação de necessidades de treinamento.
Estimular a adoção de boas práticas e inovações na gestão pública de compras, licitações e almoxarifado.
Atuar com transparência e responsabilidade fiduciária, considerando o vínculo de confiança com a autoridade nomeante.
Garantir a confidencialidade das informações estratégicas, evitando conflitos de interesse e favorecimentos indevidos.
Implementar melhorias nos processos de compras, licitações e almoxarifado, utilizando tecnologias que otimizem a eficiência administrativa.
Desenvolver indicadores de desempenho e acompanhar métricas para avaliação da eficácia das compras e licitações realizadas.
Buscar inovações que proporcionem maior competitividade e economicidade nas aquisições públicas.
Emitir diretrizes e ordens operacionais para o Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, visando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência administrativa.
Determinar a composição da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, delegando funções específicas conforme a complexidade de cada processo licitatório.
Emitir ordens para a formalização de contratos administrativos, assegurando que sejam celebrados de acordo com as decisões licitatórias e com a legislação aplicável.
Garantir a disponibilidade de materiais e equipamentos para serviços emergenciais e preventivos.
Gerenciar o controle de estoque, aquisição e distribuição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.
Orientar o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio na verificação de conformidade de prazos, qualidade e quantitativos estabelecidos.
Representar oficialmente o setor perante órgãos de controle e fiscalização, bem como em reuniões e eventos institucionais, emitindo comunicados e orientações formais ao Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de apoio e demais servidores alocados no setor de licitações.
Delegar responsabilidades e supervisionar a equipe, garantindo a clareza de papéis e o cumprimento de prazos estabelecidos.
Ordenar a implementação de melhorias nos processos de compras e licitações, utilizando tecnologias e práticas inovadoras que garantam maior transparência e eficiência administrativa.
Determinar a criação de indicadores de desempenho e o monitoramento contínuo de métricas, emitindo ordens para ajustes e melhorias conforme necessários.
Autorizar o desenvolvimento de projetos-piloto para inovações nas aquisições públicas, promovendo competitividade e economicidade.
Delegar poder de decisão subordinado, mantendo a centralização das decisões estratégicas e de alta relevância no cargo de chefia.
Controlar prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara Municipal.
Autorizar e validar a escala de férias dos servidores sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas institucionais e a continuidade dos serviços.
Controlar o horário de trabalho dos servidores ligados aos setores sob sua responsabilidade.
Convocar, quando necessário para o adequado funcionamento do serviço ou por iniciativa própria, os servidores sob sua subordinação direta.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

a) Representar a Câmara Municipal de Patrocínio, judicial ou administrativamente, nos processos em que for parte ou tiver interesse.
b) Representar os vereadores, judicial ou administrativamente, nos processos afetos ao múnus público da vereança.
c) Supervisionar os serviços do processo legislativo, realizados no âmbito do Municipal.
d) Elaborar petições iniciais e recursos.
e) Apresentar peças de defesa e executar as diversas etapas de acompanhamento dos processos em que a Câmara for parte, em grau de recurso, só ou em conjunto com outros profissionais.
f) Emitir pareceres sobre assuntos requeridos, através de solicitação do Presidente da Câmara.
g) Assessorar a comissão de inquérito, quando instituída.
h) Orientar, juridicamente, todos os setores da Câmara, nas questões relacionadas aos servidores da Câmara Municipal.
i) Executar outras tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do Poder Legislativo, mediante solicitação da Presidência.
j) Elaborar portarias, atos, editais, avisos, mediante determinação da Presidência;
k) Prestar assessoramento jurídico ao Presidente da Câmara Municipal na condução dos trabalhos legislativos e administrativos;
l) Assessorar a Mesa Diretora no cumprimento das normas de transparência e controle interno.
m) Assessorar juridicamente na implementação de políticas de acesso à informação e publicidade dos atos da Câmara Municipal de Patrocínio.
n) Atender consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município, por intermédio de solicitação do Presidente.
o) Orientar aos demais departamentos da Câmara, nas questões legais pertinentes.
p) Estudar assuntos de Direito, de ordem legal ou específico, habilitando a Câmara a solucionar suas questões jurídicas.
q) Elaboração dos termos de convocação dos procedimentos licitatórios.
r) Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
s) Assessorar os membros da Mesa Diretora em audiências públicas e eventos institucionais.
t) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

CARGO: (VETADO)

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados no Gabinete da Presidência.
Articular e integrar a atuação do Presidente com os demais órgãos administrativos, bem como os órgãos da administração direta e suas divisões, entidades da administração indireta e fundacional.
Auxiliar, imediata e diretamente o Presidente supervisionando e coordenando as atividades do Gabinete.
Representar o Presidente em reuniões internas da Câmara de caráter administrativo.
Organizar a pauta de atendimentos do Presidente e exercer o respectivo controle.
Controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos.
Manter o Presidente permanentemente informado acerca dos assuntos e atividades afetos à Câmara Municipal.
Propor ao Presidente o estabelecimento de normas e critérios para disciplinar a execução dos trabalhos afetos ao Gabinete.
Auxiliar o Presidente no atendimento aos cidadãos que procuram o Gabinete para apresentar demandas da população, denúncias e sugestões de matérias legislativas.
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional.
Acompanhar o Presidente em seus deslocamentos oficias, assessorando-o no que for necessário.
Prestar assessoramento ao Presidente, coordenando os atendimentos aos demais Parlamentares.
Prestar assessoria à Mesa Diretora.
Providenciar a recepção de autoridades que visitarem o Município.
Auxiliar o Presidente da Câmara no seu relacionamento com o Poder Executivo e Secretariado.
Auxiliar na articulação da Presidência com as entidades civis que atuam no Município.
Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

CARGO: (VETADO)

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ASSESSORES DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE
Assessor de Gabinete - Coordenação Política	CC-ASS1	15	37,5 h/s	7.590,00	Superior Completo
Assessor de Gabinete - Relações Parlamentares	CC-ASS2	15	30 h/s	5.313,00	Ensino Médio Completo
(VETADO)					
Assessor de Gabinete - Relações Comunitárias	CC-ASS4	15	30 h/s	3.036,00	Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ASSESSORES DE GABINETE

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE - COORDENADOR POLÍTICO
Em relação ao pessoal lotado no respectivo Gabinete, expedir ordens, fiscalizar seu cumprimento, delegar atribuições e controlar os atos praticados;
Chefiar o Gabinete conforme determinação do Vereador, orientar e supervisionar todos os serviços realizados pelos demais servidores que compõem a equipe do Gabinete.
Estabelecer as diretrizes de trabalho do Gabinete de acordo com a orientação política do Vereador.
Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Câmara Municipal.
Executar atividades relacionadas à definição de metas e estratégias a serem adotadas no âmbito do Gabinete, coordenando os serviços, bem como estabelecendo a logística de ações político-partidária na implementação dos objetivos, e diretrizes a serem adotadas no Gabinete, mediante planejamento, organização e controle das ações desenvolvidas.
Convocar e reunir, quando determinado pelo Vereador, sob sua coordenação, a equipe do Gabinete.
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador em suas funções políticas.
Planejar, organizar, coordenar, controlar e subsidiar as atividades do Vereador.
Orientar e distribuir atribuições aos demais servidores da equipe do Gabinete.
Representar o Vereador, quando designado, em eventos, reuniões e solenidades.
Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.
Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE - RELAÇÕES PARLAMENTARES
Prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares e nas atividades por ele designadas.
Subsidiar politicamente o Gabinete, por determinação do Vereador ou da Assessoria de Gabinete - Coordenação Política, na sua área de competência, quando se fizer necessário.
Estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade.
Instrumentar os trabalhos desenvolvidos em reuniões, zelando especialmente pela fiel observância dos dispositivos regimentais.
Subsidiar politicamente o Vereador de informações relevantes para o desempenho de seu mandato, responsabilizando-se pelo controle de sua agenda de compromissos e pelo atendimento no Gabinete aos munícipes.
Assessorar o Vereador nas proposituras, dando-lhes o devido encaminhamento nos termos regimentais.
Assessorar e fornecer o material de apoio ao Vereador nas atividades desenvolvidas em Plenário.
Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pela Assessoria de Gabinete - Coordenação Política, em compromissos ou cerimônias.
Desempenhar, nas necessidades do Vereador, o papel de seu interlocutor perante os órgãos administrativos da Câmara Municipal.
Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

CARGO: (VETADO)

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE - RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
Prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares junto à comunidade, inclusive promovendo sua representação sempre que necessário.
Responsabilizar-se, por delegação do Vereador, pelo seguimento de providências quando solicitadas pela comunidade, bem como sobre a prestação de informações sobre o encaminhamento dado a essas reivindicações.
Subsidiar politicamente o Vereador de informações relevantes para o desempenho de seu mandato.
Elaborar, orientar e executar projetos, propondo diretrizes e metas para o funcionamento do Gabinete, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação.
Realizar o atendimento aos munícipes no Gabinete.
Representar o Vereador, quando determinado pelo mesmo ou pela Assessoria de Gabinete - Coordenação Política, em compromissos ou cerimônias.
Sugerir pronunciamentos sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade.
Encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos apresentadas perante os órgãos externos da estrutura do Poder Público Municipal.
Executar outras tarefas inerentes ao Gabinete que lhe forem atribuídas pelo Vereador.

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R$	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	CPE-SG-NIV1	37,5 h/s	03	2.379,95	Ensino Fundamental Completo
Digitador	CPE-DIG-NIV1	37,5 h/s	01	5.039,80	Ensino Médio Completo
Contador	CPE-CONT-NIV1	37,5 h/s	01	5.606,69	Técnico em Contabilidade com Registro no Conselho de Classe (CRC)
Coordenador Jurídico	CPE-CJ-NIV1	30 h/s	01	6.557,46	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Advogado	CPE-ADV-NIV1	30 h/s	01	6.493,80	Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
Oficial Legislativo	CPE-OL-NIV1	37,5 h/s	04	2.864,72	Ensino Médio Completo, Digitação e Conhecimentos Básicos de Informática
Agente Legislativo	CPE-AGL-NIV1	37,5 h/s	02	2.455,57	Ensino Médio Completo
Motorista	CPE-MOT-NIV1	37,5 h/s	01	2.455,57	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B
Controlador Interno	CPE-CI-NIV1	37,5 h/s	01	8.399,58	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Direito ou Ciências Contábeis
Ouvidor Legislativo	CPE-OLE-NIV1	37,5 h/s	01	6.493,80	Ensino Superior Completo em qualquer curso
Técnico de Informática	CPE-TI-NIV1	37,5 h/s	01	2.864,72	Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas) horas
Agente de Manutenção e Reparos	CPE-AMR-NIV1	30 h/s	01	2.379,95	Ensino Médio Completo
Comunicador Social	CPE-CS-N1V1	37,5 h/s	01	6.493,80	Ensino superior completo em Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas (com registro no CONRERP – Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas); Rádio, TV e Internet ou Marketing.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO: atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de estoque dos produtos para a cantina e lanche.
ATRIBUIÇÕES:

• Manutenção das redes hidráulicas e elétricas, serviços de aditamento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário;
• Promover limpeza e conservação de todo o prédio da Câmara Municipal, inclusive gabinete dos Vereadores e Plenário;
• Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino fundamental completo
RECRUTAMENTO:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: DIGITADOR

DESCRIÇÃO: atua nas diversas atividades inerentes a área administrativa da Câmara Municipal, desempenhando as seguintes atividades relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado.
ATRIBUIÇÕES:
serviços de escriturário;
redação de atas e correspondências simplificadas;
auxílio de controle de material de patrimônio;
controle de arquivo da secretaria;
atendimento ao público;
auxiliar de compras;
auxiliar de contabilidade;
auxiliar de finanças;
auxiliar técnico;
auxiliar administrativo no controle de manutenção de arquivos de processos;
arquivo de leis e resoluções;
publicações oficiais de atos legislativos;
controle de entrada e saída de correspondências;
registrar proposições;
auxiliar de pessoal;
auxiliar nas atividades da assessoria técnico-legislativa e da assessoria jurídica;
correspondência de atos oficiais e de atos administrativos;
despachar malotes e controle de documentação enviada ao Poder Executivo;
exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo
RECRUTAMENTO:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: CONTADOR
DESCRIÇÃO: atua nas atividades de execução de contabilidade pública, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, realização de perícias contábeis, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários e contábeis, e outras correlatas.
ATRIBUIÇÕES:
Liquidação de dívidas relacionadas e restos a pagar;
registrar, de modo sistemático, seus livros e fichários, assim como seus sistemas informatizados de contabilidade;
manter guardados processos de consultas sobre legalidade de abertura de créditos adicionais, bem como os de registros destes, assim como os de tabelas de créditos orçamentários;
manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;
emitir notas de empenho e ordens de pagamento de despesas autorizadas pelo Presidente;
examinar os documentos comprobatórios relativos a essas despesas;
registrar a operação de contabilidade da Câmara Municipal;
proceder, mensalmente, à tomada de contas da Tesouraria e verificação dos valores existentes;
elaborar recibos, notas de despesas e notas de empenho, assinar os empenhos e encaminhar documentos à consideração da Gerência;
dar cumprimento às Resoluções, atos e demais determinações quanto a prestação de contas na execução orçamentária das verbas atribuídas à Câmara Municipal;
ter sob guarda os livros de contabilidade, fichas de empenho, recibos, notas de despesas, sistemas informatizados e demais documentos relacionados com o serviço;
manter informatizados os dados contábeis;
examinar e instruir processos relativos a registro, distribuição e redistribuição orçamentários adicionais;
corrigir e sistematizar elementos para o relatório das contas da Câmara Municipal;
levantar balancetes mensais e balanços anuais, encaminhando-os à gerência;
organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;
organizar os sistemas de contabilidade e de registro analítico, das dotações atribuídas à Câmara;
proceder ao levantamento dos balanços orçamentários, patrimonial e financeiro e das variações patrimoniais, bem como elaboração dos quadros demonstrativos na forma da Legislação pertinente;
prestar assistência à Comissão de Finanças e Orçamento na apreciação da proposta orçamentária do Município;
executar outras atividades inerentes à seção de contabilidade;
assistir a assessoria técnico-legislativa no que concerne a elaboração de projetos de Lei envolvendo a matéria orçamentária à luz da Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei 4.320/64 e outros dispositivos legais pertinentes ao orçamento público;
exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Técnico em Contabilidade e com registro no Conselho de Classe (CRC)
RECRUTAMENTO:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: Agente LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: atua nos diversos setores da Câmara Municipal, no desempenho de atividades burocráticas e administrativas.
ATRIBUIÇÕES:

• promover serviços de datilografia e digitação;
• serviços de telefonia e recepção;
• serviços de controle de arquivo e protocolo;
• serviços de som;
• serviços de controle de serviços de classificação e registro de documentos;

• serviços de controle de serviços de material e almoxarifado;
• desempenhar outras atividades afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: atua nas atividades administrativas e burocráticas do Poder Legislativo, inclusive no Plenário da Câmara Municipal.
ATRIBUIÇÕES:
auxiliar nas atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do Legislativo, nos âmbitos internos e externo da Casa;
responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados na respectivo Setor para uso das atividades por ela desenvolvidas;
auxiliar na organização das transmissões ao vivo das sessões, eventos e debates realizados no Plenário, se houver, bem como supervisionar as suas respectivas reprises nos canais de TV conveniados com a Câmara;
auxiliar na montagem do jornal da Câmara, com a publicação impressa dos atos diversos da Câmara, e outras matérias consideradas de interesse do Legislativo;
auxiliar no envio de outros atos oficiais da Câmara que exijam sua publicação nos jornais;
auxiliar no atendimento aos Vereadores em suas necessidades de comunicação interna e externa, no que se refere às gravações de áudio e vídeo e fotografias, dentro das condições técnicas e operacionais oferecidas pela Diretoria;
auxiliar na produção e apresentação de material informativo das atividades da Câmara, mostrando, através de reportagens, o trabalho desenvolvido pelos Vereadores dentro e fora do Plenário;
auxiliar na formalização dos atos de nomeação e exoneração dos servidores do Legislativo Municipal;
auxiliar na elaboração do registro individual dos servidores e vereadores, onde constarão as formas de localização;
auxiliar na confecção de folhas de pagamento inerentes à remuneração e demais vantagens pecuniárias;
auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais;
auxiliar no controle das variações funcionais dos servidores da Câmara, dentro da respectiva carreira pública;
auxiliar na montagem e organização, bem como controle dos processo de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade;
auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços à Câmara Municipal;
auxiliar na realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consulta de preços praticados no mercado local;
auxílio ao controle dos prazos de vigências dos contratos e convênios firmados pela Câmara;
manutenção de arquivo de todos os processos licitatórios realizados pela Câmara;
organizar, coordenar e promover a recepção e guarda dos materiais adquiridos pela Câmara; controle do estoque e consumo dos materiais adquiridos, utilizando sistema de observação do estoque máximo e mínimo;
organizar a distribuição, mediante requisição, dos materiais adquiridos para consumo, bem como os equipamentos destinados à execução dos serviços da Casa;
promover a execução anual de inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
promover o envio de arquivos oriundos dos gabinetes ou departamentos para reprodução gráfica nas máquinas da Câmara, mediante prévia solicitação do usuário;
promover a distribuição e redistribuição dos equipamentos de informática, conforme as necessidades de cada setor;
organizar o protocolo de todos os documentos que são entregues à Câmara, tanto interno, como externamente;
auxiliar no registro, distribuição e redistribuição dos créditos orçamentários adicionais;
auxiliar na instrução dos processos inerentes às despesas executadas pelo Poder Legislativo, assim como os de levantamento de cauções, quando existentes;
auxiliar no registro dos fatos contábeis nos respectivos livros e fichários;
auxiliar na montagem das pastas de prestações de contas anuais;
auxiliar na emissão de Notas de Empenho das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesas;
auxiliar na guarda dos livros contábeis e demais documentos relacionados com a efetivação das despesas realizadas;
auxiliar no controle e registro do movimento das contas bancárias do Legislativo;
auxiliar na execução dos serviços de escrituração do Caixa;
auxiliar na emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas; a serem efetivadas através de cheques ou ordens bancárias;
Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de eventuais reuniões administrativas e audiências públicas;
participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis, quando convocado;
atender e orientar o público interno e externo, presencialmente e por telefone;
receber, registrar e distribuir documentos e correspondências recebidas no órgão;
alimentar o sistema de protocolo, registrando a entrada e saída de documentos;
realizar buscas diárias no Diário Oficial para atualizar o banco de dados da Câmara Municipal com leis, resoluções, decretos, portarias e demais atos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Médio Completo
Digitação
Conhecimentos Básicos de Informática
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: MOTORISTA
Atribuições do cargo:

• Realizar viagens estaduais e interestaduais;
• Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário;
• Realizar serviços bancários sempre que solicitado;

• Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento;
• Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo;
• Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo;
• Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo;
• Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
• Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo;
• Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;
• Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário;
• Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança;
• Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Carteira Nacional de Habilitação AB, conclusão do ensino médio.
RECRUTAMENTO:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: COORDENADOR JURÍDICO
DESCRIÇÃO: atua nas atividades de coordenação jurídica no projeto Cidadania no Legislativo, podendo prestar serviços jurídicos a outros setores da Câmara Municipal, subordinado ao Procurador jurídico**.**
ATRIBUIÇÕES:
coordenar as atividades jurídicas do projeto CIDADANIA NO LEGISLATIVO
supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estagiários;
supervisionar os serviços de informações quanto ao processo legislativo, realizados no âmbito do Municipal;
executar tarefas jurídicas, atendendo às necessidades do projeto Cidadania no Legislativo;
Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Procurador respeitadas às atribuições do cargo;
revisar, propor alterações, orientar pareceres, editais, contratos e outros documentos exarados pela Assessoria Jurídica;
coordenar as pesquisas sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;
emitir parecer em expedientes administrativos;
coordenar as ações judiciais e extrajudiciais em que a Câmara Municipal faça parte atuando em qualquer foro ou instância, nos efeitos em que seja autora, ré, assistente ou oponente, ou de qualquer modo interessados em matéria judicial ou nos procedimentos administrativos que contemplem o contraditório, em conjunto com o Procurador.
assessoramento direto ao Procurador e à Procuradoria**.**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, (03) três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.
CARGO: ADVOGADO
DESCRIÇÃO: executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Câmara, em processos administrativos e judiciais.
ATRIBUIÇÕES:
assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara, em especial para: organizar, orientar e controlar os atos administrativos dentro das formalidades exigidas pela legislação;
defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;
emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal de todas as proposições da Câmara;
redigir e examinar projetos, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;
orientar quanto ao aspecto jurídico, os procedimentos e processos administrativos, Comissões Especiais de Inquérito e sindicâncias instauradas pela Presidência;
atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;
auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.
participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Bacharel em Direito, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e comprovação de, no mínimo, (03) três anos de exercício profissional como advogado regularmente inscrito na OAB.
RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
DESCRIÇÃO: atuar nas atividades vinculadas a fiscalização e cumprimento da legalidade, moralidade, eficácia, eficiência, economicidade e oportunidade dos atos de gestão financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara.
ATRIBUIÇÕES:

• colaborar com o controle externo da Câmara;
• analisar os relatórios bimestrais de execução e recomendar medidas de acertamento;
• avaliar a evolução das despesas, notadamente as de pessoal, material, publicidade, comunicação telefônica e adiantamento de numerário;
• realizar auditorias nos serviços de contabilidade, financeiro, de execução orçamentária e de pessoal, entre outros de natureza administrativa;
• promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão;
• controlar as prestações de contas por aqueles que a elas estejam sujeitas;
• organizar e manter atualizado arquivo de instruções normativas, súmulas e respostas a consultas formuladas pelo Tribunal de Contas;
• requisitar informações e documentos de quaisquer dos órgãos administrativos da Câmara;

• informar ao Presidente toda irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder que apurar ou de que tiver conhecimento, para apuração de responsabilidade que couber;
• acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, a tramitação dos assuntos de interesse da Câmara;
• orientar os órgãos de pessoal, contabilidade e tesouraria, nos assuntos pertinentes ao Controle Interno, mediante solicitação do interessado ou determinação do Presidente da Câmara;
• assistir o Presidente da Câmara na verificação das prestações de contas e no atendimento às diligências ou inspeções do Tribunal de Contas;
• analisar todos os termos de contrato, convênio e congêneres em que a Câmara for participe.
• desempenhar, por determinação do Presidente, outras atribuições compatíveis com o objeto do Controle Interno;
• Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Direito ou Ciências Contábeis.

CARGO: OUVIDOR LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: garantir o recebimento de comunicados e o encaminhamento para os responsáveis, prezando pela sigilosidade das informações e pessoas envolvidas.
ATRIBUIÇÕES:
determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Policia Federal, ao Ministério Público, ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;
elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores;
elaborar relatório anual de todas as atividades da Ouvidoria, encaminhar cópia à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;
incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;
propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria.
Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Lei.
prestar apoio à Secretaria fornecendo a quem solicitar, inclusive assessores parlamentares, informações gerais sobre a legislação local e projetos em tramitação
auxiliar a Secretaria na seleção das proposições prejudicadas nas hipóteses previstas no Regimento Interno.

RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em qualquer curso.
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Descrição: oferece suporte quanto à manutenção e integral funcionamento de softwares e hardware, análises de riscos, emissão de recomendações e adoção de providências para o regular funcionamento dos programas e sistemas da Câmara Municipal, bem como emissão de pareceres técnicos.
Atribuições:
Implantar e administrar sistemas e rotinas de segurança;
Desenvolver atividades envolvendo a execução de planejamento de configuração de softwares e hardware;
Elaboração de estratégias contra sinistros e fatos relacionados;
Gerenciamento de rede de computadores;
Administração de sistemas operacionais de redes;
Definição de especificação de hardware;
Definição de ferramentas de gerenciamento de redes;
Definição de elementos de redes;
Definição de equipamentos para transmissão e manuseio de equipamentos para transmissão.
Participar, dar suporte e manusear equipamentos de transmissão durante as reuniões ordinárias e extraordinárias desta casa de Leis, bem como eventos oficiais.
Análise e definição de serviços sobre protocolos de rede;
Análise e definição de serviços para segurança da informação: firewall, proteção contra intrusões, protocolos seguros, detecção de intrusões; apoiar a definição da política de segurança da informação e desenvolver soluções para o seu atendimento;
Administração/configuração de servidores Windows server e Linux, gerenciar active directory;
Configurar e gerenciar domínios e forests, gerenciamento de grupos, a delegação de privilégios de usuários e a administração de usuários do Active Directory;
Implantar servidor DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol);
Instalar/configurar serviço de servidor DNS (Domain Name System) do Windows e Linux;
Instalar/configurar programa antivírus;
Instalar/configurar estações trabalho com sistema operacional Windows e Linux;
Instalar/configurar ferramentas escritório (Office – LibreOffice);
Instalar/configurar impressoras locais e em rede;
Implementar rede de internet wifi, Configurações básicas a avançadas do sistema operacional MikroTik, roteamento, balanceamento de carga;
Identificar demandas e implementar novos serviços e equipamentos;
Definir e implementar políticas de uso relacionadas a serviços e equipamentos;
Orientar aquisição de equipamentos e contratação de serviços relacionados a Tecnologia da Informação;
Projetar e implementar rede lógica de dados, monitorar e manter rede lógica de dados;
Planejar, implementar, monitorar e otimizar os servidores (Windows e Linux);
Definir e implementar políticas de segurança e acesso a infraestrutura;
Monitorar parque tecnológico da instituição;
Planejar e Implementar serviços em rede, suporte técnico com relação aos equipamentos e configuração de equipamentos de TI;
Gerenciamento do banco de dados;

Codificação em linguagens de definição e manipulação de dados;
Controle de proteção, integridade e concorrência de banco de dados; administração de banco de dados relacionais distribuídos;
Backup, recuperação, administração/configuração, tunning, detecção de problemas, fundamentos e desempenho em banco de dados;
Modelagem de dados;
Dar suporte ao usuário;
Emitir parecer técnico sobre defeitos em hardwere, bem como na aquisição de equipamentos de informática.
Outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo, bem como efetuar vistorias, perícias e emitir pareceres técnicos, além de outras atividades afins;
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
Pequenos reparos em equipamentos de informática após aquisição pelo setor responsável;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico de Informática, autorizado pelo MEC, com carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas.
RECRUTAMENTO: Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
Descrição: executa trabalhos de alvenaria, marcenaria, pintura, jardinagem, instalações elétricas e hidráulicas.
Atribuições:
Serviços de manutenção hidráulica: - montar, instalar, conservar e reparar sistemas de abastecimento de água em tubulação de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão;
Instalar sistemas hidráulicos, louças sanitárias e acessórios, bem como zelar por sua manutenção e funcionamento;
Serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral: revestir pisos, paredes e tetos;
Colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;
Executar reparos, instalações elétricas e consertos em equipamentos elétricos;
Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis;
Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras
Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura;
Realizar serviços de jardinagem;
Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.
RECRUTAMENTO: Mediante concurso público de provas.
CARGO: COMUNICADOR SOCIAL
Atribuições:
Coletar, produzir, redigir, revisar e editar conteúdo voltado à divulgação pelos veículos de comunicação institucionais internos e externos.
Atualizar e gerenciar o conteúdo do site institucional, garantindo a publicação de informações oficiais, notícias, comunicados e demais conteúdos de interesse público.
Responsabilizar-se pela inserção e manutenção de matérias no Diário Oficial, assegurando a conformidade com as normas e prazos estabelecidos.
Realizar buscas diárias no Diário Oficial para atualizar o banco de dados da Câmara Municipal com leis, resoluções, decretos, portarias e demais atos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.
Manter a organização e acessibilidade das informações no portal, seguindo diretrizes de transparência e comunicação institucional.
Prestar assessoria de imprensa.
Acompanhar e analisar conteúdo de comunicação institucional divulgado na mídia.
Fazer cobertura fotojornalística e de videojornalismo para produção de conteúdo de comunicação institucional.
Realizar transmissões ao vivo e coberturas em tempo real de eventos de interesse público, incluindo reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, bem como outras atividades parlamentares, com o objetivo de ampliar a transparência e fortalecer a participação da população no trabalho legislativo.
Produzir e editar vídeos institucionais, utilizando softwares de edição profissional, como Adobe Premiere, Final Cut e DaVinci Resolve, garantindo qualidade visual e alinhamento com a identidade institucional.
Propor estratégias inovadoras de comunicação.
Desenvolver campanha publicitárias para divulgação institucional.
Assegurar que todo o material de comunicação elaborado mantenha um caráter impessoal e esteja alinhado à finalidade da publicidade institucional, que é informar, educar e orientar o público de forma transparente e objetiva.
Notificar as autoridades competentes sempre que for identificado material com finalidade de promoção pessoal de agente público.
Garantir que a comunicação oficial use apenas elementos institucionais, como logotipos e símbolos oficiais do Município.
Criar projetos gráficos para publicações institucionais.
Elaborar projetos de leiaute para sítios web.
Fazer a gestão de bancos de imagens, áudios e vídeos de comunicação institucional.
Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas, levantamentos e relatórios para avaliação e aprimoramento das ações de divulgação e comunicação social.
Desenvolver e realizar atividades de coleta, produção, revisão e edição de notícias voltadas à divulgação oficial de material
Criar materiais institucionais, como releases, boletins informativos e relatórios de gestão.
Redigir e divulgar notas oficiais, comunicados e press releases para a imprensa.
Estabelecer e manter um relacionamento eficaz com jornalistas e veículos de comunicação.
Coordenar e representar o órgão em eventos, seminários, audiências públicas e reuniões institucionais.
Administrar os perfis institucionais em redes sociais, websites e plataformas digitais da Câmara Municipal.
Produzir e supervisionar conteúdo digital, incluindo textos, vídeos, imagens e campanhas interativas.
Responder a interações do público, garantindo transparência, ética e acessibilidade na comunicação digital.
Criar informativos internos, murais digitais e campanhas de engajamento.
Elaborar, editar e diagramar o jornal O Legislativo.
(VETADO)
Exercer a função de cerimonial em eventos oficiais, como solenidades, homenagens.

Realizar cobertura fotojornalística e de videojornalismo de eventos oficiais, incluindo solenidades, homenagens, debates, conferências e audiências públicas, além de registrar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, encontros com autoridades, atividades da Escola do Poder Legislativo e reuniões das Comissões Parlamentares.
Criar e desenvolver materiais gráficos institucionais, como convites, artes e mídias digitais, utilizando programas de design gráfico, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, CorelDRAW, Canva e InDesign.
Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.
Elaborar o livro de protocolo cerimonial.
Assegurar o cumprimento das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) e das normas de comunicação pública, garantindo transparência, clareza e acessibilidade nas informações divulgadas.
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas (com registro no CONRERP – Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas); Rádio, TV e Internet ou Marketing.
RECRUTAMENTO: Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:551D0C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3122 - DE 16 DE JUNHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3122 - de 16 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-2.500.000 - 3.3.90.46.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - -	R$ 340.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 340.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 340.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-2.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - -	R$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - -	R$ 300.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 300.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0108-2.660.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES BLOCO ASSIST SOCIAL BASICA PROG FED - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Unidade 08 -	R$ 5.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNIC. DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTU	
2.10.04.13.392.1302.2.0329-2.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOCAO DE ARTE E CULTURA LOCAL - - - - -	R$ 152.000,00
Total da Sub-Unidade 04 -	R$ 152.000,00
Total da Unidade 10 -	R$ 152.000,00
Total da Instituição 02 -	R$ 797.000,00
Total Geral Acrescido -	**R$ 797.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 16 de Junho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:417EC7F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3129 - DE 26 DE JUNHO DE 2025

Exercício: 2025

Decreto Suplementar
Decreto N° 3129 - de 26 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 338.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - R$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0001.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	60.000,00
Total da Unidade 04 - R$	60.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.600.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	40.000,00
2.05.02.10.305.1007.2.0720-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAOD AS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$	50.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0714-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT. FARMACEUTICA - - - - - R$	60.000,00
2.05.02.10.303.1006.2.0714-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIT. FARMACEUTICA - - - - - R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	166.000,00
Total da Unidade 05 - R$	166.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - DEPARTAMENTO DE OBRAS - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	30.000,00
Total da Unidade 06 - R$	30.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.04.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO-SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST. - - - - - R$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	32.000,00
Total da Unidade 07 - R$	32.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0310-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	40.000,00
Total da Unidade 09 - R$	40.000,00
Total da Instituição 02 - R$	338.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**338.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL - - - - - R$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	70.000,00
Total da Unidade 03 - R$	70.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	60.000,00
2.04.02.12.362.1201.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	70.000,00
Total da Unidade 04 - R$	70.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0705-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL - - - - - R$	60.000,00
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	100.000,00
Total da Unidade 05 - R$	100.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0095-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES PROGRAMA CURRAL BONITO - - - - - R$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	32.000,00
Total da Unidade 07 - R$	32.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.30.00 COORDENACAO E ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	16.000,00
Total da Unidade 08 - R$	16.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.1802.2.0144-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	50.000,00
Total da Unidade 09 - R$	50.000,00
Total da Instituição 02 - R$	338.000,00
Total Geral Anulado - R$	**338.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Junho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1B23D994

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3132 - DE 01 DE JULHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Especial	
Decreto N° 3132 - de 01 de Julho de 2025	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 15.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2015, 15 de Abril de 2025.
Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
20 - AGRICULTURA	
20.606 - EXTENSÃO RURAL	
20.606.007 - AGRICULTURA QUE ALIMENTA A TODOS	
20.606.007.2.0095 - ATIVIDADES PROGRAMA CURRAL BONITO	
3.3.50.41.00-1.500.000 - CONTRIBUIÇÕES- - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 07 -- - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 -- - - - - R$	15.000,00
Total Geral Acrescido -- - - - - R$	**15.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
20 - AGRICULTURA	
20.606 - EXTENSÃO RURAL	
20.606.007 - AGRICULTURA QUE ALIMENTA A TODOS	
20.606.007.2.0095 - ATIVIDADES PROGRAMA CURRAL BONITO	
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO- - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 07 -- - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 -- - - - - R$	15.000,00
Total Geral Anulado -- - - - - R$	**15.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 01 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:3C9EC89E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3135 - DE 03 DE JULHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Especial	

Decreto N° 3135 - de 03 de Julho de 2025

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 150.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2031, 03 de Julho de 2025.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	

04.122.001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.001.1.0864 - AQUISIÇÃO DE EQUIP./VEÍCULO PARA A SECRETARIA	
4.4.90.52.00-2.755.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	150.000,00
Total da Unidade 09 - R$	150.000,00
Total da Instituição 02 - R$	150.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**150.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 03 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:9011B7B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3137 - DE 07 DE JULHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	
Decreto N° 3137 - de 07 de Julho de 2025	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.1.0073-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP. NA ATENCAO BASICA DE SAUDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - R$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.452.1501.1.0201-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS - - - - - R$	955.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	955.000,00
Total da Unidade 06 - R$	955.000,00
Total da Instituição 02 - R$	965.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**965.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0313-1.500.000 - 3.3.90.48.00 QUALIDADE DE VIDA NA ATENCAO DOMICILIAR - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - R$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.20.606.1504.1.0028-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - - R$	200.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	200.000,00
Total da Unidade 06 - R$	200.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.1.0848-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA - - - - - R$	380.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	380.000,00
Total da Unidade 07 - R$	380.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.02.27.812.2701.1.0042-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E REFORMA DE ESPACOS ESPORTIVOS - - - - - R$	375.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	375.000,00
Total da Unidade 10 - R$	375.000,00
Total da Instituição 02 - R$	965.000,00
Total Geral Anulado - R$	**965.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 07 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:4D64F319

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3138 - DE 08 DE JULHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar	

Decreto N° 3138 - de 08 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 145.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	15.000,00
Total da Unidade 03 - R$	15.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.306.1201.2.0055-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	50.000,00
Total da Unidade 04 - R$	50.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.606.0007.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES PATRULHA SOLIDARIA - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	50.000,00
Total da Unidade 07 - R$	50.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.01.08.122.0801.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0109-1.661.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES BLOCO ASSIST SOCIAL BASICA PROG EST - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - R$	30.000,00
Total da Instituição 02 - R$	145.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**145.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZACAO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - R$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0840-1.550.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	50.000,00
Total da Unidade 04 - R$	50.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.122.0007.1.0068-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA IMOVEIS DA AGRICULTURA - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	50.000,00
Total da Unidade 07 - R$	50.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.2.0109-1.661.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES BLOCO ASSIST SOCIAL BASICA PROG EST - - - - - R$	20.000,00
2.08.03.08.244.0803.2.0111-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	30.000,00
Total da Unidade 08 - R$	30.000,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.10.03.23.695.1303.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZACAO DO CARNAVAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	5.000,00
Total da Unidade 10 - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - R$	145.000,00
Total Geral Anulado - R$	**145.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 08 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:82978362

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3139 - DE 10 DE JULHO DE 2025

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2025
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3139 - de 10 de Julho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1991, 16 de Dezembro de 2024
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.306.1201.2.0055-2.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	200.000,00
2.04.02.12.361.1201.1.0011-2.569.000 - 4.4.90.52.00 INFORMATIZACAO DAS ESCOLAS - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	250.000,00
Total da Unidade 04 - R$	250.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.15.451.1502.1.0018-2.750.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R$	45.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	45.300,00
Total da Unidade 06 - R$	45.300,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0803.1.0227-2.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIP PARA ASSIST SOCIAL - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - R$	50.000,00
Total da Unidade 08 - R$	50.000,00
Total da Instituição 02 - R$	345.300,00
Total Geral Acrescido - R$	**345.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 10 de Julho de 2025

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 168.343.486-20

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F9203E50

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A BANCA DE APTIDÃO PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA PROFESSORES REGENTES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.145/2025

INSTITUI A BANCA DE APTIDÃO PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA PROFESSORES REGENTES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e qualificar as etapas de avaliação de aptidão profissional nos processos seletivos para contratação e seleção de pessoal para a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a objetividade, a transparência, a impessoalidade e a moralidade em todas as etapas de avaliação de aptidão;

CONSIDERANDO a importância da capacitação e padronização dos critérios de avaliação para mitigar subjetivismos, em conformidade com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade técnico-pedagógica dos profissionais a serem contratados no âmbito dos Processos Seletivos Simplificados para Professores, e visando estabelecer critérios objetivos para a Etapa 2 - Banca de Aptidão Profissional,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Banca de Aptidão Profissional, órgão colegiado responsável pela avaliação da segunda etapa dos Processos Seletivos Simplificados para Professores Regentes, de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 2º A Banca de Aptidão Profissional será composta por até 5 (cinco) membros, sempre em número ímpar, todos designados por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à Banca de Aptidão Profissional:

I - Avaliar o desempenho dos candidatos na aula prática de 30 (trinta) minutos;
II - Analisar os planos de aula elaborados pelos candidatos;
III - Atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital;
IV - Decidir sobre aprovação ou eliminação dos candidatos;
V - Encaminhar relatório final à Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º Compete especificamente ao Presidente da Banca:
I - Coordenar os trabalhos da Banca;
II - Distribuir as funções entre os membros;
III - Assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos;
IV - Dirimir eventuais divergências entre os avaliadores;
V - Representar a Banca perante a Comissão do Processo Seletivo.

Art. 5º Compete aos demais membros da Banca:

I - Avaliar individualmente cada candidato, conforme os critérios estabelecidos;
II - Preencher as fichas de avaliação de forma fundamentada;
III - Participar das deliberações colegiadas;
IV - Manter sigilo sobre as informações do processo;
V - Comparecer pontualmente às sessões de avaliação.

Art. 6º A metodologia de avaliação observará os seguintes procedimentos:
I - Cada membro avaliará independentemente, sem comunicação entre si durante a apresentação;
II - A pontuação será atribuída mediante preenchimento de ficha padronizada;
III - Os critérios serão avaliados conforme escala de pontuação pré-definida no edital:
IV - A nota final será a média aritmética das pontuações atribuídas pelos 5 membros;
V - Em caso de discrepância entre as avaliações, haverá reunião para discussão e reavaliação;

Art. 7º Para cada critério de avaliação, os membros deverão observar os seguintes parâmetros objetivos, preenchendo a Ficha de Avaliação constante do Anexo I:

I - Plano de aula de acordo com as diretrizes da BNCC:

- Alinhamento com competências e habilidades da BNCC
- Estrutura metodológica adequada
- Coerência entre objetivos e atividades

II - Adequação ao tema e à faixa etária:

- Linguagem apropriada à idade
- Complexidade adequada do conteúdo
- Estratégias condizentes com o desenvolvimento cognitivo

III - Criatividade e inovação nas estratégias de ensino:

- Uso de metodologias ativas

•
Originalidade na abordagem

•
Diversificação de estratégias

IV - Comunicação - capacidade de envolver e motivar:

•
Interação com a turma simulada

•
Dinamismo na apresentação

•
Capacidade de despertar interesse

V - Comunicação - pronúncia, fluência, vocabulário e gramática:

•
Clareza na dicção

•
Correção gramatical

•
Adequação do vocabulário

•
Fluência na exposição

VI - Domínio do conteúdo e domínio pedagógico:

•
Precisão conceitual

•
Segurança na exposição

•
Conhecimento pedagógico aplicado

VII - Distribuição cronológica:

•
Cumprimento do tempo estabelecido

•
Organização temporal das atividades

•
Ritmo adequado da aula

VIII - Recursos didáticos utilizados:

•
Adequação dos recursos ao conteúdo

•
Criatividade no uso dos materiais

•
Eficiência dos recursos escolhidos

Art. 8º A Banca funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Educação ou local por ela designado.
Parágrafo Único. As sessões de avaliação terão caráter reservado, sendo vedado o acesso de pessoas estranhas ao processo.

Art. 9º Os membros da Banca ficam impedidos de:
I - Avaliar candidatos com os quais possuam parentesco até o 3º grau;
II - Divulgar informações sobre o processo antes da publicação oficial dos resultados;
III- Ausentar-se das sessões sem justificativa prévia.

Art. 10 Em caso de impedimento de qualquer membro, a Secretária Municipal de Educação designará substituto que atenda aos mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.

Art. 11 A participação na Banca de Aptidão Profissional será considerada função de relevante interesse público, podendo ser concedida dispensa de ponto quando necessário.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rio Pomba, 21 de julho de 2025

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA DE APTIDÃO PROFISSIONAL

Candidato(a):

Data:

Horário da Aula:

Tema da Aula:

Duração: 30 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	SOMATÓRIO DOS PONTOS
Plano de aula de acordo com as diretrizes da BNCC	Alinhamento com competências e habilidades da BNCC (0,6 pontos)	**2**		
Estrutura metodológica adequada (0,6 pontos)				
Coerência entre objetivos e atividades (0,8 pontos)				
Adequação ao tema e à faixa etária prevista	Linguagem apropriada à idade (0,3 pontos)	**1**		
Complexidade adequada do conteúdo (0,3 pontos)				
Estratégias condizentes com o desenvolvimento cognitivo (0,4 pontos)				
Criatividade e inovação nas estratégias de Ensino	Uso de metodologias ativas (0,3 pontos)	**1**		
Originalidade na abordagem (0,3 pontos)				
Diversificação de estratégias (0,4 pontos)				
Comunicação – capacidade de envolver e motivar os alunos (turma simulada).	Interação com a turma simulada (0,3 pontos)	**1**		
Dinamismo na apresentação (0,4 pontos)				
Capacidade de despertar interesse (0,3 pontos)				
Comunicação – pronúncia, fluência, vocabulário e gramática	Clareza na dicção (0,5 pontos)	**2**		
Correção gramatical (0,5 pontos)				
Adequação do vocabulário (0,5 pontos)				
Fluência na exposição (0,5 pontos)				
Domínio do conteúdo e domínio pedagógico	Precisão conceitual (0,3 pontos)	**1**		
Segurança na exposição (0,3 pontos)				
Conhecimento pedagógico aplicado (0,4 pontos)				
Distribuição cronológica	Cumprimento do tempo estabelecido (0,3 pontos)	**1**		
Organização temporal das atividades (0,3 pontos)				
Ritmo adequado da aula (0,4 pontos)				
Recursos didáticos utilizados	Adequação dos recursos ao conteúdo (0,3 pontos)	**1**		
Criatividade no uso dos materiais (0,3 pontos)				
Eficiência dos recursos escolhidos (0,4 pontos)				

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F28048BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
ADESÃO DE Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 042/2025, ADESÃO DE Nº 003/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.221.229/0001-84**, sediada na Av; Dom Pedro II, 3973 – Sala 802 - Bairro Padre Eustáquio, na Cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.720-272, referente Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 031/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis de Minas – MG, no valor estimado de R$ 2.511.080,00 (Dois milhões, quinhentos e onze mil e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	KM DIA	KM MES	KM TOTAL	VL DIA	VL TOTAL
10	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS PAVIMENTADAS.	100,00	2.200,00	22.000,00	R$ 11,00	R$ 242.000,00
19	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS ATÉ DE 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	115,00	2.530,00	25.300,00	R$ 11,00	R$ 278.300,00
20	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS ATÉ DE 50 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	115,00	2.530,00	25.300,00	R$ 11,80	R$ 298.540,00
24	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 21 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS PAVIMENTADAS.	140,00	3.080,00	30.800,00	R$ 11,00	R$ 338.800,00
25	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTAS DE 51 A 100 KM/DIA. VIAS PAVIMENTADAS.	430,00	9.460,00	94.600,00	R$ 11,90	R$ 1.125.740,00
30	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 37 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínimo 2008. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. ROTA ACIMA DE 101 KM/DIA. VIAS NÃO PAVIMENTADAS.	90,00	1.980,00	19.800,00	R$ 11,50	R$ 227.700,00

Cumpra-se.
Serranópolis de Minas/MG, 25 de Julho de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0800252D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA Nº 151/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

ERRATA — REVOGA A PORTARIA Nº 147/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025, E DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de correção e substituição do Anexo I constante da Portaria nº 147/2025, que trata da incorporação de bens ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade e eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 147/2025, de 18 de julho de 2025, em razão da necessidade de alteração no Anexo I.

Art. 2º Ficam incorporados ao patrimônio público do Município de Tiradentes/MG os bens móveis relacionados no Anexo I desta Portaria, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme registros patrimoniais datados de julho de 2025.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá zelar pela guarda, conservação e correto uso dos bens incorporados, bem como manter os registros atualizados no sistema de controle patrimonial do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes/MG, 24 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

ANEXO I - LISTA DE BENS PATRIMONIAIS INCORPORADOS
Secretaria Municipal de Assistência Social – Tiradentes/MG

Plaqueta	**Descrição**
9935	Carro c3 aircross 7
9936	Tatame
9937	Notebook
9938	Microndas
9939	Aparelho de Som
9940	Geladeira
9941	Estante de Aço
9942	Carro Spin
9943	Forno Industrial
9944	Exaustor Industrial
9945	Batedeira Planetaria
9946	Multifuncional Laser
9947	Sanduicheira e Grill
9948	Micro Bazil PC
9949	Tela de Proteção Sumay
9950	Multiprocessador de Alimentos
9951	Carro de Limpeza
9952	Cadeira de Escritório
9953	Cadeira de Escritório
9954	Cadeira de Escritório
9955	Cadeira de Escritório
9956	Cadeira de Escritório
9957	Cadeira de Escritório
9958	Arquivo de aço
9959	Gaveteiro Escritório
9960	Gaveteiro Escritório
9961	Gaveteiro Escritório
9962	Gaveteiro Escritório
9963	Relógio de Parede Digital
9964	Relógio Digital
9965	Relógio Digital
9966	Relógio Digital
9967	Relógio Digital Parede
9968	Refletor Led
9969	Refletor Led
9970	Refletor Led
9971	Refletor Led
9972	Refletor Led
9973	Refletor Led
9975	Refletor Led
9976	HD Externo
9977	Aspirador
9978	Globo Terrestre
9979	Relogio de Parede
9980	Relogio de Parede
9981	Relogio de Parede
9982	Relogio de Parede 25cm
9983	Relogio de Parede 25cm
9984	Retropojetor 2000 lumens
9985	Tenda
9986	Abajur Luminária de Mesa
9987	Cafeteira elétrica
9988	Chuveiro 127v
9989	Carrinho de mão 60L
9990	Biombo 4 folhas ripados
9991	Mesa Cabeceira
9992	Cadeira de Banho Adulto
9993	Barra de Apoio 50 c
9994	Barra de Apoio 50 c
9995	Suporte para partitura
9996	Suporte para partitura
9997	Suporte para partitura
9998	Suporte para partitura
9601	Suporte para partitura
9602	Suporte para partitura
9603	Biombo 4 folhas ripados
9604	Biombo 4 folhas ripados
9605	Sofa com 5 lugares
9606	Armário Multiuso
9607	Armário Multiuso
9608	Armário Multiuso
9609	Cadeira Estofada

9610	Cadeira Estofada
9611	Cadeira Estofada
9612	Cadeira Estofada
9613	Biombo 4 folhas ripado
9614	Guarda Roupa de Madeira
9615	Chuveiro 127v
9616	Chuveiro 127v

9617	Tenda
9618	Caixa de som
9619	Ventilador
9620	Ventilador
9621	Microfone Prossional
9622	Microfone Prossional
9623	Pandero 10 Pele Animal
9624	Pandero 10 Pele Animal
9625	Suporte para Tela
9626	Violão Acústico Clássico 6
9627	Tatame Eva 30MM
9628	HD Seagate
9629	Computador Completo, monitor 19 “p” Teclado estabilzador intel core 4590, ram 8gb ssd220gwindons 10, monitorbrasilpc, computador complete intel core oi5 8gb ssd240gb monitor19 webcam hdmi teclado e mousestrongtech
9630	Computador Completo, monitor 19 “p” Teclado estabilzador intel core 4590, ram 8gb ssd220gwindons 10, monitorbrasilpc, computador complete intel core oi5 8gb ssd240gb monitor19 webcam hdmi teclado e mousestrongtech
9631	Estabilzador 300 va bivolt 4 entradas
9632	Estabilzador 300 va bivolt 4 entradas
9633	Ferro eletrico á vapor
9634	Nobreak 1500va bivolt
9635	Nobreak 1500va bivolt
9636	Brinquedo de estimulação desenv
9637	Brinquedo de estimulação desenv
9638	Brinquedo de estimulação desenv
9639	Brinquedo de estimulação desenv
9640	Brinquedo de estimulação desenv
9641	Brinquedo de estimulação desenv
9642	Brinquedo de estimulação desenv
9643	Brinquedo de estimulação desenv
9644	Brinquedo de estimulação desenv
9645	Brinquedo de estimulação desenv
9646	Brinquedo de estimulação desenv
9647	Brinquedo de estimulação desenv
9648	Brinquedo de estimulação desenv
9649	Brinquedo de estimulação desenv
9650	Brinquedo de estimulação desenv

9651	Brinquedo de estimulação desenv
9652	Brinquedo de estimulação desenv
9653	Brinquedo de estimulação desenv
9654	Brinquedo de estimulação desenv
9655	Brinquedo de estimulação desenv
9656	Brinquedo de estimulação desenv
9657	Brinquedo de estimulação desenv
9658	Brinquedo de estimulação desenv
9659	Brinquedo de estimulação desenv
9660	Brinquedo de estimulação desenv
9661	Brinquedo de estimulação desenv
9662	Brinquedo de estimulação desenv
9663	Brinquedo de estimulação desenv
9664	Brinquedo de estimulação desenv
9665	Brinquedo de estimulação desenv
9666	Brinquedo de estimulação desenv
9667	Brinquedo de estimulação desenv
9668	Brinquedo de estimulação desenv
9669	Brinquedo de estimulação desenv
9670	Brinquedo de estimulação desenv
9671	Brinquedo de estimulação desenv
9672	Brinquedo de estimulação desenv
9673	Brinquedo de estimulação desenv
9674	Brinquedo de estimulação desenv
9675	Fogão Industrial 8 Bocas
9676	Nobreak 1500 va Bivolt
9677	Transformador 220
9678	Transformador 220
9679	Escada Multifunção
9680	Carro Funcional
9681	Poltrona Conforto
9682	Poltrona Conforto
9683	Cadeira de Rodas
9684	Tatame
9685	Tatame
9686	Tatame
9687	Tatame
9688	Tatame
9689	Tatame
9690	Tatame
9691	Tatame
9692	Tatame

9693	Tatame
9694	Tatame
9695	Tatame
9696	Tatame
9697	Tatame
9698	Tatame
9699	Tatame
9700	Tatame
9701	Tatame
9702	Tatame
9703	Tatame
9704	Tatame
9705	Tatame
9706	Tatame
9707	Tatame
9708	Tatame
9709	Tatame
9710	Tatame
9711	Tatame
9712	Tatame
9713	Tatame
9714	Tatame
9715	Tatame
9716	Tatame
9717	Tatame
9718	Tatame
9719	Tatame
9720	Tatame
9721	Tatame
9722	Tatame
9723	Tatame
9724	Tatame
9725	Tatame
9726	Tatame
9727	Tatame
9728	Tatame
9729	Tatame
9730	Tatame
9731	Tatame
9732	Tatame
9733	Tatame
9734	Tatame

97 35	Tatame
9736	Tatame
9737	Tatame
9738	Tatame
9739	Tatame
9740	Tatame
9741	Tatame
9742	Tatame
9743	Tatame
9744	Tatame
9745	Tatame
9746	Tatame
9747	Tatame
9748	Tatame
9749	Tatame
9750	Tatame
9751	Tatame
9752	Tatame
9753	Tatame
9754	Tatame
9755	Tatame
9756	Tatame
9757	Tatame
9758	Tatame
9759	Tatame
9760	Tatame
9761	Tatame
9768	Notebook Lenovo
9769	Carrinho Funcional
9770	Armário Multiuso
9771	Refletor Led
9772	Computador Completo
9773	Computador Completo
9774	Estante de Aço
9775	Tatame
9776	Brinquedo de Estimulação Desenv

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:4989D3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 16ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025

16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente aos cargos 01-039 –21ª colocação MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- / CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA, será excepcionalmente lotada na CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO. Cargo 01-042- 17ª colocação MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO será excepcionalmente lotada no CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA. Cargo 01-076-2ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB I/ ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS será excepcionalmente lotada no ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 25 de julho de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 16ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
6	LEILA GONÇALVES CABECEIRA		01-003	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
32	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	20/10/1990	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
21	THAIS ALMEIDA DA SILVA	03/08/2000	01-039	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
17	CAROLINE VITORIA MARQUES DE ARAUJO	21/12/2003	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
5	BEATRIZ MOREIRA COSTA	28/12/2005	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
8	ANGELICA APARECIDA DE LIMA	11/07/1987	01-052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	01-076	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:57870E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA - PREVIBOC
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA

Processo nº. 007/2025. Dispensa 004/2025. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA. As propostas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico previboc_previboc@hotmail.com, até o dia 31/07/2025, às 09h30.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletronico previboc_previboc@hotmail.com.

Termo de Referência disponível no portaldecompraspublicas.com.br ou poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico acima mencionado.

CARLA GRACIELE CARDOSO DUARTE
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Estimativas de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Pasta Suspensa Marmorizada (Ref. 20X50)	UND	50	50	3,20
02	Elástico de Borracha nº.18 (pacote com 200	UND	07	07	12,15
03	Tesoura escolar 13 cm	UND	05	05	4,10
04	Calculadora de mesa 12 dígitos	UND	03	03	24.73
05	Marca Texto Tipo Caneta - Rosa	UND	10	10	2,27
06	Marca Texto Tipo Caneta - Verde	UND	10	10	2,27
07	Pasta Classificadora com grampo - 480 GR	UND	70	70	6,20
08	Envelope Pardo 24X34	UND	180	180	0,47
09	Corretivo líquido a base de água, inodoro, atóxico, embalagem de aprox.18 ml.	UND	06	06	3,33
10	Cola Ecológica Transparente 500Gr	UND	04	04	8,05
11	Fita Empacotamento 18X50 Transparente	UND	02	02	3,67
12	Papel A-4 75G Branco, Caixa com 10 Pacotes de 500 Flhs	CX	10	10	262,00
13	Caixa de Lápis Preto Nº 2, madeira sustentável	CX	01	01	49,08
14	Clips Aço Galvanizado LL 3/0 Cx. 500	CX	06	06	12,80
15	Grampo Galvanizado 26/6 (caixa com 500)	CX	08	08	6,07
16	Caixa Arquivo Morto Ofício polionda – com 50 und	PCT	01	01	300,00
17	Régua de Acrílico – 30 cm	UND	08	08	2,87
18	Carimbo automático personalizado	UND	05	05	35,45
19	Perfurador de Papel metal 02 furos – até 40 folhas	UND	04	04	71,88
20	Grampeador de metal p/ 50 folhas	UND	05	05	40,57
21	Grampeador de metal p/ 100 folhas	UND	01	01	108,90
TOTAL: 4.857,18					

DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente Dispensa de Licitação se justifica em razão da tentativa de contratação feita por meio do Pregão Eletrônico de nº. 003/2025, com lotes e itens fracassados e frustrados.
Faz-se necessário o procedimento licitatório para aquisição do material de expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva – PREVIBOC, no ano de 2025.
Deve-se constatar que materiais de expediente se apresentam como essenciais e indispensáveis, sendo o procedimento licitatório imprescindível para a aquisição dos objetos supramencionados, o que justifica a celeridade da contratação, em razão da licitação origial não ter sido bem sucedida.
Desse modo, torna-se necessária a aquisição dos produtos, conforme justificativas individualizadas apresentadas o DFD (Documento de Formalização de Demandas), constantes nos autos.
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, consisa, objetiva e com unidades de medida que atendam ao princípio da padronização usual existente no mercado.

DO PLANEJAMENTO.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da contratação é de R$ 4.857,18 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme cotação efetuadas com outros prestadores de serviços.
Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O fornecimento do material de expediente solicitado atráves desta Dispensa deverá ser entregue nas quantidades solicitadas, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva – PREVIBOC.
O prazo de entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, devendo estar em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:
Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no item fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, conforme item 5.2;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração nao responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referencia, o item com avarias ou defeitos, conforme item 5.2;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
lndicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do PREVIBOC ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.
O representante do PREVIBOC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO
10.1. A Contratada apresentará ao Contratante, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, a fatura/nota fiscal, com descrição dos serviços, para conferência do Contratante.
10.2. O Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor referente ao documento de fatura/nota fiscal, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após o seu recebimento, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.
10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE.

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do PREVIBOC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PREVIBOC poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
1866	18.02.01.09.122.0002.2215	3.3.90.30.00	1802000000
1892	18.03.01.09.122.0002.2240	3.3.90.30.00	1802000000

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva/MG, 24 de julho de 2025.

WALLISON VINÍCIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:DE73127B



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 049/2025 – CONTRATAÇÃO DE DESENHISTA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE DESENHO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de desenhista profissional para ministrar oficinas de desenho para crianças e adolescentes, na faixa etária de 5 a 17 anos, durante o evento de férias na biblioteca, que será realizado na Biblioteca Municipal Professor Marcio Jacinto Lopes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : 19.809.348 GUILHERME MARTO DOS SANTOS - 19.809.348/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	10,00	HORAS	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 100,00	R$ 1.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE DESENHOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; O profissional deverá aplicar oficinas de desenho, ensinando técnicas de desenho com utilização de Formas e combinação de cores, para crianças e adolescente na faixa etária de 5 a 17 anos.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.000,00	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 24 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:4A8A561E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	
Provisões de PPP	
Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA. Emissão: 24/07/2025, às 15:19:58.											
Nota(s) Explicativa(s):											

NÍVIA MARIA DE MELO	***ANGELINA AUGUSTA LOPES VELOSO***	***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Secretária Municipal de Fazenda	Contadora - MG-105453/O-2 - MG-	Prefeito Municipal
ALEXANDRA CARVALHO FONSECA		
Controladora Municipal - Controlador		

Publicado por:
Angelina Augusta Lopes Veloso
Código Identificador:D05F5697